DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPUBLICA — N. 105 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 5 DE MAIO DE 19

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.708, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 11:183$750, para pagar os vencimentos e augmento provisorio que competem ao agronomo Joaquim Barreto Costa, director do Campo de Sementes de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 16 de junho de 1925 a 31 de maio de 1926.

Decreto n. 18.722, que promulga a Convenção especial e o Tratado geral relativos aos limites entre o Brasil e a Guyana ingleza, firmados em Londres a 22 de abril de 1926.

Decreto n. 18.723, que publica a adhesão da Allemanha ao accôrdo internacional para a criação, em Paris, de uma Repartição internacional de Hygiene publica.

Decreto n. 18.724, que faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Republica do Equador, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Esstados Americanos, firmado em Santiago do Chile.

Decreto n. 18.725, que faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Republica Dominicana, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile.

Decreto n. 18.729, que approva o regulamento dos Collegios Militares.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados do Brasil em Dublin e Estados Unidos da America.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.708 — DE 23 DE ABRIL DE 1929

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 11:183$750, para pagar os vencimentos e augmento provisorio que competem ao agronomo Joaquim Barreto Costa, director do Campo de Sementes de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 16 de junho de 1925 a 31 de maio de 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 5.645, de 7 de janeiro de 1929, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e no n. IX, do art. 32, do regulamento do mesmo tribunal, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 11:183$750 (onze contos cento e oitenta e tres mil setecentos e cincoenta réis), para pagar os vencimentos e augmento provisorio que competem ao agronomo Joaquim Barreto Costa, director do Campo de Sementes de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 16 de junho de 1925 a 31 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

DECRETO N. 18.722 — DE 30 DE ABRIL DE 1929

Promulga a Convenção especial e o Tratado geral relativos aos limites entre o Brasil e a Guayana ingleza, firmados em Londres a 22 de Abril de 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, havendo sanccionado, pelo decreto n. 5.646, de 8 de janeiro de 1929, a resolução do Congresso Nacional que approvou a Convenção especial e complementar e o Tratado geral, referentes aos limites entre o Brasil e a Guyana ingleza, firmados em Londres a 22 de Abril de 1926; e tendo-se effectuado a troca das respectivas ratificações, na mesma cidade de Londres, a 16 do corrente:

Decreta que os dous referidos actos, appensos por cópia ao presente decreto, sejam executados e cumpridos tão inteiramente como nelles se contém.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA,

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda, pelos respectivos Plenipotenciarios,

foram concluidos e assignados, na cidade de Londres, aos vinte e dous dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e seis, uma Convenção especial e complementar de limites e um Tratado geral de limites, do teor seguinte:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e sua Majestade o Rei do Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda e dos Dominios Britannicos do Ultra-mar, Imperador da India, no intuito de completarem a determinação das fronteiras entre os seus respectivos territorios, já feita em quasi toda a extensão dos mesmos, pela Declaração annexa ao Tratado de Londres de 6 de Novembro de 1901 e pelo Laudo de Roma, de 6 de Junho de 1904, e julgando necessario rectificar algumas inexactidões do mesmo Laudo, resolveram fazer uma Convenção especial e complementar de limites; e, para esse fim, nomearam Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

O Senhor Raul Regis de Oliveira, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario dos Estados Unidos do Brasil em Londres; e

Sua Majestade o Rei do Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda e dos Dominios Britannicos do Ultra-mar, Imperador da India:

The Right Honourable Sir Austen Chamberlain, K. G., M. P., Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros;

Os quaes, depois de se haverem communicado os seus plenos poderes, achados em bôa e devida fórma, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO 1

Do monte Yakontipá para o oeste, até a serra Roraima, a fronteira entre os Estados Unidos do Brasil e a Guyana Britannica seguirá pela linha divisoria das aguas (watershed) entre o Rio Cotingo (Kwating), que corre em territorio brasileiro, e o rio Paikwa (Paikwa River), o qual corre em territorio britannico. Subindo pelos montes Roraima, passará a fronteira entre a quéda do Paikwa (Paikwa Fall), ao norte, e as quédas do Cotingo (Kwating Falls), ao sul, e deixando do lado do Brasil as nascentes do Cotingo (Kwating), terminará onde começa o territorio venezuelano, entre as nascentes do Cotingo (Kwating) e as do Arapopo (Arabópo), nos mesmos montes Roraima, tanto quanto a natureza do terreno ou do lugar permitta a exploração ou localização dessas nascentes.

His Majesty the King of the United Kingdom of Great Britain and Ireland and of the British Dominions beyond the Seas, Emperor of India, and the President of the Republic of the United States of Brazil, with the object of completing the determination of the frontiers between their respective territories, already fixed as regards almost their entire length by the declaration annexed to the Treaty of London of the 6th November, 1901, and by the Rome Award of the 6th June, 1904, and deeming it necessary to rectify certain inaccuracies in that award, have decided to conclude a special complementary boundary convention, and to that end have appointed the following as their Plenipotentiaires:

His Majesty the King of the United Kingdom of Great Britain and Ireland and of the British Dominions beyond the Seas, Emperor of India:

The Right Honourable Austen Chamberlain, K. G., M. P., His Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs; and

The President of the United States of Brazil:

His Excellency Senhor Raul Regis de Oliveira, Ambassador Extraordinary and Plenipotentiary of the United States of Brazil at London;

Who, having communicated to each other their full powvers, found in good and due forme, agreed upon the following articles:

ARTICLE 1

From Mount Kakontipá westwards, as far as the Roraima chain, the frontier between the United States of Brazil and British Guiana shall follow the watershed between the River Cotingo (Kwating), flowing in Brazilian territory, and the River Paikwa, flowing in British territory. Ascending the Roraima mountains, the frontier shall pass between the Paikwa Fall, to the north, and the falls of the Cotingo (Kwating Falls), to the south, and, leaving the sources of the Cotingo on the side of Brazil, shall end where Venezuelan territory commences, between the sources of the Cotingo (Kwating) and those of the Arapopo (Arabópo), on the said Roraima mountains, in so far as the nature of the ground or the locality permits of these sources being explored or located.

ARTIGO 2

As duas Altas Partes Contractantes declaram que a nascente do rio Tacutú, onde termina a linha divisoria estabelecida pela decisão arbitral de 6 de Junho de 1904, fica situada no monte Wamuriaktawa e não no monte Vindaua (Wintawa), como se suppunha.

ARTICLE 2

The two High Contracting Parties declare that the source of the River Tacutú, at the end of the boundary line fixed by the arbitral decision of the 6th June, 1904, is situated on Mount Wamuriaktawa and not on Mount Vindaua (Wintawa) as was supposed.

ARTIGO 3

A presente Convenção será ratificada de accôrdo com as normas constitucionaes das Altas Partes Contractantes e as ratificações serão trocadas na cidade de Londres, logo que isso seja possivel.

ARTICLE 3

The present convention shall be ratified in accordance with the constitutional methods of the High Contracting Parties, and the ratifications shall be exchanged at the city of London as soon as possible.

Em fé do que, os Plenipotenciarios acima nomeados fizeram lavrar a presente convenção, em dous exemplares, cada um delles escripto nas linguas portugueza e ingleza, e os assignam, appondo em ambos os seus respectivos sellos.

In witness whereof the above named Plenipotentiaries have drawn up the present convention in duplicate, each copy being in the English and Portuguese languages, and have signed the same, and affixed their respective seals to both copies.

Feito na cidade de Londres, aos 22 dias do mez de Abril, do anno de mil novecentos e vinte e seis.

Done at the city of London, the 22nd day of April, in the year one thousand nine hundred and twenty-six.

(L. S.) RAUL RÉGIS DE OLIVEIRA.

(L. S.) AUSTEN CHAMBERLAIN.

O PRESIDENTE da Republica dos Estados Unidos do Brasil e sua Majestade o Rei do Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda e dos Dominios Britannicos do Ultra-mar, Imperador da India, desejando que fiquem descriptas com clareza e convenientemente demarcadas as differentes linhas de fronteira entre os Estados Unidos do Brasil e a Guyana Britannica, resolveram fazer um Tratado Geral de Limites, e para esse fim nomearam Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

O Senhor Raul Régis de Oliveira, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario dos Estados Unidos do Brasil em Londres; e

His Majesty the King of the United Kingdom of Great Britain and Ireland and of the British Dominions beyond the Seas, Emperor of India, and the President of the Republic of the United States of Brazil, desiring that the various frontier lines between the United States of Brazil and British Guiana shall be clearly described and properly demarcated, have decided to conclude a general boundary treaty, and for this purpose have appointed the following as their Plenipotentiaries:

His Majesty the King of the United Kingdom of Great Britain and Ireland and of the British Dominions beyond the Seas, Emperor of India:

The Right Honourable Sir Austen Chamberlain, K. G., M. P., His Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs; and

Sua Majestade o Rei do Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda e dos Dominios Britannicos do Ultra-mar, Imperador da India;

The Right Honourable Sir Austen Chamberlain, K. G., M. P., Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros:

Os quaes, depois de se haverem communicado os seus plenos poderes, achados em bôa e devida fórma, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO 1

A fronteira entre os Estados Unidos do Brasil e a Guyana Brijannica, acha-se assim definitivamente estabelecida, em virtude de Actos anteriores:

1.º Partindo do alto dos montes Roraima, entre as cabeceiras do Cotingo (Kwating) e as do Arapopo (Arabopo), tanto quanto a natureza do terreno ou do lugar permitta a exploração ou localização destas nascentes, — do ponto de convergencia da fronteira dos dois paizes com a Republica dos Estados Unidos de Venezuela, desce pela parte nordéste dos mesmos montes, passando entre o Salto Paikwa (Paikwa Fall), ao norte, e as quédas do Cotingo (Kwating Falls), ao sul; e continúa até o monte Yakontipú, pela linha divisoria das aguas entre o rio Cotingo o qual corre em territorio brasileiro, e o rio Paikwa, que corre em territorio britannico (Convenção entre o Brasil e a Grã-Bretanha, de 22 de Abril de 1926).

2.º Do monte Yakontipú, a fronteira segue na direcção de léste pela linha divisoria das aguas, até a nascente do rio Mahú ou Ireng; desce por este rio, até a sua confluencia com o Tacutú; e sobe pelo Tacutú, até a sua nascente, situada não no monte Vindaua, como se suppunha, mas sim no monte Wamuriaktawa, que fica cêrca de tres milhas acima, para o nordéste, na mesma serra (Decisão arbitral dada em Roma, a 6 de Junho de 1904, e mappa annexo á mesma Decisão; e Convenção de 22 de Abril de 1926).

3.º Da nascente do Tacutú, no monte Wamuriaktawa, continúa a fronteira pela linha divisoria das aguas entre a bacia do Amazonas e as bacias do Essequibo e do Corentyne, até o ponto de encontro ou de convergencia da fronteira dos dous paizes com a da Guyana Neerlandeza ou Colonia de Surinam (Declaração annexa ao Tratado de Londres de 6 de Novembro de 1901, entre o Brasil e a Gran-Bretanha; e citada Decisão arbitral, de 6 de Junho de 1904).

The President of the United States of Brazil;

His Excellency Senhor Raul Regis de Oliveira, Ambassador Extraordinary and Plenipotentiary of the United States of Brazil at London;

Who, having communicated to each other their full powers, found in good and due form, agreed upon the following articles:

ARTICLE 1

The frontier between the United States of Brazil and British Guiana shall be finally fixed as follows in virtue of earlier instruments:

1. Commencing from the heights of the Roraima mountains, between the head-waters of the River Cotingo (Kwating) and those of the Arapopo (Arabopo)—in so far as the nature of the ground of the locality permits of sources being explored or located — from the point of convergence of the frontier of the two countries with that of the Republic of the United States of Venezuela, it shall descend by the north-eastern part of the said mountains, passing between the Paikwa Fall to the north and the Cotingo (Kwating) Falls to the south; and it shall continue as far as Mount Yakontipú, along the watershed between the River Cotingo, which flows in Brazilian territory, and the River Paikwa, which flows in British territory (Convention between Brazil and Great Britain of the 22nd April, 1926).

2. From Mount Yakontipú the frontier shall continue in an easterly direction along the watershed as far as the source of the River Mahú or Ireng; it shall follow the downward course of this river as far as its confluence with the Tacutú; and follow the upward course of the Tacutú to its source situated, not on Mount Vindaua, as was supposed, but on Mount Wamuriaktawa, about three miles above, towards the north-east, in the same chain (arbitral decision given at Rome on the 6th June, 1904, and map annexed to the said decision; also convention of the 22nd April, 1926).

3. From the source of the Tacutú, on Mount Wamuriaktawa, the frontier shall continue along the watershed between the Amazon basin and the basins of the Essequibo and the Corentyne, as far as the point of junction or convergence of the frontier of the two countries with that of Dutch Guiana or the colony of Surinam (declaration annexed to the Treaty of London of the 6th November, 1901, between Brazil and Great Britain, and the above-mentioned arbitral decision of the 6th June, 1904).

ARTIGO 2

Commissarios especiaes, nomeados opportunamente por cada um dos dous Governos, e constituidos em Commissão Mixta, farão o reconhecimento das differentes linhas de fronteira indicadas no artigo precedente, levantando plantas de cada uma das differentes secções, assim como uma Carta Geral dos confins entre os dois territorios, e collocando marcos onde parecerem convenientes.

Em Protocollo especial se estabelecerão o modo por que essa Commissão Mixta será constituida e as Instrucções a que ficará sujeita para a execução dos seus trabalhos.

ARTIGO 3

Os desaccôrdos entre a Commissão Brasileira e a Commissão Britannica, que não fôrem amigavelmente resolvidos pelos dois Governos, serão por estes submettidos á decisão arbitral de tres membros da Academia de Sciencias do Instituto de França, escolhidos pelo Presidente da mesma Academia.

ARTIGO 4

O presente Tratado será ratificado de accôrdo com as normas constitucionaes das Altas Partes Contractantes e as ratificações serão trocadas na cidade de Londres, logo que isso seja possivel.

ARTIGO 5

As duas Commissões mencionadas no artigo 2 deverão estar reunidas e constituidas em Commissão Mixta no prazo de seis mezes contados da data da troca das ratificações deste tratado.

Em fé do que, os Plenipotenciarios acima nomeados fizeram lavrar este instrumento, em dois exemplares, cada um delles escripto nas linguas portugueza e ingleza, e os assignam, appondo em ambos os seus respectivos sellos.

Feito na cidade de Londres, aos 22 dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e vinte e seis.

(L. S.) RAUL RÉGIS DE OLIVEIRA.

(L. S.) AUSTEN CHAMBERLAIN.

ARTICLE 2

Special commissioners, appointed in due course by each of the two Governments, and constituted into a mixed commission, shall make a reconnaissance of the various frontier lines specified in the proceding article, draw up plans of each of the various sections, as well as a general map of the boundaries between the two territories, and set up marks where they appear to be necessary.

The manner in which this mixed commission shall be constituted and the instructions to which it shall be subject for the fulfilment of its duties, shall be laid down in a special protocol.

ARTICLE 3

Differences between the Brazilian and the British Commissions which are not not settled amicably by the two Governments shall be submitted by them to the arbitral decision of three members of the Academy of Sciences of the Institute of France, chosen by the President of the said Academy.

ARTICLE 4

The present treaty shall be ratified in accordance with the constitutional methods of the High Contracting Parties, and the ratifications shall be exchanged at the City of London as soon as possible.

ARTICLE 5

The two commissions mentioned in article 2 must meet and be constituted into a mixed commission within the space of six months counting from the date of exchange of the ratifications of the treaty.

In witness whereof the above-named Plenipotentiaries have drawn up this instrument in duplicate, each copy being in the English and Portuguese languages, and have signed them, and affixed their respective seals to both copies.

Done at the City of London, on the 22nd day of April, in the year one thousand nine hundred and twenty-six.

E, tendo sido os ditos actos, cujo teor fica acima transcripto, approvados pelo Congresso Nacional, os confirmo e ratifico e, pela presente, os dou por firmes e valiosos para produzirem os seus devidos effeitos.

Em firmeza do que mandei passar esta Carta, que assigno e é sellada com o sello das armas da Republica e subscripta pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Feita no Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos cinco dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. 108° da Independencia e 41° da Republica.

(L. S.) WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira

DECRETO N. 18.723 — DE 30 DE ABRIL DE 1929

Publica a adhesão da Allemanha ao accôrdo internacional para a criação, em Paris, de uma Repartição internacional de Hygiene publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publica a adhesão da Allemanha o Accôrdo internacional, firmado em Roma a 9 de Dezembro de 1907, para a criação, em Paris, de uma Repartição internacional de Hygiene publica, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada da Italia nesta Capital, por nota de 13 do corrente, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Traducção official,

Embaixada da Italia:

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1928. VII — N. 1.120/19.

Senhor Ministro,

Por notas verbaes de 11 de Agosto de 1928 e 6 de março de 1929, a Embaixada da Allemanha em Roma notificou ao Governo Real que o Governo do Reich expressara o desejo de adherir, a partir de 11 de agosto de 1929, ao accôrdo internacional, firmado em Roma a 9 de dezembro de 1907, para a criação, em Paris, de uma Repartição internacional de Hygiene publica, e pedira ser inscripto na 1ª categoria.

De conformidade com o art. 6 do citado accôrdo e com recommendações, nesse sentido, do Real Ministro dos Negocios Estrangeiros, tenho a honra de notificar quanto precede a Vossa Excellencia, a quem ficarei grato se disso quizer, formalmente, tomar nota.

Acceite, Senhor Ministro, os protestos daminha mais alta consideração. — *B. Attolico.*

A Sua Excellencia o Doutor Octavio Mangabeira, Ministro das Relações Exteriores — Rio de Janeiro.

DECRETO N. 18.724 — DE 30 DE ABRIL DE 1929

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Republica do Equador, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito, no Ministerio das Relações Exteriores do Chile, do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Republica do Equador, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile a 3 de Maio de 1923, por occasião da Quinta Conferencia Internacional Americana, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores do Brasil o da Republica do Chile, por nota de 26 de Março do anno corrente, cuja traducção official acompanha o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Traducção Official

Departamento Diplomatico.

N. 3.463.

Republica do Chile — Ministerio das Relações Exteriores.

Santiago, 26 de Março de 1929.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, a 6 de Março corrente, foi depositado nos Archivos deste Ministerio o instrumento de ratificação, por parte do Equador, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago, a 3 de Maio de 1923, na Quinta Conferencia Internacional Americana.

Ao communicar a Vossa Excellencia o que precede, dou cumprimento ao artigo IX do dito tratado.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Excellencia as seguranças da minha mais alta e distincta consideração. — *Conrado Dias Gallardo.*

Ao Excellentissimo Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETO N. 18.725 — DE 30 D ABRIL DE 1929

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Republica Dominicana, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito, no Ministerio das Relações Exteriores do Chile, do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Republica Dominicana, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile a 3 de maio de 1923, por occasião da Quinta Conferencia Internacional Americana, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores do Brasil o da Republica do Chile, por nota de 26 de Março do anno corrente, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Traducção Official — Republica do Chile — Ministerio das Relações Exteriores — Departamento Diplomatico — N. 3.464 — Santiago, 26 de Março de 1929.

Senhor Ministro — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, a 22 de Fevereiro ultimo, foi depositado nos Archivos deste Ministerio o instrumento de ratificação, por parte da Republica Dominicana, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado a 3 de Maio de 1923, na Quinta Conferencia Internacional Americana.

Ao communicar a V. Ex. o que precede, dou cumprimento ao prescripto no artigo IX do dito Tratado.

Aproveito esta opportunidade para reiterar a V. Ex. as seguranças da minha mais alta e distincta consideração. — *Conrado Rios Gallardo.*

Ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETO N. 18.729 — DE 2 DE MAIO DE 1929

Approva o Regulamento dos Collegios Militares

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o disposto no art. 12, do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, resolve approvar o Regulamento dos Collegios Militares, que com este baixa, assignado pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Regulamento dos Collegios Militares

INTRODUCÇÃO

Art. 1.º Os Collegios Militares, destinados á educação dos filhos de militares, bem como de civis nas condições estabelecidas neste Regulamento, teem por fim especial educar os alumnos desde a juventude, na profissão das armas, dando-lhes uma solida instrucção fundamental, de modo que, ao terminarem o curso, estejam habilitados para a matricula na Escola Militar ou Naval ou em qualquer outra escola superior da Republica.

Art. 2.º São tres os Collegios Militares, com séde, respectivamente, no Rio de Janeiro, em Porto Alegre e em Fortaleza.

Art. 3.º Em cada Collegio os alumnos constituirão um corpo: de cinco companhias no do Rio de Janeiro e de tres em cada um dos outros.

Art. 4.º A distribuição dos alumnos pelas companhias será feita de accôrdo com a idade e o desenvolvimento physico.

Art. 5.º Haverá duas classes de alumnos: a dos contribuintes e a dos gratuitos.

Art. 6.º Os Collegios Militares subordinam-se directamente ao Ministro da Guerra no que concerne á administração e á disciplina e ao Estado-Maior do Exercito quanto ás questões de ensino.

TITULO I

CAPITULO I

DO ENSINO

Art. 7.º Nos Collegios Militares o ensino será ministrado em um curso de seis annos, tendo as disciplinas a seguinte distribuição:

1º anno

Portuguez.
Francez.
Arithmetica.
Geographia.
Desenho.

2º anno

Portuguez
Francez.
Arithmetica.
Inglez ou allemão.
Geographia.
Desenho.

3º anno

Portuguez.
Francez.
Latim.
Algebra.
Inglez ou allemão.
Historia Geral.
Desenho.

4º anno

Portuguez.
Inglez ou allemão
Latim.
Algebra.
Geometria no plano e trigonometria rectilinea.
Historia Geral.
Desenho.

5º anno

Litteratura da lingua portugueza
Latim.
Geometria no espaço.
Noções fundamentaes de Physica e Chimica.
Historia Natural.
Chorographia e Historia do Brasil.
Cosmographia.

6º anno

Agrimensura (comprehendendo elementos essenciaes de topographia), e legislação de terras.
Estudo complementar de Physica e Chimica.
Philosophia.
Revisão de mathematica elementar e noções preliminares de geometria analytica e descriptiva precedidas de trigonometria espherica, consoante o programma do exame vestibular da Escola Polytechnica.
Instrucção Moral e Civica.

§ 1.º Essas disciplinas serão distribuidas em seis secções a saber:

1ª secção

1ª *sub-secção* — Portuguez, francez, litteratura e latim.
2ª *sub-secção* — Inglez e allemão.

2ª secção

Arithmetica, algebra, geometria e trigonometria e revisão de mathematica. Agrimensura.

3ª secção

Physica, chimica e historia natural.

4ª secção

Geographia, historia geral, chorographia e historia do Brasil e cosmographia.

5ª secção

Desenho.

6ª secção

Instrucção moral e civica e philosophia.

§ 2.º Serão facultativas as materias que não forem exigidas pelos Regulamentos das Escolas Militar e Naval.

§ 3.º O alumno deverá estudar uma das linguas, á sua escolha — inglez ou allemão.

Art. 8.º O ensino será regulado por programmas triennaes, obedecendo rigorosamente ás determinações previstas neste regulamento. Estes programmas serão organizados pelos docentes que estiverem regendo as respectivas aulas e submettidos ao Conselho de Instrucção do Collegio Militar do Rio de Janeiro, até 30 de junho do ultimo anno de cada triennio. Logo após, com as observações do Conselho, serão enviados á approvação do Estado-Maior do Exercito e publicados em seguida no *Diario Official* para conhecimento dos demais Collegios.

A partir de 1931 o ensino de todas as disciplinas tomará um caracter preferentemente experimental e de applicação.

Os programmas, para isso, consignarão não só as questões classicas a considerar para o estudo perfeito de cada disciplina como tambem os conhecimentos indispensaveis á resolução das referidas questões.

Com essa orientação, o estudo visará inequivocamente a finalidade de cada materia em suas applicações fundamentaes exigidas pelo ensino nos cursos superiores.

Art. 9.º Os programmas a que se refere o artigo anterior conterão a materia distribuida progressiva e methodicamente pelo numero de annos em que fôr leccionada, cingindo-se ao que se segue:

a) *Portuguez* — Nos tres primeiros annos estudar-se-ha gradativamente a grammatica expositiva da lingua portugueza. Este estudo deve ser acompanhado de constantes exercicios (exercicios relativos ao vocabulario, sobre as familias de palavras, sobre o sentido proprio e o sentido figurado, os homonymos, synonymos, analyses, etc.). Redacção: cartas, narrações, descripções e breves analyses litterarias. O ensino far-se-ha em torno de trechos de prosa e verso extrahidos de producções dos escriptores brasileiros e portuguezes de maior nomeada.

No 4º anno far-se-ha o estudo da grammatica historica da lingua portugueza.

Os exercicios de composição e dissertação devem desenvolver-se applicando-se a assumptos variados e progressivamente complexos.

A esthetica da linguagem merecerá do professor cuidados especiaes particularmente relativos aos factores que afeiam e deturpam o vernaculo, furtando-lhe a vitalidade, a harmonia natural e a força de expressão.

b) *Litteratura* — Breve noticia sobre a evolução da litteraria portugueza. Prosadores e poetas de maior destaque. A litteratura brasileira: phases evolutivas e elementos influentes. Os principaes prosadores e poetas.

Cumpre ao docente orientar a sua actividade em semelhante disciplina de tal sorte que o educando obtenha realmente o proveito principal — aperfeiçoamento de estylo, gosto das bellas lettras.

c) *Latim* — O estudo da lingua latina deve visar principalmente á traducção e interpretação, attingindo mesmo

a composição latina. Deste modo cumpre ao professor seriar os autores a traduzir, de maneira que, desde o primeiro anno do curso, seja estudado pelo menos um. Além disso, não desprezará as necessarias indicações subsidiarias para a comprehensão, de modo a tornar o ensino interessante e educativo. A grammatica, tanto quanto possivel, ao lado do texto a traduzir.

d) Linguas estrangeiras — Sendo o principal objectivo do ensino das linguas estrangeiras proporcionar aos alumnos os conhecimentos necessarios á perfeita comprehensão, interpretação e traducção dos autores, devem evitar-se as divagações grammaticaes, que nenhum proveito tragam. A grammatica deve ser estudada sem systematização, á medida que os factos forem emergindo dos textos dos trabalhos praticos, partindo-se sempre do objectivo para o subjectivo.

e) Arithmetica — 1° anno — Pratica exclusivamente — 2° anno — Theorico-pratico, resumida ao essencial compativel com a capacidade de menores que iniciam o estudo de uma sciencia abstracta.

O calculo arithmetico dos radicaes não devrá ser omittido.

f) Algebra — 3° anno — Pratico (visando fornecer ao alumno o habito, ou melhor, a technica do calculo algebrico). Constará da exposição largamente exemplificada das quatro primeiras operações; quadrado e raiz quadrada, condições de divisibilidade por $x \pm a$, casos de divisibilidade $xm \pm am$ por $x \pm a$; fracções cujos termos sejam monomios ou polynomios facilmente decomponiveis em factores, Equações isoladas do 1° gráo e systemas de equações do 1° gráo; fracções continuas. 4° anno — Theorico-pratico — Revisão do estudo anterior. Equações do 2° gráo e equações reductiveis ao 2°, systemas de equações do 2° gráo, analyse indeterminada do 1° gráo; binomio de Newton; potenciação e radiciação, progressões, logarithmos, juros compostos, annuidades e equações exponenciaes.

g) Geometria e trigonometria — 4° anno — Geometria a duas dimensões: linha recta, angulos, circulo, polygono. Igualdade, semelhança, rectificação, quadratura. Trigonometria: linhas trigonometricas: addição, subtracção, multiplicação e divisão de arcos; resolução de triangulos e problemas classicos. 5° anno — Geometria a tres dimensões: plano e linha recta; angulos diedros e polyedros; polyedros e corpos redondos: propriedades geraes; quadratura e cubatura; curvas usuaes (ellipse, hyperbole e parabola).

h) Geographia — 1° e 2° annos — O estudo desta disciplina comprehenderá a geographia physica e politica das cinco partes do mundo e a geographia geral. No 1° anno — Generalidades, estudo geral physico, politico e economico da America, Europa, Asia, Africa e Oceania; estudo regional, politico e economico da America e especialmente do Brasil. 2° anno — Divisão geral da geographia — Resumo historico da geographia — Sciencias que lhe são auxiliares — Origem da Terra — O elemento solido (bosquejo geologico). Composição da lithosphera. O relevo do solo e seus effeitos. Variedades litthoraneas — O elemento liquido. Noções geraes de Oceanographia. Circulação geral das aguas. As aguas continentaes e seus effeitos. Meteorographia, Climatologia, Biogeographia e Anthropogeographia.

A geographia regional deverá occupar-se do estudo de cada região physica, tendo em vista particularizar os dados geographicos, sem comtudo descer a minudencias fatigantes. No estudo geral de cada região serão examinados detidamente os elementos geographicos que a caracterizam, nos seus varios aspectos, fazendo realçar os mais notaveis que imprimem cunho especial ou original, principalmente com relação ao Brasil. As cartas geographicas deverão ter largo uso e os alumnos serão exercitados na leitura das mesmas e nos traçados cartographicos simplificados. Os mappas mudos serão utilizados constantemente como o mais simples modo de gravar os varios elementos em apreço, de modo a emprestar ao ensino feição puramente pratica, com a preoccupação constante de não abusar das minudencias que sobrecarregam as lições sem valor scientifico.

i) Chorographia do Brasil — O estudo dessa disciplina observará todos os pormenores relativos á geographia brasileira, em relação aos seus aspectos. Será obrigatorio o desenho cartographico estadual ou regional.

j) Historia do Brasil — O estudo desta disciplina, cuja finalidade não se restringe á narrativa simples dos factos nacionaes, pois deve incutir, com sabedoria, no espirito dos jovens discipulos, as lições de patriotismo das gerações, passadas ou presentes — impõe ao professor inspiração superior no mais alto criterio, alheio ás paixões politicas e aos falsos preconceitos.

O ensino exclue minudencias em geral destituidas de importancia ou fundamento historico, mas não despreza as que contribuem para elucidar questões controvertidas, particularmente onde o espirito sectario pretenda apoucar o merito dos homens e de suas obras, transformando em maleficios as mais nobres decisões politicas em prol das instituições patrias, da familia nacional e até da integridade territorial do paiz.

O cunho de imparcialidade é, além de tudo, imprescindivel ás conclusões que a instrucção civica tem de aproveitar posteriormente.

k) Historia Geral — 3° e 4° annos — O estudo desta disciplina nos dous annos do curso em que é professada, obedecerá á orientação de historia da civilização.

No 3° anno será estudada a historia antiga precedida de noções sobre pre-historia, e a historia medievel; no 4° anno, a moderna e a contemporanea.

l) Physica e Chimica — O estudo feito no 3° anno será a synthese de conhecimentos essenciaes inherentes a todas as partes das duas disciplinas.

Os programmas serão pois organizados de tal sorte, que facultem posteriormente, no periodo complementar immediato, a revisão amplificada até o limite fixado pelos estatutos similares vigentes em gymnasios officiaes.

m) Historia natural — 5° anno — O estudo da historia natural será iniciado pelo da botanica, visando especialmente a evolução da organização na série vegetal; os caractéres geraes de cada typo de organização e os distinctivos em que se funda a divisão dos vegetaes em ramos e classes.

Na zoologia, seguindo o mesmo methodo, estudar-se-ha a organização dos ramos e classes da série animal, tratando-se especialmente dos caracteres dominantes, subordinados e distinctivos dos ramos e classes.

Mencionar-se-hão as familias mais importantes da flora e da fauna do Brasil.

O estudo da mineralogia vizará os principaes mineraes componentes das rochas, assignalando os seus caracteres morphologicos, physicos e chimicos.

O estudo da geologia terá por escopo a descripção e classificação das principaes rochas e seus mineraes essenciaes; dos phenomenos geodynamicos externos e internos, e, finalmente, das éras geologicas e seus fosseis caracteristicos. Em particular, a topologia do Brasil.

n) Desenho — 1°, 2°, 3° e 4° annos — O ensino do desenho terá por objectivo a educação da mão, da vista e do sentimento do alumno, abrangendo o desenho á mão livre, no 1°, o desenho geometrico, no 2°; o desenho projectivo no 3° e o de figuras e ornatos no 4° anno.

o) Instrucção moral e civica — 6° anno — O estudo de instrucção moral e civica constará da ampliação do ensino ministrado nos cursos primarios accrescido de noções de direito constitucional e dos deveres do cidadão na familia, na escola, na patria e em todas as manifestações do sentimento de solidariedade humana; serviço militar e commemorações das grandes datas nacionaes, dos grandes factos da historia patria e da historia universal; homenagem aos grandes vultos representativos de nossas phases historicas e dos que influiram decisivamente no progresso humano.

p) Philosophia — 6° anno — O estudo da Philosophia deve ser feito de modo geral e de accôrdo com as tendencias modernas; encarada esta sciencia em sua dupla funcção de synthese das sciencias particulares e de indagação da natureza intrinseca do Universo com a exposição e analyse perfunctoria das quatro correntes essenciaes em que se grupam os diversos systemas philosophicos, isto é, monismo, dualismo, positivismo e naturalismo evolucionista.

Cumpre ao professor não abusar de erudição ou de minucios, nem orientar o curso com feição sectarista, afim de que o ensino seja realmente educativo. Deixará de lado, em psychologia as questões subtis ou controvertidas para salientar os resultados adquiridos; tratará em logica do que é essencial e geralmente acceito; visará em ethica o ponto de vista social e civico; conciliará em philosophia geral os differentes pontos de vista, cada um dos quaes deve ser antes materia de reflexão.

O curso de philosophia terminará com summarias noções sobre as principaes doutrinas philosophicas, posto em relevo o progresso das idéas de uma doutrina a outra, mesmo nos pontos em que não ha solução definitiva.

q) Revisão de mathematica — 6° anno — O estudo desta disciplina comprehenderá a revisão geral da mathematica elementar e as noções de trigonometria espherica, de geometria descriptiva (ponto, linha e plano), geometria analytica e algebra superior, consoante o programma de exame vestibular á Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro.

r) Cosmographia — 5° anno — O estudo desta disciplina visará o conhecimento elementar da astronomia e especialmente do systema solar.

s) *Agrimensura* — 6º anno — Comprehenderá o estudo de noções fundamentaes de Topographia, o estudo da legislação de terras e conhecimentos indispensaveis de desenho topographico.

Art. 10. Para uniformidade do ensino os professores das aulas indicarão no maximo dous compendios por que devem ser desenvolvidos os programmas formulados.

Paragrapho unico. Esta indicação será submettida á approvação do Conselho de Instrucção e rigorosamente seguida por todos os docentes que leccionarem as aulas respectivas.

CAPITULO II

DO PLANO DA INSTRUCÇÃO PRATICA E DA SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. Haverá parallelamente ao ensino theorico-pratico, uma instrucção essencialmente pratica, assim distribuida:

Instrucção militar:

a) Aos alumnos do 1º anno e do 2º serão ministradas noções essenciaes do Regulamento de Continencias e movimentos da Escola de Soldado desarmado, sem exigencia de correcção na execução individual.

b) No 3º anno, no 4º e no 5º, os alumnos terão progressivamente a instrucção de infantaria, de sorte que ao termo deste ultimo periodo lectivo possam submetter-se ás provas indispensaveis á concessão da caderneta de reservista de 2ª categoria. Para que se cumpram vantajosamente as prescripções do R. E. C. I. ou do R. S. C., que obriguem a trabalhos fóra dos collegios, é mistér que a administração dos mesmos proporcione aos instructores, nos periodos de férias, os *elementos necessarios á pratica dos exercicios no exterior*.

No 6º anno os alumnos deverão receber todos os ensinamentos constantes das instrucções complementares para o curso de cabos e sargentos, aproveitando-se tambem o derradeiro periodo de férias para intensificação de semelhantes trabalhos.

d) Além desta instrucção, haverá no 5º e 6º annos a de esgrima e equitação.

Art. 12. A instrucção pratica fica dividida em tres grupos:

1º grupo — Infantaria;
2º grupo — Instrucção physica;
3º grupo — Equitação e esgrima.

Art. 13. O 1º grupo — Infantaria — terá o seguinte pessoal: um instructor e mais um auxiliar para cada companhia, os quaes serão officiaes subalternos do quadro da arma de infantaria, com o curso de aperfeiçoamento.

Para auxiliares da instrucção de infantaria haverá sargentos habilitados pela E. S. I., cujo numero será fixado de accôrdo com as conveniencias do ensino.

Art. 14. O 2º grupo — Instrucção physica — terá um instructor e tres auxiliares no Collegio Militar do Rio de Janeiro e um instructor e dous auxiliares nos outros collegios, todos officiaes subalternos do Exercito.

Esta modalidade da instrucção pratica nos Collegios Militares visará principalmente o aperfeiçoamento do corpo.

Para alcançar semelhante objectivo é mistér que os exercicios não sejam anti-anatomicos nem anti-physiologicos, desdobrando-se, portanto, em trabalhos de flexionamento e de *sports* adequados (natação, volley-ball, peteca, basket-ball, saltos, corridas, arremessos simples), sob orientação traçada pelo medico, tendo em conta factores essenciaes e complementares á constituição particular de determinadas creanças. Todavia, quanto possivel, ter-se-ha sempre em vista que a instrucção physica deve ser ministrada pelos methodos adoptados nos regulamentos em vigor no Exercito.

As turmas serão distribuidas, consoante este criterio, em grupos homogeneos não excedentes de 40 instruendos, sob immediata direcção de um monitor, sargento.

Cada instructor-auxiliar fiscalizará os trabalhos simultaneos de tres destes nucleos.

As lições serão matinaes, diarias e não excederão o maximo de 40 minutos para as maiores idades, e 25 para as menores, impondo-se que sejam continuas, progressivas, variadas e attractivas.

Alumnos internos, semi-internos e externos participarão de todos os trabalhos de educação physica; quanto aos externos, porém, os exercicios poderão ser dados á tarde, em logar sombrio e a horas convenientes, isto é, nem proximas das refeições nem nas occasiões de elevada temperatura.

Art. 15. O 3º grupo — equitação e esgrima — terá um instructor e dous auxiliares no Collegio Militar do Rio de Janeiro e um instructor e um auxiliar nos outros. Com excepção de um daquelles auxiliares — o de esgrima — que póde ser de outra arma, os demais officiaes devem ser da arma de cavallaria, todos com o curso da Escola de Cavallaria ou de Aperfeiçoamento.

Paragrapho unico. A esgrima e a equitação devem ser praticadas pelos mais fortes e mais velhos, com a maior moderação, excluidos daquella, especialmente os assaltos, a constancia e a demora de posições que affectam a construcção ossea. O instructor deve attender á symetria para evitar desenvolvimentos irregulares.

A equitação reduzir-se-ha ao trabalho preparatorio, inclusive o volteio a pé firme, e aos trabalhos de freio e bridão. Não serão permittidos os exercicios em terrenos difficeis e de equitação desportiva.

Art. 16. Os instructores de grupo são responsaveis pela respectiva instrucção em todos os seus ramos, e ficam sob a immediata autoridade do fiscal.

Art. 17. Annualmente, antes da abertura das aulas, os instructores organizarão programmas de accôrdo com o R. I. Q. T.; estes serão remettidos, em conjunto, ao E. M. E., para competente exame e approvação.

Art. 18. Logo que fôr publicado o horario, os instructores deverão attribuir a seus auxiliares as varias partes da instrucção que estes tiverem de ministrar, submettendo-as, préviamente, por intermedio do fiscal, á approvação do director.

Semelhante attribuição obedecerá ao seguinte: I — no 1º grupo — a instrucção physica será dada diariamente no *ambito* das companhias administrativas. II — A instrucção de infantaria obedecerá na medida do possivel á mesma organização. III — no 3º grupo — a equitação comprehenderá o que foi estabelecido no paragrapho unico do art. 15.

Art. 19. Para effeito de revistas, desfile e para o *serviço interno*, no que fôr applicavel, os alumnos formarão um batalhão escolar á semelhança dos batalhões de caçadores. Este batalhão terá quadros, cujas promoções serão feitas de accôrdo com o estabelecido neste regulamento.

Art. 20. No Collegio Militar do Rio de Janeiro haverá ainda um esquadrão de cavallaria, que tambem terá seus respectivos quadros. Um pelotão nos outros collegios.

CAPITULO III

REGIMEN DO CURSO

Art. 21. O *tempo lectivo* começará no primeiro dia util de abril encerrando-se no dia 30 de novembro e será dividido em dous periodos, respectivamente, de 1 de abril a 30 de julho e de 1 de agosto a 30 de novembro.

Paragrapho unico. De 20 a 30 de junho o periodo é considerado de férias collegiaes.

Art. 22. O director poderá prorogar as aulas por prazo não superior a 30 dias, quando o docente, por qualquer motivo, não tiver cumprido o respectivo programma no prazo legal.

Paragrapho unico. Os mezes de dezembro, janeiro, fevereiro e março, serão consagrados aos exames, ás férias, a trabalhos praticos exteriores e a outros relativos ás matriculas nos Collegios.

Art. 23. A distribuição do tempo será feita de modo que os alumnos tenham oito horas de trabalho, oito para os cuidados hygienicos, refeições e recreio e oito para o somno.

Art. 24. Os horarios serão organizados pela Secretaria, subordinando-se ao seguinte:

As lições theorico-praticas terão a duração de 50 minutos.

O ensino das materias praticas será regido pelos regulamentos e instrucções adoptados no Exercito e ministrado em sessões, cujo numero e tempo de duração corresponderá ás exigencias do programma.

Art. 25. A frequencia é obrigatoria a todas as aulas e exercicios; marcar-se-ha um ponto ao alumno que, por motivo justificado, faltar no mesmo dia a uma ou mais aulas ou exercicios. Não havendo justificação, marcar-se-hão tres pontos.

§ 1.º A justificação das faltas será feita exclusivamente perante o director do Collegio.

§ 2.º O alumno que completar 45 pontos, ou 15 não justificados, perderá o anno, sendo desligado do estabelecimento. Terá, porém, preferencia para a matricula no anno seguinte.

§ 3.º Será publicado mensalmente no boletim do Collegio o numero de pontos dos alumnos.

Art. 26. O alumno só será matriculado no anno seguinte após ter sido approvado em todas as disciplinas do anno que cursar.

Art. 27. Considera-se repetente de um anno todo alumno que no mesmo haja sido matriculado mais de uma vez, seja por effeito de reprovação, seja em consequencia de trancamento de matricula; comtudo, quando o trancamento de matricula fôr por motivo de molestia devidamente comprovada, poderá o alumno matricular-se mais uma vez no

mesmo anno que cursava, sem a qualidade de repetente, desde que aquelle acto se verifique antes de decorrido o primeiro terço do anno lectivo.

Paragrapho unico. Para a nova matrícula dos alumnos nas condições deste artigo, haverá preferencia quanto aos candidatos que concorrerem ás vagas existentes, respeitado, porém, o disposto no art. 156.

Art. 28. O alumno reprovado em algebra do 4º anno não poderá ser promovido ao anno seguinte nem prestar exame de geometria; o reprovado em geometria não poderá prestar exame de physica.

Art. 29. Deverá ser desligado o alumno que:

a) não obtiver approvação em todas as disciplinas do anno em que estiver matriculado depois de o ter cursado duas vezes.

b) não puder completar o curso dentro de oito annos.

CAPITULO IV.

DAS PROVAS E EXAMES

Art. 30. A apreciação do aproveitamento dos alumnos será feita pelos seguintes processos:

1º, arguição e trabalhos escriptos a juizo do professor;
2º, provas escriptas mensaes;
3º, concurso no fim do 1º periodo lectivo;
4º, exame de promoção;
5º, exame final.

Art. 31. O julgamento das provas para a apuração do aproveitamento dos alumnos será expresso por notas numericas de 0 a 10, correspondentes ás seguintes apreciações:

0 — sem aproveitamento;
1, 2 e 3 — pouco aproveitamento;
4, 5 e 6 — aproveitamento soffrivel;
7, 8 e 9 — aproveitamento bom;
10 — aproveitamento optimo.

§ 1.º A triplice gradação das notas em más, soffriveis e boas teem por fim permittir a distincção entre os casos médios e os extremos de cada categoria.

§ 2.º As provas não poderão ter gráo fraccionario, devendo ser desprezada a fracção menor que 1/2 e contada como unidade a maior ou igual a 1/2.

Art. 32. Os alumnos que faltarem a qualquer prova, sem motivo justificado, serão julgados com gráo 0 na prova não feita.

§ 1.º Os que faltarem por motivo justificado, como tal acceito pelo director, farão a prova logo que cesse o impedimento que occasionou a falta, desde que não decorram mais de 15 dias daquelle em que occorreu a ausencia.

§ 2.º Se um alumno, tendo iniciado qualquer prova, adoecer, de modo que não possa concluil-a, o director designará outro dia para nova prova, uma vez reconhecida immediatamente a doença pelo medico do Collegio.

Art. 33. Mensalmente, cada alumno deverá ter uma nota, que será a média arithmetica das notas obtidas nas diversas provas de cada disciplina.

Art. 34. No mez de agosto, em vez da prova escripta mensal, haverá para cada disciplina um concurso, constando de uma prova escripta ou graphica com tres questões escolhidas de toda a materia dada durante o primeiro periodo; a materia das sabbatinas comprehenderá apenas a ministrada no mez lectivo anterior.

Paragrapho unico. O papel utilizado para estas provas deve ser carimbado pela secretaria e rubricado pelo docente.

Art. 35. No fim do 1º periodo será tirada a média arithmetica dos gráos mensaes juntamente com o da prova do concurso; o resultado representará o aproveitamento do alumno durante esse periodo, em cada disciplina.

Art. 36. O julgamento das arguições, trabalhos escriptos, provas escriptas mensaes e concursos será feito pelo proprio docente, resalvado o direito de recurso na fórma prescripta neste regulamento.

Art. 37. Encerradas as aulas o docente tirará a média do aproveitamento de cada alumno durante o anno lectivo, a qual será a *conta de anno* para o exame.

Paragrapho unico. Esta média será a média arithmetica de todas as médias mensaes do periodo lectivo, inclusive o gráo da prova do concurso.

Art. 38. Quando uma disciplina estiver seriada em mais de um anno do curso o accesso de um para outro anno será feito mediante exame de promoção que constará:

a) de uma prova graphica de desenho do 1º ao 4º anno;

b) de provas oraes de portuguez, francez, arithmetica e geographhia no 1º anno; portuguez, francez, inglez ou allemão no 2º; portuguez, latim, inglez ou allemão, algebra e historia geral no 3º; latim, geometria e trigonometria no 4º.

Art. 39. Si o alumno obtiver *conta de anno* igual ou superior a 5, ficará dispensado do exame de promoção na disciplina em que a obtiver, sendo em consequencia considerado promovido.

Art. 40. Terminado o ensino de cada disciplina haverá no anno de encerramento, exame final, que constará de:

a) prova escripta e oral de portuguez, litteratura, francez, inglez, allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, cosmographia, geographia, chorographia e historia do Brasil, historia geral, instrucção moral e civica, philosophia e revisão de mathematica.

b) prova escripta e pratico-oral de physica e chimica, tanto no 3º anno como no 6º e agrimensura.

As provas dos exames finaes de cada materia versarão sobre toda ella limitando-se, porém, a generalidades e ás partes mais importantes estudadas no anno ou nos differentes annos em que as disciplinas foram leccionadas.

Art. 41. O aproveitamento na instrucção pratica será julgado em exames finaes no 5º anno e no 6º. Estes exames serão pratico-oraes, regidos por programmas consoante o disposto no art. 11 e effectuados após a terminação dos relativos a todas as disciplinas do ensino theorico-pratico, perante commissões estranhas ao collegio.

Art. 42. No quinto dia util de dezembro, ou no subsequente, si naquelle não puder ser, reunir-se-ha o Conselho de Instrucção, afim de tomar conhecimento da parte da materia sobre a qual versará o exame escripto e dos pontos para os exames oraes das diversas aulas.

§ 1.º A parte que se destinar ao exame escripto comprehenderá preferentemente assumptos geraes de onde se possam extrahir tres pontos sorteaveis.

As questões serão em numero de tres.

§ 2.º Os pontos de prova oral, 20 para cada disciplina, serão organizados pelo professor da aula, ouvidos tambem os docentes que a tiverem leccionado. Deverão no seu conjunto abranger todo o programma, com excepção da parte reservada á prova escripta.

§ 3.º Entregues á secretaria, até o dia 2 de dezembro com a materia reservada aos exames escriptos, serão submettidos á apreciação da commissão de ensino, prevista neste regulamento.

§ 4.º O parecer desta commissão será entregue ao director até o dia 4 do referido mez, afim de ser levado á consideração do Conselho de Instrucção, o qual sobre elle se pronunciará na sessão de que trata o art. 42.

Art. 43. Approvados pelo Conselho de Instrucção os pontos para exames, o director designará na mesma sessão as commissões examinadoras e determinará a ordem que cumpre seguir em todas as provas, tendo em vista que os docentes devem examinar, tanto quanto possivel, as materias que ensinaram.

Art. 44. A commissão examinadora constará sempre de tres membros, quer se trate de ensino theorico-pratico, quer de instrucção pratica.

Art. 45. Os exames do anno lectivo começarão a partir do oitavo dia util de dezembro.

Art. 46. As provas escriptas ou graphicas dos exames finaes ficarão subordinadas ao seguinte:

1º — Serão feitas perante toda a commissão examinadora, não podendo, portanto, effectuar-se ao mesmo tempo em compartimentos diversos;

2º — O presidente da commissão providenciará para que os alumnos fiquem convenientemente afastados uns dos outros, de modo que se não possam auxiliar mutuamente.

3º — O papel distribuido aos alumnos será carimbado na secretaria e rubricado pela commissão examinadora.

4º — No acto do exame os alumnos só poderão servir-se de lexicos ou vocabularios e objectos distribuidos ou permittidos pela commissão examinadora.

5º — Os trechos de escriptor brasileiro ou portuguez para as versões serão dictados por um dos membros da commissão examinadora e os sorteados para as traducções serão transcriptos dos livros a que pertencerem, pelos examinandos.

6º — Na sala em que se effectuar o exame não será permittida a presença de pessoas extranhas.

7º — Nenhum alumno poderá permanecer na sala depois de haver entregue a sua prova, concluida ou não.

8º — Será no maximo de quatro horas o tempo concedido para a execução das provas; findo este prazo os alumnos deverão entregal-as como estiverem, assignando o nome por extenso, logo em seguida á ultima linha escripta.

9° — Será considerado reprovado o examinando que assignar a respectiva prova em branco.

Art. 47. Terminadas as provas escriptas ou graphicas de cada exame, o presidente da commissão examinadora envolvel-as-ha em uma capa que será lacrada e rubricada por todos os membros da commissão, e entregue á secretaria do collegio com a relação dos alumnos que tiverem faltado.

Art. 48. As commissões examinadoras completas reunir-se-hão no collegio, em uma ou mais sessões anteriores ás provas oraes, afim de julgarem as provas escriptas dos examinandos, no prazo maximo de seis dias, lavrando em seguida uma acta dos que forem inhabilitados, incluidos os que estiverem comprehendidos no n. 9 do art. 46.

Paragrapho unico. O gráo da prova escripta será a média dos gráos conferidos pelos membros da commissão examinadora; estes gráos serão lançados pelo presidente á margem das provas, juntamente com as respectivas médias e as rubricas dos membros da commissão examinadora. Só depois de assim julgadas todas as provas escriptas, terá começo o exame oral de cada materia.

Art. 49. As provas oraes e pratico-oraes serão regidas pelas seguintes normas:

1° — Não poderão entrar mais de 15 alumnos em exame de qualquer secção, salvo quanto á de mathematica, em que entrarão no maximo 12 alumnos. Durarão as ditas provas oraes para cada alumno no maximo, 45 minutos, não podendo cada examinador arguir por mais de 15.

2° — As turmas para a prova oral serão organizadas pela secretaria, dando-se publicidade deste acto na imprensa, com antecedencia minima de 24 horas.

3° — As provas oraes começarão ás 10 horas da manhã, encerrando-se os trabalhos sómente depois de arguido o ultimo alumno da turma do dia.

4° — A prova oral versará sobre um dos pontos de que trata o art. 42, § 2°, deste regulamento, tirado na occasião. Exceptuam-se desta providencia os pontos relativos aos exames das aulas de mathematica e sciencias physico-naturaes, que serão sorteados duas horas antes, na secretaria, pelo secretario ou um dos primeiros officiaes por este designado.

Art. 50. O gráo da prova oral será a média dos gráos conferidos pelos tres membros da commissão examinadora, que os lançará na prova escripta do alumno, authenticando-os com a sua rubrica.

§ 1.° O presidente da commissão não é obrigado a arguir os alumnos, salvo quando assim o julgar necessario.

§ 2.° Para que o criterio de julgamento seja uniforme, nenhum membro da commissão examinadora poderá afastar-se emquanto se realiza o exame oral.

§ 3.° Quando, porém, por motivos de força maior, algum dos examinadores tiver de ausentar-se, o exame será suspenso immediatamente.

§ 4.° Os membros da banca examinadora não poderão fazer arguição simultanea de alumnos.

Art. 51. As provas oraes, em synthese, se constituirão do seguinte:

a) Latim — nos dous primeiros annos traducção e versão de trechos faceis, analyse e arguição sobre factos grammaticaes. No 3 anno exercicios simples de composição.

b) Portuguez — leitura, interpretação e analyse grammatical ou lexica de um trecho de portuguez contemporaneo em prosa ou verso, no 1° anno. No 2° anno leitura, interpretação e analyse syntactica de um trecho em prosa ou verso, de autor contemporaneo; questões grammaticaes outras emanadas do texto interpretado.

No 3° anno, leitura, interpretação e analyse de um trecho classico em prosa ou verso e questões grammaticaes mais importantes, suscitadas pelo proprio trecho. No 4° anno, leitura, interpretação, analyse syntactica e questões etymologicas formuladas sobre um trecho de poeta do seculo XVI.

c) Nos exames finaes das linguas estrangeiras, traducção de trecho de 20 a 40 linhas, de compendio adoptado; arguição sobre factos lexicos e syntacticos, immanentes ao proprio trecho sorteado e ao mesmo tempo exercicios de conversação naquellas linguas, de modo que se evidenciem praticamente as habilitações dos alumnos. A prova escripta comprehenderá a redacção.

A commissão examinadora, na medida do possivel, evitará escolher para sortear trechos estudados durante o anno lectivo.

d) Nas provas oraes das outras aulas, os examinadores devem proceder com intuito de poder avaliar de modo geral, os conhecimentos que o alumno tem da materia sobre a qual é arguido, sem descer a minucias que tomem demasiado tempo e não permittam juizo seguro quanto ao preparo do examinando.

Art. 52. As provas pratico-oraes de sciencias physico-naturaes versarão sobre os pontos sorteados, mas a commissão examinadora tem a liberdade de se afastar dos pontos para interrogar os alumnos sobre o emprego e manejo dos instrumentos e apparelhos com os quaes elles tenham praticado durante o anno lectivo.

Art. 53. Terminados os exames de cada dia, a commissão examinadora procederá ao julgamento, apurando as provas finaes da seguinte fórma:

1° — tomando a média da conta do anno e do gráo da prova oral, para promoção de anno;

2° — a média dos gráos da conta de anno e da prova graphica, para promoção de anno ou exame final de desenho;

3° — a média dos gráos da conta de anno, prova escripta, prova oral e prova pratica para as aulas de sciencias physico-naturaes;

4° — a média dos gráos da conta de anno e das provas escriptas e oraes para as demais disciplinas.

Art. 54. O alumno que no julgamento prescripto no artigo 53 obtiver gráo 10 estará approvado com distincção; de 6 a 9, inclusive, plenamente; de 3 1/2, inclusive, a 5, simplesmente; sendo considerado reprovado o que alcançar média inferior a 3 1/2 e o que tiver gráo zero em qualquer prova. A fracção 1/2 ou maior será contada como unidade, em favor do alumno, a menor será desprezada para a apuração dos gráos, mas, em ambos os casos, serão computadas para a classificação geral.

Art. 55. Do julgamento final das provas de exames de cada dia, a commissão examinadora lavrará acta que, após assignada por todos os membros da commissão, será archivada na secretaria.

Deverá constar nesta acta, para cada alumno, a conta de anno, fornecida pela secretaria; os gráos conferidos pelos examinadores nas provas escriptas, graphicas e oraes; a média arithmetica desses elementos, e, por extenso, a approvação do examinando.

Art. 56. Do resultado dos exames de todos os alumnos de uma mesma disciplina, a commissão examinadora lavrará termo especial que, juntamente com as actas parciaes, será encadernado e archivado.

Paragrapho unico. Neste termo os alumnos serão classificados por ordem de merecimento. No caso de igualdade de nota terá precedencia o alumno de melhor conta de anno; reproduzindo-se a igualdade, recorrer-se-ha ao gráo da prova oral, em seguida ao da escripta e, finalmente, será preferido o de menor idade.

Art. 57. Quaesquer resalvas ou emendas nas actas ou termos a que se referem os arts. 55 e 56, só serão validas quando feitas pelo proprio punho e sob assignatura do presidente da banca examinadora.

Art. 58. Os exames da instrucção pratica serão superintendidos pelo fiscal e obedecerão aos preceitos estabelecidos nos arts. 31, 32, 41, 44, 49, 55, 56 e 57. Para effectual-os, o director do collegio requisitará do ministro da Guerra, por intermedio do chefe do Estado-Maior do Exercito, commissões de officiaes estranhos ao collegio.

Art. 59. Nas provas pratico-oraes de infantaria, a arguição deverá sempre versar sobre os principaes pontos de que se tenham occupado os instructores nos exercicios durante o anno.

Art. 60. No mez de março de cada anno haverá exames extraordinarios para os alumnos impedidos de ser examinados na época regulamentar, por motivo de doença comprovada com attestado do medico do estabelecimento, e para os que tiverem sido reprovados nessa época em duas das materias do anno que frequentaram.

Art. 61. Para os alumnos mencionados em primeiro logar, no artigo anterior, será valida a conta de anno e os exames effectuar-se-hão exactamente como na época regulamentar.

§ 1.° Os reprovados, entretanto, tirarão tres pontos, aos quaes devem limitar-se, respectivamente, a formulação das questões da prova escripta e a arguição dos tres examinadores.

§ 2.° Os exames de promoção effectuados em segunda época, em consequencia de reprovação, constam de prova escripta e oral, de accôrdo com o § 1° deste artigo.

Art. 62. As provas escriptas mensaes, as de concurso e as de exame serão entregues pelos docentes á guarda da secretaria, onde ficarão archivadas as primeiras durante um anno, e as ultimas por tres annos.

Art. 63. O resultado de todos os exames será publicado no boletim do collegio e no *Diario Official*.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE INSTRUCÇÃO

Art. 64. O conselho de instrucção, orgão consultivo do ensino, em cada collegio, compor-se-ha dos docentes em effectivo exercicio no estabelecimento e dos em disponibilidade ou addidos, quando chamados.

Art. 65. O director do collegio será o presidente do respectivo conselho de instrucção.

Art. 66. O director deverá convocar o conselho de instrucção, não só nas occasiões previstas neste regulamento, como ainda todas as vezes que julgar necessario.

Paragrapho unico. O aviso para a reunião do conselho será dirigido por escripto a cada um dos seus membros, designando-se o dia e a hora da reunião.

Art. 67. O conselho de instrucção não poderá funccionar sem que se reuna a metade e mais um do total de seus membros em effectivo serviço no magisterio do collegio.

Art. 68. São attribuições do conselho de um modo geral:

1°, discutir os programmas do ensino;

2°, approvar ou modificar a indicação dos compendios que devem ser adoptados nas differentes aulas;

3°, resolver como determina este regulamento sobre as propostas relativas aos premios;

4°, estudar e propôr as reformas convenientes ao ensino;

5°, estudar e discutir todos os assumptos que lhe forem commettidos pelo director;

6°, eleger a commissão de que trata o art. 74.

Art. 69. As sessões não se prolongarão por mais de duas horas, reservando-se a ultima hora para apresentação e discussão, no caso de urgencia, de qualquer proposta ou indicação.

Paragrapho unico. Si por falta de tempo não se concluir em uma sessão o debate de qualquer assumpto, ficará este adiado, como materia principal da ordem do dia, para a proxima reunião, salvo o caso de urgencia, em que o presidente prorogará a sessão.

Art. 70. As reuniões do Conselho de Instrucção não devem interromper os trabalhos escolares. Si por motivo de força maior coincidirem as horas de aulas com as do Conselho de Instrucção o serviço deste terá preferencia.

Art. 71. Nas sessões serão observadas as seguintes nórmas:

a) os docentes collocar-se-hão, a partir da direita do presidente, segundo as regras de precedencia resultantes da hierarchia do magisterio;

b) no impedimento do director assumirá a presidencia o professor militar mais graduado e, em igualdade de graduações, o mais antigo;

c) nenhum assumpto poderá ser exposto ou discutido antes de terminada a discussão do objectivo principal da convocação, salvo requerimento de urgencia approvado por dous terços dos presentes;

d) o presidente do Conselho de Instrucção poderá negar a palavra ao membros do Conselho que quizer fallar fóra dos casos permittidos e cassal-a ao que della fizer uso inconveniente;

e) o docente que, em sessão, se afastar das boas nórmas de subordinação e disciplina será chamado á ordem até duas vezes, pelo director que, se não conseguir contel-o, o convidará a retirar-se da sala, podendo ainda proceder de accôrdo com as penas comminadas neste regulamento;

f) durante a discussão de qualquer materia nenhum docente poderá fallar mais de vinte minutos nem mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto, salvo quando relator de algum parecer;

g) as deliberações serão tomadas por maioria de membros presentes em votação nominal ou symbolica;

h) quando o assumpto a tratar pelo Conselho de Instrucção interessar particularmente a algum de seus membros, a votação far-se-ha por escrutinio secreto, prevalecendo, na hypothese de empate, a opinião do presidente. O interessado poderá tomar parte na discussão se assim entender o presidente, mas não poderá votar nem assistir á votação;

i) o professor que assistir á sessão do Conselho não poderá deixar de votar; o que abandonar a sessão sem justo motivo, apreciado pelo presidente, incorrerá em falta igual á que commetteria por não comparecer, applicando-lhe o director a pena que julgar conveniente;

j) o presidente terá o voto de desempate.

Art. 72. Qualquer docente só poderá fallar:

1°, sobre a materia em discussão;

2°, para fazer requerimento, apresentar projecto, indicação, emenda ou additivo;

3°, pela ordem, exclusivamente para lembrar o modo de dirigir e regularizar a votação ou pedir observancia de algum dispositivo legal ou regulamentar;

4°, para pedir urgencia.

Art. 73. A acta de cada sessão do Conselho de Instrucção, depois de approvada na sessão subsequente, será assignada pelo presidente e por todos os membros presentes.

Pragrapho unico. Si algum dos membros do Conselho de Instrucção entender que na acta não estão expostos os factos com a devida exactidão, terá direito de enviar á Mesa sua rectificação escripta, consoante a qual o presidente poderá ordenar a competente corrigenda.

Art. 74. O Conselho de Instrucção elegerá na sua primeira sessão annual uma commissão permanente de ensino, de cinco membros, que dará parecer sobre assumptos pedagogicos e recursos que, pelo director, forem submettidos ao seu estudo.

Paragrapho unico. O presidente desta Commissão será o director do Collegio. O relator dos feitos será o docente menos graduado; no caso de graduação igual, o mais moderno.

Titulo II

CAPITULO I

DO CORPO DOCENTE E DO PREPARADOR

Organização

Art. 75. O pessoal docente de cada collegio será assim distribuido:

Professores — Um para portuguez, um para litteratura, um para francez, um para inglez, um para allemão, um para latim, um para arithmetica, um para algebra, um para geometria e trigonometria, um para agrimensura, um para cosmographia, um para physica e chimica, um para historia natural, um para historia geral, um para geographia, um para chorographia e historia do Brasil, um para desenho, um para instrucção moral e civica e outro para philosophia.

Auxiliares de ensino — Cinco na 1ª secção, sendo tres para a 1ª sub-secção e dous para a 2ª sub-secção; quatro para a 2ª secção, tres para a 3ª secção, tres para a 4ª secção, dous para a 5ª e dous para a 6ª secção.

Art. 76. Haverá em cada collegio um preparador para os laboratorios e gabinetes das aulas de physica, chimica e historia natural.

CAPITULO II

DOS DEVERES DOS DOCENTES E DOS PREPARADORES

Art. 77. Os professores e auxiliares de ensino terão de serviço obrigatorio a regencia de duas turmas de alumnos.

Paragrapho unico. Cada turma accrescida será denominada supplementar, e dará direito a uma gratificação mensal, paga pelos cofres collegiaes.

Art. 78. As turmas supplementares serão distribuidas de modo equitativo: caberá a regencia, em primeiro logar, ao professor da aula; em seguida, aos auxiliares de ensino da secção respectiva e, finalmente, aos docentes que, eventualmente, ahi servirem, respeitada a hierarchia no magisterio.

Paragrapho unico. Na falta de docentes para a regencia dessas turmas poderão ser designados os officiaes do ensino pratico, de accôrdo com as suas habilitações.

Art. 79. O docente que acceitar a regencia da turma supplementar ficará obrigado a leccional-a até o fim do periodo lectivo.

Art. 80. Além dos deveres de seu cargo no estabelecimento, os docentes dos collegios poderão ser designados como examinadores nos concursos para provimento de cargos vagos nas repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.

Art. 81. Os docentes de materia seriada por mais de um anno no curso deverão, se não houver inconveniente, leccional-as successivamente em cada um desses annos, acompanhando as respectivas turmas.

Art. 82. A precedencia entre os docentes será regulada de accôrdo com a legislação vigente.

Paragrapho unico. Nas mesas examinadoras, a presidencia caberá sempre ao docente mais graduado, quer seja effectivo, reformado ou honorario; quando todos os docentes tiverem o mesmo posto, a presidencia caberá ao effectivo, e, na falta deste, ao reformado; quando todos forem honorarios do mesmo posto, a antiguidade de magisterio prevalecerá para a presidencia.

Art. 83. Ao docente cumpre:

1° — Dar aulas nos dias e horas designados na tabella de distribuição do tempo, assignando e mencionando o assumpto da lição no respectivo livro, ao esgotar-se o tempo regulamentar.

2° — Mencionar, do proprio punho, o numero dos alumnos que, citados como ausentes, effectivamente comparecerem ás aulas, assignando a competente declaração. A inobservancia desta ultima condição tira todo caracter de authenticidade á nota de comparecimento.

3° — Habituar os alumnos, por meio de arguições e trabalhos escriptos, ás *provas* de que consta o exame final;

4° — Apresentar á Secretaria até o dia 8 de cada mez, as notas de aproveitamento dos alumnos e recolher áquella repartição as provas julgadas.

5° — Dar parte em boletim semanal ao director, do máo procedimento dos alumnos na aula e de sua falta de applicação.

6° — Dar mensalmente uma prova escripta e no mez de agosto um concurso.

7° — Marcar, com tres dias de antecedencia, a materia da prova mensal, communicando á secretaria o dia em que pretender realizal-a, afim de saber se ha algum impedimento. Não poderá haver provas com intervallo menor de 48 horas. As questões propostas para o concurso e para as provas mensaes serão sempre em numero de tres, abrangendo differentes partes da materia limitada para cada uma de taes provas.

8° — Entregar á secretaria a média annual do aproveitamento dos seus alumnos até o dia 5 de dezembro.

9° — comparecer ás sessões do Conselho de Instrucção e demais actos para os quaes receba ordem do director;

10 — comparecer afim de tomar parte nas commissões examinadoras, para as quaes fôr designado;

11 — communicar ao director, com antecedencia, a impossibilidade de dar aula ou de attender a qualquer serviço, quando isso possa succeder por motivo justificado:

12 — requisitar do director todas as providencias que entender necessarias ou convenientes á boa marcha do ensino, e cumprir todas as ordens e determinações emanadas daquella autoridade, de accôrdo com as leis e regulamentos vigentes;

13 — comparecer fardado a todos os actos escolares.

Art. 84. Cumpre, em particular, ao professor:

1° — fiscalizar as turmas de sua disciplina, afim de ser mantida perfeita regularidade do ensino e conveniente apreciação do aproveitamento dos alumnos;

2° — organizar os programmas de que trata o art. 9°;

3° — indicar o compendio ou compendios de que trata o art. 10.

Art. 85. O professor será substituido em suas faltas ou impedimentos pelo auxiliar de ensino mais antigo na secção, ou na sub-secção quando se tratar da 1ª secção.

Paragrapho unico. Na falta de auxiliar de ensino, a quem caiba essa substituição o director providenciará, afim de que ella seja feita do melhor modo possivel.

Art. 86. Os docentes que estiverem leccionando uma aula deverão cumprir estrictamente as instrucções do professor, ao qual auxiliarão seguindo o compendio ou compendios adoptados.

Art. 87. Ao preparador incumbe:

1° — conservar em boa ordem o gabinete e laboratorio a seu cargo;

2° — fazer as experiencias que forem indicadas pelos docentes;

3° — assistir as aulas respectivas e organizar pedidos do material necessario:

4° — permanecer no gabinete ou laboratorio o tempo exigido pelos trabalhos que tiverem sido ordenados.

CAPITULO III

DO REGIMEN DISCIPLINAR

Art. 88. Constituem, em geral, transgressões commettidas pelos docentes:

a) as faltas puramente funccionaes;

b) as faltas commettidas contra o regimen militar do estabelecimento.

Art. 89. As faltas a que se refere a alinea *a* do artigo 88 são as seguintes:

1° — não terem os docentes pelo preparo proprio e pelo de seus discipulos a dedicação que o sentimento do dever e a honestidade profissional exigem;

2° — faltarem sem prévio aviso e motivo justificado, ás aulas, ás reuniões do Conselho de Instrucção, commissões examinadoras e outros serviços que lhes tenham sido commettidos;

3° — deixarem de cumprir ou cumprirem negligentemente as diversas obrigações estatuidas neste regulamento;

4° — não procederem com a elevação e a justiça impostas pelo dever de seu cargo;

5° — leccionarem gratuita ou remuneradamente alumnos do collegio ou candidatos á matricula;

6° — tratarem nas aulas de assumptos estranhos ao programma.

Art. 90. As transgressões referidas na alinea *a* do artigo 88 serão punidas conforme a importancia ou a gravidade dos casos e das circumstancias de que forem revestidos, não podendo ser applicada pena alguma que não esteja estabelecida neste regulamento.

Art. 91. As penas previstas no art. 90 são as seguintes, applicaveis pelo director:

1° — reprehensão em particular;

2° — reprehensão perante o Conselho de Instrucção;

3° — reprehensão em boletim do Collegio;

4° — suspensão, de um a dez dias, das respectivas funcções, com perda da gratificação.

Art. 92. As faltas de que trata o n. 2 do art. 89 deverão ser justificadas perante o director do Collegio.

Paragrapho unico. As faltas justificadas, quando não commettidas por effeito do serviço, motivarão sómente a perda da gratificação; se não forem justificadas, a perda simultanea de gratificação e ordenado.

Art. 93. Quando a transgressão fôr considerada de alta gravidade, o director suspenderá immediatamente o docente que a houver commettido, levando o facto ao conhecimento do Ministro da Guerra, que poderá suspendel-o até 30 dias com perda dos vencimentos do cargo.

Art. 94. O director proverá a substituição do docente que deixar de comparecer tres vezes consecutivas para dar suas aulas, substituição que importará na perda da gratificação se o motivo fôr de doença, e na perda do ordenado e gratificação se não houver causa justificada.

§ 1.° Marcar-se-á falta ao professor que no inicio da aula não se achar presente á mesma, ou retirar-se antes de esgotado o tempo marcado para a lição.

§ 2.° Se por subito incommodo de saude ou por outro motivo de grande relevancia, o professor tiver de sahir por algum tempo ou de suspender a aula, fará chamar um inspector, ao qual entregará os alumnos, dando disso conhecimento á secretaria.

§ 3.° E' vedado ao professor occupar-se na aula de assumptos a ella estranhos, bem como fazer propaganda de idéas contrarias á organização social e politica e á ordem legal do paiz.

§ 4.° Em livro de ponto, que será o diario da aula, indicará o professor a materia de que houver tratado, ou o trabalho que executou.

§ 5.° Nesse livro, lançará o secretario a declaração de não haver comparecido o professor se este não se achar á hora marcada para seu inicio ou ausentar-se sem causa justificada antes de findo o tempo regulamentar da lição.

§ 6.° E' vedado consignar no livro de ponto quaesquer termos de louvor, de consura ou de protesto, mas permittido annotar nelle qualquer incidente que haja occorrido e que exija do director alguma providencia.

Art. 95. O docente que, sem estar licenciado, não comparecer ao collegio por mais de trinta dias consecutivos, terá renunciado ao cargo, de accôrdo com a legislação em vigor e incorrerá em outros dispositivos regulamentares si fôr militar effectivo.

Art. 96. As transgressões de que trata a alinea *b* do artigo 88 serão punidas de accôrdo com o regulamento disciplinar do Exercito.

Art. 97. Nenhum docente poderá, durante o anno lectivo, afastar-se da séde do respectivo Collegio, sem permissão legal.

Art. 98. Aos docentes poderá ser permittido gozar, fóra das sédes dos Collegios, as férias do anno lectivo, sem prejuizo dos trabalhos escolares que lhes competem, indicando préviamente ao director o logar para onde pretenderem ir.

CAPITULO IV

DA NOMEAÇÃO DOS DOCENTES E DOS PREPARADORES

Art. 99. O ingresso no magisterio, como professor ou auxiliar de ensino, será feito de accôrdo com o art. 9° do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928.

Paragrapho unico. As funcções dos docentes assim nomeados serão exercidas pelo prazo de tres annos, salvo os casos especiaes de incompatibilidade, e não poderão ser prolongadas sem nova nomeação.

Art. 100. Os professores e auxiliares de ensino serão nomeados por proposta do chefe do Estado-Maior do Exercito,

Paragrapho unico. Os preparadores serão nomeados por proposta do commandante do Collegio, feita por intermedio do chefe do Estado-Maior do Exercito e nas condições estabelecidas no paragrapho unico do art. 99.

Art. 101. Os docentes vitalicios em exercicio nos collegios militares, pertencentes ou não a esses institutos, serão aproveitados no ensino, de accôrdo com as disposições vigentes e terão assegurados todos os direitos conferidos pelos regulamentos anteriores.

TITULO III

Da administração

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO

Art. 102. O director de cada collegio será official general effectivo ou reformado, oriundo dos quadros das armas, ou coronel effectivo dos mesmos quadros com o curso de Estado-Maior ou de aperfeiçoamento.

Paragrapho unico. O fiscal será major effectivo do quadro das armas com o curso de aperfeiçoamento.

Art. 103. Haverá mais o seguinte pessoal:

1.º *a*) um ajudante, capitão effectivo do quadro das armas com o curso de aperfeiçoamento;

b) um secretario, 1º tenente do quadro das armas o official effectivo do Exercito com o curso de aperfeiçoamento;

Officiaes subalternos contadores:

c) um almoxarife-pagador;

d) um almoxarife-pagador auxiliar;

e) um aprovisionador.

2.º Secretaria:

a) dous primeiros officiaes, consoante o disposto no artigo 203:

b) quatro segundos officiaes no Collegio do Rio e dous em cada um dos outros;

c) quatro terceiros officiaes no Collegio do Rio e dous em cada um dos outros (as vagas serão preenchidas com sargentos auxiliares de escripta);

d) um bibliothecario em cada Collegio, official reformado;

e) um porteiro em cada Collegio;

f) quatro continuos no Collegio do Rio e dous em cada um dos outros;

g) um dactylographo (a vaga será preenchida como no caso dos terceiros officiaes).

3.º Companhias:

a) cinco commandantes no Collegio do Rio e tres nos outros (primeiros tenentes ou capitães, effectivos ou reformados) do quadro das armas;

b) cinco sargentos-furrieis de companhias no do Rio e tres em cada um dos outros (terceiros sargentos effectivos);

c) cinco sargenteantes de companhias no do Rio e tres em cada um dos outros (primeiros sargentos effectivos).

Paragrapho unico. Quando o director do Collegio fôr official general, um subalterno do quadro das armas deverá exercer as funcções de ajudante de ordens.

Art. 104. O pessoal do serviço de saude constará de:

a) um capitão medico, que será o chefe do Serviço e encarregado da enfermaria, com o curso de Aperfeiçoamento;

b) dous primeiros tenentes medicos, auxiliares, com o curso de Aperfeiçoamento ou da Escola de Applicação do Serviço de Saude;

c) um pharmaceutico (1º ou 2º tenente);

d) dous dentistas;

e) um veterinario (1º ou 2º tenente);

f) dous praticos de pharmacia, no Collegio do Rio e um nos demais;

g) um enfermeiro (a vaga será preenchida por sargento enfermeiro).

Art. 105. O pessoal auxiliar será assim distribuido:

1.º Instrucção pratica:

a) um preparador;

b) um mestre de musica em cada Collegio.

2.º Serviço de administração:

Dous fieis em cada Collegio (as vagas serão preenchidas por sargentos).

3.º Auxiliares de disciplina:

a) inspectores de 1ª classe — quatorze no do Rio e seis em cada um dos outros;

b) inspectores de 2ª classe — vinte no do Rio e oito em cada um dos outros.

4.º Serviço geraes:

a) um feitor em cada Collegio;

b) trinta e quatro serventes no Collegio do Rio e vinte e quatro em cada um dos outros.

Art. 106. No Collegio Militar do Rio de Janeiro o pessoal das officinas será o seguinte:

a) um electricista;
b) um ajudante de electricista;
c) um carpinteiro de 1ª classe;
d) um dito de 2ª classe;
e) um ferrador (substuido por praça, quando vagar);
f) um ferrador ajudante (idem);
f) um ferrador ajudante;
g) um correeiro;
h) um pedreiro;
i) um pintor de 1ª classe;
j) um dito de 2ª classe;
k) um lustrador;
l) um bombeiro.

CAPITULO II

ATTRIBUIÇÕES

Art. 107. O director do Collegio é a primeira autoridade do estabelecimento; exercerá acção de commando sobre todo o pessoal que nelle serve; as suas ordens são terminantes e obrigatorias para todos os empregados, inclusive para os membros do magisterio; exerce superior inspecção sobre a execução dos programmas de ensino; superintende todos os demais ramos do serviço do Collegio; regula e determina, de conformidade com o presente regulamento e ordens do Governo, tudo o que interessar ao mesmo Collegio, e não fôr de especial competencia do Conselho de Instrucção ou do Conselho de Administração. Além disso tem as attribuições previstas em diversas partes do R. I. S. G. e do R. S. A., em tudo que fôr compativel com o regimen collegial.

Art. 108. Cumpre-lhe mais:

1º, corresponder-se directamente, em objecto de serviço do estabelecimento, com qualquer autoridade civil ou militar, exceptuando-se os ministros de Estado, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal ou Militar;

2º, remetter trimestralmente ao Departamento da Guerra e ás Directorias de Saude e Intendencia, respectivamente, as alterações occorridas com os officiaes que servirem no Collegio, e, semestralmente, as informações de conducta;

3º, informar, annualmente, ao Ministro sobre o comportamento e o modo por que desempenham os seus deveres os funccionarios do Collegio, inclusive os membros do magisterio;

4º, apresentar, annualmente, até o dia 1 de março, um relatorio breve do estado do estabelecimento;

5º, ordenar as despezas de prompto pagamento;

6º, dar posse aos funccionarios do Collegio, tanto da administração, como do magisterio;

7º, desligar do Collegio os alumnos, de conformidade com este regulamento;

8º, enviar tres vezes por anno, na 2ª quinzena de julho, setembro e novembro, aos responsaveis pelos alumnos, informações relativas ao procedimento e applicação dos mesmos;

9º, adquirir com os recursos do cofre os premios de que trata este regimento, e mais os que julgar necessarios, assim como despender as quantias precisas para realizar festas e subvencionar a *Revista Escolar* até o maximo de 150$000 (cento e cincoenta mil réis) mensaes, tudo, porém, de accôrdo com o Conselho Administrativo;

10, nomear o pessoal necessario aos diversos serviços, quando remunerado pelo cofre do Collegio;

11, annullar provas de exames, uma vez verificada a inobservancia das prescripções deste regulamento, tomando as necessarias providencias.

Art. 109. O director do Collegio será substituido nos seus impedimentos, tanto para os actos da administração, como para os do ensino, pelo official combatente effectivo ou reformado do Exercito mais graduado do estabelecimento.

Art. 110. O fiscal é o auxiliar immediato do director e tem, sobre as attribuições que lhe são conferidas em diversas partes do R. I. S. G., naquillo que fôr compativel com o regimen collegial, e no dos Serviços Administrativos, mais as seguintes:

1º, auxiliar o director na inspecção relativa á execução dos programmas do ensino pratico;

2º, fiscalizar a disciplina do Collegio, de accôrdo com este regulamento e as ordens do director;

3º, inspeccionar constantemente os serviços attribuidos aos funccionarios do Collegio e ter cuidado em que tudo seja mantido em boa ordem;

4°, fiscalizar a escripturação da carga e descarga do Collegio e das suas dependencias:

5°, facilitar aos instructores todos os elementos precisos para reparação do material de instrucção e conhecer do consumo das munições;

6°, ter a escala do serviço de dia ao qual concorrem os officiaes do ensino pratico e os commandantes de companhias;

7°, resolver, sob sua responsabilidade, toda e qualquer questão, se fôr tão urgente a sua decisão que não possa esperar pelo director, ao qual participará o facto immediatamente.

Art. 111. Nos seus impedimentos ou faltas, o fiscal será substituido pelo official do quadro das armas, effectivo ou reformado, mais graduado da administração.

Art. 112. O ajudante é auxiliar immediato do fiscal. E' tambem o responsavel pela parte disciplinar. Deve pessoalmente vigiar com a mais incansavel attenção o que acontecer no Collegio, assim em relação aos alumnos, como aos inspectores, auxiliares e serventes das aulas, levando ao conhecimento do fiscal todas as occorrencias havidas e attinentes a estas attribuições.

Incumbe-lhe mais:

1°, manter a pontualidade das horas marcadas para as differentes formaturas, fiscalizando-as e dando-lhes as disposições mais convenientes para a boa marcha e regularidade do serviço;

2°, visitar assiduamente as salas de estudo e recreios em que se acharem os alumnos;

3°, mandar affixar taboletas com os numeros dos alumnos privados de sahida, e outras alterações;

4°, mandar retirar do logar em que estiver o alumno que perturbe o silencio ou a ordem e recolhel-o a uma sala de estudo, dando conhecimento ao fiscal;

5°, instruir o pessoal que lhe fôr subordinado sobre o modo de se conduzir nos diversos ramos do serviço;

6°, organizar e manter em dia a escala dos inspectores, auxiliares de disciplina e dos alumnos officiaes e graduados, para que sejam convenientemente distribuidos os serviços que lhes caibam;

7°, mandar proceder diariamente á leitura do boletim, em formatura geral dos alumnos;

8°, mandar apontar as faltas de comparecimento do pessoal que lhe é subordinado;

9°, ter uma relação da carga e descarga do material e utensilios existentes da Casa da Ordem, nas dependencias a seu cargo, e nas aulas;

10, dirigir a escripturação da Casa da Ordem, ficando responsavel perante o fiscal pela sua exactidão;

11, conservar em dia o livro dos castigos impostos aos alumnos.

Art. 113. O ajudante será substituido nas suas faltas ou impedimentos por um dos instructores ou commandantes de companhia, a criterio do director.

Art. 114. O secretario é o chefe da Secretaria; os funccionarios desta lhe são subordinados.

Ao secretario, cujos actos inherentes ao desempenho do seu cargo, ficam sob immediata fiscalização do director, incumbe:

1°, preparar a correspondencia, de conformidade com as instrucções do director;

2°, distribuir, dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria;

3°, preparar e instruir, com os necessarios documentos, todos os assumptos que devem subir ao conhecimento do director, fazendo succinta exposição delles, com declaração a respeito do que houver occorrido;

4°, escrever, registrar e archivar a correspondencia reservada;

5°, lavrar as actas do Conselho de Instrucção;

6°, preparar os esclarecimentos que devem servir de base ao relatorio do director;

7°, propor ao director as medidas necessarias ao bom andamento dos trabalhos da Secretaria;

8°, receber das commissões examinadoras as provas escriptas, convenientemente lacradas, no envolucro, em cuja capa se veja a declaração firmada pelo presidente da commissão respectiva, de que todas ellas estão rubricadas por todos os seus membros;

9°, apresentar ao director, no fim de cada mez, o extracto do numero de faltas dos docentes;

10, encerrar o ponto da Secretaria e da Bibliotheca.

Paragrapho unico. Incumbe-lhe ainda mandar:

1°, escripturar o livro de assentamentos do pessoal docente e administrativo;

2°, extrahir do livro do ponto um resumo de faltas do pessoal da Secretaria e Bibliotheca, para fins legaes;

3°, fazer annualmente o indice das deliberações tomadas pelo director;

4°, lançar no livro da porta os despachos proferidos nas petições das partes;

5°, ter sob a sua responsabilidade a carga do gabinete do director e demais dependencias da Secretaria;

6°, colleccionar as minutas da correspondencia do director;

7°, fazer escripturar o livro de assentamentos dos alumnos e lavrar as respectivas certidões.

Art. 115. Aos medicos incumbe:

1°, tratar dos alumnos que se acharem doentes na enfermaria do Collegio ou nas suas residencias, desde que estas sejam proximas do estabelecimento;

2°, prestar soccorros da sua profissão não só aos funccionarios e empregados civis e militares do Collegio, mas tambem ás familias destes, se residirem a pequena distancia do estabelecimento;

3°, inspeccionar os individuos quando o director determinar;

4°, revaccinar os alumnos;

5°, examinar a qualidade das drogas que entrarem na composição do receituario, bem como as dietas dos doentes, dando immediata parte ao fiscal, de qualquer falta que encontrar;

6°, examinar não só os generos que tiverem de entrar para arrecadação do rancho, como ainda as refeições diarias dos alumnos;

7°, permanecer no estabelecimento quando lhe tocar o serviço de escala, afim de attender a qualquer accidente que se possa dar e que exija a sua intervenção;

8°, fazer prelecções aos alumnos sobre educação hygienica.

Art. 116. Ao medico mais graduado, que fica immediatamente subordinado ao major fiscal, incumbe mais:

1°, fiscalizar todo o serviço medico, pedindo as providencias necessarias para que o serviço da enfermaria e pharmacia se faça da melhor forma possivel;

2°, apresentar ao director, no primeiro dia util de cada mez, um mappa nosologico dos doentes tratados na enfermaria durante o mez, com as respectivas observações;

3°, participar, immediatamente, ao director, qualquer indicio de molestia contagiosa ou epidemica que se manifeste no estabelecimento, indicando os meios convenientes para debellar o mal;

4°, dar instrucções por escripto aos enfermeiros sobre a applicação dos remedios, dietas e o mais que convier ao tratamento dos doentes;

5°, ter a seu cargo o livro de todo o material e utensilios fornecidos á enfermaria e suas dependencias;

6°, organizar as fichas sanitarias dos alumnos, de accôrdo com os modelos juntos;

7°, acompanhar attentamente os exercicios de cultura physica contribuindo com os seus conselhos para corrigir excessos porventura observados.

Art. 117. Ao pharmaceutico incumbe:

1°, dirigir todo o serviço de pharmacia, ficando responsavel pela boa direcção da mesma, conservação e acondicionamento dos medicamentos, drogas e utensilios, tendo sempre em deposito os artigos necessarios;

2°, apresentar no principio de cada trimestre, ao chefe do serviço sanitario do estabelecimento, um mappa de carga e descarga da pharmacia, correspondente ao trimestre anterior.

Art. 118. Ao dentista incumbe:

1°, desempenhar as respectivas funcções clinicas, zelando pelo asseio, ordem e conservação do gabinete odontologico, cabendo ao mais graduado os deveres de encarregado.

Art. 119. Ao encarregado do gabinete, que para effeito administrativo fica subordinado ao fiscal, compete, além da fiscalização technica, mais:

1°, a responsabilidade da carga de todo o material;

2°, ter um livro mappa do instrumental e material a seu cargo, conforme o modelo adoptado, do qual extrahirá semestralmente uma cópia para ser entregue ao director;

3°, ter um livro de matriculas com eschema da boca, conforme o modelo, e um livro para o registro da frequencia diaria e trabalhos technicos, do qual deverá mandar um resumo mensal ao director;

4°, fazer os pedidos de instrumental e material ao Deposito de Material Sanitario do Exercito e Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pelos tramites legaes;

5°, enviar semestralmente um relatorio do movimento technico do gabinete para ser remettido á Directoria de Saude da Guerra.

Art. 120. Ao veterinario competem as attribuições previstas no regulamento para o serviço de veterinaria em tempo de paz.

Art. 121. Aos contadores incumbem as funcções conferidas neste regulamento e nos especiaes aos officiaes desse serviço no que forem compativeis com o regimen collegial.

Paragrapho unico. Ao almoxarife-pagador auxiliar, subordinado immediatamente ao almoxarife-pagador, compete, privativamente, além das funcções geraes:

a) receber pensões e depositos dos alumnos;
b) manter em dia a escripturação dos livros conta-corrente, de pensões e depositos dos alumnos, por cuja exactidão é responsavel;
c) prestar contas, diariamente, ao almoxarife-pagador, das importancias recebidas, mediante parte dirigida a este;
d) substituir, eventualmente, o pagador nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 122. Ao commandante de companhia cabe applicar todo o zelo e esforço para que os alumnos procedam com rigorosa correcção dentro e fóra do estabelecimento. Incumbe-lhe mais:

1°, obrigar os alumnos da sua companhia a se conservarem asseiados e uniformizados;

2°, conhecer todas as occorrencias havidas com os alumnos, ouvil-os sobre qualquer reclamação, providenciando no que fôr da sua alçada, ou levando o caso ao conhecimento da autoridade superior;

3°, passar revista nos alumnos nos dias de sahida geral, assistindo préviamente á mudança de roupa, providenciando sobre qualquer irregularidade, afim de que elles saiam irreprehensivelmente fardados;

4°, exigir o maximo asseio no dormitorio e lavatorio dos alumnos e não consentir que as camas sejam desarrumadas;

5°, ter uma relação de carga e descarga do material e utensilios da sua companhia e dependencias, apresentando-a no mez de janeiro de cada anno ao fiscal, que a mandará conferir pela repartição competente;

6°, ter o maior cuidado para que os papeis e livros da sua companhia sejam escripturados com regularidade;

7°, examinar o fardamento e enxoval fornecidos aos alumnos, providenciando como de direito sobre qualquer irregularidade que encontrar;

8°, apresentar, no fim de cada anno, ao fiscal, um mappa do fardamento e enxoval distribuidos;

9°, organizar e remetter ao almoxarife-pagador, depois de visadas pelo fiscal, as contas de enxoval e livros fornecidos aos alumnos não gratuitos.

Art. 123. Ao sargenteante incumbe:

1°, ter em dia a escripturação dos livros e papeis de sua companhia;

2°, receber dos commandantes de companhia e ter sob sua guarda todo o fardamento e enxoval dos alumnos, sendo responsavel perante aquelles por qualquer falta que se dêr;

3°, registrar em livro apropriado o fardamento e enxoval pertencente a cada alumno;

4°, distribuir aos serventes nos dias de sahida e entrada geral a roupa que os alumnos tiverem de vestir e verificar na rouparia a entrega das mesmas, participando immediatamente ao commandante da companhia as faltas que notar;

5°, entregar a roupa dos alumnos ao encarregado da lavagem e recebel-a, quando prompta, organizando os respectivos róes, que serão visados pelo commandante de companhia;

6°, fiscalizar os serviços dos serventes da companhia, de accôrdo com as ordens recebidas do respectivo commandante;

7°, observar rigorosamente as disposições do R. I. S. G. relativas ás funcções e deveres geraes do seu posto, no que fôr compativel com o regimen collegial.

Art. 124. Ao sargento furriel incumbe:

1°, organizar diariamente os vales de rações dos alumnos;

2°, receber do 1° sargento as alterações necessarias á organização dos pedidos de fardamento;

3°, ter uma relação dos objectos da carga da companhia, convenientemente alterada sendo responsavel pela exactidão dessa escripturação;

4°, organizar os papeis de fim de anno relativos ao serviço de intendencia;

5°, ter á seu cargo a arrecadação do material distribuido á companhia.

Art. 125. Os commandantes de companhias, os instructores e seus auxiliares farão o serviço de dia, de accôrdo com o R. I. S. G. completado com o regimento interno do Collegio, podendo ainda ser encarregados de qualquer outro serviço compativel com o exercicio de suas funcções.

Paragrapho unico. Os instructores são responsaveis pela disciplina do pessoal dos seus grupos e bem assim pela respectiva carga.

Art. 126. Aos primeiros, segundos e terceiros officiaes, cabem os trabalhos que lhes forem distribuidos pelo secretario ou autoridade a que estiverem subordinados; cumpre-lhes conservar em dia a escripturação de que forem encarregados, ficando responsaveis pelos livros e papeis sob sua guarda.

Art. 127. O 2° ou 3° official designado para archivista será responsavel pelos livros e papeis existentes no archivo, não permittindo a retirada de qualquer delles sem ordem do secretario.

Art. 128. Ao bibliothecario incumbe:

1°, a guarda e conservação dos livros, mappas, globos, quadros, desenhos de qualquer natureza, bem como das memorias e mais papeis impressos e manuscriptos;

2°, ter em dia o catalogo da bibliotheca, methodicamente organizado;

3°, a escripturação da entrada de livros e mais objectos por compra, donativos ou retribuição;

4°, propor ao director, por intermedio do secretario, a compra de livros que interessem ao ensino escolar.

Paragrapho unico. A Bibliotheca terá um regimento interno organizado pelo bibliothecario que o submetterá ao exame e approvação do director.

Art. 129. Os livros, mappas, manuscriptos, etc., não poderão sahir da Bibliotheca; servirão apenas para leitura ou consulta na respectiva sala.

Paragrapho unico. O mobiliario, os utensilios, os livros, mappas, manuscriptos, etc., deverão ser relacionados e constituirão a carga pela qual é responsavel o bibliothecario.

Art. 130. Ao porteiro incumbe:

1°, a guarda, cuidado e fiscalização da limpeza das dependencias a seu cargo, bem assim a carga dos moveis e utensilios das dependencias que lhe forem confiadas;

2°, receber os papeis e requerimentos das partes;

3°, expedir a correspondencia que lhe fôr entregue pela Secretaria e que protocollará;

4°, distribuir os livros, papeis e mais objectos de escripta aos inspectores e serventes para os serviços das aulas;

5°, fazer os pedidos de todo o material necessario aos serviços das aulas, ao asseio destas, da Secretaria e suas dependencias;

6°, ter uma relação da carga dos moveis e utensilios existentes na portaria.

Art. 131. Os continuos coadjuvarão o porteiro no exercicio de suas funcções e cumprirão as ordens que por elle lhes forem transmittidas.

Art. 132. Os praticos de pharmacia servirão sob as ordens do pharmaceutico, cujas instrucções cumprirão fielmente.

Art. 133. Ao enfermeiro, que residirá no estabelecimento, incumbe;

1°, ter todo o cuidado com o asseio e bôa disposição da enfermaria;

2°, cumprir fielmente o que fôr prescripto pelo medico encarregado da enfermaria;

3°, levar ao conhecimento do official aprovisionador, com a necessaria antecedencia, os pedidos sobre dietas dos doentes.

Art. 134. Os ficis terão as incumbencias determinadas pelos officiaes contadores á cuja disposição estiverem e serão responsaveis immediatos pela carga que lhes fôr affecta.

Art. 135. Aos inspectores de 1ª classe incumbe:

1°, fiscalizar com zelo e solicitude o procedimento e applicação dos alumnos inspirando-os a bem se conduzirem, dando-lhes frequentes exemplos de cumprimento rigoroso do dever;

2°, executar todas as ordens que lhes forem determinadas pelo fiscal, ajudante e officiaes de serviço, e as geraes do estabelecimento, observando todos os factos que se derem em contravenção das disposições estabelecidas para communical-as ao official de dia:

3°, levar ao conhecimento do ajudante qualquer irregularidade que, por acaso, testemunhar ou de que tiver sciencia, commettida por alumno, dentro ou fóra do estabelecimento. Sempre que fôr possivel, intervir para evital-a:

4°, examinar diariamente os livros e carteiras de estudo, impedindo que nestas sejam guardados objectos estranhos aos trabalhos escolares; responder pelo material existente na sala, fazendo que se conserve em perfeito estado de asseio; não consentir os alumnos fóra dos seus logares e sem livros de estudo;

5°, não abandonar o recinto da sala a seu cargo mesmo durante a aula, providenciando préviamente sobre o material necessario aos trabalhos;

6°, mencionar, em parte, as faltas dos alumnos ás aulas theorias e praticas apresentando-as depois á assignatura do docente;

7°, acompanhar os alumnos nas formaturas e salas de estudo, exigindo o maior silencio e verificando se estão uniformizados;

8°, ter uma relação dos moveis e utensilios existentes na sala de que fôr encarregado, assignada pelo ajudante;

9°, communicar ao porteiro, apresentando a respectiva relação, qualquer alteração que se dér no material da sua sala, afim de que elle faça a competente annotação, que assignará;

10, exigir que o seu substituto declare na relação respectiva se recebeu o material pelo que passa a ser responsavel consignando nella as faltas encontradas;

11, balancear com o porteiro, sempre que este exigir, os objectos existentes na sala, ficando responsavel por qualquer falta.

Art. 136. Os inspectores de 2ª classe auxiliarão o serviço dos inspectores de 1ª classe e cumprirão as ordens que lhes forem dadas.

Art. 137. Ao feitor, como encarregado do asseio do estabelecimento, incumbe:

1°, fazer diariamente a chamada do pessoal que lhe é subordinado;

2°, fiscalizar os serviços braçaes;

3°, tomar, diariamente, na Casa da Ordem, os nomes dos serventes escalados para os diversos serviços e dar parte dos que faltarem;

4°, ser responsavel pelas ferramentas e utensilios a seu cargo, dando parte de qualquer extravio ao almoxarife.

CAPITULO III

DAS FALTAS E TRANSGRESSÕES COMMETTIDAS PELOS FUNCCIONARIOS

Art. 138. O pessoal militar de que trata o capitulo I obedecerá ás prescripções do R. I. S. G. e em relação ás suas transgressões proceder-se-ha de conformidade com os regulamentos em vigor no Exercito.

Art. 139. As transgressões commettidas pelo pessoal civil podem ser de duas naturezas:

a) faltas funccionaes;

b) faltas commettidas contra o regimen militar do estabelecimento.

Art. 140. As faltas de que trata a alinea *a* do art. 139 são as referentes á negligencia, falta de assiduidade e pontualidade no serviço, puniveis de conformidade com a legislação em vigor na Secretaria da Guerra.

Art. 141. As transgressões previstas no art. 139, alinea *b*, consoante a gravidade dos casos e ás circumstancias de que se revestirem serão punidas de accôrdo com a legislação em vigor.

Art. 142. Nos casos de grave offensa á moral ou á disciplina, o serventuario será immediatamente suspenso, até ulterior deliberação do Governo.

Art. 143. Todos os funccionarios civis são obrigados ao ponto, e as faltas ao serviço serão justificadas perante o director do Collegio.

Paragrapho unico. As faltas justificadas motivarão a perda da gratificação, ao passo que, quando não justificadas, a perda simultanea da gratificação e do ordenado.

CAPITULO IV

DA NOMEAÇÃO DO PESSOAL

Art. 144. O director de cada collegio será nomeado por decreto; os outros cargos exercidos por militares da administração serão preenchidos por designação do ministro da Guerra, mediante proposta do director.

Art. 145. Os logares de primeiros officiaes serão preenchidos por promoção de segudos, e os destes por promoção de terceiros, sendo um terço por antiguidade e dous terços pelo principio de merecimento.

Paragrapho unico. As vagas de terceiros officiaes serão preenchidas por sargentos auxiliares de escripta.

Art. 146. As vags de inspectores de 1ª classe serão preenchidas por promoção de inspectores de 2ª classe e a destes na fórma do art. 147.

Art. 147. Os inspectores de 2ª classe serão nomeados mediante provas de habilitação, feitas perante uma commissão designada pelo director, pelas quaes se evidencie terem os pretendentes os conhecimentos relativos ás matrias do curso primario.

§ 1.° Os candidatos a estes cargos serão submettidos a uma rigorosa inspecção pelos medicos do collegio, constituidos em commissão com o fim de verificar-lhes a necessaria robustez physica e o estado de perfeita saude. Deverão apresentar, préviamente, assignados por autoridades competentes e pessoas idoneas os seguintes documentos:

1°, caderneta de reservista de 1ª categoria do Exercito ou da Marinha;

2°, attestado de vaccinação;

3°, attestado de não soffrerem de molestias transmissiveis;

4°, attestado de aptidão para as funcções que devem exercer;

5°, attestado de boa conducta e reconhecida moralidade.

§ 2.° Dentre os julgados habilitados nas provas a que se submetterem, o director preferirá para propor a nomeação dos pretendentes que no conjunto das exigencias dos ns. 4 e 5 do paragrapho anterior melhores garantias offerecerem.

TITULO IV

Das matriculas

CAPITULO UNICO

Art. 148. Haverá duas classes de alumnos: a dos contribuintes e a dos gratuitos.

Art. 149. As vagas que se derem no collegio durante o anno, só serão preenchidas no anno seguinte, por occasião da matricula.

Paragrapho unico. A's de gratuitos tambem concorrerão, de accôrdo com as prescripções deste regulamento, os alumnos que estejam matriculados como contribuintes e tenham direito á gratuidade.

Art. 150. Os paes ou tutores dos candidatos á matricula deverão apresentar á secretaria do collegio, até o dia 15 de fevereiro de cada anno, requerimentos endereçados ao director do estabelecimento, e instruidos com os seguintes documentos:

Para *todos os candidatos*:

a) certidão de idade, sendo que as justificações só poderão ser acceitas como documentos valiosos, em caso absolutamente comprovado de não ser possivel apresentar a certidão de idade extrahida do registro civil de nascimento, de accôrdo com o art. 347 do Codigo Civil, combinado com o artigo 349;

b) attestado de que o candidato não padece de doença contagiosa ou infecto-contagiosa;

c) attestado de vaccinação;

Para os gratuitos orphãos, mais a certidão de obito do pae ou paes;

d) patente, resumo da fé de officio do pae, quando filho de official, ou certidão de assentamentos, quando filho de praça, documentos que são obtidos gratuitamente no Ministerio da Guerra.

Art. 151. O candidato á matricula deverá ter mais de 11 annos e menos de 13, sendo estas idades referidas ao ultimo dia de março do anno da matricula.

Art. 152. Os candidatos que obtiverem licença do director do collegio para se matricular serão submettidos, no proprio estabelecimento, perante commissões nomeadas pelo director, a um exame de admissão feito na conformidade do estabelecido nas instrucções para matricula.

§ 1.° A's provas de admissão serão applicadas as disposições que convierem, dentre as que são estabelecidas no capitulo IV do titulo I.

§ 2.° Os exames para os candidatos ao 1° anno constarão de uma prova escripta que terá uma parte de portuguez e outra de arithmetica e de uma prova oral de conjunto das disciplinas seguintes:

Portuguez — Noções elementares de phonologia e lexicologia, sob o ponto de vista pratico; conjugação de verbos regulares e irregulares mais communs encontrados em trechos escolhidos.

Arithmetica — Numeração; as quatro operações fundamentaes, potenciação, com inteiros e fracções (ordinarias e decimaes); conversão de fracções ordinarias em decimaes e vice-versa; systema metrico decimal.

Noções concretas de sciencias physicas e naturaes — Noções, as mais experimentaes possiveis, de phenomenos physicos e chimicos de observação vulgar; noções, as mais elementares, sobre a Terra; observações rudimentares sobre o vegetal, sem preoccupação de classificação; noções, as mais rudimentares, sobre anatomia e physiologia do homem e dos animaes communs.

Noções geraes de geographia e historia do Brasil — Rudimentos de geographia; situação, limites, superficie e população do Brasil; divisão politica, fórma de governo, poderes legislativo, executivo e judiciario; superficie, população, capitaes e cidades principaes dos Estados do Brasil; principaes productos agricolas; manufactura, industria e commercio; portos mais importantes; conhecimento no mappa da situação do Districto Federal e dos demais Estados do territorio brasileiro, com a localização das respectivas capitaes, descripção summaria (limites, rios principaes, montanhas mais notaveis) dos Estados brasileiros.

Historia do Brasil — Noções de historia do Brasil: descobrimento do Brasil, primeiras explorações, capitanias hereditarias, governo geral, fundação da cidade de S. Salvador, os francezes no littoral, Mem de Sá, fundação da cidade do Rio de Janeiro, os hollandezes no Brasil, entradas e bandeiras, movimento nativista, conspiração mineira, Tiradentes, D. João VI, no Brasil, o seu reinado, Independencia, D. Pedro I, abdicação, periodo da regencia, Pedro II, guerra do Paraguay, abolição, Republica, significação dos dias de festas nacionaes, vultos notaveis da historia Patria.

§ 2.º Cada uma das partes da prova escripta será julgada de 0 a 10, sendo eliminatoria para o candidato que tiver gráo zero em uma dellas. A de portuguez, constará de um dictado de 15 a 20 linhas de autor contemporaneo e da analyse lexica de uma pequena parte do dictado.

Art. 15. Terminados os exames de admissão, far-se-ha a classificação dos candidatos, consoante a média dos gráos obtidos nas respectivas provas.

Serão considerados inhabilitados os candidatos que alcançarem média inferior a 3 1/2.

Quanto aos contribuintes a escolha para a matricula será de rigoroso accôrdo com o merecimento revelado no exame de admissão.

Art. 154. Para a matricula dos gratuitos o director do collegio obedecerá á seguintes ordem de preferencia:

1.º Orphão de pae e mãe:

a) filhos de praças de pret mortas em campanha;

b) filhos de officiaes mortos em campanha;

c) filhos de officiaes effectivos ou reformados do Exercito e da Armada;

d) filhos de officiaes da extincta Guarda Nacional que tiverem prestado notaveis serviços de guerra.

2.º Orphãos de pae na mesma ordem de preferencia do numero anterior.

3.º Não orphãos, filhos de officiaes effectivos ou reformados do Exercito e da Armada, cujos vencimentos não forem maiores de 1:000$000.

§ 1.º Todo o funccionario publico que tiver oito filhos varões, legitimos, e que perceba vencimentos inferiores a 800$000 mensaes, concorrerá á matricula gratuita para um filho no Collegio Militar, incluido esse entre os candidatos comprehendidos no item 3º deste mesmo artigo.

Nas condições acima será dada preferencia ao funccionario publico que, em sua profissão, conte serviços de campanha junto a forças do Exercito.

§ 2.º Terão preferencia em cada grupo de que trata este artigo:

a) os filhos dos officiaes e praças, mortos, inutilizados ou feridos em combate ou em serviço;

b) os filhos de officiaes com serviço de guerra;

c) os candidatos que obtiverem melhores notas no exame de admissão;

d) os que, em virtude da idade, não puderem matricular-se no anno seguinte.

§ 3.º Na classificação de cada um dos grupos acima referidos, dever-se-ha attender, quanto possivel, aos recursos pecuniarios dos candidatos, a começar pelos menos favorecidos da fortuna.

§ 4.º Uma vez satisfeitas as exigencias de cada grupo, os candidatos não orphãos incluidos ficarão sujeitos ás disposições estabelecidas no art. 164, para a matricula dos contribuintes.

Art. 155. O director de cada collegio, remetterá ao Ministro da Guerra, até ao dia 25 de março de cada anno, a relação dos candidatos com a respectiva classificação, feita de accôrdo com este regulamento, afim de o Ministro determinar a matricula.

Art. 156. Os ex-alumnos dos collegios, satisfeitas as exigencias regulamentares, poderão matricular-se em qualquer dos annos em que porventura tiverem trancado a matricula, respeitando o disposto no art. 27 e de accôrdo com a progressão das idades a partir do limite estabelecido no art. 151.

TITULO V

Dos alumnos

CAPITULO I

Art. 157. E' fixado em 750 o numero de alumnos internos e semi-internos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, dos quaes 165 serão gratuitos; em 360 e 450, respectivamente, o numero de alumnos dos Collegios Militares de Porto Alegre e do Ceará, sendo 35 gratuitos neste e 55 naquelle.

Paragrapho unico. Os Collegios Militares poderão ter alumnos externos, mediante autorização do Ministro da Guerra, desde que a capacidade do edificio assim o permitta ou, divididas as aulas em dous ou mais turnos, haja espaço para a localização dos alumnos sem infringir os preceitos pedagogicos nem attentar contra factores inherentes ao bem estar dos educandos.

Art. 158. Para effeito de administração, os alumnos serão distribuidos, de accôrdo com as suas idades e o desenvolvimento physico, em companhias — cinco no Collegio Militar do Rio de Janeiro, e tres em cada um dos outros, sendo-lhes applicavel o regimen militar no que fôr compativel com as suas condições e a vida collegial.

Cada alumno devera ter uma pessoa idonea, com residencia na séde do Collegio, que se responsabilize pelo seguinte:

1º, indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional;

2º, completar annualmente as peças de fardamento e demais objectos de enxoval que se estragarem ou extraviarem;

3º, pagar adeantadamente, até o dia 10 de cada mez, as respectivas pensões;

4º, receber o alumno em casa, quando retirado por doença grave ou contagiosa, quando desligado ou retirado quer por falta disciplinar quer para recreio aos domingos e dias feriados. Assim tambem quando externado;

5º, indemnizar o Hospital Central do Exercito das despezas de tratamento.

Art. 159. Os alumnos contribuintes internos ou semi-internos pagarão em quatro prestações trimestraes adeantadas até o dia 10 do primeiro mez de cada trimestre a pensão annual de 1:500$000, e os externos, nas mesmas condições, a pensão annual de 960$000, devendo o primeiro pagamento realizar-se no acto da matricula accrescido de 100$000, valor da joia.

Art. 160. Cada alumno manterá no Collegio um deposito de 50$000, para occorrer ás suas despezas eventuaes.

Art. 161. As pensões soffrerão desconto de 50 % para os filhos de praças e de officiaes effectivos ou reformados do Exercito ou da Armada, assim como para os primeiros netos dos officiaes com serviço de guerra na campanha do Paraguay. A partir do segundo filho o abatimento será de 70 %.

Art. 162. O pagamento da pensão poderá ser feito em doze prestações mensaes adeantadas, até o dia 10 de cada mez, sempre que o pae do alumno fôr official effectivo ou reformado do Exercito ou da Armada, ou funccionario publico, devendo, porém, a primeira prestação verificar-se no acto da matricula.

Art. 163. O não cumprimento do estabelecido nos artigos 159 e 162 acarretará o desligamento do alumno.

Paragrapho unico. Não serão submettidos a exame no fim do anno lectivo os alumnos cujos debitos não tenham sido satisfeitos préviamente.

Art. 164. O alumno não poderá ser internado sem que tenha o enxoval constante do annexo n. 1, completo.

Art. 165. Desde que o alumno tenha attingido a idade de 17 annos, passará para a classe dos externos.

Art. 166. Nenhum alumno contribuinte (interno, semi-interno ou externo) poderá permanecer no estabelecimento em dia feriado ou domingo, salvo caso previsto no art. 167, n. 5, ou nos casos de força maior, por determinação do director.

CAPITULO II

DAS PENAS E RECOMPENSAS

Art. 167. Os meios disciplinares proporcionaes á gravidade das faltas dos alumnos serão:

1º, referencia, no livro das aulas, sobre o aproveitamento e a conducta;

2°, retirada da aula ou do campo de exercicio;
3°, admoestação perante a aula;
4°, privação de recreio com ou sem trabalho de escripta;
5°, impedimento de sahida nos dias determinados;
6°, reprehensão particular;
7°, reprehensão motivada no boletim do Collegio;
8°, prisão em commum, na sala de estado-maior, ou isolada, em compartimentos arejados, até 10 dias;
9°, externação até 30 dias;
10, retirada do Collegio até 10 dias;
11, baixa temporaria ou definitiva das graduações;
12, exclusão;
13, expulsão.

§ 1.° As tres primeiras penas serão applicadas pelos professores e instructores.

§ 2.° As de ns. 4 a 12 pelo director do Collegio, cabendo, quanto á ultima, recurso para o ministro da Guerra.

Art. 168. A retirada do Collegio consiste em se enviar o alumno á pessôa por elle responsavel para o corrigir, sendo que, durante o tempo da retirada, lhe serão marcados tantos pontos quantos forem os dias arbitrados para a duração do castigo.

Art. 169. A exclusão significa que, resolvida esta será permittido á pessôa que legitimamente represente o alumno requerer o seu desligamento, dentro do prazo de trinta dias.

Paragrapho unico. Esgotado esse prazo, a exclusão far-se-ha independentemente de qualquer formalidade.

Art. 170. As recompensas que poderão ser conferidas aos alumnos, são as seguintes:
1°, boas notas nos livros das aulas;
2°, licenças excepcionaes para passeios;
3°, elogio no bóletim do Collegio;
4°, medalha de bronze ou prata;
5°, promoção aos diversos postos no corpo de alumnos;
6°, inscripção no *Quadro de Honra*;
7°, medalhas de ouro denominadas Duque de Caxias, Almirante Barroso, Marquez de Herval, Visconde de Inhaúma, Conde de Porto Alegre, Marquez de Tamandaré, Marechal Deodoro, Marechal Floriano Peixoto, Marechal Carlos Machado, General Polydoro, General Benjamin Constant e Barão do Rio Branco, creadas pelo decreto de 24 de junho de 1912;
8°, premio Thomaz Coelho.

Paragrapho unico. As recompensas n. 1. serão da attribuição dos professores: as de ns. 2, 3, 4 e 5, do director; a do n. 6, do Conselho de Instrucção; finalmente, as de ns. 7 e 8, do Ministro da Guerra, mediante proposta do mesmo Conselho.

Art. 171. As medalhas de que trata o n. 7 do artigo anterior serão conferidas em numero de tres, annualmente e na sequencia em que estão enumeradas, aos alumnos de bom comportamento que, durante o curso, tenham tido approvações distinctas pelo menos na metade das materias theorico-praticas e approvações plenas em todas as praticas, cabendo-lhes por isso os primeiros logares nas suas turmas.

§ 1.° Si uma ou mais dessas medalhas deixarem de ser conferidas, por não ter havido alumnos que as tivessem merecido, serão ellas no anno seguinte.

§ 2.° A medalha Barão do Rio Branco, quando tenha de ser concedida, caberá de preferencia ao alumno que, pelas suas approvações em chorographia e historia do Brasil e instrucção moral e civica, se achar em melhor collocação.

Art. 172. O alumno que mais se houver distinguido nos estudos theorico-praticos de cada anno do curso, receberá a medalha de prata; a de bronze será conferida aos alumnos de melhor comportamento, tambem em cada anno. Estas medalhas serão usadas nos uniformes collegiaes de uso externo.

Art. 173. A inscripção do nome do alumno no Quadro de Honra é deferida áquelles cuja média arithmetica das suas notas mensaes em cada materia, fôr grão 9 ou superior.

Paragrapho unico. Esse grão para cada aula será a média arithmetica de suas notas de aproveitamento, mensaes, até o mez de agosto e da que elle obtiver no concurso que se realizará nesse mez.

Art. 174. O premio Thomaz Coelho consistirá na collocação, em sala especial, denominada "Pantheon", do retrato do alumno que, além de dotado de educação moral exemplar, concluir o curso com distincção em mais de dous terços das materias ensinadas, incluidas as praticas constantes do artigo 12.

Art. 175. A entrega das medalhas de ouro aos alumnos, que as tenham merecido, será feita em sessão solemne do Conselho de Instrucção, e o seu uso ser-lhes-ha permittido em todos os actos da vida civil e militar.

Art. 176. Como recompensa de sua applicação aos estudos e ao bom procedimento, aos alumnos será concedido, annualmente, o uso em seus uniformes, dos postos e graduações correspondentes aos effectivos das unidades do Exercito, a cuja semelhança estiver organizado o corpo de alumnos.

Art. 177. No mesmo dia em que se realizar esta entrega ou noutro para esse fim designado, em formatura geral do Collegio, será lido o boletim considerando sem effeito os postos e graduações obtidas pelos alumnos no anno anterior e investidos nessas recompensas os que as merecerem pelos resultados do anno lectivo seguinte:

Paragrapho unico. Para essa investidura, levar-se-ha em conta o merecimento intellectual, o comportamento e a aptidão militar do alumno, dando-se preferencia aos dos annos superiores.

Art. 178. Após a sessão solemne a que se refere o artigo 175, realizar-se-ha tambem a distribuição de premios consistindo em livros e objectos destinados a despertar a emulação entre os alumnos.

Em seguida, haverá concursos, jogos e diversões em que elles tomarão parte.

Art. 179. Aos alumnos que, por falta absoluta de recursos, não puderem gozar de passeios e diversões proprias de sua idade, fóra do Collegio, o director poderá fornecer o necessario para tal fim, por conta do cofre do estabelecimento, uma vez por mez, fazendo-os acompanhar por pessoas idoneas.

Art. 180. Os alumnos poderão gozar fóra das sédes dos Collegios as férias do anno lectivo, levando comsigo guias que deverão apresentar á autoridade militar do logar em que forem permanecer. Destes documentos constará a data em que os portadores devem apresentar-se ao Collegio.

TITULO VI

CAPITULO I

MEIOS MATERIAES

Art. 181. A manutenção dos Collegios far-se-ha:

a) com as verbas consignadas no orçamento da Guerra;

b) com as importancias das pensões dos alumnos contribuintes para attender ás suas despezas.

Art. 182. As economias serão empregadas na acquisição de material, concertos e conservação dos edificios e suas dependencias, pagamento do pessoal subvencionado pelo cofre e mais despezas que se tornarem necessarias á regularidade da administração.

Art. 183. As economias serão applicadas de accordo com as deliberações do Conselho Administrativo, sujeitas estas aos preceitos legaes.

Art. 184. Para se ministrar o ensino em todas as suas partes com o necessario desenvolvimento haverá em cada Collegio:

1°, uma bibliotheca;
2°, um cabinete e laboratorio necessarios ao estudo das sciencias physicas e naturaes;
3°, um museu;
4°, sala de armas;
5°, campo de exercicio e linha de tiro;
6°, material para a educação physica;
7°, picadeiro.

Art. 185. Os Collegios terão pharmacia para o fornecimento de medicamentos e enfermaria com as necessarias accommodações para tratamento dos alumnos.

Art. 186. Ficarão a cargo do estabelecimento a lavagem e gommado da roupa de todos os alumnos internos, bem como fornecimento de pennas, tinta e mais objectos necessarios aos trabalhos das aulas.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 187. O Conselho de Administração compor-se-ha ... commandante, presidente; do fiscal, relator; de dous commandantes de companhias, do ajudante e do almoxarife-pagador, servindo como archivista e secretario do conselho o secretario do Collegio.

Art. 188. O Conselho de Administração reger-se ha pelo R. A. C. T. e regulamentos especiaes, observadas as seguintes alterações:

— Os fundos e todos os documentos de valor serão depositados, sob a responsabilidade do Conselho, em cofre especial de tres chaves, sendo clavicularios o commandante, o fiscal e o almoxarife-pagador.

As quantias superiores a dous contos de réis serão depositadas em Banco, devendo as retiradas ser assignadas pelo

almoxarife-pagador, visadas pelo fiscal e autorizadas pelo commandante.

— Os pagamentos ordinarios aos fornecedores serão feitos em presença do Conselho; os extraordinarios superiores a um conto de réis, com a presença da maioria de seus membros.

— Serão permittidos pequenos adiantamentos ao almoxarife-pagador para despezas de prompto pagamento.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 189. Ao alumno que terminar o curso do collegio será conferido certificado do curso, de accôrdo com o modelo annexo. Tambem lhe será outorgada caderneta de reservista da 1ª linha — 2ª categoria.

Art. 190. Ao alumno que concluir o curso por este regulamento será concedido o titulo de agrimensor.

Art. 191. Os alumnos que concluirem o 5º anno serão considerados com o curso completo do collegio para o fim especial de se matricularem nas Escolas Militares ou Naval. A transferencia para os referidos estabelecimentos exige que o alumno, além de bom procedimento, apresente autorização escripta de seus paes ou tutores para verificar praça.

Art. 192. Os directores dos Collegios Militares remetterão ao Ministerio da Guerra, ao terminarem os exames finaes do curso, a relação dos alumnos approvados, que desejarem matricular-se nas escolas de que trata o artigo anterior, afim de ser solicitada a sua inclusão, de accôrdo com as vagas reservadas aos collegios militares.

Paragrapho unico. Os alumnos que tiverem concluido o 6º anno terão preferencia á matricula sobre os alumnos do 5º anno, no caso de ser limitado o numero das vagas existentes.

Art. 193. Os alumnos dos Collegios Militares poderão ser transferido sde um para outro desses estabelecimentos no fim dos annos lectivos, e sómente nessa época, a pedido dos respectivos paes ou responsaveis, correndo por conta destes todas as despezas decorrentes, desde que haja vaga na respectiva classe de gratuitos ou contribuintes a que pertencer o alumno.

Art. 194. O alumno que tiver trancado a sua matricula em um dos collegios, por motivo de molestia comprovada em junta medica, poderá matricular-se noutro collegio, no periodo seguinte, como repetente, se não occorrer em seu favor a concessão averbada na ultima parte do art. 27.

Art. 195. O alumno que adoecer será tratado na enfermaria do estabelecimento, quando a doença não fôr contagiosa ou de gravidade, caso em que será enviado para a casa de sua familia ou responsavel, ou para o hospital conveniente.

Paragrapho unico. Os alumnos contribuintes baixarão aos hospitaes militares com a annuencia dos seus responsaveis, correndo as despezas por conta dos mesmos.

Art. 196. Quando o alumno tiver interrompido o curso, nos collegios, o seu responsavel deverá pedir trancamento de matricula ou desligamento. O trancamento faculta nova matricula, ao passo que o desligamento é definitivo, não permittindo a reinclusão.

Art. 197. O expediente da secretaria terá a duração normal de cinco horas e poderá ser prorogado pelo director do collegio, quando se tornar necessario ao serviço.

Art. 198. Todos os funccionarios e empregados serão responsáveis pelas faltas que commetterem no exercicio das suas funcções, bem como pelas que deixarem os seus subordinados praticar, em prejuizo da Fazenda Nacional.

Art. 199. O director, o fiscal, o ajudante, o medico encarregado do serviço de saude e o porteiro terão residencia no estabelecimento, desde que seja isso possivel.

Art. 200. Nos casos não previstos neste regulamento o director tomará as necessarias providencias, de accôrdo com a legislação commum ou subsidiaria.

Art. 201. O governo poderá fazer neste regulamento as alterações que a pratica fôr aconselhando, uma vez que lhe não altere as linhas principaes do plano de ensino.

Art. 202. O preparador terá a gratificação de uma turma supplementar pelo conjunto das aulas que tenha de preparar, excedentes de quatro turmas.

Art. 203. O cargo de sub-secretario será substituido pelo de 1º official, no quadro de administração dos collegios, uma vez que se declare vago.

Art. 204. Attendendo á capacidade dos alojamentos dos collegios militares, a internação dos alumnos deverá ser feita de modo equitativo, observando-se na ordem inversa á situação economica dos paes ou responsaveis, o numero de filhos já internados.

Art. 205. Aos candidatos á matricula só é permittida a admissão no 1º anno (salvo casos previstos nos arts. 27 e 156).

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 206. O actual plano de ensino entrará immediatamente em vigor.

Art. 207. Emquanto nos collegios militares existirem mestres de gymnastica que devam ser mantidos por força de lei ou por conveniencia do serviço, permanecerão os mesmos em exercicio na respectiva secção, seja superintendendo, seja auxiliando o ensino; ou serão aproveitados em cargos regulamentares, de accôrdo com a respectiva aptidão.

Art. 208. Emquanto não for extincto o cargo de sub-secretario, compete aos actuaes serventuarios auxiliar o serviço da Secretaria do Collegio, desempenhando as incumbencias que lhes forem affectas pelo secretario.

Art. 209. A situação particular dos alumnos matriculados na vigencia do regulamento anterior, será regularizada, em relação ao novo plano de ensino, da seguinte fórma:

I. Os alumnos que concluiram o 1º anno serão matriculados em todo o 2º, mas as lições de geographia e desenho lhes serão ministradas por meio de programmas transitorios, encerrando, quanto áquella, o assumpto relativo ao 2º anno e ao 3º do antigo plano, excluida a cosmographia; quanto ao desenho, o que for distribuido ao 1º e 2º do actual.

II. Os que terminaram o 2º anno serão matriculados em todo o 3º. Estudam a geographia do mesmo periodo lectivo no plano de ensino anterior (excepluada a cosmographia), e o desenho do 2º e 3º do plano actual.

III. Os que concluiram o 3º anno neste permanecem. Os programmas transitorios de inglez ou allemão e desenho abrangem a materia que convier ao 2º e 3º do novo plano. A aula de portuguez funccionará independentemente de ser o respectivo programma o mesmo de igual periodo lectivo do plano antecedente.

Neste caso, o professor reservará o tempo de suas aulas á pratica de exercicios de redacção, dissertações em que os discipulos devem recordar com proveito, perante o docente, as lições do anno lectivo que cursaram anteriormente.

IV. Os que concluiram o 4º anno tambem ahi permanecem. Estudam o desenho e o inglez ou allemão em programma transitorio de assumpto relativo ao 2º e 3º do novo plano, e o latim do 3º e 4º. Applicam-se-lhes as mesmas disposições mencionadas no paragrapho anterior, quanto á aula de portuguez.

V. Os que concluiram o 5º e o 6º finalizarão os seus estudos pelo plano do regulamento anterior.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Nestor Sezefredo dos Passos.*

TITULO DE AGRIMENSOR

O Collegio Militar de.....

Confere a.....

com..... annos de idade, natural do Estado de..... o titulo de agrimensor de accôrdo com o art.... do regulamento que baixou com o decreto n..... de... de..... de...

Nesse teôr passou-se-lhe o respectivo titulo, que vae assignado pelo director, secretario e pelo proprio, a quem competem todas as vantagens conferidas nas leis em vigor.

Rio de Janeiro,... de.....de....

O director do collegio

....

O secretario,

.....

O agrimensor

.....

Certificado de curso

O Sr.....nascido em.....a...de .....de..... filho de..... fez todo o curso deste collegio, tendo sido approvado com distincção em....., plenamente em..... e simplesmente em....., na conformidade do regulamento de....de.....de....

Rio de Janeiro,....de.....de....

O director,.....

O secretario,.....

COLLEGIO MILITAR DE.....

Resultado do exame final dos alumnos do.....anno em..... de.....de 19.... perante a commissão examinadora abaixo :

Nomes	Ponto de exame	Conta do anno	Prova escripta				Prova oral				Somma dos gráos	Resultado final	Observações
			Exam.	Exam.	Exam.	Média	Exam.	Exam.	Exam.	Média			
.....													
.....													
.....													
.....													
.....													
.....													
.....													
.....													
.....													
.....													

COLLEGIO MILITAR DE.....

Resultado do exame parcial dos alumnos do..... anno em.... de.....de 19.... perante a commissão examinadora abaixo :

Nomes	Ponto de exame oral	Conta do anno	Prova oral			Somma dos gráos	Resultado final	Observações
			Exam.	Exam.	Média			
.....								
.....								
.....								
.....								
.....								
.....								
.....								
.....								
.....								
.....								

Tabella de distribuição de peças de fardamentos e enxoval aos alumnos dos Collegios Militares na occasião da matricula e durante o anno, com os respectivos tempos de duração

Tempo de duração	Quatro mezes		Seis mezes		Um anno												Dois annos															Indeterminado
Fardamento e enxoval	Botinas de couro preto	Escovas para dentes	Collarinhos	Lenços brancos	Meias (pares)	Blusas de brim kaki	Camisas de dia	Camisas de dormir	Ceroulas de cretone	Calças de brim kaki	Calção para banho	Fronhas lisas	Gorros de brim kaki	Guardanapos	Pente de alisar	Pente fino	Toalhas felpudas para banho	Cullote de brim branco	Almolada	Calça de panno garance	Chinellos de couro amarello (pares)	Colchas	Collete de flanella com mangas	Bonnet americano	Lençóes cretone	Pellerine	Sacco de zuarte para ronpa	Toalhas felpudas para rosto	Tunica de panno azul-turqueza	Cinto para gymnastica	Cobertor de lã encarnada	Colchão	Perneiras de couro preto envernizado
Quantidade...	2	1	9	6	9	4	6	3	6	4	1	3	4	3	1	1	2	1	1	1	1	2	1	1	3	1	1	3	1	1	1	1	3

Observações — As peças que na época da distribuição estiverem em condições de servir, só mais tarde serão substituidas. Os alumnos gratuitos não orphãos indemnizarão as peças de enxoval que lhes forem fornecidas, bem como as de fardamento que receberem a mais do consignado nesta tabella. Além do fardamento consignado nesta tabella, a arrecadação geral terá, para serem usados em 1º e 2º uniformes, as peças constantes da seguinte especificação :

Os alumnos quando em 1º uniforme usarão cullote de brim branco; os officiaes, pennachos e dragonas e os demais alumnos tope de lã e charlateiras, de accôrdo com o respectivo modelo. O 2º uniforme será igual ao 1º, sem pennacho e tope de lã, substituindo-se, porem, o cullote pela calça garance.

Os alumnos quando em formatura usarão luvas brancas e perneiras de couro preto envernizadas.

FICHA SANITARIA

Nome..... Anno 19....

Numero.....

Idade		Peso		Altura	
Elasticidade pulmonar		Capacidade vital		Apnéa voluntaria	
Pulso: Antes de esforço		Coração		Tensão arterial	Mx.
Depois de esforço					Mm.
Tempo de normalisação					
Defeito physico					
Parecer do medico	.....				

FICHA SANITARIA

Nome..... Numero.....

Data do exame		
Idade		
Altura		
Peso		
Busto		
Envergadura		
Circumferencia abdominal		
Perimetro thoracico		
Inspiração forçada		
Expiração forçada		
Elasticidade pulmonar		
Capacidade vital		
Apnéa voluntaria		
Indices: Robustez		
Pignet		
Força dynamometrica: Mão direita		
Mão esquerda		
Lombar		
Escapular		
Pulso: Ant. esforço p. horizontal		
Ant. esforço p. vertical		
Dep. esforço horizontal		
Dep. esforço vertical		
Tempo de normalização		
Tensão arterial: Ant. esforço p. horizontal		
Ant. esforço p. vertical		
Dep. esforço p. horizontal		
Dep. esforço p. vertical		
Coração		
Systema osseo e articulações		
Systema nervoso		
Nariz, pharynge e laryngite		
Apparelho digestivo		
Estado dos dentes		
Estado dos pés		
Acuidade visual: Olho direito		
Olho esquerdo		
Acuidade auditiva: Ouvido direito		
Ouvido esquerdo		
Constituição		
Defeito physico		

Observações.....

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submetter á vossa deliberação, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura de um credito especial de 35:634$814, para attender ao pagamento de dividas de exercicios findos contrahidos pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos annos de 1923, 1924 e 1925.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Além das forças dos respectivos creditos e sem credito, o Ministerio da Viação e Obras Publicas assumiu obrigações, nos exercicios de 1923, 1924 e 1925, que se elevaram ao total de 35:634$814, (trinta e cinco contos seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e quatorze réis) conforme a relação justa, levantada pela Directoria da Despesa Publica, nos termos do § 2°, do art. 404, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, á vista dos respectivos processos, encaminhados por aquella Secretaria de Estado ao Tribunal de Contas, como se verifica do officio deste Instituto, n. 1.341, de 31 de agosto de 1926.

Na forma do § 3°, do art. 78, do Codigo de Contabilidade os processos das dividas de que se trata foram convenientemente examinados por aquelle Tribunal, que os julgou em devida fórma, e, assim, procedentes as mesmas dividas, remettendo-os afinal a este ministerio, na fórma regulamentar.

Nestas condições, de conformidade com o estatuido no § 4°, do citado art. 78, sendo preciso liquidar o debito em apreço, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser o Governo autorizado a abrir o credito especial de 35:634$814, para liquidação daquelle debito, nos termos do § 2° do art. 8° do Regulamento a que se refere o decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 12 — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929:

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., acompanhada da exposição de motivos deste ministerio, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, justificando a necessidade da abertura de um credito de 35:634$814, para attender ao pagamento de dividas de exercicios findos, contrahidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos annos de 1923, 1924 e 1925.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e disticta consideração — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente mez foram promovidos:

O agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, Everardo Gonsalves de Mello, para identico logar no Districto Federal; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Eduardo Schimmelpfeng de Seixas, para identico logar na capital do Estado.

— Por outro de igual data foi nomeado João Lindolpho Camara Filho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas.

— Ainda por outro de igual data, foi removido o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Amazonas, Francisco Pery de Souza Alencar, para identico logar na capital do Estado de Pernambuco.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 de maio de 1929:

Foi exonerado o capitão de corveta Luiz Bezerra Cavalcanti do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Pará*.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza para exercer o cargo de director militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Alfredo Carlos Soares Dutra para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Pará*;

Manoel Varella para exercer o cargo de patrão das embarcações do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Foram reformados:

De accôrdo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, arts. 13 e 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme requereu em 24 de abril ultimo, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada Olavo Luiz Vianna, professor da Escola Naval, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dez quotas de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, tres mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

de conformidade com os arts. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu o marinheiro nacional n. 0.147 — auxiliar especialista de caldeiras, 1° sargento Elysio José Lins, no posto e com o soldo de 2° tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e seis annos e quatorze dias de serviço.

Foram aposentados:

de accôrdo com o art. 73, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de conformidade com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, incorporado á legislação, em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; conforme pediu, Alfredo Noronha dos Santos, no logar de operario de primeira classe da Officina de Trabalhos Estructuraes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

de accôrdo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1913, incorporado á legislação em virtude do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Manoel da Silva Carneiro, no cargo de mestre da Officina de Obras Civis da Secção de Canteiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

de accôrdo com o decreto legislativo n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Delphino José de Barros, no cargo de foguista da Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foi demittido, á vista do resultado do inquerito administrativo procedido na Capitania dos Portos do Estado de Alagôas, Hildebrando Torres de Souza do cargo de auxiliar de escripta da mesma Capitania.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente:

Concederam-se:

Exoneração a Antonio João de Oliveira e Theodorico de Freitas, do logar de serventes da Enfermaria-Hospital de Itaipú.

Reforma:

Attendendo ao pedido constante do requerimento datado de 12 de abril do corrente anno, ao major de cavallaria, Alcebiades Pinto Botelho, quanto ao tempo de serviço, nos termos do artigo 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1920 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2° tenente, com o respectivo soldo, ao sargento ajudante Octavio Alves do Banho, amanuense de 1ª classe, e 1° sargento Arthidor Cotta da Rosa, do 4° Grupo de Artilharia a Cavallo, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923,

incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto immediato, com o respectivo soldo, ao 2º sargento Francisco Egydo Palmeiro, do 9º Regimento de Artilharia Montada, e, com o soldo por inteiro, ao sargento ajudante Luiz Celestino de Souza, do 12º Regimento de Infantaria; primeiros sargentos Edmundo do Prado Gutterres, do 6º Regimento de Cavallaria Independente; José Carneiro da Silva, do 2º Grupo de Artilharia de Costa, e João José de Souza, do Serviço Geographico Militar, e segundos sargentos João Francisco da Silva, do 5º Regimento de Cavallaria Divisionario; Francisco Tavares da Silva, do 2º Grupo de Artilharia de Costa, e Vasco José Machado, enfermeiro do 5º Regimento de Artilharia Montada, visto contarem, o primeiro, mais de 25 annos de serviço, e os outros mais de vinte annos de serviço.

Declarou-se que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 27 de março de 1926, do 1º tenente de artilharia, João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, por decreto de 26 de janeiro de 1928, foi em resarcimento de preterição.

Foi demittido por abandono de emprego, de accôrdo com o § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Juvenal Gonçalves, do logar de aprendiz de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Foram nomeados:

Moacyr Soares, para o logar de aprendiz de 4ª classe no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, operarios de 3ª classe os de quarta Antonio Carlos Soares e Ernesto Colombo.

Mandou-se, em vista do despacho de 26 de abril do corrente anno, que elevou o tempo de serviço do 1º sargento José Boaventura da Silva, do 24º Batalhão de Cacadores, a quem foi concedida reforma, com o soldo por inteiro por decreto de 25 de outubro de 1928, de accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, considerar no posto e soldo de 2º tenente aquella reforma, por contar mais de 25 annos de serviço, ficando assim rectificado o decreto de 25 de outubro de 1928, citado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 30 de abril:

Foram nomeados:

O servente da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, Antonio Pereira Lima para exercer, em commissão, o cargo de continuo da mesma secretaria;

O continuo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, Antonio Pedro Celestino para exercer, em commissão, o cargo de ajudante do porteiro-zelador da mesma secretaria;

O servente contractado da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, Francisco Antonio Ferraz para exercer, em commissão, o cargo de servente da mesma secretaria.

Foi exonerado, a pedido, Alvaro Leite Lourico do cargo, em commissão, de ajudante do porteiro-zelador da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 4 do corrente mez foi transferido, na Policia Militar do Districto Federal o capitão José Domingos dos Santos Junior, do cargo de ajudante do 4º batalhão de infantaria para o de commandante da 3ª companhia do mesmo batalhão e, deste cargo para aquelle, o capitão Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira Paranhos, conforme propoz o commandante da corporação.

Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De um mez, ao guarda da Casa de Detenção Sebastião de Medeiros.

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao servente do Instituto Medico Legal, Manoel Severino da Silva.

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1929

Bento Faria, pedindo cancellamento de notas do seu filho menor Waldemiro Faria — Complete o sello do documento.

Directoria do Interior

Por portarias de 4 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Gonçalves Marques, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1889, filho de Manoel Gonçalves Marques e de Maria Rosa, casado, residente nesta Capital.

Francisco Fernandes Cadilhe, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1891, filho de João Fernandes Cadilhe e de Isabel da Conceição, casado, residente nesta Capital.

João André Bicho, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1900, filho de Diogo André Bicho e de Rosa Francisca, casado, residente nesta Capital.

Luiz Schmidt, natural da Italia, nascido a 1 de julho de 1892, filho de José Schmidt e de Iolanda Andreas, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

João Gonçalves Marques, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1891, filho de Manoel Gonçalves Marques e de Maria Rosa, casado, residente nesta Capital;

José de Brito, natural de Portugal, nascido a 30 de setembro de 1873, filho de José de Brito e de Maria do Espirito Santo, casado, residente nesta Capital.

Manoel Antunes de Almeira, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1901, filho de Manoel Rodrigues e de Henriqueta de Almeida, casado, residente nesta Capital.

Manoel Antunes de Castro, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1899, filho de Agostinho de Castro e de Elvira Antunes Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Manoel Domingues Rollo, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1900, filho de Luiz Domingues Rollo e de Emilia Lourenço, casado, residente nesta Capital.

Paulo Rodrigues Pereira, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1903, filho de Antonio Rodrigues Pereira e de Maria Rosa Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Wendelin Voegel, natural da Allemanha, nascido a 3 de julho de 1891, filho de Sebastian Voegel e de Elisabeth Voegel, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Expediente de 4 de maio de 1929

Requerimento despachado

Isaac Srur, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove residencia no Brasil, pelo prazo de dous annos, no minimo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1929

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 141 E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 26 de outubro de 1928, em que a Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, pedem o pagamento da importancia de noventa e dous mil e setecentos réis (92$700), proveniente dos fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de junho de 1927, conforme a conta junta, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da verba "Exercicios Findos", seja aquella divida paga no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402 — letra "b", do paragrapho 2º e 404 do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito, em tempo opportuno, o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta da sub-consignação n. 7 — Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma e utensilios de asseio — da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos Mudos — do art. 2º, da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 142 E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 2 de julho de 1928, em que Luiz Mendonça & Comp., pedem o pagamento da importancia de um conto, quinhentos e sessenta e oito mil réis (1:568$000), proveniente do fornecimento de coberfores de lã, feito ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de junho de 1927, conforme a conta junta, tenho a honra de solicitar a V. Ex.

a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da verba "Exercicios Findos", seja aquella divida paga, no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402 — letra "b", do paragrapho 2° — e — 404, do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito, em tempo opportuno o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta da sub-consignação n. 7 — Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma e utensilios de asseio — da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos Mudos — do art. 2°, da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 143 E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 13 de julho de 1928, em que Oliveira Irmãos, Ltda., pedem o pagamento da importancia de um conto, setecentos e dez mil réis (1:710$), proveniente do fornecimento de carne verde, feito ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos no mez de junho de 1927, conforme a conta junta, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da verba "Exercicios Findos", seja aquella divida paga, no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402 — letra "b", do paragrapho 2° e 404 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito, em tempo opportuno o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta da sub-consignação n. 4 — Alimentação e dietas — da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — do art. 2°, da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 144 E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 28 de dezembro de 1928, em que Barboza Albuquerque & Comp., pedem o pagamento da importancia total de um conto, duzentos e oitenta e sete mil réis (1:287$000), proveniente do fornecimento de generos alimenticios feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, nos mezes de junho e julho de 1927, conforme as contas juntas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da verba "Exercicios Findos", sejam aquellas dividas pagas, no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402 — letra "b", paragrapho 2°, e 404 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito, em tempo opportuno o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta das sub-consignações ns. 4, 9 e 12 da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — do artigo 2°, da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 145-E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 28 de dezembro do anno findo, em que Crocchi, Gravina & Comp. Ltda. pedem pagamento da importancia total de 750$, proveniente dos fornecimentos de coke, feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, nos mezes de junho e julho de 1927, conforme as contas juntas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da verba "Exercicios Findos", sejam aquellas dividas pagas, no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402 — letra *b*, do § 2° — e 404 do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito, em tempo opportuno, o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta da sub-consignação n. 9 — Combustivel — da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos Mudos — do art. 2° da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 146-E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 27 de julho do anno findo, em que Neves, Gonçalves & Comp. pedem o pagamento da importancia total de 1:439$, proveniente dos fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, nos mezes de junho e julho de 1927, conforme as contas juntas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da verba "Exercicios Findos", sejam aquellas dividas pagas, no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402 — letra *b*, § 2° —e 404 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito em tempo opportuno o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta das sub-consignações ns. 7, 8 e 10 da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos Mudos do art. 2° da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 147-E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 20 de julho do anno findo, em que Manoel de Azevedo pede o pagamento da importancia total de 600$, proveniente de lavagem de roupas feitas ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, nos mezes de junho e julho de 1927, conforme as contas juntas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da verba "Exercicios Findos", sejam aquellas dividas pagas, no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402 — letra *b*, do § 2° e 404 do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito em tempo opportuno o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta da sub-consignação n. 7 — Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma e utensilios de asseio — da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos Mudos — do art. 2° da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 148-E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 18 de maio do anno findo, em que A. Gomes Pereira & Comp. pedem o pagamento da importancia total de 566$100, proveniente dos fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, nos mezes de junho e julho de 1927, conforme as contas juntas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da verba "Exercicios Findos", sejam aquellas dividas pagas, no Thesouro Nacional, nos termos dos arts. 402 — letra *b* — do § 2° e 404 do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito, em tempo opportuno, o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta das sub-consignações ns. 5 e 10 da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos Mudos do art. 2°, da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 149 E — Transmittindo o incluso requerimento datado de 28 de novembro do anno findo, em que Luiz Pestana & Comp. pedem o pagamento da importancia total de 990$000, proveniente dos fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, nos mezes de junho e julho de 1927, conforme as contas juntas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da verba "Exercicios findos", sejam aquellas dividas pagas, no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402, lettra *b*, do paragrapho 2°, e 404 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito em tempo opportuno o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta da sub-consignação n. 9 — Combustivel — da verba 22ª, Material — Instituto Nacional de Surdos Mudos, do artigo 2° da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 150 E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 28 de novembro do anno findo, em que Heitor, Gomes & Comp. pedem o pagamento da importancia total de 401$000, proveniente dos fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, nos mezes de junho e julho de 1927, conforme as contas juntas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da verba "Exercicios findos", sejam aquellas dividas pagas no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402, lettra *b*, do paragrapho 2°, e 404 do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito, em tempo opportuno, o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta da sub-consignação n. 5 — Medicamentos e drogas — da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos Mudos, do artigo 2°, da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 152 E — Transmittindo o incluso requerimento, datado de 26 de novembro de 1928, em que Mario Fortes & Comp. pedem o pagamento da importancia total de 2:025$000, proveniente dos fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, nos mezes de junho e julho de 1927, conforme as contas juntas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da verba "Exercicios findos", sejam aquellas dividas pagas, no Thesouro Nacional, nos termos dos artigos 402, lettra *b*, do pa-

ragrapho 2º, e 404 do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União, visto não haver o Tribunal de Contas feito em tempo opportuno, o registro competente.

Quando corrente no respectivo exercicio, foi empenhada essa despeza por conta da sub-consignação n. 10 — Materia prima para as officinas — da verba 22ª — Material — Instituto Nacional de Surdos Mudos, do art. 2º, da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 30 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.587— Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Escola de Engenharia de Porto Alegre, da importancia de 180:000$ proveniente das subvenções de 50:000, ao Instituto de Engenharia de Porto Alegre e 130:000$, ao Laboratorio de Vaccinas e Sôros.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1:588 — De 1:660$, ao 3º sargento reformado da Policia Militar, Ludgero Gracellino da Cunha, soldo de 22 de abril a 31 de dezembro de 1929.

N. 1.589 — De 759$998, ao soldado reformado da Policia Militar, Benjamin José de Oliveira, soldo de 22 de abril a 31 de dezembro de 1929.

N. 1.590 — De 4:150$, ao 2º tenente reformado da Policia Militar, Firmino Alves da Silva, soldo de 22 de abril a 31 de dezembro de 1929.

N. 1.591 — De 1:660$, ao 3º sargento reformado da Policia Militar, Antonio Rodrigues dos Santos, soldo de 22 de abril a 31 de dezembro de 1929.

N. 1.592 — De 1:858$116, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, de setembro a dezembro de 1923.

N. 1.593 — De 2:529$916, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, de setembro a dezembro de 1923.

N. 1.594 — De 300$, a Pedro de Alcantara e Silva, gratificação por haver servido, em 1927, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na comarca de Guamá, no Estado do Pará.

N. 1.595 — De 4:595$192, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, de setembro a dezembro de 1923.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.596 — Declarou-se ser necessario providenciar sobre a rigorosa observancia da circular n. 174, de 17 de janeiro de 1929, de maneira a, nos mezes seguintes serem compensados os excessos de duodecimos verificados.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se ainda o seguinte pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

N. 1.603 — De 3:584$199, a Francisco Barreira, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal da comarca de Senna Madureira, no Acre, durante o periodo de 25 de maio a 31 de agosto de 1928.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.597 — De 3:568$600, a 2 credores, de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatistica, em abril do corrente anno.

N. 1.598 — De 2:104$700, a sete credores, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em março ultimo.

N. 1.599 — De 2:273$, a dous credores, de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.600 — De 2:766$666, a oito funccionarios desta Secretaria de Estado, de substituições effectuadas, em abril do corrente anno.

N. 1.601 — De 119$900, a Alberto Martins & Comp., de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatistica, em abril do corrente anno.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.602 — Declarou-se approvar a concurrencia feita para a execução de diversos trabalhos no Juizo Eleitoral e, bem assim, a minuta do respectivo contracto com a firma F. Roma & Comp., no total de 18:450$000.

— Ao Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.605 — Transmittiu-se cópia do contracto firmado com Silva Santos & Comp., para os trabalhos a serem executados na Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro, bem como os documentos relativos á concurrencia publica realizada.

Requerimentos despachados:

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, pedindo pagamento de contas de fornecimentos ás Casas de Correcção e Detenção do Districto Federal, em novembro e dezembro de 1928. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelos avisos ns. 521 e 1.202, respectivamente, de 14 de fevereiro e 3 de abril do corrente anno.

Dia 2 de maio de 1929

Requerimentos despachados:

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Cº. Ltd., pedindo pagamento de contas na importancia de 4:442$140, de fornecimento de energia electrica ao Instituto Oswaldo Cruz, de janeiro a novembro de 1922. — O pagamento foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 3.947, de 9 de dezembro de 1925.

Confederação Brasileira de Desportos, pedindo pagamento da importancia de 112:032$910, de percentagens de entradas e adiantamentos feitos á Commissão dos Jogos Commemorativos do Centenario. — Prove que interrompeu a prescripção entre 16 de abril de 1925 e 28 de janeiro de 1929.

Primeira secção

Additamento ao expediente do dia 29 de abril de 1929

Actos do Sr. director geral:

Ao juiz municipal do Termo de Campo de Britto, no Estado de Sergipe:

N. 1.356 — Communicou-se que a folha de pagamento da gratificação de 1922 ao escrivão Manoel Simões de Souza Borges, como encarregado de alistamento eleitoral, sobre cujo pagamento este ministerio já providenciou em 1924, por aviso n. 4.087, de 13 de outubro, ao Ministerio da Fazenda veiu incluida nova folha organizada por esse Juizo, facto este que poderia ter occasionado duplicata de pagamento, irregularidade comminada com severas sanções.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 1.359 — Restituiu-se a conta de cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe, concedida ao segundo tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Americo Marques Esteves, visto que as repartições publicas não podem ser credoras por exercicios findos.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.343 — Remetterem-se as terceiras vias dos pedidos ns. 147 á 255, por conta da verba 16ª.

N. 1.357 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 11, por conta da verba numero 13.

N. 1.358 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 1, por conta da verba 13, sub-consignação n. 15.

Segunda secção

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.347 — Reiterou-se a resposta dos officios ns. 306, 552 e 1.010, respectivamente de 24 de janeiro, 12 de fevereiro e 30 de março do corrente anno.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.346 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Paranaguá, no Estado do Paraná.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.345 — Transmittiu-se o conhecimento n. 1.066-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque no vapor *Rodrigues Alves* de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral das comarcas de Alegre a Cachoeiro de Itapemirim.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.244 — Transmittiu-se o inventario referente ao anno de 1928 dos bens moveis e as relações das alterações havidas, em março ultimo, nos bens semoventes e no material pertencentes ao Patrimonio Nacional e a cargo da Policia Militar do Districto Federal.

— Ao juiz de direito da comarca de Xapury, no Territorio do Acre, expediu-se o seguinte telegramma:

" Respondendo telegramma Vossencia pede providencias reservar verba pagamento supplente exercicio cargo juiz municipal periodo fevereiro a junho corrente anno communico pagamento substituições deve ter seu processo iniciado Delegacia Fiscal Amazonas á vista folha effectivo e attestados exercicio interino. "

Requerimento despachado

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da assignatura do apparelho installado na Casa de Detenção em 1923. — O pagamento já foi solicitado, por depositos, ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 1.433, de 26 de abril de 1926.

Dia 30

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.360 — Transmittiu-se, para ser composto, o original do artigo "Verba 32

— Substituições", que deverá figurar no relatorio do Sr. Ministro, relativo a 1928.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.361 — Restituiu-se a conta, na importancia de 30$000, relativa á cunhagem de tres medalhas de distincção de 1ª classe e remettida com o officio numero 618, de 15 de abril, visto as repartições publicas não poderem ser credoras por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.368 — Communicou-se ter sido solicitada, nesta data, ao Ministerio da Fazenda, a distribuição a essa Delegacia Fiscal, do credito de 3:584$199, para pagamento a Francisco Barreira, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal da Comarca de Senna Madureira, no Acre, no periodo de 25 de maio a 31 de agosto de 1928.

— Ao Sr. director la Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 1.369 — Reiterou-se o pedido de informações constantes do officio n. 15, de 25 de janeiro de 1928, quanto á data do empenho da despeza relativa ao consumo de energia electrica nessa repartição, durante os mezes de outubro e dezembro de 1923, e bem assim sobre o numero do officio que encaminhou a este ministerio a conta, do mesmo consumo, relativa ao mez de novembro de 1923.

— Ao Sr. Dr. juiz da Oitava Pretoria Civel:

N. 1.370 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser feita na conta de aluguel do predio onde funcciona esse juizo, referente ao mez de março, a devida declaração da prestação do serviço.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.374 — Restituiu-se a conta, na importancia de 10$000, da cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe, e remettida com o officio n. 603, de 15 de abril do corrente anno, visto que as repartições publicas, segundo doutrina do aviso do Ministerio da Fazenda numero 278, de 14 de julho de 1875, não podem ser credoras por exercicios findos.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 1.375 — Restituiu-se, para a competente rectificação, a relação de contas da Companhia Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, remettida com o officio n. 259, de 25 do corrente.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.373 — Transmittiu-se o balancete das despezas realizadas no Corpo de Bombeiros do Districto Federal com o pessoal activo e reformado, nos mezes de fevereiro e março ultimos.

N. 1.362 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 24, por conta da verba 25.

N. 1.362 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 22, por conta da verba 25.

Segunda Secção

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.349 — Transmittiu-se, para os devidos fins, a folha do pessoal do archivo e do serviço de dactylographia desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril do corrente anno.

N. 1.350 — Transmittiu-se, para os devidos fins, a folha do pessoal desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril do corrente anno;

N. 1.351 — Transmittiu-se, para os devidos fins, a folha de pagamento dos salarios dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril do corrente anno.

N. 1.352 — Transmittiu-se, para os devidos fins, a folha de pagamento dos correios desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.364 — Transmittiu-se o conhecimento n. 1.064-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque, pelo vapor "Rodrigues Alves", de um caixote contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral da comarca de Jaguaribe-Mirim.

— Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.365 — Communicou-se ter o Tribunal de Contas, em sessão de 8 de abril do corrente anno, registrado o contracto celebrado entre este ministerio e João Pacheco de Oliveira, para arrendamento do predio da rua Monte Alverne n. 131, para servir de séde ao posto policial do 14º districto policial.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.367 — Transmittiu-se a copia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 44, de 25 de abril do corrente anno, em o qual são prestadas as informações concernentes ás condições em que se encontra o terreno situado á rua Cardoso Junior, onde está construido o quartel policial da Guarda do Palacio Guanabara.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.368 — Transmittiu-se cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, de numero 44, de 23 de abril do corrente anno, em o qual são prestadas as informações concernentes ás condições em que se encontra o terreno situado á rua Cardoso Junior onde está construido o quartel policial da guarda do Palacio Guanabara.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.371 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 180 a 182, por conta da verba 26.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.372 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 180 a 182, por conta da verba 26.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 22 de abril de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 165$000, a Carlos Tyll, de serviços prestados á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em março do corrente anno (aviso n. 931);

De 1:654$100, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina (aviso n. 932);

De 40$000, a J. R. de Oliveira, de fornecimentos feitos em março de 1923, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 933);

De 28:050$000, á Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 934);

De 7:449$000, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, ao Laboratorio Bromatologico (aviso n. 935);

De 736$000, a diversos, de fornecimentos feitos nos mezes de outubro e novembro de 1926, ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 936).

Requerimento despachado

Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., pedindo restituição de caução. — Sellem o documento.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 2 de maio de 1929

Officios:

Communicou-se:

Aos Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.631 a 1.639 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou em 100$, cada um a José Rodrigues de Assis, residente á estrada do Barro Vermelho n. 471; Christino Gomes Pinheiro, encontrado á rua Carolina Machado n. 404 (tres multas); José Medeiros da Rocha, residente á estrada do Barro Vermelho n. 70 (duas multas); João Rizzo, encontrado á rua Mario Hermes n. 53 (duas multas) e Joaquim Corrêa, residente á rua Carolina Machado n. 406, por infracção do art. 505, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Aos Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.616 e 1.617 — Que foram indeferidas as petições de Domingos Pereira de Souza e Calil Moysés & Irmão, pedindo relevação de multa.

Ao mesmo:

N. 1.621 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios multou em 2:000$, a Manoel dos Santos Malaco, estabelecido á estrada Intendente Magalhães n. 91, por infracção do art. 861, paragrapho unico do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao mesmo:

Ns. 1.622 a 1.624 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou em 75$ cada um, Domingos da Silva, encontrado á rua Francisca Meyer numero 67, Gervasio Nascimento, residente á rua Francisca Meyer n. 173, e João Pereira, encontrado á rua Francisca Meyer n. 141, fundos, por infracção do art. 505, § 1º, do mesmo decreto.

Ao mesmo:

Ns. 1.619 e 1.625 — Que a 3ª Directoria Sanitaria impoz a multa de 100$, a cada um, ao Dr. João de Souza Vianna, encontrado á rua S. Francisco Xavier n. 858, por infracção do art. 1.090, e Antonio Nascimento Cotta, residente a rua 1º de Março n. 109, por infracção ao art. 1.084, do mesmo decreto.

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.626 — Necessarias providencias, no sentido de ser entregue ao escripturario da 3ª Delegacia de Saude, Philomeno Gonçalves Reis, a importancia de 200$, para attender ás despezas de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Restituiram-se:

Ao director do Saneamento Rural:

N. 1.626 A — Para os devidos fins, o pedido n. 10, que acompanhou o of-

ficio n. 258, visto o mesmo não ter tido a approvação do Dr. director geral.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

M. Souza & Comp., (246-207). — Deferido, nos termos do parecer, até ulterior deliberação.

Hoepfner & Comp. (3.992-195). — Deferido.

Addiamento ao expediente do dia 30 de abril ultimo

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Curt Stida (5.262-193). — Concedo 30 dias, improrogaveis.

Secundino Granado (3.697-190). — Concedo 30 dias, improrogaveis.

3º Districto Sanitario:

Benjamin Magalhães (621). — Concedo 30 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1929

N. 901 — João José Passos. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 692 — Carlos Alberto dos Santos. — Compareça a esta inspectoria.

N. 638 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.053 — Octavio Michellet de Oliveira. — Archive-se.

N. 751 — Domingos Pinto Ferreira Coelho. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 900 — Juventino Baptista Coelho. — Deferido.

N. 8 — José Nino Poli. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 9 — José Nino Poli. — A' Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 2 de maio de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.843 — Silva Almeida & Comp. — Certifique-se.

N. 1.844 — João Ferreira. — Póde funccionar.

N. 1.863 — Armour of Brazil Corporation. — Deferido, guia n. 649.

N. 1.898 — João Ferreira. — Certifique-se.

N. 1.934 — Lopes & Azevedo. — Recorra, querendo, nos termos do artigo 1.649.

N. 1.942 — Joaquim Vieira de Brito. — Deferido.

N. 1.943 — M. da Silva. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico e approvados em analyses prévias:

Café "Paraventi", fab. de Celestino Paraventi, avenida Mem de Sá n. 67, analyse 11.496.

Manteigas:

"Tres Estrellas", Ribeiro Rodrigues & Comp., em Araguary, Minas, analyse 11.419;

"Platina", de Ribeiro Salgado & Comp., em Itambandú, Estado de Minas, analyse 11.469.

Banhas:

"Tenente", fab. de Cezar Belotini & Filhos, em Araranguá, Santa Catharina, analyse 11.389;

"Adelina", fab. de Francisco Bokhauser, São Martinho, Santa Catharina, analyse 11.391.

Tolerados:

Gl... Vasconcellos", fab. de Vasconcellos Couto, rua Saccadura Cabral n. 109, analyse 11.485;

Aguardente "V.C. & C.", fab. de F. Thomaz & Comp., Queluz, Estado de São Paulo, analyse 11.171;

Vinho "Carneiro", fab. de Luiz Antunes & Comp., em Caxias, Rio Grande do Sul, analyse 11.354;

Cerveja "Portugueza", fab. da Companhia Progresso Nacional, Estado de São Paulo, analyse 10.911.

Productos condemnados em analyses fiscaes:

Caldos de canna apprehendidos nos estabelecimentos commerciaes de Pedro F. Gil, rua Bento Ribeiro n. 73 e Mo... Pinto, rua Frei Caneca n. 154. (Presença de terra e contaminação por coli-bacillo.)

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Dublin

RELATORIO DURANTE O ANNO DE 1928

COMMERCIO EXTERIOR DO ESTADO LIVRE DA IRLANDA

Examinando o intercambio do Estado Livre da Irlanda pelos dados estatisticos do Ministerio da Industria e Commercio assim como os de outras repartições publicas, vê-se que o movimento total, comparado com o do anno anterior, foi o seguinte:

	1928	1927
Importação	£ 58.359.101	£ 59.123.717
Exportação	£ 44.799.112	£ 43.195.738
Deficit	£ 13.559.989	£ 15.927.738

Intercambio por paizes

Para demonstrar a importancia das relações economicas entre este paiz e a Inglaterra, esta repartição extrahiu os algarismos seguintes, que representam exclusivamente o movimento entre os dous paizes:

	1927	1928
Importação da Inglaterra	£ 39.217.476	£ 39.182.612
Exportação para a Inglaterra	£ 36.559.770	£ 38.113.578

Como mostram esses algarismos, approximadamente, quasi todo o commercio do Estado Livre é realizado com a Grã Bretanha.

A Irlanda do Norte occupa, depois da Inglaterra, o segundo lugar, como vê-se destas cifras:

	1927	1928
Importação da Irlanda do Norte	£ 6.209.639	£ 4.834.190
Exportação para a Irlanda do Norte	£ 6.626.951	£ 5.026.381

O total do intercambio com os outros quinze paizes, exceptuando os já referidos, com os quaes o Estado Livre manteve em 1928 relações economicas, foi o seguinte:

	1927	1928
Importação de diversos paizes	£ 13.696.602	£ 13.149.538
Exportação para diversos paizes	£ 1.802.019	£ 1.658.653

Destes paizes os que tiveram maiores transacções commerciaes com o Estado Livre foram os Estados Unidos, Argentina, Canadá e Allemanha e a seguir os que figuram por ordem de importancia na seguinte lista:

Paizes	Importação em £	Exportação em £
Estados Unidos	3.795.838	308.759
Argentina	2.810.914	5.067
Allemanha	1.829.473	271.033
Canadá	1.034.711	60.106
Belgica	690.221	160.928
Hollanda	650.625	98.097
Suecia	515.544	555
França	433.114	99.909
Australia	151.784	16.398
Lithuania	128.383	.....
Outros paizes	126.682	147.092

Do centenar de productos importados no Estado Livre em 1928 e que attingiu ao valor de £ 58.359.101, como já vimos, devemos destacar, aqui, o valor dos principaes generos que este paiz comprou no periodo que estudamos. O producto que attingiu a importancia mais elevada na importação irlandeza foi o milho, cujas compras realizadas, geralmente, na Argentina, alcançou a £ 3.533.702, a seguir, por ordem de importancia, vem o carvão com £ 3.024.414; o trigo, com £ 2.912.809; farinha de trigo, com £ 2.639.575; o chá, com £ 2.299.494; o assucar, com £ 1.138.459 (1.609.201 quintaes foi o peso do assucar adquirido).

Os outros principaes generos importados em 1928, comparado com o anno anterior, foram estes:

	1927	1928
Ferro e aço manufacturados....	£ 2.209.951	£ 2.119.364
Tabaco	£ 669.488	£ 532.150
Machinarias	£ 1.353.981	£ 1.702.820
Automoveis	£ 621.236	£ 877.467
Madeira serrada.....	£ 955.135	£ 911.427
Artigos de algodão.....	£ 1.932.665	£ 1.851.774
Artigos de lã.....	£ 1.552.844	£ 1.597.845
Papel e papelão.....	£ 1.098.104	£ 1.597.841
Artigos chimicos e pharmaceutico	£ 1.118.611	£ 1.179.523

Productos brasileiros

Estudando as relações do intercambio deste paiz, este Consulado dedicou especial attenção á quantidade e valor dos generos similares aos nossos que aqui aportaram em 1928 e faz comparações com a importancia dos mesmos adquiridos no anno anterior, isto é, em 1927. Do quadro abaixo se terá uma idéa da importancia deste mercado para a collocação de muitos dos productos genuinamente brasileiros que este paiz importa com regularidade todos os annos.

	1927	1928	1927	2928
Generos—Unid.	Quantidade		Valor em libra	
Milho, quint..	7.556.140	7.689.881	2.792.314	3.533.702
Arroz, quint..	46.715	40.516	50.661	40.880
Laranjas, quint.	177.638	179.783	202.946	204.116
Cacáo, quint..	38.337	40.481	360.400	352.871
Café, quint...	5.065	4.821	35.227	32.538
Assucar, quint.	1.455.473	1.609.201	1.464.747	1.438.459
Sal, quint.....	781.796	723.041	118.111	104.125
Tabaco, libras	10.184.476	8 277.273	669.488	532.150
Madeiras	—	—	955.135	911.427
Juta, quint...	54.291	62.218	83.723	101.716
Couros manufacturados..	—	—	624.833	655.490
Borracha manufacturada.	—	—	642.455	454.350

Exportação

Vimos que a exportação deste paiz foi, em 1928, de libras 44.799.112 contra £ 43.192.738, em 1927. Este augmento deve-se a maior producção de productos agricolas, sobresahindo entre estes os seguintes:

	1927 Libras	1928 Libras
Gado	11.868.640	13.159.194
Ovelhas	1.325.205	1.376.943
Cavallos	2.211.545	2.504.707
Toucinho	2.264.971	2.730.064
Carne de porco.....	1.278.000	1.414.787
Creme	502.856	504.856
Manteiga	4.574.411	4.636.321
Ovos	3.039.226	3.120.232
Biscoutos	545.639	549.373

Em 1928, houve em quasi todos os productos irlandezes um augmento na exportação, o que contribuiu para diminuir sensivelmente a balança adversa de seu commercio exterior, como veremos mais adiante.

Esse progresso que se nota na quantidade exportada, dizem os jornaes governistas, foi o resultado de certas leis e disposições que vieram proteger o desenvolvimento de certos productos agricolas.

A exportação da principal producção deste paiz, que é a famosa cerveja "Porter", em 1928, decahiu de £ 4.991.094 para £ 4.469.638.

A industria da pesca, que nestes ultimos annos tem sido protegida pelo governo, não indica nenhum progresso. Em 1928, a sua exportação diminuiu em £ 125.027.

O deficit do commercio exterior

O traço predominante que se nota no intercambio internacional do Estado Livre, em 1928, é o decrescimo da sua balança adversa em comparação com os ultimos cinco annos, como se vê aqui:

Annos	Deficits em £
1924	17.305.730
1925	18.569.600
1926	19.329.000
1927	15.927.738
1928	13.559.989

O protecccionismo e o livre-cambio na Irlanda

Este Consulado por diversas vezes tem informado que o Estado Livre da Irlanda, devido á campanha systematica que veem fazendo no *Dail* os partidarios do protecccionismo, na maioria, são republicanos ou "Fianna Fail", está criando impostos a um grande numero de artigos importados. Os artigos sujeitos a direitos alfandegarios attingem a dezoito e a importação dos mesmos em 1928 teve augmento a despeito da tarifa applicada, como mostra esta lista:

	1927 £	1928 £
Vestuarios	374.989	518.297
Calçados	1.734.352	1.790.090
Outros artigos	1.203.646	1.219.007

Os livre-cambistas, a maioria, os membros do governo, mostram nessa lista que os artigos protegidos não influiram para diminuir a importação dos mesmos, nem tão pouco para o desenvolvimento das industrias e só serviram para augmentar os preços para os consumidores do Estado livre, que estão já por demais sobrecarregados de impostos.

Os protecccionistas, por outro lado, affirmam que a criação de direitos alfandegarios aos artigos mencionados contribuiu poderosamente para diminuir o numero dos operarios sem trabalho e as industrias protegidas mais progrediram por haver augmentado o numero de trabalhadores nas suas fabricas. Em replica aos livre-cambistas, trazem esta lista, mostrando que, com applicação de tarifas alfandegarias, o numero de pessoas que obtiveram occupação desde o anno de 1925 attingiu a 12.222.

Industrias	Antes da tarifa	Com a tarifa
Tabaco	500	1.356
Calçados	250	1.074
Garrafas	25	100
Salão, velas	230	321
Molores	249	320
Assucar e doces	3.400	2.140
Escovas	120	195
Camisas	410	1.236
Cobertores	130	380
Meias	500	1.000
Vestuarios	805	2.234
Alfaiate.	...	500
Mobilias	300	1.116
Margarina	382	580

Movimento bancario

No relatorio dos quatro bancos do Estado Livre vê-se que nestes ultimos seis mezes não houve grande movimento. Os depositos diminuiram em £ 257.000. Attribue-se esse decrescimo ao retiramento de capitaes para serem empregados no segundo emprestimo nacional. Accrescenta o referido relatorio que o systema bancario no Estado Livre é excellente como mostra a distribuição de capitaes que passou de 11,7 % a 12,8 % e a importancia de depositos que attingiu para toda a Irlanda a £ 482.000.000 neste anno, contra £ 71.040.000 em 1913.

Estradas de ferro

O trafego das estradas de ferro no Estado Livre teve uma sensivel diminuição em 1928, causando nas suas entradas um decrescimo de £ 212.721. Os dividendos pagos pela Great Southern, que é a principal empreza ferroviaria deste paiz, aos seus accionistas foi apenas de 1 %; a Great Northern Railway, pagou 3 %. Como vê-se desses dividendos, o capital empregado nessas emprezas, que attinge a libras 40.000.000, não tem grande beneficio na Irlanda.

O ministro da Industria e do Commercio, em recente discurso, disse que essa situação das estradas de ferro é devido ao grande numero de passageiros que occupam os omnibus, ultimamente, em extraordinario augmento neste paiz. O referido ministro declarou que isentará as emprezas ferroviarias de certas obrigações, criando aos omnibus impostos e obrigações maiores dos que actualmente elles teem.

Este quadro mostra as receitas e diminuições das emprezas de estradas de ferro no Estado Livre, em 1928:

Nomes	Receita em £	Diminuição em £
Great Southern	4.112.847	119.828
Great Northern	1.525.450	91.115
Co. Down	184.681	1.778

O decrescimo na receita dessas tres companhias attingenos ultimos tres annos a libras 1.442.426.

Finanças publicas

O Estado Livre, ainda este anno, tem as suas despezas superiores á receita. O orçamento apresenta um *deficit* de libras 1.927.819, em 1928, contra libras 1.377.007, em 1928.

Moeda Irlandeza

O anno 1928 será notavel na historia monetaria do Estado Livre. Os habitantes deste paiz pela primeira vez utilizaram a sua propria moeda. Os desenhos que ostentam as novas moedas deram origem ás mais violentas polemicas. A importancia das mesmas actualmente em circulação, que substitue o dinheiro inglez, attinge a libras 5.000.000. As notas agora em circulação estão garantidas pelos depositos realizados na Inglaterra nas mãos do governo e ganhando juros de 3 °|°.

Este Consulado, antes de entrar esse dinheiro em circulação, remetteu, juntamente com um officio, historiando esse facto, uma collecção dessas moedas para um dos nossos museus numismaticos.

A lavoura e o gado

Os dados que este Consulado obteve no Ministerio da Agricultura mostra que durante o anno que examinamos houve um progresso no numero de gados e na area plantada no Estado Livre. A plantação de cereaes teve um augmento de 16.304 acres. O accrescimo do linho, foi de 2.034; do trigo, diminuiu em 3.116; a aveia augmentou a sua cultura em 4.005 acres; a cevada, em 8.276 acres; o nabo, em 11.000 acres.

No rebanho irlandez houve um augmento de 78.132 gados; 143.248 carneiros, 5.020 porcos e 5.119 cavallos. Comparando com o anno anterior, houve uma differença desfavoravel, em 1928, no rebanho das vaccas leiteiras e vitellas.

Estas industrias têm influencia poderosa na vida economica na vida economica da nação. Um pouco menos das duas terceiras partes da producção irlandeza, em 1928, foi proveniente das industrias agricolas.

Criação de florestas

Nos ultimos mezes deste anno, foi approvado pelo Congresso Irlandez o projecto do Ministro da Agricultura para a plantação de arvores. A falta extraordinaria de madeiras, originou esse projecto. As florestas desde a grande guerra continuaram a ser devastadas até o anno de 1922. Em 1923 o referido Ministro desenvolveu uma politica de protecção ás florestas para substituir ás que foram perdidas, realizando uma plantação de 20.662.000 arvores, em diversos logares do paiz.

Em cada acre de terra são plantadas 2.000 arvores. O anno florestal começa em setembro, extendendo-se até março. Este anno, de accordo ao referido projecto, serão plantadas 6.870.000 arvores ou sejam 3.436 acres. Já começaram a preparar as terras para esse cultivo em Wicklow, Tipperary, Cork, Wexford, Louth, Leix, Galway, Cerkenny e Clare. As especies de arvores serão na sua maioria de pinho e abeto.

Nenhuma arvore será derrubada sem licença especial do Ministro da Agricultura e no caso de ser concedida a permissão a arvore será substituida por outra immediatamente plantada.

O problema de habitações

Diversas leis e medidas foram criadas para resolver o importante problema de habitação para os operarios e para os pobres. O governo para incitar a construcção de casas tem auxiliado com emprestimos. Nestes ultimos tres annos o numero de construcções chegou a 21.000 e os emprestimos para esse fim concedidos pelo governo foi de libras 5.000.000.

No anno 1928, o total de casas construidas por pessoas particulares, associações e para utilidade publica, attingiu a 7.575. O systema de emprestimos pelo governo para auxiliar a edificação de casas tem dado o melhor resultado para resolver este importante problema. Do numero citado, 5.558 foram construidas em area rural, 1.057, nos condados e villas; 795, em districtos urbanos e 165 em diversas outras cidades do Estado Livre.

Esta Chancellaria remetteu para o nosso Ministerio, o relatorio, apresentado pelo departamento da Saude Publica ao Conselho Executivo deste paiz e no qual poder-se-ha minuciomente encontrar tudo o que se refere á saude publica, habitações e vias de communicações do Estado Livre da Irlanda.

Saude publica

Do referido relatorio este Consulado extrahiu alguns dados que dão uma idéa do estado geral da saude deste paiz. A mortandade passou de 19,3 por 1.000 habitantes, que era em 1916 a 15,5, em 1926, o que mostra um sensivel progresso, nesse periodo, no salvamento de vidas. O que muito influiu para essa diminuição foi a solução do problema de habitações, pois antes disso abrigavam-se num mesmo commodo diversos membros de uma mesma familia, contribuindo esse systema para a diffusão do typho, a tuberculose e outras doenças que estão, gradualmente, extinguindo-se com os novos methodos de hygiene.

O quadro seguinte dá uma idéa das principaes doenças infecciosas:

	Districto urbano		*Districto rural*	
	1927	1928	1927	1928
Febre typhoide	....	....	12	34
Enterites	84	21	254	223
Escarlatina	159	216	443	695
Diphteria	88	87	390	360

O fornecimento de alimentos ás crianças pobres, que frequentam as escolas do governo nos condados, villas e cidades, demonstraram maior assistencia e interesse este anno, contribuindo isso para que a situação physica e intellectual melhorasse, comparativamente aos annos anteriores.

Distribuiu-se 2.478.478 repastos, participando, diariamente, um termo médio de 12.837 crianças. A importancia despendida durante o anno, para attender a essas despezas, foi de £. 13.359.

As autoridades sanitarias teem redobrado, com energia, a luta á tuberculose, apezar disso, o resultado desde o anno de 1922, tem sido desfavoravel. O numero de pacientes attendidos foram estes:

1922/3	1926/7	1927/8
7.132	11.194	12.628

Este grande mal é causado pela situação economica, clima frio e muito humido, problema da habitação e outras miserias sociaes.

As principaes victimas são, geralmente, as pessoas que estão sob a idade de 15 annos. A mortandade em 1926, 1927 e 1928, foi de 4.673, 4.360 e 4.268, respectivamente.

O recenseamento do anno de 1926, dá uma percentagem de 1,57 por cada mil habitantes.

Elevado é o numero de dementes no Estado Livre, que estão ao cuidado dos hospitaes publicos e particulares. Tomando o termo médio de todos os estabelecimnetos deste paiz, a proporção das pessoas mentalmente doentes, em 1928, é de 6,69 por cada 1.000 habitantes, ou seja, um total de 20.042 dementes.

As grandes difficuldades de subsistencia, em certas povoações orientaes do Estado Livre, em que a luta pela existencia chega até ao paroxismo, assim como outras razões economicas e sociaes, são as causas indicadas, que originam esse grande mal.

O Estado Livre, gastou, no anno de 1923, com os seus hospicios, que estendem-se em 17 districtos, a importancia de £. 768.929. Está calculado que, durante o referido anno, cada paciente, para ser attendido, custou £. 44-4-2.

Custo da vida

Durante o anno de 1928, o custo da vida augmentou no Estado Livre. O "index numbers", no Estado Livre, é superior ao da Inglaterra, nestes ultimos tres annos, como vê-se destas comparações:

Anno	Estado Livre	Grã Bretanha
1926. . . .	188	171
1927. . . .	182	167
1928. . . .	180	165

Este é um dos paizes mais caros do mundo, pela seguinte lista de certos productos, com os respectivos preços correntes, que figuraram no 4º trimestre deste anno, confirmará o exposto:

Generos — Medida — Preços em £.

Trigo, quintal	0-11-8
Batatas	0- 8-1
Vaccas de 6 mezes, unidade	7-18-9
Gado gordo de 2 annos, unidade	15- 8-6
Carneiro, unidade	1-18-6
Ovelhas, unidade	3- 1-0
Porcos, quintal	2-19-0
Manteiga, quintal	6-17-0
Leite, gallão	0- 6-4
Ovos, 10 duzias	0-12-0

Royal Dublin Society

Este Consulado, em informações anteriores, tratou da importancia desta instituição, por isso, só relata succintamente o seu movimento social e economico, durante os quatro dias de exhibição, no mez de agosto ultimo.

Essas exposições attrahem muitos turistas todos os annos, procedentes dos Estados Unidos e da Inglaterra. O numero de visitantes, que occorreu a ella, attingiu a 96.791. Os cavallos de puro sangue, que figuraram nessa exposição, foram 950. As vendas de animaes finos, realizadas pela associação, chegaram a £. 107.000. Calcula-se que esses visitantes deixaram, no paiz, a importancia de £. 2.500.000, quantia insignificante, comparada com os cem milhões de libras esterlinas que despenderam, na França, os visitantes do anno de 1928, os quaes, foram 1.800.000, segundo affirmam as autoridades irlandezas, empenhadas em attrahir turistas ao Estado Livre da Irlanda.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil, em Dublin, 31 de dezembro de 1928. — *Raul Veckial.*

Brasil — Estados Unidos da America

AS RELAÇÕES COMMERCIAES DOS DOUS PAIZES ATRAVEZ DE SUAS ESTATISTICAS

Os Estados Unidos da America occupam um papel predominante nas estatisticas de nosso commercio exterior.

Segundo os dados da Directoria de Estatistica Commercial, em 1913, o total do commercio exterior do Brasil, importação e exportação, foi de 2.389.567 contos de réis, dos quaes 474.853 contos de réis, representaram as nossas permutas com os Estados Unidos da America. Dez annos depois, em 1923, para um total de 5.564.192 contos de réis, a parte que coube ao movimento commercial com os Estados Unidos da America, foi de 1.869.272 contos de réis. Nenhum outro paiz manteve comnosco um movimento commercial tão animado ou que representasse a sua metade. No anno de 1927, o commercio exterior do Brasil attingiu a 6.917.280 contos de réis, e o intercambio americano-brasileiro, foi de 2.622.885 contos de réis, isto é, mais do que o total do movimento commercial brasileiro em 1913.

O que são as nossas relações commerciaes com os Estados Unidos da America mostram os numeros abaixo:

Exportação

(Em contos de réis)

Anno	Total	Dos E. U. A.	% dos E. U. A.
1913	1.382.072	316.552	22,8 %
1923	3.297.033	1.363.505	41,4 %
1924	3.863.554	1.656.461	42,9 %
1925	4.021.965	1.813.857	45,1 %
1926	3.190.559	1.526.390	47,1 %
1927	3.644.117	1.683.813	46,2 %
1928	3.970.273	1.804.442	45,4 %

Importação

(Em contos de réis)

Anno	Total	Dos E. U. A.	% dos E. U. A.
1913	1.007.495	158.301	15,7 %
1923	2.267.159	505.765	22 %
1924	2.780.557	674.662	24,2 %
1925	3.376.832	838.222	24,8 %
1926	2.705.553	793.807	29 %
1927	3.273.163	939.072	28,7 %
1928	3.694.990	981.710	26,5 %

Desde 1925, incluindo o de 1928, que o valor da nossa exportação para os Estados Unidos da America supplantou o total da exportação brasileira para a Europa, que foi de 1.781.186 contos de réis, em 1925; 1.280.704, em 1926; 1.526.990, em 1927; e 1.712.803, no de 1928.

Mas, para melhor se avaliar a actuação dos E. U. da America nas estatisticas de nossa exportação, basta conhecer a porcentagem que lhe cabe em sete dos principaes artigos:

Artigos	% dos E. U. A. nas quantidades exportadas					
	1913	1923	1924	1925	1926	1927
Café	37,0	51,4	48,9	52,0	54,2	52,5
Cacáo	33,7	59,7	48,7	51,3	63,8	58,2
Borracha	47,9	58,3	60,3	64,1	57,7	58,1
Castanha	43,7	60,3	59,9	53,9	54,3	60,1
Cêra de carnaúba	24,3	49,1	39,7	38,7	38,0	39,3
Manganez	48,5	80,4	71,7	81,2	91,3	66,6
Pelles	80,6	87,2	76,4	84,0	83,0	80,2

Damos, a seguir, um quadro da porcentagem dos Estados Unidos da America, no valor das nossas exportações.

Artigos	% dos E. U. A. no valor da exportação					
	1913	1923	1924	1925	1926	1927
Café	36,8	53,4	49,7	52,9	55,5	54,3
Cacáo	33,7	60,2	48,9	51,2	65,9	58,3
Borracha	44,7	57,3	59,4	65,5	56,0	57,2
Castanha	73,0	62,2	62,1	53,4	53,3	61,9
Cêra de carnaúba	24,0	49,9	40,4	38,1	38,5	40,0
Manganez	48,5	79,7	71,9	80,3	91,1	66,5
Pelles	67,5	86,3	72,8	82,9	83,8	83,5

Nenhum outro paiz do mundo que compra os nossos productos apresenta uma percentagem que se approxime da dos E. U. da Ameria. A Allemanha, que desde 1925 figura em segundo logar nas nossas estatisticas de exportação, tem uma contribuição que representa, daquelle anno em deante, em média, menos de uma quarta parte da contribuição norte-americana.

Ha, entretanto, outros productos — notadamente materias primas — que manteem cifras reduzidas nas nossas estatisticas, que teem, nos mercados norte-americanos, um consumo crescente. As exigencias dos nossos mercados internos, onde se desenvolve uma larga actividade industrial, não permittem que seja crescente o saldo exportavel de determinadas materias primas, que os Estados Unidos da America tambem carecem e que vão buscar nos paizes de producção similar á nossa, canalizando para os mesmos uma grande quantidade de ouro.

O Brasil precisa acompanhar melhor o rythmo do desenvolvimento dos variados mercados americanos e firmar de modo mais positivo a sua politica commercial, porque si de um lado a contribuição percentual dos E. U. da America augmenta nas nossas estatisticas, a nossa posição, nas estatisticas americanas, registra justamente o opposto.

E' o que mostra a parte que se segue.

II

O valor do commercio exterior dos Estados Unidos da America, exportação e importação, segundo as estatisticas do Departamento do Commercio, representa hoje mais 231 °|° do que antes da guerra. De quasi quatro billiões e oitocentos milhões de dollars, passou, desde 1925, a cifras que ultrapassam os nove billiões. Em 1927, apesar de registrar um declinio em confronto com o anno de 1926, attingiu a mais de nove billiões e cem milhões de dollars.

A exportação americana para o Brasil, desde 1925, registra cifras que representam, em média, 287 °|° mais do que antes da guerra. Por outro lado a importação assignala, egualmente, desde 1925, um salto de mais de 198 °|° do que accusava naquella epocha. Entretanto, a collocação do Brasil nas estatisticas americanas é a mesma de antes da guerra. Não logramos galgar posição. Figuramos em quinto logar entre os paizes americanos que mais compram nos Estados Unidos da America; estão na nossa frente o Canadá, Mexico, Cuba e Argentina. Entre os paizes que mais vendem, figura o Brasil em terceiro logar, cedendo posição sómente ao Canadá e a Cuba.

Para melhor se apreciar a situação do Brasil nas estatisticas do commercio exterior americano é indispensavel, preliminarmente, um exame nos dados que se seguem:

Commercio exterior dos E. U. da America

Anno	Exportação (em 1.000 dollars) — Total	Para a America do Sul	Para o Brasil
1910-14	2.165.818	121.028	31.484
1923	4.167.433	269.318	45.558
1924	4.590.984	314.252	65.207
1925	4.909.848	402.606	87.461
1926	4.808.660	443.507	95.449
1927	4.865.375	438.159	88.737

Importação

Anno	Total	Da America do Sul	Do Brasil
1910-14	1.688.876	206.858	110.878
19123	3.792.066	467.421	143.234
1924	3.609.963	466.074	179.337
1925	4.226.589	518.797	221.572
1926	4.430.888	565.979	235.307
1927	4.184.742	518.275	203.027

Cabe, agora, conhecer a contribuição percentual do Brasil:

Anno	Por cento s/total		Por cento s/America do Sul	
	Exp.	Imp.	Exp.	Imp.
1910-14	1,4	6,5	26,0	53,6
1923	1,0	3,7	16,9	30,6
1924	1,4	4,9	20,7	38,4
1925	1,8	5,2	21,7	42,7
1926	2,0	5,3	21,5	41,5
1927	1,8	4,8	20,2	39,1

Estamos na percentagem sobre o total da importação abaixo sómente do Canadá, Japão, Reino Unido, Malaya e Cuba.

Esse conjuncto mostra qual tem sido a nossa actuação no commercio exterior dos Estados Unidos da America. Embora mantendo a collocação de antes da guerra, vamos cedendo terreno nas importações americanas. A contribuição percentual do Brasil de 1923 em deante mantém-se sempre inferior a de 1910-14. Antes da guerra o Brasil, por si só, representava mais do que todos os paizes sul-americanos reunidos, aos quaes cabia, 46,4 % da importação norte-americana. De 1923 para cá operou-se um recúo na nossa percentagem e, nos dias de hoje, representamos menos do que os demais paizes americanos reunidos, aos quaes cabem 60,9 %. Si antes da guerra a importação procedente dos paizes sul-americanos reunidos representava 206.858 mil dollars, ou 12,3 % do total, passou a registrar nos ultimos annos os seguintes numeros:

Anno	Por cento sobre o total
1923	12,3
1924	12,9
1925	12,3
1926	12,8
1927	12,4

A percentagem total dos paizes sul-americanos, como se verifica, apezar do nosso recúo, foi mantida. E' que outros paizes melhoraram a sua contribuição. Os numeros que se seguem mostram claramente isso.

Importação dos E. U. da America

(Em 1.000 dollars)

Anno	Colombia	Venezuela	Argentina	Chile
1910-14	11,946	9,122	32.878	22.881
1923	45,706	13,112	115.276	91.801
1924	57,729	16,463	75.298	98.284
1925	63,373	19,564	80.170	89.194
1926	90,242	23,316	88.058	81.442
1927	87.803	28,598	97.240	61.875

A percentagem dos quatro paizes citados no total da importação de procedencia sul-americana tem sido:

Anno	Colombia	Venezuela	Argentina	Chile
1910-14	5,7	4,4	15,8	11,0
1923	9,7	2,8	24,6	19,6
1924	12,3	3,5	16,1	21,0
1925	12,2	3,7	15,4	17,1
1926	15,9	4,1	15,5	14,3
1927	16,9	5,5	18,7	17,9

Esse confronto é muito expressivo.

Nos Estados Unidos da America vamos buscar em quantidades crescentes a gazolina, petroleo crú, kerozene, material ferroviario, motores e materiaes electricos, machinas de escrever e de costura, material photographico, phonographos, "films", automoveis, frutas de mesa, etc. E' variada a exportação norte-americana para o Brasil. Só de gazolina, kerozene, petroleo crú e refinado as nossas compras annuaes nas estatisticas norte-americanas figuram, em média com cerca de quinze milhões de dollars.

Somos bons compradores de material ferroviario, cabendo-nos, geralmente, o primeiro logar entre os compradores sul-americanos. Nas frutas como maçãs e peras somos o melhor mercado sul-americano e as nossas acquisições que em 1923 não ultrapassaram de trezentos mil dollars, desde 1925 para cá attingiram ao milhão. Entre os compradores de automoveis temos uma posição de destaque. Em 1927 o Brasil figurou em quarto lugar entre os melhores mercados do mundo para os automoveis de fabricação americana. A exportação para o Brasil foi de 14.068 automoveis para passageiros, representante 5 % do total e 11.061 caminhões e auto-omnibus, ou 10 % do total. Em 1913 a exportação para o nosso paiz, de automoveis de passageiros, caminhões e omnibus, representavam, respectivamente, 4 %, 3 % do total.

Estes dados mostram como vae se ampliando para os artigos americanos o poder acquisitivo dos mercados brasileiros.

A reciproca, entretanto, não se applica com tanta equivalencia.

Nas estatisticas das importações americanas de productos animaes, por exemplo, a nossa actuação é secundaria. Os numeros que cabem ao Brasil não exprimem absolutamente os recursos que possuimos. Em artigos como carnes, couros e pelles, quando apparecemos, estamos sempre no rol dos pequenos fornecedores, figurando a Argentina com cifras bem mais apreciaveis.

O Canadá, pela sua proximidade geographica e facilidade de transportes, é o maior centro abastecedor de carnes congeladas.

Venezuela, Colombia, Argentina e o Canadá são os maiores fornecedores de couros e pelles, com accentuada vantagem sobre a variavel contribuição Brasileira. E onde não sentimos o Canadá e os demais paizes hispano-americanos pela frente temos a concurrencia das Indias Britanicas e de outros paizes asiaticos.

Esta face da importação americana, dado o conjuncto de aspectos que apresenta, está a exigir de nossa parte mais cuidadosa attenção. Estudando esse problema com mais attenção poderemos melhor orientar os nossos exportadores e productores sobre o desenvolvimento e principalmente sobre as exigencias do grande mercado, onde já podiamos, ha muito, occupar melhor posição com maiores vantagens para nós.

Na classe de vegetaes a nossa situação melhora. Como é sabido, a seda em bruto, a borracha e o café, são os productos que figuram com maiores cifras nas estatisticas de importação norte-americana. Pondo de lado o que representa a sêda em bruto, cujas acquisições annuaes são volumosas, passemos a examinar a situação do Brasil nos mercados norte-americanos de café, borracha, cacáo e outros mais, afim de conhecer como se reflecte nos mesmos a nossa actividade.

Antes porém, convém fixar um ponto de alta relevancia nas relações commerciaes entre o Brasil e os Estados Unidos da America.

Quasi todos os productos importados do Brasil entram livremente nos mercados norte-americanos. No anno de 1927, 97.6 % da exportação total do Brasil teve entrada livre, pois sómente 4,848 mil dollars representaram o valor dos artigos que pagaram direitos. Vale, pois, conhecer como pormenor

esclarecedor, qual foi; sob esse interessante aspecto, a situação dos cinco paizes ha pouco citados:

(Em 1.000 dollars)

Paizes	Isento de direitos	Sujeito a direitos	Percentagem livre
Colombia	87.282	522	99,4
Venezuela	28.434	164	99,4
Argentina	11.162	56.137	42,3
Chile	60.138	1.720	97,2

Passemos, a seguir, a examinar o mercado norte-americano de café.

Café

A importação de café registra augmento crescente. Antes da guerra a importação dos Estados Unidos da America era inferior a dos paizes europeus reunidos. Durante o grande conflicto os norte-americanos assumira a leadernça na importação mundial de café, posição que mantém, com vantagem, até hoje.

A estatistica americana registra, sobre a importação de café, os seguintes numeros:

Anno	Quantidade (em 1.000 libras)	Valor (em 1.000 dollars)
1913	866.053	118.309
1923	1.409.754	190.231
1924	1.420.869	248.827
1925	1.283.695	286.234
1926	1.493.316	322.746
1927	1.433.340	264.275

Cabem ao Brasil as seguintes contribuições:

Anno	Quantidade (em 1.000 lbs.)	% do total	Valor (em $ 1.000)	% do total
1913	639.262	73,8	—	—
1923	936.485	66,4	116.086	61,0
1924	940.701	66,2	158.007	63,5
1925	871.881	67,9	184.792	64,5
1926	1.031.343	69,0	199.663	61,8
1927	1.022.985	71,3	164.773	62,3

A contribuição do Brasil de 1923 em deante é superior ao total da importação americana em 1913. Mas a situação dos cinco maiores concurrentes do Brasil nos mercados norte-americanos melhorou sempre e tem sido a seguinte:

Colombia:

Anno	Quantidade (em mil libras)	% do total	Valor (em mil dollars)	% do total
1913	89.684	10,3	—	—
1923	221.720	15,7	37.321	19,6
1924	246.516	17,3	49.254	19,7
1925	212.237	16,5	54.945	19,1
1926	272.458	18,2	74.239	23,0
1927	252.172	17,5	65.585	24,8

Venezuela:

Anno	Quantidade (em mil libras)	% do total	Valor (em mil dollars)	% do total
1913	49.671	5,7	—	—
1923	53.789	3,8	8.568	4,5
1924	65.066	4,5	12.843	5,1
1925	55.599	4,3	13.363	4,9
1926	53.033	3,5	12.829	3,9
1927	47.765	3,3	9.620	3,6

Guatemala:

Anno	Quantidade (em mil libras)	% do total	Valor (em mil dollars)	% do total
1913 (a)	—	—	—	—
1923	68.439	4,9	9.034	4,7
1924	43.919	3,1	7.327	2,9
1925	33.989	2,3	7.778	2,7
1926	47.268	3,1	10.046	3,3
1927	27.825	1,9	6.159	2,3

(a) Em 1913 figurava englobadamente com os demais paizes da America Central.

Mexico:

Anno	Quantidade (em mil libras)	% do total	Valor (em mil dollars)	% do total
1913	26.121	3,0	—	—
1923	38.933	2,7	6.176	3,2
1924	27.585	1,9	5.069	2,0
1925	27.531	2,1	7.049	2,4
1926	26.934	1,8	7.206	2,2
1927	22.559	1,5	6.162	2,3

Java:

Anno	Quantidade (em mil libras)	% do total	Valor (em mil dollars)	% do total
1913	4.138	0,4	—	—
1923	11.619	0,8	1.985	1,0
1924	25.540	1,7	4.254	1,7
1925	25.901	2,0	5.375	1,8
1926	15.955	1,0	3.283	1,0
1927	18.475	1,2	2.873	1,0

A importação norte-americana representa, hoje, quasi o dobro do que era em 1913. Embora a contribuição brasileira, por si só, seja maior do que toda a importação antes da guerra, não registrou um augmento proporcional ao da importação. Esse augmento proporcional, entretanto, observou-se mais claramente na contribuição de nossos concurrentes, taes como a Colombia, notadamente e em menor escala em Java. A da Colombia é, em média, desde 1924, tres vezes maior do que a de 1913. A de Java representa, em média, cinco vezes mais do que antes da guerra. O Mexico registra, em média, nos ultimos annos, o que tinha antes, o mesmo succedendo á Venezuela. A contribuição de Guatemala declina de 1923 para cá, porém é superior a de toda a America Central que foi, em 1913, de 31.929 libras de peso.

Os Estados Unidos da America consomem café cada vez mais. As cifras acima, porém, mostram que o Brasil apezar da preponderancia do seu producto nos mercados americanos não vae acompanhando proporcional esse crescimento. De resto, parece residir ahi a principal, sinão a unica causa do nosso recuo na contribuição percentual na importação geral dos Estados Unidos da America.

Borracha

Nenhum paiz apresenta as cifras a que attingem os Estados Unidos da America na importação mundial dessa materia prima, que fomos, até 1912, os maiores productores do mundo.

O estudo das estatisticas referentes ao consumo da borracha nos Estados Unidos mostra até que ponto nos levou a politica commercial de eventualidades. Mas não cabe repisar em episodio que, em seu bojo, nada contém de lisongeiro para nós. Entretanto, vale dizer que se nos apercebessemos melhor da realidade e se outros caracteristicos tivesse a politica commercial brasileira, a nossa situação nas estatisticas americanas seria hoje, por certo, bem mais vantajosa. Basta dizer que o valor da borracha importada pelos Estados Unidos da America desde 1923, pondo de lado os annos anteriores, é sempre de maior vulto do que o total de todas as compras que effectua no Brasil.

Fornece o quadro abaixo as importações americanas nos ultimos cinco annos em comparação com as de 1913:

Importação de Borracha

Anno	Quantidade (em mil libras)	Valor (em $1.000)
1913	113.381	90.179
1923	692.483	185.060
1924	734.845	174.231
1925	888.478	425.705
1926	925.877	565.817
1927	951.750	339.859

Desprezando-se as quantidades importadas e procedentes da Grã-Bretanha e Hollanda, evidentemente intermediarias da producção de suas colonias, as quantidades recebidas directamente dos centros productores teem sido as seguintes:

Procedencia	Quantidade 1913	(Em milhão de lbs.) 1923	1924	1925	1926	1927
Malaya	—	399	407	517	573	568
Ceylão	—	61	61	66	81	85
Java	—	53	65	74	76	82
Indias Hollandezas	—	59	66	78	80	87
Brasil	43	25	29	34	29	38

Em 1913 a importação directa dos demais centros de producção era insignificante. Basta dizer, por exemplo que a Grã-Bretanha e a Allemanha figuravam logo abaixo do Brasil.

No quadro que se segue estudaremos os valores respectivos das quantidades acima.

Valor (Em milhão de dollars)

Procedencia	1913	1923	1924	1925	1926	1927
Malava	—	105	94	244	314	203
Ceylão	—	16	15	35	44	30
Java	—	13	15	30	43	31
Indias Hollandezas	—	15	16	34	43	31
Brasil	25	5	5	16	11	9

O Brasil tinha, em 1913, sob o ponto de vista quantitativo 38,0 % na importancia total americana e nos ultimos annos baixou do seguinte modo:

Anno	% s/ quantidade Total	% s/ valor Total
1923	3,6	2,7
1924	3,9	2,8
1925	3,8	3,7
1926	3,1	2,1
1926	3,9	2,6

Os numeros acima mostram a que plano de inferioridade foi atirado o Brasil pela concurrencia dos centros productores do Oriente.

O consumo da borracha nos Estados Unidos da America ha de exigir cada vez maiores quantidades. O desenvolvimento de suas industrias é formidavel. E dadas as medidas postas em pratica pelos Governos dos Estados do Amazonas e Pará, fazendo plantações methodicas junto aos centros de embarque, é possivel que dentro de mais alguns annos melhore a situação do Brasil entre os fornecedores da preciosa materia prima aos mercados norte-americanos.

Cacáo

Figuramos em segundo logar entre os fornecedores de cacáo dos Estados Unidos da America, conforme mostram os numeros no quadro seguinte:

Importação de cacáo

Anno	Quantidade (em mil libras)	Valor (em mil dollars)
1913	140.039	17,389
1923	414.236	33,806
1924	378.281	29,425
1925	382.019	38,246
1926	426.287	42,748
1927	424.987	56,816

Essa importação, segundo a sua procedencia, foi a seguinte:

Quantidade (em milhão de libras)

Procedencia	1913	1923	1924	1925	1926	1927
Costa do Ouro	—	152	131	134	153	142
Brasil	14	76	77	72	91	103
Trinidad	24	34	29	29	33	23
Dominicana	27	38	46	46	43	54

A Venezuela e Equador registram de 1923 em deante accentuado declinio, mas em 1913 o Equador figurava acima do Brasil. A Costa do Ouro entrou apenas em 1913, anno em que passou a figurar na estatistica americana com 38 mil libras peso. A Grã-Bretanha, com redistribuidora, figurou com 11 milhões de libras peso.

Valor (em milhão de dollars)

Procedencia	1913 (1)	1923	1924	1925	1926	1927
Costa do Ouro	—	11	8	11	12	17
Brasil	1	5	5	6	8	13
Trinidad	3	3	2	3	4	3
Dominicana	3	3	2	3	4	7

(1) media de 1910-14.

A Costa do Ouro tomou a deanteira depois de 1917 em virtude do desenvolvimento de suas plantações, desenvolvimento que ultrapassou todos os precedentes. Em 1913 o Brasil tinha 10,0 % da importação americana e nos ultimos annos essa contribuição tem sido a que se segue:

Anno	% da quantidade	% do valor
1923	18,3	15,1
1924	20,3	15,1
1925	18,8	15,7
1926	21,3	19,0
1927	24,2	23,2

Ha outros artigos, para não fallar das pedras preciosas, no manganez, em cujas cifras figuramos com bôa situação, taes como cêra vegetal, castanha do Pará e balata. Na castanha do Pará e na cêra vegetal (carnaúba) o nosso dominio é absoluto. Mas na balata sentimos a concurrencia de outros paizes. A contribuição percentual do Brasil em 1923 foi de 23,1 % e em 1926 e 1927 foi, respectivamente, de 14,6 % e 15,1 %. Em 1923 occupamos o primeiro logar e nos dous ultimos cedemos posição, ficando abaixo da Colombia, Venezuela e Perú, como mostram os dados a seguir:

Anno	Quantidade (em mil libras)	Valor (em mil dollars)
1923	1.567	398
1924	1.038	568
1925	1.158	574
1926	792	325
1927	1.303	477

Essa importação de balata nos Estados Unidos foi assim distribuida, pelos paizes de procedencia:

Quantidade (em mil libras)

Procedencia	1923	1924	1925	1926	1927
Colombia	139	124	274	268	138
Venezuela	183	174	175	139	111
Guyana Hollandeza	248	189	191	24	204
Brasil	363	162	93	116	197
Perú	124	183	155	139	288

São esses os productos em cujos mercados figuramos em posição digna de referencia. Ha, entretanto, outros mercados de importancia que bem podiam constituir objecto de permanente preoccupação de nossa parte, taes como o de fibras vegetaes, que absorvem, em média, cerca de quarenta milhões de dollars, canalizando-se para o Mexico, Java, Indias Hollandezas; o de paina de sêde (kapok) que representa, em média, annualmeente, mais de cinco milhões de dollars; o de bananas, que em 1923 representou mais de quarenta e tres milhões de cachos ou sejam quasi vinte milhões de dollars, e, em 1927, sessenta e um milhões de cachos no valor de 34 milhões de dollars; o de sementes oleaginosas e oleos vegetaes e o de madeiras, mercados de grande importancia que vão se desenvolvendo cada vez mais e que, apezar disso, não registram a presença dos artigos de procedencia brasileira, que bem podiam figurar em posição de destaque.

III

O confronto das duas estatisticas é muito expressivo. A situação do Brasil nas estatisticas norte-americanas, como ficou dito, differe muito da dos E. U. da America nas estatisticas brasileiras.

Esta situação inspira especial attenção de nossa parte no sentido de, com medidas de larga projecção, firmarmos a verdadeira politica commercial que nos dê uma perfeita comprehensão do que póde representar para o Brasil o desenvolvimento dos mercados americanos.

Os mercados dos Estados Unidos não são de intermittencias. As suas exigencias são permanentes e crescentes. E os paizes que quizerem occupar as primeiras filas entre os seus fornecedores teem, forçosamente, de adoptar uma politica de duplo aspecto que repouse, de um lado, no desenvolvimento da producção e, do outro, na intelligente adaptação ás rigorosas exigencias dos mercados americanos.

O Brasil póde, sem duvida, seguir esta rota.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1929

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 46 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 31:095$961, ao Hospital de Nossa Senhora das Dores, Sanatorio de Caseadura, correspondente ao excesso verificado na respectiva dotação orçamentaria, relativa á subvenção que compete ao mencionado hospital, em 1925, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu manter a sua anterior decisão, que recusou registro á alludida despeza, não só por não constar da relação a que se refere o decreto n. 5.120, de 4 de janeiro do anno passado, nenhuma parcella de 101:383$405, como por insufficiencia de saldo na parcella de réis 225:113$623, constante da referida relação e destinada ás despezas de 1925. (Processo n. 2.287, de 1929.)

N. 47 — Restituindo o processo relativo ao levantamento da caução de 500$, em moeda corrente, despositada no Thesouro Nacional por França de Almeida & Comp., para garantia de proposta de fornecimento á Assistencia Hospitalar do Brasil, em 1928, e solicitando informar si houve contracto para o alludido fornecimento. (Processo n. 8.481, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 62 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, da quantia total de 1:850$000 a Augusto Pessôa e outros, diaristas das Obras do Porto da Parahyba, proveniente de diarias por serviços prestados em 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por ter sido o seu pagamento ordenado em importancia maior do que a dévida. (Processo n. 65.991, de 1928.)

N. 63 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia total de réis 36:160$000, a Antonio Monteiro e outros, diaristas das Obras do Porto da Parahyba, proveniente de diarias pelos serviços prestados em 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, á vista da divergencia verificada entre as importancias constantes da relação dos credores e as que figuram nas informações prestadas pela Fiscalização das Obras do Porto, quanto a João Hermogeneo, José Menezes Filho, João Miranda e Severino Alfredo da Silva, a que se referem os documentos de fls. 94, 134, 154 e 195, e, bem assim, por não estarem devidamente sellados os documentos de fls. 93 e 109, e inutilizado regularmente o sello do documentos de fls. 184. (Processo n. 64.715, de 1928.)

N. 64 — Restituindo o professo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 26:002$928, a Ananilis Ferreira da Silva e outros, diaristas das Obras do Porto da Parnahyba, proveniente de diarias por serviços prestados em 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á mencionada despeza, pelos fundamentos constantes do officio do mesmo instituto n. 3.017, de 14 de dezembro ultimo, junto ao mesmo processo. (Processo n. 64.714, de 1928.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 49 — Remettendo novamente o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de 1.524:877$505, a Alfredo Dolabella Portella, proveniente de materiaes fornecidos e trabalhos executados, em 1926, na construcção do ramal de Austin a Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro á alludida despeza, em face das razões ora apresentadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas. (Processo n. 13.603, de 1929.)

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 86 — Communicando haver resolvido designar para ter exercicio, em commissão, por conveniencia do serviço, na Alfandega de Bello Horizonte, o 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Carlos de Andrade Gama.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 19 — Communicando que, tendo em vista o requerimento em que o 4º escripturario da Inspectoria de Seguros Americo de Orago Carvalhal pede contagem de antiguidade de classe, resolveu, por despacho de 23 deste mez, deferir, em parte, o mesmo requerimento, para o fim de mandar contar a antiguidade de classe do referido funccionario a partir da data da promulgação da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que, elevando os vencimentos dos funccionarios das delegacias fiscaes nos Estados, com a incorporação da gratificação addicional de 50%, que os mesmos vinham percebendo desde 1910, tomou o cargo de 1º escripturario da delegacia no Espirito Santo, anteriormente exercido pelo requerente, e até então de categoria inferior, superior ao de 4º escripturario da Inspectoria de Seguros. (Processo n. 13.755, de 1929.)

Requerimento despachado

D. Adelina Maria de Jesus, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1929

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 85 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 292, de 5 de abril proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Francez e Italiano para a America do Sul solicita approvação das modificações feitas nos seus estatutos e do augmento de seu capital, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24, providencieis no sentido de ser prestado o esclarecimento a que se refere o parecer do Dr. consultor da Fazenda, exarado no mesmo processo. (Processo n. 17.499, de 1929.)

N. 86 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 341, de 19 de abril proximo findo, relativo ao requerimento em que Salomão Guelmann pede autorização para abrir uma secção bancaria annexa ao seu estabelecimento commercial, em Curityba, no Estado do Paraná, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 23 daquelle mez, resolveu conceder a autorização pedida. (Processo n. 19.753, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 37 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido, por portaria do dia 30 de abril ultimo, designar para ter exercicio, em commissão, por conveniencia do serviço, na Alfandega de Bello Horizonte, o 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Carlos de Andrade Gama.

Identico, sob n. 74, ao Sr. Carlos de Andrade Gama, 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 75 — Communicando haver autorizado a Delegacia Fiscal no Amazonas a designar um funccionario para fazer parte da commissão que terá de realizar a tomada de contas da Companhia Manáos Harbour, Limited, relativa ao anno de 1928. (Processo n. 20.821, de 1929.)

Identico, sob n. 67, ao Sr. delegado fiscal no Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 71 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido, por portaria de 30 de abril ultimo, designar para ter exercicio, em commissão, por conveniencia do serviço, na Alfandega de Bello Horizonte, o 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Carlos de Andrade Gama.

—

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de maio de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Caixa de Amortização:

N. 1.094 — Remettendo portaria numero 63 de addição de funccionario.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.095 — Sobre addição de funccionario a essa repartição.

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.096 — Solicitando informações sobre a importancia total, no exercicio de 1928, dos descontos de 3 % sobre os vencimentos dos funccionarios da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.097 — Sobre frequencia de funccionario.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.098 — Remettendo portaria numero 64 de addição de funccionario.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.099 — Remettendo requisição n. 53 sobre fornecimento de impressos.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 1.100 — Sobre a importancia de 9:023$513 levada á conta de "Diversos responsaveis", em dezembro de 1928.

pela Administração dos Correios nesse Estado.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.101 — Sobre addição de funccionario.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.102 — Respondendo officio numero 506 sobre o resumo do expediente desta Contadoria.

Ao Sr. presidente do Conselho da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 1.103 — Accusando e agradecendo o officio-circular n. 379.

Ao Sr. Leopoldo da Cunha Souto:

N. 1.104 — Sobre requerimento solicitando pagamento de vencimentos referentes ao periodo de 11 a 27 de julho de 1927.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.105 — Remettendo portaria numero 65 de addição de funccionario.

Na Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.106 — Remettendo titulo para ser entregue ao interessado e sobre addição de funccionario.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.107 — Solicitando autorização para propôr ao Sr. ministro da Fazenda designação de funccionario.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1929

Anna dos Santos, pedindo para pagar o imposto sobre a renda sem multa e com o abatimento de 75 %. — Nos termos do parecer, indeferido. (Processo n. 12.211, de 1929.)

Dia 18 de abril de 1929

A. C. Aguiar, pedindo relevação de multa. — De accordo com o parecer, indeferido. (Processo n. 12.078, de 1929.)

Dia 25 de abril de 1929

Bell Ebba & Comp., pedindo para interpor recurso, independente do deposito da multa. — Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 17.783, de 1929.)

Duarte Costa, pedindo para recorrer sem prévio deposito da multa. — Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 17.588, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 47 — Communicando que foram balanceadas as collectorias das rendas federaes de Boquim, Itabaianinha, Campos e Santa Luzia, bem como as mesas de rendas de São Christovão e Estancia, no Estado de Sergipe, tendo se verificado perfeita ordem nos saldos e valores a cargo dos respectivos responsaveis.

— Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias:

N. 66 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu, em face do disposto no art. 32 do decreto n. 261, de 28 de dezembro de 1911, mandar deduzir das educções dos corretores de mercadorias, constantes da inclusa relação, as quantias necessarias ao pagamento das multas impostas pela Recebedoria do Districto Federal.

Solicito-vos assim, seja informado a esta directoria quando foram prestadas as cauções referidas e em que especie foram feitos os depositos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 47 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo telegramma n. 36, de 15 de abril proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 18.485, deste anno, por despacho de 26 do referido mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 13 caixas, contendo transformadores estaticos especiaes, pesando bruto 1.169 kilos e liquido 3.395 kilos, procedente da Allemanha, vindos pelo vapor "Monte Olivia" chegado nesse porto em 6 de janeiro ultimo, e destinado aos serviços de viação e illuminação electricas desse porto, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 601 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 19.506, deste anno, por despacho de 26 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de 4 folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a folha carimbo, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 19.506, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 378 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 13.058, de 1929, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias. Processo n. 13.058, de 1929.)

N. 379 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Refinadora Paulista S. A., proprietaria do Engenho Central Porto Real, em Floriano, Estado do Rio de Janeiro, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 20.481, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de abril findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o desembaraçamento das formalidades legaes, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado de New York, e destinado ao serviço do referido engenho. (Processo n. 20.481, de 1929.)

N. 380 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso de Scheitlin & Comp. do acto daquella inspectoria, que lhe negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo, pago pela guia n. 31.955 de 1928, relativo ao tecido de algodão tinto, lavrado pela seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, despachado pela nota numero 60.198, do citado anno. (Processo numero 14.744, de 1929.)

N. 381 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso da firma Standard Oil Company of Brasil do acto daquella inspectoria, que lhe negou o abatimento de 1 %, para quebras, relativamente a 1.000 tambores contendo kerozene, despachados pela nota n. 84.418, de 1929. (Processo n. 8.132, de 1929.)

N. 382 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do recurso da Atlantic Refining Company of Brazil do acto daquella inspectoria, que homologou a exigencia de pagamento de direitos nos envoltorios que carregaram as mercadorias constantes da nota n. 2.296, deste anno. (Processo n. 10.914, de 1929.)

N. 383 — Remettendo o processo n. 17.407, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 602 — Devolvendo o processo numero 4.898, deste anno.

N. 603 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á ordem n. 56, de 12 de janeiro ultimo, a essa alfandega, por despacho de 29 de abril proximo findo, deferiu o requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 9.877, deste anno, para concedêr reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante do item numero 1 da primeira via da relação que acompanhou a citada ordem n. 56, ou seja, 1.000 cordões para telephones, feitos de cobre e algodão. (Processo numero 9.877, de 1929.)

N. 604 — Devolvendo o processo n. 17.668, deste anno.

N. 605 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 14.541, deste anno, por despacho de 13 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços con-

factuaos da supplicante. (Processo n. 14.541, de 1929.)

N. 606 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P/115, de 27 de abril findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 21.806, deste anno para satisfazer a Legação da Allemanha, concedeu, por despacho de 30 do mez proximo findo, autorização para o desembaraço livre de direitos de importação e quaesquer onus aduaneiros para a bagagem do consul Sr. doutor Haidlen, que deve chegar pelo vapor "Cap Norte", afim de substituir o consul geral em S. Paulo, doutor Strube, durante as suas férias. (Processo n. 21.806, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 114 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 17, de 22 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.601, deste anno, em que a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco solicita isenção de direitos para o material despachado pela nota n. 14.349, de 1928 e destinado ás usinas Cucaú e Ribeirão, situadas no municipio de Gamelleira, nesse Estado, resolveu, por despacho de 19 de abril findo, indeferir o alludido pedido. (Processo n. 16.601, de 1929.)

N. 115 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou A. Cavalcante & Comp., firma dessa praça, proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada Maria das Marcês, situada no municipio de Ipojuca, desse Estado, em telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 17.915, deste anno, concedeu, por despacho de 27 de abril findo, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, para (9) nove fardos pesando bruto (888) oitocentos e oitenta e oito kilos, contendo correia de lona e borracha; (2) dous fardos pesando bruto (241) duzentos e quarenta e um kilos, contendo folhas de borracha com inserção de arame; (2) duas caixas pesando bruto (487) quatrocentos e oitenta e sete kilos, contendo folhas de borracha preparadas para valvulas de bomba de ar humido, volumes esses que teem a marca "A Cavalcante", ns. 1 a 13 e procedem de New York, vindos pelo vapor inglez "Trafalgar", entrado nesse porto em 27 de março ultimo, cuja mercadoria se destina ao serviço da referida usina.

Fica assim confirmado o meu telegramma de abril findo. (Processo numero 17.915, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio numero 13, de 5 de março ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 13.718, deste anno, em que vos permittistes de fazer ponderações razoaveis sobre a interpretação do telegramma da superior autoridade, junto por cópia ao citado officio e relativo ao fornecimento ao Governo desse Estado de informações que possam contribuir para a fiscalização da receita dessa unidade da Federação, em data de 11 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Nos termos do parecer, declare-se ao Sr. inspector da Alfandega, que o telegramma de fls. 2, deve ser entendido nos seus devidos termos, isto é, as informações solicitadas pelo Sr. presidente do Estado, devem ser fornecidas pela repartição, dentro das horas do expediente, e sem a intromissão de funccionarios estranhos ao seu quadro."

O parecer que emitti a respeito e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O acto do inspector da Alfandega de Aracajú, de que dá contas a segunda parte do officio de fls. 3, tem toda procedencia legal.

O telegramma de fls. 2, da superior autoridade, dirigido áquella repartição, junto por cópia, não tem a elasticidade que presume o inspector da Alfandega de Aracajú no precitado officio *in fine*, por isso que o telegramma de S. Ex. o Sr. ministro determina tão somente "fornecer informações" precisas ao serviço de fiscalização das rendas do Estado de Sergipe.

Assim, submetto o caso á deliberação superior. (Processo n. 13.718, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 48 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma O. Pires & Comp., dessa praça, em cabogramma n. B N 137, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 20.893, deste anno, em data de 30 de abril findo, proferiu o seguinte despacho:

"Autorize-se a Alfandega da Bahia a permittir o despacho mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 15 dias, dentro dos quaes o importador obrigar-se-ha a preencher as exigencias legaes, tudo nos exactos termos do que se propõe no parecer junto do director da Receita Publica."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O art. 4º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928 (*Diario Official* de 30), reduzindo os direitos de importação do papel para embalagem de frutas, exige que esse papel, em folhas ou saccos, com as dimensões apropriadas, deverá trazer impressas, em portuguez ou em lingua estrangeira, a firma do exportador e todas as indicações de origem, como municipio, Estado e a palavra "Brasil".

A' vista do que consta do telegramma junto, poder-se-ha admittir o despacho, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 15 dias, para o consignatario ou dono do papel sujeitar a exame ou verificação da Alfandega o mesmo papel, nas condições acima indicadas e nas dimensões, estabelecidas pelo Ministerio da Agricultura.

E' preciso notar que essas dimensões já foram propostas ao ministro da Fazenda e pende de solução superior e consequente expedição de circular.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 212, de 30 de abril findo. (Processo n. 20.983, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 46 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta capital n. 394, de 20 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.119, deste anno, em que a firma dessa praça, Pires Franco & Comp. recorre do acto dessa Inspectoria, que mandou classificar como tecido de algodão lavado, com mescla de seda, taxa de 6$500 o kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 7.348, de 1928, proferiu, em data de 13 de abril findo, o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso, para os fins indicados no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de fls. 19, verso, pois que de facto se trata de tecido de algodão tinto, simplesmente lavrado pela sêda, incidindo assim na letra *b*, do n. 2 da ordem n. 980, de 13 de dezembro de 1918 (*Diario Official* de 17), para pagamento dos direitos correspondentes ao art. 473, da Tarifa, sem outro augmento, taxa 5$, por pesar até 100 grammas por metro quadrado.

Nestas condições, opino no sentido de se tomar conhecimento do recurso para se mandar proceder de conformidade com a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio." (Processo n. 16.119, de 1929).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 8 — Tendo sido mandado archivar o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 9.509, de 1925, em que é interessada a firma dessa praça Ramon Gomes & Comp. Limitada, incluso vos remetto os documentos de fls. 6 a 26, afim de serem restituidos á mesma firma mediante respectivo recibo. (Processo n. 5.509, de 1925).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 92 — Remettendo o processo numero 20.206, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

N. 93 — Remettendo o processo numero 20.024, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

N. 94 — Remettendo o processo numero 19.936, deste anno e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

N. 95 — Restituindo o processo numero 21.084, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação da 2ª Sub-directoria.

N. 96 — Remettendo o processo numero 19.979, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 41 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 185, de 14 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 14.858, deste anno, em que Julio Carneiro da Silva, agricultor e proprietario do engenho Açude Grande, situado no municipio de Victoria, nesse Estado, solicita reconsideração do acto contido na ordem nume-

rio 180, de 5 de outubro de 1928, desta directoria a essa delegacia fiscal, que negou isenção de direitos para o material despachado pela nota n. 1.575, de 28 de janeiro do anno findo, destinado ao citado engenho, resolveu, por despacho de 13 de abril proximo findo, manter o alludido despacho. (Processo numero 14.858, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 132 — Remettendo o processo numero 19.412, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia da informação da 1ª Sub-directoria.

N. 133 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela São Paulo Electric Company, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor da mercadoria despachada pela nota livre n. 770, de 1924, por infracção do regulamento de facturas consulares. (Processo n. 4.156, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 80 — Remettendo o processo numero 19.692, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 20 — Devolvendo o processo numero n. 20.979, deste anno.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1929

Requerimentos despachados

N. 2.660 — Viuva Busatto & Filho. — Satisfaça a exigencia do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda.

N. 60.681 — 2º Batalhão de Caçadores. — Archive-se, por ter perdido a opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1929

N. 20.785 — Alvaro Tavares de Lacerda e outros. — Requeiram, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 17.257 — Antonio Caetano da Silva Oliveira. — Reconheça as firmas dos signatarios dos documentos de fls. 2 e 3.

N. 19.386 — Bacharel Edgard Jordão. — Dirija-se, querendo, ao Sr. chefe de Policia.

N. 29.612 — Fausto Mendes da Silva. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 17.263 — D. Neomia Gomes e outras. — Satisfaçam as exigencias do parecer.

N. 55.784 — D. Alice de Carvalho Dias. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, para o fim de ser cancellado no seu titulo o desconto feito por força do n. 2 do § 2º do art. 25 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e de ficar consignada a data em que cessou esse desconto.

Officios expedidos

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 83 — Remettendo oito titulos declaratorios das pensões que competem a D. Ambrosina de Aguiar Freitas e outros, e concedendo o credito de réis 1:599$024, para o pagamento das mesmas, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 84 — Devolvendo o processo referente á habilitação das pensões de montepio, provisorias, que competem a dona Joaquina de Mello Jaberandy e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 68 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio provisorio de D. Isabel Marcellina Rocha e Silva.

N. 69 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio provisorio de D. Anna Joaquina de Almeida Martins e outra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 96 — Concedendo o credito de 7:250$, para pagamento a Hornillo Natal de Araujo Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 55 — Devolvendo o processo referente á concessão do credito de 200$000, para pagamento do funeral e luto de José Pedro Coutinho.

N. 56 — Devolvendo o processo referente á concessão do credito de 200$000, para pagamento do funeral e luto de Belarmino de São Francisco.

N. 57 — Devolvendo o processo referente á concessão do credito de 200$000, para pagamento do funeral e luto de Julio Pereira dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 92 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:076$436, a Ricardo Charcon e outro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 140 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Maria José Teixeira de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 56 — Respondendo ao officio n. 44, de 18 de março ultimo.

N. 57 — Devolvendo o processo relativo á habilitação ao montepio de dona Maria Francisca da Silva e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 76 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 129$600 a Francisco Garcia Goulart.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 137 — Remettendo a guia n. 198, de 27 de abril ultimo, passada a favor de D. Maria Monteiro Marcondes.

N. 138 — Remettendo a guia n. 195, de 24 de abril ultimo, passada a favor de D. Adolphina de Castro Lemos e Maria.

N. 139 — Remettendo a guia n. 199, de 27 de abril ultimo, passada a favor de D. Honorina Marcondes de Oliveira.

N. 140 — Remettendo a guia n. 194, de 23 de abril ultimo, passada a favor de João Coelho de Amorim.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 44 — Concedendo o credito de 792$, para pagamento a Bartholomeu José de Assumpção.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 381 — Remettendo o processo referente á divida de 151$308, de que é credor Raymundo de Souza Carvalho.

N. 382 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio da menor Juracy.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 383 — Remettendo os processos referentes ás dividas de exercicios findos, das quantias de 3:600$, 3:000$ e 1:876$, das quaes é credor Octaviano Suzcat.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 384 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 14:400$, a que tem direito Fernando Dias Vieira.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 26 — Remettendo o processo relativo á restituição pretendida pelo engenheiro Roberto Ribeiro Meira.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 98 — Solicitando informes sobre o quadro a que pertence D. Hydia Queiroz Soares de Andréa.

Requerimentos despachados

N. 11.396 — Standard Oil Company of Brazil. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 7.668 — Anisio Pereira Borges. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 10.531 — Apparicio Coelho e José Simão Curi. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

N. 3.385 — D. Messias de Lara. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1929

Alfredo Alexandre Franklin, pedindo permissão para pagar o debito de seis annos de foro de um terreno de que é foreiro, lotes ns. 1 e 20, ruas Capitão Felix e Dr. Ferreira de Araujo, no Pedregulho. — Os arts. 12 e 13 da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, referem-se, exclusivamente, aos terrenos de marinha e seus accrescidos. Conseguintemente o foro de 6 e 4%, respectivamente, prefixado para as zonas urbana e rural, sómente tem applicação quando se trata dos citados terrenos. O laudemio, porém, ficou prefixado em 5% sobre o valor da transacção que importe em translação do dominio util de todo e qualquer terreno de marinha ou seu, foreiro á Fazenda Nacional (artigo 14 da citada lei). Essa é a distincção que existe entre os tres artigos da lei n. 3.070 A, de 1915. No caso do presente processo não ha porque applicar, na cobrança dos fóros em atrazo, a taxa de 6% estabelecida no art. 13, precitado. Desde que não se trata de terrenos de marinha, nem de seus accrescidos, a taxa ou quota do foro é de 2,5% sobre o valor actual, conforme prescreve a lei de 15 de outubro de 1833. Entendendo, porém, que o foreiro é remisso por não ter pago, ha mais de tres annos, suas contribuições, incorreu em commisso, revalidando-se o contracto emphyteutico se assim convierem as partes interessadas. Neste caso, outro foro póde ser fixado, por excepção, de accordo com o preceituado no regulamento de 30 de janeiro de 1854, artigo 77. Considerando, portanto, que o foro annual de 100$000, arbitrado pela Directoria do Patrimonio, é razoavel, para servir de base ao novo contracto de aforamento, o que esse foro póde ser arbitrado, com todo fundamento legal, conforme se viu: Resolvo autorizar a Directoria do Patrimonio a lavrar novo termo de aforamento, na base indicada, pagos, previamente, os fóros em atrazo.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existente nesta data:

Libras esterlinas	7.779.506-10-0	316.471:405$160
Dollars americanos	48.924.922,50	408.963:427$490
Francos francezes	91.024.870,00	14.556:213$270
Marcos allemães	2.050.100,00	4.082:241$160
Pesetas	726.010,00	1.170:981$530
Rs. brasileiros	13:470$000	61:516$410
Outras moedas		324:483$630
Total em moedas		745.630:270$650
Em barra de ouro fino	18.858.898grs.354	104.771:656$970
Total		850:401:927$620

Notas em circulação:

De diversos valores	850.398:360$000
Importancia paga em moeda divisionaria	3:567$620
	850.401:927$620

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Carlos Pinheiro dos Santos Bastos. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Adamberto Darcy. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Ernany Corrêa. — dem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de José de Aguiar Garcez. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Ernany Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Manoel Fernandes Salgado. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Nelson Garcez Palha Baptista. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Alberto Cardoso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 368$993 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Jayme da Cruz Guimarães. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camara. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 600$ a favor de Vicente Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor do Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessôa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor do Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessôa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor do Dr. Pedro Serrado Filho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 600$ a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Maria Beatriz e Antonio. — Cumpra-se o despacho de 12 de março ultimo.

N. 22.024 — João Simões Pecegueiro — Apresente certidão de pagamento do imposto predial do corrente anno.

N. 5.003 — Hugo Delayti Sobrinho. — De accôrdo com as informações e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 160$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 217 da Procuradoria da Republica — Guimarães & Rodrigues. — Officie-se á Junta Comercial, indagando se consta archivado o contracto da firma Guimarães & Rodrigues que foi estabelecida com o negocio de padaria na rua Visconde de Itaúna ns. 96 e 98, até 1911, e, no caso affirmativo, quaes os nomes dos socios que a compunham.

Autos de infracção:

N. 521, de 1928, contra Mario Carvalho & Comp. — Officie-se.

N. 676, de 1928, contra José Ribeiro Barbosa. — Intime-se a firma Abel França Gomes & Comp. a prestar declarações, tendo em vista a defesa de folhas.

N. 429, de 1928, contra Joaquim Moutinho Pereira. — Intime-se a firma Hime & Comp., a prestar declarações, tendo em vista a defesa de folhas.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de maio de 1929

Requerimentos:

N. 123 — C. Soares Oliveira & Comp. rua do Cattete n. 309. — Multa de réis 150$000, mais a importancia de réis 140$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 15 — Manoel Coelho da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 289. — Multa de 150$000, mais a importancia de réis 159$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 124 — Silva Lowengarz, rua do Cattete n. 198. — Multa de 150$000, mais a importancia de 135$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 122 — José Mario Micello, rua do Cattete n. 197. — Multa de 150$000, mais a importancia de 145$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 120 — Pedro O. Santos & Comp., rua do Cattete n. 222. — Idem.

N. 134 — Loureiro Lage & Comp., rua do Cattete n. 126. — Idem.

N. 1.009 — Adamastor Ferreira de Souza, praia do Flamengo n. 10. — Multa de 150$000, mais a importancia de 60$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.204 — Graça & Comp. — Inscreva-se A. Graça & Comp. a partir de janeiro de 1927, nos termos do parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida de Herculano Fernandes, em 1927, 1928 e 1º semestre de 1929.

N. 7.109 — B. Carneiro & Comp. Ltd. — Transfira-se em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro nos termos do regulamento de consumo em vigor.

Certidões:

N. 340 — Constantino Cardozo de Mello. — Certifique-se o que constar.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Expediente de 2 de maio de 1929

Processos encaminhados á Secção do Expediente:

N. 918 — J. R. de Oliveira.

N. 2.142 — F. L. Barbosa & Comp.

A' Thesouraria Geral:

N. 168 — Portaria de 27 de abril.

Ao Sr. Araripe:

N. 170 — Portaria de 30 de abril.

A' Sub-contadoria:

Ns. 171, 172 e 173 — Portarias de 30 de abril.

Dia 4

Processos encaminhados á Secção do Expediente:

N. 23.255 — José Maria da Costa.

N. 3.895 — Olympio Assumpção Baptista.

N. 22.512 — Manoel Martins Marinho.

N. 18.210 — Accacio & Santos.

A' 3ª Sub-directoria:

N. 20.489 — Manoel Alves Ferreira.
N. 7.124 — Companhia de Madeiras Nacionaes Rio Doce.

N. 17.663 — Rabello Pinto & Comp.
N. 15.218 — Aniceto & Amaral.
N. 6.023 — Ramos & Valente.

Ao Archivo:

N. 2.621 — Manoel Gonçalves Paes.
N. 5.386 — Malaquias Augusto Sampaio.

N. 4.110 — Manoel Pinto dos Santos.
N. 8.118 — Helena Ramalho Ortigão.
N. 19.861 — Miranda & Irmãos.
N. 23.691—Florencio Paulino Lopes.
N. 22.977 — Esmero Gliasci.
N. 18.238 — Amaral & Ribeiro.
N. 4.032 — Barradas & Santos.
N. 523 — Manoel Aires Martins.
N. 5.194 — Companhia F. T. "Cometa".

N. 2.993 — Irmãos Duarte & Comp.
N. 1.181 — Joaquim Fernandes de Oliveira.

N. 6.152 — Antonio Duarte.
N. 6.161 — José G. Moreira Junior.
N. 2.187 — Amilcar Boxi e outros.
N. 3.339 — Jayme Caetano.
N. 4.358 — Leonel Lopes.
N. 5.087 — José Ribeiro.
N. 5.489 — José Lopes Gaspar.
N. 24.131 — Guilherme Schlinkert.

N. 6.667 — Bartholomeu Martins Dias.

N. 22.133 — Maria Rita de Portugal, Marreca Gonçalves Costa.

N. 4.678 — Souza Mattos & Comp.
N. 2.210 — G. Parke.
N. 3.492 — Visconde do Moraes.
N. 4.673 — Deolinda Esteves.
N. 5.903 — Germano Teixeira da Silva.

N. 2.471 — Amelio Bordier.
N. 5.291 — José Lobo Alves.
N. 4.798 — Elysio de Jesus.
N. 4.903 — Lourenço Manoel Gomes.
N. 2.908 Lia Gardey.

N. 22.131 — MariaChristina de Portugal Marreca Gonçalves Costa.

N. 22.132 — João Portugal de Gonçalves.

N. 5.867 — Lucio Abertina Grandmasson.

N. 4.739 — Angelina Augusta de Moraes.

N. 596 — Companhia Hoteis do Brasil.
N. 16.623 — Samuel Marques & Souza.
N. 305 — Oldemar Rodrigues Farias.
N. 3.428 — Edina Borba Netto.
N. 6.203 — José Antunes da Paz.
N. 6.204 — Thomaz Pinto de Moura.
N. 6.567 — Zeferino Martins da Rocha.

N. 7.012 — Abilio Machado.
N. 5.233 — Maria Dalila de Pinho Castro.

N. 7.078 — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 4 de Maio de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 615 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio"" contra José Domingues Alves Baeta.

N. 616 — Idem, idem, contra Carl Hugo Carschagen.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 617 — Transmittindo os officios ns. 615 e 616, acima indicados.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 618 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra Urbano Setembrino de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 619 — Transmittindo o officio n. 618, acima indicado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 620 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra Felix Guisard.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:

N. 621 — Idem, idem, contra Ethel Emily Finlay.

N. 622 — Idem, idem, contra Gregorio Rodrigues de Andrade.

N. 623 — Idem, idem, contra Celsa de Almeida Guimarães e Alayde de Almeida Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 624 — Transmittindo os officios ns. 621, 622 e 623 acima citados.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Santa Catharina:

N. 625 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra Dilermano Candido de Assis.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 626 — Transmittindo officio numero 625 acima citado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Curityba (Paraná):

N. 627 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra João Bley Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 628 — Transmittindo officio numero 627 acima citado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Belém (Pará):

N. 629 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra Steiner & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belém (Pará):

N. 630 — Transmittindo officio numero 629, acima citado.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres (Inglaterra):

N. 631 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:

N. 632 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra Pedro Hees.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 633 — Transmittindo o officio n. 632 acima citado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 634 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra a Companhia Calçado Bordallo.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 635 — Idem, idem, contra a contribuinte Companhia Industrial São Paulo e Rio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 636 — Prestando informações.

Requerimentos despachados

Srs. A. Gomes Pereira & Comp., J. Pires de Mello, Heitor Ribeiro & Comp., A. Vargas & Comp.: pedindo inscripção para a concurrencia a ser realizada no dia 10 de maio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 e nos de 20 e 21 de abril proximo passado. — Deferido.

N. 3.338 — Moraes & Moraes, reclamando contra lançamento. — Deferido. Archive-se o processo "ex-officio".

N. 3.753 — José Carvalho de Oliveira, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Junte-se a declaração anterior e processe-se o pedido.

N. 4.295 — Armando Castilho de Carvalho, idem, idem. — Não tomo conhecimento da petição por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 4.414 — Hugo Michael Sieyes, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 4.440 — James Hugh Smeaton, idem. — Idem.

N. 4.423 — Luiz Jannin, idem idem.

Inspectoria Geral dos Banc

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 376 — Remettendo a conta do consumo de luz electrica.

Requerimentos despachados

Joaquim Paulo Telles, 18 de março de 1929, no processo de reclamação contra o Credito Popular. — Dê-se vista ao interessado para que entenda ser o seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1929

Officios expedidos:

N. 1.258 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do auxiliar de escripta Joaquim Melgaço Ferreira.

N. 1.259 — Ao Sr. fiscal de inflammaveis no 2º districto, pedindo livre transito de 12 caixas de gazolina.

N. 1.260 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remettendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada do mez de abril proximo findo.

N. 1.261 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o ajudante de chefe de turma Adhemar Borily.

N. 1.262 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, fazendo communicação de restabelecimento de assignatura do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Anesio Ferreira S. Santos e Julio da Silveira Caldeira. — Como requerem.

Judith da Silva e Companhia Cervejaria Adriatica de Ponta Grossa do Estado do Paraná. — Sim, em terthos.

Alvaro de Mattos Rodrigues. — Certifique-se.

Gustavo Gomes de Souza e Octavio França S. Novaes. — Sim, de accôrdo com a informação.

Jorge Ferreira de Oliveira. — Submetta-se, queroado, á inspecção de saude.

Raul Lindgren e Aristides dos Santos. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1929

N. 169 J. — João Martins d'Orligão Miranda. — Apresente procuração dos interessados na venda, de accôrdo com a informação do Sr. director.

N. 427 Est. — Delegacia do Estado do Rio de Janeiro — Gastão Glycerio de Gouvêa Reis. — Faça-se a habilitação.

N. 268 D/A. — Caixa Economica — Ary Sampaio Vieira. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 24 G. — Gertrudes Francisca Alves. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 104 P. — Paulo Soares Campos. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 74 A. — Alberto Teixeira dos Santos. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 33 B. — Bonifacio Dias Carvalho e Albuquerque. — Remetta-se a guia á Delegacia Fiscal Bahia.

N. 90 E. — Estephania Pires de Carvalho. — Remetta-se a guia.

N. 290 A. — Alves Muniz. — Promova-se a rectificação, de accôrdo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

N. 406 Est. — Delegacia Fiscal da Bahia — Devolva-se a petição de accôrdo com a informação.

N. 71 F. — Faculdade de Direito de Bello Horizonte. — Passe-se a certidão.

N. 284 A. — Anna Martins Vianna. — Declare em que qualidade requer a certidão.

N. 387 Est. — Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 77 L. — Laura de Aquillo Cordilho. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 40 S. — Salvador Augusto de Araujo Jorge. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e 4 de accôrdo com a informação.

N. 6 S. — Santa Casa de Misericordia de Rezende. — Apresente uma nova publica fórma da acta e procuração de accôrdo com a informação.

N. 81 O. — Ordem 3ª da Penitencia da Cidade de Cabo Frio. — A 1ª secção para proceder de accôrdo com a ultima parte da informação.

N. 153 M. — Maria Emmes Belchior Ribeiro. — Deferido, á 1ª secção para fazer nas notas da possuidora a nota da emissão.

N. 291 A. — Alaliba da Costa. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 288 A. — Anna Sucupira Ilenworthy. — A 1ª secção para fazer o expediente.

Dia 2 de maio de 1929

N. 107 P. — Paulo Alves de Souza. — Indeferido a vista da informação.

N. 252 J. — João José Ferreira Rego. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 28 O. — Octavio Pereira Legey. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 34 H. — Hermano de V. Amaral. — Deferido a vista da informação.

N. 26 M. — Miguel Felicio da Costa. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 246 J. — José Antonio Pires de Mello — Deferido, proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 294 A. — Anna Rosa Vieira. — Promova-se a declaração do estado civil.

N. 46 O. — Octavio Venelli. — Declare o peticionario a numeração das apolices.

N. 280 C. — Candida A. Leitão. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 30 de mez findo:

Foram classificados:

Os capitães de administração Antonio Viegas da Silva, na Directoria de Intendencia da Guerra, e Candido Avelino de Barros, no Serviço Central de Transportes da mesma directoria.

— Foram transferidos:

O capitão de administração Quirino Araujo de Oliveira, do Serviço Central de Transportes, para o Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento; os primeiros tenentes José Maria de Moraes e Barros, do quadro supplementar para o 3º regimento de artilharia montada (Porto Alegre), Christovão Colombo Faustino da Silva, a pedido, do 2º grupo de artilharia de montanha (Lundúnia) para o 2º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de São João), Alto Corrêa Franco, do 9º regimento de infantaria (Pelotas), para o 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre), e Flaviano da Silva Machado, do quadro supplementar para o 1º batalhão de caçadores (Petropolis); os segundos tenentes Waterloo da Silveira Landim, do 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha), para o 27º batalhão de caçadores (Manáos), commissionados Rosalvo Caçador, do 6º batalhão de caçadores (Ipanema), para o 4º da mesma arma (São Paulo), e Victor da Veiga Freitas, a pedido, do 4º regimento de cavallaria divisionaria (Tres Corações), para o 1º regimento da mesma arma (Capital Federal).

— Foi mandado servir como ajudante da Escola de Intendencia (Thesoureiro almoxarife), o 2º tenente de administração João Jorge Ferriche, cumulativamente com as funcções de secretario da mesma Escola.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 de maio de 1929.

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Bento de Barros Machado da Silva do cargo de director militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exercia.

O capitão de corveta Appio Torquato Fernandes Couto do cargo de Immediato da Escola de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de maio de 1929.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.460—1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Benjamin de Almeida Sodré para exercer, interinamente, as funcções de chefe da 1ª Divisão do Departamento de Commando da Escola Naval.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.462—1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Octavio Franco Werneck Machado para exercer as funcções de instructor da disciplina da alinea *b*) da 1ª Secção do Departamento de Ensino Fundamental da Escola Naval (noções de calculo vectorial: calculo graphico).

N. 1.474—1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão de fragata Joaquim Cordeiro Guerra para exercer as funcções de chefe do Departamento de Ensino Pratico da Escola Naval.

N. 1.475—1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta Luiz Bezerra Cavalcanti para servir como immediato da Escola de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 1.461—1. Declaro-vos que resolvi designar o lente substituto de corveta Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos para reger a disciplina da alinea *c* da Segunda Secção do Departamento do Ensino Technico (aeronautica, nomenclatura e typos dos apparelhos e noções de vôo e pratica).

Dia 4

Sr. director geral de Fazenda:

N. 1.477—1. Autorizo-vos a mandar distribuir a Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de 124:978$100, á conta da verba 28 — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Material de consumo — Consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despezas de installação e acquisição de uma cosinha a vapor, destinada ao Corpo de Marinheiros Nacionaes.

— Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 1.481—1. De accôrdo com o que propuzestes em despachos de 8 de abril proximo findo, autorizo-vos a dispensar das funcções de capatazes da Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo José Clemente Barbosa e Manoel Ferreira, e designar para exercerem identicas funcções, naquella capitania, Graciliano Manoel Jacinthio, Cyriaco Benedicto dos Santos e Oscar Gomes.

N. 1.482—1. De accôrdo com o que propuzestes em despacho de 16 de abril pro-

ximo findo, autorizo-vos a designar João Altino Alves de Brito para exercer as funcções de capataz da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina.

Avisos ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.478—De 9:500$, a A. Ferraz & Comp., Ltd.

N. 1.479 — De 32:250$, J. G. Pereira & Comp.

N. 1.480—De 9:500$, a A. Ferraz & Comp., Ltd.

Requerimentos despachados

Flavio Reis. — Poderá prestar os exames na Escola Naval, si for candidato á mesma escola (requerimento de 1929).

Memorial dos Funccionarios Publicos Civis do Arsenal de Marinha de Matto Grosso. —Selle o memorial (memorial de abril de 1929).

Sociedade Anonyma White Martins. — Selle o requerimento (requerimento sem data).

Dr. Francisco Dergint Rawiez. — Compareça á Directoria do Expediente (requerimento de 1929).

João Gomes Filgueiras. — Compareça á Directoria do Expediente (requerimento de 1929).

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita. — Compareça á Directoria do Expediente (requerimento de 1929).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 295 — Remettendo para pagamento ao Thesouro Nacional, contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 7:053$900, de passagens fornecidas, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 46, empenho 5).

N. 294 — Idem, idem, de folhas do engenheiro ajudante de 2ª classe José Pinto de Miranda Montenegro, na importancia de 1:066$666, e do engenheiro chefe de 2ª classe José Gervasio de Amorim Garcia Junior, na de 1:666$666, de ajudas de custo a que fizeram jús, no mez de março do corrente anno, de accôrdo com o art. 22 do regulamento baixado com o decreto n. 15.738, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª n. 7, empenhos 21 e 22).

N. 293 — Idem, idem, conta da S. A. Casa Pratt, 1:570$, de fornecimento de uma machina de escrever Remington-Noiseless, á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, de accôrdo com o art. 61, letra *b*, do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 2ª, n. 4, empenho 3).

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 521 — Remettendo processo para pagamento, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, mediante distribuição de credito, á agente do Correio de Villa Nova, Estado de Sergipe, D. Clara Angelica da Cruz, da quantia de 1:700$, relativa ao augmento provisorio de vencimentos, que deixou de receber no anno de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1929

Officios:

Ao consultor technico:

N. 709 — Transmittindo processo relativo ao pedido da Inspectoria Federal das Estradas para a cessão pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro de material de tracção, rodante e de machinas e ferramentas as Estradas de Ferro São Luiz a Therezina e de Goyaz, afim de que seja dado parecer sobre o assumpto.

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 708 — Em resposta ao officio n. 563, de 6 de abril do corrente anno, communicando ter sido applicada ao porteiro desta secretaria, Florencio Fortunato Alves, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 3:750$ do adeantamento recebido em virtude do aviso n. 2.487, de 8 de outubro de 1928, por falta da devida prestação de contas dentro do prazo de 90 dias, declara, para que o Tribunal de Contas possa novamente julgar sobre o assumpto, que os referidos documentos foram remettidos por officio numero 65, de 22 de janeiro proximo passado, ao director geral de Contabilidade do Thesouro Federal.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 710 — Em solução aos officios ns. 142, de 22 de março, e 202, de 8 de abril ultimos, communica que as autorizações concedidas para acquisição de automotrizes á A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, a que se referem os officios desta Directoria ns. 1.484, de 20 de julho do anno passado e 504, de 3 de abril ultimo, se entendem para fornecimento de, respectivamente, dous chassis de automotrizes, ao preço de 342:000$ cada um, e tres chassis de automotrizes, pelo preço total de 1.023:000$000.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 707 — Em solução á consulta constante do officio n. C/625, de 8 de abril proximo findo, communica que o Sr. ministro, que por despacho de 27 do mesmo mez, decidiu que ao pessoal do quadro das Commissões das Inspectoria não cabe o augmento de vencimentos a que se refere a lei n. 5.622, de 28 de novembro de 1928.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1929

Aviso n. 56 — Ao Sr. Inspector Federal de Navegação recommendo o incluso projecto de edital de concurrencia publica para contracto do serviço de navegação entre Corumbá, Guaporé em Matto Grosso.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1929

Engenheiros Domingos Costa Moreira, Octavio Chermont Rayol, Luiz Freire, Joaquim Mory Cavalcanti, pedindo registro de seus titulos. — Registre-se.

Directoria Geral dos Correios

Réquerimento despachado

Dia 4 de maio de 1929

João Baptista Alves, agente do Correio em Curato de Santa Cruz, solicitando encaminhamento do requerimento pedindo abono de gratiifcação addicional. — Apresente o requerimento dirigido ao Sr. ministro, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1929

Bento Nunes Cabral, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Jarbas Vieira da Cunha, pedindo averbação na fé de officio de tempo de serviço. — Deferido, como simples assentamento.

Pedro de Souza, pedindo transferencia. — Indeferido, á vista da fé de officio.

Prefeitura Municipal, pedindo abatimento de 50%, nos fretes. — Indeferido, tendo em vista o art. 8º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Joaquim Pires, pedindo transferencia. — Indeferido.

Antonio José de Moura, pedindo permissão para montar um varejo na estação de Magno. — Indeferido, em face das informações.

José Rodrigues Lage. — Indeferido, em face da informação.

Adolpho Busse, pedindo readmissão. — Deferido, como extranumerario.

A. R. Lisboa & Comp., propondo fornecimento de material. — Os proponentes devem aguardar o fornecimento do material pedido para o corrente anno.

Lourenço de Almeida, pedindo transferencia. — Aguarde opportunidade.

Targino Leite de Faria, pedindo passe. — Concedo, com 50% de abatimento.

Vantuil Silveira Barroso, propondo a permuta ou a venda da pedreira que está sendo explorada pela Estrada de Ferro Central do Brasil proxima a esta cidade. — Não convém a proposta.

Levindo Ribeiro, pedindo pagamento. — Prejudicado. Archive-se.

Julio Venancio da Silva, pedindo transferencia. — Prejudicado. Archive-se.

João Baptista Gioia, pedindo reconsideração do despacho da reclamação numero 16.570. — Mantenho o despacho anterior.

"Cobrazil" (Companhia de Mineração e Metallurgia do Brasil), pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Fred. Figner, pedindo levantamento de apolices. — Restitua-se.

José Faria da Rocha, José da Costa Buccos e Eurico Gonçalves de Abreu, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Joaquim Sebastião, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Maria Isabel Bahia, pedindo pagamento. — Pague-se a inclusa guia.

Sebastião Francisco da Silva, Maria Jacintha de Souza, José Justiniano da Silva Pinto, José Egydio da Costa Portinho, Edith dos Santos e Aprigio Alves, pedindo certidão. — Certifique-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Dia 30 de abril de 1929

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, pedindo certidão do officio n. 5 da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1929

Avisos:

Sr. director de Meteorologia:

N. 130 — Em referencia ao vosso officio n. 3.161, de 1 de abril corrente, remetto-vos a autorização n. 137 da Estrada de Ferro Sorocabana que vos habilita a requisitar passagens e transportes durante o corrente anno e em objecto de serviço publico.

Outrosim, communico-vos, que a Rêde de Viação Sul Mineira officiou a esta Directoria Geral communicando já haver attendido ao pedido feito no vosso officio acima referido.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 131 — Tenho a honra de solicitar de vossa excellencia providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos serem acceitos, durante o corrente anno, os telegrammas endereçados a Meteoro, que, em objecto de serviço publico forem apresentados em Limoeiro, no Estado de Alagôas, pela funccionaria da Directoria de Meteorologia D. Maria de Lourdes Canuto, observadora da Estação Thermo-pluviometrica, naquelle Estado, nos termos do art. I, § I, do regulamento approvado pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928.

Valho-me do ensejo para reiterar a vossa excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1929

Officios:

Sr. director da Rêde Sul Mineira:

N. 847 — Solicito, de ordem do senhor ministro, vossas providencias, no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes de material, em primeira e segunda classe, para uso proprio e de pessoal e menores destinados aos patronatos agricolas, solicitadas pelo senhor Octavio Pacheco, inspector dos patronatos agricolas do Serviço de Povoamento, correndo as despezas respectivas por conta do mesmo serviço que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identico: S. P. Railway, 846; Paulista, 845; Mogyana, 844; Sorocabana, 843; Leopoldina, 842; Gret Western, 841; Chemins de Fer, 840; Lloyd, 839; Costeira, 838.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 848 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 3.979, de 25 do corrente, com o qual remettestes o relatorio dos serviços executados por essa repartição durante o mez de março proximo findo, cabe-me agradecer-vos a citada remessa.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 849 — Em referencia ao vosso officio n. 1.420, de 22 de março ultimo, communico-vos que a Rêde de Viação Sul Mineira officiou a esta Directoria Geral communicando haver attendido ao pedido feito no mencionado officio.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 2 do corrente foi nomeado o trabalhador contractado do Serviço de Informações Humberto Alves para exercer interinamente o serventia da mesma repartição, durante o impedimento do effectivo Lourival Rodrigues Veneza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1929

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Officios:

N. 511 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, solicitando informações a respeito, o incluso aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores relativamente aos dados existentes sobre as leis que protegem o trabalho nacional, afim de se poder attender ao pedido feito pelo Sr. embaixador de Portugal ao Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 532 — Remettendo-vos o incluso processo relativo ao protesto do Sr. Manoel C. Carvalho contra a concessão do privilegio de modelo de utilidade requerido por Manoel da Costa Mattos para «uma nova chicara e caza especial para a mesma», que encaminhastes com o officio n. 145, de 25 de janeiro ultimo, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho:

«Verificando-se do processo que aos inventos para os quaes foram requeridas patentes falta o requisito da originalidade e considerando que o Governo, *ex-vi* do art. 97 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, póde decretar a nullidade das patentes ás quaes faltar aquelle requisito dentro do primeiro anno da respectiva concessão, resolvo mandar tornar sem effeito os despachos que deferiram os pedidos e archivar os processos».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1929

Gonçalo Oswaldo de Menezes, mestre interino da Secção de Feitura do Vestuario, da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas, pedindo reconsideração do despacho deste ministerio de 31 de janeiro ultimo, que o inhabilitou no concurso a que se submetteu. — A' vista das informações, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1929

Officios:

Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 179 — Afim de attender ao pedido da bibliothecaria da Succursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro em Maceió, D. Amalia Zanotti Calheiros, rogo providencieis no sentido de serem enviados á bibliothecaria daquelle estabelecimento de ensino alguns livros, mappas ou quaesquer publicações existentes na repartição a vosso cargo e destinados á distribuição.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 180 — Afim de attender ao pedido da bibliothecaria da Succursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro em Maceió, D. Amalia Zanotti Calheiros, rogo providencieis no sentido de serem enviados á bibliothecaria daquelle estabelecimento de ensino alguns livros, mappas ou quaesquer publicações existentes na repartição a vosso cargo e destinados á distribuição.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1929

Amadeu A. Barbielline, pedindo 50 machinas agricolas para premios aos agricultores que concorrerem á Exposição de Milho que a revista «Chacara e Quintaes» pretende realizar brevemente. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERA

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1929

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importancia de 455$ proveniente de transporte, em 1928, em proveito deste ministerio. — Requeira o pagamento por exercicio findo. (D. C. 14.317/1928.)

Engenheiro Luiz Lofgren, pedindo o pagamento, por «exercicios findos», de ajuda de custo relativa ao anno de 1924. (D. C. 4.248-29.) — Foi requisitado o respectivo pagamento pelo aviso n. 8.231, de 16 de março de 1926 ao ministro da Fazenda.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1929

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices, Belém, Pará:

Officio n. 1.532. — Referente ao aviso 1.522.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 808 — Remette para registro, copias authenticas do termo de prorogação de con-

tracto celebrado entre o Governo da União e o Sr. Ney Vidal, para servir na qualidade de naturalista auxiliar da secção de Mineralogia do Museu Nacional.

N. 809—Tendo presente o officio n. 469, de 12 de abril corrente, em que esse Tribunal communica a recusa de registro do termo de prorogação do contracto celebrado entre o Museu Nacional e a Dra. Emilie Snethlage, para servir na qualidade de naturalista viajante do alludido Museu, por isso que devendo o dito termo entrar em vigor a 7 de março, antes, portanto, de ser registrado o que contraria o disposto nos artigos 55 do Codigo e 775, § 1º letra f, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido á deliberação desse Instituto, afim de que attendendo as razões abaixo expendidas se digne de reconsiderar a decisão proferida:

1º, no termo de renovação do contracto em apreço acham-se com a declaração de que o mesmo só entrará em vigor depois de registrado por esse Instituto, cumpridas as formalidades estatuidas nos artigos 55 e 775 invocadas;

2, a jurisprudencia desse Tribunal, com relação as prorogações ou renovações de contractos tem sido uniforme em ordenar o registro de taes actos, com inicio, anterior a data do registro, haja em vista os termos celebrados, no corrente anno, com os Srs. Eduardo May, Raymundo Lopes e Dr. Zilda Sampaio Barros, para servirem, no Museu Nacional e o celebrado com o Sr. Newton Paes Leal, para servir no Jardim Botanico, registrado em sessão de 19 do mez corrente;

3º, acceitando a parte contractante a clausula de que a recusa de registro não lhe dará direito a indemização ou a reclamação, quer parecer que nos termos do art. 776, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, uma vez observadas as normas prescriptas para a celebração de contractos como acontece no caso em apreço, nada impede que o

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1929

Ao director da Caixa Rural de Parahybuna — Parahybuna — S. Paulo.

Officio n. 316 — Tendo sido, por portaria de 20 de fevereiro, publicada no *Diario Official* de 21, postas novamente em vigor as «Instrucções Complementares» revistas, deve essa sociedade cooperativa obedecer ao disposto nas mesmas instrucções, para os effeitos do registro que solicitou em officio de 25 de março proximo passado, para o que ficam os directores dessa caixa notificados para, no prazo de 90 dias, apresentarem nesta directoria o seu pedido de registro regularmente formulado em petição sellada, acompanhada dos documentos tambem sellados, a que se referem a alinea c do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, e de conformidade com o disposto no art. 2, e suas alineas, das «Instrucções Complementares».

Chamo a vossa attenção para os Estatutos-modelos, que tambem foram publicados no *Diario Official* de 21 de fevereiro ultimo, pelos quaes deveis pautar a reforma dos que regem essa cooperativa.

A Assembléa Geral dos socios deve ser immediatamente convocada para, em reunião extraordinaria, e de accôrdo com os dispositivos dos actuaes estatutos da caixa, deliberar acerca da alludida reforma a tempo de, dentro do prazo concedido, que finda precisamente no dia 26 de julho do corrente anno, ser feito o registro.

Devo adeantar-vos que, não acceitando essa instituição o regimen das instrucções e dos Estatutos-modelos, incorrerá a sociedade nas sanecções previstas no decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926.

Julgo escusado salientar-vos tambem o pecto juridico e doutrinario.

impossibilidade de prorogação do prazo estipulado para o registro, como não ser possivel a acceitação, por esta directoria, de reclamações protelatorias, attendendo ao facto das concessões por ella até aqui feitas e a situação anormal por esse facto creada em face da fiscalisação que cabe a esta directoria, a qual, além disso, até aqui já teve opportunidade de bem ventilar a questão do cooperativismo de credito sob o duplo as-

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 29 e 22 de abril de 1929 e 29 de abril de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 29-4-29	Em 22-4-29	Em 29-4-28
Assucar, sacco (*)	145.765	122.760	393.697
Arroz, sacco	73.101	60.802	83.832
Farinha de mandioca, sacco	36.566	46.044	51.845
Farinha de trigo, sacco	34.638	15.830	63.873
Feijão, sacco	80.914	94.389	41.576
Milho, sacco	38.522	40.998	22.768
Banha, caixa	20.023	14.922	22.721
Algodão, fardo	14.461	15.644	13.917

(*) Sendo 74.992 de assucar branco, 1.124 de mascavinho, 19.440 de mascavo e 50.209 de não especificado (em descarga).

Em 29 de abril de 1929. — *Egberto Laud*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 30 e 23 do abril de 1929 e 30 de abril de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 30-4-29	Em 23-4-29	Em 30-4-28
Assucar, sacco (*)	138.599	118.674	379.782
Arroz, sacco	71.255	65.198	89.855
Farinha de mandioca, sacco	33.953	46.910	52.502
Farinha de trigo, sacco	34.638	15.758	59.953
Feijão, sacco	84.614	35.896	41.482
Milho, sacco	30.301	40.709	21.063
Banha, caixa	18.882	13.992	24.874
Algodão, fardo	14.128	15.596	13.144

(*) Sendo 75.801 de assucar branco, 1.924 de mascavinho, 17.127 de mascavo e 43.745 de não especificado (em descarga).

Em 30 de abril de 1929. — *Egberto Laud*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 27 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Em 27	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	128	7.138
Arroz, sacco	4.029	70.036
Assucar, sacco	8.650	157.013
Azeite de oliveira, caixa	—	3.092
Bacalhau, kilo	—	977.984
Banha, kilo	158.830	2.355.408
Batatas, kilo	36.850	2.992.566
Carne de porco salgada, kilo	9.423	235.247
Carne secca e xarque, fardo	470	14.583
Cebolas, kilo	37.225	625.609
Farinha de mandioca, sacco	125	27.661
Farinha de milho, kilo	—	25.623
Farinha de trigo, sacco	78	39.631
Feijão, sacco	2.025	40.104
Leite condensado, caixa	200	1.317
Manteiga, kilo	40.319	551.111
Milho, sacco	1.737	45.772
Peixes conservados, kilo	1.250	46.694
Polvilho, kilo	300	138.268
Sabão, kilo	1.125	4.950
Sal, kilo	—	8.245.636
Selo, kilo	2.740	441.109
Tapioca, sacco	—	15
Toucinho, kilo	3.067	81.408
Trigo em grão, kilo	—	28.636.734

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 30 de abril de 1929. — *Carlos de Andrade Queiroz*, ajudante. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Em 29	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	7.138
Arroz, sacco	7.989	78.025
Assucar, sacco	5.086	162.099
Azeite de Oliveira, caixa	—	3.092
Bacalhão, kilo	—	977.984
Banha, kilo	218.050	2.573.458
Batatas, kilo	28.027	3.020.593
Carne de porco salgada, kilo	5.874	241.121
Carne secca e xarque, fardo	867	15.450
Cebolas, kilo	12.850	638.459
Farinha de mandioca, sacco	1.520	29.181
Farinha de milho, kilo	804	26.427
Farinha de trigo, sacco	—	39.631
Feijão, sacco	3.804	43.908
Leite condensado, caixa	—	1.317
Manteiga, kilo	11.261	562.372
Milho, sacco	4.560	50.332
Peixes conservados, kilo	400	47.094
Polvilho, kilo	30.433	168.701
Sabão, kilo	—	4.950
Sal, kilo	202.000	8.447.636
Sebo, kilo	90.400	531.809
Tapioca, sacco	—	15
Toucinho, kilo	1.669	83.077
Trigo em grão, kilo	—	28.636.734

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 2 de maio de 1929. — *Carlos de Andrade*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Expediente de 25 de abril de 1929

Ao Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 2.031 — Restituindo, informado, o requerimento em que Christiniana Maria da Conceição pede o desligamento do menor Angelo Bastos, seu neto.

N. 2 032 — Restituindo, informado, o requerimento em que Franquilino Pimenta de Oliveira pede o desligamento dos menores Claudionor e Clymenes Pimenta de Oliveira.

N. 2.033 — Restituindo, informado, o requerimento em que Orinda Jesus Gomes, pede o desligamento do menor seu filho, Jorge Gomes Pimentel.

N. 2 034 — Restituindo, informado, o requerimento em que There a Dias Martins pede o desligamento do menor Mario Dias da Rocha.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.035 — Pedindo providencias no sentido de serem publicados no *Diario Official*, duas propostas e o edital que as acompanha.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola «Annitapolis»:

N. 2.035 — Remettendo o decreto datado de 17 do corrente, pelo qual foi transferido o auxiliar agronomo do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni», Aloysio de Araujo Ribeiro, para identico cargo nesse estabelecimento.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.039 — Remettendo duas relações, sendo uma de sementes de hortaliças, etc. e outra de arvores fructiferas, pedidas pelo director do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni».

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.051 — Communicando que no credito da sub-consignação n. 1 — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, ert. 6 da vigente lei orçamentaria da despeza, foi annullada a importancia de 9.290$, empenhada na sub consignação n. 11, pelo conhecimento de serviço n. 76.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola «José Bonifacio»:

N. 2.062 — Communicando que esta Directoria Geral providenciou no sentido de ser feita uma nova distribuição de credito na importancia de 4:000$, para attender ás despezas desse Patronato que correm pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc. — rubrica III — Diversas despezas — consignação — Material da verba 3ª, artigo 6 da lei n. 5 610, de 24 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.054 — Pedindo restituição aos Srs. Dias Garcia & Comp., da quantia de réis 4:000$, representada em moeda corrente, para garantia de sua proposta e fiel execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com a clausula IV do edital de 21 de dezembro de 1927, desta Directoria Geral, tendo sido satisfeitas todas as encommendas, estando assim a caução isenta de todo e qualquer onus.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.055 — Solicitando providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official* até o dia 4 de maio proximo futuro, o edital desta Directoria Geral, que acompanha.

Dia 26 de abril de 1929

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.070 — Restituindo informado o processo (D. C. 8.299/927) relativo ao pagamento de 700$ reclamado por Antonio Rodrigues Martins, por serviços prestados ao Centro Agricola David Caldas.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.071 — Levando ao conhecimento conforme communicou o director do Patronato Agricola Arthur Bernardes, que a 16 do corrente mez, se apresentou ao serviço, reassumindo o exercicio de seu cargo, a professora daquelle estabelecimento, D. Maria Luiza de Araujo Moreira, por haver terminado a licença em cujo goso se achava.

Dia 27

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.083 — Remettendo cópia da communicação feita, em 21 do corrente mez, pelo medico encarregado da inspecção sanitaria dos immigrantes desembarcados na Ilha das Flôres, ao director daquelle estabelecimento, sobre o motivo pelo qual deixou de effectuar a referida inspecção.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.084 — Remettendo o requerimento, acompanhado do attestado medico, no qual o interprete da Inspectoria de Immigração no porto de Belém, Sr. Théo da Veiga Quaas, pede tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.085 — Restituindo informado o requerimento em que Oscar Taves & Comp., pede pagamento de quatro contas na importancia total de 3:955$400, provenientes de fornecimentos em 1923 e 1924.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de maio de 1929

Ao agente da Estação de D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officios:

N. 741 — Pedindo a entrega de tres volumes vindos do Norte com o conhecimento n. 161/7.583, que se extraviou.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 744 — Remettendo-lhe a autorização n. 84 da São Paulo Railway Company.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 745 — Approvando as diarias a que fizeram jús nos mezes de janeiro a fevereiro, o auxiliar-technico de 2ª classe agronomo Antonio Targino Filho e o escripturario da Delegacia José Rabello.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA DA 53ª SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE ABRIL DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Targinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Candido Soares Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 948, de abril, distribuição do credito de 500$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para despezas de sub-consignação n. 5 da verba 6ª.

Officios ns. 954 do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e 3.649 da Directoria de Meteorologia, de abril, pagamentos de 900$ a Nicolau Athanassof e 810$ a Paulo

de Santa Cecilia, de fornecimentos e ajuda de custo.

Ordenou-se o registro da distribuição e das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 5:760$ á Delegacia Fiscal no Piauhy, para despezas de pessoal da verba 7ª.—Feita a annullação, ordenou-se o registro.

De concessão de aposentadoria a Manoel Dias Alves da Costa, official da officina de stereotypia do *Diario Official*. — Julgou-se legal e ordenou-se o registro da despeza.

Aviso sem numero, de 11 deste mez, com a cópia do decreto n. 18.672, de 27 de março, que abre o credito especial de 42:610$714, para pagamento a Luiz Meirelles Vianna, em virtude de sentença judiciaria. —Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Ns. 791, 956, 1.404, 1.340 e 1.249, de março e abril, pagamentos de 8:685$400 a Antonio Ferreira Agostinho, 503$813 á K. J. T. Light & Power Cº., 5:000$ como adeantamento ao pagador do Corpo de Bombeiros major Manoel Augusto Moreira Sabino, 114$300 a J. Pompilio Dias, 12:501$200 a Souza Torres & Comp. e outros, por fornecimentos, serviços prestados e para despezas de maio a julho. — Ordenou-se o registro.

N. 17 A-B, de 21 de janeiro, restituição de caução de 8:000$ a Vasco Ortigão & Comp., prestada para garantia de contracto. —Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 1ª Directoria apure, em face do contracto e dos documentos da concurrencia realizada, se a caução de que se trata foi prestada para garantir a assignatura do contracto ou se para garantir a execução do mesmo contracto.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 111, de abril, distribuição do credito de 13:975$500 ao Thesouro Nacional, para acquisição de uma cambial de 42.424,00 francos, á conta da sub-consignação n. 11, da verba 7ª.— Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 33, do 1º representante do ministerio publico, de 9 do corrente, com o exemplar do *Diario Official* de 23 de março, em que foi publicado o contracto celebrado pelo Ministerio da Marinha com os estaleiros e officinas Felismino Soares S. A., para obras na Escola Naval. — Recusou-se registro de accôrdo com o parecer do mesmo Sr. Dr. representante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 204, 205 e 209, de abril, relativos aos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, para fornecimento de pregos de linhas e parafusos para trilhos; e pela Repartição Geral dos Telegraphos com João Cavalcante Silva, Luiz Pires e João Alcantara e Oliveira, para arrendamento de predios destinados ás estações telegraphicas de Sobral, no Estado do Ceará, e de Montes Claros e Grão Mogol, no de Minas Geraes. — Mandou-se dar registro aos contractos.

Officio n. 435, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de março, restituição de caução de 7:000$, prestada por José da Silva & Comp. para garantia de contracto. — Ordenou-se o levantamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Lucio de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 432, 1.410 e 1.454, do Serviço Geologico e Mineralogico do de Industria Pastoril, de abril, pagamentos de 6:254$300 a A. Placido Marques & Comp. e outros, 1:481$ a Affonso Fonseca e outros, e 264$ a Epaminondas A. de Souza e outro, por fornecimentos, serviços prestados e diarias. — Ordenou-se o registro.

N. 812, da Directoria Geral de Estatistica, de abril, adeantamento de 1:080$ ao ajudante de porteiro Antonio Albino Pinto, para despezas de prompto pagamento. — Registrou-se.

N. 1.799, da Directoria do Serviço de Povoamento, adeantamento de 9:030$ a Antonio Moreira da Rocha, servindo de almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, para despezas de abril a junho. — Recusou-se registro ao adeantamento, por destinar-se a fornecimento de material, cuja acquisição só póde effectuada mediante concurrencia.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 73, da Intendencia da Guerra, de abril, pagamento de 97$400 á Leopoldina Railway, por transporte. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 562$089 a Clementina de Sá Vianna, de juros do Cofre de Orphãos; de 475:800$ a Villas Boas & Comp., réis 1:626$100 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos; de 1:295$ a Manoel Lopes de Oliveira e 4:875$ ao Hospital de Caridade de Laguna em Santa Catharina, de dividas de exercicios findos; de 240$ á S. A. Rio—Palace Hotel, de restituição. — Ordenou-se o registro das despezas.

De distribuição do credito de 719$307 á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento de vencimentos, por substituição ao 1º escripturario Dr. Amarilio de Noronha. — Registrou-se.

De concessão de aposentadoria a Franklin Guilherme dos Reis, carteiro da Directoria Geral dos Correios, e de montepio a Dona Dalka Correia Severo, filha do general de brigada reformado Alfredo Teixeira Severo, e de meio soldo e montepio a D. Luzia Neves Araripe, viuva do 2º tenente Joaquim Araripe. — Foi julgada legal a concessão da aposentadoria e das pensões e ordenado o registro da despeza referente á ultima.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.339, de 13 de abril, juntamente com o officio n. 35 do 1º representante do Ministerio Publico do dia 15, relativos ao contracto celebrado pela Secretaria de Policia do Districto Federal, com Pio Dutra da Rocha, para arrendamento de um predio destinado á sede da Delegacia do 10º Districto Policial. — Registrou-se.

Ns. 1.360 e 1.400, de abril, pagamentos de 6:550$778 á Société Anonyme du Gaz, e 43:917$ a diversos, por fornecimentos. — Mandou-se dar registro ás despezas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 35, de março, pagamento de 7:000$ á Companhia Electrolux S. A., por fornecimento de um apparelho refrigerador. —Recusou-se registro á despeza, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação n. 7 da verba 1ª.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 239 do Serviço de Informações, 1.042 do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 1.645 e 1.778 do de Povoamento, de abril, pagamentos de 1:914$ a Antonio Pereira da Rocha e outros, 995$ a Armindo Dias, 90$ a Octavio Pacheco, 653$291 ao engenheiro Genil Norberto, por serviços prestados e gratificação. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 7:599$995 aos menores Ney, Celina e Helio, filhos do Dr. Benjamin Jacob, de pensões no corrente anno. — Registrou-se.

De concessão de meio soldo e montepio a DD. Isaura Augusta de Oliveira Rocha Mattos e Iracema Rocha, filhas do 1º tenente da Armada Elias Antonio de Oliveira Rocha. — Foi julgada legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.459, de 20 do corrente, em additamento ao de n. 1.352 do dia 13, sobre o pagamento de folhas de substituições em março findo, a tres funccionarios da Colonia de Psychopathas (Homens), no total de 616$656. — O Tribunal mandou juntar o aviso ao de n. 1.352 e informar novamente.

Ns. 791, 833, 1.427, 1.430 e 1.399, de abril, pagamentos de 92:333$594 a Barbosa, Albuquerque & Comp. e outros, 371:350$526 a Mayrinck Veiga & Comp., e outros, 55:000$000 á Escola Alfredo Pinto. 1:008$850 a A. Gomes Pereira & Comp.,

N. 796, de abril, adeantamento de 800$ a Alberto Candido de Freitas, para despezas do 2º trimestre. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.183, de abril, distribuição do credito de 1:005$ á Delegacia Fiscal em Alagôas, para pagamento de soldo e etapas ao ex-marinheiro nacional, invalido, José Ferreira Leite. — Ordenou-se o registro, feita a devida annullação.

N. 1.272, de 16 de abril, pagamento de 468:560$264 a Teixeira Borges & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 230, deste mez, pagamento de 75:935$950 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 137, de fevereiro, restituição da caução de 500$, prestada por Fontes Garcia & Comp., para garantia de contracto.— Ordenou-se o levantamento.

Officios:

N. 148, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, 1.752 e 1.836 do Serviço de Povoamento, de fevereiro e abril, pagamentos de 400$ á Paul J. Christoph Co., 68$ a Alberto Biolchini, e 11:100$ a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos. — Mandou-se dar registro ás despezas.

N. 80, do Instituto de Chimica, de fevereiro, restituição da caução de 1:000$, a Santos Seabra & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que a 1ª Directoria apure, em face do contracto e dos documentos da respectiva concorrencia se a caução de que se trata foi prestada simplesmente para garantir a assignatura ou si para a execução do mesmo contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 534$051 ao Dr. Waldemar de Avelar Andrade, de vencimentos por substituição. — Registrou-se.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Hebe Rodrigues Monteiro, viuva do 1º tenente Roberto da Castro Monteiro. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 78, da Directoria da Receita Publica, de abril, com o processo relativo ao accôrdo celebrado com José Costa da Fonseca, proprietario da Empreza de Força

e Luz, de Vespasiano, no Estado de Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 41, da Escola Provisoria de Cavallaria, distribuição do credito de 5:000$ ao Thesouro Nacional, para despezas da sub-consignação n. 9 da verba 4ª. — Deixou-se de ordenar o registro da distribuição solicitada, de accôrdo com o parecer ahi.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 379, 843, 1.039, 1.398 e 1.403, de fevereiro a abril, pagamentos de 2:954$000 aos Mendes Pinto & Comp. e outros, 600$ como adeantamento a Hermilio José de Souza, 9:000$ á S. A. Officinas e Garage Moraes e Barros, 15:219$ a diversos e 600$ a José Oscar de Araujo, por fornecimentos, alugueis de casa, serviços prestados e para despezas de prompto pagamento. — Foi ordenado o registro das despezas.

N. 808, de 15 de abril, pagamento de réis 14:049$750 á International Machinery Co., de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia do Redfusn-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.194, de abril, pagamento de 1:662$ á Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 211, de 12 de abril, com o processo relativo ao contracto celebrado pela E. F. Oeste de Minas com Pedro Teixeira Coimbra e outros para o fornecimento de dormentes. — Ordenou-se o registro.

N. 217, de abril pagamento de 2:000$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de aluguel do sobrado occupado pela Inspectoria Federal de Navegação. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 136, de fevereiro, restituição da caução de 300$, prestada pela firma Fontes Garcia & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 1ª Directoria informe, em face do contracto e dos documentos da respectiva concorrencia, se a caução de que se trata foi prestada apenas para a assignatura ou para a execução do mesmo contracto.

N. 971, de abril, pagamento de 20:000$ á Escola Agricola «Dom Bosco», em Cachoeira do Campo, de subvenção. — Registrou-se.

Officios ns. 219, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, 1.043, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e 241, do Museu Nacional, de março e abril, pagamentos de 1:360$ a Paul J. Christoph & Comp., 1:000$ a Moacyr Peixoto, por fornecimentos e serviços prestados; e 20:000$ ao professor Julio Cesar Diogo, de auxilio para custear as despezas com os trabalhos de exploração das cavernas da Lagôa Santa. — Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 940$ a N. S. Lino, de concertos e reparos na lancha *Vesper* da Alfandega do Rio de Janeiro. — Registrou-se a despeza, attendendo-se que se trata de concertos e reparos de valor inferior a dez contos de réis.

De pagamento de 400$ ao 2º escripturario Telemaco Guilherme da Silva, 1:163$003 ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro João Lindolpho Camara, de gratificação e de vencimentos, por substituição. — Ordenou-se o registro.

De distribuição do credito de 6:333$333 ao Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos ao conferente da Alfandega da Bahia José de Azevedo Doria. — Registrou-se, feita a devida annullação.

De concessão de montepio a D. Maria Leopoldina Menezes de Sá, viuva ne Joaquim Fernandes de Sá, chefe aposentado da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Julgou-se legal, registrando-se a despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 81, da Intendencia da Guerra, de abril, pagamento de 12:521$520 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 830, 1.330 e 1.376, de abril, adeantamento de 600$ ao auxiliar da escripta do Laboratorio Bromatologico, Sylvio Francisco da Silva, para despezas do 2º trimestre, e pagamentos de 1:252$ a Raymundo Pereira Caldas Junior e 1:078$875 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos. — Mandou-se dar registro ás despezas.

N. 1.335, de abril, pagamento de 588$ a Silvano Leão Bourus, de serviços de expurgo de livros na Bibliotheca Nacional, em março. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 550, de fevereiro, annullação da distribuição do credito de 2:400$ á Delegacia Fiscal de Pernambuco, para despezas da sub-consignação n. 1 da verba 10ª. — Mandou-se proceder á annullação solicitada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 214, de 15 do corrente, pagamento de 482:234$371 á The Great Western of Brasil Co., de medição provisoria de trabalhos executados de novembro a dezembro de 1928. — Foi ordenado o registro da despeza, em apolices da divida publica, ao par, officiando-se ao Ministerio da Viação nos termos do parecer.

Officio n. 265, da Delegação deste Tribunal no Estado de São Paulo, de 10 deste mez, encaminhando o recurso interposto pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em officio n. C. 11/151, do dia 2, contra o acto da delegação que deixou de autorizar o levantamento das cauções prestadas por Walter Schmidt & Comp., para garantia da execução de contractos. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, de accôrdo com a informação e o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.276, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de 29 de dezembro, restituição da caução de 2:000$ prestada por Moreno Borlido & Comp., para garantia de contracto. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 1ª Directoria informe, em face do contracto e dos documentos de concorrencia, si a caução de que se trata foi prestada para garantir a assignatura ou execução do contrato.

Ns. 573 da Directoria de Propriedade Industrial, 613 do Serviço do Algodão, 1.777 do de Povoamento e 410 do Serviço Geologico e Mineralogico, de abril, pagamentos de 600$ a Lindolpho Alves Ferreira, como adeantamento para despezas de abril a junho; de 180$ a D. Rita Francisca Fontes, 221$460 a Frederico Guilherme Ernesto Lubke, e réis 3:491$223 a Franço de Almeida & Comp. e outra firma, por serviços prestados e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

Aviso n. 521, de 23 de março, restituição da caução de 300$ prestada por Walter Schmidt & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o mesmo fim indicado no officio n. 1.276 da Escola Superior de Agricultura.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:075$ a diversos funccionarios da Caixa de Amortização, por assignatura de notas em março ultimo. — Registrou-se.

De distribuição do credito de 9:000$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para despezas do pessoal da verba 6ª. — Mandou-se registrar, feita a devida annullação.

De concessão de montepio ao menor Raphael Mello, filho de Riccotti Mello, continuo da Administração dos Correios de São Paulo. — Julgou-se legal, ordenou-se o registro da despeza.

Aviso n. 100, de 15 de setembro de 1927, a que se acham juntos o do n. 18, de 17 de fevereiro, do ministerio, o officio n. 10 da Delegacia Fiscal em Sergipe, e varios outros documentos, relativos a uma accusação feita ao ex-chefe da delegação deste tribunal no Estado de Sergipe, Moacyr Schaffior Camargo. — O Tribunal resolveu de accôrdo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator, o qual está redigido nos seguintes termos:

«Neste processo é accusado o Sr. Moacyr Schaffior Camargo, 2º escripturario do Tribunal de Contas, de haver, quando chefiava a Delegação do mesmo Tribunal no Estado de Sergipe, retirado da casa commercial de Sabino Ribeiro & Comp., onde se achavam depositadas, como pertencentes ao extincto serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural em Sergipe, 18 1/2 caixas de gazolina e dellas feito doação ao Hospital São João de Laranjeiras, por intermedio do provedor do alludido hospital, pharmaceutico Francisco Albino de Azevedo.

Este facto é verdadeiro, evidencia-se das differentes peças do processado e da propria confissão do accusado, quando ouvido foi a respeito.

Allega, porém, em sua defesa que, assim procedeu por autorização do funccionario do Ministerio da Justiça, Sr. Augusto Leal Coelho da Rosa que fôra a Sergipe, por determinação ministerial, liquidar os compromissos contrahidos pelo chefe do Serviço sanitario, Dr. Teixeira Coimbra, alli fallecido, e arrecadar o acervo existente do mesmo serviço de saneamento, por haver cessado o contracto respectivo celebrado entre o governo Federal e o Estadual.

Effectivamente, o Sr. Augusto Leal termina confirmando que, achando inconvenientes pelo máu estado do vasilhame, remetter para o ministerio aqui, no Rio aquelas caixas de gazolina, pediu ao chefe da delegação do Tribunal que ficasse depositario daquella mercadoria para doar a algum estabelecimento de caridade, que a seu juizo, della mais necessitasse.

E á vista desse pedido, entendeu o Sr. escripturario Camargo de acceitar a incumbencia e fazer, em seguida, doação da gazolina ao Hospital de Laranjeiras, o que diz ter feito em caracter particular.

O delegado fiscal de então, o Sr. Orlando Bittencourt, sabendo do occorrido e inimigo que era do chefe da delegação, levou o facto ao conhecimento do procurador da Republica e este requereu ao chefe de Policia um inquerito sobre o destino que fôra dado áquelle material de propriedade da União.

Do inquerito que veio ao Tribunal, por cópia, verificando-se a existencia da doação

realisada pelo Sr. Camargo, mas tambem resultou delle a volta da gazolina á disposição do procurador da Republica que a entregou como bem da Fazenda á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, onde ficou ao dispor do Ministerio da Justiça.

Pode-se, pois, dizer que, si houve irregularidade na doação feita, esta com a intervenção do representante da Justiça Publica, ficou de nenhum effeito, tendo o bem doado voltado ao acervo da Fazenda Nacional.

Por este lado, nada mais cabe ao Tribunal providenciar, uma vez que foi o proprio Procurador da Republica que agiu no caso, para syndicar da responsabilidade criminal dos envolvidos nelle; a elle, portanto cabe, si crime houver, promover a punição dos culpados.

O outro facto de que é accusado o Sr. Camargo é o que, ainda em Sergipe, procurou aggredir physicamente o delegado fiscal Sr. Orlando Bittencourt. Elle não nega a imputação que lhe é feita e, antes, a confirma, accrescentando que um dia, ao se enfrentar com aquelle seu inimigo, fará pôr em pratica a aggressão que, da primeira vez, falhou, no intuito de desaggravar a sua honra, por subsistir a offensa.

Declara, entretanto, ao Tribunal que agiu como homem e fóra da séde da repartição; é um facto, em que nada affecta a dignidade de suas funcções, só podendo, na hypothese prestar contas á policia.

E, de facto, assim é. Nada tem que ver o Tribunal com essa queixa sobre um acto dado de homem a homem e todo da alçada da policia.

Assim, pois, é visto que as accusações de que tratam os papeis arranjados em Sergipe pelo delegado fiscal e transmittido ao Tribunal de Contas, não tendo tido por objecto actos de decisões da Delegação do Tribunal, sendo, antes, referentes a «factos» estranhos á sua competencia, sendo que o principal delles, o da doação da gazolina que podia acarretar qualquer responsabilida e criminal do accusado, já se acha affecto á justiça federal pelo seu orgão na Secção de Sergipe, parece-me que ao Tribunal de Contas nada mais resta a fazer senão mandar archivar o presente processo e aguardar os resultado das deligencias e que es á procedendo o Sr. Procurador da Republica, afim de melhor conhecer a verdade e saber o grão de responsabilidade que, em taes accusações, possa pesar sobre o escripturario Moacyr Camargo.

E' o que proponho.»

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 203, do Laboratorio Pharmaceutico Militar, de março, pagamento de 472$277 á Societé Anonyme du Gaz, por fornecimento de gaz em janeiro.

N. 52, de abril, da Escola de Aviação Militar, sobre a entrega do adeantamento de 424:542$500 ao capitão intendente Manoel de Almeida Stuck, para despezas de massas do 1º trimestre.

Nada ha a deliberar sobre os dous officios acima, visto haverem sido distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos referentes ás despezas de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 840, 1.377 e 1.378, de abril, pagamento de 16:453$520 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 542$254 a Societé Anonyme du Gaz e R. J. T. Light and Power Co., e 1:320$ a Raymundo Pereira Caldas Junior, por fornecimentos.

Ns. 799 e 1.381, de abril, adeantamentos de 2:400$ ao Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira, e 4:000$ ao Dr. Armando de Carvalho, para despezas do Centro de Saude de Jacarépaguá, no 2º trimestre, e do Escriptorio de Obras, de maio a julho.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.215, deste mez, pagamento de 120$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens concedidas.— Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 218 e 243, de abril, pagamentos de 202$287 á Societé Anonyme du Gaz, e 221:131$352 a Edgard Raja Gabaglia, por fornecimento de luz electrica e por serviços executados na construcção da barragem de Camorim.— Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 918, do Serviço de Fomento Agricola; 1.117, do de Industria Pastoril, e 1.058, do de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, deste mez, pagamentos de 7:200$ como adeantamento a Alfredo de Souza Monteiro, para despezas urgentes; de 963$ a A. S. Itamini e 900$ a Paul J. Christoph Co., por fornecimentos.— Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:850$ a Affonso Ramos Gomes e outros, de gratificação por serviços extraordinarios, e 400$ ao escripturario Eliseu Cruz, de ajuda de custo.—Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Balbina Vergueiro Steidel e outras, mãe e irmãs do finado professor da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Frederico Vergueiro Steidel. —Julgou-se legal e mandou-se dar registro á despeza.

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 641, da Secretaria de Estado, de abril, pagamento de 295$ a Andrade & Figueira, de fornecimentos de artigos de expediente. —Recusou-se regis ro á despeza, por não constar da 1ª via do empenho o recibo do material, conforme a exigencia do § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 718, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 850$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por passagens concedidas.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.354, de abril, distribuição do credito de 50:000$ ao Thesouro Nacional, á disposição do director da Imprensa Nacional, para occorrer ao pagamento, no corrente anno, da despeza que for sendo feita com a publicação da «Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro».

Ns. 1.380 e 920, de março e abril, pagamentos de 5:561$800 a A. Vorgas & Comp. e 18:953$726 á Société Anonyme du Gaz e R. J. T. Light & Power Co., de fornecimentos.—Ordenou-se o registro.

Officios ns. 3.119 e 1.620, do Departamento Nacional de Saude Publica, de 29 de junho ultimo e 22 de março proximo findo, sobre a restituição da caução de 3:000$000 prestada pela Companhia Mineira de Lacticinios.—A restituição não depende de deliberação do Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 226 e 229, do corrente mez, pagamentos de 28:003$ ao Dr. Antonio Juvencio e outros, e 400:072$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, por serviços extraordinarios e subvenção.—O Tribunal mandou dar registro á despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Do livro de inscripção de fornecedores e contractos diversos, ás folhas quarenta e tres e quarenta e quatro, consta o seguinte termo de contracto:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o doutor Manoel Francisco Gonçalves para servir durante o corrente anno como medico da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

Aos oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove nesta escola o senhor capitão-tenente commandante da mesma, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha de vinte e tres de março do corrente anno, approvando a presente minuta, contractou com o doutor Manoel Francisco Gonçalves a prestação dos seus serviços profissionaes a esta escola, como medico, sob as seguintes condições:

Primeira — O Dr. Manoel Francisco Gonçalves, d'ora em deante denominado contractado, se obriga a servir neste ministerio como medico, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e o Governo se reserva o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contractado.

Segunda — O contractado se obriga a comparecer diariamente á escola, no local onde ella se acha ou para onde fôr transferida, prestando os seus serviços clinicos e cirurgicos.

Terceira — O contractado se obriga a attender todo o pessoal de Marinha que, embora não esteja baixado ao hospital, a elle recorra, necessitando de seus serviços decorrentes deste contracto.

Quarta — O contractado é obrigado a comparecer ás Juntas de Inspecção de Saude, quando for requisitado.

Quinta — O contractado fica sujeito a todas as disposições dos regulamentos hospitalar e de saude, leis penaes e de processo em vigor na Marinha e ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento.

Sexta — O contractado terá os vencimentos mensaes de trezentos e cincoenta mil réis (350$000).

Setima — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e um, despezas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação numero dous, pessoal contractado, do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Oitava — O presente contracto só en-

trará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Nona — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto com o contractado quando julgar conveniente, em virtude de faltar elle ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos soffridos quaesquer que sejam as procedencias.

Decima — A residencia legal do contractado é nesta Capital, do Estado e bem assim o fôro geral e legal. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor commandante desta escola lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento, que assigna com o contractado que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Elmar Lima de Lima, segundo tenente commissario, lavrei o presente termo que, tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis a quantia de dezeseis mil e oitocentos réis. — *Raul de San-Tiago Dantas*, capitão tenente commandante. — Doutor *Manoel Francisco Gonçalves*, medico contractado. — Testemunhas: *Manoel Paulino de Lima*, professor normalista. — *Manoel Zeferino dos Santos*, mestre de musica. Achavam-se apostas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil e oitocentos réis (16$800) que foram devidamente inutilizadas. Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia, 8 de abril de 1929. — Confere, *Raul de San-Tiago Dantas*, capitão tenente commandante. — *Elmar Lima de Lima*, segundo tenente commissario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e sete da rua Sete de Setembro, na cidade de Bom Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria Dona Cecilia Rodrigues Arostegui e a *Repartição Geral dos Telegraphos*.

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do segundo districto telegraphico, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Adolpho Alfredo Goehlner, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cento e quarenta, lettra A, de mil novecentos e vinte e sete, e da Sub-Directoria da Contabilidade, a senhora Dona Cecilia Rodrigues Arostegui, proprietaria do predio numero quarenta e sete, situado á rua Sete de Setembro, na cidade de Bom Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo seiscentos e sessenta e nove do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um pelo alluguel mensal de cento e oitenta mil réis (180$000), a pagar-se por mez vencido, correndo a despeza pela verba terceira — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de findo o contracto, a *desfazer* as modificações realizadas nessa adaptação, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos, quer hygienicos e circumstancias accidentaes correrão por conta da proprietaria sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação no mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Vai deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarão das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E, estando assim a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor Doutor Adolpho Alfredo Goehlner, chefe do segundo districto telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, Dona Cecilia Rodrigues Arostegui, pelo mesmo accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, José Manoel de Lima, auxiliar telegraphista de segunda classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Alfredo Oliveira Thesoureiro do 2º districto telegraphico da Repartição Geral dos Telegraphos o subscrevo. Estavam colladas convenientemente inutilizadas seis estampilhas federaes do valor total de dez mil réis, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma, Recebi 24 de abril de 1929. Sendo cada estampilha, 24 de 4 de 1929. — Adolpho Alfredo Goehlner, engenheiro chefe de districto, e mais abaixo a assignatura de Marcio Bazam, procurador da contractante, e como testemunhas Manoel Clemintino da Luz Costa e Gregorio Geyhueix Rodrigues. Extrahi o presente cópia authentica do original lavrado a folhas 2 a 3 verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 2º Districto Telegraphico, Pelotas, 24 de abril de 1929. — *Hygino Cornelio de Barros*, telegraphista de 2ª classe. — Confere em 24-4-1929. — *Mario Peixoto*, telegraphista de 2ª classe. — Visto, 24-4-1929. — *Adolpho Alfredo Goehlner*, engenheiro-chefe.

Contracto de arrendamento do predio á rua Principe numero 22, na cidade de Joinville, neste Estado, que entre si fazem Wolfgang Ammon, domiciliado na referida localidade e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, no Escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, na cidade de Florianopolis, presente o respectivo chefe do districto, Sr. Dr. Euripedes Gonçalves Ferro, autorizado por despacho do Sr. Dr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta Repartição, approvado pelo Decreto Executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e

quinze, do processo numero..... de .... de ..... de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-Directoria da Contabilidade, e o Sr. Wolfgang Ammon, proprietario do predio numero 22, da rua do Principe, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catharina, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil, setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis (450$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo Credito que na Verba Terceira Telegraphos, do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem consignado para alugueis de casa, observando-se em tudo os preceitos legaes, applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos, providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação se assim exigir o proprietario, que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para á sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estadoaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros, ou successores, inclusive adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo a fazer bom e valioso e firme o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, emquanto convier ao público serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste Contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e, dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo a despeza de cada exercicio devidamente empenhada como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma senão fôr elle approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. Euripedes Gonçalves Ferro, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio Sr. Wolfgang Ammon, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas, eu Maria Izabel Cabral, praticante diplomada, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Eu, Maria Izabel Cabral, o escrevi. Florianopolis, 24 de abril de 1929. — *Euripedes Gonçalves Ferro*, chefe do Districto Telegraphico e *Wolfgang Ammon*. Como testemunhas: *Urbano de Moura Ferro*. — *Felinto Araripoia*. Estavam collaças e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de trinta e quatro mil réis (34$000). Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 31 a 32 verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, em Florianopolis, 24 de abril de 1929. Conforme. — *Rodolpho Formiga*, thesoureiro. Confere, *Albano Leal Junior*. — Visto, *E. S. Ferreira*.

Contracto de arrendamento do predio á rua Nova sem numero na villa de Campos Novos, neste Estado, destinado á installação da estação telegraphica daquella villa, que entre si fazem Rodolpho Gardini e sua mulher D. Sebastiana Gardini, domiciliados na referida localidade, por seus procuradores senhores Hoepeck e Companhia, firma commercial aqui estabelecida e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos vinte quatro dias do mez de abril de 1929, no Escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, na cidade de Florianopolis, presente o respectivo chefe do Districto, Sr. Dr. Euripedes Gonçalves Ferro, autorizado por despacho do Sr. Dr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do Regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte de dez de março de mil novecentos e quinze, do processo numero de de de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-directoria da Contabilidade e senhores Hoepck e Companhia, procuradores do Sr. Rodolpho Gardini e sua mulher D. Sebastiana Gardini, proprietarios do predo sem numero á rua Nova na Villa de Campos Novos, neste Estado, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba — Terceira — Telegraphos, — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo, os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará, para que se mantenha, quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — Os proprietarios declaram eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo a despeza de cada exercicio devidamente empenhada como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. Euripedes Gonçalves Fer-

ro, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado e os proprietarios do referido predio, Sr. Rodolpho Gardini e sua mulher D. Sebastiana Gardini representados pelos Srs, Hoepeck & Comp. seus procuradores, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Maria Isabel Cabral, praticante diplomada, lavrei o presente têrmo em livro especialmente destinado a este fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo seiscentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Eu, Maria Isabel Cabral, o escrevi. Florianopolis, 24 de abril de 1929. — *Euripides Gonçalves Ferro*, chefe do Districto Telegraphico, e por procuração, *Hoepeck & Companhia*. Como testemunhas: Jovino Adalberto Leal e Eleuterio Dionysio de Moraes. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de (6$000) seis mil réis. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 29 a 30 v. do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, em Florianopolis, 24 de abril de 1929. — Conforme, *Rodolpho Formiga*, thesoureiro. Confere, *Albano Leal Junior*. Visto, *E. C. Tavares*, engenheiro-chefe.

Termo modificando, de accôrdo com o decreto n. 5.609, de 21 de dezembro de 1928, o contracto de arrendamento da Rêde de Viação Sul Mineira, celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes.

Aos 30 dias do mez de abril de 1929, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Djalma Pinheiro Chagas, secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Governo do Estado de Minas Geraes, na qualidade de representante do mesmo Governo legalmente constituido, declarou o mesmo senhor ministro que, de conformidade com o artigo unico do decreto n 18.699, de 12 de abril de 1929, usando da autorização contida *no art. 3º do decreto n. 5.609, de 21 de dezembro de 1928*, ficava modificado o contracto de arrendamento da Rêde de Viação Sul Mineira, celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante as seguintes clausulas approvadas tambem pelo supra referido decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929:

Clausula I — Objecto do contracto — O objecto do contracto é o arrendamento da Rêde de Viação Sul Mineira, constituida pelas linhas em trafego, de propriedade da União, e pelas que a estas se incorporarem, de accôrdo com o que consta desta e das clausulas seguintes.

Constituem a Rêde de Viação Sul Mineira, com a extensão de 1.228 kilometros, as linhas seguintes:

a) linha tronco, Cruzeiro a Tuyuty, com 36 kilometros;
b) linha de Soledade a Sapucahy, com 270 kilometros;
c) *linha de soledade a Passa Tres*, com 325 kilometros;
d) ramal de Campanha, com 86 kilometros;
e) ramal de Lavras, com 94 kilometros;
f) ramal de Alfenas, com 8 kilometros;
g) ramal de Paraisopolis, com 52 kilometros;
h) *ramal de Soledade de Itajubá*, com 32 kilometros.

Paragrapho unico. Mediante prévio accôrdo entre as partes contractantes, poderão ser annexados á Rêde, depois de construidos, os prolongamentos das linhas, ramaes, outras estradas em trafego ou dependentes de construcção e as que forem encampadas.

Clausula II — Obras e melhoramentos — O Estado obriga-se a manter o trafego das linhas arrendadas com toda regularidade e a executar as obras e melhoramentos que forem necessarios, sendo os principaes os seguintes:

a) acquisição do material de tracção e de transporte, na proporção de suas necessidades e do desenvolvimento normal do trafego;

b) construcção de uma officina moderna para reparação e conservação do material rodante e de depositos para locomotivas;

c) substituição dos trilhos de peso inferior a 24k,800, por metro, por outros deste ou de maior peso;

d) lastramento das linhas com pedra britada ou cascalho;

e) reconstrucção das linhas telegraphicas;

f) cercamento das linhas, quer construindo cercas, quer reparando as existentes;

g) remodelação e construcção dos edificios, de accôrdo com as necessidades do trafego, bem como construcções de novas estações e dependencias;

h) construcção de casas de turmas para o pessoal da via permanente e de pernoite, para o pessoal de tracção e movimento;

i) installação de freios automaticos nos vagões de mercadorias;

j) modificação do systema de tracção onde fôr conveniente.

Clausula III — Excavação de melhoramentos — A execução dos melhoramentos especificados na clausula antecedente ficará subordinada ao criterio da maior necessidade e da maior utilidade, mediante proposta do Governo do Estado, e approvação do Governo Federal dos projectos e orçamentos que serão considerados approvados si, findo o prazo de noventa dias, contados da data em que forem os mesmos apresentados á repartição competente, sobre elles se não tiver pronunciado a União.

Clausula IV — Fundo de melhoramentos — Os melhoramentos especificados neste contracto e as respectivas desapropriações de terrenos e bemfeitorias serão custeados da seguinte fórma:

a) com o producto da renda liquida que couber á União e ao Estado que ficará fazendo parte destè fundo, até final liquidação das despezas que houverem sido realizadas com os melhoramentos de que trata a clausula terceira;

b), com o producto de uma taxa addicional de dez por cento sobre as tarifas que estiverem em vigor;

c) com outras importancias de contribuição do Estado, autorizadas pela União, e reembolsaveis pelos recursos deste fundo.

Si occorrer a extincção deste fundo antes do reembolsado o Estado da contribuição a que se refere esta lettra, o saldo que, a este titulo lhe fôr devido, será levado á sua conta de capital.

§ 1.º O "Fundo de Melhoramentos" terá uma escripturação especial, visto não constituirem despezas em conta de capital do Estado arredatario as que se fizerem com os recursos delle proveniente, salvo o caso previsto no final da lettra *c* desta clausula.

§ 2.º Para realização dos referidos melhoramentos, poderá o Estado, mediante prévia autorização da União, fazer as operações de credito que forem necessarias, attendendo ao serviço da divida contrahida com os recursos provenientes do "Fundo de Melhoramentos".

Julgar-se-ha autorizada a operação financeira se a ella não se oppuzer a União, por expresso, dentro de sessenta dias, a contar daquelle em que fôr presente á Inspectoria Federal das Estradas o respectivo pedido de autorização.

Clausula V — Classificação de rendas e despezas — Para os effeitos do contracto de arrendamento, consideram-se:

1) Como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias eventuaes arrecadadas pelo Estado, proveniente do trafego da Rêde.

2) Como despeza de custeio:

a) todas as relativas ao pessoal e material dos serviços do trafego da Rêde, inclusive a conservação ordinaria e extraordinaria do material rodante e de tracção, das linhas e respectivas obras de arte, edificios e dependencias, machinismos, utensilios e ferramentas das officinas e das turmas;

b) as provenientes de seguros e accidentes nas estradas, de incendios casuaes, inundações e outros casos de força maior, as indemnisações de damnos e prejuizos nos casos de furtos e roubos, extravios, avarias e incendios culposos, quando ficar excluida a responsabilidade da administração;

c) as resultantes de ampliação e alterações em edificios e suas dependencias, as de prolongamentos de desvios, pontos de embarque de animaes e, em geral, os de obras novas de pequeno custo, mediante prévia autorização do Governo Federal;

d) a quota de fiscalização por parte da União, fixada em cem contos de réis (100:000$000), que deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional por semestre adeantado. A renda liquida será a differença entre a receita bruta e as despezas de custeio.

3) Como capital:

a) as importancias já despendidas pelo Estado de Minas Geraes, na vigencia do contracto de 6 de abril de 1922, depois de verificadas, classificadas na conformidade do contracto approvado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, e approvadas pelo Governo, em tomada de contas regulares ou nas revisões das relativas a periodos já decorridos;

b) outras despezas já autorizadas pelo Governo da União, depois de reconhecidas em tomada de contas;

c) as importancias de contribuição do Estado, referidas na lettra *c* da clasula IV.

Clausula VI — A renda liquida, uma vez satisfeito o encargo a que se destina o "Fundo de Melhoramentos", será partilhada em partes iguaes entre a União e o Estado.

Clausula VII — As tomadas de contas para a fixação do capital realizado, a verificação da renda liquida serão feitas por semestre vencido.

O processo para a tomada de contas será o regulado pela portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 4 de abril de 1923, e pelas leis, regulamentos e instrucções em vigor.

§ 1.° A apuração definitiva dos resultados do trafego será feita na tomada de contas do segundo semestre, corrigindo-se, nessa occasião, os resultados provisorios do primeiro, e cumprinto á junta, concluidos os trabalhos de apuração, expedir as guias de recolhimento á Delegacia Fiscal das importancias que, por força do contracto forem devidas á União, e para os effeitos do estipulado na clausula IX.

§ 2.° No primeiro semestre de cada anno, a renda liquida apurada será considerada provisoriamente como metade da renda liquida annual, sendo feita a apuração definitiva na prestação de contas do segundo semestre.

§ 3.° O Estado organizará mensalmente, segundo modelos fornecidos pela Inspectoria Federal das Estradas, o inventario das despezas de custeio e o submetterá á Fiscalização, dentro do menor prazo possivel, acompanhado por documentos comprobantes, devidamente classificados por divisão de serviços; o bem assim, a demonstração da receita arrecadada, competentemente elucidada pelo quadro completo da renda das estações.

§ 4.° Semestralmente, para facil exame da junta de tomada de contas, o Estado remetterá ao districto de fiscalização os balanços relativos ao semestre da receita e despeza, onde se distingam as despezas de custeio das de conta de capital, e, bem assim, sejam discriminadas as receitas e despeazs do "Fundo de Melhoramentos", estabelecido na clausula IV e seus itens.

§ 5.° O Estado remetterá ao districto de fiscalização, semestralmente, um extracto da escripturação especial do "Fundo de Melhoramentos", com a consignação das importancias de saldos liquidos recolhidos, discriminadamente, attribuidos ao Estado e á União, do producto da taxa addicional de dez por cento e as contribuições a que se refere a lettra C da clausula IV, e das despezas effectuadas por conta daquelle fundo.

Clausula VIII — A quota de fiscalização por parte do Governo Federal será de 100:000$ annuaes, durante todo o prazo deste contracto e recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional por semestres adeantados.

Clausula IX — Ficará o Estado constituido em móra, *ipso jure*, e obrigado ao pagamento do juro de 9 % (nove por cento) ao anno, si não recolher aos cofres da Delegacia Fiscal, em Bello Horizonte, nos primeiros dez dias de cada semestre, a quota de fiscalização de que trata a clausula anterior.

Incorrerá em igual obrigação si não recolher aos mesmos cofres, no prazo de trinta (30) dias, do encerramento das tomadas de contas, a parte que couber á União da renda liquida, após completa liquidação das despezas realizadas com os melhoramentos previstos na clausula II do presente termo de contracto.

Da metade da renda liquida pertencente á União será deduzida a parte proporcional que equivaler ao seu debito por transportes effectuados e não arrecadados.

Clausula X — Não caberão á União outras despezas com a execução deste contracto, além das que correrem por conta da clausula IV.

Clausula XI — Na expressão "isenção dos direitos aduaneiros para os materiaes destinados ás estradas arrendadas", constante da clausula XI, lettra B, do contracto approvado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, está comprehendida a isenção da taxa de expediente.

Clausula XII — Continuam em vigor todas as disposições contidas nas clausulas do contracto de arrendamento approvado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, que não collidirem com as presentes clausulas.

Clausula XIII — A vigencia do presente termo de accôrdo fica dependendo do seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto lhe denegar o registro.

Por assim estarem de accôrdo, mandou o Sr. Ministro lavrar este termo que depois de lido e por todos achado conforme assigna com a outra parte contractante acima referida com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, 2° official e Rodrigo Muniz de Mesquita, 3° official e commigo Gastão Wandeck da Cunha, 3° official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta Secretaria de Estado, que o escrevi. Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional na importancia total de 45$400. Em 30 de abril de 1929. — *Victor Konder.* — *Djalma Pinheiro Chagas.* — *Antonio Lourenço Pacheco.* — *Rodrigo Muniz de Mesquita.* — *Gastão Wandeck da Cunha.* Confere. — *Antonio Lourenço Pacheco*, 2° official. Visto. — *A. Nabuco*, director de Secção, interino.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 91° ANNO — 1.543ª SESSÃO, EM 1°. DE MAIO DE 1929 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*).

Ás treze horas, abre-se a sessão, presentes os Srs. Affonso Celso, Raniz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Augusto Tavares de Lyra, Manoel Cicero, Rodolpho Garcia, Helio Lobo, Victor Maurtua, Souza Docca, Camello Lampreia, Jesuino Mello, Alfredo Valladão, Augusto de Lima, Thiers Fleming, Olympio da Fonseca, Alfredo Ferreira Lage e Roquette Pinto.

O SR. AGENOR DE ROURE (2° *secretario*) lê a acta da sessão anterior, a qual é sem debate e unanimemente approvada. Lê depois as *Ephemerides Brasileiras*, do Barão do Rio Branco na parte em que se referem á data da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*), diz que o Instituto Historico cumpria impreterivel preceito da sua liturgia, commemorando o centenario natalicio de José de Alencar, do qual, quando elle prematuramente succumbiu, alguem escreveu, alludindo-lhe á precaria constituição physica em contraste com a robustez e energia espirituaes: "Era uma lampada fragil; á força de tanta luz estalou".

Na realidade, a sua obra copiosa, variada e fulgente, — jurisconsulto, parlamentar, jornalista, poeta, romancista, critico, theatrologo, ministro de Estado, — conquistou-lhe immorredoura, immarcessivel nomeada, que o impoz á veneração de todos os intellectuaes, mormente dos que, em agremiações scientificas e litterarias, como o Instituto, cultivam as tradições e as glorias do Brasil.

Nas solennidades rituaes, sómente devem officiar os que possuem sagrada e consagrada investidura.

Cale-se, pois, a voz profana, exclamou o orador, para que se ouça a de quem em multiplas e differentes espheras mentaes, nas letras, no Direito, no Parlamento, na imprensa, na magistratura, no exercicio de altas funcções publicas, tem revelado capacidades privilegiadas, afins das que assignalavam Alencar.

Roga, por isso, ao Sr. Augusto de Lima que venha illuminar o auditorio com a sua autorizada palavra.

Terminados os applausos dados ás palavras do Sr. Affonso Celso, assoma á tribuna o Sr. Augusto de Lima que realiza a seguinte conferencia:

"Senhores,

O presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, meu amigo velho e querido mestre, honrou-me com a designação para fazer o elogio de José de Alencar, cujo centenario natalicio hoje passa!

Ha assumptos, cuja maior difficuldade consiste, por já terem sido muito versados, em fazer coisas que, pela novidade, despertem interesse.

De José de Alencar, romancista, poeta, theatrologo, jornalista, parlamentar, estadista, em todas as suas faces e relevos, pouco resta a dizer, do quasi tudo que já foi dito em livros, revistas e jornaes. Mas, com o decurso do tempo e o decalque dos factos, é sempre grato verificar o alcance, a verdade, a confirmação do que se disse ou escreveu no ambiente saturado de impressões flagrantes, em que a observação é imperfeita e nem sempre é imparcial o julgamento. Dessa verificação, exercitada sobre materia velha, resulta comtudo uma novidade: — o saldo liquido que se póde apurar para o patrimonio da cultura commum, no balanço do activo e passivo do escriptor. Não me proponho realizar tão difficil tarefa, que seria impossivel na rapidez desta hora commemorativa. Trabalho de folego já tem sido realizado por outros e ainda, ha poucos annos, de modo exhaustivo, pelo Sr. Arthur Motta, a quem as letras nacionaes já muito devem. Limitar-me-hei a simples registros, de que faça resaltar, como o melhor relevo da memoria de Alencar, o ter sido elle o mais completo dos nossos escriptores na formação do espirito nacional. Foi esta a sua aspiração dominante, no romance, na poesia, no theatro, no publicismo doutrinario e na linguagem.

A *brasilidade*, como agora se diz, reçuma, de toda a vida e de toda a obra de Alencar.

Comecemos pelo romance.

NACIONALISMO NO ROMANCE

Desde a mais tenra infancia a sua attenção foi despertada pela nossa natureza, a principio na sua terra natal, banhada pelos *verdes mares bravios*, depois na zona do sul, onde se passaram as principaes scenas dos seus romances. E' elle proprio quem depõe: "a inspiração do Guarany, por mim escripto aos 27 annos, cahiu na imaginação da criança de nove, ao atravessar as mattas e sertões do norte, em jornada do Ceará á Bahia". (*Como e porque sou romancista*, pag. 8).

Em outro logar, annotando um trecho do *O Sertanejo*, em que evoca o sertão cearense, repete: "A essa jornada cheia de accidentes e feita aos nove annos, deve o autor as mais vigorosas impressões da natureza americana, e das quaes se acham os traços em muitos dos seus livros, especialmente no *Guarany* e *Iracema*, e agora no *Sertanejo*". (*O Sertanejo*, I, pags. 1 e 255).

Nada ha, com effeito, de mais suggestivamente caracteristico dos accidentes geographicos da serra de Teresopolis e da sua paizagem accidentada e alpestre do que a descripção do scenario, que abre a primeira parte do *O Guarany*, animada pelo trepido curso do *Paquequer*. Bellissima e tão incisivamente breve, como a precedente, é a descripção da tarde no capitulo VII, 1ª parte, do mesmo romance.

Os diversos aspectos com que apparece o Parahyba na vertiginosa carreira, em que eram arrastados, unidos á lona, Cecy e Pery, teem o colorido vivo e ardente das scenas tropicaes.

Annos depois, já feita a popularidade do *O Guarany*, evocara Castro Alves a mesma emoção, fazendo deslizar pelo São Francisco, attrahida pela cachoeira de Paulo Affonso, a fragil canôa do tragico noivado de Maria e Lucas.

As estrellas palpitam: são as tochas;
Os rochedos murmuram: são os monges;
resa um orgão nos ceos.
Que incenso! os rolos que do abysmo sobem.
Que thuribulo enorme: Paulo Afonso;
que sacerdote! — Deus!

Em *Iracema*, o scenario é differente, mas arde a mesma chamma da inspiração tropical. O sertão, os campos e as praias do Ceará são panoramas que Deus criou para orgulho do Brasil, e para a immortalidade daquelle que os soube colorir e animar no poema. Que marinha soberba, esta:

"Onde vae a afouta jangada, que deixa rapida a costa coarense, aberta ao fresco terral a grande vela? Onde vae como branca alcyone buscando o rochedo patrio nas solidões do oceano? Tres entes respiram sobre o fragil lenho que vae singrando veloce, mar em fóra. Um joven guerreiro cuja tez branca não córa o sangue americano; uma criança e um rafeiro que viram a luz no berço das florestas, e brincam irmãos, filhos ambos da mesma terra selvagem. A lufada intermitente traz da praia um éco vibrante, que resôa entre o marulho das aguas: — Iracema!... O rullo das vagas precipita. O barco salta sobre as ondas e desapparece no horizonte. Abre-se a immensidade dos mares; e a borrasca enverga, como o condor, as foscas asas sobre o abysmo!"

Em *O Sertanejo* é o espectaculo grandioso de um incendio na floresta e a intervenção heroica de Arnaldo salvando D. Flor.

"A labareda, como a lingua sanguinolenta da hydra, lambia os galhos resequidos, que desappareciam tragadas pela fauce hiante do monstro. No seio do denso pegão do fumo, que submergia toda a selva, rebolcava-se o incendio, como um ninho de serpentes que arremettiam furiosas, enristando o collo, brandindo a cauda e desferindo silvos medonhos.

Ao mesmo tempo parecia que a tormenta percorria a floresta e a devastava. Ouvia-se mugir o vento, agitado pelo reçolho ardente e ruidoso das chammas; um trovão soturno repercutia nas entranhas da terra, e a cada instante, no meio do constante estritor da ramagem, reboavam com os surdos baques dos troncos altaneiros, os estertores da floresta convulsa."

Foi nesse meio infernal, tão dantescamente ampliado de onomatopéas, que se devia passar o drama heroico da salvação de D. Flor, uma das paginas do heroismo sertanejo, tantas vezes enaltecido pelos nossos poetas e romancistas, nunca, porém, tão vivamente colorido, como nas paginas de José de Alencar.

Foi sem duvida aqui, nesta fornalha de inspiração, que, como na correnteza tragica que arrastava Pery e Cecy, Castro Alves se impressionou para escrever na *Cachoeira de Paulo Affonso*, aquella pagina ardente da *Queimada*.

O Sr. Arthur Motta destaca, com muita propriedade, alguns topicos caracteristicos do genero descriptivo brasileiro de José de Alencar: em *Til*, *A Fazenda das Palmas*, *a Furna*, *A festa de S. João*, *O Samba*, *O incendio* e *O Congo*; em *O Sertanejo*, *A queimada*, *A herdade*, *A Malhada*, *Rosario*, *O*

aboiar, A monteria; em *Tronco do Ipê, O boqueirão, A doceira, O Natal,* e outras passagens.

Não são menos brasileiros que os scenarios os actores creados pelo artista, nem menos brasileira a acção, com os seus motivos e estimulantes, bem como a linguagem que os exprime. Esta se particulariza no que se tem denominado —, *Indianismo* —, predominando em *Iracema, Ubirajara* e parte do *Guarany*.

Alencar justifica assim esta modalidade:

"Sem duvida que o poeta brasileiro tem de traduzir em sua lingua as idéas, embora rudes e grosseiras, dos indios; mas nessa traducção está a grande difficuldade; é preciso que a lingua civilizada se molde quanto possa á singeleza primitiva da lingua barbara; e não represente as imagens e pensamentos indigenas senão por termos e phrases que ao leitor pareçam naturaes na bocca do selvagem.

Para o romancista, o conhecimento da lingua indigena era o melhor criterio para a nacionalidade da literatura. Esse nos dá não só o verdadeiro estilo, como as imagens poeticas do selvagem, os modos do seu pensamento, as tendencias do seu espirito, e até as menores particularidades da sua vida". E achava que o verdadeiro poema nacional devia brotar dessa fonte. Nesse pensamento escreveu os quatro primeiros cantos do poema "Filhos de Tupan", cujas difficuldades o fizeram estacar para, como possivel compensação, realizar o mesmo pensamento em romance, emquanto não proseguia na obra metrificada. E *Iracema* brotou-lhe da inspiração, e não é menos poema, hoje, do que quaesquer outros de metrica regular:

São versos livres, como agora se usam.
Verdes mares bravios
Da minha terra natal,
Onde canta a jandaia
Nas frondes da carnauba.
Verdes mares, que brilhaes
Como liquida esmeralda,
Aos raios do sol nascente,
Perlongando as alvas praias
Ensombradas de coqueiros:
Serenae, verdes mares,
E alisae docemente
A vaga impetuosa,
Para que o barco aventureiro, manso,
Resvale á flôr das aguas.

(*Iracema*, pag. 13).

Apesar de considerar Gonçalves Dias o poeta nacional por excellencia, não lhe perdoava Alencar ter usado no seu poema dos *Timbiras* duma linguagem classica; o que tambem já havia sido censurado por Bernardo Guimarães, que o romancista cearense considerava "outro poeta de grande estro" (*Iracema*, pag. 234).

Tambem não era toleravel o velho idioma quinhentista com que o poeta portuguez Mendes Leal se metteu a descrever scenas brasileiras, trabalho que, no conceito de Alencar, não passava de traducção esmerada de Fenimore Cooper, com substituição de nomes geographicos.

Neste ponto, declarando a minha absoluta concordancia com o autor do *Guarany*, eu reivindico a autoria dos *Bandeirantes*, não para Cooper, mas para Paulo Duplessis, que, ao original desse romance, plagiado *ipsis verbis* por Mendes Leal, deu o titulo de *Le Batteur d'Estrade*, conforme verifiquei cotejando as duas obras, palavra por palavra. Os *Bandeirantes*, em ultima analyse, foram arrebatados das zonas dos *pelles vermelhas*, onde os collocara o escriptor francez, e transportados para o Brasil, cujos selvagens, na traducção do Sr. Mendes Leal, falavam portuguez de Antonio Vieira e frei Luis de Souza. Nada mais justo do que o protesto nacionalista de José de Alencar.

Entretanto, ledor dos classicos, sabia quanto era preciso, versar o idioma castiço do protocolo e da hierarchia cavalheiresca.

No *Guarany*, a nobre familia de D. Antonio de Mariz, voluntariamente expatriado do solo que o estranjeiro occupava, mantinha a religião legitimista no trecho de terra virgem do Brasil, que defendia, como lar portuguez, contra o dominio espanhol. Nem Pinheiro Chagas, que tanto arguira de barbaro o estylo indianista de Alencar; nem o proprio Alexandre Herculano, em cuja leitura se deleitára o autor do *Guarany*, nada teriam que corrigir neste quadro representativo o interior do solar improvisado de D. Antonio de Mariz:

"As paredes e o tecto eram caiados, mas cingidos por um largo florão de pintura a fresco; nos espaços das janellas pendiam dous retratos que representavam um fidalgo velho e uma dama tambem idosa. Sobre a porta do centro desenhava-se o brazão d'armas em campo de cinco vieiras de ouro, riscadas em cruz entre quatro rosas de prata sobre palas e faixas. No escudo, formado por uma brica de prata, paquife de ouro e de azul, e por timbre um meio leão de azul com uma vieira de ouro sobre a cabeça. Um largo reposteiro de damasco vermelho, onde se reproduzia o mesmo brazão, occultava esta porta, que raras vezes se abria, e dava para um oratorio. Defronte, entre as duas janellas do meio, havia um pequeno docel fechado por cortinas brancas com apanhados azues, cadeiras de couro de alto espaldar, uma mesa de jacarandá de pés torneados, uma lampada de prata suspensa ao tecto, constituiam a mobilia da sala, que respirava um ar severo e triste, etc." (*O Guarany*, pag. 9).

E' o estylo proprio para a descripção de um solar do fidalgo, em cujos labios o romancista põe esta solenne profissão de fé:

"Aqui sou portuguez! Aqui póde respirar á vontade um coração leal, que nunca desmentiu a fé do juramento. Nesta terra que me foi dada pelo meu Rei, e conquistada pelo meu braço, nesta terra livre, tu reinarás, Portugal, como viverás n'alma de teus filhos. Eu o juro!"

"Descobrindo-se, curvou o joelho em terra, e estendeu a mão direita sobre o abysmo, cujos écos adormecidos repetiram ao longe a ultima frase do juramento prestado sobre o altar da natureza, em face do sol que transmontava". (*O Guarany*, pag. 13).

Em todas as scenas passadas no interior da familia solarenga, reina esse estilo nobre, que recorda o do *Eurico*, de Herculano. Mas não tarda o contraste, quando surge a figura de Pery e se rasga o espaço livre e selvagem da natureza virgem. O estylo muda ao soprar o vento da serrania, embalsamado das resinas da matta. O mysterio pantheista domina-o. E' a voz das coisas o que o indigena suppõe exprimir ao des-

cerrar os labios. E no momento mais decisivo da tragedia, ao vogar sem governo a cópa da palmeira sobre a encapellada torrente do Parahyba, em parallelo com a realidade tragica, Pery sussurra aos ouvidos de Cecy, a lenda religiosa de Tamandaré:

"A agua veiu, subiu e cresceu; o sol mergulhou e surgiu uma, duas e tres vezes.

"A terra desappareceu, a arvore desappareceu; a montanha desappareceu. A agua tocou o céo; e o Senhor mandou então que parasse. O sol, olhando, só viu céo e agua, e entre a agua e o céo, a palmeira que boiava levando Tamandaré e sua companheira. A corrente cavou a terra; cavando a terra, arrancou a palmeira; arrancando a palmeira, subiu com ella; subiu acima do valle, acima da arvore, acima da montanha. Todos morreram. A agua tocou o céo tres sóes com tres noites; depois baixou; baixou até que descobriu a terra".

Nada mais simples, nem mais expressivo do que esse trecho da biblia do selvagem, éco trazido pelas ondas do diluvio de Moysés.

Pery e Cecy — as duas raças rivaes estreitam-se sobre o abysmo; dessa fusão de dous sangues surge o Brasil. Da lingua do fidalgo, nobre, esculptural e de linhas puras, consorciada com a imaginosa, simples, ardente e primitiva do goytacaz, nasce um novo idioma — o nacional, que domina toda a obra de Alencar.

Não era esta a mesma significação do symbolo criado no idyllio sylvestre de Iracema e Martim? O fruto desse amor, abençoado pela cruz, era o élo de uma nova raça, que havia de conquistar o sólo, até então habitado pelas tribus indigenas, cuja energia se esgotava e cuja missão ia acabar.

Iracema disse a Martim: "Recebe o filho de teu sangue. Era tempo; meus seios ingratos já não tinham alimento para dar-lhe".

A luminosa e heroica terra de Ceará nasceu para a civilização, e Camarão com a sua tribu, acampou á margem da Mecejana, onde todos, com os olhos no futuro, aguardavam o nascimento do seu immortal Cantor! O primeiro cearense luso-tabajára, filho de Iracema e Martim, balbuciou numa lingua nova, que havia de ser a dos poemas da sua terra e das glorias da nova raça.

INDIANISMO E NACIONALISMO

Cumpre, entretanto, accentuar que José de Alencar não professava o nacionalismo exclusivamente pela face *indianista*.

O que sempre sustentou foi que as heroides dos aborigenes não deviam ser celebradas por quem não conhecesse a sua indole, o seu rito religioso, a sua linguagem. *A Confederação dos Tamoyos* só lhe mereceu severos reparos, por ser esse poema escripto em portuguez de Côrte, sem caracteristico dos personagens e do scenario em que se desenvolvia a acção.

No seu nacionalismo, tratando de outros themas dos seus romances, do sertão ou da cidade, cabiam outras assimilações, não só dos dialectos indianos, como de contribuições lexicas trazidas do commercio e relações com os paizes cultos. O que condemnava era o aferro, a obediencia rigida e cega, á linguagem da antiga metropole, que tocara a meta da sua capacidade linguistica, ao contrario da nova patria brasileira, estimulada por todos os lados, num scenario até então imprevisto, a crescer, variar de aspectos e acceitar todos os elementos adaptaveis ao crescimento e ao desabrochar das suas idéas.

"Si a transformação por que o portuguez está passando no Brasil importa uma decadencia, como pretende o Sr. Pinheiro Chagas, ou, si importa, como eu penso, uma elaboração para a sua florescencia, questão é que o futuro decidirá... Sempre direi, que seria uma aberração de todas as leis moraes, que a pujante civilização brasileira, com todos os elementos de força e grandeza, não aperfeiçoasse o instrumento das idéas, a lingua. Todos os povos de genio musical possuem uma lingua sonora e abundante. O Brasil está nestas condições; a influencia nacional já se faz sentir na pronuncia muito mais suave do nosso dialecto." (*Iracema*, — Posteripto — pag. 254).

O tempo vae dando razão a José de Alencar. Cada vez divergo mais a pronuncia brasileira da portugueza, e sem desprezar a pureza da origem, a prosa e a poesia têm uma estructura que já se não confundem com as congeneres de além-mar. Mais que as leis moraes, a que se referia Alencar, as leis naturaes do meio ethnographico, geographico, climaterico e social estão intensamente influindo, para a differenciação dos dous idiomas, que nenhuma intervenção convencional poderá impedir. Aliás, trilhou Alencar, romantico e indianista em uma de suas faces, o caminho que já haviam aberto Santa Rita Durão, Basilio da Gama, Claudio Manoel da Costa, a despeito da subordinação á escola classica, em que os collocou a critica. Esse caminho foi mais tarde alargado por Gonçalves de Magalhães, Porto Alegre, e Gonçalves Dias. Nenhum, porém, desses precursores conseguiu utilizar, como Alencar, esse elemento para a emancipação da literatura brasileira. Conseguiu-o por completo em *Iracema, O Guarany, Ubirajára e Filhos de Tupan*.

Nos outros romances, em que a fabulação se prendia a habitos locaes, da cidade ou do campo, não teve necessidade de lançar mão do instrumento indigena para tecer a narrativa. Mas, ainda nesse genero, a sua linguagem era constituida de elementos locaes, ou assimilados de fontes peregrinas, que vinham dar maior realce ás idéas e maior riqueza de colorido aos quadros, que tinham os céos, a terra e os mares do Brasil.

Foi o criador do romance nacional, abrangendo o selvagem, o colono e o habitante da cidade, com preterição de Joaquim Manoel de Macedo, que se especializou no viver familiar, e de Bernardo Guimarães, que melhor que nenhum outro, criou o romance da vida do interior e poetizou os costumes e lendas do planalto de Minas e Goyaz.

O nacionalismo preoccupava a José de Alencar, através de todos os generos e aspectos dos seus romances, ainda nos assumptos, que pela sua natureza essencialmente humana, pudessem parecer superiores ás condições mesologicas, tanto physicas como sociaes do Brasil. Essa diversidade, de generos e aspectos, procurava o escriptor subordinar a um plano historico systematico. Para elle, a literatura não era senão a alma da patria, que transmigrou para este sólo virgem com uma raça illustre, aqui se impregnou da selva americana, e cada vez mais se enriqueceu ao contacto de outros povos e ao influxo da civilização. Esse periodo organico divide-se em tres phases. A primeira, aborigene, é a das lendas da ter-

ra selvagem e conquistada. *Iracema* brota das tradições que embalam a infancia do povo nesse periodo.

O segundo periodo é historico e representa o consorcio do povo invasor com a terra americana, que delle recebia a cultura, dando-lhe em troca os effluvios da sua natureza virgem e os thesouros do seu sólo. Transforma-se o scenario, brota uma existencia nova e o meio introduz novos costumes. O paiz mantém, comtudo, as tradições politicas e os laços á metropole da patria originaria. E' a phase do *O Guarany* e das *Minas de Prata*.

Segue-se a ultima phase, a datar da independencia, a da affirmação de costumes e habitos lidimamente nacionaes. Neste periodo, diz Alencar, a poesia brasileira, embora balbuciante ainda, resôa, não já sómente nos rumores da brisa e nos écos da floresta, senão tambem nas singelas cantigas do povo e nos intimos serões de familia. "Onde não se propaga com rapidez a luz da civilização, que de repente cambia a côr local, encontra-se ainda em sua pureza original, sem mescla, esse viver singelo de nossos paes, tradições, costumes e linguagem, com um sainete todo brasileiro. Ha, não sómente no paiz, como nas grandes cidades, até mesmo na côrte, dessas recantos, que guardam intacto, ou quasi, o passado." (*Bencam paterna — Sonhos de ouro*).

A esse ultimo periodo filia Alencar *O Tronco do Ipê*, o *Til* e *O Gaúcho*. E' então nessa phase da infancia e adolescencia que ha a lutar contra a invasão de elementos peregrinos, para impedir que predominem sobre o meio nacional. "Notam-se ahi, através do genio brasileiro, umas vezes embebendo-se delle, outras invadindo-o, traços de varias nacionalidades adventicias; é a ingleza, a italiana, a hespanhola, a americana, porém especialmente a portugueza e a franceza, que todas fluctuam, a pouco e pouco o vão diluindo-se para infundir-se n'alma da patria adoptiva, e formar a nova e grande nacionalidade brasileira."

"Desta luta", conclue o romancista, "são reflexos *Luciola*, *Diva*, a *Pata da Gazella*, e tu, livrinho que ahi vaes correr mundo com o rotulo de *Sonhos de Ouro*".

Todos os nossos criticos reconhecem o exito com que José de Alencar realizou este programma da sua peregrinação pelas lettras.

E' neste parecer José Verissimo: "Fôra injustiça não reconhecer já que José de Alencar se não encerrou e inutilizou no indianismo. Si para elle o indianismo foi meio capital de reacção brasileira contra o portuguezismo literario, não resumiu toda a nossa literatura, e os mais frisantes aspectos da nossa vida nacional tentaram o seu engenho e a sua penna.

No *Gaúcho*, estuda a natureza e a vida pastoril do sul do Brasil; no *Sertanejo*, a mesma vida nas regiões pastoris do norte; no *O Tronco do Ipê*, no *Til*, a vida agricola do paiz, em que ella é porventura mais intensa ou pelo menos o meio em que se desenvolve essa vida; na *Pata da Gazella*, no *Sonho de Ouro*, em *Senhora*, em *Luciola*, em *Diva*, a vida artificial, futil, imitava da capital, que é a mais alta e nem sempre real expressão da civilização nacional.". Termina José Verissimo, citando *O Guarany*, as *Minas da Prata* e *O Gãratuja*, como a expressão do Brasil em formação. (J. Verissimo — *Estudo Brasileiro*, citado por Arthur Motta — *José de Alencar*.)

Não foi menos nacionalista Alencar nos seus romances da cidade, do que o havia sido nos do campo, quer na phase indianista primitiva, quer na da plena estabilidade brasileira.

A sociedade carioca do seu tempo não teve melhor pintor. A sua galeria de typos femininos patricios é exemplar e inconfundivel, até nos proprios romances em que se diz ter Alencar tirado inspiração de escriptores francezes. Macedo iniciára o genero em *Moreninha*. Alencar o aperfeiçoou e requintou em *Cinco Minutos*, *A Viuvinha*, *Luciola*, *Diva*, *A Pata da Gazella*, *Sonhos de Ouro*, *Senhora*, *Escabiosa Sensitiva* e *Encarnação*. Nestes, que já são estudos sociaes, contemporaneos da época, ha mais subtileza de analyse, mais capricho de observação. E' o lyrismo, por vezes cortado de fina malicia.

Ainda aqui o romancista se manifesta um lusophobo, condescendendo com todos os outros elementos adventicios, cujos influxos elle não julga tão prejudiciaes á evolução nacional. Filho do norte, tendo passado a infancia e adolescencia na provincia, não se resignava ao predominio que o commercio e a literatura portugueza se esforçavam em impor a capital do imperio. Bem sensivel era a influencia lusitana pelo menos na phonetica. Os cariocas motejavam da pronuncia provinciana, do norte, do sul e do interior, que carregava sensivelmente nas vogaes. Os que não são muito moços ainda alcançaram resto desse tempo, em que, para não ser ridiculo, o baeta, como se alcunhava o mineiro, ou principalmente a baetinha, via-se obrigado, quando aqui chegava, se fosse vaidoso, á imitar o sotaque fluminense: *cullegio, pleja, arrois, goxto, bleza, tupete, pladar, namurado. O Xinhor é de minachi? Xim, xinhora; xou d'Xabré.*

Foi contra estas e outras deturpações da indole do idioma que se devia formar no Brasil, em grande parte já accentuado no interior, de accôrdo com as leis da glottologia, que militou com bravura o autor dos *Sonhos de Ouro*.

Já hoje ninguem percebe mais no carioca pronuncia differente da do resto do paiz, como felizmente já se extinguiu tambem o antagonismo entre o habitante da Guanabara e o da Serra do Espinhaço, que se mimoseavam, respectivamente, com os appellidos de *pé de chumbo* e *baeta*.

NACIONALISMO NO THEATRO

Nem uma só das peças do theatro de José de Alencar deixa de revelar o accentuado tom de nacionalismo que lhe distingue todas as outras producções. *O Verso e Reverso* é uma comedia, que hoje, talvez se denominaria *Revista*, porque compendia habitos e scenas caracteristicas da Côrte naquelle tempo, nos seus dous aspectos de contraste, em que os vê o estudante provinciano, de observador recem-chegado e de apaixonado, depois, pelos olhos da prima Julia.

O *Demonio Familiar* é uma pagina preciosa da historia da escravidão no Brasil, como a *Cabana do Pae Thomaz* o foi nos Estados Unidos. Pedro, de José de Alencar, salvo o caracter differencial da natureza de cada um, formaria com *Fileno* e *Beija Flor*, de Stowe, uma trindade fraternal. O caracter differencial está principalmente no contraste de habitos entre os Americanos e os Brasileiros. Na *Cabana do Pae Thomaz*, um moleque, alforriado, arremata em praça o seu amigo de infancia e faz com elle tudo o que elle mesmo padeceu dos seus senhores. A separação hostil de raças, reinante nos Estados Unidos, preservando de qualquer contacto negro a raça branca, ex-

plica bem porque a acção dos dous moleques não passasse da sua esphera. No *Demonio Familiar*, porém, o moleque Pedro vive na intimidade do seu senhor e das sinhás, velha e moça, bem como dos Nhonhôs. Conhece-lhes todos os segredos e faz parte intermediaria delles, como *leva e traz*. Ignorante, mas esperto, instinctivamente maligno, arma enredo que quasi chega a dissolver a familia. Dando-lhe carta de alforria, quem se liberta é Eduardo e com elle a familia, que só então póde respirar em paz.

No Brasil, como em parte nenhuma do mundo onde houve o regime servil, nunca foi o escravo considerado corpo estranho e desprezivel no seio da familia, e foi seguramente esta noção que Alencar pretendeu exprimir nessa comedia de costumes, e principalmente no emocionante drama que tem o titulo *Mãe*, do quem Arthur faz este bello e sobrio commentario:

"Existem alli scenas que attingem as alturas da verdadeira emoção dramatica. Aquella em que a escrava Joanna, no auge do desespero, se envenena para que se não saiba que ella é a mãe de Jorge, moço formado em medicina, e não se lhe desfaça o casamento com Elisa, que não se queria ligar provavelmente a um filho de escrava — é uma destas. Aquelle brado que nega, com resolução e ao mesmo tempo inconscientemente affirma: — Eu não... Eu não sou tua mãe, não... meu filho!... é um rapto de perfeição artistica que chega ás grandes emoções."

O mesmo designio de reproduzir scenas e quadros brasileiros, inspirou os outros trabalhos theatraes de Alencar: *As Azas de um Anjo*, *A Noite de S. João*, *A Expiação*, *O credito*, *O Jesuita*, e os ineditos *O Abbade*, *Flor Agreste* e *Gabriella*.

Na ribalta, e nas scenas dos romances, como se vê e póde ser verificado no exame dessa volumosa producção, foi Alencar um constructor de lettras nacionaes e um grande animador do espirito brasileiro.

Não o foi menos no jornalismo, no parlamento e no Governo. Não me deterei na documentação destes aspectos, porque sei que dentro de poucas horas, o grande presidente desta sessão, o glorioso escriptor Conde de Affonso Celso, vae projectar sobre elles a luz do seu espirito e o calor da sua palavra.

Ficará assim posto em maior relevo o merecimento do romancista de *Iracema* e dramaturgo de *Mãe*, como um dos factores, sinão o maior, da nacionalidade das nossas lettras. Essa qualidade apostolar, que lhe grangeia hoje a maior gloria, attrahiu-lhe, como era de esperar, a corôa de espinhos e os açoites do despeito e da inveja. Não pretendo fazer nem é preciso que faça, o inventario destas miserias, que são de todos os tempos, e que formam o cortejo necessario para elevar o genio, ou o santo á gloria, que merecem.

Mas, para honra de José de Alencar, cujo nascimento não foi esquecido num seculo inteiro, não deixarei de commemorar, com abreviado registro, os esforços que foram accumulados para o seu esquecimento, os quaes elle desprezou com o seu genio retrahido e activo.

Não lhe perdoou o Sr. José Feliciano de Castilho o successo com que proclamou o *Sete de Setembro* da literatura do Brasil, e acceitando a funcção de collector das diatribes daqui e dalém mar desencadeadas contra o escriptor cearense, canalizou em dous grossos volumes todo esse material de destruição, já não só literaria, mas politica, e pessoal. Isolado, porque nem siquer pertencia a uma sociedade ou grupo literario, não fazendo parte deste Instituto, que então, como agora, constituia para os homens publicos de alta cultura, uma alta patente de valor; não chegando depois o seu nome a figurar siquer no Curso de literatura; negado por Gonçalves de Magalhães; negado por Ferdinando Wolf; negado por Franklim Tavora; negado por Henriques Leal; negado por Tobias Barreto; negado por Pinheiro Chagas, que pretendeu cortar as *Azas de um Anjo* e as da aguia cearense; elle ahi está, vivo nas suas obras, immortalizado nos seus heroes, vibrando na alma do Brasil. A Serra dos Orgãos levanta o seu nome; o Parahyba o chora nas suas aguas; o Ceará, praia, campos e sertões, orgulha-se do seu berço; o norte, o sul e o interior penetram-se do seu pensamento; e com carinho maternal a Tijuca, o Corcovado, o Pão de Assucar e o mediterraneo de Guanabara lhe velam o mysterio do tumulo.

Veio escoltado, no seu cortejo de principe real das lettras do Brasil, por Machado de Assis, que, annos depois, o elegeu seu patrono na Academia e lhe havia lembrado, ao lançar a primeira pedra no seu monumento, o canto da jandaia, que passaria a ser o symbolo da posteridade; Pedro Luiz, que lhe proclamou a *voz divina*; Bittencourt Sampaio, Carlos de Laet, Cardoso de Menezes, Emilio Zaluar, Saldanha Marinho, Quintino Bocayuva, Escragnolle Taunay, Ferreira de Araujo, José do Patrocinio, André Rebouças, Joaquim Serra e Affonso Celso Junior, unico restante, o qual felizmente vivo e são, no zenith do espirito, era aquella hora, o sol nascente da nova, geração de poetas.

Vinte annos depois dessa procissão pontifical das lettras, acompanhando o genio, o monumento, cuja primeira pedra lançára Machado de Assis, era já erguido então, em 1897, coberto de ouro e luz pela palavra de Coelho Netto, que perante a multidão proclamou aquella apotheose na exaltação do genio americano.

Estava confirmado o que promettera Machado de Assis no soneto nenia:

Foges-nos, como se a chamar sentiras
A voz da gloria pura que esperavas.

E hoje, mais do que nunca, amplidada pelo tempo, e na consagração nacional deste centenario, para servir de fecho de ouro a este pallido elogio, tem perfeito logar a poesia, que, ha mais de meio seculo, deixou Affonso Celso cahir, juntamente com a grinalda de saudades e a corôa de louros, sobre a fronte pallida do sonhador de *Iracema*:

A patria na angustia extrema
Chorou ao vel-o partir.
Como a olvidada Iracema,
Sentindo o amado fugir,
E agora... delle a memoria
Nos fundos mares da historia
Deslisa, calma, ideal...
Como o batel dos gentios
Nos verdes mares bravios
Da sua terra natal...

(*Prolongados e calorosos applausos.*)

O Sr. Conde de Affonso Celso (*Presidente Perpetuo*): felicitando vivamente o sr. Augusto de Lima pelo magistral trabalho que foi tão applaudido, agradece a presença do selecto auditorio, salientando os illustres representantes do Ceará

no Senado Federal e na Camara dos Deputados, a do digno Presidente da Academia Brasileira de Letras, a do eminente consocio sr. Victor Maúrtua, ministro do Perú, e convida a todos para a sessão que o Instituto realizará no dia 6 do corrente, ás 5 horas da tarde, e na qual o illustrado consocio sr. Agenor de Roure, fará uma conferencia sobre frei Francisco de São Carlos, cujo centenario da morte occorre naquelle dia.

Em seguida levanta a sessão.

Agenor de Roure
2º secretario.

Além dos socios do Instituto, assistiram á sessão, os snnores senadores João Thomé e Francisco Sá; deputados José Moreira da Rocha, Dr. Fernando Magalhães, pela Academia de Letras e pela Associação Brasileira de Educação: Drs. Paulo J. Pires Brandão, Lupercio Hoppe, Alcides Bezerra, Luiz Duarte Gama, Erasmo Braga e Randolpho Chagas, pelas Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro; Dr. Francisco Prado, pelo Centro Cearense; José Motta, José Cola, Orcival Leão Barbosa Velho, padre Geraldo J. Pauwles, Dr. Roberto Moreira da Costa Lima, general Luiz Sombra, José M. de Vasconcellos, Plinio Doyle, Luiz André Costa e Fernando Alvares pela Academia Pedro II; F. Alvares Coutinho, Armando A. de Castro, Paulo Celso de Almeida Coutinho, Dr. José Affonso Bandeira de Mello, Sras. Constança Machado, Vera de Lima, Dely Vieira Cavalcanti, Maria de Lourdes Machado Ribeiro e Julia Mendes, Alfredo Brito, Oswaldo Cruz Paiva, Sra. Marie Luce e Arnaldo Lutz Luce, Santino de Queiroz, Euclides Alcantara, Dr. Pessôa de Andrade, Paulo Domingues da Silva, Hilton Fortuna, Haroldo A. Alencar, Dr. Léo de Alencar Netto, A. Minervino, Sra. Maria Guilhermina Braga, Dra. Orminda Bastos, pela Liga de Defesa Nacional, e coronel Manoel Cavalheiro.

Os senadores Francisco Sá e João Thomé, o deputado Moreira da Rocha, o Dr. Fernando de Magalhães, a convite do Sr. Presidente, assistiram á sessão do recinto dos socios.

— O Sr. Conde de Affonso Celso nomeou os Srs. Manoel Cicero, Camello Lampreia e Souza Docca para representarem o Instituto nas sessões commemorativas da Academia de Letras e Centro Cearense.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO MINISTRO AGENOR DE ROURE SOBRE FREI FRANCISCO DE SÃO CARLOS.

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro realizará amanhã, 6, ás 17 horas, a terceira sessão ordinaria do corrente anno, sob a presidencia do Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo.

Coincidindo a data da sessão com o centenario do fallecimento de frei Francisco de São Carlos, o Sr. ministro Agenor de Roure, 2º secretario, fará uma conferencia sobre o sacerdote patriota.

Nasceu São Carlos nesta capital em fevereiro de 1768 e falleceu aos 6 de maio de 1829. Franciscano da provincia reformada da Conceição, foi definidor da mesma provincia, professor de rhetorica e poetica, prégador da capella imperial e famoso orador sacro, attributo que lhe valeu a antonomasia de *Sereia do pulpito*. Foi tambem eximio poeta.

As suas producções mais conhecidas são: *Assumpção, Sermão de Graças, Oração de oração, Oração funebre, Oração sagrada, Sermão do Espirito Santo, Sermão do glorioso archanjo São Miguel* e *Sermão da Natividade da Virgem Santissima.*

A sessão será publica. Para assistir á mesma foi convidado o Exmo. Revmo monsenhor D. Sebastião Leme, arcebispo coadjutor e socio honorario do instituto.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem o Sr. Dr. João de Barros Barreto, afim de agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, e Dr. Nelson Pinto, secretario do Automovel Club do Brasil, para offerecer ao Sr. Presidente da Republica um exemplar do annuario daquella associação para o anno de 1929.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia, no embarque de Sir Beilby Alston, embaixador da Grã Bretanha, que seguiu para a Europa.

— Para agradecer ao Sr. Presidente a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Abel Tavares de Lacerda.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Caetano da Fonseca Costa, no desembarque do Sr. deputado José Bonifacio, e no do Sr. arcebispo D. Aquino Corrêa, hontem chegados a esta capital.

— O referido official de gabinete da Presidencia visitou em nome do Chefe do Estado o Sr. senador Lacerda Franco, que se acha ligeiramente enfermo.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de director dos Serviços Sanitarios Terrestres, do Departamento Nacional de Saude Publica, o Sr. Dr. Placido Barbosa.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, amanhã, 6, as seguintes folhas do quarto dia util: Officiaes de Justiça — Varas e pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wencesláu Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatistica — Serviço do Algodão — Escola João Luiz Alves — Conselho Nacional do Trabalho.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no octavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapuhy, para Santos e portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até as 8 horas e cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Antles, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até as 8 horas e cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Belle Isle, para Bahia, Dakar, Lisbôa, Bordeaux e Havre, recebendo impressos até as 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 horas, idem, idem, com porte duplo até as 7 horas e cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

Infanta Isabel Bourbon, para Teneriffe, Cadiz, Alinei e Barcelona, recebendo impressos até as 4 horas e cartas para o exterior da Republica até as 5 horas.

Amanhã:

Lutetia, para Lisbôa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até as 4 horas, objectos para registrar até as 5 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 4 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até as 5 horas e cartas para o exterior da Republica até as 5 horas.

Nota:

Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 4 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil — Em 1 de maio de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 ás 18 horas do dia 2

Districto de Nitheroy — Tempo bom com nebulosidade variavel. Temperatura estavel. Ventos de sul a léste, frescos por vezes

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com nebulosidade, salvo a leste onde será instavel sujeito a chuvas. Temperatura estavel.

Estados do sul — Tempo bom com nebulosidade. Temperatura ligeiro declinio em Rio Grande e estavel nos demais Estados. Ventos frescos de sul a léste.

Onda de frio — A temperatura continúa baixando no sul da Argentina, devendo este resfriamento attingir o estado do Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 30 ás 15 horas do dia 1

O tempo decorreu bom em todo o periodo com alguma nebulosidade. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26.5 e minima 16.1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.0 e minima 18.3 respectivamente ás 14 horas e 05 minutos e 7 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de léste a noite e do quadrante norte hoje, até cerca de 14 horas, quando rondaram para sudoéste:

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Gh. de Greenwich) do dia 1º de maio de 1929									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	761.4	1.0	28.0	0.0	C	0	0	—	B.	34.0	23.0	0.0	B.	B.	Io.
São Luiz	62.0	—	23.0	0.0	NE	2	8a	—	B.	31.0	24.0	20.0	B.	Io.	B.
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim	61.2	0.3	27.0	0.0	E	2	4b	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral	60.0	-0.2	28.0	0.8	C	0	0	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú (X)															
Natal	60.3	—	23.0	—	E	5	3b	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Parahyba	60.2	—	27.0	—	SE	2	4b	—	B.	31.0	22 0	2.0	B.	B.	Io.
Campina Grande (X)															
Recife	61.2	0 1	26 0	2.0	SE	2	9b	Tranquillo.	Io.	30.0	23.0	2.0	B.	B.	B.
Pesqueira	—	—	23,0	-1.0	SW	2	6b	—	I.	28,0	19.0	0 0	B.	B.	I.
Goyanna	—	—	29.0	0.0	E	2	6b	—	I.	32 0	20.0	0.0	B.	B.	I.
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	60.1	0.0	25.0	-1.0	SE	2	9b	P. vagas.	◌	28.0	24.0	4.0	B.	B.	Io.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio	—	—	27.0	—	S	2	6b	—	I.	30.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	63.1	—	25.0	—	S	2	6b	—	I.	28 0	22.0	11.0	Io.	Io.	Io.
Propriá	62.3	0.1	27.0	0.0	C	0	9b	—	I.	30.0	20.0	1.0	I.	I.	A◌
Ondina	61.2	—	24.0	—	E	5	9b	Vagas.	◌	26.0	21.0	73.0	Mo.	Mo.	Mo.
Barra (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos	64.1	0.5	23.0	1.0	SW	2	6b	Vagas.	I.	28.0	20.0	20.0	I.	Mo.	Mo
Porto Seguro	64.1	0.4	24.0	3.0	SW	2	10b	Espelhado.	B≡	25.0	21.0	0.0	I.	B≡	I.
Bello Horizonte	65.7	1.5	19.0	1.0	SE	2	0	—	B.	23.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria	65.5	—	22.0	—	E	2	9a	—	B.	28.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	64.0	0.2	20.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	23.0	17.0	3.0	I.	I.	Io.
Caxambú (X)															
São Lourenço	66.6	-0.1	12.0	-1.0	C	0	0	—	B.	24.0	8.0	20.0	B.	B.	B≡
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	67.6	0.7	13.0	-1.0	C	0	0	—	B.	23.0	6.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	65.8	-0.1	18.0	2.0	E	2	0	—	B.	21.0	9 0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fóra	767.4	0.0	16.0	1.0	C	0	9b	—	◌	22 0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	67.2	1.5	20.0	-4.0	W	2	9b	P. vagas.	I.	26.0	19.0	10.0	I.	I.	Io.
Cach. Itapemerim	68.5	—	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	21.0	11.0	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) Do dia 1 de maio de 1929

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes					
										Temperatura do ar			Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima	Total de chuva em m/m	Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	67.9	-0.3	19.0	-2.0	N	2	9b	P. vagas.	B.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Campos	67.8	0.2	23.0	1.0	C	0	9b	—	B.	26.0	18.0	1.0	I.	I.	Ie.
Friburgo	69.2	0.7	13.0	-2.0	C	2	9b	—	B.	22.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	67.2	1.2	16.0	1.0	NW	0	3b	—	B.	21.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	67.9	0.5	14.0	-4.0	C	0	0	—	B.	26.0	12.0	0.0	I.	I.	B.
Therezopolis	68.9	0.9	12.0	-4.0	N	2	6	—	I.	25 0	7.0	0.0	B.	B.	I.
Cabo Frio	67.4	-0.9	24.0	2.0	N	0	9b	Calmão.	B.	25.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis	67.4	0.0	21.0	-1.0	S	5	3b	Chão.	B.	27 0	18.0	0.0	B.	B.	B.
São Paulo	66.8	-0.2	16.0	1.0	E	2	0	—	I.	25.0	14.0	0.0	B.	B.	I.
Santos	67.2	-0.2	23 0	1.0	C	2	9b	Tranq.	B.	25.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Ribeirão Preto	64 9	—	19.0	—	E	2	0	—	B.	28.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal	60.0	—	16.0	-3.6	SE	0	3a	—	B.	25.0	12.0	0.0	I.	I.	B.
Faxina	63.7	0.5	17.0	0.0	C	2	0	—	B.	22.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas	67.4	0.9	17.0	-2.0	NE	2	0	—	B.	25.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Curityba	68.9	-0.4	12.0	0.0	C	0	9	—	B.	22.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá	68.0	0.8	20.0	0.0	C	0	3a	Chão.	B.	25.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	60.3	0 8	15.0	4.0	E	2	0	—	B.	22.0	8.0	0.0	B.	B.	—
Palmas	69.0	—	12.0	—	C	0	0	—	B.	22.0	3.0	0.0	B.	B.	Bge.
Florianopolis	66.7	1.1	19.0	0.0	N	2	0	Tranq.	B.	25.0	16.0	0 0	B.	B.	B.
Lages	67.8	0.4	17.0	5.0	NE	2	0	—	Br	21.0	5.0	0.0	B.	B.	B.
Herval (X)															
São Francisco	66 6	-0.2	17.0	-2.0	S	2	0	Chão.	B.	26.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	67.4	0.2	15.0	0.0	C	0	6b	—	B.	29.0	11,0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	67.1	1.2	21.0	1.0	SE	2	0	—	B.	30.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga	67.0	1.2	21.0	3.0	NE	2	3a	—	B.	29.0	15,0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	65.3	0.7	18.0	-1.0	NE	5	4c								
Buenos Aires	65.9	2.6	17.0	-2.0	SE	2	1c								
Sucre (X)															

As temperatura maximas verificaram-se em Belém com 34°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 3°.0.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Observações—Estado do céo, em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto, a) nuvens altas ; c) englobadas ; b) nuvens baixas; Estado do tempo: B, bom ; I, incerto ; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ., chuviscos; (○○) nevoa secca ; ≡ nevoeiro, (▲) granizo ; (ℛ) trovoadas com relampagos ; (ζ) relampagos ( ) ventania ; (○) orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; hl, halo lunar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; aj, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 30 ás 9 horas do dia 1

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado, com chuvas nos Estados de Sergipe e Bahia, sendo que fortes em alguns pontos deste ultimo Estado e bom em Rio Grande do Norte e Ceará. A's 9 horas de hoje, o tempo continuava bom, nos Estados acima citados, salvo em Sergipe e Bahia, que era incerto, com chuvas e chuviscos em alguns pontos. A temperatura foi estavel. Predominaram ventos de sul a leste, fracos, excepto em alguns pontos da Bahia, onde foram frescos. Não é feita a synopse dos demais Estados, devido á deficiencia dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos dos Estados de Minas, Espirito Santo e Rio de Janeiro, onde apresentava-se instavel com chuvas fracas, assim continuando ás 9 horas de hoje. A temperatura declinou, excepto em alguns pontos da zona, onde foi estavel. Os ventos predominaram de norte a leste, com fraca intensidade. Não foram recebidos os despachos de Matto Grosso e Goyaz.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral bom, assim se mantendo ás 9 horas de hoje, com nevoeiro em alguns pontos. Geou fracamente esta madrugada em Palmas. A temperatura declinou em S. Paulo e oscillou nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, á excepção dos já mencionados.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluvi-metricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	24.0	—	27.6	26.6	29.2	27.2	27.2	—	—	—	25.2	26.5	—
Minima	15.2	—	16.8	15.4	18.1	14.9	13.2	—	—	—	18.4	16.4	—
Chuva	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas em.
Rio Parahyba do Sul (Dia 1):			Rio S. Francisco (Dia 1)		
Guararema	1.16	0.07	Pirapóra	1.10	-0.04
Jacarehy	0.90	0.12	São Francisco (X)		
Caçapava	1.44	-0.06	januaria	2.90	-0.10
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	3.33	-0.21
Guaratinguetá	1.49	-0.08	Rio Branco (X)		
Rezende	0.86	-0.02	Barra do Rio Grande	5.19	-0.01
Barra do Pirahy	1.98	-0.08	Remanso (X)		
Anta	2.60	0.00	Joazeiro	4.01	0.00
Porto Novo do Cunha	1.50	0.01	Cabrobó (X)		
S. Fidelis	1.60	-0.06	Piranhas (X)		
Campos	8.05	0.00	Pesedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 1).			Bacia Amazonica (Dia 30):		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	8.94	-0.89
Rio do Sul (X)			São Phelippe (X)		
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.80	0.34	Itacoatiara	8.03	1.03
Indayal	1.02	-0.05	Parintins (X)		
Timbó	0.05	-0.11	Obidos	6.00	0.04
Blumenáu	0.34	0.00	Itaituba (X)		
Gaspar	1.32	-0.02	Taperinha (X)		
Ibirá	1.95	-0.05	Altamira	6.10	0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Estacionario em Anta a Campos, subindo em Guararema, Jacarehy e Porto Novo do Cunha e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 1 — Estacionario em Joazeiro e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Estacionario em Blumenau e Brusque; subindo em Aquidaban e Itajahy e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 30 — Estacionario em Cruzeiro do Sul; subindo em Manáos, Itacoatiara Obidos e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude 250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	SE 12	SE 15	SSE 13	SE 19	SE 10	—	—	—	2.250 ms.
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 2	NNE 5	NE 4	NE 2	SW 1	NE 2	S 2	S 4	5.550 ms.
Rio de Janeiro	14 hs.	NNE 2	ENE 2	NE 2	NNE 3	WSW 5	S 1	SSW 4	SW 5	5.400 ms.
Santos	9.30	N 1	SW 1	NE 5	NNW 4	W 6	SE 2	S 4	SSW 6	5.460 ms.
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30	N 5	NW 4	WNW 6	NW 7	WSW 5	S 4	SSE 5	SSE 6	8.100 ms.
Porto Alegre	9.30	W 5	W 6	SW 4	SSW 4	SW 6	WNW 1	—	—	3.150 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 2 de maio de 1929

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom passando a instavel com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura estavel á noite, ligeiro declinio de dia. Ventos variaveis, rondando para sul com lufadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom passando a instavel com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura estavel á noite, ligeiro declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo bom passando a instavel com chuvas e trovoadas possiveis, em São Paulo: instavel com chuvas no Paraná e Santa Catharina e bom com nebulosidade no Rio Grande, salvo no litoral, que está sujeito a alguma perturbação. Temperatura: ligeiro declinio, salvo no Rio Grande onde será estavel. Ventos variaveis em S. Paulo e de sul a léste no resto da costa; rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 15 horas do dia 1 ás 15 horas do dia 2

O tempo decorreu bom em todo o periodo com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25,5 e minima 15,0, e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 31,2 e minima 17,8, verificadas respectivamente as 14 horas e 45 minutos e 7 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste á noite e foram variaveis e fracos hoje.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Ch. de Greenwich) do dia 2 de maio de 1929 — Pressão: Em m/m	Pressão: Differença em 24 horas	Temperatura do ar: Centigrado	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes — Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos: Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belem (X)															
São Luiz	762.0	-0.1	27.0	-1.0	C	0	9b		I.	31.0	24.0	12.0	B.	Io	I.
Barra do Corda	59.3	—	26.0	—	C	0	3a		B.	32.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Grajahú	60.8	—	24.0	—	C	0	4b		B.	34.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Therezina	60.8	—	27.0	—	C	0	0a		B.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Fortaleza	60.4	—	28.0	—	C	0	6b		I.	31.0	20.0	12.0	I.	I.	Io.
Quixeramobim	62.1	0.8	26.0	-1.0	C	0	9a		I.	30.0	22.0	23.0	B.	B.	Io.
Sobral	61.3	1.3	23.0	-5.0	C	0	9b		Mo.	33.0	22.0	31.0	B.	B.	Mo.
Ignatú	59.5	—	26.0	—	C	0	6b		I.	31.0	23.0	5.0	B.	B.	Io.
Natal (X)															
Parahyba	60.0	-0.2	25.0	-2.0	C	0	4b		B.	30.0	22.0	5.0	Io.	B.	Io.
Campina Grande	60.1	—	24.0	—	SE	2	9b		I.	29.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Recife	60.9	-0.3	25.0	0.0	SE	2	6a	Tranq.	B.	30.0	22.0	0.0	I.	—	—
Pesqueira	—	—	23.0	0.0	E	2	6b		I.	27.0	19.0	1.0	Io.	B.	I.
Goyanna	—	—	27.0	-2.0	SE	2	6a		I.	32.0	19.0	0.0	I.	B.	I.
Garanhuns	62.9	—	21.0	—	SE	2	6b		I.	24.0	17.0	4.0	○	○	○
Fernando Noronha	60.0	-0,1	27.0	2.0	SE	2	6a	Chão.	B.	23.0	26.0	1.0	Io.	B.	B.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	61.1	2.0	25.0	0.0	W	2	6b		I.	23.0	22.0	31.0	Io.	I.	Io.
Propriá	61.4	-0.9	25.0	-1.0	C	0	6b		I.	30.0	19.0	12.0	I.	Io.	Io.
Ondina	61.8	0 8	25.0	1.0	S	2	9b	Vagas.	○	25.0	23.0	59.0	Mo.	Mo.	Mo
Barra	60.9	—	25.0	—	E	2	6a		B.	30.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Caetité	64.7	—	19.0	—	SE	8	9b		I.	25.0	15.0	0.0	B.	I.	I.
Ilhéos	62.3	-1.8	23.0	0.0	SW	2	9b	Vagas.	I.	28.0	21.0	12.0	I.	I.	Io.
Porto Seguro	62.9	-1.2	22.0	-2.0	SW	2	6	Chão.	B	26.0	20.0	4.0	B	I ○	Io.
Bello Horizonte	63.0	-1.3	17.0	-2.0	C	0	0		B.	25.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria	61.5	-1.0	23.0	1.0	C	0	3a		B.	26.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	62.9	-1.9	20.0	0.0	NW	2	9b		I.	24.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Caxambú (X)															
São Lourenço	65.0	-1.6	14.0	2.0	C	0	9a		B.	24 0	7.0	2.0	B.	B.	B.
Cambuquira	64.7	—	15.0	—	E	2	9b		I.	24.0	10.0	0.0	B.	B.	I.
Passa Quatro	65.0	-2.0	14.0	1.0	SE	2	3a		B.	23.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	64.8	-2.0	18.0	0.0	E	2	0		B.	22.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fóra	765.2	-2.2	15.0	1.0	C	0	9		B	21.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz	65.0	—	20.0	—	E	2	9e		I.	—	17.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá	63.3	—	22.0	—	SE	2	0	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	765.0	-2.2	23.0	3.0	N	2	9b	Chio.	I.	25.0	19.0	2.0	I.	I.	Io.
Cach. de Itapemerim	64.0	-2.5	19.0	0.0	C	0	9b	—	I.	24.0	13.0	0.0	I.	I.	Io I.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 2 de maio de 1929									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	65.2	-2.7	19.0	0.0	N	2	9b	P. Vagas.	B.	26.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Campos	65.2	-2.6	21.0	-2.0	NW	2	9a	—	B.	26.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	65.1	-4.1	14.0	1.0	C	0	3a	—	B.	23.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	65.6	-1.6	15.0	-1.0	NW	2	3c	—	B.	21.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	65.0	-2.9	17.0	3.0	C	0	5b	—	B.	26.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Therezopolis	65.3	-3.6	14.0	2.0	NE	5	5b	—	B.	21.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Cabo Frio	65.0	-2.4	23.0	-1.0	NE	2	9a	Chão.	B.	25.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis	64.4	-3.0	22.0	1.0	NE	2	3a	Chão.	B.	25.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
S. Paulo	64.2	-2.6	18.0	2.0	NE	2	0	—	B.	23.0	10.0	0.0	B.	B ≡	B.
Santos	65.0	-2.2	22.0	-1.0	NW	2	0	Tranq.	B.	28.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Ribeirão Preto	63.6	-1.3	17.0	-2.0	C	0	9a	—	B.	25.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal	63.7	3.7	17.0	1.0	SE	2	6b	—	I.	26.0	14.0	0.0	B.	I.	I.
Faxina	65.5	-3.2	22.0	5.0	C	0	0	—	B.	28.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas	61.7	-2.7	17.0	0.0	NE	2	3a	—	B.	24.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Curityba	67.2	-1.7	13 0	1 0	C	0	0	—	B.	21.0	5.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá	65.2	-2.8	22.0	2.0	S	5	3a	Chão.	B.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	68.1	-1.2	16.0	1.0	E	2	3a	—	B.	22.0	0.0	0.0	—	—	B.
Palmas (X)															
Florianopolis	64.7	-2.0	19.0	0.0	C	0	3b	Tranq.	B.	27 0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	66.2	-1.6	12.0	-5.0	NE	2	9b	—	I.	25.0	—	0.0	B.	B.	B.
Herval (X)															
S. Francisco	63.7	-2.9	18.0	1.0	SW	2	0	Chão.	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	67.1	0.3	19.0	4.0	C	0	9b	—	I.	28.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga	65.2	0.8	20.0	-1.0	NE	2	3a	—	B.	28.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	60.3	5.0	17.0	-1.0	E	5									
Buenos Aires	69.6	3.7	16.0	-1.0	NE	2	6								
Sucre															

As temperaturas maximas verificaram-se em Grajahú com 34°0. As temperaturas minimas verificaram-se em Guarapuava com 0°0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto: *a*) nuvens altas; *c*) englobadas. *b*) baixas. *Estado do tempo* — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. *Phenomenos diversos*: (o) chuvas; ∴ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⊼ trovoadas com relampagos; < relampagos; ||||| ventania; ⌓ orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HS, halo solar; HL, halo lunar; CS, corôa solar; CL, corôa lunar; AI, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufford, de 0 calma á 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida á 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas, (fortes em Ondina) estas precipitações foram acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Mondubim, no Ceará. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, com chuvas e chuviscos em alguns pontos da zona. A temperatura foi estavel, excepto em Sobral, onde declinou. Os ventos predominaram do quadrante sul, fracos, salvo em Camocim, onde foram fortes. Reinou calmaria nos Estados do Ceará, Piauhy e Maranhão. Não foram recebidos os despachos de Alagôas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, excepto em Victoria e São Lourenço, onde decorreu instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo era ainda bom, salvo em Espirito Santo, pontos de Goyaz e Estado do Rio, onde era incerto. A temperatura foi estavel. Predominaram ventos variaveis e fracos, excepto em Theresopolis e Mendes, onde foram frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom, continuando assim, hoje ás 9 horas, salvo na cidade do Rio Grande onde era incerto com chuviscos. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos da zona, onde se elevou. Os ventos predominaram da componente léste fracos, salvo em Paranaguá e Rio Grande onde se observaram rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica até ás 14 hs. e 30 minutos.

Discriminação das zonas: *Zona Norte*: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. *Zona Centro* — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. *Zona Sul* — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	24.0	25.5	29.2	26.0	27.2	27.2	27.6	27.0	26.4	27.2	25 0	27.0	27.8
Minima	15.2	18.5	17.5	15.8	15.1	15.7	13.6	13.8	15.2	15.7	16.8	16.3	16.8
Chuva	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 2):			Rio S. Francisco (Dia 2)		
Guararema	1.00	-0.16	Pirapóra	1.03	-0.01
Jacarehy	0.78	-0.12	São Francisco (X)		
Caçapava	1.50	0.06	Januaria	2.76	-0.14
Pindamonhangaba	1.57	-0.03	Carinhanha	3.16	-0.17
Guaratinguetá	1.40	-0.09	Rio Branco (X)		
Rezende	0.84	-0.02	Barra do Rio Grande	4.92	0.27
Barra do Pirahy	1.95	-0.03	Remanso	4.22	—
Anta	1.90	-0.10	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1 40	-0.10	Cabrobó	3.23	0 04
S. Fidelis	1.60	-0.00	Piranhas (X)		
Campos (X)			Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 2):			Bacia Amazonica (Dia):		
Pouso Redondo	1.30	0.00	Rio Branco	7.15	-1.79
Rio do Sul	1.74	—	S. Felippe (X)		
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban (X)			Itacoatiara (X)		
Indayal	1.02	0.00	Parintins (X)		
Timbó (X)			Obidos (X)		
Blumenau	0.48	0.14	Itaituba (X)		
Gaspar (X)			Taperinha (X)		
Ilhota (X)			Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 2) — Subindo ligeiramente em Caçapava, estacionario em S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 2) — Subindo lentamente Cabrobó e Propriá e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 2) — Estacionario em Pouso Redondo e Indayal; subindo lentamente em Blumenau e Itajahy.

Bacia Amazonica (Dia 1) — Estacionario em Manáos, baixando em Rio Branco e subindo lentamente em Cruzeiro do Sul.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	—	SSE —	SSE 9	SSE 11	SE 10	SE 7	ESE 8	E 11	— ms.
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro	9.30	SSW 6	S 10	SSE 8	SE 7	SE 4	—	—	—	2.020 ms.
Victoria (X)	9.30									
Campos	9.30	NNW 3	NNE 5	NNE 3	WSW 1	W 3	ENE 2	WSW 3	WSW 4	6 000 ms.
Mendes (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NW 3	NW 3	NW 2	WNW 2	W 5	WNW 5	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro	14.00	NNW 3	NW 4	NW 6	WNW 6	WNW 6	WNW 8	—	—	3.750 ms.
Santos	9.30	WNW 2	W 2	SW 5	WSW 7	SW 6	WSW 9	W 8	W 10	3.330 ms.
Curityba	9.30	SSW 4	SSW 7	SW 3	SW 7	SW 9	WSW 10	WSW 11	W 12	5.700 ms.
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 3 de maio de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3 ás 18 horas do dia 4 de maio de 1929

Districto Federal e Nitheroy — Tempo—Instavel, aggravando-se com chuvas. Temperatura — Ligeiro declinio. Ventos — De sul a léste com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Instavel, aggravando-se com chuvas. Temperatura — Ligeiro declinio.

Estados do sul — Tempo — Perturbado com chuvas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; melhorará nesse ultimo Estado no correr das 24 horas e bom com nebulosidade no Rio Grande. Temperatura — Em declinio, salvo no Rio Grande onde será estavel. Ventos — De sul a léste com rajadas frescas até Santa Catharina e de norte a léste no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 3 ás 15 horas do dia 4

O tempo decorreu bom a tarde e parte da noite e instavel após, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com chuviscos em diversos pontos do Districto Federal e Nitheroy. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24'3, minima 18'0 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24'5, minima 20'0 verificadas respectivamente ás 14 horas e 40 minutos e 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando hoje, os do quadrante oéste.

Observações realizadas ás 9 horas (G.h. de Greenwich) — Do dia 3 de maio de 1929

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes: Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	759.7	-0.3	21.0	-2.0	S	2	9b	Chão.	Io.	28.0	—	1.0	Io.	I.	B.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
Oudina (X)															
Barra	60.4	-0.5	21.0	1.0	E	2	9b	—	I.	30.0	19.0	13.0	I.	I.	Io.
Caetité (X)															
Ilhéos	62.2	-0.1	23.0	0.0	N	2	9b	Vagas.	I.	27.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Porto Seguro	61.9	-1.0	24.0	2.0	SW	2	9b	Tranq.	I.	26.0	21.0	1.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte	63.8	0.8	17.0	0.0	C	0	0	—	B.	25.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria	60.0	-1.5	22.0	-1.0	C	0	9a	—	B.	27.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	61.4	-1.5	20.0	0.0	SW	2	9b	—	L.	24.0	17.0	0.0	I.	I.	B.
Caxambú (X)															
São Lourenço (X)															
Cambuquira	63.7	-1.0	14.0	-1.0	SE	2	9a	—	B.	21.0	11.0	0.0	I.	I.	I.
Passa Quatro	61.2	-1.4	16.0	2.0	SW	2	9a	—	B.	22.0	—	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	66.1	1.3	11.0	-7.0	NE	2	9a	—	B.	22.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fóra	763.8	-1.4	15.0	0.0	N	2	9a	—	B.	23.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz	63.3	-1.7	21.0	1.0	C	0	0	—	B.	—	15.0	0.0	I.	I.	B.
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana	62.2	+	18.0	—	N	2	0	—	B.	30.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria	65.3	-1.7	21.0	-2.0	W	2	9b	Tranq.	I.	25.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Cach. do Itapemerim	62.4	-1.6	21.0	2.0	C	0	9b	—	B.	36.0	13.9	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 3 de maio de 1929

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes: Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	64.4	-0.8	21.0	2.0	N	2	9b	Chão.	I.	24.0	20.0	0.0	B.	B.	I.
Campos	63.9	-1.3	21.0	0.0	C	0	9b	—	I.	27.0	17.0	—	B.	B.	◌
Friburgo	65.3	0.2	14.0	0.0	C	0	3a	—	B.	23 0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	65.2	-0.4	14.0	-1.0	C	0	9e	—	I.	21.0	12.0	7.0	B.	B.	Io.
Rezende	64.3	-0.7	16.0	-1.0	SW	2	9b	—	I.	26.0	13.0	3.0	B.	B.	o.
Therezopolis	64.9	0.4	12.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	22.0	10.0	0 0	I.	B.	I.
Cabo Frio	64.1	0.9	22.0	-1 0	W	2	9b	Chão.	I.	25.0	18.(	4.0	B	B.	Io.
Angra dos Reis	64.4	0.0	12.0	0.0	NE	2	6a	Chão.	B.	25.0	18.0	0.0	B.	I.	B.
São Paulo	64.8	0.6	17.0	-1.0	E	2	9	—	≡	25.0	13.0	0.0	≡	B.	B ≡
Santos	65.7	1.7	20.0	-2.0	W	2	9b	Vagas.	I.	2 .0	17.0	1.0	B.	B.	◌
Ribeirão Preto	62.1	-1.5	18.0	1.0	E	2	9b	—	I.	24.0	14.(	0 (	B.	I.	B.
São Carlos do Pinhal	63.8	0.1	15.0	-2.0	SE	2	6b	—	I.	26 0	12.0	.0.(	I.	I.	I.
Faxina	65.6	1.1	15.0	-7.0	SE	2	9b	—	◌	23.0	11.0	2 0	B.	I.	Mp.
Campinas	64.8	0.1	17.0	0.0	SE	2	3a	—	B.	24.0	13.0	0.0	B.	B.	.
Curityba	67.6	0.4	12.0	-1.0	S	2	4b	—	B.	21.0	10.0	12 0	.	B.	Mo.
Paranaguá	—	—	17.0	-5.0	SW	3	3a	P. va as.	B.	25.0	15.(	10.(	B.	B.	Mo.
Guarapuava (X)															
Palmas	66.6	—	11.0	—	E	5	9b	—	I.	20.0	7 0	0.0	B.	B.	Io.
Florianopolis	67.2	2.5	17.0	-2.0	SW	2	9b	Vagas.	◌	24.0	16.0	5.0	B ≡	B.	Io.
Lages	67.4	1.2	14.0	2.0	S	2	0	—	B.		4.(	—	B.	—	B.
Herval	68.5	—	10.0	—	C	0	0	—	B.	26.0	8.0	1.0	B.	B.	Mo.
São Francisco	66.2	2.5	16.0	-2.0	SW	2	6b	Chão.	I.	28.0	13.0	12.0	B.	M.k.	Ak.
Porto Alegre (X)															
Uruguayana	69.3	—	16.0	—	SE	5	0	—	B.	28.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz de Gonzaga															
Santa Victoria															
Montevidéo	71.9	1.6	16.0	-1.0	NE	2									
Buenos Aires	69.9	0.3	15.0	-1.0	NE	2	10								
Sucre (X)															

As temperaturas maximas verificaram-se em Barra e Aquidauana com 30°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 4°,0.

Observações—Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas *e*) nuvens englobadas ; *b*) nuvens baixas. Estado do tempo : *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : (o) chuvas ; ◌ chuviscos ; ◯◯ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⚡ trovoadas com relampagos ; ⚡ relampagos ; ▭ ventania; ◠ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de O calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a O° C, ao nivel do mar e á gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 2 ás 9 horas do dia 3

Zona Norte — O tempo na Bahia, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas fracas em Barra e Porto Seguro e bom nas demais localidades. A's 9 horas de hoje, o tempo, era em geral incerto, com chuviscos em Ilhéos. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos de norte e oeste, em geral fracos. Não é feita a synopse dos demais Estados, devido a absoluta falta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em Espirito Santo, alguns pontos de Minas e Estado do Rio, onde apresentava-se instavel, com chuvas fracas em Rezende, Petropolis e Cabo Frio. A's 9 horas de hoje, o tempo, foi incerto em Espirito Santo e entre bom e incerto nos demais estados, com chuviscos em Campos. A tempera foi estavel, declinando porém, ligeiramente, em alguns pontos do E. do Rio. Os ventos foram variaveis e fracos, excepto no Estado do Rio, onde reinou calmaria. Por deficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Crosso, não é feita a synopse destes Estados.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi instavel com chuvas no Paraná, Santa Catharina e parte de S. Paulo e bom no Rio Grande e demais regiões de S. Paulo. Trovejou em diversos pontos de Santa Catharina, em Araranguá ventou forte. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em Santa Catharina e em Faxina, onde era incerto com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou, accentuadamente em algumas localidades do Rio Grande e S. Paulo. Predominaram ventos variaveis e fracos, excepto em alguns pontos da zona onde foram fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	22.2	—	25.1	24.0	25.8	24.3	24.5	24.2	24.5	—	24.0	24.6	24.6
Minima	16.8	—	19.1	18.2	18.8	17.9	16.0	16.2	17.4	—	18.8	18.3	18.6
Chuva	—	—	0.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 3):			Rio São Francisco (Dia 3):		
Guararema	0.98	-0.02	Pirapóra	1.09	-0.00
Jacarehy	0.74	-0.04	São Francisco (X)		
Caçapava	1.50	0.00	Januaria	2.62	-0.14
Pindamonhangaba	1.55	-0.02	Carinhanha	2.93	-0.18
Guaratinguetá	1.38	-0.02	Rio Branco (X)		
Rezende	0.82	-0.02	Barra do Rio Grande	4.72	-0.20
Barra do Pirahy	1.97	0.02	Remanso (X)		
Anta	1.84	-0.06	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha (X)			Cabrob (X)		
São Fidelis	1.56	-0.04	Piranhas (X)		
Campos	8.00	—	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 3:			Bacia Amazonica (Dia 2):		
Pouso Redondo	1.30	0.00	Rio Branco	7.62	0.37
Rio do Sul	1.79	0.05	São Phelippe (X)		
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa	0.74	-0.01	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.78	—	Itacoatiára	7.18	—
Indayal	0.96	-0.06	Parintins (X)		
Timbó	0.01	-0.01	Obidos	6.04	—
Blumenau	0.25	-0.23	Itaituba (X)		
Gaspar	1.48	0.18	Taperinha (X)		
Ilhota	2.10	0.10	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 3 — Subindo lentamente em Barra do Pirahy, estacionario em Caçapava e baixando lentamente no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 3 — Estacionario em Pirapora e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 3 — Estacionario em Pouso Redondo, baixando entre Hansa e Blumenau e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 2 — Subindo em Rio Branco e baixando em Cruzeiro do Sul.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	WNW 3	W 4	SW 4	SW 5	WSW 6	WNW 6	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro	14.00	SSW 3	WSW 2	WSW 4	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Santos	9.30	WSW 4	SW 6	—	—	—	—	—	—	910 ms.
Curityba	9.30	SE 3	SE 8	SE 3	SE —	ESE 9	—	—	—	2.250 ms.
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	ESE 7	ESE 10	E 13	E 12	—	—	—	—	1.650 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido o céo estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	$320	$329
Sobre Italia	—	$441
Sobre Allemanha	—	18999
Sobre Portugal	—	$384
Sobre Belgica (papel)	—	$231
Sobre Belgica (ouro)	—	18170
Sobre Hespanha	—	18232
Sobre Suissa	—	18624
Sobre Suecia	—	2$255
Sobre Noruega	—	$253
Sobre Dinamarca	—	$252
Sobre Chile	—	1$040
Sobre Tchéco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	$$4219
Sobre Montevidéo	—	$$355
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	$$558
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	$$110
Sobre Hollanda (florim)	—	3$390
Sobre Japão (yen)	—	$$10
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	18188

Moedas

Valor ouro por 1$000	$8567
Soberanos (ouro)	4$800
Libras (papel)	11$100
Dollars papel	$$500
Escudos papel	$398
Francos (papel)	$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, minutas	730$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	790$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	788$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	735$000
Apolices emprestimo municipal de 4906, port.	167$000
Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.535)	1$$006
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.9[illegible])	197$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.[illegible])	178$000
Apolices Prefeitura Petropolis de 200$, 7 %, port. 1918	1[illegible]$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, nom.	770$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	1[illegible]$000
Banco do Brasil	157$500
Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, c/60 %	90$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, inteiras	150$000
Companhia Docas de Santos, nom.	312$000
Companhia Cervejaria Brahma	440$000
Debentures Companhia Docas de Santos	196$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 4 de maio de 1929

Mezes	Termo 1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Maio	28$100	28$200	—	—	—
Junho	28$025	27$850	—	—	—
Julho	27$675	27$500	—	—	—
Agosto	27$050	26$800	—	—	—
Setembro	26$850	26$600	—	—	—
Outubro	26$725	26$225	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, não funcciona aos sabbado.

Disponivel base typo 7, 41$200.

Mercado calmo.

Vendas até 10 1/2 2.089 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 30 e 2

Assucar

	Saccos
Encadas de Maceió	3.500
Encadas de Pernambuco	586
Total	4.086
Sahidas	8.579
Existencia dia 2	161.612

Mercado paralyzado.

Preços dia 2:

Branco crystal	74$000 a 75$000
Crystal amarello	60$000 a 62$000
Mascavinho	56$000 a 58$000
Mascavo	48$000 a 50$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	835
Existencia dia 2	20.620

Mercado estavel.

Preços dia 2:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	45$000 a 46$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos typos 6 e 7	40$000 a 41$000
Paulista — typo 5 — primeira	—
Nortista — Typo 5	42$000 a 43$000

Café

	Saccas
Entradas	27.799
Sahidas	13.329
Consumo local dias 30, 1 e 2	1.500
Existencia	298.141

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	44$000
Typo 4	43$300
Typo 5	42$000
Typo 6	41$000
Typo 7	41$200
Typo 8	40$200

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 a 27 DE ABRIL DE 1929

	Preços Minimo	Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa, sem casco:		
Caxambú	—	38$000
Lambary	—	37$000
Salutaris	—	37$000
Lambuquira	—	37$000
S. Lourenço	—	38$000
Aguardente:		
Caldos — Extra-sellos:		
Por pipa c/480 litros:		
De Paraty	300$000	310$000
De Angra	280$000	290$000
De Campos	260$000	270$000

Alcool:

Caldos — Extra-sellos:

Por pipa c/480 litros:

De 40 gráos	500$000	510$000
De 38 gráos	470$000	480$000
De 36 gráos	440$000	450$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	$560	$580

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	5$500	8$200

Alhos:

Por 100:

Nacionaes	2$500	3$000
Estrangeiros	5$000	5$600

Arroz:

Por 60 kilos.

Brilhado de 1ª	940$000	950$000
Brilhado de 2ª	800$000	820$000
Especial	720$000	750$000
Superior	600$000	620$000
Bom	520$000	550$000
Regular	500$000	520$000
Branco do Norte	450$000	480$000
Rajado do Norte	400$000	420$000

Assucar:

Por sacco

Branco crystal	740$000	750$000
C. amarello	620$000	630$000
Mascavinho	580$000	620$000

Por kilo:

Refinado, de 1ª	—	1$520
Refinado, de 2ª	—	1$420
Refinado, de 3ª	—	1$320

Por sacco:

Mascavo	480$000	510$000

Bacalhão:

Por caixa:

Diversas marcas — caixa	150$000	165$000

Por meia caixa:

Diversas marcas — meia caixa	70$000	75$000
Cascudo	480$000	550$000
Cascudo peixilin		600$000

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre — latas com 20 kilos	—	2$850
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	—	2$850
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	—	2$850
De Laguna — latas com 20 kilos	—	2$750
De Itajahy — latas com 20 kilos	—	2$900
De Itajahy — latas com 10 kilos	—	2$900
De Itajahy — latas com 2 kilos	—	2$900

Batatas:

Por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista	$600	$700

Por 2 1/2 caixas:

Estrangeira — Chilena	$960	$980

Cebolas:

Por kilo:

Nacionaes		1$700

Café:

Por kilo:

Torrado, de 1ª	3$900	4$500
Torrado, de 2ª	3$500	3$800

Farello de trigo:

Por 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionaes	78000	78500

Farinha de mandioca:

Por 15 kilos:

Porto Alegre — especial	18$000	18$500
Porto Alegre — fina	16$000	16$500
Porto Alegre — entrefina	15$000	16$000
Porto Alegre — peneirada	13$000	14$000
Porto Alegre — grossa	11$000	12$000
Laguna — peneirada	13$000	14$000
Laguna — grossa	11$000	12$000

Farinha de trigo:

Por sacco c/44 kilos:

Moinho Fluminense — Especial	—	36$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34$000
Moinho Fluminense — O O	—	32$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	36$000
Moinho Inglez (R. F. M.) — Nacional	—	34$000
Moinho Inglez (R. F. M.) — Brasileira	—	33$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto superior	500$000	510$000
Preto regular	320$000	350$000
De côres — de Porto Alegre	580$000	640$000
Preto novo	500$000	520$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Manteiga	780$000	820$000
Enxofre	780$000	820$000
Branco nacional	800$000	840$000
Amendoim	780$000	820$000
Fradinho	740$000	800$000
Mulatinho	650$000	700$000
De outras procedencias	320$000	400$000

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas — especial	55$000	75$000
Em corda, de Minas — bom	25$000	35$000
Em corda, de Minas — baixo	10$000	18$000
Rio Grande — amarello, 1ª	45$000	48$000
Rio Grande — amarello, 2ª	41$000	44$000
Rio Grande — commum, 1ª	37$000	41$000
Rio Grande — commum, 2ª	33$000	36$000
De Santa Catharina — especial, de 1ª	40$000	45$000
De Santa Catharina — superior, de 2ª	37$000	40$000
De Santa Catharina — baixo, de 3ª	27$000	30$000
Da Bahia — especial	100$000	120$000
Da Bahia — superior	70$000	90$000
Da Bahia — bom	45$000	55$000

Kerozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas	—	35$000

Lombo:

Por kilo:

De Minas e Paraná	1$000	1$200

Manteiga:

Por kilo:

De Minas e Estado do Rio, superior	5$300	5$600
De Minas e Estado do Rio, regular	5$000	5$200

Milho:

Por 62 kilos:

Amarello	17$500	18$000
Branco	22$000	23$000
Mesclado	16$000	17$000

Oleo:

Por kilo bruto:

Em barril	—	2$400
Em lata	—	2$700
De caroço de algodão	—	2$480

Phosphoros:		
Por lata:		
Marca Ypiranga, de madeira	81$000	83$000
Marca Ypiranga, de cêra	93$000	95$000
Marca Ypiranga, de luxo	81$000	83$000
Marca "Olho"	81$000	83$000
Marca "Brilhante"	81$000	83$000
Outras marcas	78$000	80$000
Queijos:		
Por um:		
De Minas	1$000	7$000
De Palmyra, typo "Rheno"	11$000	13$000
Sal:		
Por sacco c/60 kilos:		
Do Norte — grosso	—	8$500
Do Norte — moido	—	9$700
De Cabo Frio — grosso	—	7$500
De Cabo Frio — moido	—	8$700
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias	$850	1$000

Toucinho:		
Por kilo:		
Commum	2$600	2$700
De fumeiro	3$300	3$400
Vinagre:		
Por barril:		
Nacional	31$000	35$000
Por caixa:		
Estrangeiro	160$000	180$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	110$000	120$000
Por pipa:		
Estrangeiro — virgem	—	1:400$000
Estrangeiro — verde	—	1:400$000
Estrangeiro — collares	—	1:500$000
Xarque:		
Por kilo:		
Do Rio da Prata — patos e mantas	3$000	3$300
Do Rio da Prata — Mantas	2$700	3$000
Do Rio Grande — patos e mantas	2$500	2$900
De Matto Grosso — patos e mantas	2$000	2$700
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$500	2$700

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 1 de maio de 1929	392:391$701	817:727$044	1.210:118$745
De 1 de maio de 1928	210:346$530	297:072$663	507:319$193
Differença para mais em 1929	182:145$171	520:654$381	702:799$552
Mensal:			
De 2 a 4 de maio de 1929	553:070$579	986:427$605	1.539:498$184
De 2 a 4 de maio de 1928	398:726$318	468:932$088	867:658$436
Differença para mais em 1929	154:344$431	517:495$517	671:839$748
Annual:			
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1929	20.607:682$642	37.649:173$718	67.256:856$360
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1928	24.187:380$707	31.853:092$349	56.340:473$056
Differença para mais em 1929	5.420:301$935	5.796:081$369	10.916:383$304

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:		
De 2 a 4 de maio de 1929:		
Em ouro	2.525:878$334	
Em papel	986:427$605	1.512:300$939
de 2 a 4 de maio de 1928:		
Em ouro	1.820:968$231	
Em papel	468:932$088	2.289:915$319
Differença para mais em 1929		1.222:385$620
Annual:		
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1929:		
Em ouro	135.218:286$624	
Em papel	37.649:173$718	172.867:460$342
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1928:		
Em ouro	111.833:867$688	
Em papel	31.853:092$349	143.685:960$037
Differença para mais em 1929		29.180:500$307

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada em 2 de maio de 1929	708:719$380
Arrecadada em 4 de maio de 1929	636:881$162
	1.345:671$542
Em igual periodo de 1928	1.396:439$104
Differença para menos em 1929	150:767$562
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de maio de 1929	74.040:051$235
Em igual periodo de 1928	74.084:105$387
Differença para menos em 1929	44:054$152

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Desejando que fique perfeitamente ao alcance de qualquer pessôa o preparado de um insecticida de fabrico facil e economico, faz o Departamento Nacional de Saude Publica publicar a fórmula pela qual prepara o insecticida que chamou "Stegol B".

Pyrethro, 5 kilos.
Kerozene, 25 litros.

Ponha em maceração durante uma semana, ou digestão durante duas horas, e junte:

Tetrachloreto de carbono, 3.5 kilos.
Kerozene até completar 100 litros.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de abril de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 11 horas do dia 20 de maio do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possão determinar duvidas e encerradas em envolucros lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil réis (500$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição *quarta* deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando o julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e, sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 29 de abril de 1929. — O secretario geral, *Damazo de P. Gomes.*

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base	
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	5$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	3$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	40$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	5$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	12$000
Barra de direcção, completa, para Chrysler, uma	120$000
Bomba para limpeza de tanque de gazolina "T" n. 1, uma	100$000
Couro para embrayagem, diversas medidas, um	5$000
Cajados para capota, um	5$000
Copos de graxa, ns. 4 e 6, um	3$000
Chaveta, uma	2$500
Calço de borracha, um	1$500
Castanha para o gerador, uma	12$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045, Nash, um	$500
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um	6$000
Capas das molas de transmissão de Chrysler, uma	4$000
Cylindro do freio da roda de Chrysler, um	115$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um	115$000
Cubo para roda de madeiro de Chrysler, um	150$000
Caixa de direcção de Chrysler, uma	100$000
Cano de descarga de Chrysler, um	50$000
Disco de asbesto, trançado, para embrayagem de Chrysler, um	94$000
Espheras de aço, completas, caixa	4$500
Escova para roda de arame, uma	5$000
Eixo de aço, com 2 buchas, para arranco, um	50$000
Esphera para tubo frazeiro, uma	$500
Esphera para barra de direcção, uma	$500
Eixo de direcção, um	150$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha ré, uma	55$000
Eixo intermediario com crozetas na caixa de mudança, um	270$000
Engrenagem para bomba de oleo, uma	18$000
Estojo para esmerilhar valvulas, em latas de 1 kilo, lata	6$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, uma	35$000
Engrenagem para bomba de agua de Chrysler, uma	15$0
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, de Chrysler, uma	$0
Estribo de madeira para Chrysler, um	10$0
Eixo tubular dianteiro de Chrysler, um	400$0
Fechadura para porta de automovel, de 75 mm. x 75 mm., uma	45$0
Feltro para o carter, igual ao modelo, um	4$0
Feltro para ponta do carter, um	2$0
Feltro para rollamento da bengala de Chrysler, um	1$
Filtro para oleo de Chrysler, um	8$0
Filtro para oleo de Chrysler, um	62$0
Garfo para engate da embrayagem, um	15$0
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um	25$0
Guia para valvula de Chrysler, uma	8$0
Haste com esphera para acceleração de mão, uma	10$0
Haste com esphera para acceleração de pé, uma	18$0
Interiores de valvulas para camaras de ar, completos, um	1$0
Indicador completo para gazolina, um	18$0
Imantação de magneto, uma	12$0
Junellos dianteiros, com seis pinos de aço, para mola dianteira, um	22$0
Junellos frazeiros, para molas frazeiras, um	8$0
Junta para o bloco do carter de auto americano, uma	3$0
Junta do poste terminal para accumulador de 6-8 volts, uma	2$5
Junta do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma	3$5
Junnello da mola, de carro Chrysler, um	9$0
Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	4$5
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	10$0
Leque para direcção de Chrysler, um	150$0
Mola de aço, uma	5$0
Manetta para acceleração de Chrysler, uma	15$0
Mola-espiral de Chrysler, uma	3$0
Mola para transmissão de Chrysler, uma	5$0
Mançal do eixo de manivela de Chrysler, um	40$0
Parafuso com porca e chapa para roda de madeira typo 62, um	4$5
Pino para a manga, um	8$0
Pino para a barra de direcção, um	9$5
Peça Piactor, igual ao modelo, uma	240$0
Pino para o joelho, um	5$8
Pino para o pistão, um	4$8
Pino para as mangas, com bucha, um	15$0
Palheta para a bomba de circulação, uma	55$0
Pino para a barra de direcção n. 55.145 (Nash), um	13$0
Porca do poste terminal para accumulador de 6-8 volts, uma	4$6
Porca do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma	6$0
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 6-8 volts, um	5$9
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 12-16 volts, um	8$9
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 6-8 volts, um	5$9
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 12-16 volts, um	8$0
Porca e peça para o filtro de oleo de carro Nash uma	5$0
Parafuso para regular os tuchos de Chrysler, um	2$8
Porca do ajuste do differencial de Chrysler, uma	80$0

Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um	140$000
Pharol para Chrysler, um	160$000
Peça Fiat n. 62.311, uma	200$000
Peça Fiat n. 65.475, uma	18500
Peça Fiat n. 78.519, uma	3$200
Peça Fiat n. 80.648, uma	30$000
Rosca sem fim, para direcção de Chrysler, uma	158000
Radiador de Chrysler, um	750$000
Roda de madeira para Chrysler, uma	400$000
Supporte especial para lanterna de autos, um	12$500
Supporte do aro de soccorro de Chrysler, um	48500
Saia dianteira para Chrysler, uma	50$000
Saia lateral do capo do motor, de Chrysler, uma	778000
Syphão para sucção de gazolina, um	80$000
Tambor para roda trazeira, um	558000
Tubo de borracha, para installação, metro	58000
Tampa para distribuição, uma	55$000
Torneira de corrente para autos europeus, uma	38000
Tampa com junta dos vasos de accumulador de 6-8 volts, uma	58000
Tampa com junta dos vasos de accumulador de 12-16 volts, uma	68000
Thermostato de Chrysler, um	958000
Tambor para freio de pé hydraulico, um	758000
Tampa para distribuição de Chrysler, uma	145$000
Tampa para o bloco do cylindro de Chrysler, uma	958000
Vidro para pharol, qualquer medida, um	58000
Valvula Michelin para camara de ar, uma	48000
Vidro para pharol, branco, qualquer medida, um	58000
Ventilador para Chrysler, um	168500
Aeria castanha de direcção para auto Chrysler, uma	88000
Pneu Royal Cord, 32 x 6,75, um	260$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base	
Aldrabas de metal, sortidas, kilo	34$000
Apparelho "Wolfes", para tupia, constando de pino com cinco fresas para molduras pequenas e grandes, encaixes, fendas e espigas), um	590$000
Bedame oco com broca de 5/16", um	48$000
Bedame oco com broca de 3/8", um	54$000
Bedame oco com broca de 7/16", um	57$000
Bedame oco com broca de 1/2", um	59$000
Bedame oco com broca de 5/8", um	62$000
Corrente para machina de furar, de 5/16", uma	240$000
Corrente para machina de furar, de 3/8", uma	250$000
Corrente para machina de furar, de 7/16", uma	260$000
Corrente para machina de furar, de 1/2", uma	335$000
Corrente para machina de furar, de 5/8", uma	360$000
Escapula de aço, para cano, de 1", uma	$550
Escapula de ferro, de 3" x 1", uma	$700
Esponjas finissimas para estojo allemão, uma	32$500
Escudo de ferro pendilado, com as armas da Republica e dizeres diversos, em côres, igual ao modelo, um	958000
Forquetta de ferro galvanizado de 1/2", uma	152000
Grampos de ferro "Sargent" n. 22, um	268000
Manchas iguaes á amostra, uma	5$500
Mangueira de borracha, com arame, até tres centimetros de diametro, metro	58000
Parafuso de metal, de 1 1/4" x 10", kilo	19$500
Syphão de chumbo de 1", um	78000
Syphão de chumbo de 1 1/4", um	98000
Supporte de metal, para páo de bandeira, um	88000
Sello de chumbo para taximetros, kilo	18000
Torneira de manivela de 3/4", uma	118000
Taxa de bomba de 3/4", uma	$025
Taxa de bomba de 5/8", uma	$025
Taxa de bomba de 1/2", uma	$025
Tela metallica de dous millimetros de malha, metro	35$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma	45$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8" a 2", uma	588000

GRUPO III — ELECTRICIDADE

Classificação — Unidade — Preço de base	
Box recto de ferro, de 3", um	12$000
Cabo de cobre de 3 mm. de grossura, metro	2$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	34$000
Escova para o ralais dos andares, uma	7$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base	
Camisa de força, typo capa, de lona parda, igual ao modelo, uma	70$000
Fio de algodão para calafate, kilo	7$300
Silver-Claw em frascos grandes, vidro	48500

GRUPO V — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS

Classificação — Unidade — Preço de base	
Tinta de alluminium "Wagoline Zorek", kilo	20$000

GRUPO VI — MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base	
Telha Lubloff, milheiro	520$000

GRUPO VIII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base	
Taboa de cedro de 1 1/2 x 0,40, metro	5$500

GRUPO IX — OLEOS E LUBRIFICANTES

Classificação — Unidade — Preço de base	
Oleo Mobiloil B., em latas de 18 litros, lata	50$000
Oleo Mobiloil BB., em latas de 18 litros, lata	50$000

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base	
Livro com 200 folhas, para protocollo, entradas e sahidas de documentos, n. 939, um	54$800

GRUPO XXI — CONCERTO DE AUTOMOVEIS

Classificação — Por concerto — Preço de base

Auto Fiat n. 12:

Reparos geraes na carrosserie, nos quatro guarda-lamas, nas almofadas da frente, no torpedo do motor; substituição de todos os fechos; substituição das chapas de alluminium dos estribos lateraes e trazeiro, e do estrado da frente; substituição de vidros foscos que estiverem inutilizados, reparos geraes das macas e seus berços; substituição das cortinas lateraes; collocação de correias novas no supporte do pneu sobresalente, nas macas e portas; collocação de dous bancos internos em armação de ferro e o assento de alluminium	1:600$000

Auto Fiat n. 13:

Reparos geraes na carrosserie, nos quatro guarda-lamas, nas almofadas da frente, no torpedo do motor; substituição de todos os fechos; substituição das chapas de alluminium dos estribos lateraes e trazeiro, e do estrado da frente; substituição de vidros foscos que estiverem inutilizados, reparos geraes das macas e seus berços; substituição das cortinas lateraes; collocação de correias novas no supporte do pneu sobresalente, nas macas e portas; collocação de dous bancos internos em armação de ferro e o assento de alluminium	1:600$000

GRUPO XXIII — PUBLICAÇÕES

Classificação — Unidade — Preço de base	
Publicação dos Archivos do Instituto Medico Legal, em fasciculo, igual ao modelo, fasciculo	5$000

GRUPO XXV — PINTURA EM AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Auto Internacional n. 5

Pintura a Duco, sendo a carrosserie externamente de côr azul escuro, tendo nos lados em letras com fundo de ouro, os dizeres: "Assistencia Policial"; o torpedo em côr preta juntamente com os guarda-lama e os chassis em vermelho; a parte interna envernizada a pincel incluindo-se tambem os respectivos bancos, os encostos em azul escuro, um	1:200$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. B. Auto Omnibus	20	A. omnibus.	25	Abril	1929	Art. 248 L	Proprietario.
Idem	23	» »	»	»	»	» 144	»
Light and Power	97	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	98	» »	»	»	»	» 248 L	»
Esperança A. V.	165	» »	»	»	»	» 88	»
Viação Imperio	173	» »	»	»	»	» 144	»
Light and Power	250	» »	»	»	»	» 248 L	»
Auto Omnibus S. A.	272	» »	»	»	»	» 81	»
Viação Guanabara	286	» »	»	»	»	» 248/L. 144	Propr. (2 partes)
Light and Power	298	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
E. B. Auto Omnibus	309	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	323	» »	»	»	»	» »	»
Idem	333	» »	»	»	»	» »	»
Viação Metropolitana	538	» »	»	»	»	» »	»
E. G. Franca	614	» carg.	»	»	»	» 102	Motorista.
O. Irmão & Comp.	1.279	» »	»	»	»	» 84	Proprietario.
J. Augusto Käs	1.519	» »	»	»	»	» 88	Motorista.
P. Ferreira & Comp.	1.625	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. F. Roso	2.069	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Amorim	2.618	» »	»	»	»	» 248 L	»
L. A. Salgado & Comp.	2.468	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
A. S. Mendes	2.555	» »	»	»	»	» 84	»
A. Brasil & C.	2.697	» »	»	»	»	» 79	»
S. Soares	3.132	» »	»	»	»	» »	Motorista.
M. M. Teixeira	3.715	» »	»	»	»	» 150	Proprietario.
A. Barreira	3.216	» »	»	»	»	» 144 e 92	Motorista.
J. P. Silva	4.493	» »	»	»	»	» 84	»
A. A. Costa	4.682	» »	»	»	»	» »	»
J. P. Silva	4.685	» »	»	»	»	» 144	»
A. Lopes	21	» pass.	»	»	»	» 248 L	»
C. Gamberine & Comp.	123	» exp.	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Mercantil Brasileira	235	» pass.	»	»	»	» 111	»
C. G. Saloça	305	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
A. Costa	398	» »	»	»	»	» 141	»
A. A. Fontes	544	» »	»	»	»	» 248 L	»
J. T. Silva	685	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
C. Pedro	772	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
R. M. Bastos	803	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. M. Santos	869	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
E. Baptista & Comp.	963	» »	»	»	»	» 102 e257	Proprietario.
J. F. F. Castro	1.000	» »	»	»	»	» 102	»
J. P. Ferreira	1.285	» »	»	»	»	» »	»
F. B. Coimbra	1.313	» »	»	»	»	» »	Motorista.
A. C. Ayres	1.917	» »	»	»	»	» »	»
L. A. Salgado & Comp.	2.068	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
C. S. Capaiello	2.074	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
J. Reis	2.699	» »	»	»	»	» 102	»
M. J. Oliveira	2.145	» »	»	»	»	» »	»
G. A. Rodrigues	2.235	» »	»	»	»	» »	»
J. M. Albuquerque	2.581	» »	»	»	»	» 141	»
J. Gentil Filho	23701	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
A. V. Rezende	2.727	» »	»	»	»	» 102	»
J. E. M. Soares	2.934	» »	»	»	»	» 87	Motorista.
R. Pernambuco	3.040	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Moraes	3.977	» »	»	»	»	» 86	Motorista.
C. D. Brandão	2.095	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
S. Peixoto	3.105	» »	»	»	»	» 248 L	»
M. B. Barreto	3.120	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
M. Fernandes	3.133	» »	»	»	»	» 81	»
A. F. Sá	3.144	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
J. J. A. Bastos	3.282	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
P. Sy C. Azevedo	3.318	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
J. C. P. Vasconcellos	3.636	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Studebaker	3.697	» »	»	»	»	» 82	Proprietario.
A. Lisbôa	3.724	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. T. Silva Junior	3.745	» »	»	»	»	» »	»
E. S. Menezes	3.925	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
M. P. Mesquita	4.075	» »	»	»	»	» »	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. S. Mesquita	4.192	Auto passg.	25	Abril	1929	Art. 81	Motorista.
A. C. Gonzaga	4.333	» »	»	»	»	» 100	»
C. A. Americana	4.511	» »	»	»	»	» 102	»
A. Botelho	4.514	» »	»	»	»	» 84	»
E. B. Faria	4.666	» »	»	»	»	» 102	»
J. P. Oliveira	4.835	» »	»	»	»	» 248 L	»
J. P. Almeida	4.931	» »	»	»	»	» 79	»
C. S. Ribeiro	4.975	» »	»	»	»	» 144	»
F. A. Alves	5.031	» »	»	»	»	» 92	»
E. F. Silva	5.071	» »	»	»	»	» 102	»
A. Vasconcellos	5.172	» luxo	»	»	»	» 248 L	Prop. 2 partes.
A. Eusebio	5.182	» »	»	»	»	» »	Motorista.
A. M. Ribeiro	5.522	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. D. C. Netto	5.559	» »	»	»	»	» 102	»
A. E. Roldan	5 575	» »	»	»	»	» »	Motorista.
R. M. Lobo	5.702	» »	»	»	»	» 144	»
Mestre & Blatgé	5.7[illegible]	» passag.	»	»	»	» 245	Proprietario.
Cruz Irmão & Comp	5.815	» »	»	»	»	» 92	»
O. Alvarenga	6.103	» »	»	»	»	» 87	»
A. Coelho	6.195	» »	»	»	»	» 102	»
M. F. Pedro	6.371	» »	»	»	»	» 102/257	Motorista.
T. T. Lemos	6 505	» »	»	»	»	» 102	»
F. G. Faulhaber	6.546	» »	»	»	»	» 111	»
J. Almeida	6.754	» »	»	»	»	» 102	»
M. G. R. Cavalcanti	6 8 2	» »	»	»	»	» »	»
O. Boaventura	6.882	» »	»	»	»	» »	»
S. A. Moraes	7.041	» »	»	»	»	» 82	Proprietario.
T. L. Wright & Comp	7.516	» »	»	»	»	» 111	Prop. 2 partes.
C. Commercial Maritima	7.530	» »	»	»	»	» 86	Proprietario.
S. A. Luis	7.756	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
J. C. Dias	7 842	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. Cardoso	7.851	» »	»	»	»	» »	»
M. Branchi	7.833	» »	»	»	»	» »	Motorista.
J. Antonio	8.053	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. R. Oliveira	8.642	» »	»	»	»	» 111	Motorista.
C. L. Miranda	8 678	» »	»	»	»	» 102	»
R. Rubin Junior	8,731	» »	»	»	»	» »	»
G. Cunha	8.983	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
J. P. Santos	8.992	» »	»	»	»	» 243 L	Motorista.
A. C. Pereira	9.055	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
J. Miranda	9.196	» »	»	»	»	» 243 L	»
A. A. Ferreira	9.392	» »	»	»	»	» »	»
M. A. Carneiro	9 706	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
E. P. Pereira	9.775	» »	»	»	»	» 248 L	»
I. Francisco	9.873	» »	»	»	»	» 111	»
D. A. C. Brandão	10.020	» »	»	»	»	» 102	»
A. C. Pereira	10 123	» »	»	»	»	» 81/257	Proprietario.
H. Montiel	10 136	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
O. Dich	10.197	» »	»	»	»	» 102/257	»
R. C. Costa	10 203	» »	»	»	»	» 257	»
J. L. Martins	10.245	» »	»	»	»	» 102/157	»
J. C. Santos	10.501	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
H. M. Tavares	10.646	» »	»	»	»	» »	Motorista.
O. Amaral	10.712	» »	»	»	»	» 86	»
M. Cunha	10.764	» »	»	»	»	» 102	»
O. C. Macedo	10.774	» »	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
F. Coimbra & Comp	10.854	» »	»	»	»	» »	»
A. J. N. Soares	10.918	» »	»	»	»	» »	Motorista.
D. R. Barrozo	10.966	» »	»	»	»	» 86	»
A. O. Gouvêa	11.003	» »	»	»	»	» 111	»
A. S. Pereira	11.244	» »	»	»	»	» »	»
L. E. Formilheam	11.306	» »	»	»	»	» 102	»
G. F. Rego	11.357	» »	»	»	»	» 144	»
A. Olive	11.432	» »	»	»	»	» 102	»
J. R. Rezende	11.742	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
B. Affonso	13.002	» »	»	»	»	» 86	Motorista.
C. Commercial Maritima	13.014	» »	»	»	»	» 92	Proprietario.
J. Rezende & Comp	13.057	» »	»	»	»	» 248 L	»

Observações

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de maio de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente as 8 horas.

Antonio Joaquim Machado, Jose Canuto, Augusto de Jesus Martins de Oliveira, Olavo Ramos Verani, Gino Sandroni, Humberto Banker, José Simões de Oliveira, Francisco Rodrigues e José Ferreira.

Prova pratica:

Juvenal Barbosa Monçores e Mario Coelho.

Turma supplementar:

Rubens de Oliveira Barbosa, Delphim de Almeida Lisboa, Orlando Vaz Figueredo, Carloc de Magalhães Machado e Alvaro de Araujo.

Chamada para o dia 6 do corrente as 9 horas.

Carlos Gomes de Gomez, Oswaldo Ramos de Aquino Lorega, Luiz Bellegard Nunes Pires, Benedicto Pereira Gama, Romualdo Alves, Jayme Jesus da Cruz, Armando Mendes Portella, José Gomes Villela, Mario da Silva Macieira e Antonio Gomes.

Prova pratica:

Delarey Lopes dos Santos.

Turma supplementar:

Raul Fernandes e Aleixo dos Santos Vieira.

Resultado dos exames effectuados em 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do mez findo.

Motoristas approvados — Sylvio Lima Vianna, Paulo Dopes Daudt, Manoel Godinho da Costa Junior, Manoel Antonio Pereira, João Saffar, José Catharino Ferreira, David de Almeida Cruz, Antonio de Oliveira, Antonio M. Baptista, Telmo Duarte Canellas, Orlando de Oliveira Bastos, Fausto dos Santos Magalhães, Alfredo Machado dos Santos, Antonio Melero Filho, Ariosto Rangel Lessa Saul A. Carneiro, Augusto Fortuna, Wenceslau S. Nascimento, Euclydes de Oliveira, José Augusto, Manoel Braz da Silva, Joaquim J. Lyra, Luiz de Oliveira, Jorge Ribeiro da Motta, Patricio G. Mendes, Deocleciano B. de Carvalho, Joaquim da Silva Semmicas, O'demar W. de Andrade, Yolanda Pinto Marcks, Angelo Nolasco de Almeida, Domingos Avelino de Oliveira, Mario Domingos Marques, Manoel Alves da Silva, Raymundo P. de Miranda Filho, Antenor C. de Magalhães, Amadeu dos Santos, José Antonio Roque, Augusto Teixeira, José da Cruz, Elias do Amaral Souza, José Pereira, Constantino Gomes, Alfredo Guimarães Freitas, José Manoel Alves, Manuel Nunes Carlos, Alfredo Dias dos Santos, Antonio Fernandes, Ernesto Parenhos Simões, Adauto Lopes Camões, José Francisco de Paula, Miguel Joaquim, Albertino Gomes Levandeiro, Oswaldo Cabral, Joaquim Pedro Boneca, Antonio da Costa Gomes Junior, João Gallera, Mario Freire, Carlos A. Saldanha da Gama, Abel do Amor Divino Gonçalves, Alexandrino Cid de Moraes, Gonçalo M. Branco, Nuno M. Tavares, João Martins, Manoel C. Rodrigues Filho, Pedro F. Wollmann, João B. Martins, José de Souza, Alfredo Rizzo, Manoel F. Gomes, Oscar A. Costa, Roberto R. Oliveira, Nicanor C. Fernandes, Hugo R. do Nascimento, José de Deus Teixeira, Alvaro Pinto Barbeuta, Mario J. dos Santos, Alexandrino G. Pereira, Gabriel Pereira Botelho, Manoel F. Pereira, Antonio P. Sampaio, João Leal, Paulino A. Dias da Silva, Casemiro Dantas, Idalino Lurarinho, Olympio da Cunha Caetano Renato Rego Barros, Henrique T. da Silva, João Lourenço Duarte, Lazaro Prado, Antonio de Almeida e Giuseppe Bria.

Inhabilitados e reprovados, 85.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de maio de 1929. — O inspector geral, *C. Goulart Vianna.*

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital deste collegio, publicado no "Diario Official" de 28 do mez findo, pag. 3.788.

Capital Federal, 2 de maio de 1929. — *Octavio de Araujo Bastos,* 2º tenente, secretario da commissão.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Escola de Aviação Militar, publicado á pags. 9.707, do *Diario Official* de 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1929. — *Manoel de Almeida Stuart,* capitão-intendente.

Escola Militar

LEILÃO DE ANIMAES

De accôrdo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que no dia 11 de maio proximo, ás 10 horas da manhã, realizar-se-ha nesta escola a venda, em hasta publica, de seis cavallos imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel em Realengo, 25 de abril de 1929. — *Polybio Padilha da Cunha,* 2º tenente contador, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicada no *Diario Official* de 27 de abril. — *José Rodrigues Netto,* 2º tenente contador, secretario da Commissão de Rancho.

Serviço Radio do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Quinta concurrencia administrativa permanente para fornecimento dos artigos de consumo habitual, da directoria e estações deste serviço, durante o exercicio de 1929.

Faço publico, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, que a concurrencia administrativa para os fornecimentos de artigos de consumo habitual a esta repartição, durante o exercicio de 1929, mediante as condições estabelecidas no edital de 20 de abril, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, será realizada ás 13 horas do dia 6 de maio, e não a 5, como foi publicado.

Capital Federal, 29 de abril de 1929. — *Lourival Campello,* 1º tenente contador, thesoureiro.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

QUINTA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DA DIRECTORIA E ESTAÇÕES DESTE SERVIÇO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Faço publico de ordem do Sr. presidente do conselho de administração do Serviço Radio do Exercito, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 836, de 13 de dezembro do anno proximo passado, se acha aberta nesta directoria, até ás 13 horas do dia 5 de maio proximo vindouro, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1929 ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, de accôrdo com o art. n. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e mediante as condições estabelecidas no edital de 20 de abril, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, devendo ser feita na relação annexa as seguintes modificações:

8. Alicate universal de cabo isolado, 5.000 volts, de 6", um.
9. Alicate universal de cabo isolado, 5.000 volts, de 8", um.
10. Alicate universal de ponta chata, de 5", um.

Capital Federal, 26 de abril de 1929. — *Lourival Campello,* 1º tenente contador-thesoureiro.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

PRIMEIRA SECÇÃO

OFFICINA DE ALFAIATES

N. 77

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.801 a 2.000, nos dias 7 e 9, das 11 ás 14 horas, e 11, das 9 ás 12.

Officina de Alfaiates, 4 de maio de 1929. — Pelo encarregado, *Candido Avelino de Barros,* capitão.

Quarta Brigada de Infantaria

Chamo a attenção dos interessados, para o edital de concurrencia para o leilão de animaes, publicado no *Diario Official.* Quartel General em Caçapava, Estado de São Paulo, 22 de abril de 1929. — *José de Mello Moraes,* 2º tenente, contador em commissão.

Decimo Batalhão de Caçadores

OURO PRETO — ESTADO DE MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor major presidente do Conselho de Administração deste Batalhão, faço publico que está aberta neste Quartel a concurrencia administrativa, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicada no *Diario Official* numero 96, de 25 do mez proximo findo, para o fornecimento de artigos de consumo habitual e necessarios ao serviço da referida unidade, e bem assim alfafa, milho, capim e farello, tudo durante o corrente anno, a saber:

I — Materiał de limpeza do armamento portatil:

Anti-oxydo, lata; Balistol, vidro; estopa de algodão, kilo; estopa de côr, kilo; graxa especial, kilo; Kaol, litro; oleo crú, kilo; oleo fino, kilo; oleo grosso, kilo; oleo de mocotó, kilo; rupi, litro; vaselina, lata.

II — Roupa de cama:

Colchas brancas para solteiro, uma; colchas de côr para solteiro, uma; colchões de capim para cama de solteiro, um; cretone, metro; morim, metro; toalhas para rosto, uma; travesseiros de capim, um.

III — Moveis, camas e utensilios:

Alcool a 40°, litro; aldrabas (sortidas), uma; algodão beneficiado, kilo; betumadeira de aço, uma; breu, kilo; camas typo "Intendencia", uma; colla, kilo; dobradiças (diversas), uma; enxó, uma; ferro Pedrez, um; formões de aço (sortidos), um; ferros de plainas, um; fechaduras para armario, uma; fechaduras para malas, uma; fechadura para portas, uma; gomma lacca, kilo; goivas de aço (sortidas), uma; grosas para madeira, uma; laminas para serra de voltear, uma; laminas para serra de cortar ferro, uma; limas e limatões (diversos), uma; limas para serrote, uma; lixa para madeira, folha; lixa para ferro, folha; lapis para carpinteiro, martellos de aço americano, pequenos, médios e grandes, um; metro duplo de madeira, um; metro simples de madeira, um; oleo de linhaça, kilo; pedra pommes, kilo; pinceis de cabello, um; parafusos com porcas (sortidos), kilo; pó de sapato, kilo; pranchões de aroeira, um; pranchões de canella, um; pranchões de peroba, um; pregos sortidos, kilo; parafusos sortidos, kilo; palhinha, chicote; puchadores de ferro, um; serrotes Greaves (sortidos), um; serra para cortar ferro, uma; tinta esmalte sapolin, lata; torquezas sortidas, uma; trincha para pintura, uma; taboas de pinho de assoalho, uma; taboas de canella de assoalho, uma; taboas de cedro de assoalho, uma; taboa de peroba de assoalho; uma; taboas de pinho de forro, uma; taboas de cedro de forro, uma; taboas de canella de forro, uma; taboas de peroba de forro, uma; vidro commum, metro quadrado; verniz preto, litro.

IV — Material electrico:

Fio flexivel, metro; roldanas, uma; fusiveis, um; lampadas para 220 volts, (diversas), uma; pilhas seccas Columbia ou Red Seal, uma.

V — Material de arreiamento:

Arrebites de cobre, kilo; argolas de metal branco, grandes, médias e pequenas, uma; acido oxalico, kilo; azeite de peixe, kilo; agulhas para costurar a mão, pacote; agulhas para machina Singer, pacote; cêra virgem, kilo; corda, maço; fio, rôlo; fivellas de metal branco, grandes, médias e pequenas, uma; graxa amarella, lata; graxa vermelha, lata; suvellas, uma; tachas de chuliar, kilo; vasadores redondos de numeros um a seis, duzia; meio de solla côr natural (para selleiro), kilo.

VI — Remonta de calçado:

Meio de solla (para sapateiro), kilo; botões rapidos, duzia; facas para sapateiro, uma; graxa preta Universal, lata; taxas amarellas, kilo.

VII — Asseio e limpeza:

Borracha coberta com arame, metro; creolina, lata; cruzwaldina, lata; flit, litro; palha, kilo; papel hygienico, pacote; sabão, kilo; sabina, um.

VIII — Ferragem:

Ferro em barra, kilo; cravos typo inglez (Royal), numero seis, kilo; carvão de pedra para ferrador, kilo; carvão vegetal, kilo; martello para ferrador, um; talhadeiras de aço, uma; tenazes para forja, uma; tesouras para tosar, uma; torquezas para ferradores, uma.

IX — Expediente:

Borracha, uma; almofadas para carimbo, uma; alfinetes, caixa; borracha circular para machina de escrever, uma; borracha Rubi 112, uma; borracha Rubi 210, uma; blocks timbrados com 100 folhas, um; barbante fino, novello; barbante grosso, chicote, um; canetas de madeira Faber, uma; canetas escolares, uma; cartões timbrados para memorandum, cento; colchetes para prender papeis, caixa; colchetes Niagara, caixa; cestas de vime para papeis usados, uma; cadernos escolares, um; encadernações de boletins do Exercito; encadernações de boletins regimentaes; encadernações de minutas de officios, cento; enveloppes para officios, timbra- enveloppes commerciaes, timbrados, dos, cento; enveloppes de papel pardo, timbrados de 017 x 012, cento; envelopes de papel pardo, timbrados de 26 x 13, cento; fitas bi-colôr para machinas Royal e Remington, uma; porta-pennas, um; gomma arabica em pedra, kilo; gomma arabica liquida, Sardinha, vidro; giz branco, caixa; giz de côres, duzia; grampos para prender papeis, caixa; impressos para copias de actas de inspecção, cento; impressos para fichas antropometricas, cento; impressos para folhas individuaes, cento; impressos para pernoites, milheiro; impressos para vales de rações, milheiro; impressos para termos de insubmissão, milheiro; impressos para alterações de officiaes, milheiro; impressos para guia de praças, milheiro; impressos para fichas dactyloscopicas, milheiro; lapis preto Faber, duzia; lapis bi-colôr Faber, duzia; lapis de pedra, duzia; mata-borrão, folha; papel pardo para embrulho, caderno; papel almasso 33 linhas, superior, resma; papel almasso inferior, resma; papel de linho para machina formato almasso, resma; papel fino para copia a machina, resma; papel carbono superior, caixa; papel timbrado para officio, milheiro; papel Hollanda, caderno; papel pautado para musica, caderno; pennas Mallat 12, caixa; pennas Mallat 10, caixa; pastas com lombo de aço, uma; percevejos de metal, caixa; cadernos com 100 folhas, um; cadernos com 200 folhas, um; cadernos com 50 folhas, um; impressos para mappas de illuminação, cento; impressos para mappas trimestraes, cento; impressos para mappas mensaes, cento indices com 50 folhas, um; indices com 25 folhas, um; indices com 100 folhas, um; livros em branco com 100 folhas, um; livros em branco com 200 folhas, um; livros em branco com 250 folhas, um; reguas de madeira, uma; reguas de ebonite, uma; raspadeiras canivetes, uma; tinteiros de vidro, um; talões de baixa á Enfermaria, um.

X — Forragem:

Alfafa enfardada, kilo; milho, kilo; farello, kilo; capim verde, kilo.

XI — Utensilios — Artigos diversos:

Baldes de zinco, um; brochas de cabello, uma; brochas para caiação, uma; cal virgem, sacco; azulejos diversos, metro quadrado; agua raz, kilo; alvaiade, kilo; bolas para tennis, duzia; bola para foot-ball, uma; bola para volley-ball, uma; cimento Portland, barrica; carteira cirurgica veterinaria, modelo Alfort, uma; dardos, um; discos, um; escovas de raiz, uma; espanadores de pennas, um; gesso superior, kilo; gazolina, litro; inertol, kilo; occa, kilo; pó preto, kilo; roxo rei, kilo; roxo terra, kilo; rêde para volley-ball, uma; rêde para tennis, uma; raquetes, uma; seccante, kilo; vassouras de piassava, uma; vassourinhas de piassava, uma; verde Paris, kilo; vermelhão da China, kilo; verde belga, kilo; vara para salto, uma; zarcão genuino, kilo; zinco, folha.

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração do Batalhão, devendo nelle constar a rua e numero onde funcciona o seu estabelecimento, acompanhado em sobre carta fechada dos documentos provando:

a) estar em dia com os impostos federaes e municipaes de sua casa commercial;

b) haver pago o imposto sobre a renda;

c) ser negociante matriculado;

d) apresentação do contracto commercial extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando sociedade anonyma;

e) no caso de ter sido fornecedor do Governo, que cumpriu fielmente o ultimo contracto.

Segunda — Ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Batalhão a quantia de um conto de réis (1:000$000), para garantia, de accôrdo com a ultima parte do § 4°, do artigo 52, do C. C. P.

Terceira — Os requerimentos de inscripção acompanhados dos documentos acima serão acceitos até vinte e tres, ás quatorze horas, os quaes serão abertos no dia vinte e quatro, ás quatorze horas, tudo do corrente mez, com a presença dos interessados ou seus representantes legalmente constituidos para esse fim.

Quarta — Os artigos serão entregues no prazo de quatro dias da data da entrega do pedido, correndo os transportes por conta dos fornecedores, sendo examinados por occasião de seu recebimento e substituidos no prazo de quarenta e oito horas os que forem regeitados.

Quinta — As propostas serão em tres vias devendo ser por extenso e em algarismos os preços dos artigos a fornecer, não devendo conter rasuras, entrelinhas, nem emendas, e constando somente dos artigos do presente edital, respeitada a lei do sello.

Sexta — Os artigos pedidos e não fornecidos nas condições e nos prazos estabelecidos, serão adquiridos na praça por conta do fornecedor.

Setima — Nos requerimentos constará a declaração de que os proponentes se submettem por completo a todas as condições do presente edital, e bem assim as disposições dos codigos que regem as concurrencias.

Oitava — Os documentos de que trata a clausula primeira em suas alineas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, serão restituidos aos interessados após o julgamento das suas idoneidades.

Quaesquer informações poderão ser dadas na thesouraria do Batalhão em todos os dias uteis das 8 ás 15 horas.

Quartel em Ouro Preto, 4 de maio de 1929. — *Jayme Araujo dos Santos*, 1° tenente, contador, secretario do Conselho de Administração.

Quarta Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR do 2º DISTRICTO
Séde: rua Campo Grande n. 174

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta, durante a semana de 22 á 27 do mez de abril de 1929.

Classe de 1908

64. Antonio Martins, filho de José Martins e Maria de Jesus.
65. Ernesto, filho de Isolina Maria da Conceição.
66. Fernando, filho de Carlos Sebastião Nogueira Pinto e Julia Nogueira Pinto.
67. Maximo Peixoto, filho de Maria Pereira do Amôr Divino.
68. Oswaldo Vasconcellos, filho de Alfredo Ramos Vasconcellos e Anna de Oliveira Vasconcellos.

Classe de 1907

101. Albertino de Souza Castro, filho de João de Souza Castro.
102. João José Luiz, filho de Luiz Custodio e de Anna Maria Luiz.
103. Ennio Pizzari, filho de Ezio Pizzari e Bertha Luiz Pizzari.
104. João Guaglionani, filho de Esperidiana Eugenia de Aguiar e Vicente Guaglionani.
105. Luiz Melane, filho de Sylvestre Melano e de Rosa Figueira de Mello.

Classe de 1906

1. Euclydes Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Maria Luiza da Conceição.
2. Esmeraldino Antunes Suzano, filho de Irineu Antunes Suzano e Joaquina da Conceição.
3. Fernando Dias Ferreira, filho de José Nunes Ferreira e Noemia Dias Ferreira.
4. Nestor José da Silva, filho de Joanna Maria da Conceição.
5. Euclydes Rodrigues Martins, filho de Albino Rodrigues Martins e Maria Thereza Martins.

Classe de 1905

1. Nelson Nascimento, filho de Maria Deolinda do Nascimento.
2. Satyro Almeida Costa, filho de Marcellino Joaquim da Costa e Flavia Rosa de Almeida.

Classe de 1904

1. Abdon Santiago da Silva, filho de Philippe Santiago Silva e Carolina Ferreira Santiago da Silva.
2. Eugenio Corrêa, filho de Benicio Corrêa.
3. José Lucas Monteiro, filho de Raymundo Lucas Monteiro.

Classe de 1903

1. Benjamin Francisco da Silva, filho de Benedicto Antonio da Silva.
2. Heraclito Dias Proença, filho de Firmo Dias Proença e Julia Euzebio Proença.

Classe de 1902

1. Joaquim Monteiro Varandas, filho de Antonio Monteiro Varandas.
2. Firmino da Silva, filho de Manoel Silva.
3. Bernardino Cardoso, filho de Helena Maria da Conceição.
4. Antonio Barcellos, filho de Nilo Antonio Barcellos.
5. Manoel Soares, filho de Manoel Soares e de Mariana da Coiceição.
6. Martinho José Pereira, filho de Fernando José Pereira.

Classe de 1901

1. Antonio Campos, filho de Joaquim Campos de Souza.

Classe de 1900

1. Santos Ferreira Monteiro, filho de Maria Cêra Ferreira Monteiro.

Classe de 1899

1. Benedicto José da Silva Ramos, filho de José Diogo Paraguay Ramos e Crescencia Maria da Conceição da Silva.
2. Albino Santos, filho de Theophilo Pereira da Silva.

Classe de 1896

1. Roberto dos Santos Paranhos, filho de Pedro dos Santos Paranhos e Adelina Costa Velho Paranhos.
2. Antonio Elyseu Ribeiro, filho de Francisco Elyseu e Angelina Maria da Conceição.

Classe de 1895

1. Edmundo M. Braga, filho de Arsenio F. Braga.

Classe de 1894

1. Joaquim Calixto de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho e Henriqueta Maria da Conceição.

Classe de 1893

1. Octavio Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos e Requelina Maria dos Santos.

Classe de 1892

1. Agenor Moreira, filho de Manoel Moreira.

Classe de 1891

1. Antonio José Rodrigues, filho de Primo José Rodrigues e Florisbella Rosa de Campos.
2. Jacintho de Mendonça Filho, filho de Jacintho José de Mendonça.

Classe de 1890

1. Arsenio F. Braga, filho de Arsenio Teixeira Braga e Jacintho Medeiros Braga.

Classe de 1889

1. Antonio Mattos, filho de Trajano Ferraz.

Classe de 1886

1. Antonio Britto, filho de Francisco Britto.

Campo Grande, 27 de abril de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente, *Gastão José de Miranda*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto de 29 a 30 de abril do corrente anno.

Classe de 1908

Antonio, filho de Regina Nunes de Salles.
Carlos, filho de José Tinoco de Carvalho e Maria de Albuquerque Tinoco.

Classe de 1907

João José da Silva, filho de Anacleto José da Silva.
Antonio Ferreira de Abreu, filho de Euclydes da Rosa Abreu.
Benicio Reis da Paixão, filho de Elisa Rosa da Silva.
Delphino Martins, filho de Augusto Martins.
Djalma Correia de Mello, filho de Ursula Josepha de Magalhães.
João Miguel dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.

Classe de 1906

Antonio de Oliveira, filho de Simpliciana Carolina de Oliveira.
Antonio Nunes de Castro, filho de Henrique Alves de Castro.
Agenor Gesteira Mattoso, filho de Etelvino da Silva Mattoso.
José Francisco Barbosa, filho de Francisco João Barbosa.
Jayme da Costa e Silva, filho de José da Costa e Silva.

Classe de 1905

Adelino Francisco de Oliveira, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
Benedicto Correia, filho de José Correia.
Enoc Ramalho, filho de Alcibiades de Freitas Ramalho.
Guilherme Barbosa, filho de José Barbosa.
José Paulo Teixeira, filho de João Paulo.
João Alves de Campos, filho de Alfredo Bonção Alves.
José Durvalino de Faria, filho de Olympia Joanna da Conceição.
Josephino de Oliveira, filho de Arcelino Cardoso.
Manoel Cardoso dos Santos, filho de Pedro Cardoso dos Santos.
Sebastião de Paiva Alves, filho de Christovam Vieira Alves.

Classe de 1904

Francisco Luiz de Oliveira, filho de Flausina Maria da Conceição.
Jacy Bueno, filho de Modesto Bueno.
José Anacleto de Oliveira, filho de Joaquim Ignacio da Silva.
Laurindo Barbosa, filho de Albino José Barbosa.
Osorio Adão de Oliveira, filho de Adão Fernandes Maria.
Luiz Bastos Guimarães Filho, filho de Luiz Bastos Guimarães.
Veridiano Alves Assumpção Salvaterra, filho de Plinio Alves de Assumpção.
Waldemar Machado, filho de Hilario Marciano.
Affonso Francisco, filho de Ventura Francisco Ovidio Junior.

Classe de 1903

Agenor Alves de Oliveira, filho de Antonio Ribeiro Telles.
Heitor Bastos dos Santos, filho de Evaristo José dos Santos.
Joaquim de Campos Bueno, filho de Francisco Campos de Oliveira Bueno.
João Cardoso, filho de Francisco Cardoso.

Classe de 1902

Claudionor Baptista Suzano, filho de Luiz Baptista Suzano.

Classe de 1901

Antonio Raymundo de Oliveira, filho de Adelina Maria da Conceição.
Antonio Lobo Frazão, filho de Luzia Martins de Souza.
João Tinoco de Carvalho, filho de João Tinoco de Carvalho.

Campo Grande, 30 de abril de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente, *Gastão José de Miranda*, delegado do Serviço de Recrutamento.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DISTRICTO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados nesta junta na semana proxima finda:

Classe de 1908

Alberto Hammerli.
Alcides, filho de Ludovina Pacheco.
Antonio, filho de Germano Teixeira da Silva.
Antonio Rodrigues Coutinho.
Claudio de Araujo Lima.
Clemente, filho de Adolpho Pinto.
Frederico, filho de João Rodrigues Serrão.
Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
Honorio, filho de Luiz Manoel Alves.
Jorge, filho de Albino Ferreira Rocha.
Jorge, filho de Nazaria Maria de Jesus.
Luiz de Jesus.
Mauricio, filho de Affonso Cesar Burlamaqui
Moacyr, filho de Elpidio Azambuja O. Maia.
Nillon Carlos Braga Netto.
Oscar de Oliveira Fernandes.
Paschoal Thomaz.
Sylvio, filho de Carlindo Ribeiro Nobrega.
Waldemar Belem.
Washington, filho de Oscar Pereira de N. Bastos.

Classe de 1907

Achilles Leme Ladeira.
Adilio Guimarães Dias.
Affonso Ramin.
Alberto Bartholomeu da Silva.
Alberto da Silaa Costa.
Antonio Ramos.
Bartholomeu Maragliano Venere.
Bento Miiuel Gomes Ferraz.
Brasil Alt.
Emmanuel de Azeredo Martins.
Ernesto Carraro.
Francisco dos Santos Cabral.
Gregorio de Castro.
Manoel Francisco Ortigão Sampaio.
Mario Ribeiro Duayer.
Miguel Rinaldi Ursaia.
Paulo Carvalho da Silva.
Roosevelt Andrade.
Wilson Mello Braga de Oliveira.

Classe de 1906

Allecyr Neptuno Marques.
Aldo Cancio Fernandes
Anisio José Moreira.
Annibal Raposo do Amaral.
Armando Hugo Milano.
Edmundo Scala.
Francisco Henriques de Mendonça.
Francisco Torquato Lo Preto.
Gisilio Taimer de Abreu.
Heitor C. Sarli.
Heitor Gonçalves Gomes.
Hercules Berardo.
Jayme Marino.
João Baptista Quintanilha.
João Pallottino.
José Ismael Martins da Costa.
Juarez Baptista Barreto
Julio da Silva Gomes.
Jurandyr de Souza Lima.
Juvenal Ferreira Fidalgo.
Manoel Araripe de Faria Junior.
Oséas Muniz.
Osorio Teixeira da Silva.
Roberto Leal Lobo e Silva.
Sylvio Carvalho Duarte.

Classe de 1905

Andcé Leme Sampaio.
Antonio Barros de Almeida.
Bernardo Monteiro de Almeida.
Cesar Girard Jacob.
Faine Pedro.
Fontenelle Teixeira da Silva.
Galdino Monteiro de Barros.
João Maia de Mendonça.
João Rolemberg de Albuquerque.
Joaquim Maria Carneiro Leão.
José de Souza Barros.
Leopoldo Pio de Magalhães.
Lourenço Dessimoni.
Luiz Felippe Saboya Ribeiro.
Manoel Patti.
Mario Silva.
Nelson Frota de Andrade Pinto.
Nicolau Abalen.
Octavio Moreira Soares.
Odiro Y-Pla Fernandes.
Orlando Rangel Pinheiro.
Vicente Ferreira Pacheco.

Classe de 1904

Adolpho Surens.
Antonio Miranda Martins.
Argeu Camargo Teixeira.
Arton Varoli.
Eneas da Silva Pereira.
Fernando Figueiredo.
Francisco Manoel Pereira Gomes.
Franklin da Rocha.
Manoel Ferreira dos Santos.
Manoel Moreira Magalhães.

Classe de 1903

Abilio Theodulo Beutzen.
Aylton Marques Baptista.
Candido Luiz Maia de Oliveira Netto.
José Ernesto Pinto Coelho.
José Francisco dos Santos.
José Perroni.
Oiram Nogueira.
Orestes de Oliveira Nunes.
Pedro Baptista da Rocha.

Classe de 1902

Meitor Ibirá Gonçalves.
Humberto Mitsuo Junior.
João Alves da Silva.
José de Sobral Lopes Praça.

Classe de 1901

Alexandre de Farias Martins.
Antonio Costa Junior.
Carlos Forgerlo Teixeira.
Francisco Gomes da Silva.
Francisco de Oliveira.
Gilberto Longraber de Azevedo Lemos.
Hugo Thompson Nogueira.
José Bernardo de Andrade.
José Henrique dos Santos.
José Leal Domingues.
Nestor de Barros.
Octavio Duque Estrada de Barros Teixeira.
Rubém Cruz.

Classe de 1900

Darió de Mello Pinto.
Joaquim Theophilo de Azevedo Cruz.
Oswaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — *Dr. Emygdio Cabral*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO

Edital de publicação do alistamento de 1929:

José Barbosa Rodrigues, presidente da junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser estes presentes á Junta de Revisão e Sorteio, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, á rua Pedro Araujo numero um, e publicar, no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classe e ordem alphabetica, dos cidadãos que a junta alistou, e, bem assim, a dos que, opportunamente, serão alistados pela Junta de Revisão.

Assim, aquelles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou contra enganos manifestos, deverão apresental-as, cumpridamente documentadas, a esta junta, que as solucionará, se dentro de sua competencia, ou encaminhará, com quaesquer outras solicitações de isenção do serviço militar, se não preferirem as partes interessadas produzil-as directamente á referida Junta de Revisão, até o dia 15 do proximo mez de julho, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no antigo Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, a avenida Pedro Segundo, em S. Christovam.

Rio de Janeiro, e Junta do 7º Districto, em 2 de maio de 1929. — *José Barbosa Rodrigues.*

Classe de 1908

Abaniel, filho de Maria Mendes da Silva e José Menias Gomes.
Abati, filho do Manoel José Moura Junior e Paulila Lustoza de Moura.
Abelardo, filho de Dolores da Costa.
Abelardo, filho de Francisca Salles de Carvalho.
Abilio, filho de Guilherme e Albertina Vaz.
Accacio, filho de Agostinho Alves da Silva e Felismina Maria Corrêa.
Adhemar, filho de Alexandre da Costa Camargo e Dalila da Costa Camargo.
Adriano, filho de Henrique Ribeiro Leite e Carolina Pereira de Amorim Leite.
Aduciano, filho de Manoel Antonio de Assumpção e Maria da Conceição.
Afriano José de Azevedo, filho de Antonio José de Azevedo e Declinda Josephina da Conceição.
Alberto, filho de Alfredo de Almeida Russel e Nogmia Moreira Russel.
Alberto, filho de Nicolão Carlos Magno e Philomena Carapanelli.
Alberto Rodrigues Ferreira, filho de José Rodrigues Ferreira e Amalia Carolina da Costa.
Alfredo, filho de Manoel Branco Costa e Maria da Silva.
Alfredo de Souza, filho de Luiz de Souza.
Alfheo, filho de Athanazia Maria das Neves.
Alvaro, filho de Drolhe da Costa e Victoria Gonçalves Drolhe da Costa.
Alvaro, filho de Francellina de Oliveira e José Ferreira.
Alvaro, filho de Herculano Daniel da Silva e Sara Coelho da Cruz.
Anancio José Luciano, filho de José Luciano Belleville e Lourença Luciana Belleville.
Anafilio, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Bertolina Corrêa Mattos.
Americo, filho de Antonio Figueira da Silva e Maria Leontina Avila da Silva.
Americo, filho de Francisco Nunes de Carvalho e Delinda Gonçalves.
Angelim, filho de Constantino Gomes e Hilda Simões Gomes.
Anthero, filho de Pedro de Souza e Aurora Camões Borges.
Antonio, filho de Antonio Aprigio Gomes e Praxedes de Almeida.
Antonio, filho de Castorina Maria da Conceição e José da Costa Pontes.
Antonio, filho de Domingos Alves Maia e Otthia da Silva Maia.
Antonio, filho de José Feliciano da Costa e Amelia Maria da Costa.
Antonio, filho de Leonor Silveira.
Antonio, filho de Luiz das Dores e Antonio das Dores.
Antonio, filho de Raymundo de Castro Pereira Rego e Edithe de Carvalho Pera Rego.
Antonio Joaquim, filho de Ricardina Maria e Domingos Carolino.
Antonio, filho de Rosalina Maria de Carvalho e Antonio Gomes Guerra.
Antonio, filho de Sara André.
Antonio, filho de Vicente José Alves e Maximina Gonçalves.
Antonio da Costa Mendes, filho de Manoel da Costa e Eliza Mendes da Costa.
Ariosto, filho de Alfredo Pereira Lessa e Georgina Rangel Lessa.
Ariovista, filho de Ariovisto de Almeida Rego e Eulina Vidal de Almeida Rego.
Aristolino, filho de Telesphoro Eugenio de Bulhões Valladares e Thereza Alves de Bulhões Valladares.
Arlindo, filho de Antonio Teixeira Alves e Maria Marques Alves.
Arlindo, filho de José Leite Pacheco e Alexandrina Guichique.
Arlindo Braga, filho de Agostinho Braga e Julieta Braga.
Armando, filho de Adalberto Campos e Francisca Guilhermina de Azevedo.
Armando, filho de Donelina Maria da Conceição.
Armando, filho de Engracia Maria da Conceição e Raymundo Nonato da Silva.
Armando, filho de Francisco Porto Alegre Faulhaber e Georgina Nunes Faulhaber.
Armando Cataldo, filho de Alexandre Cataldo.
Armando de Oliveira Bastos, filho de Manoel Joaquim de Oliveira Bastos.
Arnaldo, filho de Joaquim Ferreira e Leonor Rodrigues Ferreira.
Arthur, filho de Adelaide Soares.
Arthur, filho de Francisco Pattitucci e Rosaria Chimento
Augusto, filho de Ernesto Manoel da Silva e Cecilina Machado da Cruz.
Augusto, filho de Tacido Reis de Moraes Rego e Carmen Sussekind de Moraes Rego.
Augusto Machado da Silva, filho de Ernesto Machado da Silva.

Aurelio, filho de Antonio Aurelio Gil e Joaquina Domingues Pires.

Avelino, filho de Domingos Antonio Gonçalves e Maria da Conceição Gonçalves.

Benedicto, filho de Laudemira Ferreira.

Benevenuto, filho de Cecilia Maria da Conceição.

Benjamim, filho de Guilhermina Eugenia da Silva e Balthazar Augusto Borges.

Benjamim de Andrade, filho de Manoel de Andrade e Maria da Gloria de Andrade.

Bernardino, filho de Bernardino Ferreira da Costa e Joaquim de Oliveira.

Caio Josué, filho de Josué Antonio Gomes Pimentel e Maria Ferreira Vianna Pimentel.

Candido, filho de José Pereira Bastos e Maria Pires.

Carlos, filho de Antonio Martins de Castro e Maria Ilydia de Souza.

Carlos, filho de Francisco Corrêa Pinheiro e Anna Rita Maria.

Carlos, filho de João José de Mattos e Maria de Jesus Ribeiro Marques.

Carlos, filho de Manoel Ribeiro dos Santos e Elvira Rodrigues dos Santos.

Carlos, filho de Maria do Jesus.

Carlos, filho de Maria do Rio.

Carlos, filho de Raymundo Nonato dos Reis e Amalia Alves dos Reis.

Carlos, filho de Satyra Pereira da Silva.

Carlos, filho de Virgilio Egydio da Costa Gomes e Maria Luiza de Almeida Gomes.

Celestino, filho de Julio Moutinho de Freitas e Zulmira Augusta Barbosa.

Cesar, filho de Julio Cesar Urzedo da Rocha e Joaquina Cassão Costa Rocha.

Charles Theodore Bonavita, filho de Charles Theodore Bonavita e Maria Eugenia Bonavita.

Claudio, filho de Mario Miguez de Mello e Camilla Ferreira de Mello.

Claudionor, filho de Marianna de Barros e Fernandes Ernesto de Araujo.

Clodovin, filho de José Felippe Santiago e Othilia Maria Santiago.

Clovis, filho de Julião Freitas do Amaral e Laurença Pinto do Amaral.

Custodio, filho de Fernando Candido Martins e Nadir Figueira Martins.

Damilo, filho de Pedro Sergio da Cunha e Henriqueta Coelho da Cunha.

Dionizio, filho de Dionizio Morra e Adelina Morra.

Djalma, filho de Paulino Pinto Chaves e Maria das Dores Silva Leite.

Domingos, filho de Julia de Souza.

Edmundo Scylles, filho de Bruno Edmundo Rachrig e Hilda Borges Rachrig.

Elias, filho de Maria da Silva Fonseca e Faustino Corrêa Fonseca.

Eliseu, filho de Indalecio Granha Gomes e Perpetua Fernandes Moreira.

Elisio, filho de Eugenio da Silva Borges e Maria da Gloria Sodré Borges.

Emilio, filho de Jenira Rodrigues Tela.

Emygdio, filho de Joaquim Dias Coelho e Senhorinha de Magalhães Coelho.

Ernani, filho de Felicio de Lacerda Bastos e Marcena Pires Bastos.

Estephanio Catarinetti.

Felisberto, filho de Josepha Lima e Jacintho Antonio.

Fernando, filho de Francisco Maria da Silva e Elvira Pereira.

Fernando Bastos de Oliveira, filho de Walfrido Bastos de Oliveira e Maria Amalia de Miranda Walverde.

Francisco, filho de Domingos Rossaro e Angelina Raymunda.

Francisco, filho de João da Costa Garraz e Josephina da Costa Garraz.

Francisco Villela, filho de Boaventura Villela dos Reis.

Gabriel, filho de Antonio Joaquim da Silva Dantas e Maria Helena Leal da Silva.

Gabriel, filho de Manoel de Araujo Tavares e Juliana Pedraes Tavares.

George, filho de Octavio Toledo Bandeira de Mello e Cecilia L. Bandeira de Mello.

Gustavo, filho de Affonso Berger e Georgina Gomes Berger.

Heitor, filho de João Carlos do Souto Costa e Othelia Bastos Souto Costa.

Helio, filho de Joaquim Ferreira Coutinho e Herminia de Queiroz Coutinho.

Henrique, filho de João Marques Vidal e Andresa Maria.

Heraldo, filho de Sabina Anna da Conceição.

Hernani, filho de Eduardo Fernandes de Souza e Maria Magdalena de Souza.

Honorio, filho de Vicente Martins e Raymundo Martins.

Horacio, filho de Andréa Detref.

Hugo, filho de Reinhard Briss e Maria Briss.

Humberto, filho de Frederico Martelot e Rosa Arrivero.

Ignacio, filho de Francisco Ignacio Areal Dia e Maria Gerpe de Areal.

Irineu, filho de Antonio Coelho Martins e Lucinda Coelho Martins.

Irineu, filho de José Luiz Pereira e Anna Pereira.

Irineu, filho de Justina do Amor Divino.

Ismael, filho de Ismael Ferreira Cordoso da Silva e Maria Ferreira Cardoso da Silva.

Italo, filho de Emygdio Petrassé e Perina Borges.

Izidro, filho de Euphosina Romualdo e Manoel Victorino Pereira.

Jamilo Elias Zeitune, filho de Miguel Elias Zeitune.

Jayme, filho de Alexandre de Aragão Santos e Maria de Carvalho Santos.

João, filho de Francisco Rodrigues e Phelomena Clara

João, filho de José João e Rosa Antonia Casted Lopes.

João, filho de Theodora da Conceição.

João do Amaral Siqueira Filho, filho de João do Amaral Siqueira.

João Baptista Pimentel, filho de Galdino de Souza Pimentel e Analia Henriqueta Pimentel.

João Frederico Boye, filho de Frederico Augusto Ernesto Boye e Mathilde Schmockel.

João Luiz Pereira Dias, filho de Antonio Raymundo Pereira Dias e Maria Pereira Dias.

João Ribeiro do Carmo, filho de Maria do Carmo.

Joaquim, filho de Albino José de Araujo e Maria Jesus Lima.

Joaquim, filho de Antonio José e Maria Rosa.

Joaquim, filho de Esperança Maria da Conchição.

Joaquim, filho de Francisco Eldinias Borges Junior e Rosa da Conceição Baptista.

Joaquim, filho de Joaquim Luiz Mandim e Virginia Mandim.

Joaquim, filho de José Ferreira da Costa e Maria Octavia da Costa.

Joaquim, filho de José Teixeira Braz e Angelina Pereira da Silva.

Jorge, filho de Maria Alexandrina da Silva.

José, filho de Antonio Villela e Maria Gaspar Rodrigues.

José, filho de Guilherme Felippe da Costa Carreira e Hercilia da Costa Simões Carreira.

José, filho de Guilhermina de Souza.

José, filho de Hypolito Ferreira de Souza e Leonor da Silva e Souza.

José, filho de João Germano de Moraes e Eduwiges Maria de Moraes.

José, filho de João Pinto Barbosa e Alberta Maria de Andrade.

José, filho de João Tomadas Pedra e Francisca Ferreira Tomadas.

José, filho de Joaquim da Cruz.

José, filho de José Cardoso de Moura Brasil Filho e Maria da Gloria Santos Moura Brasil.

José, filho de José Gonçalves e Luiza Scaiola.

José, filho de José Macario e Maria Macario.

José, filho de José da Silva Lobo e Rosa Maria de Oliveira Sant'Anna.

José, filho de Laudelina França.

José, filho de Manoel Dias da Silva e Deolinda Bastos da Silva.

José, filho de Manoel Pereira Cardoso e Maria Pereira da Costa.

José, filho de Maria José Barreto e Matheus Gomes.

José, filho de Pedro Nunes de Oliveira e Juliana Lisboa de Oliveira.

José, filho de Vicente Marino.

José Alvaro, filho de João Gonçalves e Maria das Dores.

José Alves Evangelista, filho de Bernardino Alves Evangelista e Cecilia Evangelista Faria.

José Candido, filho de Sebastião Duque da Silva e Nocmia dos Santos Duque e Silva.

José Cypriano, filho de José Pereira e Maria Rita.

José Gabriel Ficher, filho de Olinda de Carvalho e Valentim Ficher.

José Gonçalves do Couto, filho de José Gonçalves Couto e Maria da Conceição.

José Pichler de Campos, filho de Alice de Campos e Humberto Pichler.

Jurandyr, filho de Maria Cerqueira.

Lafayette Alves Pimentel, filho de Manoel Joaquim Pimentel e Alice Alves Pimentel.

Leonidas de Góes, filho de Vicente de Avellar Góes e Maria de Góes.

Lioberto, filho de Elvira Pelzerinha Antunes.

Luiz, filho de Agostinho Martins Pereira e Maria Martins Pereira.

Luiz, filho de Alfredo Leodovico Perno Dobicini e Alexandrina Pereira Guimarães.

Luiz, filho de Benedicta da Silva e Luiz Paulo.

Luiz, filho de Carlos Pandiá Braconnot e Clotildes Perret Braconnot.

Luiz, filho de Francisco Antonio Lisboa e Maria Magdalena dos Santos Lisboa.

Luiz, filho de Francisco Pereira Caldas e Alzira da Silva Caldas.

Luiz, filho de José Maria Sampaio da Silveira e Judith de Souza Sampaio Silveira.

Luiz, filho de Manoel Baptista Salgado e Maria Auzusta Salgado.

Luiz, filho de Suzana da Fonseca.

Luiz Barros, filho de Manoel Mendonça Barros.

Manoel, filho de Alcino José Corrêa e Lucia Finza Corrêa.

Manoel, filho de Alcino Kilzer e Izolina Santos Kilzer.

Manoel, filho de Adelina Rosa da Conceição.

Manoel, filho de João da Costa e Josephina Rodrigues da Costa.

Manoel, filho de José Simões de Carvalho e Dalmiana de Carvalho.

Manoel, filho de Manoel Carlos Martins Carneiro e Carmen Carneiro Guimarães.

Manoel, filho de Manoel Gomes e Adelaide Borges.

Manoel, filho de Manoel Vieira da Luz.

Manoel, filho de Maria Rios e Manoel Perdomo.

Manoel, filho de Maria Severiana Soares.

Manoel, filho de Paschoal Rodrigues Fernandes e Preciosa Casalla Garcia.

Manoel, filho de Pedro Baptista e Belmira Ferreira Pinto.

Manoel Cotta, filho de Maria Josepha.

Manoel Fernandes, filho de Mathildes Garrido e José Rodrigues.

Manoel Mathias, filho de João Mathias e Maria Jacinthe.

Manoel Motta, filho de Pereira da Motta e Guilhermina Constancia.

Mario, filho de João Maria Teixeira e Maria Augusta Teixeira.

Mario, filho de José Soares e Evelina Soares.

Mario Quartim Pinto de Moura, filho de Eduardo José de Moura Filho e Carmen Quartim Pinto de Moura.

Martinho, filho de Francisco Alves Lourenço e Balbina Dias dos Santos.

Maridina, filho de Cypriano da Silva e Dalmantina da Silva.

Miguel de Souza e Silva, filho de Albino de Souza e Silva.

Moacyr, filho de Antonia Brigida.

Moacyr, filho de Juvenalo Velloso e Carlinda Velloso.

Modesto, filho de Pedro Pompeo e Rosa Bandeiredo.

Moysés Sebastião Silva, filho de Sebastião Silva.

Nelson, filho de Alfredo do Amaral e Hermitia Villas do Amaral.

Nelson, filho de Anna de Castro Barros.

Nelson, filho de Dulce Gonzaga e Mariano de Souza Martins.

Nelson, filho de Edillo Augusto Ramos e Thereza da Conceição Ramos.

Octacilio, filho de Florinda Maria dos Santos.

Octaviano S. Lopes, filho de Julio Cafão Lopes e Maria dos Remedios.

Octavio, filho de Antonio Carlos da Silva e Ernestina Lucia da Silva.

Octavio, filho de Ezequiel José da Silva e Paulina Dias da Silva.

Octavio, filho de Januario Quirino e Catharina do Carmo.

Octavio, filho de Maria da Luz.

Olavo, filho de Maria Paula da Conceição.

Oreste, filho de Anselmo Palermo e Carolina Palermo.

Orlando, filho de Anselia da Silva.

Orlando, filho de Heitor Carlos da Silva e Brazilia Pinto Silva.

Orlando, filho de Pedro Antonello e Maria Marinello Antonello.

Oscar, filho de Palmira Gonçalves dos Santos e Alberto Augusto de Carvalho.

Oscar, filho de Sergio Branco e Soledade Ogando.

Oswaldo, filho de Antonio Gonçalves e Maria de Jesus.

Oswaldo, filho de Francisca Alves da Cruz e Ignacio Vicente da Cruz.

Oswaldo, filho de José Maria Penido e Elvira do Couto Maia Penido.

Oswaldo, filho de Julio Delafaulhiecle da Silva.

Oswaldo, filho de Maria Benedicta dos Santos e Ventura Monteiro da Silva.

Oswaldo, filho de Maria Fernandes da Silva.

Oswaldo, filho de Sanches Rangel e Maria Rosa Rangel.

Oswaldo, filho de Theophilo Ventura e Amelia de Paiva Pontana.

Oswaldo do Nascimento Souza, filho de Luiz Francisco de Souza e Izaltina Maria do Nascimento.

Oswaldo Ribeiro Figueiredo.

Paulo, filho de Julio Barbosa de Mattos Corrêa e Stella Marques Lisboa Barbosa.

Paulo, filho de Luiza Joaquina da Conceição.

Paulo, filho de Paulo Nunes e Cornelia Teixeira.

Pedro, filho de Pedro Veiga e Maria Margarida da Veiga.

Pedro, filho de Pedro José Trindade e Maria Augusta da Trindade.

Pedro Gil, filho de Gabriel Gil e Maria Albertina dos Santos Gil.

Paulo, filho de Ignacio Lopes Soares e Laura Soares Malheiros.

Raymundo Xavier Fernandes, filho de Francisco Xavier Fernandes e Francisca Xavier.

Renato, filho de Olympio de Miranda e Carmelita Olympio de Miranda.

Renato, filho de Luiz Ribeiro Pinto.

Roberto, filho de Amelia de Jesus.

Rohgolo, filho de Henrique Pelletier e Adelia Pamoal Pelletier.

Roberto, filho de João José de Andrade Junior e Maria Elias de Andrade.

Roberto, filho de João de Miranda Valverde e Maria Victoria Dale de Miranda Valverde.

Roque dos Santos, filho de Abel dos Santos e Thereza Passarelloli.

Rolião, filho de José de Oliveira Azevedo e Maria José de Oliveira.

Sabino, filho de Oscar de Barros Pimentel e Paula Vieira.

Sebastião, filho de Custodio dos Santos Lima e Maria da Luz Cabral Lima.

Syde, filho de Arlinda Maria da Conceição.

Sylvino, filho de Plauto Costa e Elisa Reis.

Sylvio, filho de Alice Brito e Mauricio Reis.

Sylvio, filho de Julio de Souza Gomes e Cesarina Ferreira Gomes.

Sylvio, filho de Rosauro Zambrano e Marianna de Faria Zambrano.

Sylvio Rangel, filho de Adelina Rangel.

Thomaz, filho de José Benevente e Eugenia Rutilhano.

Thomaz, filho de Thomaz Pompeu de Souza Cabral e Noemia Coelho Pompeu.

Thomaz de Paula Pessoa, filho de Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.

Virgilio, filho de Estevão Alves Corrêa e Elvira Alves Corrêa.

Waldemar, filho de Alice de Oliveira e Geraldo Joaniques.

Waldemar, filho de Christovão Dias e Maria da Silva Dias.

Waldemar, filho de José Ferreira da Silva e Maria Ferreira da Silva.

Waldemar, filho de Ricardo Rodrigues da Silva e Alice Rodrigues da Silva.

Waldemar, filho de Suzana Souza Parreira e Francisco Corrêa.

Waldemar de Oliveira Lima, filho de Miguel Francisco de Lima.

Waldemiro, filho de Acacio Ferreira Mattos e Violante Soares de Oliveira.

Waldemiro, filho de Publeria Maria da Conceição.

Walter Campos, filho de Antonio Campos.

Zeferino, filho de Maria da Gloria Pinto.

Relação dos jovens que nasceram de 1 de maio a 14 de julho de 1908, os quaes serão alistados pela Junta de Revisão e entrarão no sorteio do corrente anno:

Abelardo, filho de Senhorinha Gomes Paim.
Abilio, filho de José Teixeira e Eugenia Machado.
Adelino, filho de Joaquim Pinheiro Miranda e Luiza Tezari.
Adolpho, filho de Adolpho Marcellino e Elvira do Couto Marcellino.
Adolpho, filho de José Luiz e Apollinaria Ribeiro.
Adriano, filho de Philomena de Jesus.
Adroaldo, filho de Arthur Dutra de Andrade e Carlota da Luz Dutra.
Affonso Henrique, filho de Henrique de Mayrinck e Zuleika de Almeida Mayrinck.
Agenor Barbosa de Almeida, filho de Joaquim Barbosa e Raymunda Barbosa Almeida.
Alberto, filho de Antonio Rocha dos Santos e Paschoala Possa.
Alberto, filho de Christovão Mathias Pereira e Elisa Sabença Pereira.
Albino, filho de João Pinto Borges e Maria Domingas Borges.
Alcibiades de Lima Galvão, filho de Ildefonso Galvão e Laura de Lima Galvão.
Alfredo, filho de Angelica Soares de Azevedo.
Alfredo, filho de Carlos Frederico de Albuquerque e Eugenia Stella.
Alvaro, filho de Luiza Romana de Andrade e Albino Ribeiro de Souza.
Alvaro, filho de Maria Isabel.
Alvaro, filho de Sophia Maria da Conceição.
Amarilio, filho de Innocencia Baptista.
Anatorio Marins, filho de Malvino Boari e Beatriz Maguian.
André, filho de Manoel de Souza e Maria Joaquina.
André, filho de Raul Barbosa Gonçalves Penna e Guiomar Barbosa G. Penna.
Antonio, filho de Alfredo da Silva Monteiro e Angelica Valle da Silva
Antonio, filho de Antonio Lourenço Bittencourt Homem e Laura Augusta Bittencourt Homem.
Antonio, filho de Estevão Joaquim de Almeida e Constancia Quaresma de Almeida.
Antonio, filho de José Stypueski e Cesaria Stypueski.
Antonio, filho de Manoel dos Santos e Purificação Chaves
Antonio Augusto, filho de José Antonio Borges e Carmelina Augusta Martins.
Antonio da Costa, filho de José da Costa e Maria José da Costa.
Antonio da Cruz Nobrega, filho de Manoel Francisco da Cruz e Joanna Francisca Nobrega.
Argemiro, filho de Mathusalém Bayma e Adelia Violeta Bayma.
Arlindo, filho de Francisco Tosta de Freitas e Maria Ferreira de Freitas.
Armando, filho de Corina Sutil.
Armando, filho de Rachel Maria da Conceição.
Armando, filho de Vicente Jacintho Chimenti e Engracia Bazarelli Chimenti.
Arnaldo, filho de José Barbacho Garcia e Ermelinda Lourenço Garcia.
Arnaldo, filho de Julieta Alice Campos.
Ary Francisco Canedo, filho de Ignacio Francisco Canedo.
Aureo L. Accioly, filho de Misael B. Accioly e Amelia L. Accioly.
Avelino, filho de Florindo Morgado e Maria da Conceição Velasco.
Basilio Tourino, filho de João Baptista Tourino.
Benedicto, filho de Luiza Barbosa da Conceição.
Benicio, filho de Manoel da Silva Barbosa e Carolina do Rosario.
Bento, filho de Eva Costa e Pacifico de Vasconcellos.
Camillo, filho de Camillo da Silva Ferraz e Margarida Lopes da Silva Ferraz.
Carlos, filho de Angelina Fernandes dos Santos.
Carlos, filho de Antonio Alves Corrêa e Maria da Conceição Corrêa.
Carlos, filho de Astolpho Jeremias Ribeiro e Camilla Francisca da Conceição.
Carlos, filho de Carlos Bellone e Adalgisa da Rocha Bellone.
Carlos, filho de Francisco Correia de Santa Rita e Diamantina da Conceição.
Carlos Duarte, filho de Horacio Duarte e Heliodora Duarte.
Carlos, filho de Joaquim de Barros Procopio e Ida de Barros Oliveira.
Cesario, filho de Antonio Calasco e Maria Augusta Esteves.
Christovão, filho de Joaquim Bizano e Emilia Bizano.
Claudionor, filho de Alte Maria Ephigenia e Luiz Augusto de Carvalho.
Clodoaldo, filho de Amandina Maria Pereira.
Coutinho Lopes, filho de Estacio Lopes.
Dejalmo, filho de José da Silva e Anna da Conceição Rangel.
Didimo, filho de José Machado Lopes e Maria das Dôres Soares.
Domingos, filho de Domingos Martins Corrêa da Silva e Maria da Conceição Evangelina.
Carlos de Almeida.
Edgard, filho de Euclydes Moreira Alves e Hilda Moreira Alves.
Edgard, filho de José Ferreira Machado e Alice de Souza Machado.
Edmundo, filho de Antonio Faria de Carvalho e Maria Ferreira de Carvalho.
Edmundo, filho de Ludgero de Souza Coutinho Barbosa e Maria Cardoso Barbosa.
Elyseu, filho de Francisco Cardoso Pires Pato e Clemencia Pereira Pato François.
Epaminondas, filho de Ernesto Rodrigues Pereira Dutra e Lucinda de Mattos d'Utra.
Eugenio, filho de Maria Vicencia Ferreira e Antonio Veloso Castro.
Euzebio, filho de Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara e Maria da Gloria Ferreira Vianna de Queiroz Mattoso.
Fernando Bastos de Oliveira, filho de Walfrido Bastos de Oliveira e Maria Amalia de Miranda Walverde.
Fernando, filho de Eduardo de Gusmão Lobo e Laura Filho de Gusmão Lobo.
Fernando, filho de Feliciano Bernardes e Felicidades Maria Lopes.
Fernando, filho de Rubem Gonçalves Barata e Laura de Carvalho Barata.
Fernando, filho de Virgilio Pereira Amares e Martinha Vidal Amares.
Flavio, filho de Jayme Pizarro Gabizo e Dolores Gabizo.
Francisco, filho de Bernardino Rodrigues Couto e Carolina de Almeida Couto.
Francisco Thomaz de Aquino, filho de Joaquim Thomaz de Aquino e Luzia Monteiro da Silva.
Fortunato, filho de José Maria de Paiva Junior e Paulina da Silva Paiva.
Geraldino (gemeo), filho de Sarah Macedo.
Gilberto João Carlos Ferraz, filho de Julio Marc Ferrez e Clara Luiza Ferrez.
Guilherme, filho de Martha Maria da Conceição e Fento Domingos Simão.
Gustavo, filho de Gustavo Eugenio de Saboya e Silva e Eliza Medeiros de Saboya e Silva.
Gustavo, filho de Gustavo Gonçalves de Lima e Silva.
Heitor, filho de Olympio Campos Borba e Helena da Silva Borba.
Henrique, filho de Henrique Ignacio Guimarães e Emma de Almeida Guimarães.
Henrique, filho de Joaquim da Silva Santos e Adelaide Lopes.
Homero, filho de Balbino Antonio dos Santos e Gabriela Maria da Conceição.
Horacio, filho de Trindade Teixeira e Bernardo José da Silva.
Hugo, filho de Henrique Machado Lopes e Delphina Dutra Candida.
Huberto, filho de Carlos Frederico Chrockit de Sá e Julia de Oliveira Chrockit de Sá.
Humberto, filho de Angelo Julião e Domenica de Tedesio.
Irajá, filho de Octaviano José de Oliveira e Joanna Baptista de Castro Oliveira.
Ismael, filho de Ismael Camillo Tourinho e Evangelina Fonseca Tourinho.
Jayme, filho de José Rodrigues de Oliveira e Luiza Maria de Oliveira.
Joaquim, filho de Alzira Caetano Soares.
Joaquim, filho de Rosaria Joaquina
Joaquim Dutra Nicacio, filho de Luiz Dutra Nicacio.
João Bartholino, filho de Vicente Bartholino e Deolinda Bartholino.

João Francisco, filho de Alvaro Castello Branco e Carolina Josephina Castello Branco.
João Pereira da Silva, filho de Antonio de Oliveira e Maria Pereira da Silva.
João, filho de Deolinda Rosa da Silva e João Bella.
João, filho de José da Silva e Francisca Machado da Silva.
João, filho de Jovita Pereira.
João, filho de Julia Rosa da Piédade
João, filho de Maria Fernandes Jardim e Antonio Rodrigues de Souza.
Jorge, filho de Alberto Ferreira de Azevedo e Ormanda Ferreira.
Jorge, filho de José Moreira da Costa e Maria Joaquina Moreira.
Jorge, filho de Leocadia Marianna.
José Marcellino de Castro, filho de Antonia Monteiro da Silva.
José, filho de Antonio Alves Faria e Maria Joaquina Gomes.
José, filho de Delphina Maria de Oliveira.
José, filho de Emilia Teixeira.
José, filho de Francellina Maria de Jesus.
José, filho de Joaquim Gomes de Castro e Alda da Silva Gomes de Castro.
José, filho de Josephina Fernandes Barcellos.
José, filho de José Pavão e Emilia da Silva.
José, filho de José do Rosario Anselmo e Lucinda Candida.
José Ferreira Pinto, filho de Manoel Pinto e D'amantina Vaes Ferreira.
José, filho de Maria Amelia do Couto.
José, filho de Manoel Rodrigues Casquila e Maria Lopes Casquila.
José, filho de Zaira Ramiro Santos.
Julio, filho de Antonio Leoni e Francisca Goulart Maciel.
Julio, filho de Maria José Pacheco.
Ladislau, filho de Bellarmino Augusto Henrique e Henriquetta da Costa Salgueiro.
Lazaro Denizart do Val, filho de Lazaro Leite do Val e Branca Motta do Val.
Lourival, filho de Manoel Fernandes de Oliveira Mendes e Isabel de Oliveira Mendes.
Lourival, filho de Rachel Cocural e Olavo Dias Telles de Menezes.
Luigi Demario, filho de Leonardo Demario e Maria Carmen Rosita.
Luiz, filho de José Martins e Eva Ribeiro David.
Luiz, filho de José Pereira Guerra e Philomena Augusta de Jesus.
Luiz, filho de Leocadia Marianna.
Manoel da Paixão, filho de Elisa Benedicta da Conceição.
Manoel, filho de Julieta Antunes Marinho e Manoel de Carvalho Borges.
Manoel, filho de Manoel Corrêa Soares e Maria Dolores Soares.
Manoel, filho de Manoel Fernandes Marques e Alexandrina da Gloria Marques.
Manoel, filho de Maria Angelina e Bernardo José Barreiro.
Manoel, filho de Isabel Evangelista e José Victorino da Silva Tosta.
Mario, filho de Adolpho Maroni e Irena Maroni.
Mario, filho de Antonio Martins Ribeiro e Maria Borges Ribas.
Mario, filho de Galdino Martins de Oliveira e Maria da Silva Oliveira.
Mario dos Santos, filho de Palmyra dos Santos.
Mario, filho de Porcina da Rocha e Modesto José do Nascimento.
Mario, filho de Vicente Izzo e Raphaela Perroni.
Mario Nogueira da Silva, filho de Fortunata Moreira da Silva.
Max Rudolf, filho de Alfredo Lourenço Luiz Von Sidon e Lavina Furquim Von Sydon.
Miguel, filho de Joaquim José Gonçalves e Maria Joaquina Esteves.
Moacyr, filho de Amarilio Paulo Costa e Maria do Nascimento Costa.
Moacyr, filho de Laudelina de Jesus.
Nelson, filho de Arthur Pessôa Cavalcante e Cecilia Pessôa dos Santos.
Nelson, filho de Maria Leopoldina.
Nosente Donega, filho de Davide Donega e Maria Rosa Donega.
Octacilio, filho de Alvaro Meirelles dos Passos e Orminda Meirelles dos Passos.
Olympio, filho de André Nicolau e Deolinda Carreiro Nicolau.
Oswaldo, filho de Rosa Gomes.
Oswaldo, filho de Anselmo Manoel Rezende dos Santos e Laurença Maria dos Santos.
Oswaldo, filho de Henrique Ribeiro da Cunha e Maria Ludovina da Cunha.
Oswaldo, filho de José Pereira da Silva e Maria Corrêa da Silva.
Oswaldo, filho de Virgolina Joanna Bolitias.
Oswaldo José do Nascimento, filho de Geronimo José do Nascimento.
Paulo, filho de Anacleto da Silva e Idalina Elcodora da Silva.
Paulo, filho de Anselmo Duarte e Carmelinda Duarte Moreira.
Paulo, filho de Julio Mario Asp e Petrolina Fernandes Asp.
Paulo Freitas, filho de Pedro de Almeida Prado e Corina Freitas do Prado.
Pedro de Queiroz Duarte, filho de Arthur Duarte Ribeiro e Beatriz Queiroz Duarte Ribeiro.
Philomeno Manoel Teixeira, filho de Antero Manoel Teixeira.
Pedro, filho de Pedro Paulo Russell Mac Cord e Judith F. Marc Cord.
Perfeito, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho e Kilda Pinto de Pinho.
Raul Jacinho de Sá Rego, filho de Octaviano de Sá Rego.
Robinson, filho de Candido Antonio Vianna e Laura Escobar Vianna.
Rodolpho, filho de Francisco de Avellar e Odette Alves de Avellar.
Renato, filho de Argentina Cecilia Archeu.
Ruben, filho de Manoel Joaquim Carreiro Pinto e Julia Alves Carneiro.
Rubem, filho de Pedro Raymundo Ribeiro e Aracy Trajano Ribeiro.
Rubem A. Carneiro Pinto, filho de Manoel Carneiro Pinto.
Rubens, filho de Belmiro Mendes de Freitas e Eugenia de Araujo Freitas.
Sebastião, filho de Christina Maria da Conceição.
Severino, filho de Ignacio Mendes e Anna Romana.
Sidney, filho de Clotilde Maria dos Montes.
Sylvio, filho de Pulcheria Soares.
Thiago, filho de Maria Gomes dos Santos.
Trajano, filho de Mario Barbosa Carneiro e Maria Theodora de Barros Carneiro.
Ubiraiara, filho de Abelardo Manhães Flores e Georgina Bastos Flores.
Veneranda, filho de Manoel Formoso Fernandes e Maria Gomes Belmonte.
Victorio Florentino, filho de Florentino Ludovico e Placida Florentino.
Zeus Capitolino, filho de Eduarda Luetkens e Lucas Costa Sá.
Waldemar, filho de Gregorio Ramon e Felippa Paula.
Waldemar, filho de Guilherme Althaller e Herminda Althaller.
Waldemar, filho de Manoel da Silva Fernandes e Maria Fernandes Thomé.
Waldemar, filho de Olivia Juventina Maria da Conceição.
Waldemiro, filho de José da Gama Manhães e Virginia Lina Manhães.
Waldir, filho de Emilia da Silva.
Waldevino, filho de Francisco Alves do Nascimento e Isabel Alves da Luz.

Classe de 1907

Abel, filho de Adão Histo da Fonseca e Maria Rita da Fonseca.
Abilio, filho de Manoel Gonçalves Ferrumpan e Maria da Conceição Baptista.
Acyr Botelho, filho de Nicolau Botelho.
Adalberto, filho de Alberto Monteiro e Maria Angela Monteiro.

Adão, filho de Eduardo Pereira e Augusta de Jesus.
Adhemar, filho de Delphina Maria da Conceição.
Adriano dos Santos, filho de José dos Santos.
Agostinho, filho de Agostinho Cardoso da Motta e Rosalina Carneiro da Motta.
Aguinaldo, filho de Arlindo José Pereira e Robertina de Araujo Pereira.
Alberto, filho de Arthur Vasques Ribeiro Guimarães e Maria Amelia Ribeiro Guimarães.
Alberto, filho de Avelino Oliveira da Costa e Maria da Conceição Tosta.
Alberto, filho de Germano Rocha e Beatriz Rocha.
Alberto, filho de Maria da Conceição.
Alberto, filho de Maria Francisca.
Alberto, filho de Rachid Manfuz e Rachidu Manfuz.
Alberto Britto Barcellos, filho de João José da Silva Barcellos e Georgina de Britto Barcellos.
Albino Fonseca Garcia, filho de Albino Dias Fontes Garcia.
Alceu, filho de Alceu Guimarães Azevedo e Clotildes São Clemnte de Azevedo.
Alcides, filho de Arminda Ferreira da Luz e Antonio Francisco Motta.
Alcides Lyrio Perasse, filho de José Lyrio Perasse.
Alcides Motta, filho de Antonio Motta.
Aldherbal, filho de José Manoel Barbosa e Jovita Soares Barbosa.
Alexandre, filho de Ignacio Walter e Catharina Waldemar.
Alfredo, filho de João Ferreira dos Santos e Maria da Conceição.
Alfredo, filho de João Vicente da Cruz e Elvira Cruz.
Alfredo, filho de Josephina Henrique e Joaquim Ferreira Coutinho.
Alfredo Soares de Pinho, filho de Anna Ignacio Soares e Manoel Pinho Junior.
Alpheu dos Santos, filho de José Francisco dos Santos.
Alvaro, filho de Americo Augusto Vieira e Germana Vieira.
Alvaro, filho de Carlos José da Motta e Francisca Luiza da Motta.
Alvaro, filho de Pedro Medita e Luizo Bordinnão.
Alvaro da Costa Lucas, filho de João da Costa Lucas e Albertina Teixeira Lucas.
Alvaro Ferreira de Oliveira, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira e Dalila Silva de Oliveira.
Alvaro Simões, filho de Manoel Simões e Emilia Simões.
Americo, filho de Ermelinda Furtado e Sebastião Barrelo.
André, filho de Secundino Guerra e Carolina Rodrigues.
Aninbal, filho de Albertina da Conceição.
Annibal, filho de José Pires Gonçalves e Maria Ferreira Gonçalves.
Annibal Vicente Cesario, filho de Francisco Cesario.
Antenor, filho de Antenor Vieira dos Santos e Albertina Guimarães dos Santos.
Antonio, filho de Alfredo Gonçalves Junior e Consuelo Fernandes Romero.
Antonio, filho de Alvaro Pereira e Julia de Souza Pereira.
Antonio, filho de Amelia Augusta da Costa.
Antonio, filho de Antonio Fernandes Matta e Emilia Dias de Barros.
Antonio, filho de Antonio Gomes e Faustina Candida.
Antonio, filho de Antonio Gomes e Maria de Jesus da Silva.
Antonio, filho de Antonio Soares Velloso e Emilia Rosa Torreão Velloso.
Antonio, filho de Jorge Abrahão e Iazbenceu e Zulmira Antonio Sirdac.
Antonio, filho de José de Souza Alves e Maria Ferraz.
Antonio, filho de Laura de Araujo e João Luiz Gonzaga.
Antonio, filho de Manoel Joaquim de Carvalho e Helena Coltas.
Antonio, filho de Maria Francisca.
Antonio, filho de Olympia Maria da Conceição e Adolpho Antonio Gomes.
Antonio, filho de Rita Alves da Conceição e Antonio Ferreira Gomes.
Antonio, filho de Roquel Emiliano e Helena Tinder.
Antonio, filho de Rosa Duarte Vianna e Antonio Pereira Duarte.
Antonio de Andrade Teixeira, filho de José Procopio Teixeira.
Antonio Augusto Martins Lage, filho de Antonio Martins Lage Filho e Eugenia Sá de Azevedo Lage.
Antonio Gomes de Castro, filho de Antonio Gomes de Castro.
Antonio Corrêa Bessa Filho, filho de Antonio Corrêa Bessa e Julia Bessa.
Antonio Leonardo Filho, filho de Antonio Leonardo.
Antonio Machado Areias, filho de Joaquim Luiz Areias.
Antonio Nogueira Borges, filho de José Carlos Borges.
Antonio Pereira de Sé, filho de Guilherme Pereira de Sé.
Antonio de Sampaio Pires Rebello, filho de José Pires Rebello.
Antonio Torrão Velloso, filho de Antonio Soares Velloso.
Apparicio José Saraiva, filho de Madureira Saraiva e Anna Sá.
Aristides, filho de Lourenço Augusto Duarte e Augusta Caetano Duarte.
Aristides, filho de Maria da Penha.
Arlindo, filho de Bertholdo Casemiro de Sant'Anna, e Candida da Silva Sant'Anna.
Arlindo, filho de Vicente Cornelio Borges e Caetano da Cunha Borges.
Arlindo Ramalho, filho de Alvaro Vieira Ramalho e Maria Luiza Ramalho.
Armando, filho de Antonio de Oliveira Gouvêa e Marianna de Oliveira Augusta de Arruda.
Armando, filho de Augusto Colombo e Amalia Miranda.
Armando, filho de Deocleclo Marinho de Campos e Zulmira Ridig de Campos.
Armando, filho de Fortunata Maria da Concenção.
Armando, filho de João Gomes e Lydia Gomes Purificação da Gama.
Armando, filho de Maria Clara da Silva.
Armando, filho de Rodolpho de Faria Pereira e Maria do Carmo Moreira.
Armando Sampaio, filho de Guilherme Sampaio.
Arnaldo Gross, filho de Alexandre Gross.
Arnoldo, filho de Julio Gonçalves de Siqueira e Maria Augusta, Rodrigues de Siqueira.
Arthur, filho de Manoel Augusto Ribeiro e Maria José Ribeiro.
Arthur, filho de Manoel Cardoso Pires e Constancia Rosa Areas.
Arthur Balster Netto, filho de Sylvio Balster.
Ariste, filho de Maria Luiza.
Athayde Silva, filho de Manoel Rufino da Silva.
Augusto, filho de Francisco Augusto da Silva e Luiza Rabello da Silva.
Augusto, filho de José Rodrigues e Perpetua Julia de Moraes.
Augusto Agnes Caldas, filho de Carolina Martins.
Augusto Tavares de Lyra Filho, filho de Augusto Tavares de Lyra e Sophia Tavares de Lyra.
Aureliano, filho de Diogenes Figueira e Luiza Kerth Figueira.
Avelino José do Nascimento, filho de Placido do Nascimento e Maria Martins Nascimento.
Bernardo, filho de Maria da Assumpção.
Benino Pinheiro Costa, filho de Delmiro Costa.
Bento Santos de Almeida, filho de Agostinho Oliveira de Almeida.
Bernardo Vasques Bandeira, filho de José Godolphim Bandeira e Zulmira Olympia Vasques Bandeira.
Bertholino, filho de Bertholino José de Sant'Anna e Maria Rosa de Sant'Anna.
Breno, filho de Antonio Bernardino Antas e Deolinda de Souza Almeida.
Candido, filho de Candido Soares Santiago Brandão e Octavia da Silva.
Carivaldi, filho de Olegario dos Passos e Julia Peregrina Passos.
Carlos, filho de Augusto de Sá Mendes e Andriana Fortes de Bustamante Mendes.
Carlos, filho de Carlos de Queiroz e Mercedes Sanches de Queiroz.
Carlos José, filho de Lucio de Albuquerque Mello e Julieta Hastings de Mello.
Carlos, filho de Manoel Mendes e Florinda Mendes.
Carlos, filho de Rodrigo da Cunha Mello e Judith Amorim de Britto Mello.
Carlos, filho de Vicente da Silva e Esther da Silva.
Carlos Cardoso, filho de Manoel Cardoso.
Carlos Matta Teixeira, filho de Joaquim Alves Teixeira.
Celio, filho de Antonio da Rosa Nogueira e Emma Martins Nogueira.
Cezar, filho de Ataliba Bittencourt e Benedicta Bittencourt.
Cesar, filho de Carlos Barreto Montebello e Christina Travassos Montebello.
Cesar, filho de Carlos Ramos e Judith Chaves Ramos.

Christiano, filho de Orlando Roças e Elvira de Castro Rabello Roças.
Claudemiro, filho de Alfredo José Freitas e Maria da Silva Freitas.
Claudionor, filho de Balbina Joanna Baptista e Francisco Barreto dos Santos.
Claudionor, filho de Pedro Militão Alves e Idalina Francisca Alves.
Claudomiro, filho de Christiano Teixeira e Paulina Francisca Rodrigues.
Cyril Edward Youle, filho de Ernest Schwind Youle e Mabel Ann Youle.
Cyro de Almeida Peçanha, filho de Antonio Teixeira Peçanha.
Daniel, filho de José Silverio Barbosa e Dulce Henninger Barbosa.
David, filho de Balbina Alves Esteves.
David, filho de Ernesto Arthur Felippe e Beatriz dos Anjos Ferreira.
David Bauzi Visentini, filho de Mellidanio Vesentini.
Djalma Ferreira de Oliveira, filho de Octavio de Ferreira de Oliveira.
Domicio da Silva Passos, filho de José Aleixo da Silva Passos Junior.
Domingos, filho de Amelia Cerqueira Bastos, e Jacintho da Costa.
Domingos, filho de João de Oliveira Souza e Joaquina Francisca de Almeida.
Domingos, filho de Maria da Cruz.
Domingos, filho de Vitalino Claudino Barcellos e Emilia Maria da Conceição.
Edgar, filho de Antonio Gonçalves Novo e Angelina Maria da Conceição.
Edegard Ferreira Machado, filho de José Ferreira Machado e Alice Machado.
Edmundo, filho de Manoel Fialho de Souza e Euzebia Gonçalves Seabra.
Edmundo Colmenero, filho de José Bento Colmenero.
Eduardo, filho de Alfredo da Silva Fumega e Maria Martins Fumega.
Eduardo, filho de Antonio Augusto de Carvalho e Maria Amelia Bucker de Carvalho.
Eduardo, filho de Raul José de Sá e Carolina Veiga Sá.
Edward, filho de Eugenio Mario Cardozo e Alice Gomes Cardozo.
Egberto de Assis Silveira, filho de Antonio de Assis Silveira.
Eloy Roberto, filho de Eloy Augusto Rausset e Thereza Moulie.
Emilio Conde, filho de João Baptista Conde.
Eneas, filho de Georgina Pereira da Silva.
Ernani, filho de Henrique Martins Teixeira e Antonia Candida Teixeira.
Ernesto, filho de Victorino Clemente Baptista e Elisa Emilia Faria.
Ernesto Pepe, filho de Domingos Pepe e Philomena Aida.
Estacio de Araujo Lima, filho de Ernesto de Araujo Lima.
Euclydes, filho de Marcianna do Espirito Santo e Bernardino José da Rosa.
Eurico, filho de Leonel Bandeira dos Santos e Balbina Bandeira.
Evaristo, filho de Fidelis Manoel da Silva e Maria Medeiros da Silva.
Fausto Bergamini, filho de Antonio Bergamini.
Felisberto, filho de Felisberto Gonçalves Caldeira e Maria José Caldeira.
Fernando, filho de Americo Teixeira Lixa e Athalia de Souza Brandão Lixa.
Filogenio, filho de Damasio de Almeida e Rita Corrêa de Almeida.
Florencio, filho de Alberto Pereira Lopes e Olivia Ferreira Lopes.
Floriano, filho de Julia Carneiro de Campos.
Francisco José, filho de Francisco Barboza de Rezende e Maria Eugenia Peixoto de Rezende.
Francisco, filho de Francisco Bustamante e Josepha Bustamante.
Francisco, filho de Francisco Caetano da Silva e Palmyra de Lourdes.
Francisco, filho de Francisco Luiz Ramos e Aurea Nunes da Costa.
Francisco, filho de José Manoel Felix e Mosulina Liberato.
Francisco Moura, filho de Manoel de Mouraun.
Francisco Moacyr Lemos de Azevedo, filho de Edgard de Azevedo.
Fernando Ribeiro Horta, filho de Mario da Cunha Horta e Iracema Ribeiro Horta.
Francisco dos Santos, filho de Manoel Joaquim dos Santos.
Frederico, filho de Frederico Morfó e Maria Martinez.
Gastão, filho de Arnolpho Nolasco de Rezende e Maria Pinheiro de Rezende.
Gilberto Goulart, filho de Nilo Goulart.
Gualter, filho de Maria da Conceição Machado e Manoel Camillo.
Guilherme Victorio Emilio, filho de Vicente de Franco e Maria Domingues de Franco.
Gumercindo Angelo, filho de Marcolino Angelo.
Hausto, filho de Miguel Ferreira Lima e Ernestina Jeolás de Lima.
Heitor, filho de Manoel Pedro da Silva e Maria da Natividade Pedro.
Heitor, filho de Maria Joanna da Paixão e Basilio Julião da Silva.
Heitor, filho de Theodoro Guimarães e Maria Petronha Guimarães.
Heitor Regis Bittencourt, filho de Julio Regis Bittencourt.
Helio, filho de Hyldo de Oliveira e Maria Josephina Mafra de Oliveira.
Henrique, filho de Henrique de Medeiros e Senhorinha Antunes de Medeiros.
Henrique, filho de Zulmira Maria da Conceição e Demetrio Ferreira Martins.
Hercilio Jesus, filho de João Jesus e Anna Jesus.
Hermilio, filho de Francisco Nunes da Costa e Beatriz Nunes da Costa.
Hernani, filho de Achilles Telles da Silva e Maria da Gloria Lopes.
Hildebrando, Saladeno, filho de Eliseu Fonseca de Montarroyos e Maria Cecilia de Assis Montarroyos.
Hugo, filho de Theodoro Jardim e Maria Henriqueta de Alves Jardim.
Humberto, filho de Pedro Marino e Rosalia Castiglio.
Iderval Correia da Silva, filho de Francisco Correia da Silva.
Ignacio, filho de José Lauro Sobrinho e Emilia Pereira Lauro.
Ignacio Arruda de Faria Santo, filho de Theodoreto Henrique de Faria Santo.
Irenio de Souza, filho de José Romualdo.
Irineu, filho de Tolentino Barreto e Camilla Dias Barreto.
Ithamar, filho de Cleantho Jiquiriçá e Cecy Pacca Jiquiriça.
Ivo de Azevedo, filho de Paulo de Azevedo.
Jayme, filho de Antonio Ribeiro da Silva e Etelvina Mello da Silva.
Jayme, filho de Hermenegildo Soares da Silva e Joanna Maria da Silva.
Jayme, filho de Manoel Dias Macieira e Eva Baptista Macieira.
Jayme, filho de Manoel Joaquim Domingos Souto e Laura Maria Teixeira Souto.
Jeovah, filho de Francisco Antonio de Menezes e Carolina Rebouças de Menezes.
Jeremias, filho de Jeremias Muller e Maria Muller.
João, filho de Adriano Ignacio dos Santos e Leonor Nunes dos Santos.
João, filho de Candida Maria da Silva.
João, filho de Josina Francisca.
João, filho de Josepha Maria dos Santos.
João, filho de Henriqueta Christina da Costa.
João, filho de João Ferreira de Oliveira e Yponina Teronyma de Oliveira.
João, filho de João de Moraes Martins e Nohemy Quadros de Moraes Martins.
João, filho de Luiz José de Lima e Ludovina Rosa Ramada.
João Luiz, filho de Luiz dos Santos e Justa Marcellina.
João, filho de Maria Lourenço e Antonio Gonçalves.
João, filho de Rosalino da Costa Braga e Fabriciana Gonçalves.
João, filho de Evaristo Brunoni e Therezinha Caputti.
João Gonçalves Roma, filho de José Gonçalves Roma e Maria Adelaide Roma.
João Maximiano dos Santos, filho de João Baptista dos Santos.
João de Moraes Martins Filho, filho de João de Moraes Martins.
João Retto da Silva, filho de Manoel João.
Joaquim, filho de Arthur Teixeira Chaves e Silveria das Dôres Chaves.
Joaquim, filho de João Lopes Paes e Maria das Dôres.
Joaquim, filho de José Ferreira e Maria de Jesus.
Joaquim, filho de Manoel Pereira Cardozo e Joaquina Pereira.
Joaquim, filho de Palmyra Ferraz.
Joaquim Calmon de Souza, filho de Manoel Calmon de Souza.

Joaquim Cardozo, filho de Luiz Cardozo.
Joaquim Ignacio dos Santos, filho de José Ignacio dos Santos e Ursulina Oliveira dos Santos.
Joaquim Muniz Pires de Carvalho, filho de Joaquim Pires de Muniz de Castro e Almerinda Imbassahy de Carvalho.
Joavini, filho de Antonia Maria da Silva e Alfredo Pereira de Faria.
Joher, filho de Francisco Luiz Ferreira e Rosa Augusta Parreira.
Jorge, filho de Bellarmino Ribeiro do Amaral Pinto e Maria do Patrocinio Pinto.
Jorge, filho de Gregorio da Silva Conceição e Julia Francisca da Silva.
Jorge, filho de Rachel Alfredo Cordeiro.
Jorge Silveira Martins Ramos, filho de Eduardo F. Ramos.
José, filho de Alfredo Vieira Alves e Maria Julio Alves.
José, filho de Antonio Joaquim Rei e Maria Adelaide Rei.
José, filho de Carlos Moreira Guimarães e Maria Gomes Guimarães.
José, filho de Demetria dos Santos.
José, filho de Deocleciano de Oliveira Dourado e Dora Leite.
José, filho de Francisco dos Santos e Carolina Alves.
José, filho de Francisco Vieira e Lydia Gonçalves Vieira.
José, filho de Isaura Borges e José da Silva Ramos.
José, filho de Joanna Maria da Coiceição.
José, filho de João Ribeiro de Castro e Maria Campida Ribeiro de Castro.
José, filho de José Alves de Souza e Athalia Garcia de Souza.
José, filho de José Augusto da Silva Lobão e Marcellina da Silva Lobão.
José, filho de José Corrêa Pessoa e Maria do Carmo.
José, filho de José da Cunha e Constancia Margarida.
José, filho de José Gonçalves Fernandes e Francisca do Carmo Victor.
José, filho de José Vargas de Andrade e Zelia Mora Vargas de Andrade.
José, filho de Leontina Duarte das Neves.
José, filho de Manoel Fernandes Figueira Junior e Maria Augusta dos Santos Figueira.
José, filho de Manoel Martins Serra e Conceição Maria de Aguiar.
José, filho de Manoel Pereira da Costa e Idalina Botelho Ramos.
José, filho de Margarida Dias Tosta.
José, filho de Mariana Pereira da Costa.
José, filho de Narciso Machado Dutra e Maria Augusta Dutra.
José, filho de Oscar Ruy de Oliveira e Angelina Ferreira de Oliveira.
José Domingos, filho de Emma Gomes da Silveira.
José Fontoura Souza, filho de Cravellino Fontoura Souza e Carlota Carneiro Souza.
José Gonçalves, filho de José Gonçalves.
José Jacovazzo, filho de Jovany Jacovazzo e Maria Raphaela Defelice.
José de Magalhães Rodrigues, filho de José Francisco Rodrigues.
José Marinho da Cruz, filho de Antonio Marinho da Cruz.
José Marques da Silva Filho, filho de José Marques da Silva.
José Porto Coelho, filho de João Porto Coelho.
José Ramos Pinto, filho de Bernardino Pinto.
José Ribeiro da Costa, filho de Ernestina Maria da Conceição e Saraphim Ribeiro Costa.
José Rodrigues Couto, filho de Alexandre Rodrigues Couto.
José Vasco Lopes de Abreu, filho de Vasco da Gama Abreu e Ottilia Lopes de Abreu.
Josué Gerson Monteiro, filho de José Rodrigues Monteiro.
Julio Queiroz da Motta, filho de Manoel Queiroz da Motta e Margarida Francisca da Motta.
Jurdeval, filho de Francelino José de Lima e Henriquetta Maria de Lima.
Juvenal, filho de Ercilia da Silva.
Lauro, filho de Guilhermina Vicente Ribeiro.
Lauro Salazar Regueira, filho de João Baptista Regueira.
Leoncio Silva, filho de Fabricio Silva.
Leonel, filho de José Marcellino Fernandes e Margarida da Conceição Fernandes.
Lourival, filho de Anna Forquet.
Lourival, filho de Antonio Leopoldino Vianna e Dina de Souza Vianna.
Lourival, filho de Rufino Firmino da Conceição e Irene da Conceição.
Lourival, filho de Abel Rodrigues Morgado e Georgina Rodrigues.
Lucio, filho de Alfredo Costa e Adelaide da Costa.
Luiz, filho de Antonio Gonçalves de Araujo Penna e Anna Portella de Araujo Penna.
Luiz, filho de Eloy de Nunes.
Luiz, filho de João Zidericht e Maria Augusta Zidericht.
Luiz, filho de Luiz Nunes Torrão e Maria Gremmitz.
Luiz, filho de Manoel Dias Garcia e Maria Luiz Garcia.
Luiz, filho de Manoel Jacintho Alecrim e Maria Candida.
Luiz, filho de Paulina Maria da Conceição.
Luiz Coelho, filho de Luiz Coelho e Adelina da Rocha.
Luiz Felippe, filho de José de Azevedo Silva e Ricarda Ramos de Azevedo.
Luiz Giorgio, filho de José Augusto de Giorgio e Margarida Ferreira de Carvalho.
Luiz Gonzaga Novelli Junior, filho de Luiz Gonzaga Novelli.
Luiz Laço, filho de Manoel José Laço.
Luciano de Campos, filho de Luiz de Campos.
Manoel, filho de Alberto Coc e Ambrosina da Silva Coc.
Manoel, filho de Antonio Pinto Junior e Eufemia da Silva Pinto.
Manoel, filho de Cassiano Dionysio de Moraes e Adelina G. de Moraes.
Manoel, filho de Custodio Dias Nogueira e Petrina de Araujo Nogueira.
Manoel, filho de Emilia de Jesus.
Manoel Francisco, filho de Joaquim da Costa Ortigão de Sampaio e Maria Feliciana Ortigão de Sampaio.
Manoel de Carvalho, filho de Elysio Augusto de Carvalho.
Manoel, filho de Luiz de Vasconcellos e Margarida Vianna de Vasconcellos.
Manoel, filho de Luiza de Frias.
Manoel, filho de Luiza da Silva.
Manoel, filho de Manoel Cabral e Amelia Martins Cabral.
Manoel, filho de Manoel Candido do Nascimento e Maria do Nascimento.
Manoel, filho de Manoel Innocencio e Anna de Jesus Thomé.
Manoel, filho de Manoel José de Souza e Lucia Carvalho de Souza.
Manoel, filho de Manoel Pacheco Guimarães e Luiza de Pacheco Guimarães.
Manoel, filho de Rosalina Maria de Oliveira.
Manoel, filho de Rosaria do Carmo.
Manoel, filho de Victorino de Souza da Silva e Maria do Espirito Santo.
Manoel Arruda Pavão, filho de Valeriano Arruda Pavão.
Manoel Xavier, filho de Francisco Xavier.
Manoel Paiva de Souza, filho de Antonio Paiva de Souza.
Manoel Soares Cid, filho de José Loureiro Cid e Anna Soares.
Marcellino, filho de Manoel da Costa Galante e Candida da Silva Costa.
Mario, filho de Alexandre Moraes Almeida e Adelaide Reis Moraes.
Mario, filho de Alice de Tiner Maue.
Mario, filho de Heitor Bastos Cordeiro e Francisca de Vasconcellos Bastos Cordeiro.
Mario, filho de João Nacor e Orminda da Conceição.
Mario, filho de José Dias Teixeira e Estlier de Abreu Teixeira.
Mario, filho de Maria dos Santos Villaça.
Mario, filho de Paulino Corrêa do Amaral e Joanna Nunes do Amaral.
Mario Ribeiro Duáver, filho de Jorge Elias Duayer.
Mauricio, filho de Eilas Patroni e Maris Adelaide Patroni.
Mauricio Medeiros Duarte, filho de Alibert Tostes Duarte.
Mauricio Oscar da Rocha e Silva, filho de João Alvaro da Rocha e Silva e Alzira Couto da Rocha e Silva.
Mauricio, filho de Iria Gomes.
Moleiades Coutinho, filho de Antonio Ribeiro Coutinho e Anna Rocha Coutinho.
Miguel, filho de Miguel Fernandes e Vicencia Teponni Carvalho.
Miguel de Souza e Silva, filho de Albino de Souza e Silva e Francisca Christina de Souza.
Moacyr, filho de Arlindo Callana e Ida da Silva Callana.
Moacyr, filho de José Carlos Ferreira e Geralda Augusta da Silva.
Moacyr, filho de José Maria Fernandes Vieira e Hortencia Antunes Vieira.

Moacyr Martins de Rezende, filho de Victal Martins de Rezende.

Moacyr Nascimento, filho de Jeronymo Nascimento.

Nelo, filho de Domingos Buanavita e Nicolina Buanavita.

Nelson, filho de Oscar de Rezende de Castro e Alzira Maria de Castro.

Nelson, filho de Tullia Burlini e Zeferino Seraphim.

Noel, filho de Enrielides Alexandre e Maria Borges Alexandre.

Octacilio, filho de Horacio Rodrigues e Carmelinda de Souza Rodrigues.

Octacilio, filho de Joaquim Pinheiro Barbosa e Palmyra da Silva Barbosa.

Odon, filho de Francisca de Mello e Zacharias de Britto Baracho.

Olavo, filho de Eduardo Victor de Figueiredo Bahia e Evangelina Mayo Ferreira Bahia.

Oliverio Antonio de Salles, filho de Adalberto Antonio de Salles.

Oscar, filho de João de Carvalho Valle e Arminda Pamplona Valle.

Oscar, filho de Libania Lopes da Silva e Antonio de Almeida Araujo.

Oscar, filho de Maria Amelia Pereira.

Oscar, filho de Oscar Niemeyer Soares e Delphina Almeida Niemeyer Soares.

Oscar Costa, filho de João Coelho Monteiro.

Oswaldo, filho de Agapito Affonso de Andrade e Carmelita Rosa Pires.

Oswaldo, filho de Gaspar Fragoso de Albuquerque e Luiza de Albuquerque.

Oswaldo, filho de Herminia Lydia Ferreira e José Joaquim Nunes.

Oswaldo, filho de José Baralino e Ema Baralino.

Oswaldo, filho de Maria da Gloria.

Oswaldo, filho de Plinio Justiniano da Rocha e Adèle Sussekind Rocha.

Oswaldo, filho de Viriglio Victor de Paula e Mercedes Ferreira de Paula.

Oswaldo Lourenço da Silva, filho de Juvenal da Silva e Maria Julia de Andrade.

Otton, filho de Julieta Pereira da Silva.

Osorio Ribeiro de Carvalho Filho, filho de Osorio Ribeiro de Carvalho.

Paulo, filho de Abel Rabello e Adelaide Rabello.

Paulo, filho de Augusta Silva e Paula Rohde.

Paulo, filho de Maria Ophelia.

Paulo Cabral da Rocha Werneck e Regina da Rocha Werneck.

Pedro Alves de Freitas.

Paulo, filho de Simão Bichara Paulo e Alice Rodrigues Paulo.

Pedro, filho de Maria Maximiana da Conceição.

Pedro, filho de Maria Rocha dos Santos e Ernesto Felix de Souza.

Pedro, filho de Pedro Broniszenski e Anna Bopiel.

Pedro Ferreira de Oliveira, filho de Antonio Ferreira da Silva.

Philadelpho Alves de Oliveira e Bernardo Alves de Oliveira Gama.

Plinio, filho de Luiza de Carlos Ribeiro.

Procopio Donat, filho de Paulo Gomes Donat.

Rajair, filho de Oscar Marques de Sá e Elvira Leonida sa.

Raphael, filho de Raphael Garcia de Moraes e Vicenta Leon.

Raphael Franco de Mello.

Raul, filho de Alvina Maria da Assumpção.

Raulino, filho de Geraldina do Espirito Santo Silva.

Renato de Almeida Santos, filho de Francisco de Almeida Santos Filho.

Renato Andrade, filho de Octavio de Andrade.

Renato de Azevedo Rezende, filho de Francisco Cyrillo de Rezende.

René Paul Ridler, filho de André Julien Richer e Benedicta dos Santos.

Reynaldo Rodrigues, filho de Fausta Rodrigues.

Ricardo, filho de José Joaquim de Oliveira e Maria Isabel.

Ribado José Adelino, filho de Martinho José Adelino.

Roberto, filho de Ramiro Moreira da Costa e Maria da Conceição.

Roberto Carlos Dunlop, filho de Olga Donlop.

Rodolpho, filho de Braz de Nova Friburgo e Magim José Dantas de Nova Friburgo.

Romão, filho de Ladelina da Conceição e Manoel Lucio da Silva.

Romualdo de Freitas Gomes e Isidro Gomes e Sarah de

Rubens, filho de Cecilia Rodrigues de Almeida.

Ruy, filho de Antonio Pinto Damaso e Marieta de Vasconcellos Damaso.

Samuel Kanitz, filho de Felippe Kanitz.

Sebastião, filho de Jacintho da Luz e Felicidade Sebastiana.

Sebastião, filho de Jovelina Maria da Conceição.

Sebastião do Nascimento, filho de José Marianno do Nascimento.

Severino Xavier Cavalcante de Albuquerque, filho de Francisco Xavier de Cavalcante Albuquerque.

Sylvio, filho de Antonio dos Santos Costa e Isabel da Costa Oliveira.

Sylvio, filho de Carlos Dias de Sant'Anna e Nathalina Rosa de Sant'Anna.

Sylvio, filho de José Augusto Crespo e Eponina Domingues.

Sylvio, filho de Sylvio Leitão da Cunha e Alice Quartim Leitão de Cunha.

Thomaz, filho de Felicio Rutilano e Rosa Aila.

Trajano Augusto, filho de Humberto de Oliveira e Dagmar de Oliveira.

Ulysses Leme de Campos, filho de Olympio da Silveira Campos.

Umbelino Rente Braz, filho de Salvador Rente Braz.

Valladão José de Brito, filho de Henrique José de Brito.

Victor, filho de Manoel da Cruz Faria e Alice Corrêa de Faria.

Victor de Mello Xavier da Silveira, filho de Noemio Xavier da Silveira e Isabel de Mello da Silveira.

Virgilio, filho de José Clemente Siqueira e Maria do Carmo.

Vital, filho de Ernestina da Silva Nunes.

Vital, filho de Raul Bruno e Maria Bruno.

Volta, filho de Antonio Baptista Franco e Judith Adelaide Santos Baptista Franco.

Waldemar, filho de Alayde Mendonça.

Waldemar, filho de Alexandrina Candida Magalhães.

Waldemar, filho de Antonia Menezes Campos e Tertuliano Menezes de Campos.

Waldemar, filho de Benedicta Maria de Oliveira.

Waldemar, filho de Candida Maria do Sacramento.

Waldemar, filho de Christina Stella de Abreu e Antonio Tiburcio de Abreu.

Waldemar, filho de Izaura Ramos de Azevedo.

Waldemar, filho de José Ferreira Barcellos e Jesuina das Mercês.

Waldemar, filho de Luiz Bittencourt e Anna Alves Correia.

Waldemar, filho de Valentina Pereira Martins.

Waldemar Pereira Pinto, filho de Agostinho Pereira Pinto.

Walter, filho de Julia Joaquina da Rocha.

Waltrudes, filho de Palmyra Maria da Conceição e Maximiliano Muniz Barbosa.

Wenceslau Passosa, filho de Pedro Passosa e Maria Passosa.

Zairo Gaspari, filho de Benjamin de Gaspari e Cosma Xavier de Gaspari.

Rodolpho Furtado da Rocha.

Classe de 1906

Adolpho Bezerra de Menezes Netto, filho de José Rodrigues Bezerra de Menezes.

Alberto Rogio da Silva Filho, filho de Alberto Rogio da Silva.

Alfredo Rezende Camargo.

Americo de Oliveira, filho de Dionysio de Oliveira.

Antonio Mahé, filho de Francisco Mahé e Luiza Mahé.

Antonio da Motta Pascale, filho de Manoel da Motta Pascale e Philomena Pascale.

Arlindo Mendonça, filho de Rita M. Mendonça e João Mendonça.

Carlos Alberto Cecilio, filho de Carlos Escobar e Mathilde Solier.

Carlos Pires de Mello, filho de Cesar Augusto de Mello e Julieta Pires de Mello.

Claudionor Paulilio Lemos, filho de Alfredo Pereira Lemos.

Dante Januzzi, filho de Vicente Januzzi e Vicenza Januzzi.

Ernesto Luiz André, filho de Josefina Maria da Conceição.

Felippe dos Santos, filho de Joaquim Manoel dos Santos.

Frederico Tessario, filho de Augusto Tessario e Anna Moraes Tessario.

Henrique Fernandes Poley, filho de Germano Henrique Fernandes Poley.
Hermobenio Elyseu Costa, filho de Eurico Elyseu Costa.
Hernani Fonseca Ramos, filho de Lucio Carlos da Fonseca Ramos.
Hugo Leite Magalhães, filho de Tancredo Leite Magalhães.
Humberto de Oliveira Bastos, filho de Manoel Joaquim de Oliveira Bastos.
Jeferh Costa Araujo, filho de José Theodoro de Araujo.
João Alexandre, filho de João Alexandre Ferreira.
João Baptista Barreto Leite Filho, filho de João Baptista Barreto Leite.
João Baptista de Souza, filho de Rufino José de Souza e Maria Ignez de Souza.
José Alves, filho de Quintino Alves Pereira e Jesuina M. Conceição.
José Luiz Ribeiro Horta, filho de Alcides Horta.
José Marcellino Mendes Ferreira, filho de Zeferino Mendes Ferreira.
José Paulo de Andrade, filho de João Paulo de Andrade e Maria Fortunata da Rocha.
José Prieto, filho de Rogerio Prieto Fernandes e Maria Marques Prieto.
José da Silva, filho de José Pedro da Silva e Izaltina Rosa da Conceição.
José de Souza Freitas, filho de Annibal de Souza Freitas.
Kalil Aun, filho de Abdalla K. Aun.
Manoel Vieira, filho de José Vieira.
Miguel Savelli, filho de Antonio Savelli e Carmelia Caleria.
Narciso Luiz Pereira, filho de José Luiz Pereira e Saturnina Joaquim Pereira.
Octaviano Galdino Silva, filho de Galdino Baptista Silva.
Oscar Vicente Puchetti, filho de Henrique Puchetti.
Oswaldo João da Costa, filho de Joaquim João da Costa.
Oswaldo Schuback, filho de Walter Schuback.
Raymundo Nunes Filho, filho de Raymundo Nunes da Costa.
Renato Carvalho, filho de Thomaz Antonio de Carvalho.
Renato Guimarães Palmeira, filho de Hernani Carlos Palmeira.
Rudolf Mutzenbecher, filho de Johano Arnald Mutzenbecher.
Sebastião Ribeiro Carvalho, filho de Manoel Nunes L. Carvalho e Maria Ribeiro dos Santos.
Sylvio de Souza Sampaio da Silveira, filho de José Maria Sampaio da Silveira.
Waldemar Eugenio Braga, filho de Eugenio Antonio Braga.
Alvaro, filho de Julio de Moura Rollim e Emma Elisa Humbardt Rollim.
Odilon José Machado Filho.

Classe de 1905

Alvaro Ignacio Nunes, filho de Joaquim Ignacio Nunes e Florinda Maria Nunes.
Angelo Contreva, filho de Francisco Cantreva
Antonio Baccaglini Sobrinho, filho de Elias Baccaglini.
Carlos Ferreira de Freitas, filho de Francisco Tosta de Freitas.
Carlos Mago de Mello, filho de Antonio Mago de Mello e Maria Pereira de Mello.
Carlos Montevano, filho de João Montevano e Rosalina Montevano.
Guilherme da Cunha Bastos, filho de Rodrigo da Cunha Bastos.
Herculano Braga, filho de Adriano Rosendo Braga e Claudina Braga.
Ilberto Pinto da Silva Leal, filho de Honorio Pinto da Silva Leal.
João Conceição de Pina, filho de Joaquim Propicio de Pina.
João Dionysio, filho de Pedro Dionysio.
João de Lima Campos, filho de João Lima Campos e Luiza Lima Campos.
João Pereira da Silva, filho de Ricardo Baraçh da Rocha e Anna Pereira da Silva.
João Raymundo Pereira da Silva, filho de João Raymundo Pereira da Silva.
José Oliveira Pinto, filho de Theophilo dos Santos Pinto.
Luiz Gomes Jardim, filho de Antonio Gomes Jardim e Henriqueta Jardim.
Luiz Nogueira Filho, filho de Luiz Nogueira.
Mariano Julio Salamés, filho de Mariano Salamés.
Mendozil Vogno, filho de Alfredo da Cruz Vogno e Julia M. Vogno.
Moysés Alves, filho de Elysa Maria da Conceição.
Raul de Godoy, filho de Horacio Moreira Godoy.
Roberto de Santa Victoria, filho de Manoel Alonso Amorim de Santa Victoria.
José Arthur de Carvalho Kós.
Adhemar da Costa Gadilha.

Classe de 1904

Alfredo Fernandes Camara, filho de Thomé Fernandes Camara e Maria de Jesus.
Allyrio da Costa Oliveira, filho de Vicente da Costa Oliveira.
Antonio Severino Souza, filho de Antonio Severino de Souza.
Armando Ribas Madureira, filho de Antonio Francisco Madureira.
Arthur Martins Mendes, filho de Arthur Juliano Mendes.
Augusto de Carvalho, filho de Luiz Lopes de Oliveira Carvalho.
Braulio Duarte de Mello, filho de Horacio Duarte.
Claudio Mendes, filho de Felizardo Mendes e Geralda Mendes.
Dario Leal, filho de Francisco da Costa Leal e Ana Leal.
Deoclecio Alves Cavalcante, filho de Manoel Alves Simões.
Eduardo de Santa Ritta, filho de Manoel de Santa Rita.
Ezidio Ambrosio Marques, filho de João Ambrosio Marques e Maria Rosa de Jesus.
Fausto Dias Nogueira, filho de Joaquim Dias Nogueira e Ernestina Isaura Nogueira.
Felippe Arthur da Silva, filho de Arthur Germano da Silva e Belmira Maria da Silva.
Felizardo Lacerda, filho de Antonio Ignacio de Souza Pires.
Francisco Caldas Pacheco, filho de Salviano Torres Pacheco.
Guilherme Stutzel, filho de Albertina Stutzel.
Harry Olivere Simonsen, filho de Horace Charles Simonsen e Olive Adeline Simonsen.
Helvecio Barcellos Silveira, filho de Joaquim Silveira Gama.
Herondino Medeiros de Barros, filho de Alvaro da Rocha Barros.
Horacio Fernandes Lima, filho de José Maria Fernandes Lima e Judith Nunes Fernandes Lima.
Eduardo Ernesto Midosi.
Jayme Dias da Rocha, filho de Lourenço Dias da Rocha e Quiteria Barbosa da Rocha.
João Gerson de Saboya, filho de Francisco G. de Saboya e Victalina Fonseca Saboya.
João Luiz Gonzaga, filho de Luiz Gonzaga e Francisca Celestino.
Job Borges Freire, filho de Joaquim Cypriano Freire e Alzira Freire.
José Alves Baptista, filho de João Alves Baptista.
José Augusto de Araujo, filho de José Augusto de Araujo e Beatriz Rocha de Araujo.
José Baptista do Nascimento, filho de João Baptista dos Santos e Antonia Maria da Conceição.
José Martins, filho de Augusto Martins.
José Ribeiro Elmo, filho de Eugenio Elmo e Maria Ribeiro Elmo.
José Valerio Ribeiro Filho, filho de José Valerio Ribeiro.
José Vaspasiano Gomes de Castro.
Jurandyr Monteiro de Azevedo, filho de Victal Monteiro de Azevedo.
Manoel, filho de Julia Alves Rodrigues.
Mario Coutto Cruz, filho de João Luiz Gomes da Cruz.
Olavo Silva Souza, filho de Thomaz Quirino da Silva.
Oswaldo dos Santos, filho de Oscar José dos Santos.
Oswaldo de Souza, filho de Carolino de Souza e Maria Ribeiro.
Paulo Torcopio Ferreira, filho de Joaquim Torcopio Ferreira.
Raul de Oliveira Martinelli, filho de Vicente Martinelli.
Raymundo Nonato da Costa Rocha, filho de Arthur Maia Rocha.
Roberto Vance, filho de João Vance.
Servulo Victorio, filho de Raymundo Antonio Brito e Clara de Brito.
Sylvino Alvarenga, filho de Francisco Alvarenga.
Moacyr do Lago Zamith.

Classe de 1903

Affonso Ozorio, filho de Leandro Ozorio e Estephania Ozorio.

Agostinho José Fonseca, filho de Augusto José Fonseca.

Alberto Sá Freire Paes, filho de Antonio Paes Rodrigues.

Aldo Banzo, filho de Rosa Bahzo.

Annibal Clementino Azevedo, filho de João Felippe de Araujo e Maria Leopoldina de Azevedo.

Ariovaldo da Costa Araujo, filho de Antonio Costa.

Aristides José Ferreira, filho de Alfredo José Ferreira.

Arthur Paulo dos Santos, filho de Francisco Paulo dos Santos.

Casemiro da Silva Duarte, filho de Narciso da Silva Duarte.

Damasio Lemos, filho de Guilherme Santos Dias e Antonia José Maria Lemos.

Edgard Corrêa, filho de Arthur Corrêa da Silva.

Euclydes Santos, filho de Angela Maria Espirito-Santo.

Francisco Joaquim Pires, filho de Joaquim Pires.

Francisco Rodrigues da Costa, filho de Apolinario da Costa.

Gastão Midoux da Silva, filho de Alfredo Dias da Silva e Anna Midoux.

João Baptista Santiago, filho de Pedro Baptista Santiago.

João Francisco Pereira, filho de Antonio Francisco.

João Luz, filho de José Joaquim da Luz e Dulcina Rodrigues Luz.

José Juliano, filho de Angelo Juliano e Maria Tedesca.

José de Souza Sampaio, filho de Dustecliano José de Souza.

Julio Belart, filho de Antonio Belart.

Licinio Pereira Lima, filho de Joaquim Pereira Lima.

Lycurgo Ramos Costa, filho de Octavio Costa.

Manoel Telles do Nascimento, filho de Manoel Telles do Nascimento.

Nilo de Rezende Rubim, filho de Benjamin de Souza Rubim.

Oscar Januario, filho de Januario Antonio Silva.

Othon Guimarães Palmeira, filho de Hermann Carlos Palmeira.

Pedro Coelho Carneiro, filho de João Coelho Carneiro.

Raul Edmundo Paiva de Lacerda, filho de Edmundo de Lacerda e Elvira Paiva de Lacerda.

Renaldo da Fonseca Guimarães, filho de Alfredo da Fonseca Guimarães.

Ruy Machado Britto, filho de Eclinto de Mattos Britto.

Aldemar Correia de Amorim.

Eugenio Masson da Fonseca Filho.

Classe de 1902

Acidalio Werneck da Costa, filho de Amancio José Werneck.

Agenor Dias de Carvalho, filho de Antonio Lisbôa Carvalho.

Alberto José Tranche, filho de Balthazar Tranche e Thereza Rosine.

Alberto Vidita Gonçalves, filho de Eduardo Gonçalves.

Antonio da Ponte Rocha, filho de Antonio José da Ponte.

Augusto Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.

Auriphelo de Vasconcellos, filho de José Vasconcellos.

Bernardino Nascimento, filho de Benedicto Nascimento.

Carlos Luiz de Alvarenga Vianna, filho de Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna.

Edgard Almeida, filho de Antonio Alencar.

Ernesto Amorim do Nascimento, filho de Manoel Amorim dos Santos e Maria Carvalho.

Felippe Arthur da Silva.

Ildefonso de Azevedo Junior.

João Dias de Oliveira, filho de Antonio Dias de Oliveira.

João Joaquim Serra, filho de Raymundo Mariano Serra e Gertrudes Victolina Monteiro.

Jorge Corrêa, filho de José Corrêa S. Barboza e Mariana R. Senna Barboza.

José Cesar de Paiva, filho de José Cesar de Paiva.

José Domingues Junior, filho de José Domingues e Maria Angelica.

José Ferreira dos Santos, filho de Brasilina Ferreira dos Santos.

Luiz Ferraz de Sampaio, filho de Luiz Ferraz de Sampaio.

Moacyr Meirelles Bastos, filho de Alcino Dantas.

Olbers Arruda, filho de João Arruda.

Rodolpho Valheida de Miranda Brandão, filho de Hofrio Souza Brandão.

Victorino Mendes, filho de Augusto Vieira Mendes.

Waldemar Chavão, filho de Pedro Chavão e Zulmira Candida Chavão.

Fernão Paes Leme.

João Lopes da Silva.

Classe de 1901

Adolpho Floch, filho de Martin Adolpho Floch e Amelia Floch.

Alberto Soares de Sampaio, filho de Alberto Sampaio e Cecilia Soares de Sampaio.

Americo Ferreira, filho de Alexandre Ferreira.

Antonio Rocha, filho de Maria da Rocha.

Carlos José Gomes, filho de Abel José Gomes e Antonia Maria Gomes.

Edgard de Sá Codesso, filho de Manoel de Sá Codesso.

Ernesto Macabu, filho de Antonio Macabu e Adelia Macabu.

Augusto Eduardo Roxo Pereira.

Fortunato Dias Ventura, filho de Pedro Ferreira de Mello.

Hermani Vieira da Silva, filho de Custodio Vieira da Silva.

João Ratto, filho de Luiz Ratto.

João da Silva Junior, filho de João Domingos da Silva.

José Claudio da Silva, filho de Victor Claudio da Silva.

José Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.

Luiz Candido Mendes de Almeida, filho de Candido Mendes de Almeida.

Marcos Antonio Inglez de Souza, filho de Herculano Marcos Inglez de Souza.

Oscar Barbosa Lopes, filho de Raymundo Pinto Lopes.

João Telles.

Classe de 1900

Alfredo Dias do Souto, filho de Antonio Dias Souto e Victoria Dias do Souto.

Annibal Souza Leite, filho de Marianno de Souza Leite.

Aquino Victorino Teixeira, filho de Arthur Victorino Teixeira.

Belmiro de Souza Britto, filho de Justino José de Britto.

Cesario Antonio Nascimento, filho de Joaquim Antonio Nascimento e Maria Francisca Dutra.

Raul Rocha Lisbôa.

Diogo Façanha Sá, filho de Antonio Sá e Francisca F. Sá.

Euclydes Alves de Oliveira, filho de Honorato Alves de Oliveira.

Eurico da Rocha Portella, filho de Bartholomeu Portella Pessoa de Mello.

Gentil Gonçalves Ribeiro, filho de Arthur Gonçalves Ribeiro.

Henrique Pereira da Rocha, filho de Antonio Pereira da Rocha.

Henrique Placido Barboza, filho de José Placido Barboza.

Hugo da Silva Rebello, filho de José Basilio Rebello.

Hygino, filho de Maria dos Anjos Ravina.

Ismael Miranda de Menezes, filho de Manoel Miranda de Menezes.

João Barroso, filho de João Barroso Pereira.

Joaquim Manoel Azevedo, filho de José Domingos de Azevedo.

José Arantes Landmann, filho de Verissimo Landmann.

José da Cunha, filho de Albino da Cunha.

José Miranda Cunha, filho de José da Silva Cunha Netto.

Manoel Coli, filho de Faustino Coli.

Marcolino Nepomuceno da Silva, filho de João Nepomuceno da Silva.

Mario Loreto Bahia, filho de Amelia Maria Correa.

Octacilio Soares da Cruz, filho de Manoel Leitos da Cruz.

Raul Leite Mocho, filho de Augusto Teixeira Mocho.

Romeu Felippe da Costa Medeiros, filho de Antonio Felippe de Medeiros.

Satiro Alves, filho de Germano Alves e Joanna Alves.
Waldemiro Baptista Silva, filho de Constante e Rachel Baptista.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 7° Districto (Gloria), em 30 de abril de 1929. — *José Barbosa Rodrigues*, presidente. — Capitão *F. Ortiz do Rego Barros*, delegado do serviço.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Ignacio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta de Alistamento do 16° districto — Tijuca:

Faz saber para conhecimento dos interessados, que foram alistados nesse districto, de 26 a 30 do proximo passado, os seguintes cidadãos:

Classe de 1885

Laudelino Loureiro Tavares, filho de Manoel Cardoso Loureiro Tavares.

Classe de 1888

José Teixeira Marques Junior, filho de José Teixeira Marques.

Classe de 1892

Arthur Falcão, filho de Thiago Marinho Falcão.

Classe de 1893

Francisco Isidro Monteiro, filiação ignorada.
José, filho de Antonio Pereira de Carvalho.

Classe de 1895

João Barbosa Rodrigues, filho de Domingos José Rodrigues.

Classe de 1896

Raul Corrêa de Barros, filho de Francisco Corrêa de Barros.

Classe de 1897

Silverio Gomes, filho de Celestino Gomes.

Classe de 1905

Franklim Almeida, filho de Carlos Almeida.

Classe de 1906

Alvaro Velardi, filho de Antonio Velardi.
Antonio Justino de Souza, filho de Adão Justino de Souza
Arthur Coelho Junior, filho de Arthur Coelho.

Classe de 1907

Aristides, filho de Antonio Ribeiro.
Erasmo Wollmer, filho de João Wollmer

Classe de 1908

Francisco Segreto, filho de Domingos Segreto.

Junta de Alistamento Militar, em 2 de maio de 1929, 16° districto — Tijuca.—*Nilo Cosme de Mattos*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20° DISTRICTO DE IRAJA

Relação dos cidadãos alistados por este districto do dia 22 ao dia 30 do mez proximo passado:

Numero de ordem — Nomes — Filiações — Residencias

Classe de 1908

1. Albino Martins Ferraz, filiação não declarada, rua João Romariz n. 22.

Classe de 1908

1. Mario Barros, filho de José da Costa Barros, rua José Torquato n. 45 A.
2. Waldemar Silva, filiação ignorada, rua Fernandes da Cunha n. 274.

Classe de 1907

1. Manoel Pereira Bastos, filho de Francisco P. Bastos, rua Saldanha da Gama n. 24.
2. Raul Alvarez Doglio, filho de Maufredo Doglio, em Irajá.

Classe de 1906

1. Eduardo Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues, rua Pereira Landin n. 34.
2. Francisco Pereira Bastos, filho de Francisco Pereira, rua Saldanha da Gama n. 24.
3. Waldemiro Pereira Andrade, rua Guanabrara n. 36.

Classe de 1905

1. Alcides Ribeiro, filho de Aristides Ribeiro, rua Nicaragua n. 100.
2. Antonio Cunha, filho de Joaquim Gonçalves Machado, rua André Pinto n. 30.
3. Valentim da Cruz, filiação ignorada, rua Carlinda n. 157.

Classe de 1904

1. Alexandre Augusto da Motta, em Irajá.
2. Casemiro de Almeida Possinhas, rua João Romariz n. 21.
3. Delphim Fontoura, filho de Ubaldino da Costa Fontoura, rua Xavier Pinheiro n. 211.
4. Orozimbo Manoel dos Santos, rua Coronel Camisão n. 63.

Classe de 1903

1. Antonio Pereira Lima, filho de Felismino P. Lima, rua Saldanha da Gama n. 24.
2. Cesar Peerruso, filho de Baptista Perruso, Avenida Roma n. 127.
3. Flavio Soledade, filho de Augusto Soledade, rua E. do Matto n. 125.
4. João de Deus Azevedo, filiação ignorada, travessa Vieira n. 27.
5. João Lima Vieira, filho de Augusto Lima Vieira, rua dos Aymorés n. 203.
6. Octo Santos Vasconcellos, rua João Romariz n. 22.

Classe de 1902

1. Carlos de Carvalho, filho de José Maria de Carvalho, rua João Romariz n. 100.

Classe de 1901

1. Carlos Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues, rua Pereira Landin n. 34.
2. Constantino Julianelli, filho de Noé Julianelli, estrada de Irajá sem numero.

Classe de 1900

1. Affonso Menezes de Figueiredo, rua Burity n. 32.
2. Claudionor Raymundo, filiação ignorada, Avenida dos Democraticos n. 1.542 A.
3. Heitor de Oliveira Rodrigues, filho de Arthur Raymundo Rodrigues, rua Guaratinguetá n. 5.
4. Manoel Rodrigues da Silva, rua Viçosa n. 120.
5. Oscar Figueiredo Bastos, rua Dr. Nunes n. 212.
5. Oscar Figueiredo Santos, rua Dr. Nunes n. 212.

Junta de Alistamento Militar do 20° districto de Irajá, Villa Proletaria Marechal Hermes, em 2 de maio de 1929. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR, DO 25° DISTRICTO (ILHAS)

Edital publicando as relações de alistados

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão no quartel da antiga terceira Companhia de Metralhadoras, na Avenida Pedro II, em S. Christovão, sede do serviço de recrutamento da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos, deixando de acompanhar reclamações, por não terem sido apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar na porta principal do edificio em que funcciona a Junta e publicar no *Diario Official* pelo espaço de tres dias a relação geral e singela, por classe e ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão até o dia quinze do mez de julho do mil novecentos e vinte e nove, artigo 67, paragrapho unico, do R. S. M. E eu, Sancho Gonçalves de Abreu, segundo-tenente delegado da Junta, lavrei o presente edital, que assigno com o presidente por não haver secretario.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto, com séde á rua Augusto Severo n. 4 — *Sylogeu Brasileiro*, Liga da Defesa Nacional, Capital Federal, 30 de abril de 1929.

Relação singela e por classe dos alistados por este Districto no corrente anno.

Classe de 1908

1. Accacio Baptista Villar.
2. Accacio, filho de Americo Matheus Goulart e Julieta Fernandes.
3. Adelina de Mendonça.
4. Alcebiades Lopes de Araujo.
5. Affonso, filho de Augusto Francisco de Paula e Maria Francisca de Paula.
6. Amaro da Silva.
7. Arlindo Cardoso Rodrigues.
8. Arthur Sanches Reis.
9. Basilio, filho de Camillo José Rosa e Henriqueta Carolina de Araujo (natural).
10. Benedicto, filho de José Gomes da Silva e Delfina Gomes da Silva.
11. Clementino, filho de Arthur Villela Alves Guapiassú e Albertina Alves.
12. Clovis, filho de Osorio Gonçalves e Maria Gonçalves.

Classe de 1908

13. Domingos José de Mello.
14. Floriano, filho de Felippe Basilio e Maria Miguel Louretço.
15. Henrique da Costa Salgueiriuho.
16. João Pinto Pinheiro.
17. João Muniz de Oliveira.
18. João Paes Soares Junior.
19. José Pereira dos Santos Cruz
20. Luiz Baptista Junior.
21. Manoel, filho de Adolpho Arthur da Silveira e Maria Rosa Trina Silveira.
22. Manoel de Oliveira.
23. Manoel da Silva Reis.
24. Nelson, filho de Christina da Silva (natural).
25. Nelson Pinto Maggioli.
26. Nilo Alves Ferreira.
27. Odilão, filho de Arthur Villela Alves Guapiassú e Albertina Alves.
28. Orlando, filho de Francisco José Pereira e Francellina Moura Pereira.
29. Orlando Cascarelli.
30. Ormindo, filho de Ormindo Antonio dos Santos e Joconda Maria dos Santos.
31. Oswalino, filho de Saturnino da Costa Barboza e Germana Maria de Oliveira.
32. Rodrigo da Conceição.
33. Sebastião Caldas.
34. Sylvio Baptista de Oliveira.
35. Victalino, filho de Victalino Felicio João Salles e Laura Salles Oliveira.

Classe de 1907

1. Alberto Alves.
2. Alfredo José Gatto.
3. Alvaro de Oliveira.
4. Anchiz de Oliveira Barbuza.
5. Angelino, filho de José da Silveira e Angelina Eugenia da Silveira.
6. Angelino da Silva Peixoto.
7. Antonio Lopes da Silva.
8. Antonio, filho de Miguel Bruno Primo e Luzia Siballela.
9. Arthur Rangel.
10. Augusto Teixeira.
11. Ary, filho de Accacio de Araujo Andrade e Zilda Ribeiro de Andrade.
12. Balthazar Penedo.
13. Benedicto de Sant'Anna.
14. Bernardino Valladares Proença Junior.

Classe de 1907

15. Domingos Bittencourt Paiva.
16. Eduardo, filho de Carolino Augusto Borges e Paulina Gomes Borges.
17. Ernestino Franco de Oliveira.
18. Evelydes Carlos da Silva.
19. Herminio Victorino da Cunha.
20. Heraclito, filho de Domingos Guimaraes e Maria dos Anjos Pereira Guimarães.
21. Ismar, filho do 1º tenente Miguel de Castro Caminha e Walckiria Nery Castro Caminha.
22. Isidoro José Pinto.
23. João Pinto Pereira.
24. Joaquim da Silva.
25. Joaquim Teixeira.
26. José Fabio dos Santos Monteiro.
27. José, filho de Corcyno de Araujo Ferreira e Corcyna Rosa de Araujo.
28. Leontino Luciano.
29. Liudolpho Mattos.
30. Locrival Muniz.
31. Luiz Fontoura Barreto Neilo.
32. Manoel José da Costa.
33. Manoel Baptista do Carmo.
34. Manoel, filho de Carolino Augusto Borges e Paulina Gomes Borges.
35. Manoel Martins.
36. Manoel Tinoco de Carvalho.
37. Martinho Antonio Rodrigues.
38. Martinho dos Santos Andrade
39. Mauricio Lucigo Penna.
40. Norberto Rodrigues de Carvalho.
41. Olympio Conceição.
42. Paulo, filho de Serafim Rodrigues Gonçalves e Dorvalina Rosa Gonçalves.
43. Pedro, filho de Manoel Francisco do Nascimento e Maria Julia da Conceição.
44. Quirino de Abreu.
45. René, filho de Joaquim Bittencourt da Costa e Carone Bittencourt da Costa.
46. Sizenando Gomes da Silva.
47. Waldemar Vellasco.
48. Walter Carneiro da Costa Guimarães.

Classe de 1906

1. Felippe de Souza.
2. Pedro Francisco de Oliveira.
3. Victor.

Classe de 1906

3. Victor Machado da Silva.

Classe de 1905

1. Alvaro Gurgel de Alencar Filho.
2. Antonio Theophilo de Oliveira.
3. Jorge Furtado da Rocha.
4. Manoel Amaral.
5. Octacilio Castilho.
6. Oscar Nunes.
7. Roberto de Freitas.

Classe de 1904

1. Adriano Corrêa Bandeira.
2. Arlindo Mattos.
3. Oswaldo Magalhães.
4. Pedro Valente da Silva.
5. Victorino de Souza.

Classe de 1903

1. Alberto Augusto.
2. Francisco José da Silva.
3. Isidio Lino de Carvalho.
4. Joaquim Pinto Rodrigues.
5. Luiz Candido Moreira.
6. Manoel Francisco da Costa.

Classe de 1902

1. Salvino Pedro de Alcantara.
2. Sebastião Barbosa.

Classe de 1901

1. Francisco Campos da Silva.
2. Luciano de Deus.
3. Luiz Coelho.

Classe de 1900

1. Adhemar de Souza Mello.
2. Benedicto Pereira.
3. Emilio Ribeiro da Silva.
4. José Vieira Guimarães.
5. Pierre Danti Delarrue.
6. Theodoro Monteiro Bastos
7. Thomaz Silverio Galvão.

Classe de 1899

1. Manoel Munhões Martins.

Classe de 1898

1. Alfredo J. F. Magalhães.
2. João dos Santos Barros.
3. José Gomes Ayres da Gama Filho.
4. Nestor Rodrigues de Souza.

Classe de 1897

1. Alfredo Marques da Silveira.
2. Bernardino de Souza Costa.
3. Italo da Costa Machado.
4. João Barros Sobrinho.
5. José da Silva Cardoso.
6. Nelson da Costa.
7. Theodomiro Pires.
8. Waldemiro Pereira da Costa.

Classe de 1896

1. Alfredo Ferreira de Almeida.
2. Alvaro Coutinho de Almeida.
3. Bernardino da Costa Mattos.
4. Francisco Fernandes da Encarnação.
5. José Nunes.
6. Pedro Lopes da Silva.

Classe de 1895

1. Sebastião Ananias.

Classe de 1894

1. Benedicto Corrêa de Souza.
2. Benedicto da Costa Mattos.
3. Benicio Francisco Lapa.
4. Donato José Paiva Junior.
5. Mario Eugenio da Silva.

Classe de 1893

1. Antonio Ferreira Borges.
2. Candido de Oliveira.
3. Casemiro Luis de Mello.
4. Decio, filho de José Fernandes dos Santos e Cecilina Carvalho dos Santos.
5. João Ferreira.
6. José, filho de Manoel de Souza Santos e Anna Luiza da Conceição.
7. Osorio de Abreu.

Classe de 1892

1. João Coutinho.
2. Joaquim Amaral.
3. Raymundo Gonçalves.
4. Regogeu Lourenço.

Classe de 1891

1. Antonio, filho de Leocadia Duarte Guimarães.
2. Erico, filho de João Ignacio Martins e Albertino Odipia de Moura.
3. Francisco de Paula.
4. José Antonio da Cruz.
5. Manoel, filho de Manoel de Souza Santos e Anna Luiza da Conceição.
6. Manoel Marques da Silva.

Classe de 1890

1. Adelaide Ferreira de Souza.
2. Hilario José da Costa.
3. João Alves Borges Filho.

Classe de 1889

1. Telizardo Ildefonso Alves de Abreu.
2. Gabriel Baptista.
3. Luiz Guerra.

Classe de 1888

1. Cesar Crissiuma Penedos.
2. José dos Santos.

Classe de 1885

1. Adolpho Paracampos.

Junta de Alistamento do 25 districto Ilhas, sede, á rua Augusto Severo n. 4, Sylogeu Brasileiro, Liga da Defesa Nacional, Capital Federal, 30 de abril de 1929. — *Manoel Sebastiano Dias*, presidente. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

Relação dos jovens que, nascidos de 1 de maio a 15 de julho, opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circumscripção de Recrutamento, com séde no quartel da antiga 5ª companhia de metralhadoras, á avenida Pedro II, em São Christovão:

Classe de 1908

1. Antonio Borges.
2. Arcelino, filho de Anthero Pinto Cardoso e Maria Chagas Cardoso.
3. Arthur Lepletier.
4. Candido Rodrigues de Carvalho.
5. Eduardo, filho de Ernesto Marques Dias e Antonia Dias de Abreu.
6. Estheraldino, filho de João Paulo da Cruz da Rosa e Eulalia Gomes dos Santos Rosa.
7. Evangelista Chrisostomo.
8. Francisco Fernandes Caio.
9. Horacio, filho de João Cesario da Oliveira e Umbelina Firmina de Nazareth.
10. João Baptista de Oliveira
11. João Theodoro Filho.
12. José da Rocha.
13. Manoel Gomes de Assumpção.
14. Manoel Paiva.
15. Miguel de Souza.
16. Nubio Grechalgh de Oliveira.
17. Oswaldo Fernandes da Fonseca.
18. Oswaldo Antonio dos Santos.
19. Pedro Nolasco.
20. Roberto, filho de Heliodoro Guarapis e Maria da Cunha Guarapis.
21. Ubiratan, filho de Guilhermina Trindade Guaraná.
22. Tolentino de Carvalho.

Junta de Alistamento do 25º Districto (Ilhas), que Augusto Severo n. 4, Sylogeu Brasileiro, Liga da Defesa Nacional, Capital Federal, 30 de abril de 1929. — *Manoel Sebastiano Dias*, presidente. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

DO 10º DISTRICTO

Campo de São Christovam, n. 106 — Sagrado da Intendencia da Guerra

Alistamento de 1929

Edital publicando a relação geral nominal e singela, *dos cidadãos alistados por este Districto no anno de 1929* e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela J. R. S. (dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho do anno de 1928).

O Dr. José Penido, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber que estando concluidos os trabalhos do alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos *á chefia da Primeira Circumscripção de Recrutamento e* Sorteio Militar, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital e affixar no gradil do edificio da Intendencia da Guerra, no Campo de São Christovam 106, onde funcciona a sede desta junta e publicar no *Diario Official* por espaço de cinco dias seguidos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as *competentemente documentadas*, da Junta de Revi-

são e Sorteio Militar, na Avenida Pedro II antigo Quartel da Companhia de Metralhadora Pesada, até o dia 15 de julho do corrente anno. E, eu Pedro Fernandes Dantas, secretario da junta, lavrei o presente edital, que vae assignado pelo Sr. presidente. — Rio de Janeiro, 1 de maio de 1923.

Classe de 1903

1. Acoracy, filho de Adriano de Almeida Sampaio Junior — R. C.
2. Adalberto, filho de Manoel de Almeida Neves — R. C.
3. Adão, filho de Julio Crespo — R. C.
4. Adeval, filho de Rita Rodrigues Guimarães — R. C.
5. Agostinho, filho de Violeta da Silva Motta — R. C.
6. Aguinaldo, filho de Eugenio Faria de Mello — R. C.
7. Alacyr, filho de João Marcellino Ferreira e Silva — R. C.
8. Alberto, filho de Alberto Antunes Ceppes — R. C.
9. Alcides, filho de João Domingos Esteves — R. C.
10. Aldemar, filho de Geraldo Pereira de Souza — R. C.
11. Alfredo, filho de José Maria Linhares Rodrigues — R. C.
12. Alfredo, filho de Julio Ramos Zaury — R. C.
13. Alfredo, filho de Odorico Martins Costa — R. C.
14. Alfredo, filho de Olympia Martins Teixeira — R. C.
15. Almerio, filho de Americo Alves — R. C.
16. Almirando, filho de Martiniano da Paixão Tavares — R. C.
17. Altair, filho de Firmo Alexandre da Rocha — R. C.
18. Altamiro, filho de Manoel Francisco Telles de Oliveira — R. C.
19. Altens, filho de Athanasia Maria das Neves — R. C.
20. Alvaro, filho de Armando Moreira — R. C.
21. Alvaro, filho de Euzebio Vieira da Cunha — R. C.
22. Amancio, filho de Felisberto Antonio Oliveira — R. C.
23. Antonio, filho de Antonio Cotta Varota — R. C.
24. Antonio, filho de Arthur Pinto Monteiro — R. C.
25. Antonio, filho de Augusto Luiz de Castro — R. C.
26. Antonio, filho de Augusto de Oliveira Queiroz — R. C.
27. Antonio, filho de Balthazar da Silva — R. C.
28. Antonio, filho de Constantino Villa Nova — R. C.
29. Antonio, filho de Flausinio de Paula Sampaio — R. C.
30. Antonio, filho de Gervasio da Gama Torres — R. C.
31. Antonio, filho de José Ribeiro Freitas — R. C.
32. Antonio, filho de Maria da Gloria — R. C.
33. Argemiro, filho de Adolpho Ribeiro Bastos — R. C.
34. Aristeo, filho de Theotonio Joaquim Corrêa — R. C.
35. Arlindo, filho de João Maria Bessôa — R. C.
36. Armando, filho de Antonio Casemiro Peixoto — R. C.
37. Armando, filho de Antonio Pereira — R. C.
38. Arnozino, filho de Julião Duarte de Souza — R. C.
39. Arnaldo, filho de Augusto Thiago Guimarães — R. C.
40. Arthur, filho de Arthur Nunes Martins — R. C.
41. Arthur, filho de Pedro de Alcantara Barbosa — R. C.
42. Ary, filho de Raphael Berrio Alonso — R. C.
43. Astrogildo, filho de Antonio Pinto Azevedo — R. C.
44. Astrogildo, filho de Pedro Hugo E. Santo — R. C.
45. Augusto, filho de José Rodrigues Perdigão — R. C.
46. Aurelio, filho de Antonio de Paiva Brito Junior — R. C.
47. Affonso de Almeida Lacerda, filho de Leonor da Conceição Lacerda.
48. Alcindo Soares Leite, filho de Antonio Soares Leite.
49. Alvarino Paulo, filho de Maria da Gloria Coelho — R. C.
50. Alvaro Moreira, filho de José Bento Moreira — R. C.
51. Alvaro Rodrigues, filho de Bernardo Rodrigues de Souza.
52. Alvaro Soares da Costa Lima, filho de Noel Pio da Costa — R. C.
53. Antonio Fernandes de Araujo, filho de Bernardo Pereira de Araujo.
54. Antonio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
55. Antonio Gouvêa, filho de José Maria Gouvêa.
56. Antonio Pereira Magalhães, filho de Antonio P. Magalhães — R. C.
57. Bellarmino, filho de José Marques — R. C.
58. Bellarmino, filho de Manoel Ferreira Garcia — R. C.
59. Benedicto Salim José, Pedro Zogaib, filho de Salim José Pedro.
60. Calionby, filho de José Trajano Barbosa — R. C.
61. Candido, filho de Candido José dos Santos — R. C.
62. Candido, filho de João Narciso Rosa — R. C.
63. Cassiano, filho de Pedro Ferreira da Silva — R. C.
64. Cecilio, filho de José Lopes da Silva — R. C.
65. Cid, filho de Otto Gutteérrez (tenente) — R. C.
66. Clemente, filho de Antonio José Ramos — R. C.
67. Corintho, filho de Beatriz Coelho Pedrosa — R. C.
68. Carlos Corrêa de Santa Rita, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita.
69. Claudionor Telles Machado, filho de Abilio Telles Machado.
70. Cyrillo Francisco do Amaral, filho de João Francisco do Amaral — R. C.
71. David, filho de Alvaro Guedes Coimbra — R. C.
72. Domingos, filho de Domingos da Costa — R. C.
73. Domingos, filho de José Gomes da Rocha — R. C.
74. Domiro, filho João Fernandes de Aguiar — R. C.
75. Edgard, filho de Antonio Caetano de Freitas — R. C.
76. Eliezer, filho de José Martins de Sá — R. C.
77. Ernani, filho de Enéas Pereira Bastos — R. C.
78. Ernani, filho de José Ferreira Baptista — R. C.
79. Ernesto, filho de Ernesto Moreira da Silva — R. C.
80. Ernesto, filho de Ernesto Dunha — R. C.
81. Euclides, filho de Manoel Ferreira Monteiro — R. C.
82. Eugenio, filho de Fulgencio de Oliveira Barros — R. C.
83. Eurico, filho de Eloy Martins dos Santos — R. C.
84. Evaristo, filho de Evaristo Gonçalves Coelho — R. C.
85. Ezequiel, filho de Joaquim Pinto Monteiro — R. C.
86. Edgard Gomes de Miranda, filho de Manoel Gomes de Miranda.
87. Ercolino Sbano, filho de Luiz Sbano.
88. Fernando, filho de João Pinheiro de Albuquerque Maranhão — R. C.
89. Fernando, filho de Lindolpho Messêdes Freire Pinto — R. C.
90. Fileto, filho de Mari aDamasceno da Silva — R. C.
91. Francisco, filho de Henrique Pereira Borges — R. C.
92. Francisco, filho de João Loureiro — R. C.
93. Francisco, filho de João Martins — R. C.
94. Francisco, filho de José Coelho Cotto — R. C.
95. Frederico, filho de Raphael Chammarelli — R. C.
96. Francisco de Paula Neves, filho de Ormindo Muniz.
97. Fernando Mello, filho de Vicente Mello.
98. Gentil, filho de Ernani de Souza Coelho — R. C.
99. Georgino, filho de Georgino Jorge — R. C.
100. Geraldo, filho de Geraldo Pereira de Souza — R. C.
101. Gilberto, filho de Alberto Faria — R. C.
102. Gilberto, filho de Gilberto Ferreira de Assumpção — R. C.
103. Gonçalo, filho de Antonio José Lobo — R. C.
104. Guilherme, filho de Miguel Alves Torres — R. C.
105. Gabriel Amar, filho de Gabriel Amar — R. C.
106. Hamilton, filho de Julio Ramos da Silva Pomba — R. C.
107. Henrique, filho de Francisco Lourenço Costa — R. C.
108. Hildebrando, filho de Manoel Joaquim Tristão — R. C.
109. Hildegard, filho de Octaviano Leuros Hermes — R. C.
110. Hugo, filho de Edgard de Souza Franco — R. C.
111. Humberto, filho de Alvaro da Costa Corrêa — R. C.
112. Humberto, filho de Eduardo Souza Coelho da Rocha — R. C.
113. Humberto, filho de Emilia Saldanha Marinho — R. C.
114. Isaias, filho de Antonio Joaquim da Costa — R. C.
115. Isolino, filho de José Tavares de Mattos — R. C.
116. Jandyassú Dias Brandão, filho de Aristides Dias Brandão.
117. Irineu Juiz Pereira, filho de José Luiz Pereira.
118. Jayme, filho de Annibal Gonçalves — R. C.
119. Jayme, filho de Arlindo d'Oliveira Lima — R. C.
120. Jayme, filho de Bernardo Rodrigues de Souza — R. C.
121. João, filho de Agenor dos Santos — R. C.
122. João, filho de Antonio Alves Machado — R. C.
123. João, filho de Aristides Francisco Gonçalves — R. C.
124. João, filho de Augusta Maria da Conceição — R. C.
125. João, filho de Augusto Pinto Vieira — R. C.
126. João, filho de Caetano Martins — R. C.
127. João, filho de Francisco Teixeira Nogueira — R. C.
128. João, filho de Joaquim Montes — R. C.
129. João, filho de Manoel de Almeida Pires — R. C.
130. João, filho de Maria Alexandrina de Freitas — R. C.
131. João, filho de Pedro José da Silva — R. C.
132. João, filho de Rosalvo Corrêa de Faria — R. C.
133. João, filho de Sebastião de Menezes Rocha — R. C.
134. João, filho de Seraphim Pinto de Oliveira — R. C.
135. João, filho de Valentim Octavio de Carvalho — R. C.
136. Joaquim, filho de Alfredo Barros Pinto — R. C.
137. Joaquim, filho de João Augusto Machado — R. C.
138. Joaquim, filho de José Gonçalves Rosa — R. C.
139. Joaquim, filho de José Guimarães — R. C.
140. Joaquim, filho de Nicolau Severiano da Cunha Bastos — R. C.

141. Jonathas, filho de Secundino Corrêa Araujo — R. C.
142. Jorge, filho de Francisco Barbosa de Lima — R. C.
143. Jorge, filho de João Carlos dos Santos Teixeira — R. C.
144. Jorge, filho de José Narciso de Mendonça — R. C.
145. Jorge, filho de Raul Lopes de Freitas — R. C.
146. José, filho de Antonio da Silva Carvalho — R. C.
147. José, filho de Antonio de Siqueira Bellota — R. C.
148. José, filho de Augusto Innocencio de Siqueira Nunes — R. C.
149. José, filho de Avelino Ferreira Marques — R. C.
150. José, filho de Ayres Monteiro Sanches — R. C.
150. José, filho de Balbina Maria Angelica — R. C.
151. José, filho de Candido Gonçalves Xavier — R. C.
152. José, filho de José Fernandes Lourenço — R. C.
153. José, filho de José Leite — R. C.
154. José, filho de José Nonato Monteiro — R. C.
155. José, filho de Liberato Ferreira Gandara — R. C.
156. José, filho de Manoel Vicente Ferreira — R. C.
157. Justino, filho de Diogo Carlos Dias Netto — R. C.
158. Juvenal, filho de Francisco Abreu de Freitas Lima — R. C.
159. Juvenal, filho de Manoel Teixeira da Costa — R. C.
160. Jacob Ripper Nogueira, filho de Jacob de Freitas Nogueira — R. C.
161. Jayme Rodrigues Paiva, filho de Manoel Rodrigues Paiva — R. C.
162. João Alves Garcez, filho de Affonso Alves Garcez — R. C.
163. João Felix Santos, filho de Joaquim Santos — R. C.
164. João Ramos da Costa, filho de Augusto Mario Ramos da Costa — R. C.
165. João Soares Castellano.
166. João Teixeira, filho de Antonio G. Teixeira — R. C.
166. A. Joaquim Felippe, filho de Joaquim Felippe
167. Joaquim Machado, filho de Joaquim Machado.
168. José Joaquim Fernandes, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
169. José Pedro Alexandria, filho de José P. Alexandria.
170. José dos Santos, filho de João dos Santos.
171. Laratiè, filho de Elizeu Clemente dos Santos — R. C.
172. Lauro, filho de João Barbosa Monteiro — R. C.
173. Lauro, filho de Luiz José dos Santos — R. C.
174. Leonel, filho de Armando de Figueiredo — R. C.
175. Luiz, filho de Alfredo Francisco Rodrigues — R. C.
176. Luiz, filho de Frederico Bentte Muller — R. C.
177. Luiz, filho de Narciso Nascimento — R. C.
178. Lydio, filho de Antonio Ribeiro Nascimento — R. C.
179. Lourival Lopes, filho de Maria de Jesus Lopes — R. C.
180. Luiz Almada Rodrigues, filho de Presciliano Almada
181. Luiz dos Santos Portella.
182. Manoel, filho de Albino de Azevedo Coutinho — R. C.
183. Manoel, filho de Antonio Joaquim Corrêa — R. C.
184. Manoel, filho de Arthur Guimarães Caldeira — R. C.
185. Manoel, filho de Avelino de Sá Continho — R. C.
186. Manoel, filho de Ephigenia Joaquina de Almeida — R. C.
187. Manoel, filho de Euclydes da Costa Leite — R. C.
188. Manoel, filho de José André Velloso — R. C.
189. Manoel, filho o Manoel Francisco Costa — R. C.
190. Manoel, filho de Manoel Pereira de Mello — R. C.
191. Manoel, filho de Manoel dos Santos — R. C.
192. Manoel, filho de Manoel de Souza da Rocha — R. C.
193. Manoel, filho de Manoel Vicente Ferreira — R. C.
194. Manoel, filho de Octavio Evangelista — R. C.
195. Marciano, filho de Antonio Cotta Vareta — R. C.
196. Marcilio, filho de Ildefonso Rodrigues de Macêdo — R. C.
197. Mario, filho de Antonio de Souza — R. C.
198. Mario, filho de Domingos Baptista Camillo — R. C.
199. Mario, filho de Eduardo Vicencio — R. C.
200. Mario, filho de Francisco Ferreira Lopes — R. C.
201. Mario, filho de João Silveira Fraga — R. C.
202. Mario, filho de Manoel Boricão Soares — R. C.
203. Mario, filho de Mario Pedro Raguso — R. C.
204. Milton, filho de Candido Vicente de Souza — R. C.
205. Moacyr, filho de Arlindo José Pereira — R. C.
206. Moacyr, filho de Edgard Ramos — R. C.
207. Moacyr, filho de Joaquim da Silva — R. C.
208. Murillo, filho de Domingos Ferreira de Oliveira Monteiro — R. C.
209. Manoel Chrispim, filho do Herminio Crispim.
210. Manoel da Costa Meirelles, filho de Manoel da Costa Meirelles.
211. Manoel Esteves, filho de Carlos José de Sá — R. C.
212. Manoel Ferreira de Andrade, filho de Manoel Ferreira de Andrade — R. C.
213. Mario Basilio de Menezes, filho de Aurelio Basilio de Menezes — R. C.
214. Nelson, filho de Possidonio Lopes da Silva — R. C.
215. Newton, filho de José Queiroz Medina — R. C.
216. Nilton, filho de Francisca Rosa — R. C.
217. Norival, filho de Senio Alves de Araujo — R. C.
218. Octavio, filho de Carlos Ezequiel da Cunha Borba — R. C.
219. Octavio, filho de Galdino Vieira da Cunha — R. C.
220. Octavio, filho de José Lopes dos Santos — R. C.
221. Octavio, filho de Pedro Candido de Oliveira — R. C.
222. Oldemar, filho de João Nazareth de Souza Coelho — R. C.
223. Oliveiros, filho de José Maria da Silva — R. C.
224. Oliveiros, filho de Manoel Pereira Bittencourt — R. C.
225. Oscar, filho de Anacleto dos Santos — R. C.
226. Oswaldo, filho de Avelino Vilas Boas — R. C.
227. Oswaldo, filho de Hermindes dos Santos Silva — R. C.
228. Oswaldo, filho de João Ferreira Baptista — R. C.
229. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues Prado — R. C.
230. Oswaldo, filho de José Firmino de Abreu — R. C.
231. Oswaldo, filho de Pedro Augusto Coelho — R. C.
232. Oswaldo, filho de Pedro Pacheco — R. C.
233. Oswaldo, filho de Saturnino da Costa Cangina — R. C.
234. Olhelo, filho de Antonio C. de Mello e Oliveira — R. C.
235. Oracilio Pedro de Abreu, filho de Procheciano de Abreu.
236. Octavio Vieira da Silva, filho de José Bernardino Vieira.
237. Oswaldo Orviedo, filho de Miguel Orviedo.
238. Paulo, filho de João Maria Alves — R. C.
239. Pedro, filho de João Camara Vieira — R. C.
240. Pedro, filho de Manoel Antonio Alves Freitas — R. C.
241. Pery, filho de Sylveria dos Santos — R. C.
242. Paulo Pfaltzgraff Brasil, filho de Antonio Carlos Brasil (capitão) — R. C.
243. Pedro Arruda, filho de Horacio Arruda
244. Pedro Goulart, filho de Antonio Goulart
245. Pedro Nolasco, filho de Idalina de Souza Barroso — R. C.
246. Pery dos Santos, filho de Alberto Santos.
247. Prospero Souza, filho de Bento Souza.
248. Rodolpho, filho de Clodoaldo Rodolpho Guimarães — R. C.
249. Rodrigo, filho de Felippa Maria da Conceição — R. C.
250. Romualdo, filho de Carlos da Silva Lemos — R. C.
251. Romualdo, filho de Diogo Paranhos da Silva — R. C.
252. Rubem, filho de Guilherme João de Seixas — R. C.
253. Rubem, filho de João Manoel Thomaz — R. C.
254. Rubem, filho de Joaquim Coelho de Carvalho Junior — R. C.
255. Rubem, filho de José Francisco Pinhal — R. C.
256. Rubem, filho de Pedro Maigre Rostier de Figueiredo — R. C.
257. Rodolpho Teixeira de Carvalho, filho de Rodolpho Teixeira de Carvalho
258. Sebastião, filho de Anselmo Francisco de Oliveira — R. C.
259. Sebastião, filho de Ricardo Penna — R. C.
260. Sebastião, filho de Urbano José Pacheco — R. C.
261. Sylvio, filho de Antonio Cardoso de Araujo — R. C.
262. Sylvio Martins de Albuquerque, filho de João Pedreira de Albuquerque (Dr.) — R. C.
263. Telesphoro, filho de Primitivo Liberato do Brasil — R. Civil.
264. Tertuliano, filho de Manoel Tertuliano Carneiro da Cunha — R. C.
265. Theotonio, filho de Manoel Joaquim Cavalcanti — R. C.
266. Valentim, filho de João José de Jesus — R. C.
267. Victor, filho de Alipio de Miranda Ribeiro — R. C.
268. Waldemar, filho de Antonio da Costa Guimarães — R. C.
269. Waldemar, filho de Antonio José de Araujo — R. C.
270. Waldemar, filho de Augusto Gomes de Almeida — R. C.
271. Waldemar, filho de Joaquim Pereira — R. C.
272. Waldemar, filho de Raul Joaquim de Barros — R. C.
273. Wirguizon, filho de Leonel Zeferino de Souza — R. C.
274. Waldemar da Silva Ramos, filho de Thiago Maria Ramos — R. C.
275. Waldemiro Vianna, filho de João Pereira do Nascimento.

Relação nominal dos cidadãos que nasceram no anno de 1908 (1º de maio a 15 de julho), que vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio:

276. Ademaro, filho de João de Brito Soares — R. Civil.
277. Adolpho, filho de José Moreira de Castilho — R. C.
278. Agostinho, filho de Eleuterio Augusto de Souza — R. C.
279. Alberto, filho de Luiz José Fernandes — R. C.
280. Antonio, filho de José Gonçalves Pinho Junior — R. C.
281. Albino, filho de José Augusto da Silva — R. C.
282. Aldoino, filho de Benedicto Daim — R. C.
283. Antonino, filho de Augusto Sampaio — R. C.
284. Antonio, filho de Antonio José de Souza Junior — R. C.
285. Antonio, filho de João Silveira de Souza — R. C.
286. Antonio, filho de José Gonçalves Pinho Junior — R. C.
287. Antonio, filho de Luiz Machado Netto — R. C.
288. Antonio, filho de Manoel Ferreira da Silva — R. C.
289. Arino, filho de Victalina Carlos de Moraes — R. C.
290. Arlindo, filho de José Antonio Varejão — R. C.
291. Armando, filho de Manoel Rodrigues Pereira — R. C.
292. Arnaldo, filho de João Constantino de Farias — R. C.
293. Arthur, filho de Arthur Gonçalves Arruda — R. C.
294. Arthur, filho de Raul Gonçalves Arruda — R. C.
295. Aurentino, filho de Augusto Cardoso — R. Civil.
296. Agostinho de Souza, filho de Eleutherio de Souza — R. C.
297. Amentino Cardoso, filho de Augusto Cardoso — R. C.
298. Antonio Carvalhaes, filho de Maria da Conceição — R. C.
299. Antonio Faria de Almeida, filho de Thimoteo F. de Almeida — R. C.
300. Antonio Joaquim, filho de João Machado — R. C.
301. Benedicto, filho de Manoel da Rocha Paranhos — R. Civil.
302. Bernardo, filho de Antonio Messias Palma — R. C.
303. Boris, filho de José Maria Granado — R. C.
304. Carlos, filho de Antonio José de Seixas Ferrão — R. C.
305. Carlos, filho de Chrispim José Marques — R. C.
306. Carlos, filho de João Cordovil da Silveira — R. C.
307. Carlos, filho de Manoel Pereira da Silva — R. C.
308. Christovão, filho de Ernesto de Souza — R. C.
309. Claudiovor, filho de Manoel Felix Moreira — R. C.
310. Cleber, filho de Eugenio Jordão — R. C.
311. Clovis, filho de Joaquim Ignacio Baptista Cardoso (major) — R. C.
312. Carminuto De Lucca, filho de Salvador Lucca.
313. David, filho de Josepha Ballesteros — R. C.
314. Djalma, filho de Antonio da Silva Guimarães — R. C.
315. Djalma, filho de Basildo Vianna de Marins — R. C.
316. Djalma, filho de Porfirio Pereira — R. C.
317. Daniel Baptista da Hora, filho de João Baptista da Hora — R. C.
318. Eduardo, filho de Antonio Cabral Fernandes — R. C.
319. Erlucio, filho de Lucio Francisco de Oliveira Godoy — R. C.
320. Ernesto, filho de Alberto Leoncio da Cunha — R. C.
321. Eugenio, filho de José Victorino da Silva Junior — R. C.
322. Edgard Figueiredo, filho de Augusto Rodrigues Figueiredo.
323. Felippe, filho de José Pinto da Rosa — R. C.
324. Floriano, filho de Luiz Augusto Pereira — R. C.
325. Francisco, filho de Alberto Jacinho — R. C.
326. Francisco, filho de João Mieca Bastos — R. C.
327. Francisco, filho de José Loiles — R. Civil.
328. Gines, filho de Genes Napoleão Dantas — R. C.
329. Guaracy, filho de Joaquim Antonio dos Santos — R. C.
330. Guilherme, filho de Victorino Luiz da Silva — R. C.
331. Gabriel Costa, filho de Joaquim da Costa.
332. Henrique, filho de Antonio Joaquim Lourenço Nogueira — R. C.
333. Hilton, filho de Bernardino Gomes de Carvalho — R. C.
334. Humberto, filho de Argemiro de Azevedo — R. C.
335. Herminio Pacheco, filho de Augusto Pacheco — R. C.
336. Irineu, filho de Manoel José Dias — R. C.
337. Ismael, filho de Aloysio Gomes Roque — R. C.
338. Isaias, filho de Joaquim Francisco de Lima — R. C.
339. Ignacio Alves Reis, filho de Juvenal Alves Reis — R. C.
340. João, filho de Adelino Ferreira dos Santos — R. C.
341. João, filho de Anna Castro da Silva — R. C.
342. João, filho de Antonio Mariano Rangel — R. C.
343. João, filho de João Baptista Duarte Pereira — R. C.
344. João, filho de João Botelho da Motta — R. C.
345. João, filho de João Campello de Andrade — R. C.
346. João, filho de João Fernandes Ferreira — R. C.
347. João, filho de Luiz Cupertino Corrêa — R. C.
348. João, filho de Maria Judith de Barros — R. C.
349. João, filho de Rodrigo de Jesus Martins Coelho — R. C.
350. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Monteiro — R. C.
351. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues Pinto — R. C.
352. Joaquim, filho de José Bezerra Wanderley — R. C.
353. Jorge, filho de Luiz Marques de Gouvêa — R. C.
354. Jorge, filho de Manoel Francisco Nascimento — R. C.
355. José, filho de Anna da Conceição — R. C.
356. José, filho de Antonio Roy Espasandin — R. C.
357. José, filho de Arnaldo Lemos — R. Civil.
358. José, filho de Ignacio Ferreira — R. C.
359. José, filho de José Carneiro da Silva — R. C.
360. José, filho de José Pedro Alves — R. C.
361. José, filho de Jovito de Souza Tavares — R. C.
362. José, filho de Manoel Pereira Alves — R. C.
363. José, filho de Maria de Pinheiro da Silva e José Carneiro da Silva — R. C.
364. Julio, filho de Domingos Alves de Oliveira — R. C.
365. Julio, filho de Julio Drummond — R. C.
366. João Marins, filho de Antonio Marins Souza — R. C.
367. João M. Leite, filho de Orlando Cordeiro Leite.
368. João dos Santos, filho de Felix dos Santos.
369. João da Silva, filho de Mancel José da Silva — R. C.
370. Joaquim Domingos, filho de Antonio Joaquim Dias.
371. Joaquim Nascimento Filho, filho de Getulio Eduardo Silva.
372. Joaquim d'Oliveira Maigre Ferreira da Gama, filho de Luiz Felippe Maigre Ferreira da Gama — R. C.
373. Joaquim Rodrigues Pereira.
374. Jorge Rangel de Souza, filho de João Rangel de Souza.
375. Lauro, filho de Aurelio Bezerra Cavalcanti de Sá — R. C.
376. Luiz, filho de José Antonio Martins — R. C.
377. Luiz Marques Durval, filho de Custodio Durval.
378. Manoel, filho de Antonio André Castro — R. C.
379. Manoel, filho de Antonio Marques — R. C.
380. Manoel, filho de Carlos José Rodrigues — R. C.
381. Manoel, filho de João Almeida Lamego — R. C.
382. Manoel, filho de Joaquim Barbosa dos Santos Furtado — R. C.
383. Manoel, filho de Joaquim Furtunato do Abreu — R. C.
384. Manoel, filho de José Francisco Pereira — R. C.
385. Manoel, filho de Luiz Manoel do Valle — R. C.
386. Manoel, filho de Manoel de Carvalho Pimentel — R. C.
387. Manoel, filho de Marcellino da Silva — R. C.
388. Manoel, filho de Maximiano Marques — R. C.
389. Mario, filho de Bernardino José Pacheco — R. C.
390. Mario, filho de Fernando Gonocchi — R. C.
391. Mario, filho de Manoel Henrique da Silva — R. C.
392. Manoel Bastos, filho de Polidoro Bastos.
393. Manoel Braz de Oliveira, filho de Antonio Braz de Oliveira.
394. Manoel Couto, filho de Manoel Couto.
395. Manoel Francisco de Freitas, filho de Francisco de Freitas — R. C.
396. Mauricio Eugenio, filho de Francisco Pereira Lessa — R. C.
397. Narnin, filho de Moyses Faustino da Silva — R. C.
398. Nelson, filho de Domingos Moreira Leonardo — R. C.
399. Nelson, filho de Elpidio Pereira dos Santos — R. C.
400. Nelson, filho de José Demetrio Ferreira — R. C.
401. Nelton, filho de Hermann Silo de Britto — R. C.
402. Néstor, filho de Domingos Coelho — R. Civil.
403. Nilo, filho de Juvenal Aldano Pereira Barcellos — R. C.
404. Nilton, filho de José Ferreira Carneiro — R. C.
405. Octacilio, filho de Olympio Manoel de Sant'Anna — R. C.
406. Oldemar, filho de Oldemar de Almeida — R. C.
407. Orlando, filho de Francisco Pires Carrapatoso — R. C.
408. Oscar, filho de Elpidio César Borges — R. Civil.
409. Oscar, filho de João Fernandes — R. Civil.
410. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira Lima — R. C.
411. Oswaldo, filho de Frederico Franz Martins Wildhagem — R. C.
412. Oswaldo, filho de Manoel Salomone — R. C.
413. Oswaldo, filho de Maria do Carmo — R. C.
414. Oswaldo, filho de Oscar da Silva — R. Civil.
415. Octavio Salerno, filho de Januario Salerno.
416. Olavo Chaves, filho de Ernesto Chaves — R. C.
417. Paulo, filho de Antonio Joaquim Castilho — R. C.
418. Paulo, filho de Herculano José da Silva — R. C.

419. Paulo, filho de Joaquim Domingos da Trindade — R. C.
420. Pedro, filho de Antonio de Faria Corrêa Sobrinho — R. C.
421. Pedro, filho de Antonio Rodrigues da Cunha — R. C.
422. Pedro, filho de Arthur José da Rosa — R. C.
423. Pedro, filho de Pedro Rollemberg da Cruz — R. C.
424. Philemon, filho de Preciliana Maria Pereira — R. C.
425. Praxedes, filho de Francisco França Figueiredo — R. C.
426. Pedro de Souza, filho de Hypolito de Souza — R. C.
427. Percilio Freitas, filho de Antonio de Freitas — R. C.
428. Renato, filho de Antonio dos Santos Silva — R. C.
429. Roberto, filho de Agnello Cardoso — R. C.
430. Rosembergo, filho de José Alves Bezerra — R. C.
431. Roberto Florentino, filho de Valentim Bréa de Bargo — R. C.
432. Rubens Bottani, filho de Simião Bottani
433. Sebastião, filho de Alcina Mendes da Silva — R. C.
434. Sebastião, filho de Antonio Baptista Meirelles — R. C.
435. Sebastião, filho de Domingos Pinheiro Land — R. C.
436. Sebastião, filho de Rosalina Alves da Cunha — R. C.
437. Sebastião, filho de Vicencia Maria de Bomsucesso — R. C.
438. Sylvio, filho de Antonio Narciso Caldas — R. C.
439. Sylvio, filho de Delphim da Silva — R. C.
440. Sylvio, filho de Lino Joaquim de Mendonça — R. C.
441. Sebastião Cavalcante, filho de Antonio Cavalcante — R. C.
442. Sebastião Marcellino da Silva, filho de Cyro Marcellino da Silva.
443. Tertuliano, filho de Manoel Leite da Silva — R. C.
444. Victor, filho de José da Rocha Freitas — R. C.
445. Virgilio, filho de João Coelho — R. C.
446. Virgilio, filho de José Rodrigues da Rocha Garcia — R. C.
447. Waldemar, filho de João Antonio Cardoso — R. C.
448. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Carneiro Bastos — R. C.
449. Waldemiro, filho de José Varella da Costa—R. Civil. Classe de 1907.
450. Adalberto, filho de Antonio da Fonseca Monteiro — R. C.
451. Adalmir, filho de Candido da Costa Ramos, (alferes)— R. C.
452. Addyr, filho de Henrique de Paiva Pitta — R. C.
453. Adhemar, filho de Custodio Loureiro Fraga — R. C.
454. Admar, filho de Benedicto Ferreira Junior — R. C.
455. Adolpho, filho de Adolpho da Silva Medeiros — R. C.
456. Aézes, filho de Antonio Queiroz Dutra Souto — R. C.
457. Affonso, filho de Affonso Marandello — R. C.
458. Affonso, filho de Ambrosio Souza Lima — R. C.
459. Agenor, filho de Abilio Antonio Cardoso — R. C.
460. Alamiro, filho de Antonio Thomé de Castro — R. C.
461. Albano, filho de Albano Rodrigues Lemos — R. C.
462. Alberto, filho de Antonio José Pinto de Almeida — R. C.
463. Alberto, filho de Leocadio Eugenio da Rosa — R. C.
464. Alcides, filho de João Marinho — R. C.
465. Alcides, filho de Manoel de Oliveira — R. C.
466. Aldemar, filho de Umbelina de Oliveira — R. C.
467. Alfredo, filho de Francisco Alves Marreiros — R. C.
468. Alipio, filho de Bento Gomes Corrêa — R. C.
469. Althamiro, filho de Americo Eugenio dos Santos — R. C.
470. Alvaro, filho de Antonio Ferreira Agostinho — R. C.
471. Alvaro, filho de Cezar Pereira de Barros — R. C.
472. Alvaro, filho de Fernandes Mathias Raposo — R. C.
473. Alvaro, filho de João José de Sant'Anna — R. C.
474. Amaro, filho de Rosaldo Costa — R. C.
475. Angenor, filho de Henrique Alves Teixeira. — R. C.
476. Antenor, filho de Antenor Gonçalves da Costa — R. C.
477. Antonio, filho de Antonio Castilho Herrero — R. C.
478. Antonio, filho de Antonio Gomes de Castro Filho — R. C.
479. Antonio, filho de Antonio Maria Pinheiro — R. C.
480. Antonio, filho de Antonio Martins Pamplona — R. C.
481. Antonio, filho de Antonio de Ponte Farinha — R. C.
482. Antonio, filho de Assad José — R. C.
483. Antonio, filho de Curiacio de Azevedo — R. C.
484. Antonio, filho de Francisco de Almeida Seabra — R. C.
485. Antonio, filho deFrancisco Pereira Machado — R. C.
486. Antonio, filho de Henrique João de Castilhos — R. C.
487. Antonio, filho de Joaquim Pinto — R. Civil.
488. Antonio, filho de José Dias Guerra — R. C.
489. Antonio, filho de José Maria M. Quintas — R. C.
490. Antonio, filho de Luiz Guimarães — R. Civil.
491. Antonio, filho de Manoel Candido de Olisem — R. C.
492. Antonio, filho de Manoel Fernandes Machado — R. C.
493. Antonio, filho de Raymundo Alves Carvalho — R. C.
494. Aretz, filho de Manoel Moraes Neves — R. C.
495. Arlindo, filho de Francisco Cardoso Moraes — R. C.
496. Armando, filho de Joaquim Basilio da Silva — R. C.
497. Armando, filho de Sebastião Martins Lobo — R. C.
498. Arnaldo, filho de Henrique José Lisbôa — R. C.
499. Arnaldo, filho de João Evangelista Souza — R. C.
500. Arno, filho de Augusto Richl — R. C.
501. Arthur, filho de Antonio Manoel Serra — R. C.
502. Arthur, filho de Arthur José Duarte — R. C.
503. Ary, filho de Bessa Contizano dos Santos — R. C.
504. Ary, filho de João Hermenegildo Ferreira — R. C.
505. Augusto, filho de José da Costa — R. Civil.
506. Augusto, filho de Manoel da Silveira — R. C.
507. Abel Flores, filho de Luiza Lopes.
508. Adalberto Patrocinio do Nascimento, filho de Juvenal Marinho do Patrocinio. — R. C.
509. Affonso Ferreira Farias, filho de Francisco Ferreira de Faria. — R. C.
510. Alberto Bruno, filho de Heitor Bruno. — R. C.
511. Alberto Corrêa Francfort, filho de Mauricio Francfort. — R. C.
512. Alberto Corrêa da Silva, filho de Manoel Corrêa da Silva.
513. Alberto da Costa Nunes, filho de Francisco da Costa Nunes. — R. C.
514. Alberto dos Santos, filho de Felix dos Santos. — R. C.
514A. Alcindo Duarte, filho de Antonio Duarte.
515. Alfredo Luiz Alves, filho de João Luiz Alves.—R. C.
516. Alfredo Small, filho de James Small. —R. C.
517. Altamiro B. de Barros, filho de Manoel José de Barros.
518. Altamiro Leopoldo de Brito, filho de Abel Paulino.
519. Altamiro Velloso, filho de Carlos Pacca Velloso.
520. Alvaro Tavares.
521. Americo da Costa Faria, filho de Antonio Gomes Faria.
522. Americo Macario Paulino, filho de Macario Paulino.
523. Amor de Jesus, filho do Dr. Antonio Gonçalves Pereira da Silva. — R. C.
524. Angelo Maia, filho de Luiz Maia.
525. Antonio de Almeida, filho de João de Almeida. — R. C.
526. Antonio Anselmo Genaquarelli, filho de Pedro Anselmo Genaquarelli.
527. Antonio Fernandes, filho de Genaro Fernando Lopes. — R. C.
528. Antonio Gonçalves, filho de Appolinario Gonçalves.
529. Antonio Justino Pires, filho de Antonio Pires.
530. Antonio Pereira de Andrade, filho de Antonio de Souza Andrade.
531. Antonio Tristão, filho de Lourenço Tristão.
532. Ardemiro Albino, filho de Adoacre Tonelote. — R. C.
533. Aristarcho Villa Nova Pereira.
534. Aristeu Achylles dos Santos, filho de Antonio Bernardino dos Santos Netto.
535. Aristides Bahia.
536. Arlindo Brito, filho de João de Brito.
537. Arovile de Mello, filho de Theophilo de Mello.
538. Arthur Fernandes Baptista Junior, filho de Arthur F. Baptista.
539. Arthur Marques, filho de Arthur Marques.
540. Ary Dias dos Santos, filho de João Martins dos Santos.
540A. Ary Ministerio, filho de Americo Dias Ministerio.
541. Augusto Teixeira Mendes, filho de José Teixeira Mendes.
542. Benjamin, filho de Benjamin Telles Soares Proença. — R. C.
543. Benjamin, filho de Manoel Ferreira da Silva. —R. C.
544. Brasil, filho de João Soares Cabral. — R. C.
545. Bruno, filho de Januario Ferreira de Sant'Anna — R. C.
546. Belchior José Salles, filho de Belchior J. Salles.
547. Belmiro de Carvalho, filho de José de Carvalho.
548. Carlos, filho de Antonio Coelho. — R. C.
549. Carlos, filho de Carlos Garcia Villela Filho — R. C.
550. Carlos, filho de Frederico Alberto Pereira Martins. — R. C.
551. Carlos, filho de Antonio Teixeira Barroso — R. C.
552. Carlos, filho de João Tabo. — R. C.
553. Carlos, filho de José Maria de Simas. — R. C.
554. Carlos, filho de Manoel Estevos. — R. C.
555. Cezar, filho de Cezar Bastos. — R. C.
556. Claudionor, filho de Alfredo Martins. — R. C.
557. Claudionor, filho de Casiano José Lopes — R. C.
558. Claudionor, filho de Francisco Coelho. — R. C.
559. Claudionor, filho de José Joaquim dos Reis. — R. C.
560. Claudionor, filho de Lino Guimarães — R. C.

561. Claudionor, filho de Manoel Affonso Castro. — R. C.
562. Claudionor, filho de Zeferino Francisco da Silva. — R. C.
563. Cosme, filho de Ignacio Antonio de Carvalho. — R. C.
564. Caetano Alamiro, filho de Francisco Alamiro.
565. Candido Narciso Rosa, filho de João Narciso Rosa.
566. Carlos de Carvalho, filho de João Pinto de Carvalho. — R. C.
567. Carlos Gonçalves dos Santos, filho de Julio Gonçalves dos Santos. — R. C.
568. Carlos Machado de Oliveira, filho de Carlos Frederico de Oliveira.
569. Carlos Monteiro de Barros, filho de José Carlos Monteiro de Barros.
570. Carlos Pinto Fernandes.
571. Cezar Dias Costa, filho de Francisco Dias Costa.
572. Clovis Dick dos Santos, filho de José Dick dos Santos.
573. Darcy, filho de Arlindo Fernandes do Valle. — R. C.
574. David, filho de Thereza Castanhedo Silleiro. — R. C.
575. Dhohac, filho de Cezar de Paula Faria — R. C.
576. Domingos, filho de Antonio José Rodrigues. — R. C.
577. Domingos, filho de Manoel Rodrigues Pereira. — R. C.
578. Dermancot de Alcantara, filho de Belmiro de Alcantara. — R. C.
579. Durval Soares Rocha, filho de Manoel Soares da Rocha.
580. Edgard, filho de Alvaro Augusto Martins do Amaral. — R. C.
581. Eduardo, filho de Antonio Figueiredo de Souza. — R. C.
582. Eduardo, filho de Carlos da Silva Cabral. — R. C.
583. Eduardo, filho de Edgard Geronymo da Silva. — R. C.
584. Eduardo, filho de José Maria d'Almeida. — R. C.
585. Eduardo, filho de Manoel Costa. — R. C.
586. Eduardo, filho de Mario da Silva. — R. C.
487. Erasto, filho de Irineu Evangelista de Souza. — R. C.
588. Ernandio, filho de Ermelinda Maia. — R. C.
589. Ernani, filho de Mauricio de Freitas Rocha. — R. C.
590. Euclides, filho de Antonio Carlos da Silva. — R. C.
591. Euclides, filho de Marcelino Nascimento. — R. C.
592. Euclydes, filho de Martins Adolpho Justino de Jesus. — R. C.
593. Eurico, filho de Eurico Marques de Oliveira. — R. C.
594. Evaristo, filho de Manoel José de Freitas. — R. C.
595. Emilio De Lucca, filho de Vicente de Lucca.
596. Emilio Rocha, filho de Waldemar Rocha.
597. Esmeraldino Fernandes.
598. Enygdio José Alves, filho de Pedro José Alves.
599. Epitacio Ferreira de Souza, filho de Francisco Ferreira de Souza.
600. Ernani Heller, filho de Joaquim Azevedo Heller.
601. Ernani Lima Bastos, filho de Enéas Pereira Bastos.
602. Esmil Maio, filho de Sebastião de Maio. — R. C.
603. Enclydes Teixeira Castro, filho de Francisco Teixeira Castro.
604. Feliciano, filho de Joaquim Oliveira Barbosa. — R. C.
605. Fernando, filho de Anna de Jesus Fernandes. — R. C.
606. Flavio, filho de Silvino Raymundo Pontes. — R. C.
607. Floriano, filho de Francisco João Mendes. — R. C.
608. Floriano, filho de José Alexandrino Corrêa. — R. C.
609. Francisco, filho de Domingos de Sá Marques. — R. C.
610. Francisco, filho de Thomaz Francisco Alves. — R. C.
611. Florestal Manoel de Mello, filho de João Manoel de Mello. — R. C.
612. Floryslides Lucio de Alcantara, filho de Lucio Antonio Barbosa.
613. Fortunato Belmiro, filho de Belmiro J. Maria.
614. Francisco de Assis Ribeiro Mayo, filho de Manoel dos Santos Ribeiro Mayo.
615. Francisco da Costa Junior, filho de Francisco da Costa.
616. Francisco Gomes, filho de José Gomes.
617. Amilcar, filho de Alzira Motta. — R. C.
618. Gilberto, filho de Nilo Goulart. — R. C.
619. Guerino, filho de Alfredo do Nascimento. — R. C.
620. Guilherme, filho de Celestino José Rodrigues. — R. C.
621. Germano José da Silva, filho de Alfredo José da Silva.
622. Gilberto Amaral, filho de Nestor do Amaral.
623. Giordani de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
624. Gregorio de Castro, filho de Dario di Castro.
625. Gustavo Amaro Lage, filho de Gustavo Martins Lage.
626. Heleno, filho de João Alves da Silva. — R. C.
627. Henrique, filho de Antero Narciso de Mello. — R. C.
628. Henrique, filho de Camillo José Antunes. — R. C.
629. Henrique, filho de Henrique Manfer. — R. C.
630. Herbert, filho de Frederico Trich. — R. C.
631. Hermann, filho de Manoel Gonçalves Martins. — R. C.
632. Hermani, filho de Abilio Aurelio Brandão. — R. C.
633. Harcelino José de Sant'Anna, filho de Severiano José de Sant'Anna — R. C.
634. Henrique dos Santos, filho de Arthur Mario dos Santos.
635. Hildebrando Montarroyo, filho de Eliseu Montarroyo.
636. Homero Costa, filho de Ventura da Costa. — R. C.
637. Ismar, filho de Camponeza Ribeiro. — R. C.
638. Ismael, filho de Henrique do Rosario Guimarães — R. C.
639. Ivo Sarmento de Moraes, filho de Zeferino Sarmento de Moraes.
640. Jacyntho, filho de Octavio Pires Coelho — R. C.
641. Jair, filho de Antonio Lima Netto — R. C.
642. Jayme, filho de José Ildefonso Gonçalves Banauna — R. C.
643. Jayme, filho de Raul de Carvalho — R. C.
644. João, filho de Alfredo Antonio de Oliveira — R. C.
645. João, filho de Antonio da Costa Lemos — R. C.
646. João, filho de Antonio Soares — R. C.
647. João, filho de Francisco Machado — R. C.
648. João, filho de João Antonio Pinto de Miranda — R. C.
649. João, filho de João Duarte Bragança — R. C.
650. João, filho de João de Freitas — R. C.
651. João, filho de João Gonçalves Villela — R. C.
652. João, filho de João Manoel de Almeida — R. C.
653. João, filho de João da Silva Costa — R. C.
654. João, filho de José Alonso de Almeida — R. C.
655. João, filho de José Rodrigues — R. C.
656. João, filho de Josephina Garcia da Silva — R. C.
657. João, filho de Manoel Pereira da Silva — R. C.
658. João, filho de Olympio Francisco Méro — R. C.
659. Joaquim, filho de Alberto Alves de Oliveira — R. C.
660. Joaquim, filho de Antonio Dias de Moura — R. C.
661. Joaquim, filho de Baldnino Pereira dos Santos — R. C.
662. Joaquim, filho de Domingos da Silva Braga — R. C.
663. Joaquim, filho de João Lopes Clemener — R. C.
664. Job, filho de Octavio Pedro Guimarães.
665. Jorge, filho de Benedicto Ayres da Gama Bastos. — R. C.
666. Jorge, filho de Jorge Osorio Pereira Vilhena — R. C.
667. Jorge, filho de José dos Santos — R. C.
668. Jorge, filho de Maria da Gloria Borges — R. C.
669. Jorge, filho de Pedro Manoel da Fonseca — R. C.
670. José, filho de Antonio do Carmo Amaral — R. C.
671. José, filho de Antonio Julio Pinto de Mesquita — R. C.
672. José, filho de Arthur Vieira Machado — R. C.
673. José, filho de Damarico Ramoldo — R. C.
674. José, filho de Francisco José Gonçalves — R. C.
675. José, filho de João David — R. C.
676. José, filho de João Hermenegildo da Silva — R. C.
677. José, filho de João Palmeira Junior — R. C.
678. José, filho de José Bruno Nunes — R. C.
679. José, filho de José Bayava — R. C.
680. José, filho de Julia Maria Gonçalves — R. C.
681. José, filho de Lafayette de Mattos — R. C.
682. José, filho de Luiz Coelho da Rocha — R. C.
683. José, filho de Luiz da Silva Alves — R. C.
684. José, filho de Manoel Barros da Silva — R. C.
685. José, filho de Manoel Cardosi da Costa — R. C.
686. José, filho de Roberto Alves de Almeida — R. C.
687. Julio, filho de José Felix de Almeida — R. C.
688. Jardamos Silva de Carvalho, filho de Manoel da Silva Carvalho.
689. João Benjamin Pimentel da Silva, filho de Ulhertino Ignacio Pimentel — R. C.
690. João Carneiro, filho de Angelo Millan.
691. João Dias de Castro, filho de Antonio Dias de Castro.
692. João Manoel da Fama, filho de Perciano de Fama.
693. João Paulo da Silva, filho de João Gomes da Silva.
694. João Rodrigues, filho de José Rodrigues.
695. João dos Santos Martins, filho de Miguel de Souza Martins.
696. João Victorino, filho de Manoel Victor.
697. Joaquim Francisco Camara, filho de Alberto Francisco Camara.
698. Joaquim Francisco de Lima, filho de Vidal Francisco de Lima.
699. Joaquim Teixeira Soares Brito, filho de José Teixeira Soares Brito.
700. Jorge Bandeira, filho de Edgard Magalhães Bandeira.
701. Jorge Martiniano da Cruz, filho de Adelino Antonio da Cruz.
702. José Alves Junior, filho de José Alves.
703. José Bento, filho de José de Andrade Guerra — R. C.
704. José Getulio Gonçalves, filho de João Getulio Gonçalves — R. C.
705. José Martins da Silva, filho de Antonio Pinto da Silva — R. C.
706. José Moreira, filho de José Moreira Oliveira.

707. José Paulino Alves, filho de José Paulino Alves.
708. José Reis, filho de Antonio Reis.
709. José Vicente, filho de Manoel Vicente.
710. José Zambelli, filho de Seraphim Zambelli.
711. Julio Mauet, filho de Pedro Maulet — R. C.
712. Juvenal Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva.
713. Leonidas, filho de Maria da Gloria Porciumcula — R. C.
714. Leovigildo, filho de José de Campos Martins— R. C.
715. Lifanso, filho de Manoel Marques da Costa — R. C.
716. Luiz, filho de Antonio Ferreira Lima — R. C.
717. Luiz, filho de Fernando Martins — R. C.
718. Luiz, filho de Floriano Peixoto Filho — R. C.
719. Luiz, filho de Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça — R. C.
720. Luiz, filho de José Macedo Barradas — R. C.
721. Luiz, filho de Luiz Francisco das Chagas — R. C.
722. Leopoldo Baptista, filho de Pompeu Lisario Baptista.
723. Lino Rivera, filho de Antonio Rivera Junior.
724. Luiz Alves Souza, filho de José Souza.
725. Luiz Bacildo, filho de Felix Bacildo. R. C.
726. Luiz Felippe, filho de Ricardo Grenhosgh Barreto. R. C.
727. Luiz Martins Fernandes, filho de Manoel Martins Fernandes. R. C.
728. Luiz Mastropasqua, filho de José Mastropasqua.
729. Luiz Peixoto da Silva, filho de Luiz Peixoto da Silva.
730. Luiz Queirolo, filho de Eneas Queirolo.
731. Luiz Telles, filho de João Costa Filho.
732. Lydio Reis, filho de Manoel João da Silva.
733. Manoel, filho de Alberto de Araujo. R. C.
734. Manoel, filho de Antonio José de Araujo. R. C.
735. Manoel, filho de Arlindo Francisco Alves. R. C.
736. Manoel, filho de Candido Gonçalves de Azevedo. R. C.
737. Manoel, filho de Eduardo Paulo de Azevedo. R. C.
738. Manoel, filho de Evangelino Soares. R. C.
739. Manoel, filho de Francisco Nicario Valença. R. C.
740. Manoel, filho de Francisco Pinto. R. C.
741. Manoel, filho de Gregorio Valença Passos. R. C.
742. Manoel, filho de Ildefonso de Almeida. (tenente). R. C.
743. Manoel, filho de Manoel Constantino de Souza. R. C.
744. Manoel, filho de Manoel José da Silva. R. C.
745. Marcelino, filho de Luiz Marques de S. João. R. C.
746. Mario, filho de Antonio Lopes. R. C.
747. Mario, filho de Antonio da Silva Gonçalves. R. C.
748. Mario, filho de Augusto da Silva Vieira. R. C.
749. Mario, filho de Ciricio Ferreira. R. C.
750. Mario, filho de Francisco Lopes dos Santos. R. C.
751. Mario, filho de Francisco Salles de Carvalho. R. C.
752. Mario, filho de Gastão Jopper Chaves Farias. R. C.
753. Mario, filho de João Ferreira da Cunha. R. C.
754. Mario, filho de Manoel Pires. R. Civil.
755. Mario, filho de Thereza Christina Moreira da Costa. R. C.
756. Maurilho, filho de Antonio Carneiro da Costa. R. C.
757. Milton, filho de José Olyntho Xavier dos Reis. R. C.
758. Moysés, filho de Carolia da Silva. R. C.
759. Moysés, filho de Manoel Guedes. R. C.
760. Manoel Alves Ribeiro, filho de Simão Alves Ribeiro.
761. Manoel Antonio, filho de Lucio Antonio Pereira. R. C.
762. Manoel da Costa, filho de José da Costa.
763. Manoel Dias Moreira, filho de Joaquim F. D. Moreira.
764. Manoel Joaquim Dias, filho de Manoel Joaquim Dias, fallecido.
765. Manoel Lourenço Raya, filho de Lourenço Eduardo Gomes (fallecido).
766. Manoel Sanches, filho de Eleuterio Sanches.
767. Marçal Honorio Moreira, filho de Honorio Moreira.
768. Mario de Oliveira, filho de José Maria de Oliveira.
769. Mario da Silva Porto, filho de Albino da Silva Porto.
770. Miguel Calomiro, filho de Domingos Calomiro. R. C.
771. Miguel de Freitas, filho de Sancler Freitas.
772. Nelson, filho de Gabriel de Souza Pereira. R. C.
773. Nelson, filho de Laurentina da Silva Cruz. R. C.
774. Nestor, filho de José Monteiro Soares. R. C.
775. Nestor, filho de Manoel Victalino da Silva. R. C.
776. Nézes, filho de Antonio Queiroz Dutra Souto. R. C.
777. Norival, filho de Alberto de Souza e Silva. R. C.
778. Norival, filho de Albino Farias Barbosa. R. C.
779. Nathanael de Arruda Camara, filho de Francisco de Arruda Camara.
780. Nelson Gomes da Silva, filho de Guilherme Gomes da Silva.
781. Nelson Joaquim Santos, filho de Antonio Joaquim Santos.
782. Nelson Paulino de Alcantara, filho do Dr. Joaquim Roque Pedro de Alcantara.
783. Nestor Vitalino da Silva, filho de Manoel Vitalino da Silva.
784. Nicola Miguel Vercillo, filho de Miguel Vercillo. R. C.
785. Norival Teixeira, filho de Pedro Dionisio Teixeira.
786. Octacilio, filho de José Raymundo Maia. R. C.
787. Octavio, filho de Sebastião da Costa Pinto. R. C.
788. Ordenel, filho de Antenor Carlos Murga. R. C.
789. Orlandino, filho de Antonio Bartholomeu da Silva. R. C.
790. Oscar, filho de Antonio Bernardino Porphyrio da Nobrega. R. C.
791. Oscar, filho de Oscar Moreira da Cunha. R. C.
792. Osmar, filho de Eraclito Cecilio Leal da Gama. R. C.
793. Oswal, filho de Carmerindo Almeida Saldanha. R. C.
794. Oswaldo, filho de Alberto Marques Azevedo. R. C.
795. Oswaldo, filho de Antonio Carlos Gomes. R. C.
796. Oswaldo, filho de Eugenio Alves da Silva. R. C.
797. Oswaldo, filho de Feliciano Francisco Costa. R. C.
798. Oswaldo, filho de Joaquim Machado de Araujo. R. C.
799. Oswaldo, filho de José Canteiro. R. C.
800. Oswaldo, filho de José Leandro do Amaral. R. C.
801. Oswaldo, filho de José de Serpa Monteiro Junior. R. C.
802. Oswaldo, filho de José da Silva Pereira. R. C.
803. Oswaldo, filho de Manoel Antrin Joaquim Teixeira. R. C.
804. Oswaldo, filho de Praxedes José dos Santos. R. C.
805. Otton, filho de Josephina Maria Ramalho. R. C.
806. Otton, filho de Paulo Francisco dos Santos. R. C.
807. Octacilio Dantas, filho de Fidelles Dantas.
808. Octavio Emmanuel, filho de Bernabé de Carvalho Pinheiro. R. C.
809. Oscar da Silva, filho de Benedicto Antonio da Silva.
810. Oscar da Silva, filho de José da Silva.
811. Oswaldo Alexandre dos Santos, filho de Benjamim Alexandre dos Santos.
812. Oswaldo de Almada Castro, filho de Benedicto Pereira de Castro.
813. Oswaldo Gomes, filho de Carlos Gomes.
814. Otto dos Santos, filho de Paulo Francisco dos Santos.
815. Pedro, filho de José de Abreu. R. Civil.
816. Pedro, filho de José Britto. R. Civil.
817. Pedro, filho de Leonel Teixeira Martins Ferro. R. C.
818. Pedro, filho de Pedro Machado. R. Civil.
819. Pio, filho de Manoel Theodoro de Andrada Filho. R. Civil.
820. Paulino Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
821. Pedro Bispo dos Santos, filho de Cypriano Bispo dos Santos.
822. Pedro Dias da Costa Filho, filho de Pedro Dias da Costa.
823. Pedro Garibaldi, filho de Manoel Garibaldi.
824. Pedro Nolasco Barroso, filho de Sireno Gomes Barroso.
825. Pedro da Silva Porto Filho, filho de Pedro da Silva Porto.
826. Pedro Soares, filho de Francisco Ribeiro Soares.
827. Procidio Pinto Ribeiro, filho de Candido Pinto.
828. Radamantho, filho de Ildefonso Barbosa. R. C.
829. Randolpho, filho de Randolpho Alexandrino dos Santos. R. C.
830. Raul, filho de Reynalda da Costa Nogueira. R. C.
831. Raymundo, filho de José Carneiro de Freitas. R. C.
832. Raymundo, filho de Manoel Augusto Gomes. R. C.
833. Reinaldo, filho de Alfredo Augusto do Rio Bragança. R. Civil.
834. Renato, filho de Adelardo Soares Caimby. R. C.
835. Renato, filho de Gaspar Ferreira de Carvalho. R. C.
836. Renato, filho de José da Annunciação Gonçalves. R. C.
837. Renato, filho de Luzia Nazareth. R. C.
838. Roberto, filho de Aristoteles Ferrão Gomes Calazã. R. Civil.
839. Roberto, filho de José Rodrigues Lisboa. R. C.
840. Roberto, filho de José Santa Ephigenia Faristo. R. C.
841. Roberto, filho de Justino Ferreira Mendes. R. C.
842. Roberto, filho de Luiz Andrade. R. C.
843. Romeu, filho de Aurelio Rom Lago. R. C.
844. Rubem, filho de Alfredo Senna da Cruz Barreto. R. C.
845. Rubens, filho de Antonio Francisco Silva. R. C.
846. Rubens, filho de Elmano Neves. R. C.
847. Rubens, filho de Henrique Moreira Ventura. R. C.
848. Rubens, filho de Mathilde de Oliveira. R. C.
849. Ruy, filho de Luiz de Almeida Figueiredo. R. C.
850. Raymundo de Miranda, filho de João A. Pinto de Miranda.

851. Roméro Octavio, filho de Nicoláu Walbert Klinsorge. R. Civil.
852. Roque Diomedes Marques, filho de Raymundo Marques.
853. Ruy Barbosa de Oliveira, filho de Vicente Paula Barbosa.
854. Salvador, filho de José Castilho. R. C.
855. Sebastião, filho de João Gomes Thomaz. R. C.
856. Sebastião, filho de José Marques da Costa. R. C.
857. Sebastião, filho de Vicente Cozza. R. C.
858. Severino, filho de João de Deus Roque. R. C.
859. Silvestre, filho de Silvestre Mendes. R. C.
860. Sylvio, filho de Francisco Xavier Ferreira Mesquita. R. Civil.
861. Silvino Rodrigues Lopes, filho de Marcilio Rodrigues Lopes.
862. Sylvio Crespo, filho de Augusto Crespo.
863. Sylvio da Silva, filho de Antonio da Silva.
864. Theophilo, filho de Simão José. R. C.
865. Taciano Rodrigues de Abreu, filho de José R. de Abreu.
866. Ugo Lopes, filho de Manoel Lopes.
867. Vicente, filho de Vicente Gentil. R. C.
868. Vicente, filho de Vicente Saraiva de Carvalho Neiva. R. Civil.
869. Viriato, filho de Avelino Enes de Azevedo. R. C.
870. Valdemiro Xavier, filho de Raul Francisco Xavier.
871. Vicente Corrêa de Carvalho, filho de Augusto Corrêa de Carvalho.
872. Vicente de Paula, filho de Americo José Pereira da Silva. R. C.
873. Waldemar, filho de Antonio Pinto de Carvalho. R. C.
874. Waldemar, filho de Carlos Guilherme Wagner. R. C.
875. Waldemar, filho de Francisco de Assis Mello. R. C.
876. Waldemar, filho de Isabelino Rodrigues Barbosa. R. C.
877. Waldemar, filho de Manoel Marques Abranches. R. C.
878. Waldemar, filho de Renato Fani. R. C.
879. Waldemiro, filho de Antonio Sansano Peres. R. C.
880. Waldemiro, filho de Homero Pinto de Oliveira. R. C.
881. Waldemiro, filho de Joanna de Oliveira Bastos. R. C.
882. Waldemiro, filho de Manoel José de Siqueira. R. C.
883. Waldemiro, filho de Maximiano Francisco Xavier. R. Civil.
884. Waldemiro, filho de Nereis Valle da Rocha. R. C.
885. Walter, filho de Mario de Segadas Vianna. R. C.
886. Wiltton, filho de Rasberg de Souza Pinto. R. C.
887. Waldemar Henrique dos Santos, filho de Alexandre Henrique dos Santos.
888. Waldemar Marques, filho de Manoel Marques.
889. Waldemar R. Vianna, filho de Antonio Nobre Vianna.
890. Waldemiro Medeiros Tavares, filho de João Medeiros Tavares.
891. Waldir Francisco Leite, filho de Gustavo Francisco Leite.
892. Wollington Uzeda, filho de Benicio Uzeda (fallecido).
893. Zacarias, filho de Octavio Paranhos da Costa. R. C.
894. Zelindo Braga, filho de Amerigo Franco Braga.

Classe de 1906

895. Adalberto de Souza Ribeiro, filho de Felicia Rosa Ribeiro.
896. Agenor Vianna, filho de Manoel Vianna.
897. Alcides Guimarães, filho de Theophilo José Fernandes.
898. Alexandre Ferreira de Mattos Filho, filho de Alexandre Ferreira de Mattos.
899. Alexandre Staccioli, filho de Julio Staccioli.
900. Alfredo Lourenço, filho de João Lourenço.
901. Alvaro Francisco Coelho, filho de Manoel Francisco Coelho.
902. Alvaro Salles Filho, filho de Manoel Ferreira da Silva.
903. Amberto Almeida Araujo, filho de João Manoel Almeida Araujo.
904. Antonio Albino de Souza, filho de Albino Antonio de Souza.
905. Antonio dos Anjos, filho de Abilio Velloso.
906. Antonio Barcellos Gomes Filho, filho de Antonio Barcellos Gomes.
907. Antonio Joaquim Goulart, filho de Francisco Joaquim Goulart.
908. Antonio Joaquim Goulart, filho de Nilo Goulart.
909. Antonio José Corrêa, filho de Gaspar José Corrêa.
910. Antonio Kropf Soares, filho de Antonio Hilarião.
911. Antonio Ossinisky, filho de Paulo Ossinsky.
912. Antonio Pereira de Souza, filho de Fernando Manoel Pereira de Souza.
913. Antonio Quintão, filho de Henrique Ribeiro da Cunha.
914. Antonio Rego Maciel, filho de Juliano Rego Maciel.
915. Antonio Rodrigues Monteiro Filho, filho de Antonio Rodrigues Monteiro.
916. Antonio da Silva, filho de Manoel José da Silva.
917. Arlindo Gomes da Silva, filho de Alexandre Gomes.
918. Armando Ferreira Leite, filho de Fructuoso Affonso Leite.
919. Armando Ruas, filho de Alberto Ruas.
920. Arnaldo Azera Dias, filho de Augusto da Costa Dias.
921. Arnaldo Corrêa, filho de Alvaro Corrêa.
922. Arthur Baptista Junior, filho de Arthur Baptista.
923. Arthur Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
924. Avelino de Oliveira, filho de João Luiz de Oliveira.
925. Cesar Borges de Freitas, filho de Antonio Borges de Freitas.
926. Constancio Reinaux, filho de Fausto Velloso Freire.
927. Claudionor Fernandes Lopes, filho de Domingos Fernandes Lopes.
928. Edmundo Laginestra, filho de Francisco Laginestra.
929. Eduardo do Carmo, filho de Pedro do Carmo.
930. Euclydes Balthazar da Silveira, filho de Canuto Balthazar da Silveira.
931. Eugenio Souza Lima, filho de Manoel Antonio Graça Lima.
932. Euvantuil Souza Azevedo, filho de Paulino Albino dos Santos.
937. Humberto de Almeida Araujo, filho de João Manoel de Almeida Araujo.
938. Irineu Peçanha, filho de Candido Rodrigues.
939. Irio Capponi, filho de Moé Capponi.
940. Isidro Silva, filho de José Cardoso Silva.
941. Jason Cunha Castro, filho de Manoel A. C. Castro.
942. Jayme de Paiva Santos, filho de Armindo Rodrigues dos Santos.
943. João Almeida dos Santos, filho de José Francisco dos Santos.
944. João Claudio Meineck, filho de Narcez Augusto de A. Meineck.
945. João Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
946. João Lemos de Andrade, filho de Joaquim de Souza.
947. João Lourenço Rodrigues, filho de Leopoldino Lourenço Rodrigues.
948. João Miguel dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
949. Joaquim Tobias Bezerra, filho de José Firmino.
950. Jonathas Pereira, filho de Francisco Pereira.
951. José Alves da Silva, filho de José Gonçalves da Silva.
952. José Armando da Silva, filho de Armando Joaquim.
953. José de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
954. José Feliciano de Andrade, filho de Elsa de Andrade.
955. José Martins Alegre, filho de Antonio Martins.
956. José Marques, filho de Francisco Augusto Marques.
957. José Micas, filho de Augusto Sanches.
958. José Paschoal de Souza, filho de Manoel José de Souza.
959. José Teixeira Sampaio Junior.
960. Junot Lopes, filho de Aristides Lopes dos Santos.
961. Juvenal Cardoso Bastos, filho de Alfredo Cardoso Bastos.
962. Juvenil Fonseca Marins, filho de Horacio Abreu Marins.
963. Luiz Bertolano, filho de Sebastião Bertolano.
964. Luiz Pires de Mello, filho de Theophilo de Mello.
965. Luiz Vieira Sampaio, filho de Laurindo Vieira.
966. Mario, filho de Curiaço de Azevedo — R. C.
967. Manoel Alves da Cruz.
968. Manoel Augusto Pires do Rio, filho de Alfredo Pires do Rio.
969. Manoel Caetano, filho de José Caetano.
970. Manoel Carvalho Bastos, filho de Ladisláo de Carvalho Bastos.
971. Manoel Vitta, filho de José Vitta.
972. Marcellino Guimarães, filho de Marcellino Guimarães
973. Mario Alves Barbosa, filho de Geminiano Alves Barbosa.
974. Mario Silva, filho de Manoel Silva.
975. Melciades Vianna, filho de Antonio Nobre Vianna.
976. Miguel Lilles da Costa Ferreira, filho de Catulino Costa Ferreira.
977. Miguel Orviedo, filho de Miguel Orviedo.
978. Nelson Alves Cabral, filho de Antonio Alves Cabral.
979. Nelson Joaquim Fernandes, filho de Leodegamo Joaquim Fernandes.
980. Nelson de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
981. Noel Lobo, filho de Heitor Lobo.
982. Octavio José dos Santos, filiação ignorada.

983. Oswaldo Augusto Costa, filho de Ivo Augusto Costa.
984. Oswaldo Baptista, filho de Pedro Baptista.
985. Oswaldo Carreira de Souza, filho de Alexandre Carreira de Souza.
986. Oswaldo José de Freitas, filho de Manoel José de Freitas.
987. Ottilio Oquindo, filho de Donato Oquindo.
988. Paulino de Oliveira Filho, filho de Paulino de Oliveira.
989. Rhadamés Pinto de Miranda, filho de Albino Pinto de Miranda.
990. Romulo de Araujo Brito, filho de Luiz Gande Araujo Brito Junior.
991. Rubens José dos Santos, filho de Firmino José dos Santos.
992. Rubens da Silva, filho de Guilherme da Silva.
993. Sebastião Soares, filho de José Caetano Soares Junior.
994. Sylvio Moraes, filho de Pedro Moraes.
995. Waldemar Nascimento Ferreira, filho de João Nascimento Ferreira.

Classe de 1905

996. Accacio, filho de João Pinto das Neves — R. C.
997. Adalberto, filho de João Maggessi de Castro Pereira — R. C.
998. Adão, filho de João Ferreira Cabral. — R. Civil.
999. Agildo, filho de Atanagildo Barata Ribeiro. — R. C.
1.000. Alberto, filho de Paschoal Bastos de Azevedo — R. C.
1.001. Alcino, filho de Francisco Ignacio das Chagas. — R. C.
1.002. Alvaro, filho de Joaquim dos Santos. — R. C.
1.003. Alvaro, filho de José Carneiro da Costa. — R. C.
1.004. Alvaro, filho de Luiz Affonso Melim. — R. C.
1.005. Alvaro, filho de Manoel Antonio Fernandes. — R. C.
1.006. Alvibar, filho de Maria Isabel de Cambucy. — R. C.
1.007. Antenor, filho de João José Carvalho Ribeiro. — R. C.
1.008. Antenor, filho de Manoel Vieira Barbosa. — R. C.
1.009. Antonio, filho de Antonio de Almeida. — R. C.
1.010. Antonio, filho de Antonio Domingos Passos. — R. C.
1.011. Antonio, filho de Antonio do Nascimento. — R. C.
1.012. Antonio, filho de Antonio Ribeiro. — R. C.
1.013. Antonio, filho de Joaquim Soares. — R. C.
1.014. Antonio, filho de José Morales. — R. C.
1.015. Antonio, filho de Manoel Pinto. — R. C.
1.016. Antonio, filho de Nicolão Walberto. — R. C.
1.017. Aprigio, filho de Antonio Bello de Padua Araujo. — R. C.
1.018. Aristides, filho de José Emilio de S. Franco. — R. C.
1.019. Armando, filho de João Reichert. — R. C.
1.020. Arnaldo, filho de Euricino Barbosa de Magalhães. — R. C.
1.021. Arnaldo, filho de Justiniano de Mattos Pereira. — R. C.
1.022. Arthur, filho de João Gonçalves Pires. — R. C.
1.023. Arthur, filho de Militão Costa Pereira. — R. C.
1.024. Augusto, filho de Belmiro F. de Aragão. — R. C.
1.025. Accacio de Souza Pinto, filho de Luiz P. de Souza. — R. C.
1.026. Adalberto Ribeiro, filho de Julio Ribeiro.
1.027. Affonso Merola, filho de Merola Santaleno.
1.028. Affonso Pinto Madeira, filho de Leonardo P. Madeira.
1.029. Affonso Rodrigues da Costa, filho de Manoel José da Costa.
1.030. Agenor Martins, filho de José Vicente Martins.
1.031. Alberto Moreira Maximo, filho de José M. Maximo.
1.032. Alfredo Corpos, filho de José Corpos.
1.033. Alvaro da Silva Coelho, filho de Carlos da Silva Coelho.
1.034. Almir Gomes de Oliveira, filho de João Gualberto de Oliveira.
1.035. Armando de Souza Vital, filho de Manoel José Vital.
1.036. Annibal Corrêa dos Santos, filho de Maria Amelia dos Santos.
1.037. Antenor Abel, filho de João Abel. — R. C.
1.038. Antonio Bento da Silva, filho de Joaquim Bento da Silva.
1.039. Antonio Castilho, filho de Gabriel Castilhos.
1.040. Antonio Silva, filho de Mario F. Silva.
1.041. Anysio Martins Baptista, filho de Domingos Gonçalves Baptista.
1.042. Armando Coelho da Rocha, filho de Eduardo de Souza Coelho da Rocha.
1.043. Arnaldo José da Silva Martins, filho de José Maria da Silva Martins.
1.044. Benedicto, filho de Narciso João do Nascimento. — R. C.
1.045. Benedicto, filho de Vicente de Paula M. Pinheiro. — R. C.
1.046. Bernardo, filho de Antonio Nunes Palma. — R. C.
1.047. Balthazar Barbalho Burlamaqui, filho de Manoel Burlamaqui.
1.048. Carlos, filho de Alberto Salles da Cruz. — R. C.
1.049. Carlos, filho de Antonio Fernandes. — R. C.
1.050. Carlos, filho de Camponeza Maria de Moura. — R. C.
1.051. Carlos, filho de José Alonso de Almeida. — R. C.
1.052. Carlos, filho de Manoel Martins Coelho. — R. C.
1.053. Celso, filho de Arlindo Oliveira Rodrigues. — R. C.
1.054. Claudionor, filho de Antonio José Corado. — R. C.
1.055. Claudionor, filho de Antonio Pedro Menglini. — R. C.
1.056. Conrado, filho de José Francisco da Silveira Pinto. — R. C.
1.057. Cravalindo, filho de Francisco Xavier Pires. — R. C.
1.058. Custodio, filho de Cecilio Augusto Borges. — R. C.
1.059. Custodio, filho de Francisco Manoel dos Santos.
1.060. Carlos Maria Teixeira, filho de Manoel Teixeira Junior.
1.061. Conrado Ferreira Mourão, filho de Clemente Ferreira Mourão.
1.062. Daniel, filho de Daniel Barcellos. — R. C.
1.063. Danton, filho de Diogenes de Abreu Sodré. — R. C.
1.064. Deodato, filho de Augusto Chrisostomo de Freitas. R. C.
1.065. Diogenes, filho de João de Souza Macedo. — R. C.
1.066. Droik, filho de Antonio Alves Machado. — R. C.
1.067. Darcilio Joaquim Meira, filho de Faustino Joaquim Meira.
1.068. David dos Santos Leal, filho de Felix dos Santos Leal.
1.069. Deoclecio Pereira da Silva, filho de Arthur Pereira da Silva.
1.070. Dyonisio da Costa e Sá, filho de Tobias da Costa e Sá.
1.071. Dionysio Pimentel Dias, filho de Antonio Dias.
1.072. Djalma Paula de Sá, filho de Americo Euclydes de Sá.
1.073. Edgard, filho de Ernesto Gonçalves Leonardo. — R. C.
1.074. Edmundo, filho de João Antonio Corrêa. — R. C.
1.075. Eduardo, filho de Augusto Eduardo da Silva. — R. C.
1.076. Eduardo, filho de Miguel Prado. — R. C.
1.077. Elpidio, filho de Maria Marcellino do Nascimento.
1.078. Eduardo de Andrade Figueira, filho de Justiniano de Andrade Figueira.
1.079. Emilio Xavier Souza.
1.080. Eugenio Lemos de Araujo, filho de Mario Lemos de Araujo.
1.081. Eurico Alves, filho de Antonio Geraldo da Silva.
1.082. Eurico Eduardo Lisbôa, filho de Adalberto Eduardo Lisbôa.
1.083. Felintho, filho de Januario dos Santos. — R. C.
1.084. Felippe, filho de Felippe Jorge. — R. C.
1.085. Firmino, filho de Manoel Firmino Gonçalves. — R. C.
1.086. Florentino, filho de Zeferino Sarmento de Moraes. — R. C.
1.087. Floriano, filho de José Antonio de Oliveira. — R. C.
1.088. Francisco, filho de Antonio Rodrigues Guimarães.
1.089. Francisco, filho de Francisco Mandarino. — R. C.
1.090. Francisco, filho de Francisco Pinto. — R. C.
1.091. Fabio Corrêa, filho de José M. Corrêa.
1.092. Felippe Bernardino de Carvalho, filho de Felippe Sarnello de Carvalho.
1.093. Firmino Camara, filho de Carlos José da Camara.
1.094. Francisco Julianelli, filho de Noé Julianelli.
1.095. Francisco Menna de Oliveira, filho de Francisco Menna.

1.096. Francisco dos Santos França, filho de Julia Augusta França.

1.097. Francisco Soares Meira, filho de José Souza Meira.
1.098. Gamerin, filho de José Francisco de Souza. — R. C.
1.099. Gilberto, filho de José Rodrigues Lyra da Silva. — R. C.

1.100. Godofredo, filho de Faustino Alves de Oliveira. — R. C.

1.101. Gastão Sebastião da Camara Pinto, filho de Gastão da Camara Pinto.
1.102. Gedeão Trindade, filho de Octaviano Trindade.
1.103. Haryberto, filho de João Baptista de Miranda Jordão. — R. C.

1.104. Henrique, filho de Domingos Rodrigues da Cruz.
1.105. Henrique, filho de Eduardo Walter Watson. — R. C.
1.106. Henrique, filho de Henrique Dias Lamenha. — R. C.
1.107. Humberto, filho de Raymundo Ladislão Duarte. — R. C.

1.108. Henrique Lemos Saboia, filho de Henrique G. Saboia.
1.109. Honorio Gonçalves, filho de Abreu Gonçalves.
1.110. Ignacio, filho de Christino Jacintho Vieira. — R. C.
1.111. Iolando, filho de Domingos Pinto Magalhães. — R. C.
1.112. Irapuam, filho de Amelia Santa. — R. C.
1.113. Isaias Aquino Alves, filho de Antonio Aquino Alves.
1.114. Ismail Ferreira Souza, filho de Adelino José Souza.
1.115. Jaconias, filho de Manoel Ramos Pacheco. — R. C.
1.116. Januario, filho de Bonifacio José da Silva. — R. C.
1.117. Jayme, filho de Frederico de Castro. — R. C.
1.118. João, filho de Alvaro Guedes Coimbra. — R. C.
1.119. João, filho de Antonio Lopes. — R. C.
1.120. João, filho de E. José da Silveira. — R. C.
1.121. João, filho de Epiphanio do Espirito Santo. — R. C.
1.122. João, filho de Francisco Manoel Caetano. — R. C.
1.123. João, filho de Francellino Pedro dos Santos. — R. C.
1.124. João, filho de Hilario Pinto da Silva. — R. C.
1.125. João, filho de João André de Castro. — R. C.
1.126. João, filho de João Pereira da Silva. — R. C.
1.127. João, filho de Joaquim Amaral. — R. C.
1.128. João, filho de Joaquim Fernandes da Costa. — R. C.
1.129. João, filho de José Pereira da Silva. — R. C.
1.130. João, filho de José da Rocha. — R. C.
1.131. João, filho de José Theotonio Diogo. — R. C.
1.132. João, filho de Manoel Pereira Lopes. — R. C.
1.133. João, filho de Martinho José Gonçalves. — R. C.
1.134. Joaquim, filho de João Gomes Soares. — R. C.
1.135. Joaquim Pinto Martins. — R. C.
1.136. Jorge, filho de Chrisforin Augusto da Silva — R. C.
1.137. Jorge, filho de Francisco Pinheiro Requião — R. C.
1.138. Josaias, filho de Manoel João Moreira — R. C.
1.139. José, filho de Alfredo Pinto de Amaral — R. C.
1.140. José, filho de Antonio Dias Ballá — R. C.
1.141. José, filho de Antonio José Pinto de Almeida — R. C.
1.142. José, filho de Benedicta Maria de Jesus — R. C.
1.143. José, filho de Bernardino Garcia — R. C.
1.144. José, filho de Domingos Ceciliano — R. C.
1.145. José, filho de Francisco Lourenço da Costa — R. C.
1.146. José, filho de João de Almeida Lima — R. C.
1.147. José, filho de João Alves Barros — R. C.
1.148. José, filho de João Martins — R. C.
1.149. José, filho de José Emilio da Silva Franco — R. C.
1.150. José, filho de José Lopes dos Santos — R. C.
1.151. José, filho de José Teixeira da Costa — R. C.
1.152. José, filho de Manoel Alves de Abrantes — R. C.
1.153. José, filho de Manoel Evaristo da Silva — R. C.
1.154. José, filho de Manoel Lopes Carneiro da Fontoura — R. C.

1.155. José, filho de Raphael Rodrigues — R. C.
1.156. Julio, filho de José Coelho Ferreira de Figueiredo — R. C.

1.157. Julio, filho de Julio Alves Sebastião — R. C.
1.158. Julio, filho de Miguel Alves Torres — R. C.
1.159. Jayme Martins, filho de Cesar Martins.
1.160. Jayme Mendes Monteiro, filho de José Mendes Monteiro.
1.161. Jayme Moreira Borges, filho de Antonio Borges.
1.162. Jayme Saldanha da Gama Frota, filho de Guilherme Barros da Rocha Frota.

1.163. João Corrêa, filho de Patricio José Corrêa.
1.164. João Figueiredo, filho de Manoel Figueiredo.
1.165. João Pereira Roque, filho de Manoel P. Roque.
1.166. João da Silva Maia, filho de Seraphim da Silva Maia.
1.167. João Thomaz da Silva, filho de Arcisino Thomaz da Silva.

1.168. Joaquim Almeida Barbosa, filho de Francisco Almeida Barbosa.

1.169. Joaquim Barros Crugeira, filho de Antonio Alves Crugeira.

1.170. Joaquim Francisco Loureiro, filho de Miguel Francisco Loureiro.

1.171. Joaquim Pinto Fernandes, filho de Francisco Fernandes Rocha.

1.172. Joaquim dos Santos, filho de Arnaldo dos Santos
1.173. José Araçaty Caldas, filho de José Julião.
1.174. José de Azevedo, filho de Ildefonso de Azevedo — R. C.

1.175. José Benedicto Appolinario, filho de Mario Appolinario.

1.176. José Carvalho Ferreira, filho de José Ferreira.
1.177. José Dias Garcia, filho de Felismina Isabel Arêas.
1.178. José Fernandes Lorca, filho de Genaro Fernandes Lopes.

1.179. José Lopes Domingos, filho de José L. Domingos.
1.180. José Pedro Santos, filho de Octacilio C. Santos.
1.181. José Pedro da Silva, filho de Delphim Pedro da Silva.
1.182. José Teixeira Sampaio Junior, filho de José T. Sampaio.

1.183. José Vigero Otho Sanches, filho de João Otho Sanches.
1.184. Julio Alves, filho de Matheus Alves.
1.185. Julio Coelho Ferreira, filho de José Coelho F. de Figueiredo.

1.186. Julio Ziese de Oliveira, filho de Joaquim Alves Maurity.
1.187. Juracyno Pedro de Oliveira, filho de Benedicto Francisco de Oliveira.

1.188. Jurandyr de Siqueira, filho de Luiz Antonio de Siqueira.

1.189. Lauro, filho de Lourenço Gomes Valladão — R. C.
1.190. Leocadio, filho de José Espindola de Mendonça — R. C.

1.191. Leovigildo, filho de Leovigildo de Souza Filgueiras — R. C.

1.192. Leshino, filho de Henrique Vasques — R. C.
1.193. Lindolpho, filho de Antonio Deocleciano Araujo — R. C.

1.194. Luiz, filho de Francisco de Paula Giolás — R. C.
1.195. Luiz, filho de Gabriel Zacharias — R. C.
1.196. Luiz, filho de José Fernandes Luna — R. C.
1.197. Luiz, filho de Luiz José Gomes — R. C.
1.198. Luiz, filho de Torquato Jeronymo de Souza — R. C.
1.199. Lydiney, filho de Octavio Ferreira Nunes — R. C.
1.200. Lafayette Nogueira dos Santos, filho de Deolinda Maria da Silveira.

1.201. Livio de Tizio, filho de Francisco de Tizio.
1.202. Lourenço Constantino de Carvalho, filho de João Constantino de Carvalho.
1.203. Luiz Mario, filho de Sylvio Mario de Sá Freire — R. C.

1.204. Luiz Pinto de Almeida, filho de Antonio Pinto de Almeida.

1.205. Luiz Togo, filho de José Lincoln Moreira.
1.206. Manoel, filho de Alexandre Rodrigues — R. C.
1.207. Manoel, filho de Alfredo Francisco Rodrigues — R. C.
1.208. Manoel, filho de Aristides Lustosa Carvalho — R. C.
1.209. Manoel, filho de João Lobão — R. C.
1.210. Manoel, filho de Joaquim Gomes dos Santos — R. C.
1.211. Manoel, filho de José de Moraes — R. C.
1.212. Manoel, filho de Manoel Ignacio Bruno — R. C.
1.213. Manoel, filho de Manoel José de Castilho — R. C.
1.214. Manoel, filho de Matheus Barbosa — R. C.
1.215. Marcellino, filho de Antonio Adriano da Costa — R. C.
1.216. Mario, filho de João Marcellino Ferreira — R. C.
1.217. Moacyr, filho de José Octaviano Machado — R. C.
1.218. Manoel Araujo, filho de Maria S. Araujo.
1.219. Manoel Augusto Souza, filho de José Augusto Souza.
1.220. Manoel Cardoso, filho de Ignacio Cardoso.
1.221. Manoel Joaquim Pereira de Barros, filho de Joaquim P. de Barros.

1.222. Manoel Pinto, filho de Ismael P. de Oliveira.
1.223. Manoel Teixeira, filho de Anselmo Teixeira.
1.224. Marcelino Jurin Dice, filho de André Jurin Dice.
1.225. Mario Alves Xavier, filho de Manoel Alves Xavier.
1.226. Mario da Costa, filho de João José da Costa.
1.227. Mauricio dos Santos, filho de Antonio Manoel Santos.
1.228. Moacyr de Castro, filho de Eduardo de Castro.

1.229. Nelson, filho de Francisco Alexandrino dos Reis — R. C.
1.230. Nelson, filho de Francisco Xavier Ferreira — R. C.
1.231. Nelson, filho de Manoel de Oliveira — R. C.
1.232. Nicanor, filho de Luiz dos Santos Carramona — R. C.
1.233. Norberto, filho de Alipio Ribeiro da Silva — R. C.
1.234. Norival, filho de Julio Branchi — R. C.
1.235. Norivaldo, filho de José da Silva — R. C.
1.236. Nestor, filho de Adão Manoel Marques — R. C.
1.237. Nilo Messias, filho de João Messias.
1.238. Octaviano, filho de Luiz Guimarães — R. C.
1.239. Octavio, filho de Manoel Antonio Alves de Freitas — R. C.
1.240. Oscar, filho de José Bernardo dos Santos — R. C.
1.241. Oscar, filho de Napoleão Cordeiro — R. C.
1.242. Oswaldo, filho de Albino de Farias Barbosa — R. C.
1.243. Oswaldo, filho de Henrique Gonzaga de Amorim — R. C.
1.244. Oswaldo, filho de Joaquim Castilho — R. C.
1.245. Oswaldo, filho de Josino de Menezes — R. C.
1.246. Oswaldo, filho de Luiz dos Santos Maia — R. C.
1.247. Olivio Pereira Coutinho, filho de Roldão Pereira Coutinho.
1.248. Olympio Veiga Menezes, filho de Gabriel da S. Menezes.
1.249. Oswaldo Corrêa Maduro, filho de Alfredo Corrêa Maduro.
1.250. Oswaldo Corrêa de Sá e Bustamante, filho de José Corrêa de Sá.
1.251. Paulo, filho de Antonio Gonçalves de Hollanda Duarte — R. C.
1.252. Pedro, filho de Antonio Quirino dos Santos — R. C.
1.253. Pedro, filho de Arthur Anastacio — R. C.
1.254. Pedro, filho de Ignacio Domingos Pereira — R. C.
1.255. Patrocinio Guimarães de Souza, filho de Arthur G. de Souza.
1.256. Paulo Xavier dos Santos, filho de Manoel Xavier dos Santos.
1.257. Pedro Eloy da Silva, filho de Octaviano Eloy da Silva.
1.258. Pedro Oliveira, filho de Aristides Oliveira.
1.259. Pedro Paulo Alves Vieira, filho de Valeriano Alves Vieira.
1.260. Pedro Pereira da Cunha, filho de Fortunato Pereira da Cunha Junior.
1.261. Raul, filho de Alice Rosa dos Santos — R. C.
1.262. Roberto, filho de Germano Vieira do Espirito Santo — R. C.
1.263. Roberto, filho de Maximiano Lopes Vasques — R. C.
1.264. Rodolpho, filho de José Pinto de Freitas — R. C.
1.265. Rubens, filho de Domingos Jacintho de Mello — R. C.
1.266. Rubens, filho de Eusebio Vieira da Cunha — R. C.
1.267. Rubens Cyrillo Castes, filho de José Cyrillo Castes.
1.268. Salvador, filho de João Antonio Bianchi — R. C.
1.269. Salvador, filho de José Bianco — R. C.
1.270. Salvador, filho de Salvador Pereira Machado — R. C.
1.271. Samuel, filho de Florentino Martins da Silva — R. C.
1.272. Sebastião, filho de Antonio Ferreira Carneiro — R. C.
1.273. Sebastião, filho de Herculano de Almeida — R. C.
1.274. Sylvio, filho de Braz Martins Vianna — R. C.
1.275. Sylvio, filho de João Rodrigues de Souza Farias — R. C.
1.276. Sebastião Nunes, filho de José de Oliveira — R. C.
1.277. Sebastião Salles, filho de Candido Salles.
1.278. Sergio das Neves, filho de Affonso das Neves.
1.279. Sylvestre de Souza, filho de Diogo de Souza.
1.280. Sylvio William, filho de Edmundo.
1.281. Tabajara, filho de José Trajano Barbosa — R. C.
1.282. Tertuliano, filho de Manoel Garcia dos Santos — R. C.
1.283. Theodomiro, filho de Joaquim de Oliveira Lima — R. C.
1.284. Ubyrajara Cabral Velho, filho de Raul C. Velho.
1.285. Vasguiton, filho de Botanico Macedo de Souza.
1.286. Valentin Anastacio da Silva, filho de José Vicente da Silva.
1.287. Victor Bezerra, filho de Antenor Cardoso Bezerra.
1.288. Waldemar, filho de Manoel Dias de Castro — R. C.
1.289. Waldemar, filho de Pedro Gonçalves Coutinho — R. C.
1.290. Waldemiro, filho de Antonio de Souza — R. C.
1.291. Wair Guimarães Caldeira, filho de Arthur Guimarães Caldeira.
1.292. Waldemar Albernaz, filho de José Albernaz — R. C.
1.293. Waldemar Nogueira, filho de José de Araujo Nogueira — R. C.
1.294. Waldemiro de Souza Mattos, filho de Fernando de Souza Mattos.
1.295. Washington A. Mattos, filho de Clodoaldo A. Mattos.
1.296. Washington Fragoso Magioli, filho de Fernando de Oliveira Magioli.

Classe de 1904

1.297. Alberto da Costa, filho de Joaquim Francisco da Costa.
1.298. Alberto Gomes, filho de José Gomes.
1.299. Alfredo Azevedo, filho de Manoel Antonio Azevedo.
1.300. Alfredo F. dos Santos, filho de Feliciano Santos.
1.301. Alvaro da Silva, filho de Laudelino da Silva.
1.302. Americo Souza Pacheco, filho de João Souza Pacheco.
1.303. Americo Velasco da Silva, filho de José Ignacio da Silva.
1.304. Antonio Alves de Oliveira, filho de Luiz Alves de Oliveira.
1.305. Antonio Xavier Argollo, filho de José Xavier Argollo.
1.306. Arlindo Maximiano dos Santos, filho de Alfredo M. dos Santos.
1.307. Armando Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
1.308. Augusto Sant'Anna, filho de Lydia Coelho Sant'Anna.
1.309. Aylde Fernandes Machado, filho de Alfredo F. Machado.
1.310. Caio Cavalcante de Albuquerque, filho de Elias Cavalcante de Albuquerque.
1.311. Carlos Pimentel Cabral, filho de Carlos Leocadio Cabral.
1.312. Cizino Francisco Silva, filho de Leonel F. da Silva.
1.313. Claudino Costa, filho de Euzebio Costa.
1.314. Edgard Mallet de Lima, filho de Honorio Portella Rosa de Lima.
1.315. Emiliano Varella da Silva, filho de Guilherme Henrique da Silva.
1.316. Euclydes Alves da Silva, filho de Francelino Alves da Silva.
1.317. Eugenio Meinick, filho de Narcez A. Azevedo Meinick.
1.318. Evaristo Florentino de Carvalho, filho de José Florentino de Carvalho.
1.319. Fernando Corrêa Lage, filho de Emygdio Corrêa Lage.
1.320. Floriano Antonio Terço, filho de João Terço.
1.321. Francisco Lopes, filho de Manoel Francisco Lopes.
1.322. Francisco Meritello, filho de Salvador Meritello.
1.323. Geronio de Oliveira, filho de Clementino de Oliveira.
1.324. Heitor Corrêa de Oliveira, filho de Manoel Corrêa de Oliveira.
1.325. Henrique Francisco, filho de João Francisco.
1.326. Henrique Harth, filho de Guilherme Harth.
1.327. Israel dos Santos, filho de Plachede José dos Santos.
1.328. João Alves Guimarães, filho de José A. Guimarães.
1.329. João Antonio Peixoto, filho de Eleuterio Antonio Peixoto.
1.330. Joaquim Fernandes, filho de José Fernandes.
1.331. Jonathas de Souza, filho de João de Souza.
1.332. Jorge Moraes, filho de José Moraes.
1.333. Jorge dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.
1.334. José de Araujo.
1.335. José Dias Moreira, filho de Pedro Dias Moreira.
1.336. José Elias Azevedo, filho de Alberto Candido Azevedo.
1.337. José Francisco Xavier, filho de Maximiano F. Xavier.
1.338. José Mendes, filho de Attilio José Mendes.
1.339. José M. de Rezende, filho de Francisco Ribeiro de Assis Rezende.
1.340. José Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.
1.341. Lauriano da Rocha Vaz, filho de Antonio da R. Vaz.
1.342. Lourival Francisco Carneiro, filho de Augusto F. Carneiro.
1.343. Manoel de Cuba, filho de Antonio da Saude Cuba.
1.344. Manoel Pereira da Silva, filho de João P. da Silva.
1.345. Manoel Rodrigues, filho de Leonardo Rodrigues.
1.346. Marciano Côbo, filho de José Côbo.
1.347. Mario José dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
1.348. Maurilio Pereira, filho de João Seraphim.

1.349. Miguel Custodio Silva, filho de Custodio Silva.
1.350. Nelson de Carvalho Jorge, filho de Aurelio Mendes Jorge.
1.351. Nelson Mendes.
1.352. Norberto Bastos, filho de Domingos Theotonio Bastos.
1.353. Norberto da Fonseca, filho de Manoel Fonseca.
1.354. Olympio M. Nogueira da Gama, filho de Matheus Monte Nogueira da Gama.
1.355. Orlando de Mello Cunha, filho de Luiz Ignacio da Cunha.
1.356. Oseios dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
1.357. Oswaldo Appolinario, filho de João Appolinario.
1.358. Oswaldo Garcez Mendonça, filho de Segismundo Garcez de Mendonça.
1.359. Quintino Costa, filho de Ibrahim J. Costa.
1.360. Raul Alves de Campos, filho de Manoel A. de Campos.
1.361. Raul Bernardo Gonçalves, filho de Luiz B. Gonçalves.
1.362. Roberto Bustamante Silva, filho de Alberto C. Silva.
1.363. Roberto de Moraes, filho de Antonio Silva Moraes.
1.364. Rosendo Ferreira Bello, filho de Liberato D. Bello.
1.365. Rubens Mattos, filho de Flodolado Mattos.
1.366. Sebastião de Mattos Junior, filho de Sebastião de Mattos.
1.367. Sebastião Oswaldo Penido, filho de Jeronymo de Moura Penido.
1.368. Sebastião dos Santos, filho de Joaquim Moura de Almeida.
1.369. Sidney Almeida Chaves, filho de Albino Almeida Chaves.
1.370. Silvino José de Almeida, filho de José Alonso de Almeida.
1.371. Sylvio Macedo, filho de Antonio Macedo.
1.372. Theophilo de Pontes Filho, filho de Theophilo de Pontes.
1.373. Valentin Anastacio da Silva, filho de Hyppolito J. de Souza.
1.374. Valentin Cesar de Almeida Barros, filho de Manoel Antonio de Almeida Barros.
1.375. Ventura da Costa Filho, filho de Ventura da Costa.
1.376. Waldemar Camara, filho de Carlos José da Camara.

Classe de 1903

1.377. Abdias José de Moraes, filho de José Sebastião.
1.378. Alfredo Iorio, filho de José Iorio.
1.379. Alfredo Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
1.380. Alvaro Mendes, filho de Francisco Antonio Mendes Junior.
1.381. Americo Mendonça, filho de Antonio Baptista de Mendonça.
1.382. Antonio Araujo, filho de José Araujo.
1.383. Antonio Féo, filho de Antonio Féo.
1.384. Baldujino Julio de Medeiros, filho de Edmundo Julio de Medeiros.
1.385. Benedicto Moreno, filho de Joaquim Moreno.
1.386. Bolivar Martins Pereira, filho de João Baptista Martins Pereira.
1.387. Carlos Leal de Oliveira, filho de José Pinto de Oliveira Junior.
1.388. Carlos Suevo, filho de Salvador Suevo.
1.389. Claudionor Gentil, filho de Zeferino Gentil.
1.390. Delphim Cardoso, filho de Manoel Joaquim Teixeira.
1.391. Domingos Nogueira.
1.392. Donato Amaro Belfort, filho de Gregorio Antonio Belfort.
1.393. Eduardo Rio Soares Filho, filho de Eduardo Rio Soares.
1.394. Eurico Teixeira, filho de Jeremias Teixeira.
1.395. Francisco Coelho, filho de Julião Coelho.
1.396. Francisco Porangaba Almeida, filho de João Cassiano Almeida.
1.397. Galdino Silva, filho de Candido Paixão de O. Brito.
1.398. Gastão de Oliveira, filho de Alfredo J. Carvalho Oliveira.
1.399. Germano Basilio, filho de Alexandre J. Basilio.
1.400. Guilherme Pedro dos Santos, filho de Pedro Olympio dos Santos.
1.401. Humberto Lopes Penna, filho de Rodolpho Ribeiro Penna.
1.402. Isidro Sanches Gonçalves, filho de Raphael Sanches.
1.403. Jayme José Fernandes, filho de Manoel J. Fernandes.
1.404. João da Costa, filho de Manoel Costa.
1.405. João Damasceno Amaral, filho de João dos Santos.
1.406. João Damasceno Lima, filho de Ildefonso Norberto.
1.407. João Martins da Silva, filho de Manoel J. Martins.
1.408. João de Souza Lima, filho de José Bonifacio.
1.409. Joaquim Alves Carvalho, filho de Manoel Alves Carvalhosa.
1.410. Jobel Braga, filho de Aristides L. dos Santos.
1.411. José Antonio Mandarino, filho de Maria José Mandarino.
1.412. José Baptista Nunes, filho de Joaquim Baptista
1.413. José Messias, filho de João Messias.
1.414. José Pereira Peixoto, filho de Antonio P. Peixoto.
1.415. Julio Coelho Ferreira, filho de José Ferreira.
1.416. Justino Braga da Silva, filho de Francisco Braga Silva
1.417. Juvenal Candido de Oliveira, filho de Elysio Candido de Oliveira.
1.418. Leoncio Alves de Lima, filho de Ernesto Bernardo de Lima.
1.419. Leontino de Jesus, filho de José Jacintho Dias.
1.420. Manoel Coutinho, filho de Manoel Amorim Coutinho.
1.421. Manoel Ferreira, filho de Gilberto Ferreira.
1.422. Manoel Joaquim de Almeida, filho de José Pinto de Almeida.
1.423. Manoel Sant'Anna Pereira, filho de Emilio Pereira.
1.424. Mario José Araujo, filho de Domingos José Araujo.
1.425. Miguel Linhares Gonçalves, filho de José Linhares Rodrigues.
1.426. Milton Fernandes Pereira, filho de José Luiz Pereira.
1.427. Odilon Santos Lima, filho de Antonio Luiz de Santos Lima.
1.428. Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.
1.429. Pedro José dos Santos, filho de José Antonio dos Santos.
1.430. Ramiro Teixeira Junior, filho de Ramiro Teixeira.
1.431. Rempolo Pires de Mello, filho de Theophilo de Mello.
1.432. Renato Conceição.
1.433. Reynal Rodrigues de Oliveira, filho de José Rodrigues
1.434. Roberto Preisler, filho de José Preisler.
1.435. Sysvestre Pires da Silva, filho de Sylvestre J. Silva.
1.436. Sylvio da Silva Pereira, filho de Francisco Januario de S. Pereira.
1.437. Thyerri Mello, filho de Antonia Rodrigues de Mello
1.438. Venino José da Silva, filho de Ulysses J. da Silva.
1.439. Victor Manoel Guagliardi, filho de Francisco Guagliardi.
1.440. Waldemar José Dias, filho de Manoel José Dias.
1.441. Waldemar S. Pereira, filho de Belamino S. Pereira
1.442. Waldemiro Figueiredo, filho de José dos Santos Figueiredo.
1.443. Waldetario Flôres, filho de Eurico Flôres.

Classe de 1902

1.444. Adalberto de Mattos.
1.445. Agenor Camara, filho de Alberto F. Camara.
1.446. Alberto Carlos Procopio da Silva, filho de Maria Generosa da Silva.
1.447. Almir Rodrigues Valle, filho de Theotonio R. Valle.
1.448. Alvaro Cortez, filho de Julio Cortez.
1.449. Antenor de Souza Bastos, filho de Arthur de Souza Bastos.
1.450. Antonio Araujo, filho de Domingos José Araujo.
1.451. Antonio Bispo dos Santos, filho de Oscar B. dos Santos.
1.452. Antonio Onorato, filho de José Felippe.
1.453. Antonio Pelegrino, filho de Santos Pelegrino.
1.454. Antonio da Silva, filho de José Rodrigues da Silva.
1.455. Antonio Teixeira de Carvalho, filho de Antonio Augusto de Carvalho.
1.456. Aroldo de Brito, filho de Mariano de F. Brito.
1.457. Atilio Tavares, filho de Antonio Tavares.
1.458. Bartholomeu Senna.
1.459. Domingos Iorio, filho de Domingos Iorio.

1.460. Eduardo de Oliveira, filho de Vicente de Oliveira.
1.461. Felizardo Soares, filho de Domingos J. Soares.
1.462. Francisco de Almeida Santos, filho de Francisco Almeida Santos.
1.463. Francisco de Paula Lattuga, filho de Vicente Lattuga.
1.464. Geminiano da Costa Carneiro, filho de Arthur Fernando da Silva Carneiro.
1.465. Hermenegildo Galvão, filho de Theophilo Galvão.
1.466. Isidro Mineiro dos Santos, filho de João M. dos Santos.
1.467. Ivo Paulo de Oliveira, filho de Quintino Paulo de Oliveira.
1.468. Jacintho da Rocha Pacheco, filho de Jacintho Pacheco Junior.
1.469. Jayme Mendes, filho de Belmiro da Costa.
1.470. João Augusto da Silva, filho de José A. da Silva.
1.471. João Pinto Corrêa, filho de Pedro Pinto Corrêa.
1.472. João Pinto Farias, filho de José Gomes Galdia.
1.473. Joaquim José Carneiro, filho de Joaquim J. Carneiro.
1.474. Joaquim Lacerda, filho de João Lopes Corrêa de Lacerda.
1.475. José Augusto Duque, filho de Augusto Duque da Silva.
1.476. José Bernardo da Silva, filho de Joaquim Candido.
1.477. José Domingos Fontenelle, filho de José Domingos Fontenelle.
1.478. José Ferreira da Costa, filho de Antonio Ferreira.
1.479. José Rufino, filho de Honorio Bento.
1.480. José Soares, filho de Raymundo Soares.
1.481. Juvenal de Lima Pimentel, filho de José de Lima Pereira.
1.482. Lauro Lopes de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira.
1.483. Lino Pereira, filho de Eduardo J. Pereira.
1.484. Lourival Francisco Carneiro, filho de Augusto Francisco Carneiro.
1.485. Luiz Deserato, filho de Emilio Deserato.
1.486. Luiz Gomes de Pinto, filho de Joaquim Gomes de Pinho.
1.487. Luiz Souza Pereira, filho de Manoel de Pinho Souza Pereira.
1.488. Manoel Menezes da Cruz, filho de José Francisco da Cruz.
1.489. Manoel Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
1.490. Nadyr Moreira, filho de João Moreira.
1.491. Nelson Ferreira, filho de Aristides Ferreira Santos.
1.492. Oscar Alves dos Santos, filho de João Alves dos Santos.
1.493. Oscar Coelho, filho de Manoel Coelho.
1.494. Osorio Gomes, filho de Simião Monteiro Cavalcante.
1.495. Pedro Barroso, filho de Julio Barroso.
1.496. Pedro Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
1.497. Pedro Cardoso Ramalho, filho de Hyppolito C. Ramalho.
1.498. Raymundo Angelo de Oliveira, filho de Manoel Angelo de Oliveira.
1.499. Raymundo Mario dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
1.500. Ricardo Dias Mello Junior, filho de Ricardo Dias Mello.
1.501. Selestino Silva, filho de Manoel Juvencio.
1.502. Sylvio Antonio da Silva, filho de José Antonio da Silva.
1.503. Vicente Romulo Longo, filho de Antonio Longo.
1.504. Vilmar de Araujo, filho de Joaquim da Costa Araujo.
1.505. Vital Augusto dos Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos.
1.506. Waldemar Araujo Bandeira, filho de Clemente A. Bandeira.

Classe de 1901

1.507. Adhualdo de Carvalho Maciel, filho de Benedicto Maciel.
1.508. Albano Reis, filho de Antonio Reis.
1.509. Alberto Alves Barbosa, filho de Germiniano A. Barbosa.
1.510. Annibal Francisco dos Santos, filho de Eduardo Francisco dos Santos.
1.511. Antonio Araujo, filho de Antonio Araujo.
1.512. Argemiro Dias, filho de Marques E. Passos.
1.513. Armando Mergulhão, filho de Joaquim Mergulhão
1.514. Attilio Cevano, filho de Antonio Cevano.
1.515. Augusto Freire dos Santos, filho de Benicio Freire dos Santos.
1.516. Augusto Nery, filho de Jeronymo A. Nery.
1.517. Avelino Gomes Pinto, filho de Guilhermie Gomes Pinto.
1.518. Dahir Rodrigues, filho de Odorico R. Vidal.
1.519. Emiliano de Souza, filho de Rufino F. de Souza.
1.520. Eurico Lopes Amaral, filho de José Lopes Amaral.
1.521. Felicindo Garcia, filho de André Garcia.
1.522. Francisco Sebastião Maestrale, filho de Paulo Tobias Maestrali.
1.523. Frankides da Costa e Silva, filho de Raphael da Costa e Silva.
1.524. Franklin Barbosa, filho de Joaquim Barbosa.
1.525. Gastão de Abreu Pinto, filho de Luiz Vargas Pinto.
1.526. João José Brun, filho de Antonio J. Brun.
1.527. João Luiz Teixeira da Silva, filho de João R. da Silva.
1.528. João Pereira Oliveira, filho de José Godencio Oliveira.
1.529. Joaquim Monteiro, filho de Seraphim Monteiro.
1.530. Jonathas Larangeiras, filho de José Larangeiras.
1.531. José Francisco Valla, filho de Olympio Francisco Valla.
1.532. José Gomes, filho de José Gomes.
1.533. José de Oliveira Assis, filho de Felix Fausto de Oliveira.
1.534. José Picarello, filho de José Picarello.
1.535. José Rocha Miranda, filho de Francisco Manoel da Rocha.
1.536. Manoel A. da Rocha, filho de Manoel A. da Rocha.
1.537. Manoel Machado, filho de Manoel Machado.
1.538. Mario Alvim, filho de Pedro L. Alvim.
1.539. Matheus Grande Perez, filho de Antonio Grande Sanchez.
1.540. Norival da Silva, filho de Bernardino Manoel da Silva.
1.541. Oscar José Alvarenga, filho de José Alvarenga.
1.542. Ramiro dos Santos, filho de Bertolino dos Santos.
1.543. Raymundo de Souza Paixão, filho de José Felizardo Paixão.
1.544. Reinhold Mitke, filho de Augusto Mitke.
1.545. Ricardo Novaes, filho de Antonio de Souza Novaes.
1.546. Sabino Dantas Costa, filho de Rufino Dantas Costa.
1.547. Sebastião França, filho de Luiz França Ribeiro.
1.548. Sebastião Gomes Duarte, filho de Pedro Gomes Duarte.
1.549. Solon Pinto Brito, filho de Antonio Pinto Brito.
1.550. Sylvestre Pires, filho de Nicoláo Diogo.
1.551. Theodoro da Silva, filho de Joaquim Marior.
1.552. Theophilo Vaz Pinto do Amaral, filho de José Pinto do Amaral.
1.553. Valentim Freitas Lourenço, filho de Francisco Freitas Lourenço.

Classe de 1900

1.554. Adalberto Pinheiro da Rocha, filho de Joaquim P. da Rocha.
1.555. Agostinho Bronzzo, filho de Bronzzo Nicoláu.
1.556. Alberto de Freitas, filho de Francisco Alves de Freitas.
1.557. Alcibiades Dias Ferreira, filho de Claudina Dias.
1.558. Alexandre de Souza Pacheco, filho de João de Souza Pacheco.
1.559. Alvaro Pereira Baptista, filho de José P. Baptista.
1.560. Amarilio Cezar Sucena, filho de Vicente Ferreira Sucena.
1.561. Anastacio Barreto, filho de Raul Barreto.
1.562. Antonio A. Ruiz, filho de Francisco Alves Ruiz.
1.563. Antonio de Faria Faro, filho de Anthéro da Costa Faro.
1.564. Antonio Galvão de Andrade, filho de Isabel Galvão de Andrada.
1.565. Antonio Gomes Vianna, filho de Domingos Gomes Vianna.
1.566. Antonio Marackasy Sampaio, filho de José Marcellino Sampaio.
1.567. Antonio Vianna do Nascimento, filho de Joaquim V. do Nascimento.
1.568. Aristeu Maia da Silva, filho de Severo Alves da Silva.

1.569. Arlindo Souza Filho, filho de Arlindo Souza.
1.570. Armando Dias, filho de Marco Evangelista Dias.
1.571. Arnou Toledo, filho de Manoel Ottoni Toledo.
1.572. Benedicto de Carvalho, filho de Luiz Teixeira de Carvalho.
1.573. Bonifacio Ferreira Almeida, filho de Porphyrio F. Almeida.
1.574. Camillo Malicia.
1.575. Candido Silva, filho de Perciliano J. Silva.
1.576. Carlos de Carvalho, filho de Manoel C. Ottoni de Carvalho.
1.577. Claudionor de Souza Bastos, filho de Antonio de Souza Bastos.
1.578. Cyro Vianna, filho de José Manoel da Costa Vianna.
1.579. Dorico Silva, filho de José Angelino.
1.580. Edis Malachias, filho de Malaquias Nunes Pinheiro.
1.581. Elsio Antonio Araujo, filho de Cler Antunes Araujo.
1.582. Euclydes da Costa Mattos, filho de João Climaco de Mattos.
1.583. Euclydes Nogueira, filho de Reynaldo Nogueira.
1.584. Francelino J. Nascimento, filho de José Francisco Nascimento.
1.585. Francisco Borges de Carvalho, filho de Francisco Borges de Carvalho.
1.586. Francisco Victal, filho de Manoel Madeira.
1.587. Guilherme Antonio Costa, filho de Guilherme Antonio da Costa.
1.588. Heitor Cardeal, filho de Antonio Cardeal.
1.589. Jarmendo Felippe de Paula, filho de Custodio Francisco de Paula.
1.590. João Alfredo de Assis, filho de Alfredo Ducable de Assis.
1.591. João Alves (paes fallecidos).
1.592. João Carlos de Souza, filho de Manoel Constantino de Souza.
1.593. João Padilha Filho, filho de João Padilha.
1.594. João Ramos, filho de R. Ramos.
1.595. João Sant'Anna, filho de Manoel Pinto Sant'Anna.
1.596. Joaquim Alves Carvalheira, filho de Manoel Alves Carvalheira.
1.597. Joaquim H. Souza, filho de Antonio J. Souza.
1.598. Joaquim dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
1.599. José de Freitas, filho de José Adalberto de Freitas.
1.600. José Peixoto, filho de Eleuterio Antonio Peixoto.
1.601. José Ramiro, filho de José Ramiro.
1.602. José Ribeiro dos Santos, filho de João Ribeiro.
1.603. José dos Santos Carneiro, filho de Antonio Pinto Carneiro.
1.604. Luiz Vieira Manso, filho de Francisco Vieira Manso.
1.605. Manoel Baptista dos Santos, filho de Honorio H. Irmão.
1.606. Octavio Bento da Silva, filho de Bento da Silva.
1.607. Octavio Dias Machado, filho de Pedro Dias Machado.
1.608. Octavio Ferreira, filho de Antonio de Almeida Amaral.
1.609. Onofre Baptista, filho de João Martins dos Santos.
1.610. Oswaldo de Aguiar Caseae Telles, filho de Paulo de A. Caseaes Telles.
1.611. Oswaldo Francisco Silva, filho de José Francisco Silva.
1.612. Oswaldo Heller, filho de Joaquim A. Heller.
1.613. Ovidio Pinto de Mello, filho de Emilio Pinto de Mello.
1.614. Pedro Candido dos Reis, filho de Antonio Moreira.
1.615. Pedro Procopio da Silva, filho de Pedro Antonio Procopio da Silva.
1.616. Pedro Vianna, filho de Luiz Vianna.
1.617. Rubens Rego, filho de Luiz A. Rego.
1.618. Salustiano José Brito, filho de Jeronymo Jose Brito.
1.619. Sebastião Pereira Lopes, filho de José Lopes da Silva.
1.620. Sebastião Salles, filho de José Anastacio Rodrigues.
1.621. Waldemar Macedo, filho de Diogo Augusto Macedo.
1.622. Waldemar Sant'Anna, filho de Raymundo Sant'Anna.
1.623. Waldemar Silva, filho de Brun da Silva.
1.624. Wanderley Mello, filho de Antonio Rodrigues de Mello.

Reserva de segunda linha

Classe de 1899

1.625. Adriano Pires Ferreira.
1.626. Alberto da Silva Moreira.
1.627. Albino Martins Alves.
1.628. Americo Nogueira de Andrade.
1.629. Antonio de Azevedo Neves.
1.630. Antonio A. Pereira.
1.631. Ariovisto Peçanha de Aquino.
1.632. Armando Lacerda.
1.633. Arthur Barbosa.
1.634. Benvindo Alves da Costa.
1.635. Carlos de Carvalho.
1.636. Carlos Felippe Alves Soares.
1.637. Dante Tonini.
1.638. Eusebio Machado.
1.639. Guilherme A. Fernandes.
1.640. Ismail Feliano dos Santos.
1.641. José André de Castro.
1.642. José Celestino de Sant'Anna.
1.643. José Fernandes.
1.644. José Queiroz Vieira.
1.645. Luiz Gonzaga Aroeira.
1.646. Manoel Baptista dos Santos.
1.647. Maximo Corrêa das Neves.
1.648. Nestor Gomes Pinto.
1.649. Ocarlino Tostes Dias.
1.650. Oneres Pereira de Lima.
1.651. Oscar Fonseca Sampaio.
1.652. Pedro Cyro Vieira.
1.653. Ricardino da Conceição.

Classe de 1898

1.654. Alfredo Pinto Garcia.
1.655. Antonio Castro Neves.
1.656. Antonio José Moraes.
1.657. Armando de Souza Brito.
1.658. Ary José Alves.
1.659. Atalides de Abreu.
1.660. Carlos de Almeida Mattos.
1.661. Custodio Peres.
1.662. Eduardo Silva.
1.663. Gladsone A. Mendonça.
1.664. Innocencio de Souza.
1.665. João Alves.
1.666. João José da Silva.
1.667. João Martins.
1.668. José Adão.
1.669. José de Carvalho.
1.670. José Prisler.
1.671. José da Silva Jorge.
1.672. Justiniano José da Silva.
1.673. Lindolpho Coelho Ferreira.
1.674. Manoel Antonio Pereira.
1.675. Manoel Fidelis.
1.676. Pericles de Miranda Castro.
1.677. Sebastião Maria Ligorio.

Classe de 1897

1.678. Achylles Adriano da Costa.
1.679. Alberto Corrêa de Lima.
1.680. Alfredo Morgado.
1.681. Alvaro Jayme.
1.682. Antonio José da Silva.
1.683. Antonio Luiz Calaldo.
1.684. Antonio Maia.
1.685. Astrogildo Pontes.
1.686. Constantino Vaz Pinto Cardoso.
1.687. João Barbosa.
1.688. Joaquim Antonio.
1.689. Joaquim Felix de Lima.
1.690. Joaquim Moreira de Andrade.
1.691. José Villas Bôas.
1.692. Manoel Alves Penha.
1.693. Manoel de Azevedo Corado.
1.694. Manoel Martins Teixeira.
1.695. Manoel de Medeiros.
1.696. Oscar Oliveira.
1.697. Paulo Ribeiro.
1.698. Raymundo Adão da Silva.
1.699. Salathiel Rosario de Oliveira.

Classe de 1896

1.700. Agostinho Gravina.
1.701. Alberto Alves.
1.702. Alfredo Corrêa Lima.
1.703. Altino Andrade Leite.
1.704. Alvaro Cunha.

1.705. Alvaro Corrêa de Castro.
1.706. Antonio Jurin Dice.
1.707. Antonio Pimentel.
1.708. Augusto Cesar de Magalhães.
1.709. Dongival Magno da Silva
1.710. Henrique Dias.
1.711. José Muniz da Silva.
1.712. José Brasil.
1.713. José Pereira Vaz.
1.714. José Ribeiro de Faria.
1.715. Jurema da Silva Araujo.
1.716. Octavio Soares.
1.717. Pedro Rodrigues de Andrade.

Classe de 1895

1.718. Alfredo Presidio Chagas.
1.719. Almir da Costa Nunes.
1.720. Antonio Azevedo.
1.721. Antonio Marques da Silva.
1.722. Aurelio Muniz.
1.723. Benedicto Souza Pacheco.
1.724. Emygdio Rosa.
1.725. Euclydes Macedo.
1.726. Euclydes Silva.
1.727. Felippe Pio Rodrigues
1.728. Gilberto de Almeida Rego.
1.729. José Luiz de Alarcão.
1.730. Manoel Diaz André.
1.731. Manoel Paiva Oliveira.
1.732. Pedro Lopes Pereira.
1.733. Ricardo de Oliveira.
1.734. Samuel Pires Ferreira.
1.735. Valentim José Patricio.
1.736. Wilson Teixeira Andrade.

Classe de 1894

1.737. Antonio Pereira Junior.
1.738. Antonio Pereira Peixoto Filho.
1.739. Antonio Ribeiro Campos.
1.740. Christovam Leloupes.
1.741. Francisco Alves Ferreira.
1.742. Francisco José Rodrigues
1.743. Gabriel José Mariano.
1.745. Herculano de Araujo Lobo.
1.745. José Alves Guimarães.
1.746. José Salvador.
1.747. Luiz Leite Sodré.
1.748. Nelson Cunha.

Classe de 1893

1.749. Alberto Koszena Pinheiro.
1.750. Alfredo Mariano.
1.751. Antonio Teixeira Alves Filho.
1.752. Cleto José Machado.
1.753. Domingos Duarte Galvão
1.754. Durval Maia.
1.755. Eduardo Ramos Valladão
1.756. Euclydes Soares.
1.757. Eugenio Fernandes Vieira.
1.758. João Paschoal Mello.
1.759. João da Rocha Machado.
1.760. Joaquim Pereira Gomes.
1.761. José Octaviano dos Santos.
1.762. Lelio Itapuambyra Gama.
1.763. Luiz Coelho Ferreira.
1.764. Manoel Azevedo.
1.765. Manoel Joaquim Netto.
1.766. Manoel de Oliveira.
1.767. Miguel Cardoso da Costa.
1.768. Raul de Oliveira.
1.769. Salvador José de Oliveira.
1.770. Sebastião Luiz de Oliveira.

Classe de 1892

1.771. Adhemar Carneiro dos Santos.
1.772. Agenor Homem de Carvalho (Dr.).
1.773. Antonio Queiroz.

Classe de 1892

1.774. Domenico Viola.
1.775. Eugenio Teixeira.
1.776. Felippe de Araujo.
1.777. João Miguel Lobo.
1.778. Joaquim Silva Felicio.
1.779. Leopoldo Augusto Kraemmer.
1.780. Manoel Alves de Oliveira Filho.
1.781. Rodolpho Reis.
1.782. Saturno Fortunato.

Classe de 1891

1.783. Alfredo Martins.
1.784. Armando Costa.
1.785. Claudionor Provesando.
1.786. Cypriano Silva.
1.787. Euclydes Mendes.
1.788. Francisco Lucas de Abreu.
1.789. Francisco Tiburcio.
1.790. José de Souza Carneiro.
1.791. Manoel Francisco Lirio.
1.792. Manoel Rocha.
1.793. Oswaldo José Rodrigues.
1.794. Sebastião Samuel da Cunha.

Classe de 1890

1.795. Almiro Macedo Alves.
1.796. Carlos Oberg.
1.797. Celio Oscar Pinto.
1.798. Domingo Balocco.
1.799. Emilio Armada.
1.800. Evaristo Costa.
1.801. Fernando do Nascimento.
1.802. José Firmino.
1.803. José Rodrigues Lessa.
1.804. Lindolpho Villar.
1.805. Manoel Cordeiro Galvão
1.806. Manoel Pinto da Silva.
1.807. Rubens Vieira Machado.

Classe de 1889

1.808. Alvaro de Andrade.
1.809. Deoclecio Santos.
1.810. Fernando Sintz.
1.811. José Fernandes da Rocha.
1.812. Mario Campos Rodrigues de Souza.
1.813. Ubaldo Homem de Carvalho

Classe de 1888

1.814. Adhemar Lemos Leite.
1.815. Grgeorio Sorrentino.
1.816. José Alves de Araujo.
1.817. José Pereira Neves.
1.818. Jovino G. de Oliveira.
1.819. Julio Andrade da Cunha.
1.820. Oscar de Souza.

Classe de 1887

1.821. Manoel José Vieira.
1.822. Mario Silva.

Classe de 1886

1.823. Felicio Pimentel.
1.824. José Granthon Sobrinho.
1.825. Leolino José Dias.

Classe de 1885

1.826. Francisco do Nascimento.

Rio, 1 de maio de 1929. Junta de Alistamento do 13º Districto. — *Pedro Dantas*, secretario. Visto. — *José Penido*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRICTO (SANTA ANNA)

Edital da relação dos alistados de 29 e 30 de abril de 1929:

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto, com séde á praça da Republica n. 139.

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 29 a 30 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

Ruiz, filho de Antonio Nogueira de Castro.
Salvador, filho de Albino Fernandes.
Sebastião, filho de José Pio da Motta.
Sebastião, filho de Manoel Leite Vasconcellos.
Sylvio, filho de José Trindade.
Thales, filho do capitão José Joaquim Pereira.
Thomaz Joaquim, filho de José Joaquim Lourenço
Ubirajara, filho de Ayres Henrique de Sá.
Valentim Machado Beltrão, filho de Manoel Machado Beltrão.

Valerio, filho de Ernesto Augusto Corrêa.
Victor Ernesto Pizzotti, filho de Ernesto Vicente Pizzotti.
Waldemar, filho de Angelica Maria da Conceição.
Waldemar, filho de Eduardo Vieira Gonçalves.
Waldemar, filho de Isabel da Costa Bastos.
Waldemar, filho de Ludgerio Antonio de Brito.
Waldemar, filho de Manoel José da Silva.
Waldemar, filho de Marciano Alves da Silva.
Waldemiro, filho de Sebastiana Francisca Epiphania.
Waldemiro, filho de Valentim Rodrigues Magalhães.
Waldyr Pereira da Silva, filho de Emilia da Silva.

Wenceslão Vicente Mario Dominga Lasaro Paschiera, filho de Moysés Paschiera.

Classe de 1902

Julio Francisco Ramos.

Classe de 1898

Jovino Thomaz de Lima.

Classe de 1895

Arlindo do Nascimento

Classe de 1894

Joaquim Carvalho.

Classe de 1888

Anacleto Martins de Souza Pereira.

E, para conhecimento de todos, mando lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel director interino desta fabrica, presidente do respectivo Conselho de Administração, faço saber aos interessados que as clausulas para a concurrencia administrativa, no corrente anno, são as seguintes:

I — Os pretendentes deverão dirigir ao presidente do Conselho de Administração as suas propostas de preços, em envelopes fechados, apresentando-as pessoalmente ou pelo Correio.

II — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma, de 22 x 33, cm., dactylographadas ou manuscriptas de um só lado, em tres vias, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

Os artigos serão relacionados em ordem alphabetica, não podendo ser alterada a nomenclatura nem o numero de ordem, sob pena de não serem tomados em consideração os artigos alterados.

A declaração do preço será feita por extenso e em algarismos; a da unidade por extenso.

Quando a relação dos artigos propostos abranger mais de uma folha, só a ultima, em cada via, será datada e assignada, as outras serão apenas numeradas e rubricadas. A primeira via será sellada a razão de 1$ por folha e não é permittido collocar o sello fóra do fecho da proposta.

III — As propostas serão abertas em reunião do Conselho de dministração, rubricadas pelos seus respectivos membros e authenticadas com a rubrica do presidente.

IV — Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem preços para unidades differentes nas mencionadas nas relações publicadas, ou finalmente preços exagerados.

V — Todo o material fornecido será de primeira qualidade, igual ao usado na fabrica e deverá para isso guardar conformidade com as amostras, satisfazer as especificações technicas segundo o caso e ser da marca quando mencionada; não serão acceitos artigos semelhantes ou equivalentes.

Os artigos recusados serão redespachados — frete a pagar.

VI — O fornecimento deve ser immediato, não se acceitando allegações de não existencia no mercado, salvo para o material a ser importado, que deverá ser entregue no prazo de dous mezes a contar da data do pedido.

O material pedido será despachado na Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante requisição fornecida pela fabrica, correndo as despezas de embalagem, carreto e embarque por conta dos fornecedores.

VII O conhecimento de despacho dos artigos de cada pedido deverá dar entrada neste estabelecimento no maximo dentro de 30 dias contados da data da carta que acompanhar a primeira via do empenho. A infracção desse prazo importara em multa de dez por cento (imposta pelo director) sobre o valor das mercadorias cujo conhecimento de despacho não tiver chegado em tempo. Si, após 10 dias, contados da data da notificação da multa, ainda não tiver chegado o conhecimento, será modificado o empenho, correndo a differença de preço na acquisição dos artigos por conta do fornecedor, que será excluido da concurrencia.

No caso de falta de carros na Estrada de Ferro Central do Brasil, o fornecedor enviará um certificado passado pela mesma, o qual deverá dar entrada nos prazos attribuidos ao conhecimento.

A multa não será imposta nos casos de calaminade publica que constituem força maior comprovada para effectuação do fornecimento dentro dos prazos, ou interrupção no trafego da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujos periodos serão descontados dos prazos.

VIII — A qualidade e quantidade dos artigos fornecidos serão verificadas nesta fabrica pela commissão especial ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta encontrada, ou a substituir immediatamente os recusados.

As despezas de retorno e de nova remessa de material em substituição ao recusado correrá por conta dos mesmos fornecedores.

Prazos e multas como na clausula VII.

IX — As facturas só poderão ser apresentadas depois que o fornecedor estiver de posse do recibo passado pelo almoxarife na primeira via do empenho.

No empenho não devem ser appostos carimbos nem notas quaesquer, convindo que os senhores fornecedores extraiam para seu uso, cópia exacta dos mesmos.

As facturas serão apresentadas em quatro vias (formato 22 x 33 no maximo e 20,5 x 28,5 no minimo), com a recapitulação por extenso, datadas e assignadas todas as vias e com o sello de apresentação na primeira via e de tantas vezes 1$000, quantas forem as folhas desta ultima.

O espaço após a assignatura será conservado em branco e destina-se ás varias annotações do processo de pagamento.

A factura deve ser reproducção exacta do empenho, no que diz respeito ao numero de ordem, quantidade, nomenclatura e preço do material.

A correspondencia relativa a fornecimento deve sempre fazer referencia ao numero do empenho correspondente, que figurará tambem nas facturas.

X — No caso de ser excluido um dos fornecedores em virtude da clausula VII, tocará o fornecimento ao immediato, em preço, não podendo este recusar-se sob pena de incidir na sanção da referida clausula VII.

XI — Os preços propostos vigorarão por quatro mezes, esgotados os quaes continuarão ainda em vigor, si não fôr requerida modificação ou cancellamento dos mesmos.

Tambem no fim de quatro mezes a directoria poderá declarar os preços caducos, fazendo nova chamada total ou parcial.

As referidas relações de propostas, devem dar entrada nesta fabrica, dentro do prazo de 10 dias.

XII — Qualquer rectificação de preço proveniente de engano nas relações deverá ser feita no prazo de 15 dias, mediante requerimento ao presidente do conselho.

Secretaria do Conselho Administrativo da Fabrica de Polvora Sem Fumaça, em Piquete, 30 de abril de 1929. — *Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues*, 1° tenente, pelo Sr. 1° tenente thesoureiro.

RELAÇÃO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DESTA FABRICA DURANTE O ANNO DE 1929

Lubrificantes e accessorios de limpeza e conservação

204. Arsenico em pó, kilo.
205. Anti-oxydo, lata de 250 grammas, lata.
206. Breu, kilo.
207. Cêra virgem, kilo.
208. Creolina Pearson, lata.
209. Estopa branca, kilo.
210. Estopa alvejada, kilo.
211. Estopa de côr, kilo.
212. Gazolina de 1ª qualidade, caixa.
213. Graxa do Rio Grande, kilo.
214. Graxa Patente, kilo.
215. Lixa esmeril ns. 000 a 2,5, folha.
216. Oleo para cylindro, kilo.
217. Oleo fino para machina, kilo.
218. Oleo grosso para cylindro, kilo.
219. Oleo de linhaça genuino, kilo.
220. Oleo de peixe, kilo.
221. Oleo de pixe, kilo.
222. Oleo de ricino producto commercial destinado a servir como lubrificante, kilo.
224. Oleo para carros, klio.
225. Oleo para correias, kilo.
226. Oleo para dynamo, kilo.
227. Oleo valvolina em lata de 18 litros, lata.
228. Pomada Omega, lata.
229. Parafina com maximo — 0,50 % de insoluveis em ether ethylico, kilo
230. Plombagina, kilo.
231. Papel hygienico em bloco de 1.000 folhas, bloco
232. Kerozene, caixa.
233. Rupi, lata de 1/8, 1/4 e 1/2 litro, lata.
234. Sabão virgem, kilo.
235. Sapolio Radium, um.
236. Sapolio Bon-Ami, um.
237. Sabonete em barra, barra.
238. Tinta anti-acida "Dickson", kilo.
239. Tijolo de arear, um.
240. Vassoura de cabello, uma.
241. Vassoura de piassava, uma.
242. Vassoura para lavar casa, uma.
243. Vassourinha de piassava, uma.
244. Vaselina americana "Globo", lata de um kilo, lata.
245. Vaselina bruta, kilo.
246. Vaselina liquida, producto commercial, kilo.

Observação — Os oleos, graxas, etc., devem ser fornecidos de accôrdo com as especificações publicadas no Boletim do Exercito n. 456 de 31/5/928.

Material hydraulico e de electricidade, soldagens, etc. e outros destinados especialmente ás diversas officinas

247. Abat-jour de agatha com 0m,20 e 0m,25 de diametro, um.
248. Abat-jour de agatha de 8", um.
249. Abat-jour de porcellana com 0m,20 de diametro, lisos e frizados, um.
250. Abat-jour de porcellana de 8", um.
251. Aço "Boehler" em vergalhões quadrados e redondos, para ferramenta de torno ("Diamante", "Especial", "Muito duro" e "Extra-duro"), kilo.
252. Aço doce em vergalhão redondo de 1/2" para obras, kilo.
253. Aço doce em vergalhão redondo de 5/8" para obras, kilo.
254. Aço doce em vergalhão redondo de 3/4" para obras, kilo.
255. Aço doce em vergalhão redondo de 7/8" para obras, kilo.
256. Aço doce em vergalhão redondo de 1" para obras, kilo.
257. Aço doce em vergalhão redondo de 1 1/8" para obras, kilo.
258. Aço doce em vergalhão redondo de 1 1/4" para obras, kilo.
259. Aço doce em vergalhão redondo de 1 3/8" para obras, kilo.
260. Aço doce em vergalhão redondo de 1 1/2" para obras kilo.
261. Aço doce em vergalhão redondo de 1 5/8" para obras, kilo.
262. Aço doce em vergalhão redondo de 1 3/4" para obras, kilo.
263. Aço doce em vergalhão redondo de 1 7/8" para obras, kilo.
264. Aço doce em vergalhão redondo de 2" para obras, kilo.
265. Aço rectangular para coucinete de machinas de atarrachar de 1 1/2" por 1/2", kilo.
266. Aço rectangular para coucinete de machinas de atarrachar de 1 1/8" x 3/4", kilo.
267. Aço de Milão em vergalhões quadrados de 1/2" para ferramentas e molas, kilo.
268. Aço oitavado de 1", kilo.
269. Aço oitavado de 3/8", kilo.
270. Aço oitavado de 1/2", kilo.
271. Aço oitavado de 1/4", kilo.
272. Aço oitavado de 3/4", kilo.
273. Aço oitavado de 7/8", kilo.
274. Aço quadrado para ferramenta de torno (Rapido) de 1", kilo.
275. Aço quadrado para ferramenta de torno (Rapido) de 5/8", kilo.
276. Aço quadrado para ferramenta de torno (Rapido) de 3/4", kilo.
277. Aço quadrado para ferramenta de torno (Rapido) de 1/2", kilo.
278. Aço rectangular para ferramenta de plainas (Rapido) de 1 1/4" x 3/4", kilo.
279. Aço rectangular para ferramenta de plainas (Rapido) de 1" x 5/8", kilo.
280. Aço quadrado para ferramenta de forja de 1 1/2", kilo.
281. Aço forte quadrado para ferramentas de torno de 5/8", kilo.
282. Aço forte rectangular para ferramentas de torno de 1" x 1/2", kilo.
283. Aço oitavado de 5/8", kilo.
284. Aço oitavado de 1 1/8", kilo.
285. Aço oitavado de 1 1/4", kilo.
286. Aço sextavado de 1/4", kilo.
287. Aço sextavado de 3/8", kilo
288. Aço sextavado de 1/2", kilo
289. Aço sextavado de 3/4", kilo.
290. Aço "Sino" 000 — Extra-extra, kilo.
291. Aço "Sino" 000 — Extra, kilo.
292. Aço "Sino" n. 2 — Extra-duro, kilo
293. Aço "Sino" n. 4 — Tenaz-duro, kilo.
294. Aço "Sino" especial — Tenaz n. 1, kilo.
295. Aço "Sino", aço especial Z 12, kilo
296. Agulhas para coser n. 1, papel.
297. Agulhas para coser n. 2, papel.
298. Agulhas para coser n. 3, papel.
299. Agulhas para coser n. 4, papel.
300. Agulhas para coser n. 5, papel.
301. Agulhas para coser n. 6, papel.
302. Agulhas para coser n. 7, papel.
303. Agulhas para coser n. 8, papel.
304. Agulhas para coser n. 9, papel.
305. Agulhas para coser n. 10, papel
306. Agulhas para coser n. 11, papel.
307. Agulhas para coser n. 12, papel.
308. Agulhas para coser correias, caixa.
309. Agulhas para coser saccos, sortidas, duzia.
310. Alcoometros "Richet Tralles", temperatura de 0 x x 60° F, um.

311. Aldraba de ferro, uma.
312. Aldraba de latão e nickelada, uma.
313. Almotolia de cobre para 250 grs., uma.
314. Almotolia de cobre para 500 grs., uma.
315. Almotolia de cobre para um kilo, uma.
316. Alphabeto de aço de 5 m/m, jogo.
317. Algodãosinho tecido de bôa qualidade c/ 0m,81 de largura, metro.
318. Algodãosinho tecido de bôa qualidade c/ 0,90 de largura, metro.
319. Almagre vermelho, kilo.
320. Aluminio em pó, kilo.
321. Alvaiade de zinco, kilo.
322. Alvaiade de chumbo, kilo.
323. Amarello chromo, kilo.
324. Algarismo de aço de 5 m/m, jogo.
325. Alicate com corte (cabo isolado), grande e pequeno, um.
326. Alicate ponta redonda, um.
327. Antimonio em pó, kilo.
328. Antimonio em bloco, kilo.
329. Apanhador de corrente com base e chaveta, um.
330. Apanhador de corrente com base e baioneta, um.
331. Arame de aço redondo para molas de 1/16", kilo.
332. Arame de aço redondo para molas de 3/32", kilo.
333. Arame de aço redondo para molas de 1/8", kilo.
334. Arame de aço redondo para molas de 3/16", kilo.
335. Arame de aço redondo para molas de 1/4", kilo.
336. Arame de aço redondo para molas de 5/16", kilo.
337. Arame de aço redondo para molas de 1/64" a 1/8", kilo.
338. Armação de metal para serra, de 12", uma.
339. Armação de metal para serra, de 8", uma.
340. Armação para serra tico-tico, uma.
341. Arame de aluminio de 1/8", kilo.
342. Arame de aluminio, de 3/16", kilo.
343. Arame de aluminio de 1/4", kilo.
344. Arame de aluminio de 1/16", kilo.
345. Arame de ferro zincado de 1/16", kilo.
346. Arame farpado duplo em rôlo de 400 metros, rôlo.
347. Aranha de metal para abat-jour (pequena), uma.
348. Arestas de ferro de 6 x 8, kilo.
349. Aresta de ferro de 8 x 10, kilo.
350. Arestas de ferro de 10 x 12, kilo.
351. Arestas de ferro de 12 x 12, kilo.
352. Arruelas de borracha endurecida de 3", uma.
353. Arruelas de borracha endurecida, de 2 1/2", uma.
354. Arruelas de borracha endurecida, de 2", uma.
355. Arruelas de borracha endurecida, de 1 1/2", uma.
356. Arruelas de borracha endurecida, de 1", uma.
357. Arruelas de borracha endurecida, de 1/2", uma.
358. Arruelas de borracha endurecida, de 1/4", uma.
359. Arruelas de borracha para cunhetes, conforme modelo, cento.
360. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 1/4", uma.
361. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 3/8", uma.
362. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 1/2", uma.
363. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 3/4", uma.
364. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 1", uma.
365. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 1 1/4", uma.
366. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 1 1/2", uma.
367. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 2", uma.
368. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 2 1/2", uma.
369. Arruelas de borracha endurecida para valvula de vapor, de 3", uma.
370. Asbestos em fibra, côr branca, cinzenta ou esverdeada, fibras longas e perfeitamente soltas, flexiveis, incombustiveis e insoluveis no acido chlorhydrico. Têor em asbestos: no minimo 95 %, kilo.
371. Asbestos em pó, kilo.
372. Azul commum, kilo.
373. Azul da Prussia, kilo.
374. Azul marca R. U., kilo.
375. Arruelas de borracha secção circular para prensa, de 12, 3/4", uma.
376. Arruelas para parafuso de 3/4", uma.
377. Alargadores conicos de 0",015, grosa.
378. Alargadores conicos de 0",020, grosa.
379. Alargadores conicos de 0",025, grosa.
380. Alargadores conicos de 0",030, grosa.
381. Alargadores conicos de 0",035, grosa.
382. Alargadores conicos de 0",040, grosa.
383. Alargadores conicos, de 0",044, grosa.
384. Alargadores conicos, de 0",050, grosa.
385. Balde de zinco para 10 litros, um.
386. Balde de zinco para 20 litros, um.
387. Barra de aço especial para navalhas de cortar polvoras, de 3" x 1/16", kilo.
388. Barra de aço de 3 3/4" x 1/16", kilo
389. Brocas espiraes de aço de 1/32", uma.
390. Brocas espiraes de aço, de 1/16", uma.
391. Brocas espiraes de aço, de 3/32", uma.
392. Brocas espiraes de aço, de 1/8", uma.
393. Brocas espiraes de aço, de 5/32", uma.
394. Brocas espiraes de aço, de 3/16", uma.
395. Brocas espiraes de aço, de 7/32", uma.
396. Brocas espiraes de aço, de 1/4", uma.
397. Brocas espiraes de aço, de 9/32", uma.
398. Brocas espiraes de aço, de 5/16", uma.
399. Brocas espiraes de aço, de 11/32", uma.
400. Brocas espiraes de aço, de 3/8", uma.
401. Brocas espiraes de aço, de 13/32", uma.
402. Brocas espiraes de aço, de 7/16", uma.
403. Brocas espiraes de aço, de 15/32", uma.
404. Brocas espiraes de aço, de 1/2", uma.
405. Brocas espiraes de aço, de 17/32", uma.
406. Brocas espiraes de aço, de 19/32", uma.
407. Brocas espiraes de aço, de 21/32", uma.
408. Brocas espiraes de aço, de 23/32", uma.
409. Brocas espiraes de aço, de 25/32", uma.
410. Brocas espiraes de aço, de 27/32", uma.
411. Brocas espiraes de aço, de 29/32", uma.
412. Brocas espiraes de aço, de 31/32", uma.
413. Brocas espiraes de aço, de 5/8", uma.
414. Brocas espiraes de aço, de 11/16", uma.
415. Brocas espiraes de aço, de 3/4", uma.
416. Brocas espiraes de aço, de 13/16", uma.
417. Brocas espiraes de aço, de 7/8", uma.
418. Brocas espiraes de aço, de 15/16", uma.
419. Brocas espiraes de aço, de 1", uma.
420. Brocas espiraes de aço, de 0",010, uma.
421. Brocas espiraes de aço, de 0",012, uma.
422. Brocas espiraes de aço, de 0",014, uma.
423. Brocas espiraes de aço, de 0",145, uma.
424. Brocas espiraes de aço, de 0",015, uma.
425. Brocas espiraes de aço, de 0",018, uma.
426. Brocas espiraes de aço, de 0",020, uma.
427. Brocas espiraes de aço, de 0",022, uma.
428. Brocas espiraes de aço, de 0",024, uma.
429. Brocas espiraes de aço, de 0",025, uma.
430. Brocas espiraes de aço, de 0",027, uma.
431. Brocas espiraes de aço, de 0",030, uma.
432. Brocas espiraes de aço, de 0",032, uma.
433. Brocas espriaes de aço, de 0",035, uma.
434. Brocas para centro (furar e escarear), jogo.
435. Bastão de ebonite preto, de 1/2", kilo.
436. Bastão de ebonite preto, de 3/4", kilo.
437. Bastão de ebonite preto, de 2", kilo.
438. Bomba de mão (de compressão e sucção), uma.
439. Brocas espiraes de 1/32", duzia.
440. Brocas espiraes de 1/16", duzia.
441. Brocas espiraes de 1/8", duzia.
442. Brocas espiraes de 1/4", duzia.
443. Brocas espiraes de 3/8", duzia.
444. Barra de cobre de 1 1|2", quadrada, kilo.
445. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|8" x 3|4", kilo.
446. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 3|16" x 1", kilo.
447. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|4" x 1", kilo.
448. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|4" x 1 1|4", kilo.
449. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|4 x 1 1|2", kilo.
450. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 3|8" x 1 1|4", kilo.
451. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 3|8" x 1 3|8", kilo.
452. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 3|8" x 1 1|2", kilo.
453. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 3|8" x 1 3|4", kilo.
454. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 3|8" x 2", kilo.

455. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|2" x 1 1|2", kilo.
456. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|2" x 1 3|4", kilo.
457. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|2" x 2", kilo.
458. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|2" x 2 1|2", kilo.
459. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|2" x 3", kilo.
460. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|2" x 3 1|2", kilo.
461. Barra de ferro rectangular de 5 a 6 metros de comprimento de 1|2" x 4", kilo.
462. Barra de aço doce rectangular de 6" x 3" de 3 a 4 metros de comprimento, kilo.
463. Barra de aço doce quadrada de 5 1|2" x 3 metros, kilo.
464. Barra de aço doce rectangular de 1|2" x 1 1|2", kilo.
465. Buchas de ferro fundido de 1" x 4" de (1" a 4"), uma.
66. Borracha em lençol de 1/8" sem tela, kilo.
467. Borracha em lençol de 1/4" sem tela, kilo.
468. Borracha em lençol de 1" sem tela, kilo.
469. Borracha em lençol de 1/8", metro quadrado.
470. Borracha em lençol de 1/16", metro quadrado.
471. Borracha em lençol de 1/32", metro quadrado.
472. Bota de borracha ns. 39 a 44, par.
473. Balança "Howe" para 400 kilos, uma.
474. Buchas de ferro galvanizado para encanamento de 1|2", uma.
475. Buchas de ferro galvanizado para encanamento de 3|4", uma.
476. Buchas de ferro galvanizado para encanamento de 1", uma.
477. Bigorna pequena para bancada, uma.
478. Botão para campainha, um.
479. Braço de ferro com sockets (E. 8.136) com globo de 4" x 8", um.
480. Betumadeiras sortidas, uma.
481. Brocha franceza n. 16 para pintura, uma
482. Brocha franceza n. 12 para pintura, uma.
483. Brocha franceza n. 10 para pintura, uma.
484. Brocha franceza n. 6 para pintura, uma.
485. Brocha franceza n. 4 para pintura, uma.
486. Brocha para caiação n. 26, uma.
487. Brocha para caiação n. 30, uma.
488. Brocha de cabello, especiaes, n. 4, duzia.
489. Brocha de cabello, especiaes, n. 5, duzia.
490. Brocha de cabello, especiaes, n. 6, duzia.
491. Brocha de cabello, especiaes, n. 7, duzia.
492. Brocha de cabello, especiaes, n. 8, uma.
493. Brocha de cabello, especiaes, n. 9, uma.
494. Brocha de cabello, especiaes, n. 10, uma.
495. Brocha de cabello, especiaes, n. 11, uma.
496. Brocha de cabello, especiaes, n. 12, uma.
497. Cabo de aço flexivel de 3|16", metro.
498. Cabo de aço flexivel de 1|4", metro.
499. Corda alcatroada de 1", kilo.
500. Chapa de ferro preto de 4" x 6 x 1/2", uma.
501. Chapa de ferro preto de 4" x 6" x 3/8", kilo.
502. Chapa de ferro preto de 4" x 6" x 5/16", uma.
503. Chapa de ferro preto de 4" x 6" x 1/4", uma.
504. Chapa de ferro preto de 4" x 6" x 3/16", uma.
505. Chapa de ferro preto de 4" x 6" x 1/8", uma.
506. Chapa de ferro preto de 4" x 6" x 3/32", uma.
507. Chapa de ferro preto de 4" x 6" x 1/16", uma.
508. Chapa de ferro preto de 4" x 6" x 1/32", uma.
509. Chapa preta de aço doce de 13" x 1/2", kilo.
510. Chapa preta de aço doce de 24" x 1|2", kilo.
511. Chapa de latão de 1/32", kilo.
512. Chapa de latão de 1/16", kilo.
513. Chapa de latão de 3/32", kilo.
514. Chapa de latão de 1/8", kilo.
515. Chapa de latão de 3/16", kilo.
516. Chapa de latão de 1/4", kilo.
517. Chapa de ferro galvanizado de 1/64", kilo.
518. Chapa de ferro galvanizado de 1/32", kilo.
519. Chapa de aluminio de 2m,00 x 1m,00 x 1/32", uma.
520. Chapa de aluminio de 2m,00 x 1m,00 x 1/16", uma.
521. Chapa de aluminio de 2m,00 x 1m,00 x 1/8", uma.
522. Chapa de aço de 1|4" para discos de navalha, uma.
523. Cantoneira de ferro de 3" x 3" x 1/2", uma.
524. Cantoneira de ferro de 3" x 3" x 3/8", uma.
525. Cantoneira de ferro de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2", uma.
526. Cantoneira de ferro de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8", uma.
527. Cantoneira de ferro de 2" x 2" x 3/8", uma.
528. Cantoneira de ferro de 1 3/4" x 1 3/4" x 5/16", uma.
529. Cantoneira de ferro de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", uma.
530. Cantoneira de ferro 1 1|4" x 1 1|4" x 3|16", uma.
531. Cantoneira de ferro de 1" x 1" x 1/8", uma.
532. Cantoneira de ferro de 3/4" x 3/4" x 1/8", uma.
534. Cantoneira a "T" de 3" x 3" x 1|2", uma.
535. Cantoneira a "T" de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8", uma.
536. Cantoneira a "T" de 2" x 2" x 3/8", uma.
537. Cantoneira a "T" de 1 1/2" x 1 1/2" x 5/16", uma.
538. Cantoneira a "T" de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4", uma.
539. Cantoneira a "T" de 1" x 1" x 1/8", uma.
540. Carbureto de 7 x 15, em tambores de 50 kilos, tambor.
541. Cyanureto de potassio, kilo.
542. Canivete Rodgers, grande, de 2 folhas, cabo de osso, um.
543. Caixa de descarga de W. C., uma.
544. Chumbo em lençol, de 1|4" de espessura por 2m,00 de largura, metro.
545. Chumbo em lençol, de 1|8", de espessura, por 2m.00 de largura, metro.
546. Cano de latão de 1", kilo.
547. Cano de ferro para vapor de 4", kilo.
548. Cano de ferro preto para vapor de 3", kilo.
549. Cano de ferro preto para vapor de 2 1/2", kilo.
550. Cano de ferro preto para vapor de 2", kilo.
551. Cano de ferro preto para vapor de 1 1/2", kilo.
552. Cano de ferro preto para vapor de 1", kilo.
553. Cano de ferro preto para vapor de 1/2", kilo.
554. Cano de ferro preto para vapor de 3/4", kilo.
555. Cano de ferro preto para vapor de 1/8", kilo.
556. Cano de ferro preto para vapor de 1/4", kilo.
557. Cano de ferro galvanizado de 4", kilo.
558. Cano de ferro galvanizado de 3", kilo.
559. Cano de ferro galvanizado de 2 1/2", kilo.
560. Cano de ferro galvanizado de 2", kilo.
561. Cano de ferro galvanizado de 1 1/2", kilo.
562. Cano de ferro galvanizado de 1", kilo.
563. Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo.
564. Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo.
565. Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo.
566. Cano de ferro galvanizado de 1/4", kilo.
567. Cano de ferro forte para acidos de 3", kilo.
568. Cano de frero forte para acidos de 2", kilo.
569. Cano de ferro forte para acidos de 1 1|2", kilo.
570. Cano de ferro forte para acidos de 1", kilo.
571. Cano de chumbo de 2", kilo.
572. Cano de chumbo de 1 1|2", kilo
573. Cano de chumbo de 1", kilo.
574. Cano de chumbo de 1/2", kilo,
575. Cano de chumbo de 3/8", kilo.
576. Cano de ferro forte para acidos de 4", kilo.
577. Cal virgem, kilo.
578. Colla da Bahia, kilo.
579. Colla para correia, kilo
580. Cimento Pecore, barricas de 150 kilos, barrica.
581. Colher grande para pedreiro, uma.
582. Colher pequena para pedreiro, uma.
583. Cadeado Yale (o proponente deverá indicar os tamanhos), um.
584. Capacho de côco, um.
585. Capacho de corda, um.
586. Capacho de ferro zincado, um.
587. Copos de aluminio para agua, duzia.
588. Copos de vidro para agua, duzia.
589. Chave triphasica de 60 amps., 440 volts, uma.
590. Chave triphasica de 30 amps., 440 volts, uma.
591. Chave monophasica de 30 amps., 250 volts, uma.
592. Chave em bruto para fechadura de gaveta, duzia.
593. Chave em bruto para fechadura de porta, duzia.
594. Curva de louça haste curva (média), uma.
595. Curva de louça haste recta para 5.000 volts, 3 fios, uma.
596. Cabo duplo para phone, um.
597. Correia de borracha dupla de 12", metro
598. Correia de borracha dupla de 6", metro.
599. Correia de borracha dupla de 5", metro.
600. Correia de borracha dupla de 4", metro.
601. Correia de borracha dupla de 3", metro.
602. Correia de borracha dupla de 2", metro.
603. Correia de sola dupla de 6 1/2", metro.
604. Correia de sola dupla de 6", metro.
605. Correia de sola dupla de 5", metro,
606. Correia de sola dupla de 4", metro.
607. Correia de sola dupla de 3", metro.
608. Correia de sola singela de 6", metro.
609. Correia de sola singela de 4 1/2", metro.
610. Correia de sola singela de 3", metro.
611. Correia de sola singela de 1", metro.
612. Correia de sola singela de 3/4", metro.

613. Correia de sola singela de 2", metro.
614. Correia de sola singela de 1 1/2", metro.
615. Correia de sola dupla de 4 1/2", metro.
616. Correia de sola dupla de 2", metro.
617. Cylindro graduado c/bica para 1.000 grammas, um.
618. Cruzeta de ferro fundido, forte, de 2", uma.
619. Cruzeta de ferro fundido, forte, de 1 1/2", uma.
620. Chloreto de calcio para o "Brino", kilo.
621. Engrenagem de couro crú, conforme modelo, uma.
622. Engrenagem grande para o eixo do forno Herreshoff, conforme desenho, uma.
623. Engrenagem pequena para os misturadores, conforme desenho, uma.
624. Engrenagem para transmissão do forno Herreshoff, conforme desenho, uma.
625. Ebonite preta de 1/1", kilo.
626. Ebonite preta de 1/2", kilo.
627. Ebonite preta de 5/8", kilo.
628. Ebonite preta de 1", kilo.
629. Espanador de cabello, um.
630. Enxadas "Jacaré" de 4 libras, uma.
631. Enxadas "Jacaré" de 3 libras, uma.
632. Enxadão "Jacaré", um.
633. Esmeril em pó 00, kilo.
634. Esmeril em pó 0, kilo.
635. Esmeril em pó 1/2, kilo.
636. Esmeril em pó 1, kilo.
637. Esmeril em pó 1 1/2, kilo.
638. Esmeril em pó 2, kilo.
639. Esmeril em pó 3, kilo.
640. Estanho em barras c/ 1 % no maximo de impurezas, kilo.
641. Espatula grande de aço, uma.
642. Estanho puro, kilo.
643. Escala metrica de madeira c/nodas ZZ (1 metro), uma.
644. Escala metrica de madeira dupla (2 metros), uma.
645. Espiraes de aço para coser correia, caixa.
646. Fechadura para porta c/trinco e maçaneta de louça, uma.
647. Fechadura para porta s/trinco s/maçaneta, uma.
648. Fechadura para armario (Gorge) de 2" x 2 1/2", uma.
649. Flange de ferro fundido de 4", par.
650. Flange de ferro fundido de 3", par.
651. Flange de ferro fundido de 2 1/2", par
652. Flange de ferro fundido de 2", par.
653. Flange de ferro fundido de 1", par.
654. Flange de ferro fundido c/rosca de 3", par.
655. Flange de ferro fundido c/rosca de 2", par.
656. Flange de ferro fundido c/rosca de 1", par.
657. Flange de ferro fundido sem rosca de 2 1/2", par.
658. Flange de ferro fundido sem rosca de 2", par.
659. Flange de ferro fundido para cano de 1", um.
660. Flange de ferro fundido para cano de 1 1/4", um.
661. Flange de ferro fundido para cano de 1 1/2", um.
662. Flange de ferro fundido para cano de 2", um.
663. Flange de ferro fundido para cano de 2 1/2", um.
664. Flange de ferro fundido para cano de 3", um.
665. Flange de ferro fundido para cano de 4", um.
666. Flange de ferro galvanizado de 3/8", par.
667. Flange de ferro galvanizado de 1/2", par.
668. Flange de ferro galvanizado de 3/4", par.
669. Flange de ferro galvanizado de 1", par.
670. Flange de ferro galvanizado de 1 1/2", par.
671. Flange de ferro galvanizado de 1 3/4", par.
672. Flange de ferro galvanizado de 2", par.
673. Flange de ferro galvanizado de 2 1/2", par.
674. Flange de ferro galvanizado de 3", par.
675. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão com 1/2", um.
676. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão com 3/4", um.
677. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão com 1", um.
678. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão com 1 1/2", um.
679. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão com 2", um.
680. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão com 2 1/2", um.
681. Faca para selleiro, uma.
682. Fio magneto n. 16 com duas camadas de isolamento, kilo.
683. Fio R/C n. 18, metro.
684. Fio R/C n. 16, metro.
685. Fio R/C n. 14, metro.
686. Fio R/C n. 12, metro.
687. Fio R/C n. 10, metro.
688. Fio R/C n. 8, metro.
689. Fio flexivel n. 18, metro.
690. Fio flexivel n. 16, metro.
691. Fio maillechort n. 14, kilo.
692. Fio maillechort n. 16, kilo.
693. Fio maillechort n. 20, kilo.
694. Fio maillechort n. 22, kilo.
695. Fio maillechort n. 24, kilo.
696. Fio nickel chrome n. 22, kilo.
697. Fio nickel chrome n. 28, kilo.
698. Fio de cobre nú n. 10, kilo.
699. Fio de cobre nú n. 12, kilo.
700. Fio de cobre nú n. 14, kilo.
701. Fio de cobre nú n. 16, kilo.
702. Fita isolante de panno, branco ou preto peça de 500 grammas, uma.
703. Fita "Cambric" de 3/4", peça de 250 grammas, peça.
704. Fita "Cambric" de 1", peça de 250 grammas, peça
705. Flandres X, folha.
706. Flandres XXX, folha.
707. Fuzivel de cartucho, 60 ampéres, 250 volts, um.
708. Fuzivel de cartucho, 50 ampéres, 250 volts, um.
709. Fuzivel de rolha de 30 ampéres por 250 volts, um.
710. Fuzivel de rolha de 25 ampéres por 250 volts, um.
711. Fuzivel de rolha de 20 amps. por 250 vols., um.
712. Fuzivel de rolha de 15 amps. por 250 volts, um.
713. Fuzivel de rolha de 10 amps. por 250 volts, um.
714. Fuzivel de rolha de 6 amps. por 250 volts, um.
715. Fuzivel de faca de 120 amps. por 250 volts, um.
716. Fuzivel de faca de 100 amps. por 250 volts, um.
717. Fuzivel de faca de 90 amps. por 250 volts, um.
718. Fuzivel para amperimetro de 40 amps. 110 volts, um.
719. Fuzivel de cartucho de 3 amps. por 250 volts, um
720. Fuzivel de cartucho de 6 amps. por 250 vols, um.
721. Fuzivel de cartucho de 10 amps. por 250 volts, um.
722. Fuzivel de cartucho de 15 amps. por 250 volts, um.
723. Fuzivel de cartucho de 20 amps. por 250 volts, um.
724. Fuzivel de cartucho de 25 amps. por 250 volts, um.
725. Fuzivel de cartucho de 30 amps. por 250 volts, um.
726. Fuzivel de cartucho de 10 amps. por 250 volts, um.
727. Fuzivel de cartucho de 15 amps. por 250 volts, um.
728. Fuzivel de cartucho de 60 amps. por 250 volts, um.
729. Fuzivel de faca de 80 amps. por 250 volts, um.
730. Fuzivel de faca de 85 amps. por 250 volts, um.
731. Fuzivel de faca de 75 amps. por 600 volts, um.
732. Fuzivel de faca de 80 amps. por 600 volts, um.
733. Fuzivel de faca de 85 amps. por 600 volts, um.
734. Fuzivel de faca de 100 amps. por 600 volts, um.
735. Fuzivel de lamina de 15 amps. por 250 volts, um.
736. Fuzivel de lamina de 10 amps. por 250 volts, um.
737. Fuzivel de lamina de 6 amps. por 250 volts, um.
738. Fuzivel de lamina de 4 amps. por 250 volts, um
739. Fuzivel de lamina de 2 amps. por 250 volts, um
740. Fuzivel de rolha de 3 amps. por 125 volts, um.
741. Fusivel de rolha de 6 amps. por 125 volts, um.
742. Fuzivel de rolha de 8 amps. por 125 volts, um.
743. Fuzivel de rolha de 10 amps. por 125 volts, um.
744. Fuzivel de rolha de 12 amps. por 125 volts, um.
745. Fuzivel de rolha de 15 amps. por 125 volts, um.
746. Fuzivel de rolha de 20 amps. por 125 volts, um.
747. Fuzivel de rolha de 25 amps. por 125 volts, um.
748. Fuzivel de rolha de 30 amps. por 125 volts, um
749. Fuzivel de rôlo de 10 amps. por 600 volts, um.
750. Fuzivel de rôlo de 20 amps. por 600 volts, um.
751. Fuzivel de rôlo de 25 amps. por 600 volts, um.
752. Fuzivel de rôlo de 30 amps. por 600 volts, um.
753. Fuzivel de rôlo de 40 amps. por 600 volts, um.
754. Fuzivel de rôlo de 50 amps. por 600 volts, um.
755. Fuzivel de rôlo de 60 amps. por 600 volts, um.
756. Fuzivel de rôlo de 3 amps. por 600 volts, um.
757. Fuzivel para telephone, de 3 amps., um.
758. Gacheta quadrada patente para vapor, de 1/4", kilo.
759. Gacheta quadrada patente para vapor, de 3/8", kilo.
760. Gacheta quadrada patente para vapor, de 1/2", kilo
761. Gacheta hydraulica quadrada de 1/4", kilo.
762. Gacheta hydraulica quadrada de 3/8", kilo.
763. Gacheta hydraulica quadrada de 1/2", kilo.
764. Gacheta hydraulica quadrada de 5/8", kilo.
765. Gacheta hydraulica quadrada de 3/4", kilo.
766. Gacheta de algodão quadrada de 1 1/1", kilo.
767. Gacheta de asbestos de 1/8", kilo.
768. Gacheta de asbestos de 1/4", kilo.
769. Gacheta de asbestos de 1/2", kilo.
770. Gacheta de asbestos de 3/4", kilo.
771. Gacheta de asbestos de 1", kilo.
772. Gacheta de couro de 2 1/2", para pressas, conforme amostra, uma.

773. Gacheta de couro de 2 5/8", para prensas, conforme amostra, uma.
774. Gacheta de couro de 4 1/2", para prensas, conforme amostra, uma.
775. Gacheta de couro de 4 3/4", para prensas, conforme amostra, uma.
776. Gacheta de couro de 5 1/2", para prensas, conforme amostra, uma.
777. Gacheta de couro de 11 1/2" para prensas, conforme amostra, uma.
778. Gacheta de couro de 12 3/4" para prensas, conforme amostra, uma.
779. Gacheta "Mogul" plombaginada redonda e quadrada, de 1/8", kilo.
780. Gacheta "Mogul" plombaginada redonda e quadrada, de 1/4", kilo.
781. Gacheta "Mogul" plombaginada redonda e quadrada, de 3/8", kilo.
782. Gacheta "Mogul" plombaginada redonda e quadrada, de 1/2", kilo.
783. Gacheta "Mogul" plombaginada redonda e quadrada, de 5/8", kilo.
784. Gacheta "Mogul" plombaginada redonda e quadrada, de 3/4", kilo.
785. Gacheta "Mogul" plombaginada redonda e quadrada, de 7/8", kilo.
786. Gacheta "Mogul" plombaginada redonda e quadrada, de 1", kilo.
787. Gacheta Patente para vapor, de 1/8", kilo.
788. Gacheta Patente para vapor, de 1/4", kilo.
789. Gacheta Patente para vapor, de 3/8", kilo.
790. Gacheta Patente para vapor, de 1/2", kilo.
791. Gacheta para vapor, Patente, quadrada, de 3/8", kilo.
792. Gacheta para vapor, Patente, quadrada, de 1/4", kilo.
793. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 1/4", kilo.
794. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 1/8", kilo.
795. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 3/8", kilo.
796. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 1/2", kilo.
797. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 5/8", kilo.
798. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 3/4", kilo.
799. Gacheta plombaginada, "Kearssrage", de 7/8", kilo.
800. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 1", kilo.
801. Gacheta redonda de asbestos de 1/8", kilo.
802. Gacheta "Service Sheet" de asbestos plombaginado de 1/8", kilo.
803. Gacheta "Service Sheet" de asbestos plombaginado de 1/4", kilo.
804. Gacheta "Service Sheet" de asbestos plombaginado de 1/2", kilo.
805. Cacheta "Service Sheet" de asbestos plombaginado de 3/8", kilo.
806. Gacheta "Service Sheet" de asbestos plombaginado de 3/4", kilo.
807. Gacheta "Service Sheet" de asbestos plombaginado de 5/8", kilo.
808. Gacheta "Service Sheet" de asbestos plombaginado de 7/8", kilo.
809. Gacheta "Service Sheet" de asbestos plombaginado de 1", kilo.
810. Gacheta de sola de 1" em copo, conforme amostra, uma.
811. Gacheta de sola de 1", para prensas hydraulicas, uma.
812. Galochas de borracha n. 39, par.
813. Galochas de borracha n. 40, par.
814. Galochas de borracha n. 41, par.
815. Galochas de borracha n. 42, par.
816. Galochas de borracha n. 43, par.
817. Galochas de borracha n. 44, par.
818. Galochas de borracha n. 45, par.
819. Garfos de aço com 5 dentes para nitração, um.
820. Gesso estuque, kilo.
821. Gesso em pó, kilo.
822. Glycerina bruta contendo pelo menos 79 % de glycerol, kilo.
823. Gomma arabica em pedra, kilo.
824. Gomma laca de 1ª qualidade, kilo.
825. Grampos de ferro para arame farpado, kilo.
826. Gregas para azulejos nacionaes, metro.
827. Gregas para ladrilhos nacionaes, metro.
828. Hydrometro — U. S. Custon House Hydrometer for spirit — temperatura 0 - 60° f., um.
829. Isoladores typo "Capanema" de 6" de diametro, um.
830. Isoladores carretel, médios, um.
831. Isoladores de louça com haste recta de 3 e 6 frisos, um.
832. Isoladores de louça com haste recta para 3.000 volts, um.
833. Isoladores de louça com haste recta, médios, um.
834. Isoladores de louça com haste curva, médios, um.
835. Isoladores de louça com haste recta para 5.000 volts, tres fios, um.
836. Isoladores de osso para campainha, duzia.
837. Injector Metropolitan de 12 1|2", um.
838. Interruptor rotativo de 2 amps., um.
839. Interruptor rotativo de 5 amps., um.
840. Baterias de accumuladores "Edison" B. 2 H. de 10 elementos cada uma, uma.
841. Fio duplo isolado em chumbo n. 16, kilo.
842. Fio duplo isolado em chumbo n. 14, kilo.
843. Fio duplo isolado em chumbo n. 12, kilo.
844. Jacks para centro telephonico Kellog, um.
845. Joelhos de ferro batido de ½" para 4.000 libras de pressão, um.
846. Joelhos de ferro batido de ¾" para 4.000 libras de pressão, um.
847. Joelhos de ferro batido de 1", para 4.000 libras de pressão, um.
848. Joelhos de ferro batido de 1 ½", para 4.000 libras de pressão, um.
849. Joelhos de ferro batido de 2", para 4.000 libras de pressão, um.
850. Joelhos de ferro galvanizado de ⅜", um.
851. Joelhos de ferro galvanizado de ½", um.
852. Joelhos de ferro galvanizado de ¾", um.
853. Joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
854. Joelhos de ferro galvanizado de 1 ¼", um.
855. Joelhos de ferro galvanizado de 1 ½", um
856. Joelhos de ferro galvanizado de 2", um.
857. Joelhos de ferro galvanizado de 2 ½", um.
858. Joelhos de ferro galvanizado de 3", um.
859. Joelhos de ferro fundido de 1", conforme exemplar, um.
860. Joelhos de ferro fundido de ½", conforme exemplar, um.
861. Joelhos de ferro fundido de ¾", conforme exemplar, um.
862. Joelhos de ferro fundido de 1 ½", conforme exemplar, um.
863. Joelhos de ferro fundido de 2", conforme exemplar, um.
864. Grampos Jacaré para correia n. 25, caixa.
865. Grampos Jacaré para correia n. 27, caixa.
866. Grampos Clipper n. 3 para coser correia e n. 6, caixa.
867. Joelho de ferro fundido de 1", um.
868. Joelho de ferro fundido de 1 ½", um.
869. Joelho de ferro fundido de 2", um.
870. Joelho de ferro fundido de 2 ½", um.
871. Joelho de ferro fundido de 3", um.
872. Joelho de ferro fundido para cano de ¼", um.
873. Joelho de ferro fundido para cano de ⅜", um.
874. Joelho de ferro fundido para cano de ½", um.
875. Joelho de ferro fundido para cano de ¾", um.
876. Joelho de ferro fundido para cano de 1", um.
877. Joelho de ferro fundido para cano de 1 ¼", um.
878. Joelho de ferro fundido para cano de 1 ½", um.
879. Joelho de ferro fundido para cano de 2", um.
880. Joelho de ferro fundido para cano de 2 ½", um.
881. Joelho de ferro fundido para cano de 3", um.
882. Joelho de ferro fundido para cano de 4", um.
883. Joelho de ferro fundido para cano de 5", um.
884. Junta de lona e borracha para tampão de caldeira, uma.
885. Jogo de 3 serpentinas de ferro preto para torre de refrigeração, conforme exemplar, um.
886. Flange de ferro fundido em bruto, conforme modelo, um.
887. Junta de cobre para flange, de 6", uma.
888. Junta de cobre para flange, de 5", uma.
889. Junta de cobre para flange, de 4", uma.
890. Junta de cobre para flange, de 3", uma.
891. Junta de cobre para flange, de 2 ½", uma.
892. Junta de cobre para flange, de 2", uma.
893. Lavatorio esmaltado completo, torneira, supporte e valvula, um.
894. Luvas de couro para trabalho na solda autogenia, par.
895. Luvas de amianthe para trabalho na solda autogenia, par.
896. Luvas de ferro galvanizado de ⅜", uma.

897. Luvas de ferro galvanizado de ½", uma.
898. Luvas de ferro galvanizado de ¾", uma.
899. Latrina patente completa, uma.
900. Lona kaki impermeavel de 1m,20 de largura, metro.
901. Lampada de ½ watt, 120 x 100, uma.
902. Lampada de ½ watt, 120 x 60, uma.
903. Lampada de ½ watt, 120 x 40, uma.
904. Lampada filamento metallico de 120 x 50, uma.
905. Lampada de filamento metallico de 120 x 10, uma.
906. Lampada Philipps de 100 velas, uma.
907. Lampada Philipps de 50 velas, uma.
908. Mica em folha, kilo.
909. Machado "Collins" n. 3, um.
910. Ladrilhos nacionaes de uma só côr, com 0m,20 x x 0m.20, metro quadrado.
911. Ladrilhos nacionaes de varias côres, com 0m,20 x x 0m.20, metro quadrado.
912. Lampada para estufa electrica de 10 x 110, uma
913. Lampada para estufa electrica de 50 x 110, uma.
914. Lampada para o quadro dos accumuladores de 10x120, uma.
915. Lampada para o quadro dos accumuladores de 60 x 210, uma.
916. Lampada de filamento metallico de 110 x 10, uma.
917. Lampada de filamento metallico de 110 x 16, uma.
918. Lampada de filamento metallico de 110 x 32, uma.
919. Lampada de filamento metallico de 110 x 50, uma.
920. Lampada de filamento metallico de 120 x 16, uma.
921. Lampada de filamento metallico de 120 x 32, uma.
922. Lampada de filamento metallico de 220 x 50, uma.
923. Lampada de ½ watt de 120 x 200, uma.
924. Lampada de ½ watt de 120 x 400, uma.
925. Lixa para madeira n. 00, 0, 1, 1 ½, 2, 2 ½, 3, 3 ½, folha.
926. Luva de borracha para electricidade, par.
927. Luva de borracha de 20" x 5" para trabalho nos acidos, par.
928. Luva de ferro fundido de 7 ½" x 10, para ligação dos "UU" da fornalha preaquecedora, conforme desenho, uma.
929. Luva de ferro batido de ½" para 4.000 libras de pressão, uma.
930. Luva de ferro batido de ¾" para 4.000 libras de pressão, uma.
931. Luva de ferro batido de 1", para 4.000 libras de pressão, uma.
932. Luva de ferro batido de 1 ½", para 4.000 libras de pressão, uma.
933. Luva de ferro batido de 2", para 4.000 libras de pressão, uma.
934. Luva de ferro galvanizado de 1", uma.
935. Luva de ferro galvanizado de 2", uma.
936. Luva de ferro galvanizado de 2 ½", uma.
937. Luva de ferro galvanizado de 3", uma.
938. Luva de ferro galvanizado de 4", uma.
939. Luva de ferro galvanizado de 5", uma.
940. Luva de ferro galvanizado de 6", uma.
941. Luva de ferro galvanizado de 8", uma.
942. Lubrificador conta-gottas, um.
943. Mangueira de borracha de ¾", 12 metros de comprimento, uma.
944. Mangueira de borracha de 1", metro.
945. Mangueira de borracha e lona de ¼" protegida de arame, metro.
946. Mangueira de borracha e lona de ¾", protegida de arame, metro.
947. Manilha de barro chimico de 4" para as torres da officina de acido nitrico, conforme exemplar, uma.
948. Manilha de barro chimico de 10" para as torres da officina de acido nitrico, conforme exemplar, uma.
949. Manilha de barro chimico de 10"x4" para as torres da officina de acido nitrico, conforme exemplar, uma.
950. Manilha de barro chimico de 10" c/derivação de 2" para as torres da officina de acido nitrico, conforme exemplar, uma.
951. Manilha de barro vidrado, para derivações de 9" para 6", uma,
952. Manilha de barro vidrado, para derivações de 8" para 4", uma.
953. Manilha de barro vidrado, para derivações de 6" para 3", uma.
954. Manilha de barro vidrado, para derivações de 5" para 2", uma.
955. Manilha de barro vidrado para derivações de 4" para 2", uma.
956. Manilha de barro vidrado para derivações de 3" para 2", uma.
957. Manilha de barro vidrado sem derivações de 2", uma.
958. Manilha de barro vidrado sem derivações de 3", uma.
959. Manilha de barro vidrado sem derivações de 4", uma.
960. Manilha de barro vidrado sem derivações de 5", uma.
961. Manilha de barro vidrado sem derivações de 6", uma.
962. Manilha de barro vidrado sem derivações de 7", uma.
963. Manilha de barro vidrado sem derivações de 8", uma.
964. Manilha de barro vidrado sem derivações de 9", uma.
965. Manilha curva de barro vidrado, de 2", uma.
966. Manilha curva de barro vidrado, de 3", uma.
967. Manilha curva de barro vidrado, de 4", uma.
968. Manilha curva de barro vidrado, de 5", uma.
969. Manilha curva de barro vidrado de 6", uma.
970. Manilha curva de barro vidrado de 7", uma.
971. Manilha curva de barro vidrado de 8", uma.
972. Manilha curva de barro vidrado de 9", uma.
973. Manometro de baixa pressão hydraulica de 0 a 400 lbs., um.
974. Manometro de baixa pressão hydraulica de 0 a 500 lbs., um.
975. Manometro de alta pressão hydraulica de 0 a 5000 lbs., um.
976. Manometro de baixa pressão hydraulica de 0 a 6000 lbs., um.
977. Meio de couro especial para gaxeta de prensas, um.
978. Meio de sóla franceza, um.
979. Metal Magnolia, kilo.
980. Metal Nickel, kilo.
981. Metal Patente, kilo.
982. Moringue de barro, uma.
983. Nipple de cano de ferro para pressão de 4000 lbs. de 1/2", um.
984. Nipple de cano de ferro para pressão de 4000 lbs. de 3/4", um.
985. Nipple de cano de ferro para pressão de 4000 lbs. de 1", um.
986. Nipple de cano de ferro para pressão de 4000 lbs. de 1, 1/2", um.
987. Nipple de cano de ferro para pressão de 4000 lbs. de 2", um.
988. Nipple de cano de ferro para pressão de 4000 lbs. de 2, 1/2", um.
989. Nipple de cano de ferro forte de 3/4", um.
990. Nipple de cano de ferro forte de 1", um.
991. Nipple de ferro preto de 1/4", um.
992. Nipple de ferro preto de 3/8", um.
993. Nipple de ferro preto de 1/2", um.
994. Nipple de ferro preto de 3/4", um.
995. Nipple de ferro preto de 1", um.
996. Nipple de ferro preto de 1, 1/2", um.
997. Nipple de ferro preto de 2", um.
998. Nipple de ferro preto de 3", um.
999. Nipple de ferro preto de 4", um.
1.000. Oxygenio, metro3.
1.001. Ocere, kilo.
1.002. Papel fibra de 1/32", folha.
1.003. Papel fibra de 1/16", folha.
1.004. Papel fibra de 1/8", folha.
1.005. Papel pardo grosso para isolamento, folha.
1.006. Papelão de asbestos de 1/16", kilo.
1.007. Papelão de asbestos de 1/8", kilo.
1.008. Papelão de asbestos de 1/4", kilo.
1.009. Papelão de asbestos "Milboard" de 1/16", metro2.
1.010. Papelão de asbestos "Milboard" de 1/8", metro 2.
1.011. Papelão de asbestos "Milboard" de 1/4", metro2.
1.012. Papelão de asbestos "Milboard" de 3/8", metro2.
1.013. Papelão de asbestos "Milboard" de 1/2", metro2.
1.014. Papelão hydraulico de 1/32", kilo.
1.015. Papelão hydraulico de 1/16", kilo.
1.016. Papelão hydraulico de 1/8", kilo.
1.017. Papelão hydraulico de 3/32", kilo.
1.018. Papelão hydraulico de asbestos graphitado (Service Sheet) de 1/32", folha.

1.019. Papelão hydraulico de asbestos graphitado (Service Sheet) de 1/16", folha.
1.020. Papelão hydraulico de asbestos graphitado (Service Sheet) de 1/8", folha.
1.021. Papelão hydraulico vermelho de 1/32", folha.
1.022. Papelão hydraulico vermelho de 1/16", folha.
1.023. Papelão hydraulico vermelho de 1/8", folha.
1.024. Polvorinho de folha de Flandres gravado e lithographado, conforme modelo, um.
1.025. Póte de barro chimico, conforme exemplar, um.
1.026. Plombagina, kilo.
1.027. Parafina, kilo.
1.028. Pedra de afiar navalha, 0m, 11 x 0m,05 x 0m,15 x x 0m,005, uma.
1.029. Pá de ferro, uma.
1.030. Pá para fornalha, uma.
1.031. Picareta, uma.
1.032. Pomada para soldar "Soldering" past. em lata de 1/2 lbs., lata.
1.033. Pia de ferro esmaltado, uma.
1.034. Pia de louça para mão, uma.
1.035. Pó para soldar aluminio, cobre, bronze e ferro fundido, kilo.
1.036. Pó de sapato, kilo.
1.037. Prumo para pedreiro, um.
1.038. Pilha secca "Columbia", uma.
1.039. Parafuso de ferro c/ porca de 1" x 3/16", kilo.
1.040. Parafuso de ferro c| porca de 1, 1/2 x 3/16", kilo.
1.041. Parafuso de ferro c| porca de 2" x3/16", kilo.
1.042. Parafuso de ferro c| porca de 2" x 1/2", kilo.
1.043. Parafuso de ferro c| porca de 2" x 5/8", kilo.
1.044. Parafuso de ferro c| porca de 2" x 3/4", kilo.
1.045. Parafuso de ferro c| porca de 2" x 7/8", kilo.
1.046. Parafuso de ferro c/ porca de 2, 1/2" x 1/2", kilo.
1.047. Parafuso de ferro c| porca de 2, 1/2" x 5/8", kilo.
1.048. Parafuso de ferro c| porca de 2, 1/2" x 3/4", kilo.
1.049. Parafuso de ferro c| porca de 2, 1/2" x 7/8", kilo.
1.050. Parafuso de ferro c| porca de 3" x 1/2", kilo.
1.051. Parafuso de ferro c| porca de 3" x 5/8", kilo.
1.052. Parafuso de ferro c/ porca de 3" x 3/4", kilo.
1.053. Parafuso de ferro c| porca de 3, 1/2" x 7/16", kilo.
1.054. Parafuso de ferro c| porca de 3, 1/2" x 1/2", kilo.
1.055. Parafuso de ferro c| porca de 3, 1/2" x 5/8", kilo.
1.056. Parafuso de ferro c| porca de 3, 1/2" 3/4", kilo.
1.057. Parafuso de ferro c| porca de 4" x 1/2", kilo.
1.058. Parafuso de ferro c| porca de 4" x 5/8", kilo.
1.059. Parafuso de ferro c| porca de 4" x 3/4", kilo.
1.060. Parafuso de ferro c/ porca de 4, 1/2" x 3/4", kilo.
1.061. Parafuso de ferro c| porca de 4, 1/2" x 5/8", kilo.
1.062. Parafuso de ferro c| porca de 5" x 5/8", kilo.
1.063. Parafuso de ferro c| porca de 3, 1/2" x 7/8", kilo.
1.064. Parafuso de ferro c| porca de 3" x 7/8", kilo.
1.065. Parafuso de ferro c| rosca americana c| porca, 1/4" x x 1/2", kilo.
1.066. Parafuso de ferro c| rosca americana c| porca, 1/4" x x 2", kilo.
1.067. Parafuso de ferro c| rosca americana c| porca, 1/4" x x 3", kilo.
1.068. Parafuso de ferro c| rosca americana c| porca, 3/8" x x 1/2", kilo.
1.069. Parafuso de ferro c| rosca americana c| porca, 3/8" x x 1", kilo.
1.070. Parafuso de ferro c| rosca americana c| porca, 3/8" x x 1, 1/2", kilo.
1.071. Parafuso de ferro c| rosca americana c| porca, 3/8" x x 2", kilo.
1.072. Parafuso de ferro c/ rosca americana c- porca, 3/8" x x 3", kilo.
1.073. Parafuso de ferro c/ rosca americana c- porca, 3/8" x x 4", kilo.
1.074. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 3/8" x x 5" ,kilo.
1.075. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 1/2" x x 1, 1/2", kilo.
1.076. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 1/2" x x 2", kilo.
1.077. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 1/2" x 2, 1/2", kilo.
1.078. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 1/2" x x 3", kilo.
1.079. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 1/2" x x 4", kilo.
1.080. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 1/2" x x 5" ,kilo.
1.081. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 1/2 x x 6", kilo.
1.082. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 1/2" x x 7", kilo.
1.083. Parafuso de ferro c/ rosca americana c porca, 5/8" x x 1, 1/2", kilo.
1.084. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 5/8" x x 2", kilo.
1.085. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 5/8" x x 3", kilo.
1.086. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 5/8" x x 4", kilo.
1.087. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 5/8" x x 6", kilo.
1.088. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 5/8" x x 7", kilo.
1.089. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 5/8" x x 8", kilo.
1.090. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 5/8" x x 10", kilo.
1.091. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 5/8" x x 12", kilo.
1.092. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 3/4" x x 2", kilo.
1.093. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 3/4" x x 3", kilo.
1.094. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 3/4" x x 4", kilo.
1.095. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 3/4" x x 5" ,kilo.
1.096. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 3/4" x x 6", kilo.
1.097. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 3/4" x x 7", kilo.
1.098. Parafuso de ferro c/ rosca americana c /porca, 3/4" x x 8", kilo.
1.099. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 3/4" x x 10", kilo.
1.100. Parafuso de ferro c/ rosca americana c/ porca, 3/4" x x 12", kilo.
1.101. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca de 7|8" x 8", 7|8" x 10", 7|8" x 12", 1" x 5", 1" x 7", 1" x 9", 1" x 10" e 1" x 12", kilo.
1.102. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 1" x 7", 1 1|4" x 9", 1 1|12" x 10" e 1 3|4" x 8", grosa.
1.103. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1|2" x x 3", 5|8" x 4", 3|4" x 5", 1" x 7", 1" x 8", 1,1|4" x 9", 1,1|2" x 10" e 1,3|4" x 9", grosa.
1.104. Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, de 1" x x 7", 1,1|4" x 9", 1,1|2" x 10" e 1,3|4" x 8", grosa.
1.105. Parafuso de ferro com rosca soberba, de 1,1|2", 2", 2,1|2", 3", 3,1|2", 4", 1|2" x 3", grosa.
1.106. Parafuso de latão com fenda e cabeça chata, de 3|8" x x 2, 1|2" x 3", 3|8" x 4, 3|4" x 5", grosa.
1.107. Parafuso de latão, com fenda e cabeça redonda, de 5|8" x 6", grosa.
1.108. Parafuso de cabeça quadrada, rosca soberba, para madeira, 1|2" x 2,1|2", 1|2" x 3", 1|2" x 4", 5|8" x x 2,1|2", 5|8" x 3", 5|8" x 3,1|2", 5|8" x 4", 5|8" x x 5", 3|4" x 3", 3|4" x 3,1|2", 3|4" x 4", 3|4" x x 4, 1|2", 3|4 x 5", 7|8" x 4.1|2", 7|8" x 5", 7|8" x x 6", kilo.
1.109. Parafuso de ferro com porcas e cabeça quadrada, de 1|2" x 4,1|2", 1|2" x 5", 1|2" x 5,1|2", 1|2" x 6" 1|2" x 7", 5|8" x 1,1|2", 5|8" x 1.3|4", 5|8" x 2", 5|8" x 2,1|4", 5|8" x 2,1|2", 5|8" x 3", 5|8" e x 3,1|2", 5|8" x 4", 5|8" x 4,1|2", 5|8" x 6", 5|8" x x 7", 5|8" x 8", 5|8" x 8,1|2", 5|8" x 9", 3|4" x 2", 3|4" x 2,1|4", 3|4" x 2,1|2", 3|4" x 2,3|4" x 3|4" x 3", 3|4" x 3,1|2", 3|4" x 4", 3|4" x x 4,1|2", 3|4" x 5", 3|4" x 5,1|2", 3|4" x 6", 3|4" x x 7", 3|4" x 7|8", 3|4" x 8", 3|4" x 9", 7|8" x 2", 7|8" x 2,1|4", 7|8" x 2,1|2", 7|8" x 3", 7|8" x 3,1|2", 7|8" x 4", 7|8" x 4,1|2" e 7|8" x 5", um.
1.110. Parafuso de ferro com porca, cabeça quadrada, de 3|16" x 3|4", 3|16" x 1", 3|16" x 1,1|4", 1|4" x 2|4", 1|4" x 1", 1|4" x 1,1|4", 1|4" x 1,1|2", 1|4" x 2", 1|4" x 2,1|2", 1|4" x 3", 1|4" x 4", 5|16" x 1", 5|16" x x 1.1|2", 5|16" x 2", 5|16" x 2,1|2", 3|8" x 1", 3|8" x x 1,1|4", 3|8" x 1,1|2", 3|8" x 2", 3|8" x 2.1|2", 3|8" x 3", 3|8" x 3,1|2", 3|8" x 4", 3|8" x 4.1|2", 3|8" x 5", 1|2" x 1", 1|2" x 1,1|4", 1|2" x 1.1|2", 1|2" x 1,3|4", 1|2" x 2", 1|2" x 2,1|4", 1|2" x 3", 1|2" x 3,1|2" e 1|2" x 4", um.
1.111. Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, de 1" x x 7, 3|4" x 6, 5|8" x 5 e 1|2" x 4, grosa.

1.112. Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, de 1,3|4" x 7 e 1,1|4" x 10, grosa.
1.113. Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, de 2" x x 12, 1,1|2" x 10, 5|8" x 4 e 1|2" x 3", grosa.
1.114. Pedra esmeril carburundum (aloxite), uma.
1.115. Pedra esmeril, de 10" x 3|8", com furo de 0m,028, uma.
1.116. Pedra esmeril, de 10,1|2" x 1|2", com furo de 0m,028, uma.
1.117. Pedra esmeril, de 5|8" x 10, com furo de 1" (fina), uma.
1.118. Pedra esmeril, de 5|8" x 12, com furo de 1,1|8" (grossa) aloxite, uma.
1.119. Pedra esmeril, de 3|4" x 10, com furo de 1" (meio grossa), uma.
1.120. Pedra para afiar ferramentas — Ironstone — kilo.
1.121. Pedra para afiar navalhas, de 0m,11 x 0m,05 x 0m 015 x x 0m.005, uma.
1.122. Pedra para afiar navalhas, de 0m,20 x 0m,05 x 0m,02, uma.
1.123. Pedra pommes em pó, kilo.
1.124. Pedra turca de afiar, n. 5, e de 0,07 x 0,15, uma.
1.125. Pégas para centro telephonico "Kellogg", uma.
1.126. Péras para campainha, uma.
1.127. Pinceis chatos, ns. 2 e 24, um.
1.128. Pinceis redondos ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24, um.
1.129. Pinceis francezes redondos, ns. 24, 22, 20, 18, 14, 10, 4 e 2, um.
1.130. Pinceis francezes chatos, ns. 24, 22, 20, 18, 14, 10, 4 e 2, um.
1.131. Parafusos de ferro com porca quadrada para tala de junção, de 3 1|2" x 3|4", um.
1.132. Parafusos de ferro com rosca soberba, de 1|2" x x 3", 1|2" x 4", 1|2" x 5|8, 5|8" x 4", 5|8" x 5", kilo.
1.133. Pinos de aço, de 1" x 1|8", 1,1|4" x 3|16, 1,1|2" x 3|16", 2" x 1|4" 2,1|4" x 5|16", 3,1|4" x 3|8", 4" x 3|8", 4,1|2" x 1|2", 5,1|4" x 5|8" e 6" x 7|8", kilo.
1.134. Pinos de aço para correia, de 12" x 1|8", 12" x 1|16" e 14" x 1|16", um.
1.135. Pinos de couro crú para correia, de 14" x 1|16", duzia.
1.136. Plafonier de 102 de diametro; com globos de vidro lavrado, um.
1.137. Parafuso de cabeça quadrada, rosca soberba, para madeira, de 1|2" x 2", kilo.
1.138. Pedra esmeril, de 12" x 1", furo de 1", grana-grossa, uma.
1.139. Pedra esmeril, de 12" x 1", furo de 1", grana-meio grossa, uma.
1.140. Pedra esmeril, de 12" x 3|4", furo de 1", grana-fina, uma.
1.141. Pedra esmeril e angulo, grana grossa, de 7 1|2" x 5|8", furo de 1", uma.
1.142. Pedra esmeril a angulo, grana meia fina, 7 1|2" x 5|8", furo de 1", uma.
1.143. Pedra esmeril a angulo, grana fina, 7 1|2" x 5|8", furo de 1", uma.
1.144. Pedra esmeril a angulo, grana meio fina, de 9" x 1 1|2", furo de 1 3|8", uma.
1.145. Parafuso de ferro com fenda e porca, de 3 1|6 x 3|4", pacote.
1.146. Porca com rosca americana, de 5|16", 3|8", 7|16", 1|2", 9|16", 5|8", 11|16", 3|4", 13|16", 7|8", 15|16", 1", 1 1|4", 1 1|2", kilo.
1.147. Porca de ferro de 3|4", 5|8", kilo.
1.148. Pomada americana de esmeril para valvula, lata.
1.149. Porta-fusiveis de louça para 10 ampéres, um.
1.150. Porta-fusiveis de rôlo, de 60 ampéres, 80 e 100, um.
1.151. Porta-fusiveis de louça de 20 e 30 ampéres, um.
1.152. Pregos de cobre de 1|2" x 2", kilo.
1.153. Pregos de ferro de 13 x 15, 15 x 18, 16 x 21, 17 x 24, 17 x 27, 18 x 30, 19 x 33, 19 x 36, 20 x 42, 21 x 48, 22 x 54, 23 x 60, 24 x 72, 10 x 10, 12 x 12, 17 x 21, kilo.
1.154. Provéte cylindrico de vidro graduado de 0 a 100 grammos, um.
1.155. Provéte cylindrico de vidro graduado de 0 a 250 grammos, um.
1.156. Provéte cylindrico de vidro graduado, de 0 a 1.000 grammos, um.
1.157. Psychrometro "Mau. Alverguiat-chabande", de 46° C., um.
1.158. Puchadores nickelados para gavetas, um.
1.159. Purpurina dourada, gramma.
1.160. Purpurina prateada, gramma.
1.161. Roda de aço fundido para troly, conforme desenho, uma.
1.162. Reducção de ferro fundido em bruto, conforme modelo, uma.
1.163. Regador de folha para 15 litros, um.
1.164. Roldana de louça, macho e femea, uma.
1.165. Relogio de parede, um.
1.166. Rebite de cobr ecom arruela para correia, de 1" x 3|4", 3|4" x 5|32" e 1|2 x 1|8", caixa.
1.167. Rebite de ferro galvanizado de 1|8" x 3|16", 3|16" x x 1|4" e 1|8" x 1|2", pacote.
1.168. Rebite de cobre de 1|8" x 3|16", 3|16" x 1|4", 3|16" x x 1|2", um.
1.169. Rebite de latão de 3|16" x 1|4", 1|8" x 3|16", kilo.
1.170. Rebite de aluminio de 1|8" x 1|8", 1|8" x 3|16", 1|8" x x 1|4", 1|8" x 3|8", 1|8" x 1|2", 1|8" x 5|8", 3|16" x 3|16", 3|16" x 1|4", 3|16" x 3|8", 3|16" x 1|2", 3|16" x 5|8", 1|4" x 1|4", 1|4" x 3|8", 1|4" x 1|2", 1|4" x 5|8", kilo.
1.171. Rebites de cobre de 1|4" x 1", 3|16" x 1", kilo.
1.172. Rebites de ferro com cabeça chata de 1|8" x 1|2", 1|2" x 5|8", 1|8" x 3|4", 1|8" x 1", 3|16" x 1|4", 3|16" x 3|8", 3|16" x 1|2", 3|16" x 5|8", 1|4" x 3|8", 1|4" x 1|2", 1|4" x 5|8", kilo.
1.173. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3|32" x 1", 1|4" x 1", 1|4" x 1|2", 3|8" x 1|2", 3|8" x 1", 3|8" x x 1 1|2", 3|8" x 2", 3|8" x 2 1|2", 1|2" x 1", 1|2 x 1 1|4", 1|2" x 1 1|2", 1|2" x 2", 1|2" x 2 1|2", 5|8 x x 1", 5|8" x 1 1|4", 5|8" x 1 1|2", 5|8" x 1 3|4", 5|8" x 2", 5|8 x 2 1|2", 5|8" x 2 1|4", 3|4 x 1 3|4", 3|4" x 1", 3|4 x 1 1|4", 3|4" x 1 1|2", 3|4" x 2", 3|4" x 2 1|2", 7|8" x 1 1|2", 7|8" x 2", 7|8" x 2 1|2", kilo.
1.174. Rebolo de pedra ingleza com 26" x 3", um.
1.175. Rebolo de pedra ingleza com 28" x 4", um.
1.176. Rebolo esmeril de 8" x 1|4" e de 10" x 1|2", um.
1.177. Receptaculo de parede, um.
1.178. Reducção de ferro fundido de 2" x 1" — 3" x 2" — 4" para 3" — 4" para 2 1|2" — 4" para 2" — 4" para 1 1|2" — 4" para 1" — 3" para 2 1|2" — 3" para 2" — 3" para 1 1|2" — 3" para 1" — 3" para 3|4" — 2 1|2" para 1" — 2 1|2" para 3|4" — 2 1|2" para 1|2" — 2" para 1 1|2" — 2" para 1" — 2" para 3|4" — 2" para 1|2" e 1 1|2" para 1", uma.
1.179. Reducção de ferro galvanizado de 2" para 1 1|2" — 2" para 1 1|4" — 2" para 1" — 2" para 3|4" — 2" para 1|2" — 1 1|2" para 1" — 1 1|2" para 3|4" — 1 1|2" para 1|2" — 1" para 3|4" — 1" para 1|2" — 1" para 3|8" — 3|4" para 1|2" — 3|4" para 3|8" — 1|2" para 3|8", uma.
1.180. Reducção de ferro preto de 4" para 3"-4" para 2. 1|2"-4", para 2"-4" para 1.1|2"-4 para 1"-3" para 2,1|2" 3" para 2"-3" para 1, 1|2"-3 para 1" 3" para 3|4"-2, 1|2" para 2" 2, -1|2" para 1, 1|2" 2" para 1|2"-2" para 1,1|2"-2 para 1"-2" para 3|4"-2" para 1|2" e 1,1|2" para 1", uma.
1.181. Reducção de ferro galvanisado de 1|2" para 1|4", uma.
1.182. Roldana de fio flexivel, uma.
1.183. Roseta de derivação de fio flexivel, pequena, uma.
1.184. Roseta para forro c|fuziveis, uma.
1.185. Roseta para suspensão contra-peso, uma.
1.186. Rebolo esmeril granulação grossa de 8"x3|4" c|furo de de 1|2", um.
1.187. Rebolo esmeril granulação fina de 8"x3|4' c|furo de 1|2", um.
1.188. Roxo terra, kilo.
1.189. Roxo rei, kilo.
1.190. Rubeiróde em lençól de duas camadas, rolo de 25 metros, um.
1.191. Ruberoide em "pilor Roofing" (rolo de 25 metros), um.
1.192. Relogio typo despertador, um.
1.193. Saccos grandes de algodãosinho, para polvora, conforme mod., um.

1.194. Saccos pequenos de algodãosinho, para polvora, conforme mod., um.

1.195. Saccos de algodão grosso ou lona s|fecho, bocca c|ourela de 0m,50x1m,10, um.

1.196. Sal amoniaco em pedra, kilo.
1.197. Sapatilhas para terminaes de fios ns. 4 até n. 14 da escala B. & S., uma.

1.198. Sapolim esmalte, encarnado, verde escuro, amarello, branco, preto, rosa, azul celeste, marfim, cinzento, prata, castanho e roxo, firme, latas de 1|4, 1|2 e 1 galão, uma.

1.199. Serra para ferro de 12" e de 20" e de 8', folha.
1.200. Serra circular ingleza de 36"x5|32"-16"x3|32"-12"x5|64", uma.

1.201. Serra circular para fraize de 1|32" a 1|4", uma.
1.202. Serra tico-tico para metaes, folha.
1.203. Segurança aerea de louça de 20 ampéres para linha, uma.

1.204. Soketes c|chave, um.
1.205. Soketes sem chave, um.
1.206. Solda forte, kilo.
1.207. Solda preparada, kilo.
1.208. Solda para chuveiro, de estufa, fuzivel a 90°, kilo.
1.209. Sombra de Oliveira, kilo.
1.210. Supporte anti-acido, para lampada electrica, um.
1.211. Supporte externo á prova de tempo, um.
1.212. Syphão de barro de 1"-8"-3" e 4", um.
1.213. Syphão de chumbo para pia, um.
1.214. Syphão de ferro fundido para caixa de descarga de W. C., um.

1.215. Serra circular para ferro de 24"x3|16" c|furo 2,1|2', um.

1.216. Serra para ferro de 17"x1", duzia.
1.217. Serra para ferro de 12"x1|2", duzia.
1.218. T. de ferro batido para 4.000 lbs. de pressão para cano de 1|2"-3|4"-1"-1,1|2'-2", um.

1.219. T de ferro fundido de 1"-1, 1|2"-2"-2"-2, 1|2" e 3", um.

1.220. T de ferro fundido de 1,1|2' c|derivação de 1", conforme exemplar, um.

1.221. T de ferro fundido de 1|2"-3|4"-1"-1,1|2"-2", conforme exemplar, um.

1.222. T de ferro fundido c|flange de 3"-4- conforme exemflar- e 2,1|2", um.

1.223. T de ferro fundido reforçado c|rosca para cano de 1|4"-3|8"-1|2'-3|4-1"1,1|2"-2"-2,1|2"-3" e 4", um.

1.224. T de ferro fundido reorçado c|flange para cano de 1"-2"-3"-4", um.

1.225. T de ferro fundido galvanizado para cano de 1|4"-3|8"-1|2'-3|4"-1", 1,1|2 e 2", um.

1.226. Trincha para pedreiro, uma.
1.227. Tubinhos para passagem de fôrro, um.
1.228. Tambor de cobre doce c|tampa de 0m,60x0m,45, para quebrar algodão, um.

1.229. Tampão de barro chimico de 26" c|um orificio de 1, 1|2" para as torres da disnistrificação, conforme exemplar, um.

1.230. Tampão de ferro fundido de 9", conforme exemplar, um.

1.231. Tampão de ferro fundido de 21", conforme exemplar, um.

1.232. Targeta nickelada. uma.
1.233. Talha de barro, uma.
1.234. Tacha de cobre, de 1/2"-5/8", pacote.
1.235. Tacha de ferro, n. 14, pacote.
1.236. Téla de aço para filtro de prensa com 40 malhas, por pollegada, metro.

1.237. Téla de latão de 6 malhas por pollegada por 0m,63 de largura, metro.

Idem, de 12, 14, 16, 22, 30 e 40 malhas por pollegada por 0m,65 de largura, metro.

1.238. Téla de latão de 40 e 50 malhas por pollegada por 0m,80 de largura, metro.

1.239. Téla de arame de ferro de 50 malhas por pollegada, metro.

1.240. Telephone "Kellogg", de parede com 4 barras, um.
1.241. Tesoura para cortar grama, uma.
1.242. Thermometro officinal de 20° a 500° C., um.
1.243. Thermometro officinal para 100° C., um.
1.244. Thermometro para agua de 0 a 100° C. Celsius, um.
1.245. Thermometro longo para alambique de 0 a 200° C., um.

1.246. Thermometro officinal para 150° C., um.
1.247. Thermometro de maxima e minima "Casella", para 50° C., um.

1.248. Tinta esmalte chi-namel, verde garrafa, verde pantano permanente, branco e vermelho, em lata de 1/4 de galão, lata.

1.249. Torneira de boia para caixa de descarga de W. C., de 1/2" e 3/4", uma.
1.250. Torneira de latão para agua de 1/2" e 3/4", uma.
1.251. Torneira de macho de metal com rosca de 2 lados para cano de 1", 3/4", 1/2" e 3/8", uma.

1.252. Torneira de macho de metal para vapor, de 1/2", 3/8", 1/4" e 1/8", uma.

1.253. Torneira de metal para gaz, para cano, de 1/2", 3/8" e 1/4", uma.

1.254. Torneira para vidro indicador de nivel, de 5/8" e 3/4", uma.

1.255. Torneira nickelada para agua, de 3/8", 1/2", 3/4" e 1", uma.

1.256. Torneira de macho, de 1/8", para gaz, uma.
1.257. Trado, de 3/4", 5/8" e 1/2", um.
1.258. Transformador para campainha de 220 para 11 volts, um.

1.259. Trincal, kilo.
1.260. Tubo de latão, de 1/8", 1/2", 7/8" e 1", kilo.
1.261. Tubo de cobre, de 1/8, 1/2", 7/8" e 1", kilo.

1.262. Torneira de boia, de 1/2", para agua, para supportar 70 libras de pressão, uma.

1.263. Tubo de borracha, de 3/4", metro.
1.264. Tubo de borracha vermelha, de 3/8", metro.
1.265. Tubo de latão laminado para prensa hydraulica, conforme desenho, um.

1.266. Tubo de porcellana, de 1/2", para entrada, um.
1.267. Tubo de vidro, de 5/8", com 1 metro de comprimento para indicador, um.

1.268. Tubo de vidro, de 1", com 0m,50 de comprimento para indicador, um.

1.269. Tubo de vidro indicador de nivel, de 3/4 com um metro de comprimento, um.

1.270. Tubo de vidro para ensaio, conforme exemplar, um.
1.271. Terra de Sienne calcinada, kilo.
1.272. Terra de Sienne crúa, kilo.
1.273. Trena de lona, de 15 e 20 metros, uma.
1.274. U. de ferro galvanizado para cano, de 1/2", 3/4" e 1", um.

1.275. União de ferro fundido, de 3/4" e 1", uma.
1.276. União de ferro galvanizado para cano, de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", uma.
1.277. União de latão para mangueira, de 3/4" e 1", uma.
1.278. União de metal, de 1/2", 1", 1 1/4", 2", 2 1/2" e 3", uma.

1.279. União para boia de caixa de descarga do W. C., uma.
1.280. Valvula de bronze com entrada e sahida em esquadro com séde para borracha endurecida, de 1/2" e 2", uma.

1.281. Valvula de bronze com gaveta, de 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.

1.282. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida, de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.

1.283. Valvula de bronze, de 1 1/2 com macho para 4.000 libras, uma.

1.284. Valvula de ferro fundido com macho para acido, de 1", uma.

1.285. Valvula de ferro fundido com macho para acido, de 1/2" 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3 e 4", conforme exemplar, uma.

1.286. Valvula de ferro fundido, de 1/2", com macho de aço, uma.
1.287. Valvula de ferro fundido de 3/8" com macho de rosca esquerda, uma.
1.288. Valvula de ferro fundido de 1", com macho de rosca esquerda, uma.
1.289. Valvula de ferro para vapor de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 4", 5", 6" e 8", uma.
1.290. Valvula de metal de gaveta para agua de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.
1.291. Valvula de metal para agua de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2" e 3/8", uma.
1.292. Valvula de metal para vapor de 1/2", 3/8", 1", 1/2", 2" e 1/4", uma.
1.293. Valvula de ferro c/flange para acido de 1/2", 1", 2" e 2 1/2", uma.
1.294. Valvula de metal para vapor c/fecho de borracha endurecida de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.
1.295. Valvula de retenção de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2" s 3", uma.
1.296. Valvula de aço de 1" e 3/8", para ammonea, uma.
1.297. Vasador para correia de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", um.
1.298. Vela para "Filtro Chamberland", uma.
1.299. Verde cal, kilo.
1.300. Verde Londres, kilo.
1.301. Verde Paris, kilo.
1.302. Vergalhão de ferro quadrado de 1/2", 3/4", 1", 1 1/4" 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2 e 4", kilo.
1.303. Vergalhão de ferro redondo de 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2" 1 1/8" e 1 3/8", kilo.
1.304. Vergalhão redondo de aço de 1 3/4", para eixos de troly, kilo.
1.305. Vergalhão redondo de cobre de 3/8", 1/2", 3/4" e 1", kilo.
1.306. Vergalhão redondo de latão de 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 15/16", 11/16", 3/16", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 7/8", 13/16", 7/16", 9/16", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4" e 3", kilo.
1.307. Vergalhão redondo de aço para molas de 7/8", 3/8", 7/16", 1/2", 5/8", 3/4" e 1", kilo.
1.308. Vergalhão de ferro redondo de 5 a 6 metros de comprimento de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo.
1.309. Vergalhão redondo de aço de 2 1/4", kilo.
1.310. Vergalhão de cobre quadrado de 1", 1 1/2" e 2", kilo.
1.311. Vergalhão redondo de aço de 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2" e 2", kilo.
1.312. Vergalhão de aluminio fundido de 1/8", 3/16" e 1/4", kilo.
1.313. Vergalhão de ferro fundido de 1/8", 3/16" e 1/4" (solda autogenia), kilo.
1.314. Vergalhão de ferro batido de 1/8", 3/16" e 1/4" (solda autogenia), kilo.
1.315. Vergalhão de aço de 1/8", 3/16" e 1/4" (solda autogenia), kilo.
1.316. Vergalhão de latão de 1/8", 3/16" e 1/4" (solda autogenia), kilo.
1.317. Valvula de bronze propria para reduzir pressão d'agua de 1/2", uma.
1.318. Vidro indicador de nivel, em tubos de 12 1/4" de comprimento, por 5/8" e 3/4", um.
1.319. Vergalhão de aço doce redondo de 5 a 6 metros de comprimento de 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 1/2", 3 3/4", 3", 3 1/4" e 3 1/2", kilo.
1.320. Vermelhão da China, kilo.
1.321. Vermelhão francez, kilo.
1.322. Verniz "Black Japão", lata de um gallão, lata.
1.323. Verniz "Carreage", lata de um gallão, lata.
1.324. Verniz "Copal", lata de um gallão, lata.
1.325. Vergalhão redondo de aço forte para ferramenta de torno de 1/2" e de 5/8", kilo.
1.326. Vidro de bocca larga de fechamento hermetico, para 1.000 cc., um.
1.327. Vidro fosco, pollegada quadrada.
1.328. Vidro liso para vidraça, pollegada quadrada.
1.329. Vidro lavrado, pollegada quadrada.
1.330. Vidro rugoso para vidraça, pollegada quadrada.
1.331. Zarcão inglez, de 1ª qualidade, kilo.
1.332. Zinco em barras, kilo.
1.333. Zinco estampado para cobertura conforme amostra, metro quadrado.
1.334. Zinco liso de 2 metros x 1 metro, com espessura de 1/32", folha.
1.335. Zinco para cunhete deã 1m,30 x 0m,35 x 1/32", folha.
1.336. Zinco para cunhete de 1m,30 x 0m,64 x 1/32", folha.
1.337. Avental de borracha contra acidos, um.
1.338. Ancinho reforçado grande, um.
1.339. Alfange de aço, um.
1.340. Arruela para indicador de nivel de 5/8", 1/2", 3/4" uma.
1.341. Avental de amianthe para solda autogenia, um.
1.342. Banheira esmaltada completa com 5 pés e duas torneiras, uma.
1.343. Bastões em fibra vermelha, de 5/8", kilo.
1.344. Bronze "Tubin" de 1/8" e 3/16" em vergalhão para solda autogenia, kilo.
1.345. Bronze fundido de 1/8", 3/16", 1/4", em vergalhão para solda autogenia, kilo.
1.346. Agua-raz, litro.
1.347. Correia de sola de 8", metro.
1.348. Correia singela de borracha de 4", metro.
1.349. Carrinho de mão, de ferro reforçado, um.
1.350. Contra-pino de ferro de 1/8", kilo.
1.351. Cruzeta de ferro galvanizado de 1/2", para encanamento, uma.
1.352. Cimento commum, barrica.
1.353. Dobradiças americanas de 3", 2,1/2", 2", par.
1.354. Foice de aço de bôa qualidade, uma.
1.355. Frezol, lata.
1.356. Fibra vermelha de 1/8", metro.
1.357. Oleo para motores electricos (especial), kilo.
1.358. Oleo para transformador, kilo.
1.359. Oleo para relojoeiro extra-fino (vidro de 10 grammas), vidro.
1.360. Oculos escuros para solda autogenia, par.
1.361. Tijolo commum para construcção, milheiro.
1.362. Tarugo de ferro fundido de 1" e 2", um.

Acquisição de machinas, ferramentas e apparelhos:

1.363. Alimentador de pyrite para o forno "Herreshoff", conforme desenho, um.
1.364. Ampulheta graduada para 20 minutos, uma.
Ampulheta graduada para 15-5 e 2 minutos, uma.
1.365. Alvo electrico com chapa blindada de aço especial de 610 x 610 x 20 m/m de espessura Fried Krupp A. G. Essen, um.
1.366. Amolador para pedra esmeril, um.
1.367. Alicate para relojoeiro, um.
1.368. Alicate com corte, um.
1.369. Alicate simples.
1.370. Alicate de ponta redonda, um.
1.371. Apparelho electrico para soldar autogenia, um.
1.372. Aparato para espigar raios de roda, Fabrinat ch. Dauchert, um.
1.373. Apparelho para rectificar interiormente e exteriormente, typo J. L. 220; Volt 220 — Voltagem para rectificar interior s. p. m. 9.000; Voltagem para rectificar externa s. p. m. 3.000, fundura maxima de rectificação 203 m/m, um.
1.374. Apparelho para rectificar interior e exteriormente, typo J. H. L.; 220; Voltagem para rectificar interior 8.500; Voltagem para rectificar exterior 2.400, fundura maxima de rectificação 305 m/m, um.
1.375. Apparelho para rectificar interiormente e exteriormente, typo N. L. 220; Volt 220; Voltagem para rectificar interna 7.500; Voltagem para rectificar externa 2.050 com accessorios e pedras esmeril sortidas, um.
1.376. Apparelho para cortar vidro indicador, um.
1.377. Alargadores parallelos de 1/8" a 1.1/2" em escala de 1/32", jogo.

1.378. Alargadores conicos de 1/8" a 1,1/2", em escala de 1/32", jogo.

1.379. Alargadores conicos de 0",015, 0",020, 0",025, 0",030, 0",035, 0",40, 0",044 e 0",050, grosa.

1.380. Arco de púa, medio, com catraca, um.
1.381. Balança analytica de Tromer n. 65 ou equivalente de outra marca com sensibilidade até 1/10 de milligramma e capacidade para 200 grammas, uma.

1.382. Bocaes cylindricos, de vidro Pyrex ou Jena, com tampa de encaxe esmerillada, altura 70 m/m; diametro 65 m/m; pesando no maximo 60/70 grammas. Conforme modelo a disposição nesta fabrica, um.

1.383. Bomba de barro chimico com torneira, conforme exemplar, uma.

1.384. Balança para carro, de 3.000 kilogrammos, uma.
1.385. Corrente de aço de transmissão de movimento para os braços do forno de pyrite da officina de "Oleum"; centro 35 m/m largura 28 m/m e grossura do eixo 12 m/m, typo igual a empregada em automoveis, metro.

1.386. Caixa completa de tarracha e machos para parafusos de 1/32" a 1/4"; de 1/4" a 1", uma.

1.387. Caixa completa de tarracha e machos para encanamento de 1/8" a 3/4"; de 1" a 2"; de 2" a 3"; sómente esta com 11 fios, uma.

1.388. Caixa com tarrachas e machos de 1/16" a 5/16" em escalas de 1/64"; de 1/16" a 5/16" em escalas de 1/32" e de 1/8" a 1/2" em escalas de 1/32", uma.

1.389. Compasso de centro para mechanico de 6" e 8", um.
1.390. Compasso de ponta de aço com mola de 5", 7" e 10", um.

1.391. Curva de barro chimico de 4" para as torres de acido nitrico, uma.

1.392. Cabeçote vertical para ferramentas de haste da freze universal 000 Ru, um.

1.393. Compasso "Hermaphrodite" de junta de travar e de juntas firmes, de accôrdo com o catalogo, um.

1.394. Calibrador de precisão para medidas internas, jogo.
1.395. Cylindro de ferro para enrolar chapas até 1/16", um.
1.396. Catalysol, para purificar gaz acetyleno, solda autogenia, kilo.

1.397. Compasso com molas de centro interior e exterior, um.
1.398. Compasso de aço de 6.1/2" para pintor, um.
1.399. Compasso de aço de 9", um.
1.400. Chave ingleza, pequena e média, uma.
1.401. Chave para cano de 2", um.
1.402. Chave de fenda para relojoeiro, sortidas, uma.
1.403. Chave de catráca, de accôrdo com o catalogo, caixa.
1.404. Chave para encanamento, de varios tamanhos, uma.
1.405. Chave de fenda, pequena e media, uma.
1.406. Catraca para brocas de 1" a 1/4", uma.
1.407. Carrinho de ferro proprio para transportar botelhas de oxygenio, um.

1.408. Carrinho proprio para transportar o apparelho de solda autogenia, um.

1.409. Dryls para torno de precisão com capacidade para brocas até 5/16", um.

1.410. Dryls para torno de precisão com capacidade para brocas até 3/16", um.

1.411. Dryls para machina de furar com capacidade para brocas de 1/2", um.

1.412. Dryls para torno de relojoeiro, um.
1.413. Disco de feltro, um.
1.414. Esquadro de ferro de varios tamanhos, um.
1.415. Esquadro de aço para pedreiro de 0m,30 x 0m,40, 0m,20 x 0m,30 e 0m,10 x 0m,20, um.

1.416. Escala metrica articulada, de aço, uma.
1.417. Escova rotativa de arame de aço, uma.
1.418. Escova rotativa de arame de latão, uma.
1.419. Esperas electricas para torno, uma.
1.420. Frasco volumetrico com rolha de vidro esmerillada capacidade de 100, 50 e 25 cc., um.

1.421. Escariadoras de 1/4", 1/2", 5/8", 1", um.
1.422. Forja portatil de campanha "Buffalo" de accôrdo com catalogo, uma.

1.423. Ferro de plaina a mão com capas (Greaves) de 2,1/4", um.

1.424. Ferro de plaina a mão sem capas (Greaves) de 2", um.
1.425. Ferro de púa ns. 1 a 16 (collecção), um.
1.426. Ferro n. 228 de 3 a 8 m/m, um.
1.427. Ferro para plaina Stanley de 1,3/4" e 2", um.
1.428. Ferro electrico de soldar para corrente 120 volts., e 220 volts, um.

1.429. Espera para ferramenta de torno "Rivett", uma
1.430. Formão de aço de 1,1/2" e 2", um.
1.431. Desempeno pequeno para bancada, um.
1.432. Desempenadeira para madeira até 500 m/m de largura, fabricante Koning Friedhrich August Hutter, T. G. U. 2 com transmissão intermediaria, guia faca de 500 m/m, 2 chaves e trotejo contra accidentes, um.

1.433. Helice para expulsão de gazes na officina de turbinas com duas pás, conforme desenho, uma.

1.434. Lente de 5" com cabo, uma.
1.435. Lente contra fios de 2 e 2.5 centimetros, uma.
1.436. Lima para relojoeiro, sortidas, uma.
1.437. Lima parallela mursa, ingleza de 12", uma.
1.438. Lima triangular de 6" e 4", uma.
1.439. Lamparina para soldar a alcool, uma.
1.440. Lavador com capacidade para 3.000 kilos. conforme modelo, um.

1.441. Machina de furar com motor electrico, modelo A (conforme catalogo), uma.

1.442. Machina de furar a mão (conforme catalogo), uma.
1.443. Machina de furar (conforme catalogo), uma.
1.444. Machina de furar, pequena, de accôrdo com o catalogo, uma.

1.445. Machina automatica para serrar ferro, conforme catalogo, uma.

1.446. Machina de mão para malhetar folha, uma.
1.447. Machina de aplainar sobre 4 faces de 250 x 75 m/m. com 5 eixos porta ferramenta — fabricante Alferd H. Schutt — modelo N.N. 1, com transmissão intermediaria, 6 faces de 250 m/m e 4 de 75 m/m, chaves e mais accessorios para trabalhar, menos as correias, uma.

1.448. Machina de fazer espigas e encaixe, com 3 eixos, portas ferramentas para espigas, até 150 m/m de comprimento — fabricante Ch. Danchert Bruxellas — completa com os accessorios para trabalhar, uma.

1.449. Machina de costurar correias para collocar em cima de banco de madeira—fabricante Alferd H. Schutt — modelo S.F., completa com as ferramentas, uma.

1.450. Machina de aplainar, vertical, pequena, com accessorios, uma.

1.451. Machina de furar, de precisão, para bancada, uma.
1.452. Machineta electrica para furar a mão (conforme catalogo), uma.

1.453. Machineta para cortar cano de 1", 1 1/4" a 1/2", 1 1/2" a 3", uma.

1.454. Machineta para furar, a mão, uma.
1.455. Machineta para furar, a mão, com drill (médio), uma
1.456. Machineta para coser correia, uma.
1.457. Machineta para cortar cano de 3 1/2" a 6", uma.
1.458. Maçarico a gazolina, grande, um.
1.459. Maçarico a gazolina, pequeno, um.
1.460. Motor de 150 H.P., triphasico, para 440 volts e 50 cyclos, de 520 rpm. com polia de 0m,60 e reostato de partida a oleo, com relais automatico — Asea ou A.E.G., um.

1.461. Motor electrico de 1/2, 1, 2, 3, 4, 5, 7 1/2 H.P., triphasico, de 220/440 volts, 50 cyclos, de 1.440 a 950 r.p.m., um.

1.462. Motor electrico de 10, 20, 30, 50 H.P., triphasico, 140 volts, 50 cyclos, 950 r.p.m., com reostato — fabricante "Asca" A.E.G., um.

1.463. Motor electrico de 1|4 de H. P., Asea ou AEG, um.
1.464. Manometro de compressão e aspiração de ammonia, um.
1.465. Magneto para prova de linha — Siemens Schuckert, um.
1.466. Micrometro graduado em millesimos de pollegada, com escapamento, um.

1.467. Micrometro graduado em centimillimetros, com escapamento, um.

1.468. Martello para relojoeiro, um.
1.469. Martello proprio para caldeireiro (jogo completo), um.

1.470. Martello para ajustador, com cabo, um.
1.471. Machina de mão para collocar obra á pressão com capacidade para comportar uma espiga de 75 m/m com uma mesa de 225 m/m e com altura entre a mesa e a guia do eixo á cremalheira de 390 m/m, uma.

1.472. Machos com rosca ingleza de 1/2", com 13 fios por 1", (jogo), um.
1.473. Machos com rosca ingleza, de 1/4", (jogo), um.
1.474. Machos com rosca para cano de 1" a 1/8", um.
1.475. Prensa para enfardar algodão, capacidade de 50 a 60 kilos, uma.

1.476. Polpador do fabricante Gebr Hemmer, com filtro de lavagem e propulsor para uma carga de 1.500 kilos de A.P., conforme exemplar, um.

1.477. Pedra refractaria para bocca da fornalha preaquecedora, conforme exemplar, uma.

1.478. Pyrometro termo electrico, conforme exemplar, um.
1.479. Pilha termo electrica para o conversor, conforme exemplar, uma.

1.480. Pilha secca para tampa electrica, n. 51, uma.
1.481. Pescoço de ferro fundido para descarga dos tanques de acidos, de 9", uma.

1.482. Pescoço de ferro fundido para descarga dos tanques de acidos, de 9", um.

1.483. Poletrizes electricos, um.
1.484. Prensa de collocar espigas, uma.
1.485. Plainas Stanley n. 1 e 3, uma.
1.485. Placa com 3 castanhas, universal, de 5", para torno de precisão, uma.

1.486. Placa com 4 castanhas, universal, de 5", para torno de precisão, uma.

1.487. Queimador de enxofre rotativo, typo Glens Falls, ou equivalente, capacidade para queimar de 1.500 a 2.000 kilos de enxofre em 24 horas, completo, incluindo pertences, um.

1.488. Libras de solução para as baterias de accumuladores Edison, B-2-H, para 10 elementos, uma.

1.489. Enxó com cabo "Greaves", uma.
1.490. Recebedor de vitriosil, segundo modelo existente na Fabrica, um.

1.491. Refrigerador typo S.A., n. 16, conforme catalogo, um.
1.492. Recartilha de diversos padrões officina de precisão, uma.

1.493. Serrote para madeira, de 0m,60, um.
1.494. Serrote para ferro, de 0m,50, um.
1.495. Serra circular com mesa de ferro, para serras, até 500 m/m diametro, eixo para baixar e suspender, fabricante Teichert & Soun, modelo B.G. 5, completo com uma folha de serra de 500 m/m diametro, 2 guias protectores contra accidentes e chaves necessarias, uma.

1.496. Suta de precisão, de 12", para mecanico, uma.
1.497. Suta de precisão, de 5", para mecanico, uma.
1.498. Supporte de juntas para recartilhas, um.
1.499. Tubo de sahida de vitrosil, segundo modelo existente na fabrica, um.

1.500. Tanque de aço batido, com capacidade para 20 toneladas, conforme modelo (desenho), um.

1.501. Tanque de aço batido, com capacidade para 10 toneladas (ver desenho), um.

1.502. Tanque cylindrico de chapa de aço, altamente resistente a acido, para 20 toneladas de misturas do acido sulfurico e nitrico em partes iguaes, com as dimensões de accôrdo com desenho, 6.450 m/m do comprimento, 1.800 m/m de diametro em cima, com flanges de 4" de diametro, com uma sahida em baixo, de 4" de diametro, um Mannloch, 500 m/m de diametro, com 2 tubos de 1" de diametro, sendo um delles com valvula, um.

1.503. Tanque de aço para mistura sulfonitrica, com capacidade para 20 toneladas, um.

1.504. Tanque de circulação e aquecimento para mistura sulfonitrica, um.

1.505. Tanque de pinho de Riga para fervimento de agua, com capacidade de 16 metros cubicos, um.

1.506. Tanque medidor de carga das misturas sulfonitricas, conforme desenho, um.
1.507. Tubo de vitriosil de sahida, para a officina de purificação do acido sulfurico, modelo á disposição do interessado, um.
1.508. Torno mechanico, conforme catalogo, um.
1.509. Tezoura para cortar folha, uma.
1.510. Torno gabinete de precisão "Rivett", com 50 centimetros entre pontos, com todos os accessorios, de accôrdo com o catalogo, um.
1.511. Torno para mesa de fraize, de accôrdo com o catalogo, um.

1.512. Torno mechanico para repuchar chapas de cobre, com todas as ferramentas necessarias, um.
1.513. Torno mechanico com um metro entre pontos, um.
1.514. Torno giratorio n. 3, para bancada, um.
1.515. Tarracha de mão para cano de 1" a 1/4", uma.
1.516. Tarracha de mão para parafuso de 1/8" a 1/2", uma.
1.517. Tarracha com rosca ingleza de 1/4" a 1", em escala de 1/16" (jogo), uma.

1.518. Tarracha palmatoria diversas, com rosca franceza e respectivos machos, uma.

1.519. Tarracha palmatoria diversas, com rosca ingleza e respectivos machos, uma.

1.520. Trado de 1/2" e de 5/8", um.
1.521. Torquez, média e pequena, uma.
1.522. Torno giratorio para bancada de 5 1/2", 4 1/2", 3", um.

1.523. Torno pequeno para relojoeiro, de 2 1/2", 2" e 1 1/2", um.

1.524. Torno de mão, com cabo, um.
1.525. Torno para madeira de 90" de diametro, marca "Oliver", modelo 2 B, com transmissão intermediaria e 2 supportes para ferramentas, completo, um.

1.526. Tupia, fabricante Konig Friedhrich August Hutt, modelo F.B., com transmissão intermediaria, 2 guias e mais accessorios, conforme modelo, uma.

1.527. Tesoura de mão para cortar chapa (força dupla), uma.
1.528. Tarracha de mão, de 3/8" a 1", uma.
1.529. Tijollo rouge para pollir, um.
1.530. Supporte para ferramentas do torno "Rivett", um.
1.531. Placa universal para torno de relojoeiro, uma.
1.532. Vasadores de 1/8" a 3/4", um.
1.533. Mangueira de borracha e lona, de 1" e 1/2", conforme amostra, metro.
1.534. Couçoeira de pinho do Paraná, de 4m,60 x 0m,25, duzia.

1.535. Couçoeira de pinho de Riga, de 3" x 9", de 1ª qualidade, metro.

1.536. Couçoeira de pinho nacional, de 4m,90 x 3" x 9", duzia.

1.537. Couçoeira de pinho nacional, de 4m,40 x 3" x 9", duzia.

1.538. Taboas de forro de macho e femea, de 4m,00 x 0m,20, apparelhada, duzia.

1.539. Taboas de pinho nacional, de 4m,90 x 1" x 12", de 1ª qualidade, duzia.

1.540. Taboas de pinho nacional, de 4m,40 x 1" x 12", de 1ª qualidade, duzia.

1.541. Taboas de pinho nacional, de forro, de 4m,40 x 1/2", de 1ª qualidade, duzia.

1.542. Taboas de pinho nacional, de forro, apparelhada, macho e femea, de 4m,40 x 0m,01 x 0m,20, duzia.

Forragem

1.543. Alfafa, kilo.
1.544. Milho, kilo.
1.545. Sal, kilo.

Ferragens

1.546. Para cavallos, uma.
1.547. Para muares, uma.

Observação — Os proponentes devem desdobrar os artigos com os respectivos preços por unidade.

Piquete, 30 de abril de 1929. — *Duilio Renato Storino*, 1º tenente-thesoureiro interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

O major Ascendino d'Avila Mello, chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento da 1ª Região Militar.

Faz saber que, de accôrdo com o § 4º, do art. 119, do Regulamento do Serviço Militar, são chamados a renovar as provas dos motivos de suas insenções os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, devendo os interessados entregar ás Juntas de Alistamento por onde foram alistados, seus requerimentos, devidamente instruidos, até 10 de maio proximo, ou, directamente, a partir desta data, á Junta de Revisão e Sorteio, á qual, em todos os casos, deverão ser os mesmos endereçados, até 30 de junho proximo, impreterivelmente.

Os que deixarem de cumprir as obrigações estabelecidas no paragrapho citado, ficarão sujeitos ás penalidades do § 5º do mesmo artigo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado nas sédes das juntas districtaes. — *Ascendino d'Avila Mello*, major

PRIMEIRO DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio Araujo Vieira.
Antonio da Gloria Pinto.
Carlos Bandeira de Mello Cantanheda.
Geraldo de Lucca.
Lino Seraphim Souza.
Manoel Pinto de Rezende.

Classe de 1901

Aurelio Oliveira.
Carlos Nunes da Costa.
Francisco Vieira Pereira.

Classe de 1902

Alberico Alves Ramalho.
Francisco Pinheiro Requião.
Horacio de Albuquerque Cordovil.

SEGUNDO DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio Fernandes.
Cid Rezende.
Duarte Lopes da Silva.
Ernesto Mendes.
Francisco Leite Fernandes.
Francisco Vargas.
João Antonio Queiroz.
Joaquim Luiz dos Santos Filho.
Juvenal Thomaz da Costa.
Luiz Biggi.
Narciso Alves Barrucho.
Norguero Capelli.
Odracio Humberto Bulhões.
Roberto Francisco Goulart.

Classe de 1901

Armando Teixeira Cardoso.
Germano Celano.
Celestino Valentino.
Edgard Francisco Dutra.
Francisco Antonio da Silva.
Jayme Estrella Serpa.
João de Campos Pinto.
Joaquim Lauriano Gomes.
José Vargas de Figueiredo.
Waldemar Augusto da Cunha.

Classe de 1902

Analio Cordeiro Soares.
Esmar Faria.
João Moraes Machado.
Leovegildo Magno Coelho.
Roberto Alves Ferreira.

Classe de 1905

Adhemar Paulista dos Santos.
Antonio Cavalheiro da Costa.
Antonio Simões Conceição Junior.
Haroldo Santos Maia.
Jayme de Jesus Cruz
Joaquim Frota Aguiar.
Lourival de Lauro.
Moacyr Pitta de Albuquerque.

Classe de 1904

Manoel Leopoldino Corrêa.

Classe de 1905

Horacio Malheiros Alves.

TERCEIRO DISTRICTO

Classe de 1900

Alvaro de Carvalho Ribeiro.
Antonio Petronilho da Silva Costa.
Antonio Pinto.
Carlos Sebastião Rangel.
Jorge Matre.

Classe de 1901

Armando dos Santos.
Carlos Alves Pinheiro.
Carlos Ayres.
Joaquim de Oliveira.
João Pereira de Moraes.
José Ferreira de Souza.
José Pinto de Gouvêa.
José Tavares Filho.
Orestes Julio Polverelli.
Pedro da Silveira Castro
Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1902

Antenor de Moura Araujo.
Antonio Bilangier.
José Aguiar.
José Manoel dos Santos Ventura.
Norton Cruz.
Roberto Bastos da Silva.

Classe de 1903

João, filho de Antonio Domingos Pereira Prista.
Ramiro Ferreira Lima.
Rubens de Souza Lopes.

Classe de 1904

Alfredo Ferraro.
José Miranda Campos.
José Vicente Ferreira Filho.

Classe de 1905

Georges Barthel.

Classe de 1906

Francisco, filho de Horacio da Costa Moura.

QUARTO DISTRICTO

Classe de 1900

Alberto Nery.
Alvaro de Carvalho.
Annibal Bertolage dos Santos.
Antonio da Gloria Pinto.
Antonio Moreira.
Antonio Pacheco da Costa.
Ary Rodrigues Valle.
Ataliba Moura dos Prazeres.
Carlos Muniz da Fonseca Lessa.
Ernesto José Oliveira Sobrinho.
Itamar Provenziano.
João Garcia Cabrero.
João Mathias Filho.
Joaquim Luiz Affonso.
José Starale de Oliveira.
Manoel Francisco de Assis.
Manoel José de Oliveira Braga.
Nelson Caldas.
Orlando Pedrozo.
Quirino Possi.
Rogerio de Souza.
Walter Dias da Motta.

Classe de 1901

Armando Rodrigues Ferreira.
Augusto, filho de Felismino Cardoso.
Celestino Silveira.
Delduque Alves Motta.
Edgard, filho de José Bernardes.
Edgard Menezes.
Ernesto Vasques Rios.
Flavio da Costa Pinto.
Francisco Gallo.
Genario Blanco de Mello.
José Caldeira Leal.
Martinho Ignacio da Silva.
Ney Barboza Bittencourt.
Roberto Bernardes Camello.
Roberto Mendes Ribeiro.
Roberto Moreno.

Classe de 1902

Antonio Gomes da Costa Netto.
Narbal Morius dos Guimarães Peixoto.
Octavio Domingos Leal

Classe de 1903

Luiz Jorge Ferreira.

Classe de 1904

Adhemar Fajardo dos Santos.
Angelino Cuoco.
Manoel Martins Moreira.

QUINTO DISTRICTO

Classe de 1900

Alberto Gambardella.
Antonio José de Araujo Filho.
Antonio Tavares de Amorim.
Ernani Rosnes.
Luiz de Oliveira.
Manoel Ferreira.
Manoel Pinheiro da Silva.
Marcos Fernandes Scorzielle.
Thiberio de Oliveira.
Wenceslau Alves da Silva.

Classe de 1901

Armando dos Reis.
Carlos Lobato Pereira.
Ismario Cruz.
Waldemar Francisco da Luz.

Classe de 1902

Alberto Lasry.
Carlos Cunha.
Leopoldo Duarte de Souza.
Renato de Oliveira.

Classe de 1903

Americo Vespucio Pedro Paulo Vetere.
João Simplicio da Silva.
Luiz Gonçalves de Souza.
Romualdo Villardi.

Classe de 1904

Djalma C. Lincoln.
José Antonio Queiroz.
José Quirino Baptista
Moacyr Oliveira.
Virgilio Gnazzo.

Classe de 1905

Aldemiro Fernandes de Souza.
João Antonio Lopes Coelho.
Manoel Ferreira da Rosa.

Classe de 1906

Armando Vetere.

SEXTO DISTRICTO

Classe de 1900

José Leoncio.
Jurandyr Braga dos Santos.
Manoel, filho de Valeria Monsanosca.
Moysés Pacheco Amaral.

Classe de 190.

Galdino da Silva Porto.
Gastão Pereira Valladão.
Humberto Belluti.
João Henrique.
Luiz Montarfano.
Oscar Erich Max Heuselee.

Classe de 1902

Albino Antonio Gomes.

Classe de 1903

Jayme Coelho de Oliveira.
Napoleão Sanches.
Salvador Virgilio.

Classe de 1904

Alvares Gonçalves Peres.

Classe de 1905

David Lemos.
João Baptista Martins.

Classe de 1906

Manoel Cavassa Filho.

Classe de 1907

Christovão Malheiros.

SETIMO DISTRICTO

Classe de 1900

Bento da Cunha Rosa.
Euclydes José Alves.
Francisco, filho de José de Almeida.
Francisco Innocencio Pereira.
Ilydio Guimarães.
João dos Santos Danin.
Joaquim Francisco Corrêa dos Santos.
José, filho de Joaquim Bello.
José, filho de José Luiz Rittencourt.
José Corrêa Brasil.
José Maria Pereira Junior.
Mario Daniel de Lagos.
Rubens Malaguti.

Classe de 1901

Albino José de Oliveira Mendes.
Jacy Gonçalves Nunes.
Salvador Urbaneja Martins.

Classe de 1902

Adhemar Vaz de Carvalho.
Alfredo Augusto Alves.
José Toledo Lanzaratti.
Armando de Castro Bacellar.
Francisco Octaviano de Castro.

Classe de 1903

Alvaro da Silva Mendes.
Bernardino Ferreira dos Santos.
Didimo B. Silva.
Lucio Christovão da Silva.
Oswaldo Capelli.
Sylvio Valerio de Carvalho

Classe de 1904

Antonio Ferreira.
Ernani, filho de Minervina Corrêa

Classe de 1905

Augusto Viveiros de Vasconcellos.
Carmine Lopes de Oliveira.

Classe de 1906

Gilberto Domingos Souto.

OITAVO DISTRICTO

Classe de 1900

Nelson de Macedo Carvalho.
Oscar Pettezoni de Almeida.
Rodolpho Pacheco.

Classe de 1901

Aloysio Mattos Aroucha.
Arthur Ribeiro da Costa
João Pinto Lopes.
José Roberto Tinoco Gonçalves.
Octavio Moreira da Rocha.

Classe de 190:

Felix Francisco Holliet.
José Alves Escalleira.
Paulo Costa Oliveira.

Classe de 1903

Antonio Louzart Maciel.
Benedicto Cardoso.
Curio Rangel de Azevedo Coutinho.
Edgard de Alcantara Barbosa.
José do Lago Ribeiro.

Classe de 1904

Alfredo Alves Tinoco.
Moacyr de Oliveira.

Classe de 1905

Flavio Kopke Galvão.
José Monteiro Netto.
Lourival Fonseca.
Mauricio Cirne de Oliveira.

Classe de 1906

Adelino Vieira.
Antonio Ernesto Lassance Cunha.

NONO DISTRICTO

Classe de 1900

Domingos Marturano.
João Ferreira.
Jorge Lopes do Amaral.
Octavio Gonçalves Capella.
Vicente de Souza e Silva.

Classe de 1901

Antonio Pinheiro.
Arthur Ribeiro Guimarães.
Bento da Rocha Filho.
Jayme Lopes.
José Pinheiro.
Oswaldo Ramos.

Classe de 1902

Alcides Vianna.
Antonio Saint-Martin.
Gabriel Coelho
José Alvares Dias.
Lauro Manoel Fernandes
Oscar Gomes.

Classe de 1903

João José de Oliveira Filho.
Joaquim Coelho.
Manoel da Costa Bastos.

Classe de 1904

José Augusto Ribeiro.

Classe de 1906

José Pereira Braga.

DECIMO DISTRICTO

Classe de 1900

Albino Antonio de Oliveira.
Americo, filho de Manoel Pereira da Silva.
Armando Soares de Pinho.
Raphael Beniamino.

Classe de 1901

Agenor da Cunha Costa.
Alexandre Sant'Anna Brazil.
Antonio Rodrigues Lobão.
Carlos Henrique de Pinho e Silva.
Edgard Ferreira dos Santos
Eduardo da Motta Bastos
Ivo de Figueiredo.
Manoel Gonçalves Ribeiro.
Moacyr Domingos Pereira.
Raymundo Nonato da Silva.

Classe de 1902

Giacomo D'Angelo Filho.

Classe de 1903

Antonio, filho de Joaquim Soares Vinagre
José Plinio Fernandes.
José Rosa Junior.
Menotti Ciodoro.
Miguel, filho de Antonio Fonseca e Silva.
Sylvio Gonçalves Maia.

Classe de 1904

José Augusto de Arruda.

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Classe de 1900

Agostinho Pinto Teixeira.
Anselmo da Silva Moura.

Aureo Pereira de Menezes.
Candido Medeiros Bastos
Domingos José Esteves.
Eurides Fernandes Motta.
Ismael Miranda de Menezes.
João Borges da Silva.
João Pinockt.
João José de Abreu.
Laureano Cardoso.
Manoel Cantidiano das Neves.
Pedro Quintino Rebello.
Pedro Vicente Passini.
Waldemar, filho de José Ignacio Paiva

Classe de 1901

Alvaro Mello.
Dario Paulo Theodoro.
Ernesto Victorio Santoro.
José Vital.
Natale Bianelli.

Classe de 1902

Albino Mendes Ribeiro.
Fausto Bastos Lopes.
José Cardoso Valente.
Manoel Assis Lopes.

Classe de 1903

Antonio Carlos Fernandes.

Classe de 1904

José Americo Frani.

Classe de 1905

Jayme José Pereira.
Nectaviano Pereira Pinto de Mello.
Oswaldo Pinto de Moraes.

DECIMO SEGUNDO DISTRICTO

Classe de 1900

Accacio Ribeiro da Silva
Affonso de Oliveira Dias.
Antonio de Souza Moreira.
Diarly Christiano Pinheiro.
Evaristo de Carvalho.
Ezequiel Gomes de Oliveira
Fidelis Barbastefenio.
Floriano Bittencourt dos Santos.
Francisco Golart da Silveira.
Jayr Picaluga.
José Antonio da Silva.
José Ferreira de Andrade.
José Garcia.
Manoel Pereira da Rocha.
Oscar Ferraz.
Reginaldo de Assis Carvalho.
Tercio Peixoto de Souza.

Classe de 1901

Amilcar Teixeira Bôa Vista.
Augusto Pinto de Oliveira.
Benjamin Machado Coelho.
Cyro do Souza Corrêa.
Horacio da Silva Cabral.
João Barbosa.
Lair Gomes da Silva.
Luiz Formiani.
Manoel Corrêa de Mello.
Oswaldo de Mattos Campista.
Roberto Pedro de Souza.
Rubens da Costa Ribeiro.

Classe de 1902

Alvaro Delfino da Costa.
Bernardino Laud Veiga.
Diniz Rocha Gomes.
João Coelho da Costa.
José Verissimo da Silva.
Pedro Guimarães.
Waldemiro Borges de Medeiros.

Classe de 1903

Anisio Peixoto da Silva.
Antonio Granado.
Arnaldo Coelho Duarte
Gastão Orleans Vianna.
Guilherme B. Serra.
Jayme de Carvalho Teixeira Chaves.
Jorge do Souza.
Julio Dias de Andrade.
Juvenal Augusto de Almeida.
Octavio Lopes da Cruz.
Raymundo Porfirio Bessa
Rubens Xavier Esteves.

Classe de 1904

Alexandre Eboli.
Claudio Julio Toussaint.
Edyl Barbosa Moreira Porto.
Eurico Fernandes Guimarães.
Hugo Autran.
Oswaldo Salles Guerra.
Paschoal Fellipeti.
Pedro Americo Perrotta.
Prudente Moraes Netto.

Classe de 1905

Alfredo Antunes Pereira
Antonio Araujo Braga.

Classe de 1906

Nercio Sturne.

DECIMO TERCEIRO DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio Alves Netto.
Carlos Martins Vasconcellos
Antonio Verissimo.
Domingos Zambelli.
Durvalino Soares de Miranda
Ivo Gomes Roque.
Jair Agnel de Mattos.
José Bastos.
Manoel Gomes da Silva.
Mario Avila Carneiro.
Meleiades Pereira Cabral.
Odilon Pereira Barbosa
Paulo Bellice.
Sylvio Eloy Chaves.
Waldemar Rodrigues Alves.
Wanderley Moreira.

Classe de 1901

Candido Micas Contreiras.
Francisco Joaquim Goulart.
Germano Carlos de Menezes.
Jacintho de Souza Raposo.
Julio Ferreira Neves.
Octavio da Silva Oliveira.
Raymundo Pinheiro Belfort.
Sebastião Rodrigues de Oliveira

Classe de 1902

Augusto Corrêa.
Domingos Jorio.
Edgard Talha Gomes.
Julio da Silva Fonseca.
Manoel Augusto Pereira Filho.

Classe de 1903

Annibal, filho de Justiniano de Mattos Pereira.
Augusto Xavier de Lima.
Carlos Corrêa Maduro.
Claudionor Pinto dos Santos.
Francisco Fernandes Abrauches.
Jair Lopes dos Santos.
Luiz Izoldi.

Classe de 1904

Adelino, filho de Augusto Ferreira dos Santos.

Classe de 1905

Amadeu Gorgullo.

Classe de 1906

Carlos Vieira Loureiro.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Classe de 1900

Antenor Barros Peixoto.
Antonio Martins Palma.
Carlos de Mattos Costa.
Francisco Porphirio.
Jayme de Souza.
Julio Cancella de Souza.
Mario da Silva Ferreira.
Ramiro Augusto Mesquita.
Raul Romanne Soares.
Salin Jorge Habib.

Classe de 1901

Adriano Ferreira Pinto.
Araré Pery.
Armando Cabral Pitta.
Floriano Augusto de Souza.
José Rodrigues de Oliveira.
Miguel Peres.
Octacilio José da Motta
Sebastião de Souza.

Classe de 1902

Adalberto dos Passos Cruz Costa.
Angelo Stelck Golino.
Arnaldo Leite de Souza.
Mario Braga dos Santos.
Waldemar de Souza Lopes.

Classe de 1903

Bonifacio Pinoquete.
Sylvio Romane Soares.

Classe de 1904

Mauricio, filho de Manoel Gonçalves Reguffe.
Waldemar Francisco Guimarães.

Classe de 1905

Arthur Victorino da Silva.
Carlos da Gama Moret.
Iberê Gomes Grosso.
Ivo Gonçalves Pinto.

DECIMO QUINTO DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio Alves Gil.
Ary, filho de João Alves Corrêa.
Domingos, filho de José Antonio Vieira.
Fortunato João Octaviano Galhano.
Manoel Francisco Guimarães.
Manoel Gonçalves Claro.
Nair, filho de Domingos Moreira da Silva.
Orlando Figueiredo de Castro.
Oswaldo Carlos Ferrão.

Classe de 1901

Armindo Gil Rodrigues.
Diamantino Rodrigues Costa.
Eduardo Espinho.
Julio Caminha Fiuza Lima.

Classe de 1904

Americo da Costa Reis.
Hugo Tavares Dias Pessôa.
Manoel Anacleto da Fonseca.
Manoel Pimenta.

Classe de 1905

Abilio Diniz Leite.
João Dutra Borges.
José da Silveira.
Sylvio de Prado Leite.

Classe de 1904

Apolodoro Corrêa de Souza.
Oswaldo Pereira de Almeida.

DECIMO SEXTO DISTRICTO

Classe de 1900

Americo de Almeida Pinho.
Ary Ferreira.
Ary Freitas Nabuco.
Eduardo Max da Costa.
Everardo Keeth Bruce.
José Gonçalves Teixeira Junior.
Oswaldo Ferreira da Silva.
Renato Marques Alvim.

Classe de 1901

Americo Luiz Sarmento do Valle.
Carlos Eugenio da Motta Carvalho.
Eduardo Monteiro de Castro.
Oswaldo Ferreira da Costa.

Classe de 1902

Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho.

Antonio Valentim Schoemverth.
José, filho de Francisco José Medeiros.
Victor Apelian.

Classe de 1903

Eugenio Schubach.
Jayme, filho de José Pinto da Fonseca Porto.
João de Moraes Silva.
Luiz, filho de José Gamo.

Classe de 1904

Benjamin da Rocha Maia.
Fernando Teixeira.
Vespasiano Ramos Passos.

Classe de 1905

Alberto Fonseca.
Armando Rodrigues dos Santos.
José Dias.

DECIMO SETIMO DISTRICTO

Classe de 1900

Gregorio Camillo Vieira.
Guarany Ferdnand.
João, filho de João Evaristo da Silva.
Oswaldo, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
Raul da Cruz Alves
Romeu Barcellos da Costa.
Thadeu da Conceição.

Classe de 1901

Arthur Ferreira Magalhães,
Arthur de Souza Martins.
Iramby Mattos.
Jayme Marques Ferreira.
João Muniz Rezende.

Classe de 1902

Ernesto Cabral.
Osmar Dias.
Turibio Leandro da Motta Junior.

Classe de 1903

Agenor da Silva Rocha.
Carlos Braga.
Frederico Carlos Arnold.
João Baptista Salgado Passarinho.
Mario Gomes do Amaral.
Mario Santos Paes.
Oscar Moraes Portugal.

Classe de 1904

Arlindo Lopes Ferreira.
Carlos Rossi de Figueiredo.
Euclydes Teixeira da Silva.
Luiz Eduardo Teixeira.

Classe de 1905

Izair Freitas Marques.
Luiz Lodi Batalha.

DECIMO OITAVO DISTRICTO

Classe de 1900

Candido da Cruz Miranda.
Celio Corrêa de Castro.
Edgard Bernsan Cerqueira.
Euclydes, filho de Antonio Joaquim Marques Peixoto.
Genesio Pinto de Vasconcellos.
José Maria.
José Pedro Fernandes.
Lincoln Lyrio Corrêa Netto.
Pedro Teixeira Passamoni.
Waldemar Francisco Moreira.

Classe de 1901

Edgard Vieira Cardoso.
Manoel Machado Coelho Filho.

Classe de 1902

Feliciano dos Santos Paixão.
Roberto Borges da Silva Santos.

Classe de 1903

Adolpho de Miranda Malheiros.
Alvaro Simões.
Armando, filho de Gaspar Antonio Pereira.
Dermeval da Fonseca Netto.
Ernani Teixeira Dantas.
Jurandir José Rodrigues

Classe de 1904

Adalberto de Souza Braga.
Affonso Anglada.
Domingos da Natividade Cunha.
Jarbas do Nascimento e Silva.
Miguel Palbares Malafia.

Classe de 1905

Antonio Neves Pereira.
Antonio de Siqueira.
Carlos Pullen.
Manoel Gonçalves Miranda.
Valentim Lopes da Silva.

DECIMO NONO DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio, filho de Faustina Jesus da Conceição.
Arlindo Raphael.
Carlos Max Crakent.
Didimo Nunes Muniz.
Joaquim da Cruz.
Jorge da Paixão Prado.
Martinho Rocha.
Oscar Moreira da Costa
Ramiro Vidal.
Raymundo Peres Martins
Vicente Barone.

Classe de 1901

Adelino de Magalhães.
Alberto Feudt.
Antonio Soares de Mello.
Doringos José Alves da Silva.
Hildebrando Ferreira dos Santos.
João de Almeida.
João de Azevedo Chagas.
Luiz Pereira de Araujo.
Manoel José do Rego.
Manoel Xisto Nunes.
Octavio Ribeiro da Motta.
Osmar Carlos de Oliveira.
Valentim Pinheiro Dias Alves.

Classe de 1902

Armando Lopes.
João Damasceno Thiago Gomes.
Julio Francisco Martins.

Classe de 1903

Arycvaldo José de Carvalho.
Francisco Antonio Mario
Gastão José da Silva.
João Corleiro de Andrade
Noé Hopper Mathias.
Oswaldo de Andrade Queiroz
Oswaldo Iorio.

Classe de 1904

Aleides, filho de Manoel José Pereira Junior.
Carlos Ribeiro Valdozende.
Francisco de Carvalho.
Humberto Rodrigues de Castro.
Lincoln de Moraes.
Luiz Rebello Torres
Manoel Bastos.
Oswaldo Hoffmann.

Classe de 1905

Argentino Muniz.
Francisco Gomes.
Jayme Moreira Borges.
Luiz dos Santos Lopes.
Sebastião, filho de Manoel Gomes de Carvalho.

Classe de 1906

Francisco Augusto Laranja.

Classe de 1907

José Soares da Silva Filho.

VIGESIMO DISTRICTO

Classe de 1900

Agenor Gonçalves Nunes.
Alfredo de Araujo Rangel.
Antonio Iglesios Rodrigues.
Euzebio Fortes Filho.
Francisco Branfiforte.
Joaquim dos Reis Junior.
Jorge da Costa Pereira.
Luiz Benedicto da Silva.
Vicente Francisco Fernandes.
Waldemar Simas Monteiro.

Classe de 1901

Eduardo Bonjour.

Classe de 1902

Joaquim de Vasconcellos Pereira.

Classe de 1903

Alvaro Pinho.
Antenor da Cunha.
Benedicto Teixeira da Silva.
Duillo Fezzo.
Francisco Roberto Picarelli.
Paulo Gurgel do Lima.
Sebastião Dias de Souza.
Waldemiro de Almeida Possinhas.

Classe de 1904

Jayme Marinho.

Classe de 1905

Belizario Rodrigues Cavalcanti.

Classe de 1906

Augusto Pedro da Motta.

VIGESIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Classe de 1900

Militino Thomaz da Silva.

Classe de 1901

Amarilio Reis Silva.
Manoel Sanches Garcia.
Octavio José de Macedo.

Classe de 1902

Miguel Pereira dos Santos.
Nelson Machado de Vasconcellos.

VIGESIMO SEGUNDO DISTRICTO

Classe de 1900

Salomão Tavares da Fonseca.

Classe de 1901

Eugenio Tezzi.
Luiz Avila.

Classe de 1905

Angelino Rodrigues Marques.
Manoel Pereira Martins.

Classe de 1906

William Georg Procter.

Classe de 1907

Lauriano Claudino dos Anjos.

VEGESIMO TERCEIRO DISTRICTO

Classe de 1900

Candido José Vieira Junior.
Melciades de Oliveira Paes.
Ruben, filho de Affonso dos Santos Rangel.

Classe de 1901

Manoel Emydio Nogueira.

Classe de 1902

José Ferreira Lara.

Classe de 1904

Carlos Meis.

Classe de 1905

Affonso dos Santos Rangel.

VIGESIMO QUARTO DISTRICTO

Classe de 1901

Renato Ponciano.

Classe de 1902

Seraphim José de Oliveira.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO

Classe de 1902

Augusto Corrêa.
Eduardo Antonio.
Ismar Araujo Gama.

Classe de 1903

Dalmacio Martins.
Mario Rodrigues Vasques Barcellos.

Classe de 1905

Darcy Roque da Silveira.

Classe de 1906

Pedro Luiz da Cunha.

VIGESIMO SEXTO DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio Lopes da Piedade.
Jorge Antunes da Silva.
Marciano Fernandes.

Classe de 1903

José Caetano Bueno Horta Filho.
Lauro Oberlander.

VIGESIMO OITAVO DISTRICTO

Classe de 1907

Antonio Farias Pereira.

Em 27 de abril de 1929. — *Alfredo Maciel da Costa*, capitão, chefe da segunda secção.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEGUNDO DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto durante a semana finda:

Classe de 1908

Accacio, filho de Manoel F. de Oliveira.
Afranio Lima Rodrigues.
Alandino, filho de José B. de Almeida.
Alcides, filho de Amelia F. Gonçalves.
Altamiro da Silva Pinheiro.
Alvaro, filho de Alvaro Antonio Coelho.
Anacleto, filho de Etelvina M. Ribeiro.
Angelo, filho de Antonio Capalbo.
Anquinor, filho de Cecilia O. de Abreu.
Antonio, filho de Francisco A. R. Sá Fonseca.
Antonio, filho de Antonio D. Teixeira.
Newton Campos.
Antonio, filho de Margarida de Sá.
Antonio, filho de Maria M. Gomes Baptista.
Aristocladis, filho de Alexandrina A. Pereira.
Arlindo, filho de Emilio Teixeira.
Armando, filho de Jayme G. Diogo.
Avelino, filho de Manoel Vaz do Valle.
Carlos Antonio da Silva.
Carlos Rangel.
Casemiro Gomes.
Custodio, filho de João Ribeiro.
Dagip de Abreu.
Daniel, filho de Affonso Gonçalves da Cunha.
Domingos, filho de Justiniana M. da Conceição.
Duvermil, filho de Feliciano José Corrêa.
Eliziario, filho de Raphael Caruzo.
Ernesto de Oliveira.
Ezio Garritano.
Felinto, filho do major Francisco F. de Oliveira.
Fernando, filho de Alexandre Salles Guerra.
Floriano, filho de Luiz Gonzaga Leite.
Gabriel, filho de Mario Aragonez Faria.
Gilberto, filho de Francisco A. Nogueira.
Henrique, filho de Armando José da Costa.
Henrique Soares.
Honorato, filho de Roberto S. Conceição.
Ismar, filho de Lafayette Alves Pereira.
Jayme, filho de Henrique A. Motta.
João, filho de Ernestina Maria da Conceição.
João, filho de João Cardoso da Silva.
João Alves Pitta.
José, filho de José Antonio Alves.
José, filho de Agostinho Ferreira da Silva.
José, filho de Leonor Augusto.
José, filho de Claudionor Corrêa de Sá.
José, filho de Antonio de Oliveira Melincher.
José, filho de Odette de Souza Leite.
José, filho de Manoel Vieira.
José, filho de Maria E. da Conceição.
José, filho de Joaquim Alves Bastos.
José Janot.
Julio, filho de Eduarda Maria da Conceição.
Julio Oliveira Coelho.
Juvenal, filho de Laura M. da Conceição.
Luiz, filho de Caetana Maria da Silva.
Luiz, filho de Gabriel P. Baptista A. Silva.
Manoel, filho de Genario Castilhos.
Manoel, filho de Coralia F. dos Santos.
Manoel, filho de José Gonçalves.
anoel, filho de José Gonçalves.
Manoel, filho de Manoel G. Maia.
Manoel, filho de Joanna Noac.
Manoel da Rocha Ferreira.
Manoel, filho de Perpecto B. Portella.
Mario, filho de Maria Isabel dos Reis.
Mario, filho de Olympio F. da Motta.
Moacyr, filho de Maria da Gloria.
Moacyr, filho de Joaquim M. de Andrade.
Nelson, filho de Antonio José Corrêa.

Norival, filho de José Teixeira da Costa.

Osmany, filho de Albertino José Cardoso.

Oswaldo, filho de Manoel França Junior.

Oswaldo, filho de Paulina M. Conceição.

Oswaldo, filho de Romana M. Conceição.

Oswaldo, filho de Benito Luiz Moraes.
Oziel Sampaio.
Paschoal Tonelli.
Paulo, filho de João Francisco Ferreira.

Pedro Augusto dos Santos.
Raul, filho de Francisco Corrêa de Sá.
Reynaldo, filho de Eduarda de Oliveira.

Rodrigo, filho de José Almeida Antunes.

Rosemiro Leal de Menezes.
Rubem, filho de Juvenal Fernandes.
Rubem, filho de Edmundo Pereira da Cunha.

Sebastião, filho de Luiz Gonçalves Maia.

Sylvio, filho de Oscar Gadret.
Victorino Pereira.
Waldemar, filho de Carlos R. da Silva.
Waldemar, filho de José Alcaraz.
Waldemar, filho de José N. Ramalho.
Waldemar Joaquim Teixeira.

Classe de 1907

Antonio Moreira da Cunha.
Orlando Baptista Rosas.

Classe de 1905

André Augusto Nuno da Silva.
Arthur da Silva M. Junior.
Aureo Maia.
Everardo Peçanha.

Classe de 1904

Ency Perdigão.
Luiz Riberto.
Manoel da Rocha.

Classe de 1903

Alcebiades Lins.
Carlos Stegor.
João Baptista de Brito Pinto.
João Baptista Madruga.
João Carvalho Costa.
José Pinto Ribeiro.
Luiz Andrade.
Virgilio Castilho.

Classe de 190.

Antonio José Fonseca Sampaio.
Julio Francisco Ramos.
Pedro da Silva Breves.

Classe de 1901

Antonio Simeão.

Classe de 1899

Arlindo Corrêa Bastos
Antonio Ricardo dos Santos.
Manoel André Galdino.

Classe de 1898

Alfredo Buhan.
João Tavares Pinto.
Joaquim Ribeiro da Vinha.

Classe de 1897

Antonio P. da Costa.
Dinozides da Silveira.
Raul Vieira da Rosa.
Sebastião Gomes da Silva.
Philogenio Coelho.

Classe de 1896

Affonso Guimarães.
Aristides Barroso.
José Faria

Classe de 1895

Arlindo do Nascimento.
Arnaldo Fartarini.
Cicero Corrêa Pedrosa.
Manoel Antonio da Silva.

Classe de 1894

Joaquim Rosas.
João Gonçalves Machado Netto
Paschoal Maguarita.

Classe de 1893

Chrysanto Dias de Carvalho.
Manoel Costa.
Raul de Mesquita.

Classe de 1892

Antonio L. D. Guimarães Junior.
Henrique Gomes.
João Alves.
Alvaro José dos Reis Junior.
Manoel Thimoteo, filho de Messias Thimoteo.

Classe de 1891

Heitor José Lopes.
Rodolpho Antonio Alves.

Classe de 1890

Alvaro da Silva Braga.
Furico Vieira de Menezes.
Horacio José da Silva.

Classe de 1887

Oswaldo Pinto Ribeiro.

Classe de 1886

Dr. Cezar Esteves

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — O presidente, *Joaquim Alcidio Borges*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Alistados hontem e hoje.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15° DISTRICTO

Classe de 1908

1.321. Anselmo Monteiro Carvalho, filho de Anselmo Monteiro Carvalho.

1.322. Walter Pitta Pimentel, filho de Henrique Pimentel de Mello.

Classe de 1903

1.323. Euclydes Carlos da Silva.
1.324. Jader de Mesquita Gonçalves.
1.325. Mario Medina d'Oliveira.
1.326. Pedro Henning Almeida Cardoso.

Classe de 1906

1.327. Edmar de Mesquita Gonçalves.

Classe de 1905

1.328. Alvaro Ferreira de Azevedo.
1.329. Christiano A. Macedo.

Classe de 1901

1.330. José Martins Ingenes.
1.331. Mario Antonio Filet.

Classe de 1902

1.332. Euclydes José Ribeiro.

Classe de 1900

1.333. Alvaro Fernandes Alves.
1.334. Antonio Leite Pontes.

Classe de 1897

1.335. Fernando Alves.
1.336. José Nenezhea.

Classe de 1895

1.337. Alvaro de Menezes Azêdo.
1.338. Arthur Rigoberto.

Classe de 1894

1.339. Mauro de Pereira Rego.

Classe de 1892

1.340. Reynaldo Rodrigues Pinheiro.

Classe de 1892

1.341. Bernardo A. Bessa.
1.342. Salustiano Antonio da Costa.
1.343. Seraphim Corrêa Netto.

Classe de 1891

1.344. Luiz da Costa Machado.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funcciona a junta, e outra, remettida, na mesma data, para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes, seguidamente.

Capital Federal, 30 de abril de 1929. — *Tasso Peres*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto na semana de 15 a 20 de abril do corrente anno de 1929:

Classe de 1908

1. Alcides Jorge Oliveira.
2. Alcino Monteiro.

3. Alipio dos Santos.
4. Augusto Carmo.
5. Calvino Braga.
6. Djalma Aristides Souza.
7. Herminio Dias de Freitas.
8. João Bernardes.
9. Joaquim Ferreira Lima.
10. Jorge Miranda.
11. Julio Cosme dos Santos.
12. Manoel Gomes da Silva Filho.
13. Manoel Souza.
14. Mario Franco.
15. Martinho, filho de Martinho Alves Pinheiro e Mathilde Augusta Neves Pinheiro.
16. Orozimbo Neves.
17. Osmar José de Mattos.
18. Raymundo Pinto da Cunha.
19. Virgilio Rosa e Silva.

Classe de 1907

20. Agostinho da Conceição.
21. Claudionor Teixeira da Costa.
22. Cordovil Corrêa.
23. Durval Vieira Fernandes.
24. João Marcionili.
25. Joel Fonseca de Azevedo.
26. José Bastos.
27. Julio Marques Raposo.
28. Manoel de Araujo.
29. Manoel Pereira.
30. Oswaldo Ribeiro da Silva.
31. Othon Bindoni.
32. Waldemar Carvalho de Oliveira.
33. Abdias Ambrosio da Silva.
34. Agnaldo Silva Pina.
35. Albino Lopes.
36. Alvaro Santos Fernandes.
37. Antonio Baptista de Oliveira
38. Antonio Calixto Gonçalves.

Classe de 1906

39. Antonio Gaia da Silva.
40. Antonio José de Matos.
41. Aristeu Soares.
42. Augusto Cunha.
43. Cincinato Gonçalves Martins.
44. Claudionor Martins Tavares
45. Clemente Silva.
46. David da Silva Neves.
47. Eduardo José Ribeiro.
48. Euclides Luiz Pinto.
48-A. Euclides da Silva.
49. Francisco Xavier.
50. Jeremias Lopes.
51. Jeronymo dos Santos Rabello.
52. Jorge Lino Abreu.
53. José Bispo dos Santos.
54. José Felix Falcão.
55. José Gomes da Silva.
56. João Pereira dos Santos.
57. Maximiano Lyra.
58. Nelson Pereira.
59. Nicanor José de Carvalho.
60. Oswaldo Les Reines de Cerqueira.
61. Raul Lasperg.
62. Raymundo Teixeira de Barros.
63. Rodrigo Ribeiro Alves.
64. Sylpho Mesquita.
65. Sylvio Carvalho Duarte.
67. Yvanéck Moreira da Silva.
68. Waldemar Rosa Silveira.

Classe de 1905

70. Alipio Bispo de Souza.
71. Antonio José do Nascimento.
72. Antonio dos Santos Carvalho.
73. Antonio Vicente Soares.
74. Arnaldo Garcia Rosa.
75. Carlos Santiago.
76. Djalma Alves Carneiro.
77. Fausto F. Almeida.
78. Francisco Antonio Spolidoro
79. Francisco Baptista Chibalor
80. Francisco Marques Filho.
81. Jacob José Fernandes.
82. João Martins Netto.
83. João Pereira dos Santos.
84. João Rodrigues da Silva.
85. João Teixeira.
86. José Maroto de Mattos.
87. Luiz Gomes de Andrade Neves.
88. Luiz Silvestre.
89. Manoel Aico Gomes.
90. Manoel Rocha Silva.
91. Mario Guimarães Aragão de Souza.
92. Odilio Reserva Cavalcante.
93. Oswaldo Ramos.
94. Oswaldo Sant'Anna.
95. Pedro José Isidio.
96. Pedro Pires de Oliveira.
97. Walter Medeiros.

Classe de 1904

98. Alberto Rodrigues Marins.
99. Americo Sant'Anna.
100. Arlindo João Rilein.
101. Arnaldo Martins Gomes.
102. Balthazar Elcoterio da Costa.
103. Carlos Campos de Oliveira.
104. Felix Basilio Vidal.
105. Fortunato Lopes.
106. Francisco da Silva.
107. Henrique Fernandes.
108. Heraldo de Carvalho Danias.
109. João Baptista dos Santos.
110. Joaquim de Assis Segura.
111. José Alves da Silva.
112. José Borges.
113. José Cicero de Cerqueira.
114. José Lopes.
115. José Libano do Sacramento.
116. José Martins.
117. José Paixão.
118. Josias Carlos da Costa.
119. Joventino Ramos.
120. Manoel Domingos.
121. Manoel José de Mattos.
122. Manoel Pereira Cesar.
123. Manoel dos Santos.
124. Oscar José dos Santos.
125. Pergentino Firmo da Rocha.
126. Raymundo Alves Irmão.
127. Ricardo Francisco Cardoso.
128. Silvino José eBmvindo.

Classe de 1903

129. Alvino Gabino da Silva.
130. Anastacio Lima.
131. Antonio Fernandes Venda
132. Armando de Souza Menezes.
133. Caraolino Martins.
134. Epaminondas Alves Menezes.
135. Francisco Nascimento.
134. Francisco Nery.
135. Guilherme Machado Silva.
136. José Francisco.
137. José Joaquim Ribeiro aVsconcellos.
138. José Mariano.
139. José Pereira dos Santos.
140. José dos Santos.
141. Manoel Mariano.
142. Manoel Marques da Silva
143. Manoel Martins.
144. Migues Alves Pereira.
145. Oscar Manoel Benedicto.
146. Pedro Moura Vasconcellos.
147. Romualdo de Souza Barbosa.

Classe de 1902

148. Alfredo Martins Netto.
149. Annibal de ouza Feinão.
150. Antonio Lisboa do Nascimento.
151. Antonio Moreira da Gama.
152. Arnaldo de Almeida.
153. Custodio Francisco de Souza.
154. Durval Regis de Oliveira.
155. Francelino Barbosa da Silva.
156. Gonçalo Bispo dos Santos.
157. Isaltino Silva Reis.
158. João Baptista da Silva.
159. Job Alves de Andrade.
160. José Baptista Pereira.
161. José Manoel do Nascimento.
162. José Raymundo Mendes.
163. Leontina Silva.
164. Luiz da Silva Ferreira.
165. Manoel Messias Andrade.
166. Manoel Pereira da Rosa.
167. Manoel da Silva Farreira.
168. Napoleão Vieira da Silva.
169. Octavio Lopes de Andrade.
170. Pedro Cardoso Soares.
171. Rosalino Gonçalves de Sena.
172. Rubem Pinto da Silva.
173. Ulisses de Castro.

Classe de 1901

174. André Avelino Sá Barreto.
175. Antonio dos Santos.
176. Ermelindo Fonzeca Azevedo.
177. Esperagildo de Carvalho.
178. Eugenio José Nunes.
179. Francisco de Assis Sant'Anna.
180. Francisco Solano Vieira.
181. Gonçalo de Souza Almeida.
182. Joaquim Lima.
183. Joaquim Soares Andrade.
184. Jeronymo de Castro.
185. Jorge Baptista do Nascimento.
186. Manoel Amancio da Silva.
187. Manoel José Carreira.
188. Manoel José da Silva.
189. Manoel Soares Botelho.
190. Minervino Nunes Barbosa.
191. Octaviano Manoel Dias.
192. Oscar Alves Rodrigues.
193. Thomaz José da Silva.

Classe de 1900

194. Antonio Neves de Almeida.
195. Appolinario Penedo.
196. Bento Rodrigues de Pinho.
197. Emygdio Lima.
198. João Arêa.
199. João Baptista Delgado.
200. João Baptista da Silva Cyriaco.
201. João Vieira Lima.
202. Jorge Baptista do Nascimento.
203. José Francisco Miranda.
204. José Manoel de Jesus.
205. Luiz Gomes.
206. Manoel Bellarmino de Mendonça.
207. Manoel Ezequiel dos Santos.
208. Pedro Corrêa Cemont.
209. Petronillo da Silva Bello.
210. Valarerio Ferreira da Costa.
211. Virgilio Baptista do Nascimento.

Classe 1899

212. Alfredo Alves de Oliveira.
213. Alvaro José da Silva.
214. Antonio Honorato da Silva.
215. Antonio Penedo.
216. Arlindo Telles da Silva.
217. Boaventura Alves da Silva.
218. Durval Esteves Lima.
219. Fiel Zirquine.
220. Francisco de Mattos Gusmão.
221. Francisco Quartirol.
222. Heromides Joaquim do Nascimento.

223. Humberto Pannos.
224. José Alves do Espirito Santo.
225. Jovino Lopes de Almeida.
226. Julio Franco.
227. Manoel Dutra.
228. Miguel Penedo.
229. Roberto Henrique.
230. Vicente Spolidoro.

Classe 1898

231. Arlindo Cunha.
232. Basilio de Oliveira André.
233. Braz Odorico de Alencar.
234. Carlos Pereira da Silva.
235. Edgard Monteiro.
236. Manoel Antonio dos Santos.
237. Manoel de Oliveira.
238. Manoel Pereira da Silva.
239. Pedro José de Sant'Anna.

Classe de 1897

240. Amancio Ribeiro.
241. Eugenio Alves.
242. Ibrahim Machado.

Classe de 1897

243. Joaquim Ferreira da Silva.
244. Jacinto Leite dos Santos.
245. José Alves Lurena.
246. José Simões Pereira.
247. Joaquim Alves da Silva.
248. Manoel dos Santos.
249. Manoel Simeão dos Santos.
250. Oscar Vicente Oliveira.
251. Silvino Guilherme.
252. Waldemar Teixeira.

Classe de 1896

253. Adriano José da Silva.
254. Argeu Fonseca.
255. Euclides Pinho da Costa.
256. Evaristo Marques Couto.
257. Gentil Pinho.
258. João Lopes de Souza.
259. João da Silva Belém.
260. José Alves Lima.
261. José Cabral.
262. José Geciliano de Souza.
263. José Pedro de Souza.
264. José Penedo.
265. Olympio de Carvalho Lima
266. Othoniel dos Santos.
267. Severino Coelho.

Classe de 1895

268. Alberto Santos Villar.
269. Antonio Carvalho Machado.
270. Antonio Jorge Pereira.
271. Cicero Guedes Alcoforado.
272. Edmundo Marques da Silveira.
273. Euclides José da Trindade.
274. Ismael Mario Cardoso.
275. Manoel de Oliveira Passos.
276. Pedro Guerreiro.

Classe de 1894

277. Alfredo Torquato dos Santos.
278. Antenor F. de Castro.
279. Enock Fonseca Doria.
280. Eugenio Jorge Moraes.
281. João Evangelista dos Santos.
282. João Joaquim Lucio.
283. João da Rosa Boava.
284. José Marques de Lemos.
285. José Nunes Carneiro.
286. Julio Tavares.
287. Leonardo Ferreira.
288. Oscar Dutra Pereira.
289. Sady Magalhães.
290. Targino Menezes de Faria.

Classe de 1893

291. Antonio José de Souza.
292. Gustavo Gomes dos Santos
293. João Baptista dos Santos.
294. João dos Santos Milo.
295. Joaquim Lopes de Araujo.
296. Jorge Ribeiro.
297. José Alves.
298. José Mathias dos Santos.
299. José Soares de Andrade.
300. José Theodoro Domingos.
301. Manoel Antonio Ribeiro Filho.
302. Manoel Ignacio Alves.
303. Marcos Ruiz.
304. Reyner José Carreira.
305. Sebastião Santiago.
306. Sireydião Antonio dos Santos.

Classe de 1892

307. Antonio Francisco Soares.
308. Antonio Pereira Nunes.
309. David Alves de Oliveira.
310. Epaminondas da Silva Claro.
311. João Soares Brandão.
312. José Ignacio de Carvalho.
313. Martiniano Candido de Barros.

Classe de 1891

314. Accacio Gonçalves.
315. José Antonio de Souza.
316. José Rodrigues de Souza.

Classe de 1890

317. Adelino Machado.
318. Amaro Zuquim.
319. Frederico Cruz.
320. José Farias.
321. José Lima.
322. Jovelino Campos.
323. Manoel Francisco Serapião.
324. Miguel Pinho.
325. Quirino Lino de Oliveira.
326. Waldemar Rodrigues Alves.

Classe de 1889

327. Alvaro Mendes da Fonseca.
328. Antonio Penedo.
329. Antonio Riccio.
330. Aristides Lourenço.
331. Arlindo Procopio Gomes.
332. Belarmino Pereira da Costa.
333. Illuminato Rosa.
334. Manoel Ferreira Mendes.

Classe de 1888

335. Francisco de Paula Serapião.
336. José Joaquim da Silva.
337. Orestes Rodrigues Couto.

Classe de 1887

338. Alfredo Campos.
339. Lauro Rainho.
340. Mario Vieira.

Classe de 1886

341. Germano da Costa.

Classe de 1885

342. Francisco José Affonso Guimarães.

Capital Federal, 20 de abril de 1929. — Capitão *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar. — *José Baptista Magalhães.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Barra de Jangada, no Estado de Pernambuco, José Rodrigues da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 208$50, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 14 de maio de 1900 a 31 de dezembro de 1911, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foram condemnados por accordão de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém do saldo a menos recolhido em 1911.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em São Sebastião de Tijucas, no Estado de Santa Catharina, Eugenio Francisco de Souza Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 58325, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-administrador, relativo ao periodo de 10 de junho de 1886 a 15 de janeiro de 1892, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém de differenças de multas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Bananal, no Estado de São Paulo, Bernardino Americo de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 25$200, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 16 de dezembro de 1920 a 21 de outubro de 1921, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 7 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém de:

10$800, de sello de nomeação do agente, pela melhoria de vencimentos;

14$400, de sello de nomeação que não cobrou ao conductor de malas Floriano de Carvalho.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Bananal, no Estado de São Paulo, Bernardino Americo de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 1288040, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 25 de abril de 1911 a 30 de novembro de 1920, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 27 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém de:

$020, de saldo a menos recolhido em maio de 1911;
$100, de sellos extraviados em abril de 913;
3$500, de sellos extraviados em outubro de 1913;
368000, de sello de nomeação que não pagou;
78920, de sello de nomeação que não cobrou ao estafeta Laurindo Ribeiro Mendes;
4?8500, de sello de nomeação que não cobrou ao estafeta Lino Gonçalves de Campos;
3?500, de imposto que não cobrou sobre o salario do estafeta Laurindo F. da Silva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA LANCHA PARA A ALFANDEGA DO PARÁ

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, e em conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, no processo numero 72.969|27, faço publico que no proximo dia 14 de maio, ás 13 horas, serão recebidas pelo mesmo Sr. director, propostas para construcção de uma lancha de madeira, movida a gazolina, para a Alfandega do Pará, de accordo com as especificações que ficam á disposição dos concurrentes, na Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional, entre as 14 e 16 horas dos dias uteis e mediante as seguintes condições:

I — Os concurrentes navaes que desejarem concorrer a essa construcção, devem solicitar préviamente desta Directoria uma guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da caução de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em apolices federaes. Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

II — Os concurrentes apresentarão suas propostas no dia e hora acima indicados, em dous envolucros fechados e lacrados, dos quaes, um conterá a proposta propriamente dita, em duas vias iguaes, rubricada em cada pagina, sem emendas ou rasuras e das quaes uma será sellada e ambas datadas e assignadas.

Essa proposta consignará o prazo necessario para a entrega da embarcação fabricada, equipada e prompta a ser embarcada para o porto de destino, assim como o preço global em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e tambem por extenso; não serão tomadas em consideração as propostas que não satisfazerem a estas condições.

Em caso de divergencia prevalecerá o preço que estiver escripto por extenso. Em outro envolucro, que terá por fóra a indicação "idoneidade", serão apresentados os documentos respectivos e o conhecimento de deposito da caução de que trata a clausula primeira. O prazo de entrega não poderá exceder de 120 dias.

III — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, inclusive o de renda e municipaes, a apresentação de documentos que provem:

a) que o concurrente dispõe de um estaleiro em condições technicas de executar a construcção ora em concurrencia;

b) que o concurrente já executou construcção da mesma natureza e de igual ou maior vulto;

c) que o concurrente está em condições financeiros de executar a construcção a que se propõe.

IV — Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão abertas e lidas em voz alta, na frente dos interessados, as propostas apresentadas pelos candidatos cuja idoneidade tenha sido reconhecida.

Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital e das especificações fornecidas a cada concurrente, observado o que é estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

V — A construcção, que é objecto desta concurrencia, será fiscalizada pela Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional, correndo por conta do concurrente o seu transporte e entrega no porto de destino — Belém, Estado do Pará, onde será recebida pelas autoridades para esse fim indicadas pelo director do Patrimonio Nacional.

VI — Será dada a preferencia ao concurrente, cujo projecto e especificações detalhadas melhor satisfaçam as especificações fornecidas e aos requisitos peculiares ao local de utilização e natureza do serviço a que se destina, desde que o preço esteja comprehendido no orçamento desta Directoria e seja razoavel em relação ás qualidades dos materiaes e machinismos a serem utilizados na construcção da lancha.

VII — O pagamento será feito em tres prestações, sendo cada uma das duas primeiras respectivamente de 30 % do preço total contractado e correspondendo á ultima aos 40 % restantes. Esses pagamentos serão realizados respectivamente: quando as obras estiverem a meio da construcção, a juizo da fiscalização; depois de concluida a fabricação e autorizado o seu embarque pela fiscalização, e finalmente depois de communicada á Directoria do Patrimonio pelo delegado fiscal em Belém, o recebimento da lancha pela repartição a que é destinada.

Com este terceiro e ultimo pagamento será levantada e entregue ao contractante a caução depositada no Thesouro Nacional, conforme o disposto na clausula oitava.

VIII — Para garantia da execução do contracto, o concurrente preferido fará no Thesouro Nacional uma caução de 15 % (quinze por cento) sobre o preço total de sua proposta.

IX — Fica entendido que o preço pedido para o fornecimento incluirá todas as despezas que se tornarem necessarias, taes como, direitos alfandegarios para material importado, carga e descarga, armazenagens, frete, seguros, etc., de modo a ser a embarcação entregue á repartição competente, no Pará, inteiramente equipada e em perfeito funccionamento, livre e desembaraçada de qualquer onus.

X — Nenhuma proposta será tomada em consideração se consignar despeza maior de noventa contos de réis (90:000$000) para entrega do fornecimento em Belém do Pará, nos termos da clasula anterior.

Especificações para construcção de uma lancha para a visita da Alfandega do Pará

1 — Dimensões:

A lancha deve ter as seguintes dimensões:

Comprimento, 10,00 metros;
Bocca, 2,50 metros;
Pontal, 1,25 metros;
Calado, 0,625 metros.

2 — Material:

A lancha deve ser construida de madeira de lei, de primeira qualidade, perfeita, sem defeitos, falhas, brancos ou nós.

3 — Quilha:

A quilha deve ser de peroba do Campos, inteiriça, com 4" x 3 1|2".

4 — Sobrequilha:

A sobrequilha deve ser de peroba do Campos, inteiriça com 3" x 2 1|2"

5 — Roda de prôa e coral:

A roda de prôa deve ser construida com curva natural, de peroba rosa, com 2 1|2" x 4", e inteiriça com o coral.

6 — Cadaste:

O cadaste deve ser de peroba de Campos, com 4" x 3".

7 — Painel de popa:

O painel de pôpa deve ser de peroba de Campos com 2" de espessura travado com curvas naturaes de madeira e curvas de metal.

8 — Cavernas:

As cavernas devem ser cavernas obrigadas de oleo vermelho ou oleo pardo com 1 1|2" x 7|8".

9 — Taboa do resbordo:

As taboas do resbordo devem ser de peroba de Campos, com 9" x 3|4".

10 — Taboado:

O taboado deve ser de peroba de Campos, inteiriço, com 4" x 3|4".

11 — Taboa do cintado:

A taboa do cintado deve ser de peroba de Campos, com 7 1|2" x 3|4".

12 — Escôas:

As escôas devem ser de peroba de Campos, com 4" x 3|4".

13 — Dormentes:

Os dormentes devem ser de peroba de Campos, com 4" x 1".

14 — Vãos:

Os vãos devem ser de peroba de Campos, com 2 1|2" x 1 |3|4".

15 — Alcatrates:

Os alcatrates devem ser de peroba de Campos, com 5" x 2 1|4", convenientemente entalhados nos cabeços das cavernas.

16 — Buçardas de prôa:

As buçardas do bico de prôa devem ser de curva natural de peroba de Campos, com 5" de espessura.

17 — Tabicas:
As tabicas devem ser de peroba de Campos, com 6 1/2" x 1".
18 — Castellos:
Os castellos de prôa e pôpa devem ser de frizos de peroba de Campos com 3" x 3/4", calafetados com dous fios de algodão, com o revestimento de corticina de 3 m/m de espessura, fixa com sarretas de metal.
19 — Paineiro:
O paineiro deve ter um estrado de pinho americano, com 6" x 3/4", supportado por barrotes de peroba de Campos, com 3" x 2" e deve ser revestido de corticina de 3 m/m de espessura fixa com sarretas de metal.
20 — Tolda:
A lancha deve ter uma tolda corrida, fixa, de frizos de cedro do Espirito Santo, com macho e femea, 3" x 3/8", supportada por balaustres de tubo de ferro galvanizado, coberta de lona, pintada e com sanefas a vante e a ré do camarim e terá duas portas para embarque e desembarque.
21 — Camarim:
A lancha deve ter um camarim de cedro todo envernizado, com tres janellas de corrediça de cada bordo, com vidros de chrystal bisauté de quatro millimetros de espessura, com cortinas de algodão mercerizado, com um sofá de cada bordo com assentos e encostos estofados, forrados de marroquim, com uma mesa no centro, de peroba de Campos, com abas de rebater, com um tubo acustico para communicação com o patrão e um relogio de antepara.
22 — Lavatorio:
A lancha deve ter um lavatorio de louça, com reservatorio de cobre para agua, descarga directa para o costado, um espelho de vidro bisauté e um porta-toalhas nickelado, installado em um compartimento proprio, separado do camarim por meio de uma antepara de madeira, fechado por uma meia porta e com um estractor de ar de cobre no tecto e janellas para o costado igual ás janellas do camarim.
23 — W. C.:
A lancha deve ter um W. C. de louça, com valvula e bomba, com descarga directa para o costado, installado em um compartimento proprio, separado do camarim por antepara de madeira e fechado por meia porta, com estractor de ar, de cobre, no tecto e janella para o costado igual ás janellas do camarim.
24 — Para-brisa:
A lancha terá um para-brisa na prôa para abrigar o patrão, com tres janellas, sendo duas fixas e uma movel.
25 — Jazentes do motor:
Os jazentes do motor devem ser de peroba de Campos de 4" de espessura.
26 — Encavilhamento e pregação:
O encavilhamento e pregação devem ser de cobre e todas as ferragens de metal.
27 — Calafeto:
A lancha deverá ser toda calafetada com dous fios de algodão.
28 — Forração:
A lancha deve ter o fundo betumado, forrado com panno de algodão e folhas de cobre de 16 onças.
29 — Pintura geral:
A lancha deve ser pintada interna e externamente, com tres mãos de tinta, sendo uma de apparelho.
30 — Envernizamento geral:
A lancha deve ser envernizada interna e externamente com tres mãos, sendo a primeira de verniz boneca e as duas de verniz copal.
31 — Motor propulsor:
A lancha deve ser movida por um motor maritimo, a gazolina, de 42|48 H. P. com seis (6) cylindros de 4 1|2" de diametro por 6 de curso, 900|950 R. P. M., com embreyagem de reversão, com eixo e helice de bronze, com motor electrico de partida, coberto por um alboy de madeira com caixilhos de vidro e deve ter um tanque para gazolina com capacidade para 70 litros e uma caixa de ferramentas completa.
32 — Illuminação electrica:
A lancha deve ter um dynamo e uma bateria de accumuladores para illuminação electrica da lancha e para fornecer energia para um holophote.
33 — A lancha deve ter um holophote de accordo com o seu porte.
34 — Equipamento:
A lancha deve ter uma ancora patente, uma amarreta de 3|8", dous croques, pharoes de navegação, um pau de bandeira e uma bandeira nacional, de dous pannos, dous salva-vidas circulares, doze colletes salva-vidas e uma buzina, defensas de cabo de manilha, uma agulha de governo, duas boças de cabo de manilha e duas retinidas.
35 — Especificações:
Para comparação technica das propostas de accordo com a clausula sexta do edital de concurrencia publica, os concurrentes devem juntar ás suas propostas especificações detalhadas de toda a construcção, indicando os escantilhões indispensaveis e os seguintes planos:
1 — Planos dos arranjos geraes em planta e perfil.
2 — Plano de linhas.
3 — Secção mestra.
36 — Prazo de construcção:
A lancha deve ser construida dentro do prazo de sessenta (60) dias. (Processo n. 18.451, de 1928).
Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 24 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario

---

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º lettra *b*, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e sob as seguintes clausulas:

e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado

Primeira — Só poderão se apresentar á concurrencia, os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funccionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concurrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão, de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em enveloppe fechado, devidamente sellados e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concurrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a acceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de immovel.

No dia 8 de maio, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Terceiro grupo:

Avenida Sete de Setembro (lado par, esquerdo) 19 — predios:

Typo 2) 30-32, 62-64, 66-68,70-72, 74-76.	41:880$000
Typo 2-A) 40, 44, 48, 56 e 82.	25:880$000
Typo 3-A) 26-28	40:880$000
Typo 3-B) 38, 42, 46 e 50.	25:880$000
Typo 4) 34-36, 52-54, 58-60, 78-80.	47:880$000

(Processo n. 6.618-29)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO DO ANTIGO EDIFICIO DA SUPERINTENDENCIA DE SANTA CRUZ, E FECHAMENTO DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA O NOVO EDIFICIO.

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber que serão recebidas na secretaria desta directoria, ás 13 horas do dia 6 de maio proximo vindouro, propostas para os trabalhos de demolição do antigo edificio da Superintendencia de Santa Cruz e fechamento do terreno onde se encontra o novo edificio, nas condições que vão abaixo indicadas:

Primeira — Os serviços obedecerão ás especificações organizadas pela segunda sub-directoria do Patrimonio, que vão transcriptas mais adiante, e projecto que poderá ser examinado todos os dias uteis pelos interessados das 11 ás 16 horas nesta sub-directoria.

Segunda — As propostas serão apresentadas em enveloppes fechados, em tres vias, com a inscripção de "Proposta", devidamente datadas e assignadas, sem emendas ou entrelinhas, com o preço global escripto por extenso, com a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições deste edital e do Codigo de Contabilidade, sendo então a primeira via dessas propostas devidamente sellada.

Um outro enveloppe, tambem fechado, com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos no caso dos não diplomados um attestado passado por um engenheiro conceituado.

Terceira — Os proponentes, no acto da concurrencia, deverão exhibir o talão da thesouraria do Thesouro Nacional, relativo á caução de 1:000$, em apolices ou em moeda corrente, feita até a vespera da mesma concurrencia.

O concurrente acceito só poderá ser reembolsado da respectiva caução depois da assignatura do contracto.

Quarta — O preço proposto não poderá exceder de 15:040$300.

Quinta — Em caso de duas ou mais propostas iguaes, terá preferencia:

a) a do que propuzer maior reducção sobre o preço apresentado;

b) a do que fôr brasileiro;

c) no caso de empate, a do que couber por sorte.

Sexta—O proponente acceito, antes da assignatura do termo do contracto, de-

verá fazer nova caução de 1:000$, em apolice ou moeda corrente, que servirá para garantia não só da execução do contracto como de todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — No caso do proponente acceito recusar assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá, em favor da União, a caução referida na clausula terceira.

Oitava — O contracto tornar-se-ha effectivo só depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona — As obras deverão ser iniciadas 10 dias depois, a contar da data do respectivo registro, e concluidas dentro de sessenta dias, a contar do seu inicio.

Decima — O pagamento será feito uma vez terminadas as obras e recebidas as mesmas por quem de direito.

Especificações

A demolição será feita com arrumação do material servivel no local indicado pela fiscalização.

A alvenaria dos muros será de tijolo com argamassa de 2 de cal por 5 de saibro escolhido, devendo os mesmos ser em seguida emboçados, rebocados e caiados.

Serão feitos reparos em cerca de 70ms.0 de muro existente, inclusive o serviço de reboco e caiação que será feito em toda a sua extensão.

A cerca viva será reparada, consolidando os esteios de ferro e prendendo a téla deployé em fios de arame, devendo em seguida receber uma pintura a oleo a duas demãos e na côr escolhida pela fiscalização.

Serão feitos os reparos necessarios em um telheiro onde existe um deposito para agua, inclusive as soldas que forem necessarios na canalização d'agua que vae para a caixa.

Será construido um pequeno abrigo de 3ms.0 de largura por 6ms.0 de comprimento, com material aproveitado.

Deverá ser feita a regularização do terreno onde se encontra o edificio velho depois do mesmo ser demolido.

O fornecimento de uma placa metallica com dizeres será feito pelo contractante, bem como a limpeza e lustragem dos moveis existentes na superintendencia, em numero de 16 peças.

Qualquer serviço que possa ser dispensado pela fiscalização será compensado por outro que se torne necessario fazer, avaliado pelos preços unitarios do orçamento. (Proc. 43.251|28.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 17 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Laura Pereira Travassos requereu por aforamento o terreno de marinha, fronteiro á fazenda "Japubyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 1.743 metros approximadamente, fronteiro a sua propriedade: confina ao Norte com o terreno de marinha fronteiro á propriedade de Manoel Antonio Rodrigues da Silva, e ao Sul tambem, com a impetrante e ao Oéste com o mar.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, deverão apresentar protestos nesta directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 8.625/929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 29 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (3.878)

Recebedoria do Districto Federal

EDITAES DE INTIMAÇÃO

N. 1.786 — Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Corrêa, residente á rua Luiz Barbosa 83, estabelecida á rua Conde Bomfim n. 796, ferragens, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.787 — Pelo presente edital fica intimada a firma José Carlos Gottesky, estabelecida á rua da Estação n. 11, D. Clara, a recolher aos cofres desta recebedoria o imposto de 1921 a 1923 e multa no total de réis 1:112$500 conforme o despacho de 27 de fevereiro de 1929 do Sr. director no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.788 — Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel de Castro por seus successores M. Castro & Comp. e Paulino Pietro, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo n. 3.606-10 sobre o imposto de renda de 1921 a 1923, de accôrdo com o art. 53 do decreto n. 15.589 de 27 de julho de 1922, conforme o despacho de 12 de fevereiro de 1928 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir o processo á revelia na fórma da lei.

N. 1.789 — Pelo presente edital fica intimada a firma Jovelino Luiz da Silva, estabelecida á rua da Feira sem numero, carpinteiro e caixões, a recolher aos cofres desta recebedoria o imposto de 1920 a 1923 e multa, no total de 1:150$, conforme o despacho de 27 de fevereiro de 1929 do Sr. director no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.790 — Pelo presente edital fica intimada a firma José Monteiro Ferreira, estabelecida á rua Conselheiro Saraiva n. 3, carga de embarcações, a recolher aos cofres desta recebedoria o imposto de 1923 e multa, no total de 1:225$, conforme o despacho de 27 de fevereiro de 1929 do Sr. director no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.791 — Pelo presente edital fica intimada a firma Maura da Silva & Fonseca, estabelecida á rua Coronel Pedro Alves numero 48, carvão vegetal, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.792 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Pereira de Souza, estabelecida á rua Vasco da Gama n. 63, fabrica de calçados, a recolher aos cofres desta recebedoria o imposto de 1922 e 1923 e multa, no total de 1:075$ conforme o despacho de 26 de fevereiro de 1929 do Sr. director no praso de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.793 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Felix dos Santos, estabelecida á avenida Suburbana n. 558, mercador de lenha, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo 3 725-10 sobre o imposto de renda de 1921 a 1923 de accôrdo com o art. 53 do dec. 15.589 de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927 desta directoria no praso de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir o processo á revelia na fórma da lei.

N. 1.794 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Rocha Gomes, estabelecida á rua Itapirú n. 11, carroças, a recolher aos cofres desta recebedoria o imposto de 1921 a 1923 e multa, no total de 1:112$500 conforme o despacho de 26 de fevereiro de 1929 do Sr. director no praso de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.794 — Pelo presente edital fica intimada a firma Bento Jose, estabelecida á travessa Souza Valente n. 11, aluguer de carros, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do dec. 15.589 de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927 de ta sub-directoria no praso de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.795 — Pelo presente edital fica intimada a firma Abrahão Salim Farah & Irmãos, estabelecida á rua da Alfandega numero 244, fazendas, a recolher aos cofres desta recebedoria o imposto de 1921 a 1923 e multa, no total de 5:500 000, conforme o despacho de 1 de abril de 1929 do Sr. director no praso de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.797 — Pelo presente fica intimada a firma J. Alves Moreira, estabelecida á rua Itapirú n. 69, carroças, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo numero 3.731-10 sobre o imposto de renda de 1921 a 1923 de accôrdo com o art. 53 do decreto 15 589 de 29 de julho de 1922 conforme despacho de 9 de março de 1923 desta sub-directoria no praso de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir o processo á revelia na fórma da lei.

N. 1.793—Pelo presente edital fica intimada a firma A. Virzi, estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 107, generos alimenticios, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1921 a 1923 e multa, no total de réis 1:112$500, conforme o despacho de 2 de abril de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.799 — Pelo presente edital fica intimada a firma Araujo Jones & Comp., e tabelecida á rua do Ouvidor n. 23 sobrado, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1921 a 1923 e multa, no total de 1:337$500, conforme o despacho de 1 de abril de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.800 — Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Ferreira Martins Advers, estabelecida á rua Haddock Lobo n. 111, generos alimenticios, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1922 e 1923 e multa, no total de 1:075$, nos termos do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 1 de abril de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.801 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Justino Schoenhaer,

estabelecida á rua Uruguayana n. 109, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1922 e 1923 e multa, no total de 1:459$, nos termos dos artigos do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 27 de fevereiro de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.802 — Pelo presente edital fica intimada a firma H. Bellery & Comp., estabelecida á rua Tavares Bastos n. 27, fabrica de bebidas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.803 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carmelina Alice & Comp., estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 23, costuras e chapéos, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1920 a 1923 e multa, no total de 1:180$, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 2 de abril de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na fórma da lei.

N. 1.804 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Pires & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 139, alfaiataria, a recolher aos cofres desta recebedoria o Imposto sobre a Renda e a multa a que foi condemnada, com fundamento no art. 16 do decreto 15.599, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 27 de fevereiro de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

N. 1.805 — Pelo presente edital fica intimada a firma Vicente Maciel, estabelecida á rua Marquez de Abrantes n. 205, botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas, de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.599, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927, desta sub directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.806 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Fernandes Maciel, estabelecida á travessa das Partilhas n. 65, carroças, a recolher aos cofres desta recebedoria, o Imposto sobre a Renda e a multa a que foi condemnada, com fundamento no art. 16 do decreto 15.599, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 1 de abril de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

N. 1.807 — Pelo presente edital fica intimada a firma Dr. Francisco Simões Corrêa, estabelecida á rua Bento Lisbôa n. 130, Casa de Saude «S. Sebastião», a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas do 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.599, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927, desta sub directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, com multa, na fórma na lei.

N. 1.808 — Pelo presente edital fica intimada a firma F. Oliveira & Sobrinho, estabelecida á rua Barão de Mesquita n. 483, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas, de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, com multa, na fórma da lei.

N. 1.809 — Pelo presente edital fica intimada a firma Angelina Alonso, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 172, chapéos e vestidos, a recolher aos cofres desta recebedoria o imposto sobre a renda e a multa a que foi condemnada, com fundamento no art. 16 do decreto 15599, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 1 de abril de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

N. 1.810 — Pelo presente edital fica intimada a firma Elias Dinana, estabelecida á rua José Mauricio n. 1.6, fazendas, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo n. 3.811-10 sobre o imposto de renda de 1922, de accordo com o art. 53 do decreto 15.589 de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 13 de fevereiro de 1923 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir o processo á revelia na fórma da lei.

N. 1.811 — Pelo presente edital fica intimada a firma José Augusto Patricio, estabelecida á rua Humaytá n. 133, generos alimenticios, a recolher aos cofres desta Recebedoria o imposto sobre a renda e a multa a que foi condemnada com fundamento no art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 27 de fevereiro de 1929 do Sr. director no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.812 — Pelo presente edital fica intimada a firma João de Araujo Lopes estabelecida á rua Voluntarios da Patria n. 152, pharmacia, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589 de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento e com multa na fórma da lei.

N. 1.813 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. Khaled & Comp. estabelecida á rua da Alfandega n. 224 fazendas, a recolher aos cofres desta Recebedoria o imposto sobre a renda e a multa a que foi condemnada com fundamento no art. 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 2 de abril de 1929 do Sr. director no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.814 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Massad estabelecida á rua Carolina Machado n. 232, fazendas, a recolher aos cofres desta Recebedoria o imposto sobre a Renda e a multa a que foi condemnada com fundamento no art. 16 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 26 de fevereiro de 1929, do Sr. director no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.815 — Pelo presente edital fica intimada a firma J. Silva Duarte & Comp., estabelecida á rua São José n. 65 e Lapa n. 25, vidraceiro, a recolher aos cofres desta Recebedoria o imposto sobre a Renda e a multa a que foi condemnada com fundamento nos arts. 60 A e 61 D do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme despacho de 25 de setembro de 1923, do Sr. director no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.816 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Cardoso, estabelecida á avenida Salvador de Sá n. 1, botequim, a recolher aos cofres desta Recebedoria o imposto sobre a Renda e a multa a que foi condemnada com fundamento no art. 16 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 26 de fevereiro de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.817 — Pelo presente edital fica intimada a firma Alves & Figueiredo, estabelecida á rua D. Manoel n. 8, a recolher aos cofres desta Recebedoria o imposto sobre a Renda e a multa a que foi condemnada com fundamento no art. 16 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 1 de abril de 1929, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 1.818 — Pelo presente edital fica intimada a firma M. dos Santos Patricio, estabelecida á rua Marquez de S. Vicente n. 20, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927, desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, com multa na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 4 de maio de 1929.— *Candido Braga*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ACTA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS COMMERCIANTES QUE DESEJAREM SE INSCREVER PARA A CONCURRENCIA DE QUE TRATA O EDITAL PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL", DE 17 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

A's 14 horas do dia 4 de maio de 1929 extinguiu-se o prazo para apresentação dos requerimentos de inscripção para a concurrencia de que trata o edital publicado no "Diario Official" de 19 de abril de 1929, tendo sido recebidos, na Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, até essa data e hora, os requerimentos dos seguintes candidatos: A. Gomes Pereira & Comp., J. Pires de Mello, Heitor Ribeiro & Comp., e A. Vargas & Comp.

Eu, Octavio Gouvêa de Bulhões, servindo de secretario da commissão, lavrei a presente acta que vae assignada pelos membros da commissão. — *Joaquim Teixeira Mendes*, presidente. — *Octavio Gouvêa de Bulhões*, secretario. — *Claudionor Augusto da Silveira*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officios:

N. 8.920, Azevedo — Antonio, S. A. Lloyd Nacional.

N. 9.038, Barreto — Propicio Pedroso (Dr.), rua ?

N. 14.843, Belz — Carl, rua ?

N. 9.201, Berto Filho — Antonio, rua da Constituição n. 20.

N. 9.293, Bevan — Augusto B:, rua do Cattete n. 37.

N. 9.729, Castro — José Joaquim, rua da Candelaria n. 92.

N. 9.835 Chellini — Arthur, rua Marechal Floriano Peixoto n. 27.
N. 14.840, Estag Karl, rua ?
N. 14.845, F. Beckmann, rua ?
N. 10.746, Freitas — Antonio José, rua Major Avila n. 25 — C/V.
N. 14.841, Fuchs — Ernst, rua ?
N. 10.894, Godinho — Amalia Correia Leite de, Banco do Brasil.
N. 11 305, Jorge — Agostinho de Pinho, Banco do Brasil.
N. 11.931, Manfredi — Amadeu Roudinella, rua Pedro Americo, Escadinha n. 2.
N. 14.846, Martucis — Bernardino, rua ?
N. 14.844, Mimoso — Francisco Fiuza, rua ?
N. 12.546, Noya Junior — Antonio, rua Nova America n. 15.
N. 13.031, Pires — Fernando, Banco Nacional Ultramarino.
N. 13.179, Ramalho — Pedro José, R. G. dos Correios.

N. 14.181, Teixeira — Alfredo Rodrigues, rua Barão de Bom Retiro n. 793.
N. 14.802, Ronissl — Edgard F., Avenida Rio Branco n. 243.
N. 13.602, Santos — Francisco Lourenço dos, 1º Regimento de Infantaria.
N. 10.027, Alves — José Rodrigues, rua das Laranjeiras n. 453.
S. Prot. 1.701, Barbosa — Francisco Alves (Dr.), Estrada de Santa Cruz n. 327, Campo Grande.
C. 673, Coelho — João Pacheco, rua Angelica Motta n. 138.
N. 8.555, Fernandes — João, rua Vieira da Silva n. 28.
T. 3.937, Fortes — Alberto, rua General Camara n. 209.

O. 1.352, Freitas — Maria Camargo de, praça Mauá n. 10.
T. 3.993, Gonçalves — José Simões, rua General Camara n. 209.
A. 3.158, Lorenzi — Eduardo de, rua 9 de fevereiro n. 84.
C. 647, Madeira — Aristides, rua da Assembléa n. 58, 1º andar.
N. 8.021, Soares — José Bernardo Cunha, rua do Rosario n. 32.
B. 1.135, Souza — Joaquim A. de, rua Visconde de Santa Isabel n. 62.

A. 2.932, Souza — José Henrique de, rua D. Eu enia n. 31.
R. 1.933, Sobrinho — José Parente, rua Imperial n. 174, Meyer.
B. 3.559, Torres — Alberto Martins, rua do Rosario ns. 90/72.
N. 695, Valente — Cicero, rua São Pedro ns. 226/228.
S. Cor:
N. 403, Carvalho — Augusto Cotrim Moreira de, rua Conde de Bomfim n. 852.
Ex-officios:
N. 9 581, Carvalho — Pedro Fonseca de, rua Silva Valle n. 312, Engenho de Dentro.
N. 9693, Cavalcanti — Lucgero, rua General Andrade Neves n. 135.
N. 9.821, Colpaert — Florimond, avenida Rio Branco n. 114, 1º andar.
N. 10.119, Cunha — José Vieira da, rua Buenos Ayres n. 263, sob.
N. 10.201, Dechelett — Louiz, rua Sotero dos Reis n. 31.
N. 10.273, Domingos — Rogerio, rua Senador Pompeu n. 58.
N. 10 513, Faria — Victor Ribeiro de, rua da Quitanda n. 25, 2º andar.
N. W. 637, Fonseca Filho — Bernardino Alves da, rua do Acre n. 122.
N. 10.532, Galhardo — Francisco Rodrigues, rua Fonseca Lima n. 341.
N. C. 34, Joppert — Gustavo, rua S. Clemente n. 240.
N. 4.783, Maia & Furtado, rua Bento Lisbôa n. 140.
N. 5.112, Riobo — Maria, rua Dr. Maia Lacerda n. 96.
N. S.L.R.Q. 315, Rocha — José Pinto da, rua General Pedra n. 169, casa VII.
Ex-officios:
N. 8.136, Santos — Adrião Francisco dos, rua Visconde de Inhaúma n. 58.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 5 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins.*

O delegado geral do Imposto sobre a Renda, torna publico que no dia 1 *de julho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão a perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$000 a 5:000$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funccionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accôrdo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para

os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações do seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros o honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo o proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome collectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e ás sociedades anonymas estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, excedam ou não a réis 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome collectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonymas, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficientes estabelecidos no art. 57, § 4°, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1°, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde; a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem sre entregues por uma das fórmas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre, para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do Imposto de renda não devem ser emittidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela fórma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-lha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atrazo no pagamento das quotas dá logar a multa de móra.

As secções do imposto de renda, annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não fôr paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — *F. T. de Souza Reis*, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 331

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 6, 9 e 14 de maio de 1929, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Dentro de um qualificado: Uma caixa n. 337, pesando 191 kilos, contendo objectos de adorno de cima de mesa, de louça n. 3, alguns prestando-se a installação de lampada, pesando liquido trinta e sete kilos. (Vapor *Mexico*, de Hamburgo, em 24 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.470.)

Lote n. 2

R: Uma caixa sem numero, pesando 134 kilos, contendo tubos de ferro em pedaços de pequenas dimensões, pesando liquido cem kilos. (Idem.)

Triangulo, contra marca G. C. R.: Dous amarrados sem numero, de varetas de ferro para grelhas, pesando ao todo oitenta kilos. (Vapor *Altmark*, de Hamburgo, em 25 de junho de 1924 — Manifesto n. 886.)

Risco verde: Dous amarrados, sem numero, de barras de verguinhas de ferro, pesando cincoenta e um kilos. (Idem.)

Sem marca: Quarenta e seis vergalhões de ferro, sem numeros, pesando quinhentos e dous kilos. (Vapor *Ibiapaba*, de 4 de dezembro de 1926 — Manifesto cabotagem.)

Rio de Janeiro: Uma caixa n. 2, pesando 75 kilos, contendo 36 garrafas de cerveja, pesando quarenta kilos. (Vapor *Wurtenberg*, de Hamburgo, em 21 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.215.)

G. C.: Uma caixa n. 12.608, pesando 46 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintadas, pesando trinta e seis kilos. (Vapor *Wasgenwald*, de Hamburgo, em 26 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 160.)

S. A. P. C., dentro de um losango: Uma caixa n. 3.897, pesando 84 kilos, contendo mordente para impressão sobre algodão, pesando em 18 cylindros de papelão, cincoenta kilos. (Vapor *Plata*, de Genova, em 30 de julho de 1923 — Manifesto n. 1.010.)

N. 499, dentro de um quadrado: Um fardo n. 8.927, com massa de papel, pesando setenta e cinco kilos. (Vapor *Baependy*, de Hamburgo, em 7 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 40.)

I, dentro de um losango, contra marca M. B.: Um pacote sem numero, pesando tres kilos, contendo mostruarios de pennas de aço para escrever (um exemplar de cada penna). (Vapor *Cavour*, de Liverpool, em 4 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.305.)

Caloric & Comp.: Um tambor numero 1.385, pesando 214 kilos, contendo asphalto liquido, pesando cento e setenta kilos, vasando. (Vapor *Alegrete*, de N. Orleans, em 3 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.343.)

Sem marca: Folhas de Flandres em laminas simples, pesando cento e cinco kilos. (Vapor *Silarus*, do Rio Grande do Sul, em 31 de março de 1924.)

C, dentro de dous triangulos, contra marca M. H.: Uma caixa n. 5.909, pesando 34 kilos, contendo peças de machinas operatrizes, pesando vinte e cinco kilos. (Vapor *Entre Rios*, de Hamburgo, em 21 de junho de 1924 — Manifesto numero 869.)

Fabian & Comp.: Uma caixa n. 148, pesando 20 kilos, contendo obras não classificadas de papelão, pesando quatro kilos, a apparelhos physicos. (Idem.)

V. P.: Uma mala n. 5, de mão, pesando 20 kilos, usada, contendo objectos e roupas de uso pessoal usadas. (Idem.)

S. B. 365, dentro de um triangulo: Uma bobina sem numero, pesando 46 kilos, contendo papel para embrulho ou outros usos, pardo, liso, pesando quarenta e seis kilos. (Vapor *Bayard*, de Buenos Aires, em 15 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.318.)

Esculptura: Duas caixas sem numeros, pesando 124 kilos, contendo, além de objectos sem valor, um busto e uma placa de bronze, pesando quarenta e sete kilos. (Vapor *Amiral Duperré*, de Hamburgo, em 27 de maio de 1926. Manifesto numero 803.)

LIC: Vinte e cinco fardos ns. 1.238 a 1.262, contendo amiantho em acolchoados, pesando bruto mil e quinhentos kilos. (Vapor *Carl Pisacane*, de Genova, em 26 de setembro de 1923. Manifesto numero 1.269.)

Sem marca: Uma peça, sem numero, de ferro fundido, pesando quarenta e nove kilos. (Vapor *Rosetti*, de Liverpool, em 10 de maio de 1924. Manifesto numero 654.)

Sem marca: Um barril, sem numero, pesando 232 kilos, contendo esmeril em pó, pesando liquido duzentos kilos. (Vapor *Sambre*, de Londres, em 30 de dezembro de 1924. Manifesto n. 1.877.)

PC: Uma lata n. 851, pesando 52 kilos, contendo zarcão, pesando liquido cincoenta kilos. (Vapor *Delambre*, de Liverpool, em 13 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 161.)

Um risco verde e um risco vermelho: Oito rôlos, sem numeros, de arame liso de ferro, pesando quatrocentos e dezesete kilos. (Vapor *Wasgenwald*, de Hamburgo, em 26 de janeiro de 1927. Manifesto numero 160.)

Lote n. 3

FR: Quatro volumes, sendo uma caixa, dous engradados e um amarrado de madeira, de ns. 16.369 e 4.810 a 4.812, pesando 939 kilos, contendo instrumentos aratorios, pesando liquido setecentos e oitenta kilos. (Vapor *Curvello*, de Hamburgo, em 28 de maio de 1925. Manifesto n. 736.)

Lote n. 4

WK: Onze engradados ns. 1 a 11, pesando 1.360 kilos, contendo instrumentos aratorios, pesando liquido oitocentos kilos. (Idem.)

Lote n. 5

+ 12.777 dentro de um losango, contra marca AS&S: Uma caixa n. 44.484, pesando 58 kilos, contendo missangas pesando nos papeis cincoenta kilos. (Vapor *Wurtenberg*, de Hamburgo, em 21 de julho de 1927. Manifesto n. 1.215.)

Lote n. 6

EX: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando 223 kilos, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando nos papeis cento e nove kilos; pastas de papelão forradas de panno ou couro para acondicionar os impressos da addição supra, pesando nos papeis setenta kilos. (Vapor *Almirante Jaceguay*, de Hamburgo, em 6 de junho de 1927. Manifesto n. 938.)

Lote n. 7

CCC: Oito barris ns. 2.382 a 2.389, pesando 1.071 kilos, contendo oleo de linhaça impuro, pesando liquido legal novecentos e sessenta e quatro kilos, com vazamento. (Vapor *Poeldyck*, de Hamburgo, em 26 de junho de 1928. Manifesto n. 1.131.)

Lote n. 8

IR Alba: Um engradado n. 1, pesando 4..340 kilos, contendo um ariete atacador de aço para prensa hydraulica, pesando liquido tres mil novecentos e noventa kilos. (Vapor *Western World*, de Nova York, em 13 de julho de 1928. Manifesto n. 1.230.)

Lote n. 9

Irmão Ayzen: Quatro caixas ns. 9 a 12, pesando 779 kilos, contendo ferragens de aço nickelado para confecção de ligas ou semelhantes, pesando, nas caixas de papelão setecentos kilos. (Idem.)

Lote n. 10

R. W. C.: Uma caixa n. 2, pesando 191 kilos, contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha, pesando nos papeis cento e cincoenta e seis kilos. (Vapor *Baependy*, de Harmburgo, em 7 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 40.)

Lote n. 11

N. 159, dentro de um triangulo, contra marca S. T.: Vinte e um fardos numeros 2, 4, 8, 9, 10, 12, 14, 18 a 20, 25 a 28, 30, 32 e 37 a 41, pesando 1.540 kilos, contendo papel de seda pesando mil quatrocentos e cincoenta kilos. (Vapor *Siljan*, de Aalborg, em 23 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.285.)

Lote n. 12

BEKA 3.399: Vinte caixas ns. 1 a 20, pesando 2.580 kilos, contendo carbonato de amonea, pesando nas latas mil novecentos e sessenta e oito kilos. (Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 23 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.225.)

Lote n. 13

Teive, dentro de um quadrado: Quatro engradados ns. 1 a 3 e 8, pesando 520 kilos, contendo conta-gottas de vidro ordinario, pesando liquido tresentos e oitenta kilos. (Idem.)

Lote n. 14

A. S.: Seis caixas ns. 260, 261, 271, 272, 278 e 279, pesando 492 kilos contendo pedras para filtros para agua, pesando trezentos e trinta e quatro kilos. (Vapor Curvello, de Hamburgo, em 8 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 248.)

Lote n. 15

E. X. C. — 0049: Uma caixa numero 4-D, pesando 36 kilos, contendo 35 duzias de fitas para machinas de escrever, pesando bruto vinte e oito kilos. (Idem.)

Lote n. 16

E. X. C.: Uma caixa n. 402, pesando 167 kilos, contendo perfumaria n. 1, de "Roger Gallet", em 519 objectos, a saber: 83 vidros de loção, 93 caixas de pó de arroz, 30 sabonetes, 201 frascos de brilhantina, 82 vidros de extracto, 24 vidros de oleo, 6 cosmeticos, pesando ao todo sem as caixas de madeira tosca, noventa e sete kilos. (Idem.)

Lote n. 17

C. R. C.: Uma caixa n. 1.351, pesando 164 kilos, contendo pequeninos vidros com rolha ou bocca esmerilhada com tampa de metal, pesando liquido cem kilos. (Vapor *Wurthenberg*", de Hamburgo, em 21 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.215.)

Lote n. 18

G. W.: Uma caixa n. 968, pesando 140 kilos, contendo papel ferro prussiato para copias de plantas ou semelhantes, pesando nos rôlos envoltorios de papel, noventa e sete kilos. (Idem.)

Lote n. 19

O. V. P.: Uma mala n. 6, de madeira, forrada de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, usada, contendo roupas e objectos de uso pessoal e de casa, tudo usado.

(Vapor *Entre Rios*, de Hamburgo, em 21 de junho de 1924 — Manifesto numero 869.)

Lote n. 20

W. B.: Uma caixa n. 7.842, pesando 116 kilos, contendo 48 vidros para confeitaria, pesando liquido setenta kilos, de vidros n. 1.

(Vapor *Eisenach*, de Bremen, em 12 de junho de 1928 — Manifesto numero 1.046.)

W. B.: Uma caixa n. 7.844, pesando 74 kilos, contendo 24 latas de caramellos "Kufferle", pesando sessenta e dous kilos.
(Idem.)

W. B.: Uma caixa n. 7.846, pesando 74 kilos, contendo 24 latas com bonbons (candies) "Kufferle", pesando sessenta e cinco kilos.
(Idem.)

W. B.: Uma caixa n. 7.847, pesando 143 kilos, contendo bonbons de chocolate "Kufferle", pesando em 26 caixinhas de madeira, cento e dez kilos.
(Idem.)

ARMAZEM N. 4

Lote n. 21

J. C. C., dentro de um losango: Uma caixa n. 35, pesando 138 kilos, contendo esmeril em massa, pesando em 99 latas, cento e quatorze kilos.

(Vapor *Thespis*, de Manchester, em 27 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 370.)

Lote n. 22

C. J.: Uma barrica n. 2, pesando 37 kilos, contendo apparelhos e peças de louça n. 3 para café, pesando liquido legal vinte e cinco kilos.
(Idem.)

E. S. C.: Um encapado numeros 90.490/91, pesando quatro mil e quinhentas grammas, contendo amostras de tecidos de algodão em pequenos retalhos collados em livros
(Vapor *Augusta*, de Genova, em 14 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.601.)

P. V. D.: Uma caixa n. 100, pesando 19 kilos, contendo uma moldura de madeira armada, pesando seis kilos.
(Idem.)

A. V. C.: Uma caixa n. 18, pesando 24 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintadas, pesando nos papeis dezenove kilos; 48 cadeados pequeninos de ferro simples ou communs, com chaves, pesando, nos envoltorios de papelão, quinhentas e cincoenta grammas.
(Vapor *Norge*, de Genova, em 12 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.224.)

Sem marca: Um fardo sem numero, contendo alfafa, pesando trinta e sete kilos.
(Vapor *Hakata Maru*, de Buenos Aires, em 26 de julho de 1928.)

Wilson dentro de um losango: Tres barricas sem numeros, pesando 517 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido quinhentos kilos.
(Vapor *Caxambú*, de Londres, em 1 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.515.)

Lote n. 23

M. Q. C.: Cinco caixas ns. 120/1, 120/5, 120/6, 120/30 e 120/31, pesando 512 kilos, contendo bonecas e brinquedos não especificados, pesando nos encoltorios duzentos e oitenta kilos (Vapor *Sirrah*, de Antuerpia, em 8 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.566.)

Lote n. 24

GFC: Duas caixas ns. 1.652 e 1.653, pesando 215 kilos, contendo caixas de vidro n. 1, de côr para pó de arroz ou usos semelhantes, pesando liquido cem kilos (Vapor *Monte Cervantes*, de Hamburgo, em 4 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.530.

Lote n. 25

LPC: Uma caixa n. 2.356, pesando 110 kilos, contendo papelinhos envernizados de algodão ou semelhante, para encadernação, pesando nos papeis e tubos de papelão oitenta e oito kilos (Idem).

Lote n. 26

PLMC: Uma caixa n. 1.989, pesando 17 kilos, contendo apparelhos electricos (Idem).

Lote n. 27

UC: Uma caixa n. 2.097, pesando 287 kilos, contendo 100 duzias de guardanapos de linho não especificado, lisos, até 24 fios, pesando liquido oitenta e cinco kilos e seiscentas grammas; 408 toalhas para rosto ou mãos, 130 toalhas de mesa, e 130 duzias de guardanapos de linho puro, com crivo, pesando liquido cento e cincoenta kilos (Idem.)

Lote n. 28

B sobre o n. 673 dentro de triangulo, contra marca G M: Uma caixa n. 352, pesando bruto 161 kilos, contendo botões, corozó ou semelhantes para calçado, pesando nas caixinhas de papelão cento e trinta e cinco kilos (Vapor *Augusta*, de Genova, em 14 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.601.)

Lote n. 29

DB: Seis caixas ns. 8.235 a 8.240, pesando 502 kilos, contendo cêra em velas simples (2.916), pesando nos papeis quatrocentos e vinte kilos (Idem.)

Lote n. 30

S dentro de um losango: Seis garrafões ns. 46 a 51, pesando 530 kilos, contendo producto chimico não especificado, pesando liquido quatrocentos e setenta kilos (Vapor *Silarus*, de Newport, em 16 de junho de 1928. Manifesto numero 1.246.)

Lote n. 31

N. 678 dentro de um losango, contra marca CNMC: Cinco caixas e um engradado ns. 622 a 627, ao todo seis volumes, pesando 3.189 kilos, contendo machinas operatrizes, pesando dous mil setecentos e cincoenta kilos (Vapor *Baron Bayens*, de Antuerpia, em 12 de março de 1928. Manifesto n. 461.)

Lote n. 32

Liberato: Duas caixas ns. 1.049 e 1.050, pesando 80 kilos, contendo 200 vidros, de 100 grammas, cada um, com o peso liquido total de vinte kilos, com "Santhose" de Julius Grosmann (Vapor *Lacksenwald*, de Hamburgo, em 22 de março de 1928. Manifesto n. 529.)

Lote n. 33

Ford: Uma caixa n. 3.903, pesando 385 kilos, contendo accessorios para automoveis, pesando trezentos kilos (Vapor *Terrier*, de Rosario, em 6 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.546.)

Lote n. 34

JJ: Duas caixas ns. 7.350 e 7.351, pesando 366 kilos, contendo brinquedos de borracha (bólas grandes e pequenas, pintadas), pesando nos envoltorios de papelão duzentos e quarenta e seis kilos (Vapor *Haimon*, de Bremen, em 10 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.657.)

Lote n. 35

JR: Uma caixa n. 1.058, pesando 190 kilos, contendo peças de louça numero 4 (chicaras e pires de porcellana branca para café), pesando liquido cento e dez kilos (Idem.)

Lote n. 36

N. 185 dentro de um triangulo, contra marca S. T. — Setenta e sete fardos ns. 1 a 77, pesando 15.780 kilos, contendo papel para embrulho, pardo, liso, ou para outros usos, pesando liquido quatorze mil cento e sessenta kilos. (Idem).

Lote n. 37

A. K. S. — Uma caixa ns. 397|4, pesando 67 kilos, contendo seringas de vidro para injecções pesando nos envoltorios quarenta e cinco kilos. (Vapor *Baden*, de Hamburgo, em 19 de julho de 1928. — Manifesto n. 1.367).

Lote n. 38

Comp. P. M. E. — Cinco caixas, ns. 1 a 5, contendo bombas de ferro com motores pesando bruto 500 kilos; polias de ferro para bombas pesando bruto 77 kilos e liquido cincoenta kilos. (Vapor *Terrier* de Nova Cork, em 20 de junho de 1928. Manifesto n. 1.271).

Lote n. 39

N. 621, dentro de um losango, contra marca C. N. N. C. — Uma caixa e uma peça ns. 1 e 2, pesando bruto, respectivamente, 4.290 kilos e 160 kilos, contendo machina operatriz, pesando liquido tres mil e novecentos kilos e cento e cincoenta kilos, respectivamente. (Vapor *Grandon*, de Hamburgo, em 7 de fevereiro de 1928. Manifesto numero 241).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extraido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1929. — *Genciano Wanderley*, escripturario.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providençiarem a respeito.

Ponta do Galeão—Ilha do Governador—Vapor francez «Massilia», entrado de Hamburgo a 3 de abril de 1929:

CGA, n. 467, 1 caixa de fogos, repregada, pesando 32 kilos.

Vapor nacional «Mandú», entrado de Nova York a 10 de abril de 1929:
Rio de Janeiro, sem numero, 71 caixas de kerozene, vasando.
Idem, idem. 9 ditas, vasias.
Vapor americano «Circinus», entrado de Baltimore a 10 de abril de 1929:
SOCOB, sem numero, 5 barris de oleo, vasando.

Vapor inglez «Pearimoor», entrado de Cardiff a 13 de março de 1929:
WILSON, sem numero, 5 barris de oleo, vasando.
Vapor americano «Pan America», entrado de Nova York a 5 de abril de 1929:
EMC, sem numero, 6 caixas de oleo, vasando.

Trapiche Ilha do Cajú—Em Nictheroy—Vapor brasileiro «Ruy Barbosa», entrado de Hamburgo a 5 de abril de 1929:
1.371—Rio de Janeiro, 3 caixas de oleo de petroleo, vasando.

Vapor inglez «Korean Prince», entrado de Nova York a 13 de abril de 1929:
SH—MSC—Rio de Janeiro, 6 caixas de agua-raz, vasando.
VSC—Rio de Janeiro, 4 ditas, idem.
FA—Rio de janeiro, 3 ditas, idem.
Serra—Rio de Janeiro, 15 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — O escripturario. *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 20 de abril de 1929.
Vapor japonez «Montevidéo Maru», atracado em 19 de abril de 1929.
1 caixa, ML, n. 21, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 20 de abril de 1929:
Vapor allemão «Adalia», atracado em 20 de abril de 1929:

Vindo pelo vapor allemão «Rio de Janeiro» procedente de Santos, entrado em 17 de abril de 1929:
1 peça, MD, n. 15 495/16, pesando 235 kilos, avariada.

Armazem n. 3 — Dia 20 de abril de 1929:
Vapor inglez «Korean Prince», atracado em 16 de abril de 1929:
1 caixa, Socob, n. 1.264, pesando 15 kilos, avariada.
1 dita, Studebaker, n. 2,686, idem.
1 dita, idem—1.251, n. 1, idem.
2 ditas, idem—2.681, ns. 2 e 4, idem.
2 ditas, idem, ns. 6 e 3, idem.
1 dita, idem, n. 5, idem.
2 ditos, Barcelos, ns. 567 e 565, idem.
2 ditas, idem, ns. 573 e 619, idem.
2 ditas, idem, ns. 566 e 538, idem.
1 dita, idem, n. 608, idem.
51 tambords, CAVG, avariados e vasando

Armazem interno n. 7 — Dia 20 de abril de 1929:
Navio sueco Lima, atracado em 18 de abril de 1929:
5 barris, ABC, sem numero, avariadas.
6 caixas, A—1.387—C, idem, idem.
5 fardos, AMC, idem, idem.
5 caixas, A—S—E—A—SKF. idem. idem
5 barricas, Contéville, idem, idem.
5 ditas, CMC, idem, idem.
10 caixas, Causer—HCH, idem, idem.
25 bobinas, C. de M., idem, idem.
5 barris, FGC, idem, idem.
5 ditas, JPC, idem, idem.
5 bobinas, J. do B.—2.508—W, idem, idem.
60 ditas, idem, idem, idem.
5 caixas, MACAM, idem, idem.
5 fardos, 205—1.349, idem, idem
5 ditos, S—273—T, idem, iddm.
5 caixas, S—256—T, idem, idem.
5 fardos, S—282—T, idem, idem.
10 ditos, A—052L, idem, idem.
25 bobinas, OJ—749, idem, idem.
15 barricas, APC, idem, idem.
15 caixas, RG—TJ, idem, idem.
100 latas, SD—4.653, idem, idem.
15 caixas, SRF; sem numéro, nvariadas.
10 barricas, VN, idem, idem.
Armazem n. 7—Dia 20 de abril de 1929.
Navio brasileiro «Mandú», atracado em 19 de abril de 1929:
1 caixa, Ford, n. 3.277, pesando 23 kilos. repregada.
Armazem n. 7—Dia 20 de abril de 1929.
Navio grego «Mentor», atracado em 9 de abril de 1929:
1 caixa, CFDM, n. 41, pesando 102 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MC, n. 442 A, pesando 36 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 443 B, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, 12.658—PROPAC, n. 14.351, pesando 73 kilos, idem:
1 dita, idem, n. 14.354, pesando 69 kilos, repregada e avariada.
1 dita, 112.420—PROPAC, n. 02.114, pesando 35 kilos, repregada.
1 fardo, CP&C, n. 6.072. pesando 22 kilos, roto.
Armazem n. 9—Dia 20 de abril de 1929.
Navio allemão «Holstein», atracado em 19 de abril de 1929:
1 caixa, SHFC, n. 882, avariada.
1 dita, Stolt, n. 183.004, idem.
52 amarrados de chapas, TA—22, idem.
21 chapas, 22, idem.
31 amarrados de chapas, JP, idem.
10 engradados, CT, idem.
10 dttos, idem, idem.
Armazem n. 10—Dia 20 de abril de 1929.
Navio belga «Grenadier», atracado em 17 de abril de 1929:
1 barrica, Wilson, sem numero pesando 135 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, idem, idem. pesando 135 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.
60 tubos, PBH, avariados.
10 peças de tubos, idem, idem.
50 barricas, HC. idem.
30 tubos, CMRS, idem.
1 caixa, Touro, n. 4, pesando 63 kilos, repregada.
1 fardo, CNM, sem numero, pesando 84 kilos, avariado.
1 caixa, Marimelia, n. 5914, pesando 47 kilos, repregada.
3 ditas, Casa Garibaldi, avariada
2 ditas, AMC, idem.
6 tambores, Melusina, vasando.
65 tubos, PBH, avariados.
150 ditos, CMRS, idem.
420 barricas, HA, idem
100 ditas, HC, idem.
530 ditas, CBR, idem.
100 ditas, Dia, idem.
92 ditas, Wilson, idem.

Armazem Interno n. 10 — Dia 20 de abril de 1929—Navio japonez «Mantuicho Maru», atracado em 20 de abril de 1929:
1 caixa, HDN, n. 603, pesando 50 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 605, pesando 40 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 602, pesando 48 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 601, pesando 40 kilos idem.
1 dita, idem, n. 60, pesando 40 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 607; pesando 65 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 609, pesando 53 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 604, pesando 54 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 606, pesando 48 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 20 de abril de 1929.
Navio francez «Cordoba» — Atracado em 20 de abril de 1929.
6 amarrados de marmore, Leão Irmãos—Marcio Jaragua, quebrados.
1 caixa, IM, n. 4.965, pesando 134 kilos. avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 4.937, pesando 141 kilos, idem.
59 ditas, idem, idem.
Armazem n. 18 — Dia 20 de abril de 1929.
Navio americano «Western World»—Atracado em 18 de abril de 1129.
1 barrica, Amaro, n. 50, pesando 86 kilos, repregado.
1 caixa, MCMB, n. 1, pesando 44 kilos, idem.
1 dita, PJCCO, n. 615, pesando 23 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 689, pesando 21 kilos, repregada.
1 dita, F—T—J—O—C, n. 53.948, pesando 137 kilos, idem.
1 dita, Urea, n. 2.054, pesando 66 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 20 de abril de 1929.
Navio inglez «Alcantara» — Atracado em 18 de abril de 1929.
1 caixa, ACC, n. 178, pesando 47 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, FMC, pesando 32 e 44 kilos, idem.
2 ditas, NKT, pesando 45 e 59 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 52 e 52 kilos, idem.
2 ditas, OLU, pesando 53 e 67 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 48 e 36 kilos, idem.
2 ditas, PMV, pesando 28 e 51 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 20 de abril de 1929.

Navio americano Western World» — Atracado em 18 de abril de 1929.
1 caixa, Amaro, n. 78, pesando 14 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, CRC, ns. 19, 8 e 19, pesando 17, 18 e 23 kilos, idem.
3 saccos, III—EPF, pesando 19, 38 e 33 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 42, 42 e 37 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 36 kilos, idem.
1 caixa, HMC, n. 8, pesando 8 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MANDES, n. 16, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, PERONI, n. 27, pesando 27 kilos, idem.

1 d ta, SAC, n. 3, pesando 29 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929.—O escripturario, *L. ureiro*. Visto. —O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno n. 1 — Dia 22 de abril de 1929.

Navio japonez «Montevidéo Marú» — Atracado em 18 de abril de 1929.

3 saccos, Zezé — Miguez Luz & Comp., s/n. pesando 35, 29 e 32 kilos, rotos.

3 ditas, idem, pesando 31, 37 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 30 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 31 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 23 e 37 kilos idem.

3 ditas, Zoca —Miguel Luz & Comp., pesando 38, 30 e 39 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 23, 29 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 25 e 31 kilos, idem.

Armazem interno n. 1 — Dia 22 de abril de 1929.

Navio americano «Bahersfield» — Atracado em 18 de abril de 1929.

1 caixa, MVC, n. 11, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MACAM, s/n, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, vasando.

1 barrica, ACIA, n. 55.2h1, pesando 130 kilos repregada.

Armazem interno n. 1 — Dia 22 de abril de 1928.

Navio nacional «Do rce» — Atracado em 19 de abril de 1929.

3 saccos, Imperial», s/n, pesando 36, 29 e 36 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 27, 39 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 10, 13 e 2[illegible] kilos, idem.

1 sacco, sem marca pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 22 de abril de 1929.

Navio hespanhol «Infanta Izabel de Bourbon» — Atracado em 21 de abril de 1929.

1 caixa, JPR, n. 1, pesando 65 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 22 de abril de 1929.

Vapor hollandez «Reynland», atracado em 17 de abril de 1929:

31 caixas, JCMC, avariadas.

10 ditas, Casa Magalhães, idem.

22 ditas, Casa Lima, idem.

20 ditas, Casa Cruz, idem.

2 barricas, Abilio Ferreira & Comp., pesando 49 e 37 kilos, repregadas.

2 ditas, IZA, pesando 44 e 49 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 48 e 33 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, VS&C°., pesando 48 kilos, idem.

19 caixas, JA&C, avariadas.

6 ditas, Casa Bello Horizonte, idem.

3 ditas, Casa Claudino, idem.

9 ditas, Casa Cruz, idem.

2 ditas, Casa Magalhães, idem.

3 ditas, JM&C, idem.

Armazem n. 6 — Dia 22 de abril de 1929.

Navio inglez «Leighton», atracado em 22 de abril de 1929:

1 caixa, CCB, n. 1, pesando 59 kilos repregada.

20 peças louça Fiorencio avariadas.

10 ditas, JM&C, idem.

20 ditas, MI, idem.

15 ditas, Montes, idem.

1 caixa, PB, n. 1.160, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita, R—1.741, n. 25, avariada.

15 peças de louça, Sileo, idem.

1 giro; R—Vianna—S, n. 574, pesando 440 kilos, repregado.

15 caixas, CLEP, avariadas.

1 dita, CRC, n. 79, pesando 24 kilos, repregada.

Armazem n. 7—Dia 22 de abril de 1929—Navio brasileiro «Mandú», atracado em 19 de abril de 1929:

1 caixa, Ford, n. 3.300, pesando 7 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 3.303, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.301, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.319, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.226, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.233, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.321, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.244, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 3 318, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.279, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.281, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.236, pesando 446 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.223, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.231, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.283, pesando 23 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3.224, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.284, pesando, 7 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 181, pesando 9[illegible] kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.240, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4 204, pesando 15 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 22 de abril de 1929 — Navio grego «Menelor», atracado em 9 de abril de 1929:

1 caixa, CFDM, n. 27, pesando 101 kilos, repregada e avariada.

115 bobinas, B—&G—962, avariada.

1 fardo, C—P—[illegible]—C, n. 6.077, pesando 35 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 6.081, pesando 33 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 22 de abril de 1929:

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 22 de abril de 1929:

1 caixa, P.M.S.L., n. 109, pesando 131 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de abril de 1929:

Navio allemão «Stugerwald», atradado em 22 de abril de 1929:

1 caixa, PC, n. 88, pesando 162 kilos, differença de peso para menos, de seis kilos.

1 dita, idem, numero 84, pesando 111 kilos, differença de peso para menos, de seis kilos.

1 dita, idem, numero 85, pesando 103 kilos, differença de peso para menos de cinco kilos.

1 dita, idem, numero 87, pesando 123 kilos, differença de peso para menos, de sete kilos.

1 dita, idem, n. 85, pesando 112 kilos, differença de peso para menos, de cinco kilos.

1 dita, idem, n. 89, pesando 165 kilos, differença de peso para menos, de cinco kilos.

Os volumes constantes desta lista não foram considerados repregados por não apresentarem indicios de violação quanto o numero 86 considerei repregado.

---

1 caixa, MD, n. 2.701, avariada.

1 dita, NIZE, n. 18, pesando 80 kilos, repregada,

Armazem n. 15 — Dia 22 de abril de 1929.

Navio hollandez «Flandria», atracado em 22 de abril de 1929:

1 engradado, J. B. & Cia. Petropolis n. 515, avariado.

Armazem n. 17 — Dia 22 de abail de 1929.

Navio allemão «Gotha», atracado em 22 abril de 1929:

1 caixa. EFC 1072, n. 1, pesando 8 kilos, repregada.

1 dita, Calderon, n, 5.480, pesando 138 kilos, idem.

1 engradado. EW, n. 3.231, pesando 130 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 3.285. pesando 198 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.274. pesando 196 kilos, idem.

1 dita. boz 1825, n. 56.103, pesando 100 kilos, repregada.

2 caixas, idem, ns. 56,102 e 56.105, pesando 99 e 101 kilos, repregadas e avoriadas.

1 dita, HC; n. 3.367, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita. HK, n. 13 833, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JS, n. 5.101, pesando 33 kilos, repregada.

2 ditas, JS, ns. 5.104 e 5.105, pesando 27 e 27 kilos, repregadas e avariadas,

1 dita, idem, ns. 52.119 e 52.129, pesando 22 e 23 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 5.009 e 52.122, pesando 33 e 21 kilos, repregadas.

1 caixa, MR, n. 851, pesando 122 kilos, idem.

1 dita idem, n. 850. pesando 81 kilos idem.

1 dita RK, n. 3.137ª pesando 91 kilos, idem.

1 dita, Slolt, n. 9.956, pesando 198 kilos, avariada.

1 dita, VDT, n. 1.908, pesando 81 kilos, repregada e avariada;

1 dita, WC, n. 1.297, pesando 28 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 22 de abril de 1929.

Navio americano «Westerne World» — Atracado em 18 de abril de 1929.

1 caixa, FLEP, n. 5, pesando 63 kilos, avariada.

1 dita, JJ&C, n. 67, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 80, pesando 77 kilos, idem.
1 dita, JW Thomas, n. 3, pesando 38 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, TO 103 VC, n. 40, pesando 103 kilos, avariada.
1 dita, PD&C, n. 324, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, PFSA, n. 825, pesando 181 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 818, pesando 73 kilos, avariada.
1 dita, R 25.032, n. 9, pesando 25 kilos, idem.
1 dita, SM&C, n. 7, pesando 31 kilos, repregada.
1 dita, VSMC—200 n. 35, vasando.

Armazem externo A — Dia 22 de abril de 1929.

Navio allemão «Holstein» — Atracado em 18 de abril de 1929.
2 caixas, PP, pesando 69 e 55 kilos, repregadas.
1 dita, Vermelho, pesando 66 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 19 de abril de 1929.

Navio francez «Cordoba» — Atracado em 20 de abril de 1929:
1 sacco, ABC, n. 4, pesando 40 kilos, rôto,
10 caixas, CIC, vasando.
10 ditas, Civato, idem.
5 ditas, DSC, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 35 kilos, repregada e avariada.
10 ditas, Defesa, vasando.
3 saccos, EGC, ns. 21, 18 e 25, pesando 41, 46 e 43 kilos, rôtos.
10 caixas, MCC, vasando.

2 ditas, OLSC, ns. 75 e 100, pesando 58 e 58 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, vasando.
1 dita, PHC n. 10, pesando 31 kilos, repregada e avariada.
5 ditas, PRC, vasando.

3 saccos, Portuespa, ns. 5, 63 e 51, pesando 43, 58 e 58 kilos, rôtos.
2 ditos, idem, ns. 94 e 54, pesando 48 e 52 kilos, idem.
10 caixas, SBC, vasando.
5 ditas Simões, idem.
10 ditas, SNC, idem.
5 ditas, TCC, idem.
1 dita, idem, n. 10, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem externo B — Dia 23 de abril de 1929.

Navio allemão «Qotha» — Atracado em 22 de abril de 1929:
5 barris de quinto, CMC, vasando.

3 caixas, VCC, ns. 14, 30 e 328, pesando 18, 17 e 17 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 324, 332 e 135, pesando 15, 17 e 16 kilose idem.
2 ditas, idem, ns. 81 e 130, pesando 18 e 12 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 23 de abril de 1929—Navio francez «Cordoba», atracado em 20 de abril de 1929:

3 caixas, SAC, ns. 28, 19 e 133, pesando 29, 30 e 32 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 137, 169 e 82, pesando 29, 31 e 31 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 124, 140 e 114, pesando 32, 29 e 31 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 153 e 155, pesando 28 e 33 kilos, idem.
20 ditas, VMC, vasando.

2 CR ancora C, n. 386 e 303, pesando 27 e 27 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 335, 355, 377, pesando 24, 24 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, Colombo, n. 50, pesando 33 kilos, idem.
5 ditas, DBC, vasando.
30 ditas, DAC, idem.

3 ditas, idem, ns. 576, 524 e 532, pesando 30, 29 e 30 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 527, 537 e 575, pesando 31, 32 e 30 kilos, idem

2 ditas, idem, ns. 523 e 521, pesando 31 e
3 ditas, DBC, ns. 515, 528 e 523, pesando 25, 25 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, 518, 600 e 553, pesando 25, 25 e 25 kilos, avariadas.
15 ditas, FMC, vasando.

2 ditas, OLSC, ns3 15 e 42, pesando 37 e 33 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, vasando.
20 ditas, idem, idem.
25 ditas, Peroni, idem.
10 ditas PBC, idem.

3 ditas PGC, ns. 23, 48 e 44, pesando 27, 32 e 34 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, n. 2, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, LR, n. 122, pesando 15 kilos, avariada.

3 ditas, idem ns. 52, 65 e 130, pesando 31 28 e 38 kilos repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 18 e 26, pesando 37 e 33 kilos, idem.

1 ditta, Simões, n. 10, pesando 64 kilos, idem.
1 dita, SNC, ns. 57, pesando 31 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 23 de abril de 1929.

Navio hollendez «Flandria», atracado em 22 de abril de 1929:
1 sacco, HH—SO3, pesando 45 kilos, rôto.

Armazem externo B — Dia 23 de abril de 1029.

Navio espanhol «Infanta Isabel de Borbon», atracado em abril de 1929:
3 caixas. Conti, ns. 47, 34 e 5, pesando 37, 47 e 47, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 9 e 47, pesandoo 47 e 42 kilos, idem.
4 ditas, idem, ns. 30, 22, 37 e 2; vasando.
4 ditas, CC, n1, 187, 137 e 127, pesando 14, 18, 26 e 27, repregadas.

4 ditas, idem, ns. 165, 150, 132 e 126, pesando 16, 19, 26 e 23, idem.
4 ditas, idem, ns. 164, 158, 183 e 122, pesando 23, 25, 19 e 27 kilos, idem.
4 ditas, idem, 142, 144, 88 e 89, pesando 27, 10, 15 e 23 kilos, idem.

4 ditas, idem, ns 118, 14. 107 e 134, pesando 27, 18, 10 e 27 kilos, idem.
2 ditas, OLSC, ns. 8.451 e 8.455, pesando 53 e 48 kilos, idem.
3 ditas, SNC, ns. 8.376, 8.414 e 8.309, pesando 50, 47 e 59 kilos.
2 ditas, idem, ns. 8.410 e 8.305, pesando 55 e 54 kilos, idem.
1 dita, n. 18.170, vasando.
1 dita, HMC, n. 22, pesando 23 kilos, repregada.
1 dita, CMC, n. 60, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, NSC, n. 18.144, vasando.
1 dita, MFC, sem numero, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de abril de 192 .

Navio nacional «Mandú», atracado em abril de 1929:
4 saccos, 152 F, CAP—Dsst Mund n. 2, pesando 21, 25, 41 e 43 kilos, rotos.
3 ditos, idem—n. 1, pesando 25, 40 e 25 kilos, idem.
4 ditos, Extra Pale—Fleis CH Brahma 305, pesando 44, 40, 24 e 41 kilos, idem.
4 ditos, idem, ns. 45, 42, 45 e 24 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 23 de abril de 1929.

Navio allemão «Holstein» — Atracado em 18 de abril de 1929:
2 caixas, CPC, pesando 54 e 55 kilos, repregadas.
1 sacco, A, pesando 35 kilos, rôto.

Armazem n. 18 — Dia 23 de abril de 1929:

Navio americano «W. World» — Atracado em 18 de abril de 1929:
1 caixa H — 875, n. 1, avariada.
1 dita, J. W. Thomaz, n. 1, pesando 6 kilos, repregada.
1 dita, C. P. C. C., sem numero, pesando 32 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, Sal crup, n. 26, pesando 37 kilos idem.
1 dita, SAM, n. 1.605, pesando 118 kilos idem.

Armazem n. 16 — Dia 23 de abril de 1929.

Navio hollandez «Flandria» — Atracado em 22 de abril de 1929:
1 caixa, SP, n. 50.137, pesando 54 kilos repregada.
7 latas, SDL, avariadas.

Armazem n. 16 — Dia 23 de abril de 1929:

Navio francez «Cordoba» — Atracado em 20 de abril de 1929:
1 caixa, IM, n. 4.958, pesando 142 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 5.001, pesando 139 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 4.993, pesando 144 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.935, pesando 142 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.937, pesando 145 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.019, pesando 147 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.931, pesando 141 kilos, idem.
1 dita, SJA, n. 6.795, pesando 157 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.797, pesando 116 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.795, pesando 129 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 6.790, pesando 104 kilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 23 de abril de 1929.

Navio francez «Cordoba», atracado em 20 de abril de 1929:
30 empregados, AAC, avariados.

30 ditos, MPPC, idem.
30 ditos, MCC, idem.

Armazem n. 10 — Dia 23 de abril de 1929.

Navio allemão «Steigernald», atracado em 22 de abril de 1929 :

1 caixa, FHT, n. 4, pesando 139, repregada.
1 dita, idem, n. 12, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5, pesando 140 kilos,
1 dita, Indo, n. 6, avariada.
30 amarrados de chapas, Touro, idem.

Armazem n. 10 —Dia 23 de abril de 1929.

Navio allemão «Rio de Janeiro», atracado em 23 de abril de 1929:

1 caixa, MBC, n. 2.770, pesando 73 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 23 de abril de 1929.

Navio allemão «Holstau», atracado em 19 de abril de 1929:

20 chapas soltas, MC, avariadas.
20 amarrado de chapas, idem idem.

Armazem n. 7 — Dia 23 de abril de 1929.

Navio brasileiro «Mandú», atracado em 19 de abril de 1929:

2 caixas, Ford, ns. 183 e 3.275, pesando 150 e 21 kilos, repregadas.
2 ditas, idem ns. 3.234 e 3.217, pesando 46 e 98 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 10.805 e 10.852, pesando 251 e 250 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 10.824 e 10.811, pesando 250 e 245 kilos, idem idem.
2 ditas, idem, ns. 10.842 e 10.835, pesando 246 e 254, idem idem
2 ditas, idem, ns. 3.220 e 3.250, pesando 85 e 62 kilos, repregadas.
2 ditas, idem, ns. 3.251 e 3.243, pesando 56 e 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.251, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5, avariada.
2 ditas, idem, ns. 3.307 s 3.304, pesando 8 e 8 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 3.308 e 3.305, pesando 8 e 8 kilos, idem idem.
2 ditas, idem, ns. 3.257 e 3.250, pesando 33 e 24 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 3.254, pesando 57 kilos, idem idem.
2 ditas, idem, n. 3.254, pesando 3.295 e 3.256, pesando 195 e 45 kilos, repregadas.

Armazem interno n. 6—Dia 23 de abril de 1929.

Navio inglez «Leighton»—Atracado em 21 de abril de 1929.

1 gigo, C—AF, n. 6.497, pesando 214 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 6.496, pesando 177 kilos, idem.
1 caixa, GRC, n. 11.160, pesando 123 kilos, repregada.
1 dita, SSMCO, n. 163, pesando 30 kilos, idem.
200 tijolos, E&M, quebrados.

Armazem interno n. 4—Dia 23 de abril de 1929.

Navio sueco «Pacific»—Atracado em 20 de abril de 1929.

10 peças, SKF, sem numero, avariadas.
100 amarrados, BOT, sem numero, idem.

Armazem n. 3—Dia 23 de abril de 1929.

Vapor espanhol «Infanta Izabel de Bourbon»—Atracado em 22 de abril de 1929.

1 barrica, AMM, n. 1, pesando 49 kilos, repregada.
13 engradados, AA, avariados.

Armazem n. 3—Dia 23 de abril de 1929.

Vapor hollandez «Cynland»—Atracado em 17 de abril de 1929.

2 barricas, Abilio Fernandes & C°, pesando 48 e 47 kilos, repregadas.
1 dita, idem, pesando 47 kilos, idem.
2 ditas, CRUZIR, pesando 42 e 50 kilos, idem.
20 caixas, AMC, avariados.
48 ditas, Casa Cruz, idem.
10 ditas, Casa Magalhães, idem.
4 ditas, JMC, idem.
6 ditas, JCMC, idem.
8 ditas, Casa Bello Horizonte, idem.
58 ditas, Casa Claudino, idem.
21 ditas, JAC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe *Theotonio de Almeida*

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno n. 1 — Dia 24 de abril de 1929.

Navio nacional «Rodrigues Alves», atracado em 22 de abril de 1929:

11 saccos, Imperial, sem numero, avariados.
3 ditos, idem, pesando 20, 35 e 24 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 22, 19 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 25 e 37 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 25 e 25 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 43, 35 e 42 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 30 e 35 kilos, idem.
3 ditos, HGB, pesando 38, 28 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 30 e 37 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 35 e 33 kilos, idem
3 ditos, idem, avariados.
1 caixa, PC, n. 8, pesando 23 kilos, repregada.
3 barris, PRC, ns. 1, 2 e 5, vasando.

Armazem n. 1 — Dia 24 de abril de 1929.

Navio inglez «Bertini», atracado em 22 de abril de 1929:

1 caixa, BP&C, n. 6.352, pesando 118 kilos, repregada.
1 dita, H, n. 40, pesando 75 kilos, idem.
1 dita, P R Freitas, n. 5, pesando 155 kilos, dem.
1 dita, Longstreth—R—25.593, n. 1, pesando 155 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 24 de abril de 1929.

Vapor hollandez «Reynland», atracado em 17 de abril de 1929:

1 amarrado de caixa, AFC, n. 935, pesando 44 kilos, avariados.
1 dito, idem, n. 33, pesando 83 kilos, idem.
40 caixas, EPF, idem.
87 ditas, IG—Alliança, idem.
10 ditas, LS&C, idem.
209 rolos de arame liso, APT—CN, idem.
1 amarrado de caixa, AFC, n. 74, pesando 52 kilos, idem.
1 barrica, Cruzir, pesando 41 kilos, repregada.
1 caixa, IG—Alliança, n. 315.523, pesando 131 kilos, idem.
38 rolos de arame, IMO, avariados.

Armazem n. 5—Dia 24 de abril de 1929.

Navio norueguez «Shoglafid», atracado em 24 de abril de 1929:

1 caixa, Caveau, n. 86.027, avariada.
1 dita, idem, n. 85.769, idem.
1 dita, Januario; n. 78.203, pesando 220 kilos, repregada e avariada.
1 bobina, 9.905, n. 12?, pesando 510 kilos, avariada.
1 dita, idem, d. 141, pesando 527 kilos, idem.
1 caixa, OPQ, n. 3.963, pesando 97 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 3.965, pesando 78 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.967, pesando 98 kilos, idem.
1 dita, SAC, n. 185.383, pesando 395 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 185 481, pesando 390 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 24 de abril de 1929.

Navio inglez «Silarus», atracado em 24 de abril de 1929:

15 barricas, DJS, avariadas.
1 dita idem, idem.

Armazem n. 6—Dia 24 de abril de 1929 :

Navio inglez «Leighton», atracado em 21 de abril de 1929 :

1 caixa Moreno Borlido & Comp., n. 1, avariada.
1 fardo 216, n. 104, idem.
5 caixas PB, idm,
6 ditas Casa Iris—Nictheroy, idem.
8 ditas IFC—B. Horizonte, idem.
1 dita Hime, n. 3.905, pesando 187 kilos, repregada.
1 engradado RIC, n. 2075, pesando 292 kilos, idem.
4 caixas Casa Cruz, avariadas.
1 banco ICI, pesando 38 kilos, repregada.

Armazem n. 7—Dia 21 de abril de 1929 :

Navio brasileiro «Mandú», atracado a 19 de abril de 1929 :

1 caixa Atlantic Refining C°. of Brasil, sem numero, pesando 3 kilos, repregada e avariadas.
2 ditas Ford, ns. 3255 e 3258, pesando 21 e 9 kilos, repregadas.
1 ditas idem, ns. 350 e 1632, pesando 10 e 171 kilos, repregadas e repregadas.
2 ditas, idem, 2253 e 3236, pesando 8 e 4 kilos, idem, idem.
2 ditas idem, ns 191 e 4202, pesando 5 e 22 kilos, idem, idem.
2 ditas idem ns. 5754 e 5752, pesando 24 e 48 kilos, idem, idem.
1 dita idem, n3 3257, pesando 7 kilos, idem, idem.
2 ditas idem, ns. 3254 e 3252, pesando 16 e 294 kilos, idem idem.
2 ditas idem, ns. 132 e 3263, pesando 171 e 6 kilos, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 21 de abril de 1929:

Navio nacional «Joazeiro», atracado em 20 de abril de 1929 :

1 Pigo F Garcia, n. 13, pesando 410 kilos, repregado.
1 caixa Wilson, n. 1239, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 24 de abril de 1929 :

Navio allemão «Sfeigernald», atracado em 22 de abril de 1929 :

1 caixa KT, nn. 1259/2, avariada.
1 barrica MC, sem numero, pesando 140 kilos, repregada.
40 ditas idem, avariadas.

Armazem n. 16—Dia 24 de abril de 1929 —Navio francez «Corcob» — Atracado em 20 de abril de 1929:

1 caixa, AD, n. 2.035, pesando 132 kilos, avariada.
1 dita, AGFA, n. 93.315, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, DULCISE, n. 12, pesando 54 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 9, pesando 58 kilos, avariada.
1 dita, Evaristo, n. 8, pesando 34 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 4, pesando 33 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 2, pesando 34 kilos, repregada.
1 dita, MCC, n. 1014/1, pesando 213 kilos, idem.
44 ditas, IM, avariada.
Armazem n. 17 — Dia 24 de abril de 1929 —Navio allemão «Monte Olivia»—Atracado em 24 de abril de 1929:
2 barricas, B, n. 3/4, pesando 44/50 kilos, repregadas.
1 caixa, BFC, n. 3728, pesando 82 kilos, idem.
2 amarrados de caixas, H—B—C, numero 20074/20048, pesando 18/14, rôto.
2 ditos, idem, n. 20076/20054, pesando 13/13 kilos, idem.
2 ditos, idem, n. 20072/20046, pesando 16/15 kilos, idem.
3 caixas, FLN, n. 202/204/203, pesando 353/361/352, avariadas.
1 dita, GR—2970, n. 6, pesando 66 kilos, repregada.
1 dita, GC, n. 51, pesando 195 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, HPC, n. 2, pesando 7 1/2 kilos, repregada.
2 ditas, KL, n. 2405/2409, pesando 93/113 kilos idem.
1 dita, KVC, n. 6465, pesando 152 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9630, pesando 205 kilos, avariada.
1 dita, LDR, n. 169, pesando 59 kilos, repregada e avariada.
1 pacote, M—D, n. 7828, pesando 1 kilo, rôto.
1 caixa, MH, n. 6705, pesando 230 kilos, repregada.
1 amarrado de caixa, H—B—19—C, numero 20006, pesando 15 kilos, rôto.
1 caixa OFCia, n. 58, pesando 56 kilos, repregada.
1 dita, PH, n. 205352, pesando 80 kilos, avariada.
1 dita, RLC, n. 543/1, pesando 121 kilos, repregada e avariada.
1 dita, R, n. 3189, pesando 36 kilos, repregada.
2 ditas, K—SS—F, n. 63336/67919, pesando 480/463 kilos, avariadas.
1 caixa, ST, n. 3.450, pesando 106 kilos, repregada.
1 dita, WH, n. 59, pesando 104 kilos, idem.
1 dita, W—5.809, n. 6, pesando 623 kilos, avariada.
1 garrafão, NCFIA—416, n. 9, pesando 34 kilos idem.
Armazem n. 18—Dia 24 de abril de 1929.
Navio americano «Pan America», atracado em 24 de abril de 1929:
1 caixa, INAV, n. 1, pesando 225 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2, pesando 285 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, JRAFK—RF, n. 1, pesando 73 kilos, idem.
1 dita, JAK—RF, n. 2, pesando 102 kilos, idem.
1 dita, Bunougles, n. 1.043, pesando 23 kilos, idem.
Armazem n. 18—Dia 24 de abril de 1929.
Navio americano «Western World», atracado em 18 de abril de 1929:
1 caixa, DLC, n. 3, pesando 99 kilos, repregada.
1 dita, EMB, n. 44, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 60, pesando 26 kilos, idem
2 ditas, Ford, n. 4.865/67, avariadas.
1 dita, IHC, n. 95.951, idem.
1 engradado, idem, n. 95.955, idem.
1 caixa, R—16.070, n. 153, idem.
Armazem externo A — Dia 24 de abril de 1929:
Navio nacional «Belém» — Atracado em 21 de abril de 1929:
3 saccos, LN, pesando 36, 23 e 26 kilos, rôtos.
3 ditos, idem, pesando 33, 40 e 40 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 35, 22 e 22 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 34, 38 e 28 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 39, 42 e 32 kilos, idem.
3 ditos, G. PERRONI, pesando 28, 40 e 24 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 39 kilos, idem.
3 ditos, LC, pesando 24, 20 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 27, 42 e 35 kilos, idem.
3 ditos, OURO REAL, pesando 37, 39 e 38 kilos, idem.
2 ditos, IRFM, pesando 42 e 37 kilos, idem.
3 ditos, RAINHA DA COLHEITA, pesando 30, 38 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 34, 39 e 31 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 40, 31 e 23 kilos, idem.
Armazem externo A—Dia 24 de abril de 1929 — Navio inglez «Leighton» — Atracado em 22 de abril de 1929:
1 saco, EF—K, pesando 50 kilos, rôto.
3 ditos, EF—E, pesando 52/51/54 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, EF—G, pesando 54/53/57 kilos, rôto.
3 ditos, EF—H, pesando 59/37/56, kilos, idem.
3 caixas, NMC, pesando 21/19/20, kilos, repregadas.
1 dita, idem, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, W&C, pesando 23 kilos, idem.
Armazem externo B. Dia 24 de abril de 1929—Navio hespanhol «Infanta Isabel de Borbon»:
5 caixas PHC, vasando.
8 ditas CMC, idem.
7 ditas RCC, idem.
10 ditas PFC, idem.
6 ditas ATC, idem.
4 tambores SMC, idem.
2 ditas LC, ns. 17.928 e 17.926, pesando 32 e 45 kilos, repregadas.
1 dita idem, n. 17.919, pesando 36 kilos, idem.
1 dita PHC, sem numero, vasando.
1 dita SVC, sem numero, idem.
2 ditas MFC, n. 18.027 e 3.579, idem.
2 ditas idem, sem numero e 2.580, idem.
2 ditas idem ns. 18 024 e sem numero, idem.
3 ditas idem ns. 8.607, 5.556 e 17.776, pesando 60, 56 e 48 kilos, repregadas.
3 ditas MBG, ns. 18.063, 18.117 e 18.073, vasando.
1 dita idem, n. 18.117, pesando 42 kilos, repregada.
3 ditas Riba Cruz, n, 6.554, 8.535 e 8.54:, vasando.
2 ditas HMC, ns. 17.965 e 11.964, idem.
3 ditas FMC, ns. 8.605, 17.976 e 18.012, pesando 56, 48 e 35 kilos, repregadas.
3 ditas idem, ns. 18,903, 8.588, 8.594, pesando 35, 55 e 59 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 8.595, 7:605, 8.590, pesando 57, 57 e 59 kilos, idem.
1 dita OLS, n. 8.471, pesando 58 kilos, idem.
1 dita idem, n. 8.423, vasando.
1 dita VSC, zem numero, vasando.
Armazem externo C — Dia 24 de abril de 1929.
Navio francez «Cordoba», atracado em 20 de abril de 1929:
2 caixas, Anadia, ns. 14 e 16, pesando 10 e 9 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 17, 8 e 10, pesando 15, 15 e 15 kilos, avariadas.
3, ditas, idem, ns. 1, 22 e 30, pesando 15, 15 e 14, idem.
2 ditas, idem, ns. 41 e 42, pesando 15 e 15 kilos, idem.
5 ditas, AR, vasando.
3 ditas, CR&C, ns. 345, 350 e 331, pesando 22, 24 e 22 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas idem, ns. 318, 317 e 391, pesando 20, 9 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 385, 317 e 306, pesando 26, 26 e 26 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 312, 338 e 353, pesando 26, 25 e 26 kilos, idem.
3 ditas, Colombo, ns. 54 e 59, pesando 15 a 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 63, 8 e 10, pesando 25, 51 e 50 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, n. 57, pesando 12 kilos, idem,
2 ditas, Cavado, ns. 40 e 63, pesando 23 e 18 kilos, idem.
3 dita, idem, ns. 57, 21 e 2, pesando 26, 26 e 26 kilos, avariadas.
3 ditas, DBC, ns. 508, 510 e 530, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 561 e 576, pesando 24 e 21 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, Perini, ns. 35,,33 e 13, pesando 25, 20 e 21 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 15, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 28, pesando 26 kilos, avariadas.
25 barris, PF, vasando.
5 caixas, PGC, idem.
3 ditas RL, ns. 123, 113 e 132, pesando 15, 15 e 15 kilos, avariadas.
2 ditas idem, ns. 137 e 145, pesando 15 e 15 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 59, 9 e 39, pesando 35, 31 e 10 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas idem, ns. 47, 48 e 14, pesando 52, 50 e 49 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 60, 52 e 76, pesando 52, 48 e 52 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 82, 53 e 23, pesando 46, 51 e 52 kilos, idem, idem.
1 dita idem, vasando.
2 saccos Stoltz, ns. 1.344 e 1.333, pesando 49 e 54 kilos, rotos.
Armazem externo C — Dia 24 de abril de 1929.
Navio americano «Western World», atracado em 18 de abril de 1929:
1 caixa Amaro, n. 87, pesando 30 kilos, repregada e avariada.
1 dita idem, n. 86, pesando 25 kilos, avariada.
2 ditas CRC, ns. 55 e 57, pesando 25 e 22 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas HMC, ns. 20, 34 e 16, pesando 26, 25 e 35 kilos, idem, idem
Armazem externo C — Dia 24 de abril de 1929.
Navio hespanhol «Reina V. Eugenia»:
Retorno de Buenos Ayres, vindo pelo mesmo.
1 caixa Prista, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avarias

Armazem n. 1 — Dia 25 de abril de 1929.

Navio nacional «Rodrigues Alves», atracado em 19 de abril de 1929:

5 caixas Ministro Nabuco de Gouvêa, avariadas.
5 ditas idem, idem.
5 ditas idem, idem.
5 ditas idem, idem.
1 dita idem, idem.
2 engradados idem, idem.

Armazem n. 1 — Dia 25 de abril de 1929.

1 caixa PBC, n. 6.354, pesando 164 kilos, repregada.
1 dita CPC, n. AW 3.033 C, pesando 232, idem.
1 dita CAYO, n. 4, avariada.
1 dita DE3H Bello Horizonte, n. G 1.600, idem.
1 dita NASC, n. 1/40, pesando 11 kilos, repregada e avariada.
1 dita idem, n. 1/40, pesando 12 kilos, idem, idem.

1 dita (R) 25.593, n. 2, pesando 44 kilos, repregada.
1 dita (R) 25.624, n. 37, pesando 54 kilos, idem.
1 dita T. R, n. 14, pesando 255 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 25 de abril de 1929.

Navio nacional «Carl Hoepeke», atracado em 20 de abril de 1929:

1 caixa SFB, n. 43.701, pesando 166 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 43.702, pesando 161 kilos, idem.
1 dita JJ&C, pesando 69 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 25 de abril de 1929.

Vapor allemão «Turpin», atracado em 23 de abril de 1.229.

351 rolos arame liso VSC, avariados.
2 caixas AF&F, ns. 7.066 e 7.052, pesando 66 e 72 kilos, repregadas.
1 dita idem, n. 7.054, pesando 40 kilos, idem.

1 fardo CNM, n. 2.143, pesando 67 kilos, avariado.
2 ditos idem ns. 2.192 e 1.512, pesando 59 e 67 kilos, rotos.
22 engradados GROHN, avariados.
116 chapas DAVCL, idem.
120 amarrados chapas idem, idem.
59 ditos, idem, idem.
66 ditos CCC, idem.

Armazem n. 3. Dia 25 de abril de 1929— Vapor hollandez «Rynlond», atracado em 17 de abril de 1929.

44 rolos arame liso HPT, avariados.

Armazem interno 4. Dia 2r de abril de 1922.—Navio allemão «Viser»: atracado em 23 de abril de 1929.

1 caixa CSAC, n. 10.124, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 5. Dia 25 de abril de 1929 — Navio norueguez «Skogland», atracado em 24 de abril de 1929.

1 barrica sem marca, sem numero, pesando 258 kilos, repregada e avariada.
1 caixa SAM, n. 2, pesando 2 0 kilos, idem idem.

375 engradados E. Schmidt, avariado.
1.160 ditos Schmidt SA, idem.
1 bobina 4.424—PCD, n. 335, pesando 465 kilos, idem.
95 peças de louça sem marca, sem numero, idem.
1 engradado MAC, n. 7.948, pesando 20 kilos, repregado.
1 dito idem, n. 3.123, pesaddo 10 kilos, idem.
1 dito MPC, n. 7.729, pesando 10 kilos, idem.
1 dito idem, n. 7.739, pesando 20 kilos, idem.
1 dito idem, n. 7.630, pesando 24 kilos, idem.

1 caixa AFF, n. 549, pesando 89 kilos repregada.
1 dita idem, n. 544, pesando 69 kilos, idem.
1 dita sem marca, sem numero, pesando 18 kilos, idem.
1 dita idem, idem, pesando 58 kilos, idem
1 dita, A A C, n. 69, pesando 332 kilos, avariada.
1 dita, C C C, n. 3, pesando 188 kilos, repregada.

1 dita 750 Gaveau, n. 85847, pesando 355 kilos, avariada.
1 dita Rodac, n. 3035, pesando 104 kilos, repregada.
1 bobina 4421, n. 311, pesando 482 kilos, avariada.
1 caixa A B P, n. 91, pesando 58 kilos, repregada.
1 dita C G C, n. 1, pesando 136 kilos, idem.
1 dita 739—Rio de Janeiro, n. 2, pesando 285 kilos, idem.
1 dita, 9447—Rio de Janeiro—9447, n. 1, pesando 260 kilos, idem.
1 engradado, idem, idem, pesando 375 avariado,
1 dito, dem, idem, pesando, 380 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 376 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 378 kilos, idem
1 dito, idem, idem, pesando 370 kilos,
1 dito, idem, idem, pesando 372 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 378 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 382 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 330 kilos, idem:

Armazem n. 6 — Dia 25 de abril de 1929; idem.

Navio inglez «Leighton», atracado em 21 de abril de 1929:

1 caixa A P C—Rio, n. 504, pesando 143 kilos, repregada.
10 ditas, J F M — Bello-Horizonte, avariada.

Armazem n. 7—Dia 25 de abril de 1929—Navio brasileiro «Cantuaria Guimarães — Atracado em 25 de abril de 1929:

1 caixa, ARF&C, n. 852, pesando 182 kilos, repregada.
1 dita, 453—L&G, n. 15, pesando 64 kilos, idem.
1 dita, 493—L&C, n. 61, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, K—SS—F, n. 134398, pesando 370 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 134403, pesando 479 kilos, idem.
1 dita, MKC—0193 n. 195, pesando 121 kilos, avariada e repregada.
1 dita, K—SS—F, n. 131137, pesando 386 kilos, avariada.

1 dita, IS—Bello Horisonte, n. 29826, pesando 394 kilos, idem.
1 dita, S&S, n. 362353, pesando 464 kilos, idem.
1 dita, idem, 262354, pesando 463 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 25 de abril de 1929—Navio nacional «Juazeiro»—Atracado em 20 de abril de 1929:

20 engradados de louça, AA&C—HCH, s/n, avariado.
4 peças de louça, MS&C — HCH, s/n, idem.
23 ditas, MC&C—HCH, s/n, idem.
1 barrica, DIA, n. 9, pesando 164 kilos, repregada.

Armazem n. 10—Dia 25 de abril de 1929 —Navio allemão «Weser»—Atracado em 31 de março de 1929. Retorno vindo pelo mesmo em 25/4/929:

1 caixa, FPC, n. 147/4, pesando 95 kilos, repregada.
1 dita, MONTANA, n. 3.295, pesando 140 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 25 de abril de 1929.

Navio allemão «Stugerwald», atracado em 22 de abril de 1929:

1 caixa, HP, 960/2, pesando 261 kilos, repregada.
1 dita, MD, n. 5.853/7, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, MLC, n. 95, pesando 1 4 kilos, avariada.
1 caixa, TJ, n. 5.288, pesando 396 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.287, pesando 397 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.289, pesando 400 kilos, idem.
1 dita, Touro, n, 1.138, pesando 121 kilos, repregada.
1 dita, HM, n. 13,763, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 25 de abril de 1929.

Navio francez «Lipari», atracado em 25 de abril de 1929:

1 caixa, AAC, n. 402, pesando 33 kilos, avariada e repregada.
1 dita, CC, n. 361, pesando 84 kilos, repregada.
2 ditas Costa Ribeiro, ns. 2.192 e 2.195, pesando 393 e 393 kilos, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 2.197 e 2.193, pesando 393 e 394, kilos.
2 ditas, idem, ns. 2.194 e 2.199, pesando 394 e 372 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 2.188 e 2.201, pesando 393 e 371 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 2,191 e 2.190, pesando 394 e 374 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 2.202 e 2.203, pesando 353 e 331 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 2.198 e 2.196, pesando 385 e 400 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 2.187 e 2.189, pesando 400 e 405 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.200, pesando 385 kilos, idem.
1 dita, CGA, n. 30.641, pesando 8 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 96.854, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, DIA, n. 13, pesando 66 kilos, avariada.
1 dita, ENILA, n. 3.912, pesando 86 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 93, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 50, pesando 107 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 96, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 95, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, JRA, n. 43, pesando 63 kilos, idem.
1 tambor, LRJ, n. 6.023, vasando.
1 caixa, Liberaio, n. 604, pesando 135 kilos, repregada.
1 dita, MBC, n. 27, pesando 329 kilos, avariada.
1 dita, RAUBERTAR, n. 5565, pesando 21 kilos, repregada.
1 dita, RS&C, n. 534, pesando 22 kilos, idem.
1 engradado, LRJ, n. 6028, avariado.
1 dito, idem, n. 6002, idem.
1 dito, idem, n. 6907, idem.
1 barril, idem, n. 5020, idem.
1 caixa, Mission Militaire Française, numero 1585, avariada.
Armazem n. 17 — Dia 25 de abril de 1929:
Navio allemão «Monte Olivia», atracado em 24 de abril de 1829:
1 caixa, CR, n. 1241: pesando 400 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 1234, pesando 74 kilos, repregada.
1 dita, Osiris, n. 4375, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4761, pesando 40 kilos, idem.
Armazem n. 18—Dia 25 de abril de 1929.
Navio japonez «Kawachi Maru»—Atracado em 25 de abril de 1929.
1 caixa, H, n. 5.981, pesando 117 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 5.921, pesando 93 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 427, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.915, pesando 101 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 420, pesando 67 kilos, idem.
1 dita, J—H—R, n. 417, pesando 68 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 5.931, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, H, n. 1.744, pesando 70 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 6.027, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, H—J—R, n. 415, pesando 63 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 436, pesando 74 kilos, repregada.
1 dita, A—84, n. 618, pesando 90 kilos, idem.
Armazem n. 18—Dia 25 de abril de 1929.
Navio americano Western World—Atracado em 18 de abril de 1929.
1 caixa, Chanou, n. 1, pesando 56 kilos, repregado.
1 caixa, JW Thomas, n. 4, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, Luiz Hermany Filho C., n. 2, pesando 84 kilos, idem.
1 dita, WIC, n. 249, pesando 94 kilos, idem.
Armazem n. 18 — Dia 25 de abril de 1929.
Navio francez «Lutetia», atracado em 25 de abril de 1929:
1 caixa CGA, n. 435, pesando 320 kilos, repregada.
Armazem exteeno A — Dia 25 de abril de 1929.
Navio nacional «Belém», atracado em 21 de abril de 1929:
3 saccos, LC, pesando 41, 40 e 36 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 35, 25 e 34 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 34, 25 e 39 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 32 kilos.
3 ditos, Ouro Real, pesando 29, 35 e 30 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 35 kilos, idem.
8 ditos, IRFM, pesando 36, 35 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 38, 36 e 37 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 29, 24 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 32, 32 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 40, 39 e 37 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 39, 27 e 33 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando, 39, 25 e 30 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.
1 dito, Rainha da Colheita, pesando 36 kilos, idem.
3 ditos, LN, pesando 33, 30 e 39 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 35 kilos, idem.
3 ditos, IRFM, pesando 35, 35 e 37 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 30, 32 e 32 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 41 e 32 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 25 de abril de 1929.
Navio americano «Western World», atracado em 18 de abril de 1929:
3 saccos, EPF, pesando 22, 25 e 25 kilos, rotos.
Armazem externo C — Dia 25 de abril de 1929.
Navio allemão «Monte Olivia», atracado em 24 de abril de 1929:
1 sacco, JWB—P, n. 415, pesando 50 kilos, roto.
Armazem externo C — Dia 25 de abril de 1929.
Navio francez «Cordoba», atracado em 20 de abril de 1929:
1 caixa, Anadia, n. 52, pesando 51 kilos, repregada e avariada.
1 dita, RTC, n. 25, pesando 10 kilos, avariada.
3 saccos, Staltz, ns. 1.347, 1.340 e 1.316, pesando 50, 50 e 50 kilos, roto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Thcotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Observatorio Nacional

Proposta apresentada por Prado Lopes & Comp., á concurrencia administrativa que se realizou no Observatorio Nacional a 4 de maio corrente, para o fornecimento de material de consumo destinado a viagem:

"De accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 2 de abril proximo passado, ás folhas n. 9.550 e 9.551, para o fornecimento dos seguintes artigos: 1 — um, uma 1:150$000 (um conto cento e cincoenta mil réis); 2 — dous, uma, 2:299$000 (dous contos duzentos e noventa e nove mil réis); 3 — tres, uma, 2:100$000 (dous contos e cem mil réis); 4 — quatro, um, réis 525$000 (quinhentos e vinte e cinco mil réis); 5 — cinco, uma, 28$000 (vinte e oito mil réis); 6 — seis, uma, 20$000 (vinte mil réis); 7 — sete, uma, 45$000 (quarenta e cinco mil réis); 8 — oito, uma, 12$500 (doze mil e quinhentos réis); 9 — nove, um, 21$000 (vinte e um mil réis); 10 — dez, uma, 49$000 (quarenta e nove mil réis); 11 — onze, uma, 440$000 (cento e quarenta mil réis); 12 — doze, por 254$000 (duzentos e cincoenta e quatro mil réis); 13 — treze, um, 22$000 (vinte e dous mil réis); 14 — quatorze, uma, 89$000 (oitenta e nove mil réis); 15 — quinze, uma, 195$000 (cento e noventa e cinco mil réis); 16 — dezesseis, uma, 459$000 (quatrocentos e cincoenta e nove mil réis); 17 — dezesete, uma, 54$000 (cincoenta e quatro mil réis); 18 — dezoito, um, 3$500 (tres mil e quinhentos réis); 19 — dezenove, uma, 12$000 (doze mil reis); 20, vinte, um, 17$000 (dezesete mil réis); 21 — vinte e um, uma, 8$900 (oito mil e novecentos réis); 22 — vinte e dous, uma, 7$500 (sete mil e quinhentos réis; 23 — vinte e tres, kilo, 2$300 (dous mil e tresentos réis); 24 — vinte e quatro, uma, 360$000 (tresentos e sessenta mil réis); 25 — vinte e cinco, por 240$000 (duzentos e quarenta mil réis); 26 — vinte e seis, uma, 44$000 (quarenta e quatro mil réis); 27 — vinte e sete, por 120$00 (cento e vinte mil réis); 28 — vinte e oito, por 6$500 (seis mil e quinhentos réis); 30 — trinta, uma, 15$000 (quinze mil reis); 31 — trinta e um, por 27$000 (vinte e sete mil réis); 32 — trinta e dous, por 13$000 (treze mil réis); 33 — trinta e tres, uma, 12$000 (doze mil réis); 34 — trinta e quatro, um, 11$710 — (quatorze mil setecentos e dez réis); 35 — trinta e cinco, um, 40$000 (quarenta mil reis); 36 — trinta e seis, uma, 250$000 (duzentos e cincoenta mil réis); 37 — trinta e sete, uma, 200$000 (duzentos mil réis); 38 — trinta e oito, um, 180$000 (cento e oitenta mil réis); 39 — trinta e nove, uma, 120$000 (cento e vinte mil réis); 40 — quarenta, por 115$000 (cento e quinze mil réis); 41 — quarenta e um, metro, 4$500 (quatro mil e quinhentos réis); 42 — quarenta e dous, por 75$000 (setenta e cinco mil réis); 43 — quarenta e tres, uma, 1$900 (mil e novecentos reis); 44 — quarenta e quatro, novello, 19$000 (dezenove mil réis); 45 — quarenta e cinco, uma, 1$000 (quinhentos réis); 46 — quarenta e seis, uma, 4$500 (quatro mil e quinhentos réis); 47, quarenta e sete, uma, 22$500, (vinte e dous mil e quinhentos réis); 48 — quarenta e oito, uma, 25$000 (vinte e cinco mil reis); 49 — quarenta e nove, um, 25$000 (vinte e cinco mil réis). Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como as do Codigo de Contabilidade da União. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — Por procuração, *Alcaro Sampaio*. (Assignatura e datada sobre estampilha de 400$000."

Observatorio Nacional, 4 de maio de 1929.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS E PINTURAS NO "HALL", ESCADARIA E GALERIAS DE PERCURSO DOS ASCENSORES DO EDIFICIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO E INSTALLAÇÃO DE AGUA, DESTINADA A ESTA DIRECTORIA GERAL.

Chamo a attenção dos interessados para a concurrencia publica publicada no *Diario Official* de 25 de abril do corrente anno, para a execução das obras acima mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, em 29 de abril de 1929. — *Alexandre Theotilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL A' FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA E CURSO COMPLEMENTAR ANNEXO, DURANTE O ANNO DE 1929 E REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1929.

A's quatorze horas do dia dezenove de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, os senhores Edmundo de Viveiros Coqueiro, Murillo José da Silva, respectivamente secretario e guarda do material da referida Fazenda e Juvenal Santos, economo-almoxarife do Curso Complementar Annexo, todos designados pelo senhor director, para, sob a presidencia do primeiro nomeado, constituirem a commissão da concurrencia annunciada para hoje, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de sete do corrente mez, e anno, ás paginas oito mil cento e noventa e oito á oito mil e duzentos. Presentes á commissão o livro de inscripções de firmas julgadas idoneas para as concurrencias a realizarem nesta repartição, verificouse estarem legalmente inscriptas as seguintes firmas: Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, Fontes Garcia & Companhia, Moraes Alves e Companhia, Ferreira Souto & Companhia, Salvador Guedes, Salgado Guimarães & Companhia Limitada, Mayrink, Veiga & Companhia, M. Ventura & Companhia e José da Silva & Companhia. Tendo a commissão recebido préviamente, enviadas pelo correio, as propostas das firmas Mayrink Veiga & Companhia, M. Ventura & Companhia e José da Silva & Companhia, todas devidamente fechadas e lacradas, passou em seguida a receber dos representantes legaes das firmas Fontes Garcia & Companhia, Moraes Alves & Companhia, Ferreira Souto & Companhia, Salvador Guedes, Salgado Guimarães & Companhia Limitada, todos presentes ao acto, as suas respectivas propostas, que foram entregues devidamente fechadas e lacradas, verificando-se não ter apresentado proposta a firma Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, apezar de estar legalmente habilitada; após o recebimento, foram as propostas abertas e rubricadas por todos os presentes e pelos membros da commissão e em seguida lidas uma a uma, em voz alta, e os seus preços annotados em mappas; terminada a leitura e completados os mappas, verificou-se que os preços mais baratos apresentados foram os seguintes: para a Fazenda. *Grupo dous* — Para os artigos de numero um, dous, tres, quatro, cinco, sete, nove, dez, doze, treze, quatorze, quinze, dezeseis, dezesete, dezenove, vinte, vinte e dous á vinte e nove, trinta e um á trinta e nove, quarenta e um, quarenta e tres á cincoenta e sete, sessenta, sessenta e um, os da firma M. Ventura & Companhia; para os artigos numeros vinte e um e cincoenta e oito, os da firma Fontes Garcia & Companhia; para os artigos de numeros seis, oito, trinta e quarenta, os da firma Mayrink, Veiga & Companhia. Tendo se verificado empate de preços para o artigo cincoenta e nove, deste grupo, entre as firmas Fontes Garcia & Companhia e M. Ventura & Companhia, foi immediatamente resolvido por sorte, cabendo á firma Fontes Garcia & Companhia a preferencia. A commissão não tomou em consideração os preços para os artigos numeros onze, dezoito e quarenta e dous, por elevarem-se a mais de dez por cento dos preços do mercado. *Grupo tres* — Para os artigos de numeros sete e oito, os da firma Mayrink, Veiga & Companhia, para os artigos de numeros dous, tres, seis e nove, os da firma Fontes Garcia & Companhia. Não houve propostas para os artigos de numeros um, quatro, cinco e dez, deste grupo. *Grupo quatro* — Para os artigos de numeros cinco, oito, onze, treze, vinte e um, vinte e quatro, trinta, trinta e tres, trinta e oito á quarenta e tres, quarenta e seis e quarenta e oito, os da firma Salvador Guedes; para os artigos de numeros nove, quatorze, dezeseis, vinte e tres, vinte e seis, vinte e sete, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete e quarenta e quatro, os da firma Fontes Garcia & Companhia, para os artigos de numeros um, dous, tres, quatro, seis, dez, doze, quinze, dezesete, dezenove, vinte, vinte e nove, trinta e um, trinta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e nove e cincoenta, os da firma Mayrink, Veiga & Companhia. Tendo-se verificado empate de preços para os artigos, numeros dezoito, vinte e dous, vinte e cinco, vinte e oito e trinta e dous, entre as firmas Fontes Garcia & Companhia e Mayrink, Veiga & Companhia, foi immediatamente resolvido por sorte, tendo esta designado os artigos de numeros vinte e dous e trinta e dous á firma Fontes Garcia & Companhia e os de nuzneros dezoito, vinte e cinco e vinte e oito, á firma Mayrink, Veiga & Companhia. Não houve proposta para o artigo numero quarenta e sete. A commissão não tomou em consideração o preço para o artigo numero sete, deste grupo, por elevar-se a mais de dez por cento dos preços do mercado. Para o Curso Complementar Annexo: *Grupo dous* — Para os artigos de numeros tres, nove, dez, onze e doze, os da firma Mayrink, Veiga & Companhia. Não houve propostas para os artigos de numeros um, dous, quatro á oito. *Grupo tres* — Para os artigos de numeros um, seis, oito, de dez á dezeseis, dezenove, vinte e oito e vinte e nove, os da firma Mayrink, Veiga & Companhia; para os de numeros de dous á cinco, nove, vinte e um, vinte e dous, vinte e quatro, vinte e sete e trinta, os da firma Salvador Guedes; para os de numeros sete, dezesete, vinte, vinte e cinco e vinte e seis, os da firma Salgado Guimarães & Companhia Limitada. Tendo-se verificado empate de preços para os artigos de numeros dezoito, entre as firmas Salvador Guedes e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, e vinte e tres, entre Mayrink, Veiga & Companhia e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, foi immediatamente resolvido por sorte cabendo a preferencia á firma Salvador Guedes para o artigo numero dezoito e á firma Salgado Guimarães & Companhia Limitada, para o de numero vinte e tres. *Grupo cinco* — Para os artigos de numeros um, quatro, oito, nove, treze, vinte, vinte e nove, de trinta e tres á trinta e oito e quarenta, os da firma Salvador Guedes; para os artigos de numeros cinco, seis, sete, vinte e um, vinte e tres, vinte e seis, trinta, trinta e um, trinta e nove, quarenta e tres, quarenta e quatro e quarenta e cinco, os da firma Moraes Alves & Companhia; para os de numeros dous, tres, dez, onze, doze, dezenove, vinte e dous, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e sete, vinte e oito, trinta e dous, quarenta e um e quarenta e dous, os da firma Salgado Guimarães & Companhia Limitada; para os de numeros de quatorze á dezesete, os da firma Ferreira Souto & Companhia. Verificando-se empate de preços entre as firmas Salvador Guedes e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, para o artigo numero dezoito, foi preferida por sorte a firma Salvador Guedes. *Grupo seis* — Para os artigos de numeros de sete á treze, quinze, vinte e dous, vinte e sete, trinta e tres á trinta e oito, quarenta e um á quarenta e quatro, cincoenta e um, cincoenta e dous, e de sessenta e quatro á setenta e tres, os da firma Mayrink, Veiga & Companhia; para os de numeros dous, vinte e tres, vinte e seis, quarenta e cinco, quarenta e seis, cincoenta e quatro e sessenta e dous, os da firma Ferreira Souto & Companhia; para os de numeros um, tres, cinco, seis, de dezesete á vinte e um, vinte e cinco, de vinte e oito á trinta e dous, quarenta, quarenta e sete, quarenta e oito e cincoenta e sete, os da firma Salgado Guimarães & Companhia Limitada; para os de numeros quatorze, dezeseis, trinta e nove, quarenta e nove, cincoenta, cincoenta e cinco, cincoenta e seis, cincoenta e oito, cincoenta e nove, sessenta e sessenta e tres, os da firma Fontes Garcia & Companhia. Verificando-se empate de preços entre as firmas Salgado Guimarães & Companhia Limitada e Fontes Garcia & Companhia, para o artigo numero quatro e entre as firmas Mayrink, Veiga & Companhia e Fontes Garcia & Companhia, para o de numero cincoenta e tres, foram designados por sorte aos senhores Fontes Garcia & Companhia o de numero quatro, e o de numero cincoenta e tres, aos senhores Mayrink, Veiga & Companhia. Não houve propostas para os artigos de numeros vinte e quatro, sessenta e um e setenta e quatro. *Grupo sete* — Para os artigos de numeros sete, onze, quinze, dezoito, dezenove, vinte e um e vinte e cinco, os da firma Mayrink, Veiga & Companhia; para os de numeros dous, tres, cinco, seis, nove, doze, dezeseis, vinte, vinte e quatro e vinte e seis, os da firma Fontes Garcia & Companhia; para os de numeros um, quatro, dez, treze, quatorze, dezesete, vinte e dous, vinte e tres e vinte e sete, os da firma Salvador Guedes. Não foi tomado em consideração o preço do artigo numero oito, por elevar-se a mais de dez por cento do preço do mercado. *Grupo oito* — Para os artigos de numeros um, tres e quatro, os da firma Mayrink, Veiga & Companhia; para o de numero dous, o da firma Fontes Garcia & Companhia. *Grupo nove* — Para os artigos de numeros tres, vinte e um, quarenta e um, quarenta e dous e cincoenta e sete, os da firma Mayrink Veiga & Companhia; para os de numeros doze e trinta e quatro os da firma Salvador Guedes e para os de numeros um, dous, de quatro á seis, de oito á onze, de treze á vinte, de vinte e dous á trinta e tres, de trinta e seis á quarenta, e de quarenta e tres á cincoenta e seis, os da firma M. Ventura & Companhia. Verificando-se empate de preços para os artigos de numeros sete e trinta e cinco, entre as firmas Mayrink, Veiga & Companhia e M. Ventura & Companhia, foram designados por sorte á M. Ventura & Companhia.

Nada mais tendo a fazer o senhor presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente acta, que vae assignada por todos os membros da commissão. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 19 de abril de 1929. — *Edmundo de Viveiros Coqueiro.* — *Murillo José da Silva.* — *Juvenal Santos.*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento de medicamentos, sôros, etc., á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, na concurrencia administrativa permanente realizada em 19 de abril de 19

Grupo 2

Numero de ordem	Artigos	Fontes Garcia & Comp.	M. Ventura & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Preço do mercado
1	Chlorureto de cal, gramma	—	$006	—	$006
2	Quina amarella em pó, gramma	—	$020	—	$02
3	Iodureto de potassio, gramma	—	1$300	—	1$300
4	Lysol, vidro	—	1$850	—	1$900
5	Sulfato de quinino, gramma	—	$150	—	$200
6	Kermes (su furcto de antimonio), gramma	—	$130	$100	$130
7	Acido citrico, gramma	—	$019	$080	$020
8	Urotropina, gramma	—	$250	$100	$250
9	Vaselina, latas grandes, kilo	—	5$800	2$8000	5$500
10	Bicarbonato de sodio, gramma	—	$004	—	$004
11	Sulfato de cobre, gramma	—	$040	—	$003
12	Acetato de chumbo, gramma	—	$019	—	$019
13	Pilocarpina, gramma	—	6$400	7$000	6$000
14	Categut (tubos ns. 0—1—2—3), tubo	—	3$200	4$000	3$000
15	Amoniaco, litro	—	1$300	6$300	1$030
16	Iodo metallico, gramma	—	$160	—	$150
17	Alcool absoluto, litro	—	4$800	5$800	4$500
18	Alcool a 42°, litro	—	3$900	3$900	3$500
19	Ether sulphurico, litro	—	4$400	5$500	5$000
20	Permanganato de potassio, gramma	—	$016	—	$010
21	Algodão, kilo	6$000	7$400	9$000	6$000
22	Ataduras (largas), peça	—	$850	2$000	$900
23	Acetato de cobre, gramma	—	$024	—	$02+
24	Aloes de cabo, gramma	—	$018	—	$018
25	Amido, gramma	—	$005	—	$005
26	Benzina, gramma	—	$005	—	$005
27	Borato de sodio, gramma	—	$006	—	$005
28	Electargol (uso veterinario), caixa	—	9$400	10$800	9$000
29	Essencia de therebentina, litro	—	5$400	7$800	6$000
30	Bromhydrato de arecolina, gramma	—	32$000	36$000	26$000
31	Enxofre sublimado, gramma	—	$004	—	$001
32	Farinha de mostarda, gramma	—	$004	—	$004
33	Gelatina, gramma	—	$020	—	$02+
34	Naphtalina, gramma	$500	$004	—	$004
35	Oleo empireumatico, gramma	—	1$800	—	1$800
36	Perchloreto de ferro, gramma	—	$030	—	$035
37	Sabina, gramma	—	$400	—	$400
38	Noz vomica em pó, gramma	—	$030	—	$030
39	Iodureto de potassio, gramma	—	1$600	—	1$500
40	Cam milla, kilo	—	10$000	12$000	12 000
41	Chloral, gramma	—	$006	—	$006
42	Chlorato de potassio, gramma	—	$045	—	$005
43	Chloreto de calcio, gramma	—	$030	—	$030
44	Chloreto de zinco, gramma	—	$035	—	$038
45	Chromato de potassio, gramma	—	$080	—	$080
46	Collodium iodoformado, gramma	—	$085	—	$010
47	Laudano de Sydenham, gramma	—	$130	—	$130
48	Magnesia calcinada, gramma	—	$016	—	$010
49	Manná, gramma	—	$015	—	$015
50	Nox de aréca, gramma	—	1$200	—	1$200
51	Opium, gramma	—	$450	—	$450
52	Senc, gramma	—	$108	—	$068
53	Yohimbina, gramma	—	2$000	7$000	2$000
54	Sulfato de zinco, gramma	—	$009	—	$010
55	Tannino, gramma	—	$060	—	$060
56	Rolhas de varios tamanhos, kilo	—	15$000	20$000	15$000
57	Papel de filtro, folha	—	$070	—	$070
58	Lixa de ferro ns. 1—2, folha	$300	$300	—	$300
59	Pera de Borracha, uma	18$000	18$000	—	18$000
60	Tijolos para arear, duzia	9$450	7$200	—	7$000
61	Tubo de borracha fina, metro	2$000	1$500	2$000	1$500

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 19 de abril de 1929.— *Edmundo Coqueiro.*— *Murillo José da Silva* — *Juvenal Santos.*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento de sementes, etc., á Fazenda Modelo de Criação Santa Monic na concurrencia administrativa permanente, realizada em 19 de abril de 1929 — Grupo 3

Numero de ordem	Artigos	Mayrink Veiga & C.	Fontes Garcia & Comp.	Preços do mercado
1	Beterraba, kilo	—	—	—
2	Enxofre em pedra, kilo	—	*1$100*	1$000
3	Enxofre em pó, kilo	—	*1$100*	1$000
4	Adubo polyssú, kilo	—	—	—
5	Semente de alfafa, kilo	—	—	—
6	Salitre do Chile, kilo	$840	*$800*	1$200
7	Sulfato de cobre, kilo	*2$600*	—	2$400
8	Verde Paris, venenoso, kilo	*6$400*	7$800	7$000
9	Arsenico, kilo	4$800	*3$200*	3$000
10	Mucuma, kilo	—	—	—

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 19 de abril de 1929. — *Edmundo Coqueiro.* — *Murillo José da Silva* — *Juvenal Bastos.*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento de artigos necessarios á illuminação, etc., á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, na concurrencia administrativa permanente, realizada em 19 de abril de 1929—Grupo 4

Numero de ordem	Artigos	Salvador Guedes	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Jose da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Preços do mercado
1	Oleo para motor, kilo	—	—	—	1$230	*1$200*	1$200
2	Azeite de mamona, kilo	3$450	—	—	—	*2$800*	2$600
3	Azeite de peixe, kilo	4$025	—	—	—	*2$400*	2$500
4	Graxa do Rio Grande, kilo	3$240	—	—	2$400	*1$980*	1$900
5	Velas para carro, maço	2$530	—	—	4$800	5$800	2$500
6	Azeite doce, kilo	*12$000*	—	—	18$000	*4$500*	6$000
7	Kerozene, kilo	1$380	—	—	1$500	21$000	1$000
8	Creolina «Pearson». lata	2$570	6$900	—	7$000	2$800	5$000
9	Breu, kilo	1$575	—	—	*1$400*	2$400	1$500
10	Escovas de raiz, para animaes, uma	2$260	2$300	—	1$800	*1$600*	1$800
11	Escovas de cabello, para animaes, uma	*3$760*	—	—	4$000	4$000	3$500
12	Escovões para limpeza, uma	2$330	—	—	3$000	*1$800*	2$000
13	Tubo de borracha de 1/2 e 3/4, metro	*3$000*	4$900	—	4$000	7$800	4$000
14	Vassouras cattete, uma	2$030	2,000	—	*1$600*	1$900	2$000
15	Estopa branca, kilo	4$000	—	—	6$000	*2$600*	2$800
16	Papel hygienico, maço	1$930	1$540	—	*1$500*	1$600	1$500
17	Corda de linho para cabresto, kilo	4$025	7$200	—	6$000	*2$800*	4$000
18	Potassa, kilo	$730	$780	—	$700	*$700*	$700
19	Sapollo, um	$510	—	—	$500	*$420*	$400
20	Vermelhão lavado, kilo	—	—	—	$900	*$850*	$900
21	Gesso cré, kilo	$495	—	2$200	$600	$780	$500
22	Zarcão, kilo	3$160	—	—	*2$600*	2$800	3,000
23	Pó de sapato, kilo	$805	—	—	*$700*	$800	1$000
24	Secante «Castello», kilo	$920	—	—	1,600	1$900	1$200
25	Oleo de linhaça, kilo	3$100	—	—	3$000	*3$000*	3,000
26	Alvaiade de zinco, kilo	2$230	—	—	*1$800*	1$990	1$800
27	Azul ultramar, kilo	$600	—	—	*6$000*	7$900	6$000
28	Verde Londres, kilo	2$740	—	—	2$400	*2$400*	2$500
29	Lampadas electricas, uma	3$200	—	—	3$000	*2$400*	2$500
30	Fuziveis de 15, 20 e 30 amp., um	*$402*	—	—	1$100	$800	$500
3	Supporte para installações, um	1$900	—	—	2$000	*1$800*	2$000
32	Rosetas, um	1$610	—	—	*1$000*	1$000	1$000
33	Chaves, uma	*7$480*	—	—	—	12$000	8$000
34	Pilhas seccas, uma	—	—	—	5$000	*4$800*	5$000
35	Pregos sortidos, kilo	2$500	2$950	—	*1$600*	3$900	1$400
36	Arame fino, rolo de, kilo	2$000	—	—	*2$200*	3$100	2$500
37	Arame farpa, rolo de 400 ms., rolo	34$300	—	78$000	*26$000*	37$000	30$000
38	Grampos para cerca, kilo	$860	—	—	1,000	—	$800
39	Enxadas Jacaré 40 c — 3 lbs,, uma	*8$000*	11$700	—	10$800	9$800	9$000
40	Enxadões Jacaré 3 lbs., um	*5$000*	8$900	—	9$800	9$500	6$000
41	Machados Collins, 5 lbs., um	*13$500*	18$900	—	22.000	15.000	13$000
42	Torneiras de metal 1/2", uma	*7$300*	—	—	18$000	8$500	7$000
43	Fechaduras de caixão, uma	*1$750*	—	—	3$500	3$000	1$700
44	Foice do Porto, uma	6$900	—	—	*$6000*	9$.00	6$000
45	Dobradiça americana, uma	—	—	—	2$800	*$600*	$800
46	Cadeado forte com duas chaves, um	*1$600*	—	—	12$000	8$400	1$500
47	Navalha para cerradura, uma	—	—	—	—	—	—
48	Fechos de rezes, par	*$210*	—	—	—	1$0.0	$300
49	Fio flexivel, metro	$530	—	—	1$000	*$400*	$400
50	Ancinhos duplos, um	—	7$500	—	—	*6$900*	7$000

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 19 de abril de 1929. *Edmundo Coqueiro.* — *Murillo José da Silva.* — *Juvenal Santos.*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento de sementes, mudas, adubos, etc., ao curso complementar, na concurrencia administrativa permanente, realizada em 19 de abril de 1929.

Crupo 2

Numero de ordem	Artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Preços do mercado
1	Adubo Polyssú, kilo		
2	Cal virgem, kilo		
3	Escórias de Thomás, kilo	$380	$380
4	Sementes de alfafa, kilo		
5	Ditas de hortaliça diversa, kilo		
6	Ditas de beterraba, kilo		
7	Ditas de capim Guiné, kilo		
8	Dita de sorga sacharinum, kilo		
9	Salitre do Chile, kilo	$750	1$200
10	Superphosphato, kilo	$385	$500
11	Sulphato de cobre, kilo	2$250	2$400
12	Verde Paris venenoso, kilo	7$000	7$000

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 19 de abril de 1929.— *Edmundo Coqueiro.—Murillo José da Silva.—Juvenal Santos.*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento de artigos de illuminação, asseio, combustivel, etc , ao curso complementar, na concurrencia administrativa permanente, realizada em 19 de abril de 1929

Crupo 3

Numero de ordem	Artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Salvador Guedes	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Preço minino
1	Alcool 36°, litro	2$500	4$370	—	2$300
2	Creolina Pearson, lata	3$800	2$570	6$900	5$000
3	Escovas para lavar, uma	—	1$500	—	1$500
4	Enxugadores de borracha, um	2$950	2$300	—	2$500
5	Escovas para dentes, uma	—	1$235	1$450	1$500
6	Estopa, kilo	2$650	4$900	5$400	2$800
7	Espanadores de pennas, um	9$500	11$100	7$800	8$000
8	Flit-tox, galão	11$800	43$700	39$000	35$000
9	Fuziveis de rolhas, americanos, um	$500	$402	—	$500
10	Ditos de cartuchos até 30 amperes, um	$740	1$035	—	1$200
11	Fita isolante, peça	2$800	13$760	—	3$000
12	Lampadas 1/2 watt de 50 velas, uma	2$240	3$200	—	2$500
13	Ditas, idem, de 100 vellas, uma	2$960	4$600	—	3$000
14	Ditas, idem, de 200 vellas, uma	5$200	8$050	—	5$000
15	Ditas, idem, de 300 vellas, uma	7$940	12$650	—	8$000
16	Ditas 120 volts de 16 a 50 vellas, uma	2$240	3$200	—	2$500
17	Oleo Singer de qualidade superior, vidro	—	1$150	$600	$600
18	Dito para machina de escrever, vidro de 100 grammas, um	—	1$900	1$900	1$800
19	Oleo para motor, tambores. kilo	1$250	—	—	1$300
20	Papel hygienico, pacote	1$800	1$930	1$540	1$500
21	Pentes para cabello, um	4$800	$765	1$350	$800
22	Sabão, kilo	1$700	1$360	—	1$400
23	Sapolio, tijolo	$400	$605	$400	$400
24	Kerosene, lata	20$000	19$550	—	20$000
25	Vassouras de piassava «Cattete», uma	—	2$080	2$000	2$000
26	Vassourinhas para cosinha, uma	—	$580	$400	$500
27	Vassouras para vasculhar, uma	3$000	$395	4$200	3$200
28	Fio flexivel, metro	$350	$530	—	$400
29	Fio preto n. 10, 12 e 14, metro	$600	1$150	—	$600
30	Fio capa de chumbo para parede, metro	2$000	1$800	—	1$900

Secretaria da Fazenda Modelo de Cria[illegible] em 19 de abril de 1929.—*Eduardo Coqueiro.— Murillo José da Silva.— Juvenal Santos.*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento de vestuario, etc., ao curso complementar, na concurrencia administrativa permanente, realizada em 19 de abril de 1929

Grupo 5

Numeração de ordem	Artigos	Salvador Guedes	Moraes, Alves & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Ferreira, Souto & Comp.	Preço do mercados
1	Algodãozinho com 0m,80 de largura, metro	*1$255*	1$260	1$280	—	1$80
2	Idem com 1m,50 de largura, metro	2$688	2$880	*2$250*	—	2$50
3	Idem alvejado com 0m,70 de largura, metro	1$485	1$380	*1$200*	—	1$50
4	Idem idem com 1m,40 de largura, metro	*2$875*	3$120	3$050	—	3$000
5	Agulha para costura á mão, sortidas, marca «Aguia», papel	$700	*$420*	$450	—	$500
6	Idem para costura á machina, sortidas, qualquer marca, papel	4$500	*1$800*	2$300	—	2$000
7	Atoalhado branco de algodão, para mesa, com 1m,40 de largura, metro	3$810	*3$720*	4$000	—	4$000
8	Atoalhado branco de meio linho para mesa com 1m,50 de largura, metro	*6$210*	7$480	6$500	—	6$000
9	Botões de osso polidos, qualquer côr e tamanho, grosa	*1$320*	1$900	2$000	—	1$400
10	Brim kaki inglez «Caçador», metro	4$840	5$060	*4$450*	—	4$500
11	Brim kaki nacional, superior, metro	2$860	2$400	*2$350*	—	2$500
12	Brim méscla azul, superior, «Soberana», metro	3$185	2$990	*2$600*	—	2$800
13	Bonet completo, typo militar, um	*9$200*	10$200	14$500	—	10$000
14	Botinas pretas, typo militar, de ns. 35 á 42, par	29$650	27$600	—	*27$000*	27$000
15	Borzeguins pretos, typo militar, de ns. 35 á 42, par	29$650	27$600	—	*25$300*	26$000
16	Borzeguins de couro forte, com solado de madeira, ns. 35 á 42, par	23$500	22$600	—	*21$000*	20$000
17	Chinellos de vaqueta, par	5$500	12$000	4$900	*4$750*	5$000
18	Chinellos de liga, par	*3$300*	3$400	3$300	3$500	3$500
19	Cretonne superior infestado com 1m,40 de largura, metro	4$140	3$600	*3$300*	—	3$500
20	Cretonne superior infestado com 2m,20 de largura, metro	*6$550*	6$600	6$900	—	6$000
21	Chapéo de feltro «Mangueira», um	12$5.0	*10$200*	14$400	—	11$000
22	Chapéo de palha simples, um	$850	$850	*$780*	—	$900
23	Cordões para borzeguins, par	$600	*$250*	$300	—	$300
24	Camisas de cretonne, fraldas compridas, para dormir, uma	10$800	7$560	*6$800*	—	7$000
25	Camisas de morim, fraldas compridas, para dormir, uma	9$800	6$410	*5$800*	—	6$000
26	Camisas de meias de algodão brancas, uma	2$850	*2$700*	3$100	—	2$800
27	Ceroulas de cretonne, uma	4$500	5$160	*4$200*	—	4$000
28	Ceroulas de algodão forte, uma	3$500	4$200	*3$450*	—	3$500
29	Cadarço, branco ou preto de 0m,01 de largura, metro	*$080*	—	$190	—	$100
30	Guardanapos de algodão adamascado com 50×50, um	1$450	*1$300*	1$500	—	1$400
31	Japonas de panno de lã, azul, uma	23$500	*23$450*	24$500	—	25$000
32	Lenços de algodão branco com 30×30, um	$565	*$100*	*$530*	—	$600
33	Linha preta ou branca «Clark» 500 jardas, carretel	*1$020*	1$465	1$900	—	1$200
34	Linha de qualquer côr «Clark» 500 jardas, carretel	*1$020*	1$785	2$500	—	1$200
35	Lenções de cretonne de 2m,20 por 1m,40, um	*6$555*	9$120	7$970	—	6$500
36	Lençol de algodão crú, forte, de 2m,20, por 1m,40, um	*6$350*	7$500	6$470	—	6$500
37	Meias brancas de algodão, par	*$950*	$960	1$150	—	1$000
38	Meias crúas de algodão, par	*$732*	$798	1$300	—	$800
39	Riscados para colchões «Baronez», metro	$829	*$745*	$950	—	$800
40	Riscado trançado, infestado para colchão, metro	*1$565*	3$480	2$780	—	1$800
41	Uniformes de méscla, azul, para rapazes de 17 á 18 annos, «Soberana», um	25$930	17$930	*17$450*	—	19$000
42	Uniformes de brim kaki, para rapazes de 17 á 18 annos, «Caçador», inglez, um	34$560	27$998	*23$400*	—	25$000
43	Uniformes de brim kaki, nacional, superior, para rapazes de 17 á 18 annos um	24$840	*14$880*	19$980	—	18$000
44	Pyjamas de zephir para rapazes de 17 á 18 annos, um	14$500	*8$280*	9$200	—	8$000
45	Perneiras de couro preto, par	16$500	*14$500*	19$800	16$500	15$000

Secretaria da Escola Modelo de Criação Santa Monica em 3. — *Edmundo Coqueiro.* — *Murillo José da Silva Juvenal Santos*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento de artigos de sellaria, ferraria, carrintaria, etc., ao Curso Complementar, na concurrencia administrativa permanente, realisada em 19 de abril de 1929

Grupo 6

Numero de ordem	Artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Ferreira Souto & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Fontes Garcia & Comp.	Preços do mercado
1	Aniagem de 1,00×1,20 de largura, metro	2$300	—	1$250	3$500	2$200
2	Atanado de primeira qualidade, kilo		20$400	29$800	—	21$000
3	Argolas estanhadas, 2 1/2", duzia		—	4$400	6$000	4$500
4	Bicos de sovélias, um	1$200	—	$350	$350	$350
5	Botões de pressão, para corrieiro, qualquer côr, cento	—	—	3$400	48$000	3$500
6	Ditos rapidos, côres variadas, cento		—	3$400	48$000	3$500
7	Cêra amarella, kilo	8$500	10$300	9$900	9,000	9$000
8	Corda de linho para barriqueira, kilo	4$950	—	8$900	9,000	6$000
9	Chapas para aro de 3 a 1/2", kilo	$850	—	—	—	,900
10	Ditas de ferro para fogão, kilo	1$600	—	—	—	1$600
11	Ditas idem, galvanizado, kilo	1$600	—	—	1$680	1$500
12	Ditas para aro de 2 a 3/8", kilo	1$900	—	—	—	1$800
13	Barras de aço de 1 1/2 a 1", kilo	1$900	—	—	2$800	1$830
14	Estanho «Carneiro», kilo	14$600	—	—	14$000	14$500
15	Brocas para machina de furar madeira, sortidas, uma	4$000	—	—	16,000	4$000
16	Ditas para machinas de furar ferro de 1/2 a 1", uma	8$500	—	—	8$000	8$000
17	Faca para machina de cortar sóla «Blanchard», uma	—	—	17$500	18$000	17$000
18	Dita curva para corrieiro, uma	—	—	6$800	10$000	7$000
19	Fivelas estanhadas «Victoria», 3/4", duzia	3$500	—	2$300	6$000	2$8.0
20	Ditas, idem, idem, 7/8", duzia	5$500	—	2$600	8 000	2$800
21	Ditas, idem, idem, 5/8", duzia	3$000	—	2$000	8$000	2$500
22	Fio «Patent», maço	21500	17$500	22$500	26$000	17$000
23	Dito, amarello e vermelho, maço	—	14$000	24$900	26$000	14$000
24	Grampos nickelados com jogos, um	—	—	—	—	—
25	Ilhózes pictos de 5 m/m, duzia	3$400	$800	$800	—	$100
26	Ditos grandes de metal amarello, duzia	—	1$200	—	—	1$200
27	Linha branca de linho qualquer nnmero, carretel	2$800	—	5$400	3$200	3$000
28	Dita «Marca Urso», ns. 00, 0, 1, carretel	4$500	—	4$000	—	4$000
29	Dita marca «Corrente» de 10 a 16, carretel	2$600	—	1$800	—	2$000
30	Dita de linho, amarella, qualquer numero, carretel	—	—	5$400	—	5$500
31	Dita kaki, qualquer numero, carretel	—	—	2$200	—	2$000
32	Lona «Ferro», metro	—	—	2$400	—	2$500
33	Lima meia canna de 3 a 12", uma	3$200	—	—	3$800	3$000
34	Limas triangulares de 3 a 12", uma	3$200	—	—	3$800	3$000
35	Ditas chatas de 3 a 12", uma	3$200	—	—	3$300	3$000
36	Limatões redondos de 3 a 12", um	3$200	—	—	3$800	3$000
37	Lixa para ferro, folha	$230	—	$420	$319	$300
38	Lixa para madeira, folha	$090	—	$130	$100	$100
39	Meias five as estanhadas 2", duzia	—	—	9$500	6$000	6$000
40	Ditas, idem, idem, 1", duzia	—	—	2$500	4$800	3$000
41	Meias argolas estanhadas de 2 1/2", duzia	2$000	—	4$900	6$000	4$800
42	Panno de couro para capota com 1m,40 de largura, 2 pannos metro	38$000	—	—	60$000	40$000
43	Pregos nickelados para sellim, cento	1$600	—	3$300	3$000	2$000
44	Pelles de murça, pelle	13$500	38$000	15$500	16$000	14$000
45	Dita de porco, pelle	20$000	14$000	16$500	—	15$000
46	Ditas de cabra, chagrin, marron, pelle	—	14$000	33$000	—	15$000
47	Ditas de bezerro, nacional, pelle	90$000	45$000	22$000	—	25$000
48	Ditas de vaqueta chromo, pelle	90$000	59$000	54$500	—	60$000
49	Pregos sortidos, kilo	3$900	—	3$000	1$100	1$400
50	Parafusos sortidos, grosa	16$000	—	—	10$000	10$000
51	Raspas «A», uma	3$400	30$000	21$500	6$000	25$000
52	Rebites de ferro, kilo	4$800	—	—	6$000	5$000
53	Sola glosada, kilo	14$000	15$000	18$500	14$000	14$000
54	Dita engraxada, kilo	11$500	10$000	11$500	15$000	11$000
55	Dita Rio Grande, kilo	43$000	15$000	18$500	14$000	15$000
56	Serra para ferro, lamina, uma	$520	—	—	$400	$500
57	Tecido de algodão, grosso, para suadouro, metro	3$800	—	2$500	—	2$500
58	Tinta amarella, ingleza, garrafa	—	—	12$000	4$500	5$000
59	Dita preta, nacional, garrafa	—	—	4$500	3$500	4$000
60	Dita, idem, «Isnard», garrafa	—	—	—	4$000	4$000
61	Trama pintada, vermelha e azul, kilo	—	—	—	—	—
62	Taxa de chuliar, ns. 0, 1, 2 e 3, kilo	8$400	7$000	7$500	8$000	7$000
63	Verniz preto, japonez, vidro	2$800	—	—	2$000	2$000
64	Vergalhões de ferro, 1", kilo	$830	—	—	$980	$850
65	Ditos, idem, 3/4", kilo	$830	—	—	$980	$850
66	Ditos, idem, 5/8", kilo	$830	—	—	1$100	$850

N. de ordem	Artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Ferreira Souto & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Fontes Garcia & Comp.	Preços do mercado
67	Vergalhões de ferro, 1/2", kilo	*$830*			1$100	$850
63	Ditos, idem, 7/16", kilo	*$930*			1$100	$950
69	Ditos, idem, 3/8", kilo	$980			1$100	$950
70	Ditos, idem, 5/16", kilo	*$980*			1$100	$950
71	Ditos, idem, 1/4", kilo	*$980*			1$100	$950
72	Vergalhões de aço, 3/4", kilo	*1$600*			2$800	1$600
73	Ditos, idem, 1", kilo	*1$600*			3$200	1$600
74	Zincados sortidos, kilo	—			—	—

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 19 de abril de 1929.— *Edmundo Coqueiro.*— *Murillo José da Silva.*— *Juvenal Santos.*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento de material para conservação, ao Curso Complementar, na concurrencia administrativa permanente, realizada em 19 de abril de 1929

Grupo 7

N. de ordem	Artigos	Mayrink Veiga & Comp.	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Salvador Guedes & Comp.	Preços do mercado
1	Agua raz «Prats», kilo	4$800		4$450	*4$370*	4$500
2	Alvaiade «Ville Montagne» n. 1, kilo	1$980		*1$800*	2$240	2$000
3	Azul Ultramar, em pacotes grandes, kilo	8$000		*6$000*	8$6 0	6$000
4	Brocha de cabello para caiação, uma	3$950		4$000	*2$350*	2$500
5	Dita franceza ns. 8, 10 e 12, uma	9$500		*4$500*	8$580	4$800
6	Dita nacional ns. 8, 10 e 12, uma	8$200		*3$500*	4$600	4$000
7	Colla da Bahia, kilo	*2$950*		3$000	4$020	3$000
8	Cal pedra extincta, kilo	—	$525	—	—	$300
9	Cimento de primeira qualidade, em barricas de 150 kilos, kilo	—	$570	*$220*	$270	$250
10	Esmalte Repolin, qualquer côr, kilo	14$000		15$000	*12$650*	12$000
11	Dito Chi-Namel, kilo	*16$000*		18$000	17$250	15$000
12	Dito Sapolin, kilo	16$000		*12$000*	13$-00	12$000
13	Gomma lacca, kilo	18$500		20$000	*18$100*	18$000
14	Gesso cré, kilo	$850	2$200	$600	*$495*	$500
15	Ocre lavada franceza, kilo	*$920*		1$800	1$725	1$000
16	Oleo de linhaça genuino, kilo	3$400		*3$000*	3$900	3$000
17	Ocre queimada, kilo	$920		1$800	*$9 8*	$800
18	Oleo de linhaça nacional, kilo	*2$800*		3$000	3$100	3$000
19	Oleo de verniz de primeira qualidade, kilo	*3$600*		16$000	9$800	9$000
20	Pincel francezes, qualquer tamanho, um	2$800		*1$000*	1$395	1$200
21	Dito para bater chapa, qualquer numero, um	*2$950*		3$000	—	3$000
22	Pó de sapato do mais fino, kilo	$920		1$000	*$805*	1$000
23	Secante nacional «Castello», kilo	1$720		1$700	*$920*	1$200
24	Tinta especial para marcação de roupa, kilo	—		*6$000*		6$000
25	Verde Londres em pó, kilo	*2$420*		5$400	2$740	2$500
26	Verde Paris, kilo	6$800		*2$800*	3$220	3$000
27	Verniz Vieux-Chene, garrafa	3$500		3$000	*1$725*	2$000

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 19 de abril de 1929.— *Edmundo Coqueiro.*— *Murillo José da Silva.*— *Juvenal Santos.*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento ferragens, etc., ao Curso Complementar na concurrencia administrativa permanete, realizada em 19 de abril de 1929

Grupo 8

N. de ordem	Artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços do mercado
1	Téla de arame de 1/16 malha de 1", metro quadrado	*6$600*	9$900	7$000
2	Tubo de borracha e lona para jardim, metro	6$800	*4$00*	4$500
3	Vidro opaco de 1 grossura, decimetro quadrado	*$045*	$980	$060
4	Vidro transparente de 1 grossura, decimetro quadrado	*$035*	—	$050

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 19 de abril de 1929.— *Edmundo Coqueiro.*— *Murillo José da Silva.*— *Juvenal Santos.*

Mappa comparativo dos preços apresentados para o fornecimento de drogas e medicamentos, ao curso complementar, na concurrencia administrativa permanente, realizada em 19 de abril de 1929

Grupo 9

Numero de ordem	Artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Salvador Guedes	M. Ventura & Comp.	Preços do mercado
1	Aniodol interno, vidro	9$000	9 660	*6$900*	7$000
2	Aniodol externo, vidro	10$500	9$660	*9$400*	9$000
3	Alcool a 40°, litro	*3$200*	4$370	4$000	3$500
4	Alcool absoluto, litro	5$800	5$750	*4$600*	4$500
5	Agua de flôres de laranjeira de Isnard, vidro pequeno	3$000	2$530	*2$560*	2$500
6	Agua ingleza de Granaco, garrafa	8$000	7$475	*5$400*	6$000
7	Agua oxygenada, vidro	*2$500*	4$370	*2$500*	2$500
8	Agua bi-distilada, litro	—	4$370	*2$100*	2$000
9	Acido benzoico, gramma	—	$633	*$063*	$070
10	Acido acetico, vidro de 500,0	7$000	6$900	*4$200*	4$500
11	Arseniato de strychinina, gramma	1$.00	—	*$740*	$800
12	Bi-carbonato de sodio, Carlo Erba, caixa pequena, duzia	—	*10$350*	14$400	11$000
13	Borax em pó, gramma	—	$010	*$007*	$008
14	Baldeno de O. Rangel, vidro	—	—	*5$500*	5$300
15	Comprimidos de Cafiaspirina, tubo	5$300	5$335	*4$000*	5$000
16	Chlorhydrato de adrenalina, gramma	130$000	—	*110$000*	110$000
17	Solução 1/1000, vidro	6$500	—	*6$000*	6$000
18	Esparadrapo inglez, carretel	—	10$350	*3$200*	5$000
19	Eurithumina Dethan, capsulas, tubo	—	5$175	*2$400*	2$500
20	Chlorato de potassio, kilo	5$400	11$270	*5$200*	5$000
21	Flôres de papoulas, kilo	*21$000*	—	22$000	20$000
22	Hydro-carbonato de magnesio, vidro de 250,0	6$500	—	*2$400*	2$400
23	Iodoformio, gramma	—	$230	*$210*	$200
24	Injecções de Vitamina, Lorenzini, caixa	17$000	18$400	*16$000*	15$000
25	Injecções de Citrobi, caixa	—	1 $135	*10$400*	11$000
26	Injecções de Thiobi, serie a-b-c, caixa	16$000	—	*12$200*	12$000
27	Collargol, gramma	10$500	1$725	*1$200*	1$200
28	Gomma arabica (resina), kilo	7$800	14$900	*7$200*	7$000
29	Iodo metallico, kilo	180$000	212$750	*148$000*	140$000
30	Lactophosphato de calcio, gramma	—	$100	*$023*	$025
31	Linhaça em pó, kilo	—	3$220	*2$000*	2$000
32	Menthol, gramma	—	$250	*$220*	$220
33	Magnesia fluida de Murray, frasco	2$200	2$300	*1$180*	1$500
34	Magnesia fluida Silva Araujo, litro	4$000	*2$415*	3$400	2$500
35	Mina commum, kilo	15$000	19$320	*15$000*	15$000
36	Necatorina Merck, vidro	—	—	*2$800*	2$300
37	Pancreatina amylacea, gramma	—	—	*$110*	$110
38	Pepsina amylacea, gramma	—	—	*$060*	$060
39	Phytina granulada, gramma	—	16$100	*$110*	$110
40	Rolhas para vidros de 150,0, milheiro	16 000	23$000	*15$000*	15$000
41	Raiz de ipéca, kilo	*18$000*	—	36$000	25.000
42	Serpão (flôres), kilo	*14$000*	—	16$000	15$000
43	Sabonete de ichytiol e sublimado, um	—	2$190	*$800*	$800
44	Sulfato de sodio, puro, kilo	5$500	—	*4$700*	5$000
45	Sabonete thymo-borico, um	2$800	3$335	*2$600*	2$500
46	Dito de aniodol, um	—	2$190	*1$200*	1$200
47	Sôro anti tethanico de Oswaldo Cruz, ampoula	—	—	*4$400*	4$500
48	Dito anti-ophidico de Vital Brazil, ampoula	17$000	16$100	*13$000*	14$000
49	Sôro bacteria anti-catharral de «Lemos», ampoula	8$500	—	*6$000*	6$000
50	Dito anti-bronco-pneumonico de «Lemos», ampoula	8$500	—	*6$000*	6$000
51	Tricloleina granulada, vidro	10$500	13$800	*10$200*	11$000
52	Urotropina Schering (comprimidos), tubo	5$500	5$060	*4$500*	4$500
53	Urotropina, gramma	—	10$120	*$250*	$250
54	Vinho do Porto, garrafa	—	—	*4$500*	4$500
55	Xarope Senol, vidro	8$000	—	*3$200*	3$500
56	Xarope Cocillano Park Davis, vidro	5$500	—	*5$000*	5$000
57	Vaselina branca, kilo	*$600*	10$350	5$800	4$000

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 19 de abril de 1929.— *Edmundo Carneiro.— Murillo José da Silva.— Jurenal Dantas.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUCÇÃO DOS PASSEIOS FRONTEIROS A DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, NA AVENIDA MARACANÃ

Pelo presente, de accôrdo com a clausula VIII, do edital publicado no *Diario Official* de 18 de abril ultimo, faço publico, na integra, as propostas apresentadas pelas firmas J. Mourão & Comp., Cardoso & Pinto, Silva Santos & Comp., Companhia Locativa e Constructora e Luiz Zanni para a construcção dos passeios fronteiros a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril que dão para a avenida Maracanã, entre a rua Matta Machado e o Rio da Joanna.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 4 de maio de 1929. — Pela commissão, *Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho*, persidente.

—

Silva Santos & Comp., architectos-constructoers, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a construir os passeios fronteiros aos terrenos dessa Directoria Geral do Serviço do Industria Pastoril, que dão para a avenida Maracanã, entre a rua Matta Machado e o rio da Joanna, tudo de accôrdo e nos termos das especificações do edital de concurrencia publica, insertos no *Diario Official*, pela importancia de 22:940$ (vinte e dous contos novecentos e quarenta mil réis).

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — *Silva Santos & Comp.*

—

J. Mourão & Comp. Ltda., constructores estabelecidos á rua do Lavradio n. 93, nesta cidade, se propõem á construcção dos passeios fronteiros aos terrenos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, que dão para a avenida Maracanã, entre a rua Matta Machado e o rio da Joanna, de accôrdo com a sespecificações publicadas no *Diario Official* de 18 de abril do corrente anno, ás paginas ns. 9.005 e 9.006, pela importancia de 22:885$400 (vinte e dous contos oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos réis).

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — *J. Mourão & Comp. Ltda.*

Propõe-se a Companhia Locativa e Constructora a fazer a construcção dos passeios fronteiros aos terrenos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, que dão para a avenida Maracanã, entre a rua Matta Machado e o rio da Joanna, no prazo de trinta (30) dias, sujeitando-se inteiramente ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 18 de abril proximo passado, pela importancia de vinte e tres contos e setecentos mil réis (23:700$000).

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Tasso Blase*.

—

Luiz Zanni, architecto e constructor, estabelecido á rua Ledo ns. 61/63, tendo preenchido as formalidades exigidas no edital dessa Directoria, de 18 de abril de 1929, para a construcção dos passeios fronteiros aos terrenos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, entre a rua Matta Machado e o rio da Joanna, e concordando com as condições e especificações do referido edital, vem propôr a fazer a referida construcção pelo preço de 22:000$ (vinte e dous contos de réis).

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — *Luiz Zanni*.

—

Cardoso & Pinto, constructores estabelecidos na Capital Federal, á rua Pedro Americo n. 31, propõem-se a fazer a construcção dos passeios fronteiros aos terrenos desta Directoria, que dão para a avenida Maracanã, entre a rua Matta Machado e o rio da Joanna, conforme o edital de concurrencia publica e especificações publicadas no *Diario Official* de 18 de abril do corrente anno, pela quantia de 18:897$500 (dezoito contos oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos réis) e no prazo de 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — *Cardoso & Pinto*.

—

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos Srs. concurrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de abril corrente, para a construcção de um estabulo e cavallariças para touros, dous garanhões e oito animaes de serviço na Estação de Monta de Rezende no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS (2) CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE PRIMEIRA CLASSE

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital relativo á inscripção de candidatos ao concurso aberto nesta Directoria para preenchimento de dous cargos vagos de assistentes de Estação Climatologica de primeira classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe), publicado no "Diario Official" dos dias 12, 13 e 14 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de abril de 1929. — *Newton F. Campos*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

RECTIFICAÇÃO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150m,00 DE TUBULAÇÃO FLUCTUANTE DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBARIÉ", E ACCESSORIOS RESPECTIVOS

Faço publico, para os devidos fins, que no edital publicado no *Diario Official* de 1º do corrente, em sua primeira parte, onde se lê: no dia 15 de maio do corrente anno" leia-se" no dia 23 de maio do corrente anno.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro chefe.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FERRO-VIARIO

Faço publico que, no dia 15 de maio de 1929, ás 14 horas, nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de material ferro-viario, constante do edital publicado no *Diario Official* de 19 de abril de 1929.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 11

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta estrada em officio numero dez, do quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, faço publico, que até ás quatorze horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 1929, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I. O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos senhores secretario da estrada, na qualidade de representante do senhor director e presidente da mesma commissão, engenheiro-chefe da locomoção e almoxarife da estrada.

II. Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao senhor director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma e o contracto social alli registrados, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

III. Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento das inscripções, será julgada a idoneidade dos concurrentes, e pelo senhor director determinada a inscripção dos

que, julgados idoneos, tiverem as suas propostas classificadas.

IV. Em envolucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem contarem emendas, rasuras ou o que duvida faça.

V. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VI. Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000$000), para garantir a sua proposta.

VII. Ao proponente nacional, em egualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer para fazer maior reducção nos preços propostos.

VIII. A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em egualdade de condições na qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

IX. Antes da expedição da encommenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro, não vencerá juros.

X. Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI. Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII. A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos dos materiaes devem ser feitos para a estação de Barra Mansa, de onde serão redespachados para a de Carlos Prates, na Oeste de Minas.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos, frete até Barra Mansa, bem como os riscos de transportes.

XIII. O fornecimento dos artigos de que é objecto esta concurrencia deverá ser feito dentro do prazo de trinta dias, após o recebimento do respectivo pedido assignado pelo senhor almoxarife.

XIV. Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XV. Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas do edital.

XVI. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

XVII. Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XVIII. Os preços constantes das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, a contar da data da inscripção, só podendo ser alterados depois de decorrido esse prazo.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Discriminação — Unidade

Alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro.
Amianto em lençol de 1/16", kilo.
Amianto em lençol de 1/8", kilo.
Chapas russas de 1/32" x 2,45 x 0,76, uma.
Cimento em barricas de 150 kilos, Portland, barrica.
Correia balata de 1", metro.
Idem, idem, de 1 1/2", metro.
Idem, idem, de 2", metro.
Idem, idem, de 2 1/2", metro.
Idem, idem, de 3", metro.
Idem, idem, de 4", metro.
Idem, idem, de 4 1/2", metro.
Idem, idem, de 5", metro.
Idem, idem, de 6", metro.
Correia superflux, de 2" x 4 laminas, metro.
Idem, idem, de 3" x 4 laminas, metro.
Corrente de ferro, de 1/8", kilo.
Idem, idem, de 1/4", kilo.
Idem, idem, de 3/8", kilo.
Idem, idem, de 1/2", kilo.
Idem, idem, de 3/4", kilo.
Fillele branco, metro.
Idem, encarnado, metro.
Idem, verde, metro.
Joelhos de ferro galvanizado, de 1/2", um.
Idem, idem, idem, de 3/4", um.
Limas facas murças, de 6", uma.
Limas meia canna bastardas de 8", uma.
Limas meia canna bastardas de 12", uma.
Limas meia canna bastardas de 14", uma.
Limas meia canna bastardas de 16", uma.
Limas meia canna murça de 8", uma.
Limas meia canna murça de 12", uma.
Limas meia canna murça de 14", uma.
Limas parallelas bastardas de 8", uma.
Limas parallelas bastardas de 12", uma.
Limas parallelas bastardas de 14", uma.
Limas parallelas bastardas de 16", uma.
Limas parallelas murça de 8", uma.
Limas parallelas murça de 12", uma.
Limas parallelas murça de 14", uma.
Limas parallelas murça de 16", uma.
Limas triangulares de 6", uma.
Limas triangulares de 8", uma.
Lixa esmeril ns. 0, 1 e 2, folha.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
Saboneteiras para sabão liquido, uma.
Serras para metal de 25" x 1", uma.
Trados para madeira de 7/8", um.
Vidros lisos de 22 x 36 de 1/8", um.
Vidros lisos de 24 x 24 de 1/8", um.
Vidros lisos de 24 x 28 de 1/8", um.
Acido sulphurico, chimicamente puro, kilo.
Parafusos de ferro cabeça chata, de 1 1/2" n. 12, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 1/2" n. 6, grosa.
Rebolos de esmeril de 1" x 3" com furo de 3/8", um.
Forjas portateis, uma.
Picaretas de escavação reforçadas, de tres kilos, uma.
Picaretas de socca, reforçadas, de tres kilos, uma.
Pás de bico, para terra, n. 4, reforçadas, uma.
Enxós da ribeira, "Greaves", n. 4, um.
Gomma arabica em pedra clara, de 1ª qualidade, kilo.
Carrinhos de ferro tubulares, reforçados, um.
Brocas de aço cylindricas de 1/32", uma.
Brocas de aço cylindricas de 1/4", uma.
Brocas de aço cylindricas de 7/32", uma.
Brocas de aço cylindricas de 5/16", uma.
Brocas de aço cylindricas de 9/32", uma.
Brocas de aço cylindricas de 3/8", uma.
Glycerina pura para sabão liquido, kilo.
Vidros "Olho de boi", para lanterna de cauda de trem, branco, verde e encarnado, em partes iguaes, um.
Bombas "Gould" para esgotamento, typo chalance, uma.
Espoletas n. 6, para dynamite, uma.
Formicida em pó, lata de 250 grammas, lata.
Lençóes de linho de 2,10 x 1,20 com as iniciaes E. F. O. M., conforme amostra, um.
Marretas de pregação, uma.
Fechos pedrezes de 12", um.
Tubos de aço "Mannesmann", para caldeira de 1 3/4 x x 3m,30 x 3/16", kilo.
Serras de fita de 36' e 5" x 8" x 3/16", uma.
Typos para carimbador de bilhetes sendo: A-C-J-P e M (50 de cada); B-D-M-Q-X-Y e Z (20 de cada); H- S- K- L- N- O-V-6 e 7 (30 de cada); S 1 e 2 (100 de cada), conforme amostra, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 2 de maio de 1929. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de estação Eloy de Almeida Couto a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, ao Gabinete da Commissão de Reclamações desta via-ferrea, á rua Bento Ribeiro numero 57, afim de prestar informações relativas ao processo da reclamação numero 16.745.

(Processo 7-F°|929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 de maio corrente, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes de que trata a concurrencia publica n 11, conforme editaes de 17 e 23 de abril passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Para a 4ª Divisão:

1 torno typo pesado, distancia entre pontas 1m,500, altura de pontas 0m,250, por .....

Leia-se:

8. 1 torno mecanico rapido, typo pesado, distancia entre pontas 1 metro e 500; altura de pontas 0m,250, fabricante Wotan, accionado por motor electrico directamente conjugado por corrente triphasica, 220 volts, 50 cylos, com dispositivo especial "Stop" para parar ferramentas no sentido longitudinal e transversal, caixa de mudança em banho de oleo, podendo abrir rosca em pollegadas e millimetros, completo com placa universal, porta ferramenta para 4 ferramentas, placa movel na cava, chaves e demais pertences para prompto funccionamento, por..

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150M,0 DE TUBULAÇÃO FLUCTUANTE DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBAMBÉ" E NECESSARIOS RESPECTIVOS

Faço publico que, no dia 23 de maio de 1929, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2° andar, ás 14 horas, para fornecimento do material acima referido, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 1 de maio corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Piza*, engenheiro-chefe.

Administração dos Correios da Campanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. administrador, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, para a acquisição de moveis, publicado nas columnas 3ª e 1ª das paginas 8.649 e 8.650, respectivamente, do *Diario Official* n. 86, de 13 do corrente.

Contadoria da administração dos Correios da Campanha, 29 de abril de 1929. — O contador em exercicio, *José da Nobrega Cesarino*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 346 a 383 (série D), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Zulmira n. 130, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 128, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 126, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 118, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 118, casa 2, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 118, casa 5, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 118, casa 8, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 118, casa 10, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 118, casa 11, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 118, casa 13, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 118, casa 14, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 116, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 112, casa 1, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 112, casa 3, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 112, casa 7, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 112, casa 9, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 112, casa 13, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 112, casa 11, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 15, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 112, casa 18, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 112, casa 16, Tobias Nunes Machado.
Rua D. Zulmira n. 112, casa 12, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 10, Tobias Nunes Machado.
Rua Torres Homem n. 9, Maria America dos Reis Pereira.
Rua Torres Homem n. 21, Manoel da Costa Guimarães.
Rua Torres Homem n. 25, Gil Gomes.
Rua Torres Homem n. 29, Gil Gomes.
Rua Torres Homem n. 105, casa 2, Mario Nazareth.
Rua Torres Homem n. 105, casa 3, Mario Nazareth.
Rua Araujo Leitão n. 152, Heldriades dos Santos e outros.

Rua Torres Homem n. 121, Geraldo Coelho da Costa e outro.
Rua Torres Homem n. 157, casa II, Alfredo Eloy.
Rua Torres Homem n. 157, casa III, Alfredo Eloy.

Rua Torres Homem n. 157, casa VIII, Alfredo Eloy.
Rua Torres Homem n. 181, casa II, Amancio M. Motta.
Rua Torres Homem n. 181, casa III, Amancio M. Motta.

Rua Torres Homem n. 181, casa VII, Amancio M. Motta.
Rua Torres Homem n. 183, Amancio M. Motta.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de maio de 1929. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Coelho, rua Ramiro Magalhães ns. 75, 77, 79, 80 e 83, 194$025.
Oscar Sampaio, rua Galdino Pimentel n. 22, 10$245.
Eugenio Bordinhão, rua Vaz Toledo n. 240, 9$894.

José Francisco A. Silva, rua do Souto ns. 109, 111, 113, 12$631.
Antonio Heitor Gendiroba, rua Botafogo n. 80, 7$738.

Nestor de Oliveira, rua Margarida de Andrade n. 51, 12$280.
Alvaro Teixeira Sobrinho, rua Farneze n. 80, 12$056.

Verissimo G. de Miranda, rua Carneiro Netto n. 218, 81$512.
Mocami Jabicú, rua Lino Teixeira numero 62, 95$910.
Manoel Marques Soares, rua Lino Teixeira ns. 93, 95 e 97, 160$120.

Proprietario, rua Ferreira de Andrade n. 176, 2$835.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 9, 12$144.

City Improvements C° Ltd., rua Barão do Mesquita n. c/f 52, 13$800.
Proprietario, rua Araripe Junior numero 62, 4$542.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 49, 2$385.
Proprietario, rua Maria Amalia numero 50, 2$385.
Proprietario, rua Bom Pastor numero 28, 37$720.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 93, 37$260.
Proprietario, rua Senador Soares numero 71, 40$780.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 320, 2$385.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 20385.
Proprietario, rua Araujo Lima numero 16, 13$586.
Proprietario, rua B. S. Francisco Filho n. 70, 2$385.

Proprietario, rua Farias de Britto n. 20, 7$357.
Société Anonyme du Gaz de, rua B. de Mesquita, c/f 821, 24$146.
Proprietario, rua Antonio de Paula n. 9, 20385.
Proprietario, rua Maxwell n. 164-A, 24$150.
Proprietario, rua Bella Vista n. 45, 2$385.
Henrique Bastos, rua Capitão Felix n. 9, 3$575.
Manoel Alves da Cruz, rua Chaves Faria n. 32, 3$575.
Raphael Bederico, rua Coronel Cabrita n. 16, 4$038.
Companhia do Gaz, avenida Democraticos c/f 550, 556, 18$505.
Raphael Tobias, rua Barão de Ubá n. 120, 18$195.
Companhia do Gaz, rua Campos Salles c/f 48, 61$334.
Companhia do Gaz, rua Dr. Sattamini c/f 291, 16$379.
Proprietario, rua Bomfim n. 171, 17$779.
Abilio João Rodrigues, rua S. Januario n. 103, 15$438.
Antonio Vaz Pedro, rua Catalão numero 19, 5$413.
Proprietario, rua Matto Grosso numero 92, 5$988.
Joaquim Pinto Ferreira, rua Vigario Morat n. 16, 9$252.
Francisco Bittencourt, rua Senador Alencar n. 41, 17$958.
José Prado Peixoto, avenida Paulo e Souza n. 144, 64$282.
Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 56, 13$392.
Aristides Lopes Vieira, rua Marechal Aguiar n. 30, 19$003.
Francisco Capanema, praia de São Christovão n. 17, 36$276.
Jesuina Augusta Bernardes, rua São Luiz Gonzaga n. 247, 7$732.
Vera Diederick, rua General Garjão n. 147, 21$201.
Vera Diederick, rua General Garjão n. 149, 24$876.
Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 283, 17$920.
Dr. Jeremario Dantas, rua Candido Benicio n. 63, 11$089.
José Ribeiro Pinto, rua Candido Benicio n. 11, 17$960.
José Pereira, rua Conselheiro Ranqueira n. 46, 11$887.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Herminio Augusto Lucio, rua do Riachuelo n. 404, 168$521.
Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Barroso n. 135, casa XI, 21$127.
Capitão Maria, rua Barão da Torre n. 105-A, 6.130.
Vasconcellos (procurador), rua Souza Lima n. 40, 58$004.
Proprietario, rua Jardim Botanico n. 851, 163$898.
João M. Tosta Junior, rua Anna Leonida n. 65, 11$044.
Anselmo Gomes de Oliveira, rua Zeferino Costa n. 182, 11$314.
Ermelinda da Silva Bastos, rua Lemos de Brito n. 36, 9$515.
Joaquim Reis, rua Lemos de Brito n. 120, 4$772.
Albina G. Barroso Alves, rua Sá numero 166, 9$050.
Manoel Castello Branco, rua Villela Tavares n. 49, 60$289.
Manoel Ramos Botelho, rua Almeida Reis n. 10, 8$153.
Ernesto Alves de Almeida, rua Mucio Teixeira n. 24, 5$202.
Joaquim Antonio da Silva, rua Assis Carneiro n. 455, 7$508.
José Rodrigues da Silva, rua Maria Deolinda n. 40, 7$508.
Durval Corrêa de Sá Filho, rua Pequahia da Silva n. 139, 10$105.
Proprietario, rua Dias da Cruz numero 139, 10$105.
Proprietario, rua Hermengarda n. 42, 2$406.
Proprietario, avenida Automvel Club n. 145, 4$911.
Proprietario, avenida Automvel Club n. 2.421, 4$911.
Empreiteiros F. Assis Basilio & Companhia, rua Mendes Aguiar n. 49, réis 16$373.
Francisco da Silva Graça, estrada de Santa Cruz n. 132, 11$267.
Jorge Canan, rua Candido Benicio numero 139, 13$291.
Jorge Canan, rua Candido Benicio numero 1.141, 12$808.
Antonio Guimarães, becco do Ribeiro n. 20, 9$501.
mingos Lopes n. 187, 18$327.
Amelia Gomes de Mattos, rua Do-
Amelia Gomes de Mattos, rua Domingos Lopes n. 193, 18$327.
Costa Nunes, estrada Marechal Rangel n. 58, 23$893.
Antonio Thiago da Fonseca, largo de Petroplis n. 4, 10$807.
Caetano José da S. Santiago, rua Visconde de Sepetiba n. 33, 10$807.
Empreiteiro Cavalcante Junqueira, praça Barão de Taquara n. 43, 19$546.
Januario de Souza Lameiro, estrada Pau Ferro n. 108, 10$807.
Francisco Fontes Furtado, estrada da Covanca n. 137, 11$290.
Augusto F. de Carvalho, rua Thomazia Barreto n. 72, 12$370.
Manoel Silva Penedo, rua Candido Benicio n. 533, casas VII a XII, 15$050.
João de Medeiros Tavares, estrada Henrique de Mello n. 26-A, 12$888.
Donato Oquindo, rua Maria José numero 150, 11$773.
Daniel de Almeida, becco João Pereira n. 47, 12$233.
Domingos Rodrigues de Araujo, rua A n. 36 (Villa Boa Vista), 9$545.
Bernardino Teixeira Moura, rua Francisco n. 43, 9$545.
Carolina S. Rebocho, rua João Vicente n. 22, 10$062.
Beatriz de Moraes, estrada Intendente Magalhães n. 13, 10$062.
Joaquim I. de Figueiredo, rua Maria José n. 138, 10$062.
Ramon Anas, rua Corde Linhares numero 42, 10$062.
Ildefonso Neiva, travessa Fernandes Marinho n. 17, 10$062.
Benigno de Lima Campos, rua Capitão Macieira n. 61, 10$062.
Associação E. Baptista, rua Domingos Lopes n. 172, 19$314.
Umbelina A. Camaz, estrada da Freguezia n. 820, 25$089.
Manoel Ignacio da Silva, rua Anna Telles n. 129, casas II a V, 24$604.
Maria P. Fernandes, travessa Isabel n. 23, 12$888.
Seraphim Fernandes Marinho, rua João Vicente n. 29, casas I e II, 33$224.
José Pereira Simas, rua Jeronymo Motta n. 51, 18$765.
Joaquim Loureiro, rua Jeronymo Pinto n. 30, 20$375.
Henrique de Gonzaga Borges, estrada Henrique de Mello n. 67, 12$888.
Maria Rosa Meirelles, rua Santa Isabel n. 170, casa I, 9$545.
Julia A. dos Santos Cardoso, rua João Vicente n. 491-A, 23$000.
Eduardo Xavier Ferreira, rua Carolina Machado n. 290-A, 13$340.
Alfresolina Drudon, rua Alta n. 24, 14$939.
Elvira Gambôa, rua Araruama n. 84, 10$062.
Rosario do Nascimento, rua Jurema n. 47, 10$062.
Faustina de Jesus Silva, estrada do Rio do A n. 2-A, 7$158.
Mario Bastos, rua Alagoas n. 21, 11$931.
Laurindo Pereira Ramos, rua Coronel Fortes n. 5, 26$680.
Mario Alves Ferreira, estrada do Cabuçu' n. 34, 35$650.
Francisco Souto Ribeiro, rua Emilia Ribeiro ns. 117 e 117-A, 19$990.
Hercilio Galvão, rua Jeronymo Motta n. 70, 10$062.

De ordem do Sr. inspector, convido o Sr. Afra Mendonça Pinheiro, proprietario do predio n. 269 da Avenida Maracanã, a pagar em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 45$, relativa ao volume d'agua consumida na contrucção do alludido predio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de maio de 1929. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 852 a 869 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Borja Reis n. 335, Antonio Soares Pereira Meirelles.
Rua Borja Reis n. 27, Adelaide Fernandes Monteiro.
Rua Borja Reis n. 29, casa II, Carlos José Ferreira.
Rua Borja Reis n. 33 A, casa I, Gabriel Archanjo Taborda.
Rua Borja Reis n. 35, Gabriel Archanjo Taborda.
Rua Minas n. 84, Onofre Augusto Pinheiro.
Rua Minas n. 68, João Martins da Silva.
Rua Borja Reis n. 67, Algemiro Alves de Azevedo Oliveira.
Rua Borja Reis n. 113, Adolpho Amador de Vasconcellos.
Rua Borja Reis n. 119, José Cardoso de Carvalho.
Rua Borja Reis n. 203, Alfredo Alves de Souza.
Rua Borja Reis n. 267, Manoel Cardoso Pires.
Rua Souza Barros n. 163, Ernesto D. Pinto Figueiredo.
Rua Souza Barros n. 95, Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro.
Rua Souza Barros n. 89, Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro.
Rua Souza Barros n. 71, Domingos Ferreira Leão.
Rua Souza Barros n. 82, Antonio G. Alves Saraiva.

Rua Minas n. 62, João, Matheus, Celia, Dulce, Murillo S. Botelho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Naruna Corder, rua Bolivar n. 105, 9$876.

Maria da Conceição, rua Faro n. 39, 7$489.

Couto Neto, rua Fernandes Guimarães n. 57, 12$942.

J. Camillo Martins, rua Garcia d'Avila n. 75, 22$948.

Congregação dos Benedictinos Missionarios, rua General Polydoro n. 122, 7$158.

Carolina de Mello, rua Arnaldo Quintella n. 9, 34$969.

Henrique J. Gonçalves, rua Assumpção n. 73, 30$717.

Companhia do Gaz, rua Rodrigo de Brito n. 35, 21$047.

Eduardo Coelho Rocha, rua Marquez S. Vicente n. 20, 16$804.

Light and Power Co. Ltd., Praia de Botafogo, c/f. 166, 22$753.

Sociedade Mercantil Constructora Limitada, rua Real Grandeza n. 44, 13$800.

Light and Power Co. Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 209, 11$321.

Casa David, rua Maria Eugenia numero 77, casa VI, 6$810.

Julio da C. Azevedo, rua Dias da Rocha n. 24, 8$516.

Fernando Castello Branco, rua Farani n. 45, casa X, 16$738.

Eduardo Rabello, rua Voluntarios da Patria n. 35, 16$655.

Santa Casa da Misericordia, rua da Passagem n. 229, 13$621.

Rezende Spyr, rua Eugenio Jardim n. 30, 23$943.

José Porphyrio de M. Junior, Avenida Atlantica n. 972, 10$555.

City Improvements Co. Ltd., rua Farme de Amoedo n. 115, 3$744.

José Rocha, rua Maria Eugenia n. 66, 20$770.

Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 463, 33$825.

Antonio Carlos L. Andrade, rua Miguel Lemos n. 97, 34$716.

José Teixeira da Rocha, rua Marquez de S. Vicente n. 51, 45$139.

Paschoal Chrispim, rua Voluntarios da Patria n. 331, 66$472.

Maria N. Pereira, rua Pinheiro Guimarães n. 44, 30$333.

Proprietario, rua S. Clemente n. 379, 47$881.

Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 28, 24$048.

João Borges, rua Marquez de S. Vicente n. 105, 13$699.

Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 235, 38$783.

S. A. Cotonificio Gavea, rua Marquez de S. Vicente n. 155, 13$800.

Proprietario, rua S. Clemente n. 49, 48$082.

C. Buarque, rua Maria Angelica numero 39, 24$811.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 17, Penha, 11$565.

Leocadia da Silva Araujo, rua Guiricema n. 18, 16$703.

Domingos Pereira Macedo, rua Bezerra de Menezes n. 106, 19$893.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 79, Penha, 5$499.

Casemiro Borja, estrada Vicente de Carvalho n. 218 A, 21$841.

Virgilio Rezende Araujo, rua Bezerra de Menezes n. 38, 9$945.

Augusto Martins Pedroza, Travessa Alaydo n. 10, 9$585.

Nemesio Gonçalves, rua Belisario Penna n. 314, casas I a VIII, 10$858.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 77, Penha, 5$569.

Joaquim F. da Fonseca, Praia do Jequiá n. 206, 11$931.

Maria L. Fernandes, Estação Braz de Pinna n. 676, 24$245.

Manoel Requeira & Comp., Avenida dos Democraticos n. 802, 9$785.

João Baptista, rua Brotas n. 40, réis 12$210.

Manoel F. Pereira, rua Teixeira da Costa n. 77, 19$895.

Antonio da Silva Rabocceira, rua Lobo Junior n. 103, 14$449.

Manoel dos Santos, Estrada do Norte n. 581, casa XXIX, 9$545.

Joaquim Leandro da Motta, rua João Rego n. 300, 4$751.

Antonio C. de Freitas, rua Teixeira Franco n. 23, casas II e III, 15$957.

Justino Carneiro, rua Alexandre Ferreira n. 14, 38$640.

Mathilde Rohr, rua Alexandre Ferreira n. 64, 42$601.

Orminda Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 44, 16$445.

Orestes de Carvalho Couto, rua Maria Quiteria n. 20, 63$945.

Genaro Vasques Peres, rua Montenegro n. 133, casas I e II, 17$375.

Carmen de Almeida Serra, rua Nascimento Silva n. 147, 19$090.

Oscar de Albuquerque, rua Francisco Salles n. 179, 6$265.

Antonio da Silva, rua Visconde de Pirajá n. 484, 19$090.

Oscar de Albuquerque, rua Francisco Salles n. 175, 6$265.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 106, 15$337.

Julia de Almeida, estrada Marechal Rangel n. 64, 21$617.

F. Assis Basilio & Comp., rua Mendes de Aguiar n. 21, 11$267.

Empreiteiro F. Assis Basilio & Comp., rua Mendes de Aguiar n. 17, 16$993.

Proprietario, rua Amalia n. 66, réis 5$341.

Proprietario, rua Maggesse n. 60, réis 2$525.

Proprietario, rua Maggesse n. 30, réis 2$525.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 240, 7$296.

José da Motta, rua Figueiredo Pimentel n. 185, 7$157.

Proprietario, rua General Clarindo n. 158, 5$051.

Proprietario, rua Cezaria n. 241, réis 7$578.

Companhia do Gaz, rua Euphrazio Corrêa, c/f, n. 5, 3$450.

Proprietario, rua Paraguay n. 165, 4$394.

Proprietario, rua Carolina Santos numero 173, 2$406.

Gregorio dos Santos, rua Senador Bernardo Monteiro n. 111, 12$652.

Joaquim de Almeida, rua C n. 23, réis 16$488.

Jesuino N. Rocha, Avenida Nova York n. 158, 16$718.

Jorge F. Fontic, rua Mariz e Barros n. 362, loja, 88$144.

Antonio de Almeida, rua Noguêira da Gama n. 10, 24$840.

José Martins de Araujo, rua Guararú n. 43, casas I a III, 16$555.

José Martins de Araujo, rua Guararú n. 41, 16$555.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 180, 20$555.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 76, 23$200.

Société Anonyme du Gaz, rua Souza Dantas n. 21, 17$808.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 9, 10$925.

City Improvements Co. Ltd., rua Petrocochino c/f. n. 67, 22$712.

Proprietario, Travessa dos Araujos n. 51, 44$020.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 243, 2$385.

Proprietario, rua Universidade n. 101, 13$800.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão do Mesquita, c/f., ns. 807 e 909, 24$817.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 223, 21$087.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 221, 40$217.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 211, 22$712.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 222, 22$712.

Thereza Brandão N. da Rocha, rua do Nuncio n. 102, 11$253.

Ricardo José Antunes, rua Buenos Aires n. 288, 8$378.

Proprietario, rua do Escorrega n. 25, 14$876.

Light and Power Co. Ltd., rua do Riachuelo n. 214, 8$867.

Light and Power Co. Ltd., rua do Riachuelo ns. 208, 220, 9$617.

Antonio Cezar Nobrega, rua General Pedra n. 192, 41$148.

Manoel Quesada Guimarães, rua do Riachuelo n. 257, 161$179.

Eurico José P. de Moraes, Avenida Mem de Sá n. 83, 40$639.

Philomena P. Fernandes Rodrigues, rua Livramento n. 100, 12$728.

Henriqueta Costa Andrade, rua da Saude n. 195, 14$217.

Proprietario, rua Nery Pinheiro numero 114, 18$378.

Joaquim P. Monteiro, rua Carmo Netto n. 203, 12$732.

Light and Power Co. Ltd., rua do Riachuelo ns. 52, 54 e 282, 35$609.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 3, 15$122.

Jayme Tigre de Oliveira, rua Pedro Alves n. 167, 13$771.

Academia Brasileira de Lettras, rua da Quitanda n. 149, 46$862.

Santa Casa da Misericordia, rua 1° de Março n. 14, 8$728.

José Cervo, rua Carmo Netto n. 167, 10$328.

Itita Barros de Oliveira, rua Carmo Netto n. 200, 10$903.

Antonio G. Carvalho, rua Visconde Duprat n. 23, 29$177.

Manoel L. dos Santos, rua Pedro Alves n. 51, 23$713.

Abilio Pinto da Cunha, rua Pedro Alves n. 251, 14$007.

Clotilde Evangelista Botelho, Travessa Coronel Julião n. 23, 19$385.

Ordem 3ª da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha n. 35, 11$865.

Lucillo Antonio C. Bueno, Avenida Passos n. 116, 21$672.

Rosalina C. Ferreira Fontes, Travessa das Partilhas n. 45, 18$373.

José Gonçalves Guimarães, rua Benedicto Hyppolito n. 108, 9$775.

José Pinto Cardiano, rua Marquez de Sapucahy n. 383, 15$203.
Philomena P. F. Rodrigues, rua do Livramento n. 100, 15$198.
Elias da Silva Santos, rua Buenos Aires n. 281, 9$597.
Light and Power Co. Ltd., rua do Riachuelo n. 176, 43$077.
Silverio Cataldo, rua do Pinto n. 12, 4$634.
Manoel Ferreira Neves, rua Capitão Senna n. 23, 4$634.
José da Silva Figueiredo, rua São Christovão n. 76, 134$619.
Antonio Lauro, rua General Pedra ns. 107 e 109, 51$750.
Alfredo Cezar da Silveira, rua do Costa n. 76, 8$119.
S. C. Chauffeur do Rio de Janeiro, rua Benedicto Hyppolito n. 228, 25$472.
Augusto Ribeiro Vaz, rua Pedro Alves n. 63, 34$251.
Companhia Ferro Carril J. Botanico, rua Almirante Barroso n. 24, 7$769.
Theophilo Rodrigues Valladares, rua Sara n. 69, 8$533.
Rita Izabel Ferreira Costa, rua doutor Rego Barros n. 30, 9$597.
Leopoldina Railway Co. Ltd., Praça Marechal Hermes, proximo á rua Pedro Alves, 403$558.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio F. Albuquerque, rua Pinheiro Freire n. 80, 9$085.
Victoria Sura, travessa Costa Mendes n. 49, 9$466.
José Lobo, estrada Braz de Pinna numero 249, 6$766.
José Varella, rua Pereira Landim numero 147, 32$593.
Augusto Paes de Andrade, rua Costa Mendes n. 118, 15$579.
Emp. Melhoramentos da B. Fluminense, rua Leonor Mascarenhas n. 47, 16$594.
Proprietario, rua André Pinto n. 61, 7$768.

Jacintho Gueres de Souza, rua Costa Mendes n. 126, 5$585.
Anna Corrêa, rua Paramá n. 112, réis 6$766.
David Diniz Caiado, rua Dionysio numero 10, 5$464.
Joaquim Pereira dos Santos, avenida Democraticos n. 1.111 B, 18$911.
Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 78, 6$835.
Proprietario, estrada Braz de Pinna n. 187, 18$762.
Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 88, 5$701.
Constantino Borges, rua Roberto Silva n. 139, 5$701.
Estanislau de Moraes, rua João Rego n. 80, 4$899.
José Antunes, rua Montevidéo n. 352, 103$080.
Raphael Colucci, rua Montevidéo numero 314, 8$331.
Anna M. Parada, rua Pereira Landim n. 94, 5$225.
Joaquim Martins de Medeiros, rua Teixeira Franco n. 62, 6$410.
Manoel P. Dias, avenida Democraticos n. 1.194, 9$894.
Daniel da Silva, rua da Regeneração n. 271, 19$439.
Antonio I. Alves Junior, rua do Cajá n. 133, 6$766.
Oswaldo Ferreira da Silva, rua Aureliano Lessa n. 105, 5$072.
Antonio Gomes Ladeira, rua Quito n. 39, 9$256.
Proprietario, rua Montevidéo n. 273, 6$766.
Manoel Pereira, rua Viuva Garcia numero 11, 12$761.
Antonio Ribeiro, rua Nova Jerusalem n. 7, 2$525.
Luiz Borga, avenida Democraticos numero 1.069, 4$981.

José Guerreiro, travessa Sargento Ferreira n. 26, 4$581.
Luzia Rego do Amaral, rua Antonio Rego n. 112, 7$297.
Jacintho Thomé, caminho João Rego n. 44, 15$552.
Luiz Lourenço Ferreira, rua S. Januario ns. 25 e 27, 21$040.
Luiz L. Calçadas e outros, rua Soteros dos Reis ns. 8, 10 e 10 A, 22$765.
Custodio Monteiro de Souza, rua Marechal Pires Ferreira n. 84, 12$290.
Maria de Souza Gomes, rua do Bispo n. 150, 43$602.
Carlos Ferreira da Silva, rua Guaycurús n. 35, 11$450.
Joaquim Gomes dos Santos, rua Aureliano Portugal ns. 22, 25 e 27, casas 1 e 2, 41$906.
Henrique Maria Pereira, rua das Magnolias n. 27, 7$489.
Marne Riego, rua Lafayette n. 98, réis 17$301.
Dulcinda Bandeira, rua Mundo Novo n. 122, 13$589.
Azevedo, rua D. Anna n. 41, 16$744.
Felix Pacheco, rua Copacabana n. 972, 48$561.
Manoel R. Lages, rua Duvivier n. 64, 43$189.
Guilherme Riekens, rua Figueiredo Magalhães n. 103, 34$969.
Francisco Fernandes Panema, rua General Polydoro n. 30, 49$106.
Dr. Oscar de Souza, rua Joaquim Nabuco n. 192, 49$734.
Carlos Placido, rua Copacabana numero 762, 34$057.
Proprietario, rua Silva Guimarães numero 55, 8$513.
Proprietario, rua Salgado Zenha n. 65, 26$591.
Proprietario, praça Saenz Pena n. 9, 15$774.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 37$087.
Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 670, 40$718.
Société Anonyme du Gaz, rua Visconde S. Vicente ns. 99 e 103, 21$609.
Proprietario, rua Alfredo Pinto n. 61, 7$590.
Proprietario, rua Conde do Bomfim n. 830, 4$715.
Proprietario, rua Urbano Duarte numero 12, 18$354.
Proprietario, rua Bom astor, 144, réis 7$590.
Proprietario, rua Urbano Duarte, 5, 11$661.
Proprietario, rua Leopoldo, 41, réis 18$313.
Proprietario, avenida 28 de Setembro, 373, 6$612.
Proprietario, rua Torres Homem, 73, 6$612.
Proprietario, rua Luiz Barboza, 100, 16$265.
Proprietario, rua Theodoro da Silva, 265, 2$385.
Proprietario, rua Luiz Barboza, 82, 2$385.
Ferreira Goulart, rua Belmira, 75, 14$149.
Maria Bromberg, rua Jardim, 1, 11 III, 4$955.
Joaquim A. Pardallo Jr., rua Gal. Bellegard, 30, 47$688.
Antonio F. Costa, rua Gal. Bellegard 167, 9$730.
Fernando Guimarães, rua Nascimento Silva, 268, 28$226.
Francisco Prado, avenida Pasteur, 377, 130$009.
Benedicto Netto de Velasco, rua 12 39, 9$545.
José L. F. Braga Jr., rua Gustave Sampaio, 82 c. I, 78$890.
Nicolau L. C. Guimarães, rua Hermenzilia, 64, 68, 70, 110$630.
Henrique Oreilly Pinheiro, ladeira de Leme, 274, 24$526.
Circe B. Lisboa, rua Nascimento Silva, 132, 19$753.

Dr. Arnaldo Sá, rua Toneleiros, 52 c. I, 9$545.
Oldemar Babo, rua Sobral, 44 cs. I e II, 7$648.
Maria de Freitas Rezende, rua Silveira Lobo, 25, 5$322.
Leopoldo Ribeiro da Silva, rua Maria Benjamin, 126, 7$157.
Francisco da Costa Santos, rua Dr. Ferrari, 29 c. II, 7$458.
Manoel Pinto Xavier, rua Lemos de Brito, 210, 10$294.
Luzi Dias Simões, travessa Domingos Torres, 44, 9$754.
Antonio L. Rosa e outros, rua Villa Manhães, 46, 78$07.
Paulo Duque Estrada, rua Ibiracy, 48, 9$824.
Felippe Mendonça, ruas 23, 34 (B. Jardim Maria Graça), 12$365.
Camillo Joaquim Ferreira, rua Paraná, 338, 88$910.
Antonio C. da Rocha Fragoso, rua Porto Alegre, 50, 52, 54, 56, 30$246.
Apolinario M. do Nascimento, rua Engenho da Rainha, 40, 11$015.
Celeste Nunes Rodrigues, rua Getulio, 96, 10$034.
João Garcia da Rosa, rua Gaspar Vianna, 12, 78330.
Proprietario, rua Glaziou, 162, 28665.
Proprietario, avenida Suburbana, 2.161, 4$911.
Proprietario, rua Gal. Clarindo, 42, 5$051.
Proprietario, avenida Automovel Club, 146, 4$981.
Proprietario, rua Botafogo, 135, A. B., 5$254.
Proprietario, avenida Suburbana, numero 2.485, 3$659.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.559, 3$589.
Proprietario, rua Gomes Serpa, 88, 21$275.
Proprietario, rua Glaziou, 30, 7$439.
Proprietario, rua Guarabu', 35, 4$981.
Proprietario, rua Manoel Victorino, 175, 23$224.
Companhia do Gaz, travessa Constança Barboza, 16, 2$406.
Proprietario, rua Pompilio de Albuquerque, 132, 2$625.
Proprietario, rua Assis Carneiro, 352 2$695.

Proprietario, estrada Velha da Pavuna, 1.104, 9$754.
Proprietario, rua Delta, 28, 23$228.
Proprietario, rua Desembargador Izidro, 95, 21$666.
Proprietario, rua Universidade, 18, 40$480.
Proprietario, rua Jorge Rudge, 90 e 9, 8$475.
Proprietario, rua Cde. de Bomfim, 46, 29$486.
Proprietario, rua Professor Valladares, 109, 10$752.
Proprietario, rua Professor Valladares, 135, 10$062.
Proprietario, rua Angelo Bittencourt, 97, 9$372.
Proprietario, rua Figueira, 168, 2$385.
Proprietario, rua Barão de Bom Retiro, 157, 2$385.
Proprietario, rua S. Carolina, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13$280.
Proprietario, rua Senador Soares, 76, 78, 80, 82, 13$280.
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos, 70, 37$720.
Proprietario, rua Pereira Barreto, n. 6, 37$720.
Proprietario, rua Cde. de Bomfim, 730, 49$967.
Proprietario, rua 18 de Outubro, 67, 37$605.
City Improvements C° Ltd., rua Petrocochino c.f. 41 e 71, 6$612.
Proprietario, rua Torres Homem, 231, 37$432.
Proprietario, rua Maxwell, 215, 217, 219, 18$055.
Proprietario, rua Cde. Bomfim, 982, 38$967.
City Improvements C° Ltd., rua Petrocochino, 41, 51, 53, 65, 65-A, 9$085.
Proprietario, rua Barão de Mesquita, 200, 6$900.
Proprietario, rua Maxwell, 46-A, réis 40$780.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* no dia 21 de abril corrente, paginas 9.261 a 9.263, referente á concurrencia publica para execução de obras no rebocador "Cuevas", do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Commissão de concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 29 de abril de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DA RELAÇÃO INFRA MENCIONADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE, PARA OS ESTABELECIMENTOS NAVAES NESTE ESTADO E NAVIOS DE GUERRA QUE APORTAREM A ESTE PORTO

1. Por ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, em aviso n. 990, de 25 de março de 1929, publicado no Boletim do Ministerio da Marinha, sob numero trese, de 28 desse mesmo mez e anno, communico aos interessados, de ordem do Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, que no dia 18 do corrente mez e anno, ás 13 horas, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, serão recebidas as propostas para a concurrencia publica, para acquisição dos generos constantes da relação infra mencionada, para os estabelecimentos navaes neste Estado e navios de guerra que aportarem a este porto.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas. A commissão reunir-se-á no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados e todas com preços por extenso e em algarismos.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 17 de maio do corrente anno, a importancia de um conto de réis (1:000$000), como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 4 de maio de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Relação dos artigos necessarios:

1 — Banha, kilo. 2 — Cangica, kilo. 3 — Chocolate, kilo. 4 — Farinha de tapioca, kilo. 5 — Feijão branco, kilo. 6 — Fubá de milho, kilo. 7 — Fubá de arroz, kilo. 8 — Leite condensado, lata. 9 — Massa para sopa, kilo. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO ÁS OFFICINAS DO CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL DE SANTOS

1. Por ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, em aviso n. 493, de 14 de fevereiro do corrente anno, publicado na circular do Sr. vice-almirante director geral de Portos e Costas, sob n. 5, de 21 desse mesmo mez e anno, communico aos interessados, de ordem do Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrade Dodsworth, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, que no dia 11 de maio de mil novecentos e vinte e nove (1929), ás 12 horas, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, serão recebidas as propostas para a concurrencia publica, para acquisição de material necessario ás officinas do Centro de Aviação Naval de Santos, conforme relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas. A commissão reunir-se-á no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelloppes lacrados e todas com preços por extenso e em algarismos.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem, préviamente, julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 10 de maio, a importancia de um conto de réis (1:000$), como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, 27 de abril de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Relação do material necessario ás officinas do Centro de Aviação Naval de Santos

Algarismos em punccão de aço de 1/2", jogo.
Alphabeto em punccão de aço de 1/2", jogo.
Alicate de aço, ponta redonda, de 6", unidade.
Alicate de aço universal, de 8", unidade.
Aço Siemens Martens meio duro em vergalhão hexagonal de 5/8", kilo.
Aço Siemens Martens meio duro em vergalhão hexagonal de 7/8", kilo.
Acido muriatico commum, kilo.
Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbono, de 1/16", unidade.
Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbono, de 1/4", unidade.
Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbono, de 3/8", unidade.
Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbono, de 1/2", unidade.
Bedame de 1", unidade.
Bedame de 1/2", unidade.
Bedame de 1/4", unidade.
Breu virgem, em pedra, kilo.

Chave de aço de duas boccas, para roscas hexagonaes, de 1/4" x 3/16", unidade.
Chave de aço de duas boccas, para roscas hexagonaes, de 7/16" x 1/2", unidade.
Chave de aço de duas boccas, para roscas hexagonaes, de 9/16" x 5/8", unidade.
Chave de fenda cylindrica de 4", unidade.
Chave de fenda cylindrica de 8", unidade
Chave ingleza simples de 6", unidade.
Chave ingleza simples de 8", unidade.
Compasso de ponta de 8 1/2", unidade.
Compasso interior de 8 1/2", unidade.
Compasso exterior de 8 1/2", unidade.
Cavilha quadrada de ferro galvanizado de 7", kilo.
Corticina, metro quadrado.
Cobre em chapa para ferro com 0m,0008, kilo.
Diamante para vidraceiro, unidade.
Dobradiças de ferro de 1 1/2", unidade
Dobradiças de ferro de 2", unidade.
Dobradiças de ferro de 2 1/2", unidade.
Dobradiças de ferro de 3", unidade.
Estanho em verguinhas para soldar, 99 %, kilo.
Esquadro de 12", unidade.
Esquadro de 6", unidade.
Enxó, unidade.
Escova para lima, unidade.
Estopa alcatroada, kilo.
Formões a começar de 2", jogo.
Ferro de púa e arco, jogo.
Ferro de calafate de tres gornes, unidade
Ferro de calafate de dous gornes, unidade
Ferro de calafate de um gorne, unidade.
Ferro de calafate "da ribeira", unidade.
Grosa de 10", unidade.
Garlopa de 24" x 3", unidade.
Goivas de 1", unidade.
Goivete, unidade.
Goivas de 1 1/2", unidade.
Goivas de 1/4", unidade.
Isoladores de porcellana de diversas dimensões, unidade.
Lima chata bastarda de 6", unidade.
Lima chata bastarda de 12", unidade.
Lima faca bastarda de 6", unidade.
Lima de meia cana bastarda de 6", unidade.
Lima de meia cana bastarda de 10", unidade
Lima parallela bastarda de 8", unidade.
Lima parallela bastarda de 12", unidade
Limas triangulares de 1", unidade.
Limas triangulares de 1 1/2", unidade.
Limas triangulares de 2", unidade.
Limas triangulares de 2 1/2", unidade.
Limas triangulares de 3", unidade.
Limas triangulares de 4", unidade.
Limalão redondo bastardo de 6", unidade.
Limalão redondo bastardo de 12", unidade.
Latão em vergalhão redondo de 1/4", kilo.
Latão em vergalhão redondo de 3/8", kilo.
Latão em vergalhão redondo de 1/2", kilo.
Latão em vergalhão redondo de 5/8", kilo.
Latão em folhas não recosido de 0m,0003, kilo.
Latão em folhas não recosido de 0m,0006, kilo.
Limalão triangular amargo de 6", unidade.
Limalão triangular bastardo de 6", unidade.
Metal antifricção em lingoado, classe A, kilo.
Metro duplo de madeira com molla, unidade.
Macete de calafate de 11", unidade.
Martello de aço de unha com 0k,250, unidade.
Martello de aço de unha com 0k,500, unidade.
Pregos quadrados de ferro galvanizado de 3", kilo.
Pregos de cobre quadrados de 2", kilo.
Pregos de cobre quadrados de 1", kilo.
Plainas de madeira com 9" x 2 1/2", unidade.
Prego quadrado de ferro galvanizado de 1 1/2", kilo.
Prego quadrado de ferro galvanizado de 2", kilo.
Prego quadrado de ferro galvanizado de 4", kilo.

Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 1", kilo.
Parafuso de metal de fenda, rosca de madeira de 1 1/2", kilo.
Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 2", kilo.
Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 2 1/2", kilo.
Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 3", kilo.
Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 4", kilo.
Parafusos para prensa, unidade.
Pedra para rebolo com 12" x 2 1/2", unidade.
Pedra de amollar de esmeril fino, unidade.
Pixe para calafate, kilo.
Pedra para afiar, unidade.
Páo campeche, kilo.
Ribote de 18", unidade.
Serra para metaes, para machinas, de 12" x 1", unidade.
Serra de volta de 28", unidade.
Serra circular de aço de 20", unidade.
Serrote de ponta de 12", unidade.
Serrote de costa de 12", unidade.
Serrote de 22", unidade.
Solda fraca para latão, kilo.
Suta, unidade.
Tubo de cobre de 3/8", diametro interno, kilo.
Tesoura para cortar chapa em metal, recta 0m,34 (13 1/2"), unidade.
Tesoura commum de 0m,23 (9"), unidade.
Travadeira, unidade.
Trena metrica de fita de lona para 20 metros, unidade.
Taxa de metal de 1", kilo.
Taxa de metal de 1/2", kilo.
Taxa de ferro de 1", kilo.
Taxa de ferro de 1/2", kilo.
Travadeira para serra circular, unidade.
Travadeira para serrote, unidade.
Taboa de friso de canella com macho e femea, com 5 m. de comprimento, 0m,08 de largura e 0m,025 de espessura, unidade.
Taboa de friso de perola com macho e femea com 5 m. de comprimento, 0m,08 de largura e 0m,025 de espessura, unidade.
Verrumas, jogo.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, 27 de abril de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DO CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL DE SANTOS

1. Por ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, em aviso n. 493, de 14 de fevereiro do corrente anno, publicado na circular, do Sr. Vice-almirante director geral de Portos e Costas, sob n. 5, de 21 desse mesmo mez e anno, communico aos interessados, de ordem do Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, que no dia 11 de maio de mil novecentos e vinte e nove (1929), as 13 horas, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, serão recebidas as propostas para a concurrencia publica, para a acquisição e fornecimento do material necessario aos reparos e conservação das embarcações do Centro de Aviação Naval de Santos, conforme relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas. A commissão reunir-se-ha no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, razuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados e todas com preços por extenso e em algarismos.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem, previamente, julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declaração, em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 10 de maio, a importancia de hum conto de réis (1:000$000) como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 27 de abril de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Para reparo do material fluctuante e acquisição de material necessario á sua conservação

A — Lancha "Santos Dumont":

1. Reparos no motor e seus accessorios.
2. Substituição do "silencioso".

3. Substituição de 4 velas.
4. Substituição do magneto.
5. Substituição da canalização da gazolina.
6. Fornecimento de 2 velas.
7. Fornecimento de 2 valvulas.
8. Fornecimento de 4 robinetes.
9. Substituição da installação electrica
10. Abertura de uma communicação entre o paineiro e o compartimento da machina.
11. Collocação de um vidro gravado, no compartimento da machina.
12. Retirar as duas portas de communicação do compartimento de prôa como o da machina.
13. Substituir por outra de maior capacidade a bomba Japy de exgotto do porão.
14. Fixar o supporte da roda do leme.
15. Calafeto do convez.
16. Substituição de sanefas.
17. Pintura geral.
18. Calafetar o porão perto da bucha.

B — Lancha "Tenente Americano Freire":

1. Substituição do magneto.
2. Reparo do magneto.
3. Substituição de velas.

C — Chatinha "Bocaina":

1. Substituição da mufa.
2. Substituição da vela.

D — Batelão "Manoel Mathias":

1. Reparo no motor e accessorios.
2. Calafeto do costado.
3. Mudar taboas do forro interno.
4. Substituir taboas do estrado.
5. Substituição dos quarteis das escotilhas.
6. Reparo do camarim do patrão.
7. Pintura geral.

Observações

Os preços devem ser dados para cada embarcação e discriminadamente pelos differentes itens.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 27 de abril de 1929. — *Manoel Veneranda da Graça Junior*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS "A MANNHEIM"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Agencias e succursaes		77:062$915
Banco Allemão Transatlantico		471:114$600
Banco Brasileiro Allemão		62:042$545
Casa Matriz		691:963$560
Banco Germanico		46:663$400
		1.349:447$020

Passivo

Imposto de fiscalização a pagar	10:102$523
Lucros e perdas	1.339:344$497
	1.349:447$020

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Representantes: *Companhia Internacional de Seguros.* (3.931)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

	Debito	*Credito*
Saldo do exercicio passado		1.025:642$533
Premios de fogo		446:766$942
Premios maritimos		401:003$740
Apolices		1:520$500
Juros e descontos		16:413$000
Commissões de fogo e maritimas liquidas	164:544$813	
Reseguros de fogo	4:677$440	
Restituições fogo maritimo	7:489$065	
Sinistros de fogo pagos	191:813$670	
Sinistros maritimos pagos	109:830$240	
Impostos federaes	400$000	
Impostos municipaes	2:607$000	
Impostos estaduaes	34:363$500	
Annuncios e propaganda	947$000	
Telegrammas e portes	435$080	
Imposto sobre a renda	4:313$790	
Auxilio á agencia	6:000$000	
Despezas geraes, commissões a banqueiros, honorarios de advogado e material de escriptorio	9:299$250	
Despezas com reseguros	281$240	
Saldo para o novo exercicio	1.339:344$497	
	1.876:346$715	1.876:346$715

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Representantes: *Companhia Internacional de Seguros*

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

SECÇÃO BANCARIA

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Titulos descontados		20:290$000
Letras a receber		49:900$000
Emprestimos em c|corrente		82:705$450
Valores caucionados		41:460$000
Hypothecas		51:000$000
Caixa		37:660$730
Em moeda corrente	26:481$500	
No The National city Bank of New York	10:000-000	
Em outras especies	1:179$230	
Diversas contas		112:328$700
Rs.		395:344$880

Passivo

Matriz — C|capital	50:000$000
Depositos	131:370$250
C|correntes particulares e|juros	
Titulos em caução e em deposito	41:460$000
Valores hypothecarios	51:000$000
Diversas contas	121:514$630
Rs.	395:344$880

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — *Alceu G. d'Azevedo*, director-presidente. — *R. Revilacqua*, contador.

(3.926)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 27 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco numero oitenta e sete, accionistas representando por si e por seus procuradores mil quinhentas e oitenta e seis acções, conforme consta do livro de presença, o senhor Harry F. Covington, presidente da companhia, declara installada a assembléa e propõe o Dr. A. R. Shaw para presidir os trabalhos. Acceita a indicação por acclamação, este accionista assume a presidencia e convida para secretarios os senhores A. F. Hiltz e John P. Curtis. Constituida a mesa, o senhor presidente declara que, de accôrdo com os annuncios de convocação, a assembléa deverá deliberar sobre a approvação de contas relativas ao anno de 1928, eleição para o novo cargo de director-gerente, eleição definitiva do cargo de director-presidente e eleição do conselho fiscal e supplentes e fixação dos honorarios da directoria para o anno de 1929. O senhor H. M. Sloat procede em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal, que está assignado pelo primeiro supplente, Dr. J. Merritt Fordham, por se achar ausente do paiz o Dr. A Lincoln Potter, parecer cujo teor é o seguinte: "Os membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo examinado os livros, contas e operações correspondentes ao exercicio de 1928 e bem assim o balanço geral e seus annexos extrahidos em 31 de dezembro de 1928, constataram a maior exactidão e regularidade na escripturação e julgam que de-

vem ser approvados pela assembléa geral dos senhores accionistas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — *H. M. Sloat.* — *J. H. Rogers.* — *J. Merritt Fordham.*" O senhor presidente declara em discussão o dito parecer, relatorio da directoria e balanço e ninguem pedindo a palavra, sujeitos á votação, são unanimemente approvados, tendo deixado de votar, de accôrdo com a lei, os membros da directoria e do conselho fiscal. O senhor presidente declara que vae se proceder á eleição para o novo cargo de director-gerente, autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 18 de março proximo passado, bem como á eleição para o cargo de director-presidente, que se acha preenchido interinamente, e á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o presente exercicio, e pede aos senhores accionistas para se munirem de cedulas para a votação. Recolhidas as cedulas é apurado o seguinte resultado: para director-gerente, Harry F. Covington; para director-presidente, Alceu G. d'Azevedo; para conselho fiscal: dr. H. Sloat, J. H. Rogers, Dr. J. Merritt Fordham; para supplentes do conselho fiscal: Dr. A. Lincoln Potter, Dr. Henrique C. Leão Teixeira e Agenor Barbosa. O senhor presidente declara eleitos e empossados os ditos accionistas para os respectivos cargos e diz que, tendo a escolha dos senhores accionistas recahido no senhor Alceu G. d'Azevedo para o cargo de director-presidente, a assembléa deverá proceder a nova eleição para preencher a vaga aberta na directoria para o cargo de director-secretario, que vinha sendo desempenhado por aquelle accionista desde a fundação da companhia. Assim, declara que vae mandar recolher as cedulas para a eleição de director secretario. E' apurado o seguinte resultado: para director-secretario, Axel Lund. O accionista H. M. Sloat, pedindo a palavra, propõe que o mandato conferido a todos membros da directoria nesta assembléa seja pelo prazo de cinco annos, de accôrdo com o artigo decimo dos estatutos, a contar de 1 de janeiro de 1929 e terminar em 31 de dezembro de 1933, prazo em que tambem se extinguirá o mandato do actual director-thesoureiro, Charles N. Ryan. Posta em discussão a proposta, é a mesma apoiada, por diversos accionistas, que julgam melhor consultar os interesses da companhia uma mesma data para extincção do mandato de todos os membros da directoria, e sujeita á votação é unanimemente approvada. O senhor presidente em seguida diz que, de accôrdo com o artigo XIV dos estatutos e annuncios de convocação, esta assembléa deverá fixar os honorarios da directoria para o anno corrente e assim sujeita o assumpto á deliberação da assembléa. O accionista Dr. Domingos Theodoro Guimarães d'Azevedo entrega á mesa a seguinte proposta: "E' fixada a somma global de duzentos e oitenta e dous contos de réis para pagamento dos honorarios da directoria durante o anno de 1929, sendo a distribuição desta verba feita entre os quatro directores a juizo dos mesmos e segundo o que os mesmos resolverem entre si. Sala das sessões, 27 de abril de 1929. — *Domingos T. G. d'Azevedo.*" O senhor presidente sujeita á discussão a dita proposta e ninguem sobre ella pedindo a palavra, posta em votação, é unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, é lida a acta e unanimemente approvada, dando o senhor presidente por encerrados os trabalhos da assembléa, e eu, A. F. Hiltz, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, por mim assignada conjunctamente com todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1929. — *A. F. Hiltz*, 1° secretario. — *A. R. Shaw*, presidente. — *John P. Curtis*, 2° secretario. — *Chas. N. Ryan.* — Por procuração de F. A. Noyes, *Chas. N. Ryan.* — *P. R. Momsen.* — *H. M. Sloat.* — Por procuração de Esther Sparhawk Stevenson, *C. A. Sylvester.* — *C. A. Sylvester.* — *J. H. Rogers.* — *Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda.* — *Otto Schilling.* — *J. Merritt Fordham.* — *Domingos Th. G. d'Azevedo.* — *Axel Lund Rasmussen.* — *Harry F. Covington.* — *Alceu G. d'Azevedo.*

(3.917)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM MORAES SARMENTO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PARA REFORMA DE ESTATUTOS

Aos vinte e cinco dias de março de 1929, presentes os Srs. accionistas constantes do "livro de presença", realizou-se no escriptorio da Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento a assembléa geral extraordinaria convocada por édital da "Gazeta Commercial", de 5 de março de 1929, para o fim especial de reformar alguns dispositivos dos estatutos.

Por acclamação assumiu a presidencia o Sr. Eduardo Weiss, que convidou para 1° e 2° secretarios os accionistas Dr. Pedro Marques de Almeida e Justino de Moraes Sarmento, respectivamente, ficando desta maneira constituida a mesa. Pediu a palavra, em seguida, o director-gerente que, em nome da Directoria, apresentou a proposta seguinte:

"Art. 7.° A Companhia será administrada por dous directores, sendo um gerente e outro thesoureiro, eleitos por seis annos e podendo ser reeleitos. Nos seus impedimentos, o gerente será substituido pelo thesoureiro."

Nota — Adoptada a modificação, em vez de tres a Companhia passará a ter sómente dous directores.

"Art. 8.° Ao director-gerente compete:

1°, deliberar sobre compras de materia prima e vendas de productos da fabrica;

2°, adquirir machinas e accessorios;

3°, promover a realização e execução de quaesquer contractos que julgar convenientes á Companhia;

4°, assignar todos os papeis que envolvam obrigações commerciaes, cheques, saques, etc., o que tambem poderá ser feito pelo director thesoureiro;

5°, assignar as escripturas de compra e venda.

Art. 9.° Ao director-thesoureiro compete:

1°, admittir, organizar, suspender e demittir o pessoal em geral da Companhia, fixar-lhe o numero, attribuições e ordenados, exigir fianças quando necessarias;

3°, providenciar, juntamente com o gerente, para que sejam organizados, nos devidos tempos, os balanços, contas e relatorios;

4°, fazer com que esteja sempre em dia a escripturação mercantil da Companhia;

5°, rubricar e encerrar livros em que forem registradas as actas das assembléas da Companhia e os que servirem para lançamentos importantes e não forem rubricados na Junta Commercial;

6°, assignar, com o gerente, as acções e cautelas da Companhia."

Nota — Houve apenas nova distribuição das actuaes attribuições.

"Art. 12. Os vencimentos mensaes dos directores serão: do gerente 2 (dous) contos de réis e do thesoureiro um conto e duzentos mil réis."

Nota — Adoptada a modificação do artigo 12, haverá uma economia de 12 contos de réis, em relação ao que, actualmente, estipulam, por anno, os estatutos, sendo isso devido á alteração do art. 7.

"Art. 13. Além dos seus vencimentos mensaes os directores perceberão a porcentagem de sete e meio por cento (7 1/2 %) cada um, sobre os lucros liquidos apurados em balanços semestraes, depois de deduzida uma quota de dez por cento (10 %) para fundo de reserva."

Nota — Haverá uma diminuição na importancia relativa á porcentagem uma vez que os sete e meio por cento de cada um dos directores serão calculados depois de deduzida a quota para fundo de reserva.

"Art. 16. As assembléas geraes da Companhia serão ordinarias e extraordinarias. As ordinarias serão realizadas nos mezes de fevereiro e agosto de cada anno, para tomada de contas da administração, conhecimento dos balanços, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros deste e seus supplentes. As extraordinarias, quando necessarias."

Nota — Essa modificação deverá ser feita em virtude do que dispõe a lei sobre emissões de debentures que determina dous balanços annuaes, ou seja um em cada semestre."

"Art. 22. Dos lucros liquidos apurados em balanços semestraes encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, será deduzida uma quota de 10 % (dez por cento) para fundo de reserva, cuja constituição será conforme determina o art. 25. Os lucros restantes serão distribuidos da seguinte fórma:

a) 10 % (dez por cento) para fundo de amortização do emprestimo de oitocentos contos de réis (800:000$), em debentures, emmittido em 1928. Esse fundo de reserva será constituido por titulos garantidos a juizo da directoria;

b) 10 % (dez por cento) para fundo de depreciação;

c) 10 % (dez por cento) para fundo de incorporação. As quotas desse fundo serão pagas á Exma. Sra. D. Maria do Carmo de Moraes Sarmento, viuva do incorporador Sr. Severiano de A. Moraes Sarmento;

d) 5 % (cinco por cento) para conservação dos edificios da fabrica;

e) 5 % (cinco por cento) para gratificações dos empregados da Companhia que mais se distinguirem no cumprimento dos seus deveres e para assistencia e auxilio de que os mesmos precisem, a juizo da Directoria;

f) 7 1/2 % (sete e meio por cento) a cada um dos directores (art. 13);

g) da importancia que restar será

retirado o dividendo dos Srs. accionistas, mediante proposta da Directoria."

Nota — As principaes modificações suggeridas são as seguintes:

1) determina que o fundo de reserva seja constituido por titulos garantidos, a juizo da Directoria;

2) creação de um fundo novo, o de amortização do emprestimo de 800:000$ em debentures;

3) determina que a porcentagem dos directores seja calculada depois de deduzida a quota para fundo de reserva. Presentemente, é calculada antes de qualquer deducção. São medidas que se justificam por si mesmas.

Art. 23. Os dividendos autorizados pelas assembléas geraes ordinarias, referentes aos 1° e 2° semestres, serão distribuidos em setembro e março seguintes."

Nota — Ficam determinadas, precisamente, as épocas dos pagamentos.

"Art. 25. As importancias destinadas á constituição do fundo de reserva serão empregadas na acquisição de titulos garantidos a juizo da Directoria."

Nota —Essa innovação torna taxativa a exigencia de serem adquiridos, periodicamente, titulos para a effectiva constituição do fundo de reserva.

E', portanto, de elevado alcance pratico.

"Art. 26. Haverá dous balanços por anno, sendo um encerrado em 30 de junho e o outro em 31 de dezembro."

Nota — E' uma innovação imposta pela lei que regula a emissão de debentures.

Submettida á votação, foi essa proposta integralmente approvada por unanimidade de votos, com exclusão dos legalmente impedidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, sendo lavrada a presente acta por todos approvada e assignada.

Juiz de Fóra, 25 de março de 1929. — *Justino de Moraes Sarmento*, 2° secretario; *Eduardo Weiss*. — *Pedro Marques de Almeida*. — *Maria do Carmo de Moraes Sarmento*.—Por procuração de Cyrene Sarmento Marques de Almeida, *Pedro Marques de Almeida*.—*José Carlos de Moraes Sarmento*.—*Affonso Alves Pereira*. Visto. Juiz de Fóra, 18 de abril de 1929. Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento. — Director-gerente, *José Carlos Sarmento*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO EMPRESTIMO DE 800:000$ EM DEBENTURES E AUTORIZAR MEDIDAS COMPLEMENTARES

Aos vinte e cinco de março de 1929, presentes os accionistas constantes do livro de presença, realizou-se, no escriptorio da Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento, a assembléa geral extraordinaria convocada por edital da "Gazeta Commercial", local, de 5 de março de 1929, para o fim especial de tomar conhecimento do emprestimo de 800 contos por debentures e autorizar medidas complementares. Foi acclamado pelos demais accionistas o Sr. Eduardo Weiss para a presidencia, o qual convidou para 1° e 2° secretarios os Srs. Dr. Pedro Marques de Almeida e Justino de Moraes Sarmento, respectivamente.

Pediu, em seguida, a palavra o director-gerente, que, em nome da Directoria, expoz todos os detalhes da operação financeira, salientando terem todas as debentures sido passadas ao par, ficando o emprestimo integralmente coberto em curto prazo. Declara o director-gerente que, ponderando mais maduramente sobre a operação, seria conveniente ficar a Directoria autorizada a dar, quando julgar opportuno, aos subscriptores do emprestimo, a garantia de que tata o artigo primeiro, paragrapho segundo do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893. Submettida a votos, foi esta suggestão unanimemente approvada. O Sr. presidente, nada mais havendo a ser tratado, agradece a presença dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta, por todos assignada em signal de approvação.

Juiz de Fóra, 25 de março de 1929. — *Justino de Moraes Sarmento*, 2° secretario. — Por procuração de Cyrene Sarmento Marques de Almeida, *Pedro Marques de Almeida*. — *Eduardo Weiss*. — *Maria do Carmo de Moraes Sarmento*. — *Pedro Marques de Almeida*, 1° secretario. — *José Carlos de Moraes Sarmento*. — *Affonso Alves Pereira*. (3.919)

COMPANHIA "SANTA CRUZ"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS; APPROVAÇÃO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928 E ELEIÇÃO DA DIRECTORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS SUPPLENTES

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, no escriptorio da Companhia Santa Cruz, á rua do Ouvidor numero sessenta e um, primeiro andar, reunidos ás quatorze horas, accionistas, representando quatro mil e cincoenta acções, havendo numero legal, é installada a assembléa geral ordinaria, para tomar conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito, bem como para se proceder a eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes. Assume a presidencia da assembléa, por proposta do accionista Dr. José Elysio do Couto, o Dr. Elysio de Araujo, que convida para secretarios os Srs. José Martins do Amaral e José Ferreira de Almeida Costa. São lidos o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: Desempenhando-nos das attribuições de nosso cargo, examinamos minuciosamente a escripturação, correspondencia e documentos da Companhia Santa Cruz, encontrando tudo em bôa ordem, pelo que propomos a approvação das contas e do balanço procedido em 31 de dezembro de 1928. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — Julio Junqueira de Aquino — Eugenio Macedo Torres — José Elysio do Couto. Posto em discussão o relatorio e o parecer são os mesmos aprpovados, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal. Por proposta do accionista José Martins do Amaral é unanimemente approvado um voto de louvor á directoria pela direcção dada aos diversos serviços da companhia. Em seguida procedeu-se á eleição da directoria, tendo sido reeleitos presidente Dr. Raphael de Abreu Sampaio Vidal, vice-presidente Dr. José Antonio de Moraes e gerente Dr. Eduardo da Fonseca Ostching, para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Eugenio Macedo Torres, Elysio de Araujo e Julio Junqueira de Aquino, membros effectivos e supplentes Dr. José Elysio do Couto, Augusto Ramos e Mario dos Reis Barbosa. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, que depois de submettida á discussão da assembléa, novamente reunida, é approvada por todos os accionistas presentes. E eu, José Martins do Amaral a conferi e assigno. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *José Martins do Amaral*. — *Elysio de Araujo*. — *José Ferreira d'Almeida Costa*. — *Salvador Mello*. — *Aguinaldo de Mattos*. — *Raymundo Watson*. — *Eugenio M. Torres*. — *Julio Junqueira de Aquino*. — *Elysio do Couto*. — *Mario Reis Barbosa*.

—

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.489, o seguinte documento referente á Companhia Santa Cruz, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 30 de março ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria, e o parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — *João Hygino de Araujo*.

(3.930)

COMMERCIAL E IMPORTADORA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 1929

Aos oito dias do mez de abril de 1929, na séde da Commercial e Importadora S. A., á rua de São Pedro n. 37, á uma hora da tarde, presentes accionistas, representando a totalidade do capital social, assume a presidencia, por acclamação, o Sr. Dr. A. P. Andrade Müller, que convidou para secretario o Sr. Ubaldo Homem de Carvalho, que tomou seu logar á mesa. O Sr. presidente da assembléa declara que, nos termos do convite feito pela imprensa, esta reunião tem por fim tomar conhecimento da exoneração pedida pelo Sr. Mario B. da Silva, do cargo de director-thesoureiro desta sociedade, cujas razões os Srs. consocios verão da carta que está sobre a mesa. Pediu a palavra o Sr. Dr. Mazzini Bueno e declara que o Sr. Mario B. da Silva prestou a esta sociedade, além do concurso amigo, os melhores e proveitosos serviços que de suas funcções se podia esperar, e por isso pede que se consigne nesta acta um voto de merecido louvor pela sua tão util cooperação. O Sr. presidente pede então que os senhores presentes escolham o nome do que tem de substituir o director resignatario nas funcções que lhe attribuem os estatutos. Arrecadadas as cedulas da eleição para esse cargo, verificou-se que por maioria absoluta fôra eleito o Sr. Dr. Luiz Annibal Falcão, para o cargo de director-thesoureiro. Achando-se presente o director eleito, foi convidado a tomar posse, acceitando e agradecendo a sua escolha. O Sr. presidente consulta á casa si alguem quer usar da palavra. Como nada tivessem a dizer, o Sr. presidente declara que vae mandar lavrar a acta. E, lavrada que foi, o Sr. presi-

dente manda ler. Feita essa leitura, foi por todos approvada a acta. Eu, Ubaldo Homem de Carvalho, servindo de secretario, mandei lavrar esta acta que conferi, a subscrevo e assigno com todos os presentes. — *Ubaldo Homem de Carvalho.* — *A. P. de Andrade Müller.* — *Mario Barroso da Silva.* — *Carlos Meira.* — *Nelson de Almeida.* — *Ubaldo Homem de Carvalho.* — *Luiz Annibal Falcão.* — Dr. *Mazzini Bueno* — *Henrique Pereira da Silva.* — *Arthur Lemos de Miranda.* — *Alfredo Augusto Ribeiro Junior.* (3.915)

METROPOLE COMPANHIA (S. A.)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1929

Aos dozo dias do mez de março de 1929, ás 13 horas, reunidos na séde social, no primeiro andar do predio á rua Visconde de Inhauma n. 80, accionistas assignados no livro de presença, representando (655) seiscentos e cincoenta e cinco acções do capital social, o Sr. Antonio Lartigau Seabra indica para presidir os trabalhos o Sr. Americo Braia, que convida para secretarios os Srs. Manoel Joaquim Teixeira e Antonio Malheiros Braga.

O Sr. presidente declara que não havendo numero de accionistas que representem mais de um quinto do capital social, não poderá se iniciar os trabalhos, devendo a directoria convocar uma nova assembléa.

Agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas. E eu, Manoel Joaquim Teixeira, 1° secretario, mandei lavrar a presente acta que vae assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. — *Americo Breia*, presidente. — *Manoel Joaquim Teixeira*, primeiro secretario. — *Antonio Malheiros Braga*, segundo secretario. — Antonio Lartigau Seabra. (3.953).

BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA 63ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, reunidos no salão do edificio do Banco Commercial do Rio de Janeiro, presentes trinta accionistas, representando por si e por procurações 13.789 acções, como consta no livro de presença, o Sr. Francisco José Gomes Valente, presidente do Banco, de conformidade com o que determina o art. 12 dos estatutos assumiu a presidencia e declara que, havendo numero legal, acha-se constituida a assembléa geral ordinaria e convida para 1° e 2° secretarios, respectivamente, os accionistas Srs. Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho e Henrique de Rody Corrêa, os quaes occupam os seus logares. Em seguida o Sr. presidente annuncia que o Sr. secretario vae ler a acta da sessão anterior, realizada em vinte e oito de abril de 1928. Por proposta do accionista Francisco Ferreira Real e approvação unanime, é dispensada a leitura da acta, visto ter sido esta publicada e o seu teôr de todos conhecida. Submettida á discussão e ninguem usando da palavra, é posta a votação, sendo unanimemente approvada. A seguir, o Sr. presidente declara que, conforme o annuncio da convocação, esta assembléa tem por fim julgar os actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928, proceder á eleição de um director para o triennio de 1929-1932 e do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1929. Dispensada a leitura do relatorio da directoria por proposta, com approvação geral, do accionista Francisco Ferreira Real, por ter sido publicado e distribuido em folhetos, a convite do Sr. presidente, o accionista Sr. João Rodrigues Teixeira Junior, relator do conselho fiscal, procede á leitura do respectivo parecer, que é do teôr seguinte:

Srs. accionistas:

O conselho fiscal do Banco Commercial do Rio de Janeiro, cumprindo o que determina o art. 31 dos estatutos, vem apresentar o seu parecer sobre os actos e contas da directoria, referentes ao anno social de 1928.

Tendo examinado a escripturação, documentos e valores a que se referem os balanços e annexos apresentados e encontrando tudo em perfeita ordem e exactidão, propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. — *João Rodrigues Teixeira Junior.* — *Antonio Augusto d'Almeida Carvalhaes.* — *Octavio Mendes d'Oliveira Castro.*

Terminada a leitura, o Sr. persidente põe em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem fizesse uso da palavra, são submettidos á votação e unanimemente approvados os actos e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928, abstendo-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal. Antes de se passar á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente offerece o uso da palavra aos accionistas que desejem tratar de assumpto de interesse para o Banco. O accionista Manoel Gomes Moreira solicita informações sobre as condições do contracto de arrendamento do predio adquirido pelo Banco á rua Primeiro de Março n. 83, tendo-lhe respondido o senhor presidente que este immovel foi adquirido com a clausula de respeitar o contracto de arrendamento, que só terminará em 31 de agosto de 1934, pelo aluguel mensal de 2:000$000. Em seguida é suspensa a sessão, afim de que os Srs. accionistas preparem as cedulas para a eleição de um director e do conselho fiscal e supplentes. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presença, são recolhidas as respectivas cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para director: Benjamim da Costa Faria, 13.789 votos.

Para membros do conselho fiscal: Conde Dias Garcia, 13.789 votos; João Rodrigues Teixeira Junior, 13.789 votos; Octavio Mendes d'Oliveira Castro, 13.789 votos.

Para supplentes: Commendador Antonio Augusto d'Almeida Carvalhaes, 13.789 votos; Adelino Augusto de Magalhães, 13.789 votos; Bernardino Corrêa de Sá e Benevides, 13.789 votos.

Verificado o resultado da eleição, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados os sete senhores accionistas votados na ordem acima. O Sr. Benjamim da Costa Faria pede a palavra pela ordem e agradece a sua eleição.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e dando por terminados os trabalhos, encerra a sessão, e eu, 1° secretario Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, mandei lavrar a presente que, depois de lida e conferida, vae por mim assignada e pelos demais membros da mesa. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, 1°-secretario. — *Henrique de Rody Corrêa*, 2° secretario. (3.954)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 1° DE ABRIL DE 1929

(Reproduzida por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 1 de maio de 1929).

No dia 1° de abril de 1929, no salão do Banco Nacional Brasileiro, á Praça Floriano ns. 31/39, 2° andar, ás 13 horas, presentes 14 accionistas, representando por si e como procuradores 5.517 acções, como se verifica do livro de presença, o Dr. Renato da Rocha Miranda, declara que, havendo numero legal para se realizar a assembléa geral, convida o accionista Sr. Dr. Joaquim Lustosa para presidir os trabalhos, o que foi unanimemente acceito pela assembléa. Assumindo esse senhor a presidencia, convida para secretarios os accionistas Srs. coronel Azarias de Britto Sobrinho e José Willemsens que occupam os seus logares. O Sr. presidente, dando inicio aos trabalhos, pede ao Sr. secretario para proceder á leitura do relatorio da directoria e da cata da ultima assembléa realizada em 16 de abril de 1928 e que uma vez lidos foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. O Sr. Dr. Nelson de Almeida, a convite do Sr. presidente, lê o parecer do conselho fiscal que é do teôr seguinte:

"Parecer do conselho fiscal — Cumprindo as determinações dos Estatutos, apresentamos á assembléa o nosso parecer sobre os negocios e operações do Banco Nacional Brasileiro, relativo ao anno de 1928 e somos de parecer que o balanço e contas que vos são apresentados devem ser approvados. Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Nelson de Almeida.* — *Raymundo de Castro Maya.* — *Horacio Moreira Guimarães.*

Posto em discussão separadamente o parecer do conselho fiscal e contas da directoria e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submette á votação, sendo unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente declara que tendo terminado o mandato do conselho fiscal e seus supplentes, convida os Srs. accionistas a elegerem o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Foram recebidas cedulas que apuradas deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, Dr. Raymundo de Castro Maya, 588 votos; Dr. Nelson de Almeida, 570 votos; Dr. Horacio Moreira Guimarães, 588 votos; Para supplentes: Alfredo da Fonseca Guimarães, 588 votos; Octavio de Oliveira Castro, 588 votos e coronel Azarias de Britto Sobrinho, 588 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente declara empossados nos seus cargos respectivos os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vae encerrar a sessão e ninguem pedindo a palavra suspende a sessão por uma hora, convidando os Srs. accionistas á se conservarem no recinto, afim de tomarem conhecimento da acta que mandou lavrar.

Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida, posta em discussão e approvada, sendo assignada pela mesa e demais accionistas. — *Azarias de Brito Sobrinho.* — *Joaquim de Almeida Lustosa.* — *José Wilbemsens.* — *Nelson de Almeida.* — *Eduardo V. Pederneiras.* — *Jaguanharo da Rocha Miranda.* — *Francisco Amaral.* — *Armenio da Rocha Miranda.* — *Renato da Rocha Miranda.* — *Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada.* — *Frederico Bokel.* — *Raul da Silva.* — *Oswaldo da Rocha Miranda.*

(3.957).

RIO PALACIO HOTEL, S/A

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE MARÇO DE 1929

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, as quatorze horas, na séde social á rua do Andradas numero dez, presentes accionistas representando a totalidade do capital, conforme se verifica pelos titulos depositados, assume a presidencia o Dr. Armando Paranhos, presidente da sociedade que diz haver numero legal, declara aberta a sessão e convida para presidir os trabalhos o accionista José Pereira da Rocha Paranhos Junior, que acceita e convida para secretarios os accionistas Alderano C. Paranhos e Hildebrando Paranhos. O Sr. presidente faz ler a acta da assembléa anterior realizada em trinta e um de março de mil novecentos e vinte e oito que, após é unanimemente approvada. Diz o Sr. presidente que o fim da presente reunião é deliberar sobre a eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes e gestão da directoria no exercicio findo, encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Após, por determinação do Sr. presidente, são lidos os documentos apresentados, os quaes se acham á disposição dos interessados desde o dia quinze do corrente, onde a directoria dá conta de todo o movimento do exercicio ora em prova, acompanhado do parecer do conselho fiscal. Finda a leitura das citadas peças, o Sr. presidente interroga a assembléa si ha quem deseje examinar as citadas peças ou sobre ellas fallar. Nada havendo, é posta a votos e approvada unanimemente toda a gestão e parecer do conselho fiscal.

Deixaram de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Uzando da palavra, o Dr. César Paranhos expoz o estado de anormalidade que vem atravessando todo o commercio muito principalmente a industria de hoteis em face do surto de febre amarella que vem infelicitando esta formoza Capital, desviando consequentemente a frequencia de touristas que nesta época costumam nos visitar e afugentando a frequencia do interior onde mais alarma tem causado. Seguindo-se com a palavra, o Dr. Mario Paranhos secundou o orador anterior affirmando o que tem cuvido pelo interior onde tem andado e propoz não ser distribuido dividendo. Posta a votos esta proposta, é unanimemente approvada. Afim de preparar a votação, o Sr. presidente suspende os trabalhos e declara que dentro de quinze minutos os reiniciará, afim de colher os votos da assembléa. Reaberta a sessão, foi verificado o seguinte resultado: directores, para presidente, o Dr. Armando Paranhos e gerente, o Dr. César Paranhos, com mil quatrocentos e cincoenta votos cada um; conselho fiscal, José P. Lamarca e Antonio de Salles Belfort Vieira Filho, com mil e quinhentos votos cada um. Proclamado o resultado pela mesa, são os eleitos felicitados e em nome de todos responde o Dr. Armando Paranhos, agradecendo. Logo após, pelo Sr. presidente, são todos empossados em seus cargos e encerrada a sessão depois do Sr. presidente haver agradecido a presença e pedido para aguardarem um pouco mais afim de assignarem a acta que estava sendo lavrada, e eu Alderano C. Paranhos, servindo de secretario, escrevi e assigno a presente. — *Alderano C. Paranhos.* — *José Pereira da Rocha Paranhos Junior.* — *Hildebrando C. Paranhos.* — *Armando C. Paranhos.* — *José P. Lamarca.* — *César C. Paranhos.* — *Mario C. Paranhos.* — *Véra C. Paranhos.* — *Ernesto C. Paranhos.* — *Margarida C. Paranhos.* — *Antonio de Salles Belfort Vieira Filho.*

(3.929).

SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACCIDENTES

Companhia de Seguros

ACTA DA 15ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1929

Aos oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde da companhia á rua da Alfandega n. 41, 2º andar, achando-se presentes accionistas representando 6.439 acções, correspondentes a mais de metade do capital social, assumiu a presidencia o presidente da companhia, Dr. João Moreira de Magalhães, que convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Julius Weil e René Cassinelli, que acceitaram e tomaram posse.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, conforme os annuncios feitos de accôrdo com a lei, a reunião fôra convocada para tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio de 1928, solicitando então ao Sr. 1º secretario que lêsse todos esses documentos.

Finda a leitura, foram os mesmos submettidos a discussão, e, como ninguem pedisse a palavra, os submetteu á votação, tendo sido todos elles unanimemente approvados.

Declarou em seguida o Sr. presidente que, de accôrdo com os estatutos, ia proceder á eleição do conselho fiscal para servir no corrente anno, e, bem assim, á dos supplentes para o mesmo conselho.

Procedida a eleição, obedecidas todas as formalidades legaes, verificou-se o seguinte resultado:

Para membros effectivos:

Charles Hue, 1.287 votos;

José Rodrigues de Oliveira, 1.287 votos;

Para supplentes:

Alfredo L. Ferreira Chaves, 1.287 votos;

Dr. Ary de Almeida e Silva, 1.287 votos;

Cornelio Jardim, 1.287 votos.

O Sr. presidente annunciou o resultado da eleição.

Disse mais o Sr. presidente que se achava sobre a mesa uma proposta assignada por dous Srs. accionistas, proposta essa que passa ás mãos do Sr. 1º secretario para que proceda á sua leitura, que é feita nos seguintes termos: "Propomos que, como aliás se costuma fazer em varias companhias, e particularmente em companhias cujos interesses ficam ligados estreitamente aos nossos, sejam concedidas a todos os funccionarios, de qualquer categoria que sejam, vantagens que chamaremos *post-mortem*, pois que só gosam das mesmas os herdeiros ou beneficiarios do funccionario que vier a fallecer, estando ao serviço da companhia. Propomos — 1º) que no caso do fallecimento d'um funccionario da companhia, qualquer que seja a sua categoria ou titulo (com excepção sómente dos directores e do gerente geral) e que estiver ao seu serviço pelo menos cinco annos sem interrupção, seja paga uma quantia igual a tantas vezes o vencimento mensal que perceba elle ao tempo de sua morte, quantos os annos que tiver tido de serviço, não excedendo, porém, de um anno de vencimentos, mesmo que tenha mais de doze annos de serviços; 2º) que, demittido o funccionario, ou retirando-se este do serviço da companhia, não seja pago o beneficio, qualquer que seja o tempo de serviço prestado; 3º) que o beneficio, verificada a morte do funccionario, estando ao serviço da companhia, seja pago á esposa e filhos preferencialmente, conforme distribuir o funccionario, e na falta de distribuição em partes iguaes; não existindo esposa ou filhos, será pago aos paes em partes iguaes e, por fim, na falta de qualquer desses herdeiros poderá o funccionario designar beneficiarios; 4º) que os directores e o gerente geral da companhia, qualquer que seja o tempo de seu serviço, tenham direito ao *post-mortem* de um anno, sendo esse beneficio *post-mortem* calculado sobre todas as partes componentes dos seus vencimentos ao tempo da sua morte. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Antonio M. Márquez.* — *João Barreto Picanço da Costa.*" Passou em seguida o Sr. secretario a ler o parecer do conselho fiscal, que é assim redigido: "O conselho fiscal dá sua approvação plena á proposta apresentada pelos Srs. accionistas, regulamentando o beneficio *post-mortem* concedido aos funccionarios, directores e gerente geral da companhia, e recommenda á assembléa a sua acceitação. — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Charles Hue.* — *Affonso Vizeu.* — *José Rodrigues de Oliveira.*"

O Sr. presidente, referindo-se á proposta e parecer lidos, disse então que, tratando ella do *post-mortem* não só dos funccionarios, como tambem dos membros da directoria, pedia permissão para propôr que a assembléa elegesse um accionista para presidil-a emquanto se discutia e deliberava sobre a dita proposta. Os Srs. accionistas concordaram com a proposta do Sr. presidente e

acclamaram o accionista Sr. Cornelio Jardim para provisoriamente presidir a assembléa.

Aceito por este o encargo, assume elle a presidencia, retirando-se logo após do recinto o presidente Sr. Dr. João Moreira de Magalhães e os demais dirigentes da companhia, que se achavam presentes.

O Sr. presidente-interino declara então em discussão a proposta e parecer do conselho fiscal, pedindo a palavra o accionista Sr. Antonio M. Marquez, um dos signatarios da proposta, que sobre ella expendeu largas considerações, justificando cada um dos seus itens. Encerrada a discussão foram a proposta e o parecer submettidos a votos, verificando-se terem sido unanimemente approvados.

O Sr. presidente-interino, depois de agradecer aos Srs. accionistas o generoso beneficio dispensado aos funccionarios da companhia, mandou convidar o Sr. presidente e demais dirigentes da companhia a voltarem á sala das sessões, o que feito reassumiu a presidencia o Sr. Dr. João Moreira de Magalhães.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser redigida esta acta, o que foi feito pelo Sr. 1º secretario, e reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, sendo assignada pela mesa e mais accionistas que o queiram e subscripta por mim, 1º secretario. — *Julius Weil.* — *René Cassinelli.* — *Antonio M. Marquez.* — *João M. de Magalhães.* — *J. Picanço Costa.* — *Cornelio Jardim.* — *Charles Hue.* — Por procuração Sul America, Companhia Seguros Vida. *J. Picanço Costa.* — *Joaquim Magalhães.* (3.923)

Extincção da associação — Pela vontade da assembléa em deliberação tomada por 2|3 no minimo das socias quites por proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, sendo o patrimonio que existir então tambem sujeito á mesma deliberação.

Os estatutos foram approvados em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de janeiro de 1929. — *Edith Fraenkel*, presidente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929.

CENTRO ESPIRITA SANTO CHRISTO DOS MILAGRES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem a sua séde, *por tempo indeterminado, com o* capital a constituir-se, é uma sociedade composta de illimitado numero de socios de ambos os sexos, cujo fim é o estudo do espiritismo, segundo a theoria de Allan Kardec e outros; será administrado por uma directoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), vice-presdiente, 1º e 2º secretarios, e thesoureiro, que serão eleitos biennalmente. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do centro. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa geral de accôrdo com o art. 12 do presente estatuto, e a sua dissolução só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, sendo neste caso o seu saldo entregue a uma sociedade co-irmã. — *A directoria*

(3.935)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENFERMEIRAS DIPLOMADAS BRASILEIRAS.

Séde e fôro juridico — Rio de Janeiro.

Fins — Elevar o padrão da profissão, trabalhar incessantemente pelo progresso da educação de enfermeiras e pelo estabelecimento de escolas de enfermagem que tenham os mesmos requesitos da Escola do Governo Federal; incitar o espirito de união e de cooperação entre enfermeiras diplomadas; manter profícua vigilancia contra suppostas enfermeiras, defendendo a classe de accusações tendenciosas; promover a votação de leis regulamentando a profissão de enfermeiras; procurar estabelecer instituições para auxilio das enfermeiras diplomadas e da communidade.

Representação e administração — A presidente em Juizo ou fóra delle activa e passivamente. A directoria composta de uma presidente, uma vice-presidente, uma 1ª secretaria, uma 2ª secretaria e uma thesoureira, além do conselho fiscal composto de tres membros eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Reforma de estatutos — Pela assembléa geral extraordinaria, por proposta da directoria com parecer do conselho fiscal e por 2/3 do minimo de socias quites.

Responsabilidade dos socios — Não são solidariamente responsaveis pelas obrigações sociaes.

ANNUNCIOS

Ao Commercio e ao Publico

Constando-me que ha pessoas ou firmas que se dizem com direito a automoveis que, em boa fé, comprei aos Srs. F. Coimbra & Comp. Ltd., antes do seu pedido de concordata, a dinheiro, como, aliás, são feitas todas as minhas compras, sem excepção, apresso-me a declarar que estou prompto a entregar, immediatamente, qualquer automovel que por ventura me tenha sido vendido indevidamente, ajustando contas em seguida com os responsaveis.

Podem os interessados entender-se com os meus procuradores, das 8 ás 12 e das 14 ás 17 horas, no meu escriptorio, no Edificio Odeon, á praça Floriano numero 7, sala n. 1.008, telephone Central 4646, ou caso não os encontrem, em qualquer dos meus depositos ou garages onde guardo o meu *stock*, ás ruas: Cattete n. 184, Evaristo da Veiga ns. 61a e 63, Riachuelo n. 187, Invalidos n. 123, Marques de Abrantes ns. 156 e 158, Visconde de Itaúna n. 461, Haddock Lobo n. 66, Senador Vergueiro n. 174 e avenida Oswaldo Cruz n. 73.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — *Raul Drumond.*

Reconheço a firma de Raul Drumond. Rio, 4 de maio de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (3.918)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 296, pelo premio maior, 52.296, da loteria de segunda-feira, 29 de abril de 1929.

Inscripção 412, pelo premio maior, 29.412, da loteria de terça-feira, 30 de abril de 1929.

Inscripção 944, pelo premio maior, 36.944, da loteria de quinta-feira, 2 de maio de 1929.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(3.955)

Banco Nacional de Credito

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Ficam convidados todos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 17 horas, na séde do Banco, á rua São Pedro n. 61, loja, afim de resolverem negocio urgente e de grande interesse para a sociedade. — *A directoria.* (3.922)

Rio Viação S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na séde social, á avenida Suburbana n. 737, ás quatorze horas do dia 16 do corrente, afim de elegerem a nova directoria.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *A directoria.* (3.956)

Aviso

A Companhia Brasileira de Portos faz saber que, conforme annunciou no *Diario Official* de 1 de maio de 1929 e *Jornal do Commercio* de 2 e 3 do corrente, receberá, no dia 17, ás 14 horas, em sua séde social (46, avenida Rio Branco, 5º andar), as propostas relativas ao arrendamento das diversas dependencias da Estação de Passageiros, sita á praça Mauá, tudo nas condições dos editaes de concurrencia publicados nos jornaes e datas acima referidos. (3.933)

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 6 de março proximo, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua São Pedro n. 48 (1º andar), afim de tomarem conhecimento dos actos praticados pela directoria, para legalização do augmento do capital e deliberarem sobre alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.754)

S. A. Força e Luz Vera Cruz

Tendo os Srs. José do Prado Peixoto, presidente desta sociedade, e Angelo Lagrotta, director-technico, resignado os seus cargos, convidamos para substituir o primeiro, o Sr. Edmundo Teltscher e o segundo, o Sr. Matheus de Souza Mendes, até a reunião da assembléa geral, que proverá definitivamente os referidos cargos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.889)

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 do corrente, ás tres horas da tarde, no escriptorio da empreza, á rua General Camara n. 120, sobrado, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1928, e eleger o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — Dr. *Paulo de Frontin*, presidente. (3.939)

"Villa Sagres", Sociedade Anonyma

De accôrdo com o art. 15 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no proximo dia 11 ás 13 horas, na séde da companhia, para, em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento das contas, balanço e demais operações e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, assim como para procederem á eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *A directoria.* (3.941)

Sociedade Propagadora das Bellas Artes

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores consocios para sessão de assembléa geral que se realizará, a 8 do corrente, ás 20 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 174, de accôrdo com o § 2º do art. 23 dos estatutos.

Ordem do dia: parecer da commissão fiscal e eleição da directoria e conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1929. — *Alberto Moreira Alves*, secretario. (3.946)

Banco Nacional Brasileiro

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, na séde do Banco, para reunidos em assembléa geral extraordinaria, tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal, de liquidação deste Banco, eleger os liquidantes e conferir os demais poderes necessarios ao dito fim, bem como, tratar de todos os assumptos correlatos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. — *A directoria.* (3.957)

Metropole Companhia Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Metropole Companhia Sociedade Anonyma a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, 2ª convocação, no dia 8 do corrente mez, na séde social, ás 13 horas, afim de tratarem da reforma dos estatutos, augmento do capital em virtude da valorização e eleição da directoria e conselho fiscal e supplentes, em virtude de renuncia apresentada.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.891)

A' Praça

Os abaixo assignados, Francisco Pereira Bastos e Antonio Alves de Amorim, socios da sociedade, que gira nesta praça, sob a firma F. Pereira Bastos & Comp., participam á praça e a quem mais possa interessar, que nesta data desligou-se da mesma sociedade o socio Antonio de Oliveira Barbosa, pago e satisfeito de seus haveres verdadeiros, assumindo os outros dous socios restantes, Francisco Pereira Bastos e Antonio Alves de Amorim, desta data em deante, toda a responsabilidade do activo e passivo social, da qual consideram desonerado o socio retirante.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Francisco Pereira Bastos.* — *Antonio Alves d'Amorim.*

Estou de pleno accôrdo com a declaração supra. — *Antonio d'Oliveira Barbosa.*

Declaração

Declaro, para os devidos effeitos, haver perdido o certificado de Inglez (decreto n. 11.530), pede a quem encontrar, deixar na rua Maria Romana n. 21.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Amaury Sadock de Freitas Filho.*

Reconheço a firma de Amaury Sadock de Freitas Filho.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Daniel Giarinelle*, tabelliião interino. (3.892)

S. A. Força e Luz Vera Cruz

Communicamos á praça que mudamos o escriptorio da nossa séde social para a rua da Quitanda n. 97, 1º andar.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1929. — *A directoria.* (3.889)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.